SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 22 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3714

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
TERMO DE FOMENTO N.º 006/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR, E DO OUTRO, O LIONS CLUBE DE CURRAIS NOVOS SCHEELITA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA:

Pelo presente instrumento de **Termo de Fomento**, que entre si celebram, a **Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR**, ora denominada CONCEDENTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95, representada por seu Presidente, Joaquim José de Medeiros, portador CPF nº 535.926.894-87, entidade está sediada na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, Currais Novos-RN, CEP. 59.380-000 e LIONS CLUBE DE CURRAIS NOVOS SCHEELITA, ora denominada OSC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.596.937/0001-05, com sede em Avenida Getúlio Vargas, 1287, Centro – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, neste ato representada por seu Presidente, Maria Dalva Caldas Marinho, portador CPF n.º 050.189.514-00, resolvem firmar o presente Termo, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Fomento é o repasse de recursos financeiros pela CONCEDENTE à OSC, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a título de contrapartida financeira de 25% (vinte e cinco por cento) do projeto apresentado pela OSC para pleito de subsídio junto à FICL - Fundação de Lions Internacional (Lions Clubs International Foundation - LCIF), em prol da Liga Contra o Câncer de Currais Novos.
1.2. A OSC se compromete a executar o projeto conforme o Plano de Trabalho anexo (Anexo I), parte integrante deste instrumento, que detalha as metas, ações, cronograma de execução e prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total repassado pela CONCEDENTE será de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
2.2. Os recursos para a execução do objeto correrão por conta da dotação orçamentária da CONCEDENTE.
2.3. Os recursos serão depositados em conta corrente específica, qual seja: Agência: 2207, Conta Corrente: 13.309-4, Banco n.º 748 (Banco Cooperativo SICRED S/A).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1. O desembolso dos recursos ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo:
Parcela Única: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) **em até 10 (até) dias após a assinatura do Termo**, mediante apresentação da documentação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das metas.
b) Transferir os recursos financeiros no prazo estabelecido.
4.2. OBRIGAÇÕES DA OSC/PARCEIRA:
a) Executar o projeto conforme o Plano de Trabalho e a legislação vigente.
b) Garantir a boa e regular aplicação dos recursos, mantendo a documentação comprobatória por 10 (dez) anos.
c) Apresentar a prestação de contas no prazo e forma definidos na Cláusula Sexta.
d) Dar publicidade ao Termo de Fomento e à aplicação dos recursos, em seu site oficial ou local visível de sua sede.
e) Utilizar os bens permanentes adquiridos (se houver) para os fins previstos, com cláusula de inalienabilidade, e prever a transferência de propriedade à CONCEDENTE ao término da parceria, se aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E MONITORAMENTO

6.1. A prestação de contas final dos recursos repassados deverá ser apresentada pela OSC à CONCEDENTE em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria ou a conclusão da execução do objeto.

6.2. A prestação de contas será analisada pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. O Termo poderá ser rescindido em caso de inadimplemento de quaisquer cláusulas ou irregularidades na aplicação dos recursos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo, as partes elegem o foro da Comarca de Currais Novos/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Currais Novos/RN, 09 de dezembro de 2025.

MARIA DALVA CALDAS MARINHO DA SILVA	Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR
CPF: nº 050.189.514-00	***JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS***
Presidente	CPF nº 535.926.894-87
	Presidente
	Prefeito Municipal de Cruzeta/RN

TESTEMUNHAS:

1- _____	2- _____
Nome: Raimundo Marinho da Silva	Nome: Albanita Silva de Macedo
CPF: 182.798.134-20	CPF: 392.377.964-04

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:1B0EC3E3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

A Comissão de Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00, nomeado pela Portaria Nº 015/2025, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que manifesta interesse em obter propostas, visando à escolha da proposta mais vantajosa, para a AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ESCRITÓRIO (PERSIANA ROLO E SMART TV), conforme especificado no termo de referência que estará disponível através do e-mail: licita@cisserido.com.br. Os interessados deverão encaminhar, EXCLUSIVAMENTE, no endereço supracitado, sua proposta de 22 de janeiro a 26 de janeiro de 2026, até o horário das 23h59. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do e-mail: licita@cisserido.com.br, ou no site https://cisserido.com.br/.

Currais Novos/RN, 21 de janeiro de 2026.

ÍNGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria 015/2025

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:69288188

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 2025003/001 E CONTRATO DE RATEIO Nº 2025003/001

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 2025003/001 E CONTRATO DE RATEIO Nº 2025003/001

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de programa **N° 003/2025**, bem como do contrato de rateio **Nº 2025003/001,** por mais **12 (doze) meses**.
Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.
Município de **MARTINS** /RN, inscrito no CNPJ N.º **08.153.462/0001-50**, representado pelo Prefeito, Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**.
Vigência: O contrato tem vigência até 21/01/2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Fundamentação Legal: Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, Art. 19 e 30 do Decreto n° 6.017/2007, Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei n° 12.305/2010.
Publicação: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.
Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.
Assinam: Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.
PAULO CÉSAR GALDINO, Prefeito Municipal de Martins/RN.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:7601E309

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 13-A/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 13-A/2025
ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 13-A/2025– CIMOP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE **OLHO D´AGUA DO BORGES/RN**, CNPJ: **08.349.029/0001-95**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de rateio **Nº 13-A/2025,** por mais **12 (doze) meses**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, Art. 19 e 30 do Decreto n° 6.017/2007, Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei n° 12.305/2010 **VALOR TOTAL:** Os valores permanecem inalterados **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026. **ASSINAM: ANTONIMAR AMORIM CARLOS** – Prefeito(a) Municipal e Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:A0055FDE

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - IRP Nº 001/2026

PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 001/2026

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que, na condição de **Órgão Gerenciador**, realizará **Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços (IRP)**, com fundamento no **art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021** e na

Resolução nº 018/2023 – CIMOP, visando subsidiar futura licitação para registro de preços, conforme as condições a seguir estabelecidas.

I - DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o **Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços (IRP)**, a ser operacionalizado pelo CIMOP, na condição de Órgão Gerenciador, destinado a **coletar, registrar e consolidar as manifestações de interesse** dos órgãos e entidades públicas dos entes da Federação **consorciados, não consorciados e/ou cooperados**, quanto à futura contratação de empresa especializada para:

fornecimento, instalação, operação e manutenção de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica*, incluindo soluções do tipo* ***on-grid (conectado à rede), off-grid, grid-zero (híbrido)*** *e* ***sistemas de armazenamento de energia em baterias****, com vistas ao atendimento das necessidades institucionais dos entes participantes.*

1.2. A presente IRP tem natureza **estritamente preparatória**, não gerando obrigação de contratação, tendo por finalidade **viabilizar o levantamento das demandas**, a definição dos **quantitativos estimados** e a consolidação das informações necessárias à elaboração do instrumento convocatório e dos documentos técnicos subsequentes, com base no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Este Edital **não se destina a fornecedores**, sendo voltado exclusivamente aos **órgãos e entidades da Administração Pública** interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços, na condição de **órgãos participantes**.

II - DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação das manifestações de **Intenção de Registro de Preços** terá início a partir da publicação deste Edital e encerrar-se-á em **15 (quinze) dias úteis**, podendo ser **prorrogado**, a critério do CIMOP, mediante justificativa administrativa.

III - DO PROCEDIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades públicas interessadas em integrar a futura Ata de Registro de Preços, na condição de participantes, deverão **preencher o Formulário Padrão de IRP**, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico oficial do CIMOP, no endereço: **https://www.cimop.com.br/licitacao/detalhe/28/**.

3.2. A manifestação de interesse deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes informações:

3.2.1. **Indicação do(s) item(ns)** de interesse, conforme a lista constante deste Edital; e

3.2.2. **Estimativa de consumo**, expressa na unidade de medida correspondente, para fins de consolidação da demanda.

3.3. Não haverá limitação quanto ao número máximo de participantes, podendo manifestar interesse **qualquer órgão ou entidade pública** dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3.4. O Órgão Gerenciador poderá, de forma **motivada**, aceitar ou recusar:

3.4.1. quantitativos considerados **ínfimos ou superestimados**;

3.4.2. a **inclusão de novos itens**; ou

3.4.3. alterações que comprometam a padronização, a economicidade ou a viabilidade técnica da futura contratação.

3.5. É facultado aos órgãos e entidades públicas consultar a IRP em andamento e deliberar, internamente, acerca da **conveniência e oportunidade de sua participação**, antes de instaurar procedimento licitatório próprio para objeto semelhante.

3.6. Eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das **07h00 às 13h00**, à sede do CIMOP, situada na **Rua Manoel de Freitas, nº 43, Sala 5, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000**, ou pelo e-mail: **cimop.rn@gmail.com**.

IV – DOS ITENS OBJETO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os órgãos interessados deverão manifestar sua intenção de registro de preços em relação aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica, do tipo **on-grid (conectado à rede), off-grid ou grid-zero (sistema híbrido)**, conforme a necessidade do contratante.	kWp
2	Fornecimento e instalação de **banco de baterias em Lítio Ferro Fosfato (LiFePO4)**, capacidade mínima de **100Ah, 5kW, 48V**, para sistemas de geração de energia solar fotovoltaica do tipo **híbrido ou off-grid**.	Unidade
3	Fornecimento e instalação de **Sistema de Armazenamento de Energia em Baterias (BESS)**, conectado à rede, do tipo **híbrido**.	kWp
4	**Operação, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva** de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, do tipo **on-grid e/ou híbrido**, incluindo o fornecimento de todos os materiais, peças e equipamentos necessários.	kWp

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A participação na presente IRP **não implica obrigação de contratação**, constituindo-se em etapa preparatória essencial para o adequado planejamento da futura licitação por Sistema de Registro de Preços.

5.2. Os quantitativos informados pelos órgãos participantes possuem **caráter estimativo**, sendo passíveis de consolidação, ajustes ou redefinições após a conclusão da IRP, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Portalegre/RN, 21 de janeiro de 2026.

DANIEL ALVES DA SILVA
Diretor Executivo do CIMOP

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:110370AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2026 – SMAT *REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2026 – SMAT
***Republicada por incorreção**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 147, de 14 de maio de 2025, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO 0,5 (meia), ao (à):

SERVIDOR (A):	**Ewertton Sales de Medeiros**	
CARGO:	**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo**	
MATRÍCULA:	05555	
DOCUMENTOS:	CPF: 100.343.434-74	RG: 2.689.732
LOTADO (A):	Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo	
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00h	
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial	

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Tratar de assuntos administrativos em relação aos cursos profissionalizantes a acontecer no primeiro semestre de 2026 em parceria com o SENAI Santa Cruz/RN.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
0,5	SANTA CRUZ/RN	15/01/2026	R$173,00	R$86,50

Importa a quantia de R$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 15 de janeiro de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário de Administração e Transportes

*Matéria substituindo a publicação do dia 21/01/2026. Edição 3713
Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B337B0D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2026 – SMAT *REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2026 – SMAT
***Republicada por incorreção**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 147, de 16 de janeiro de 2025, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO 0,5 diárias ao (à):

SERVIDOR (A):	**Maxwell Edival Nogueira da Silva**			
CARGO:	**Secretário Adjunto de Gestão das Unidades de Saúde**			
MATRÍCULA:	50140			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.365.804-15	RG: 1.339.117 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05h:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
A equipe realizará deslocamento ao Município de Natal/RN, com destino à Clínica João Machado, munida de ordem judicial, com o objetivo de obter informações sobre a disponibilidade de vagas para o paciente Rafael Ryan. Ressalta-se que, por meio do sistema eletrônico, não foi possível efetivar o encaminhamento do paciente, razão pela qual se fez necessário o deslocamento presencial, visando assegurar o cumprimento da determinação judicial e a garantia do atendimento ao paciente.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
0,5	Natal/Rn	16/01/2026	R$173,00	R$86,50

Importa a quantia de R$86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 16 de janeiro de 2026

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário de Administração e Transportes

*Matéria substituindo a publicação do dia 21/01/2026. Edição 3713
Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9F26626E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2026 – SMAT *REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2026 – SMAT
***Republicada por incorreção**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 147, de 14 de maio de 2025, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO 0,5 diárias ao (à):

SERVIDOR (A):	**Marineide Alves Dantas**			
CARGO:	**Secretária Municipal de Saúde**			
MATRÍCULA:	10146			
DOCUMENTOS:	CPF: 664.059.554-00	RG: 865.663-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05h:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	Outros			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
A equipe realizará deslocamento ao Município de Natal/RN, com destino à Clínica João Machado, munida de ordem judicial, com o objetivo de obter informações sobre a disponibilidade de vagas para o paciente Rafael Ryan.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
0,5	Natal/RN	16/01/2026	R$173,00	R$86,50

Importa a quantia de R$86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 16 de janeiro de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário de Administração e Transportes

*Matéria substituindo a publicação do dia 21/01/2026. Edição 3713
Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:62DFD6D9

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, com sede na Rua Napoleão Antão, nº 100, Bairro Major Ari de Pinho, Acari/RN, CEP 59.370-000, **torna público,** em conformidade com o **Anexo IV – Calendário de Atividades** do Edital do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026,** o **resultado preliminar** do referido certame, destinado à **formação de cadastro de reserva** para atuação junto à Prefeitura Municipal de Acari, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Transportes, na função de **Auxiliar Operacional (Monitoramento por Câmeras/CFTV).**
Informa-se que **não houve candidatos classificados** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, tendo em vista que **nenhum dos candidatos alcançou a nota mínima exigida**, prevista no item **5.1 do Edital nº 001/2026,** qual seja, **média igual ou superior a 6,0 (seis),** pontuação indispensável para a classificação no certame.
Dessa forma, restou **inviabilizada a classificação de candidatos**, por não atendimento a requisito essencial estabelecido no edital.
Acari/RN, 21 de janeiro de 2026.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Presidente da CPMIPSS

AMÉLIA NADJA BEZERRA DANTAS DE MEDEIROS
Secretária da CPMIPSS

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Vogal CPMIPSS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:96CA209F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE NEGOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA (DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL) DE IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente a possibilidade de desapropriação por via administrativa (amigável);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 122/2026, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa, o imóvel de propriedade de Jhonata Franklin Grilo Cezário, localizado em área contígua ao terreno destinado à implantação da Escola Padrão FNDE;

CONSIDERANDO a Justificativa Técnica e Administrativa emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que demonstra a necessidade do imóvel para atingir a totalidade da área necessária à construção de escola municipal em tempo integral;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico datado de 19 de janeiro de 2026, da Procuradoria Geral do Município, que opinou favoravelmente à desapropriação administrativa, com observância das exigências legais;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a abertura de negociação administrativa (desapropriação amigável) com o proprietário do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 122/2026, com a finalidade de aquisição do bem pelo Município, mediante indenização justa, prévia e em dinheiro, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Fica designada a Comissão Administrativa específica para conduzir a negociação administrativa, competindo-lhe:

I – promover tratativas com o proprietário do imóvel;
II – solicitar e analisar avaliação prévia do imóvel;
III – formalizar termo de acordo, se houver consenso;
IV – submeter o resultado da negociação à apreciação do Chefe do Poder Executivo;
V – adotar as providências necessárias à instrução e conclusão do processo administrativo.

Art. 3º. A negociação deverá observar os limites da avaliação técnica oficial e a disponibilidade orçamentária, vedada qualquer pactuação em desacordo com o interesse público ou com os parâmetros legais.

Art. 4º. Na hipótese de insucesso da negociação administrativa, fica desde já autorizada a adoção das medidas judiciais cabíveis, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, mediante nova deliberação fundamentada.

Art. 5º. Esta Autorização entra em vigor na data de sua assinatura.

Afonso Bezerra/RN, 21 de janeiro de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:35FFF1A1

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 45.581.090/0001-90.

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN com sede a Praça Cívica, 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510.000, Afonso Bezerra/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.294.688/0001-71, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito Constitucional Haroldo José Bezerra da Paz, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Joao Batista Alves Bezerra, 01 – Centro, Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000, portador do RG. n.º 2.***.720, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.***.***-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.581.090/0001-90, estabelecida no (a) na Rua Antônio Sá Leitão, 193, Sala A, Bairro: Novo Horizonte - CEP 59.650-000, Assu/RN, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Kelly Goncalves Di Gouveia, portador do CPF nº 105.***.***-30, com endereço eletrônico kgconstrucoeseservicos@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado CONTRATADA, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 1724/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Contrato, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 31/2025, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE RESERVATÓRIO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA COM CAPACIDADE PARA 20 MIL LITROS, NA COMUNIDADE CANTO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, por mais 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 20/01/2026 até 19/03/2026, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

3.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura, sob condição indispensável para sua eficácia.

3.2 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Afonso Bezerra/RN, 19 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN
CNPJ nº. 08.294.688/0001-71
HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
CPF nº 049.***.***-00
Prefeito Municipal
Contratante

KG Construções e Serviços LTDA
CNPJ 45.581.090/0001-90
KELLY GONCALVES DI GOUVEIA
CPF 105.***.***-30
Sócia Administradora
Contratada

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:BE05ABA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNCIO 01/2026-PE

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026 – PE, objetivando a **Aquisição de combustível para diversas secretarias do município de Água Nova.**

Início das Propostas: 22/01/2026 as 9h00min.
Término das Propostas: 04/02/2026 as 08h30min.
Início da Sessão Pública: 04/02/2026 as 09h00min.
Plataforma: www.novabbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMFD, sito à **Rua jose bezerra, 90 – Centro – Água Nova-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.novabbmnet.com.br

Água Nova-RN, 21/01/2026.

FRANCISCA ELIZANGELA SOUZA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Das Chagas Lau Junior
Código Identificador:9491E6E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 30, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 30, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, c/c com as Leis Municipais nº 933, de 09 de outubro de 2009 e 1.183, de 25 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) servidor(a) **VANESSA GOMES VIEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR FINNCEIRO, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 21 DE JANEIRO DE 2026.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:5E8CFACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN CNPJ nº 08.085.409/0001-60
CONTRATADA: NATAL VEÍCULOS LIMITADA CNPJ. n° 08.029.092/0001-44

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica para realizar REVISÃO (10.000 KM) preventiva do veículo GM/SPIN/SPIN 1.8L LTZ AT ANO: 2025/2026 BRANCO SUMIT LINHA: 5C752T PLACA: TSV9B59 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2026)
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção das ESF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Inc. IV alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021.

*Republicado por incorreção

Angicos/RN, 20 de janeiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:605A6F8F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN - CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, CNPJ. n° 12.120.272/0001-04

OBJETO: Adesão do Município de ANGICOS ao "Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade", incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN

VALOR TOTAL: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) em 12 parcelas mensais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2026)
Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Ação: 2105 – ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO
NORTE (COPIRN)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA, prevista na Lei Orçamentária Anual do município CONSORCIADO.
Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com
ações e serviços públicos de saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021.

Angicos/RN, 27 de janeiro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:CC4F9196

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Ref. Processo Administrativo 102002/2026

Interessado: SEC. MUN. DE SAÚDE

Assunto: **Adesão do Município de ANGICOS ao "Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade", incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN**, CNPJ. n° 12.120.272/0001-04, com sede na Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, Nova Descoberta, CEP: 59.056-480, Natal/RN, no valor global de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) em 12 parcelas mensais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **"Contratação de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), nos termos Inciso II, § único, Art. 1º do Estatuto do COPIRN, para prestar serviços na realização de procedimentos de média e alta complexidade para atender demandas da população do município de Angicos/RN; bem como disciplinar o REPASSE de recursos do município CONVENENTE (Angicos) para o COPIRN"**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Angicos/RN** e, na oportunidade**,** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Angicos/RN, 21 de janeiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:D5CF3923

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SETHAS Nº 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 15.004.786/0001-92
CONTRATADO: **Francisca Suênia de Souza Oliveira**
CPF nº. 079.265.514-14
OBJETO: **Orientadora Social do Serviço de Convivência do CRÁS**
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS
VALOR TOTAL: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
PAGAMENTO: Mensal R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2026 a 31.12.2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:2F96CEAE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SETHAS Nº 002/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 15.004.786/0001-92
CONTRATADO: **Katia Silene Fernandes**
CPF nº. 226.452.588-67
OBJETO: **Orientadora Social do Serviço de Convivência do CRÁS**
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS
VALOR TOTAL: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
PAGAMENTO: Mensal R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2026 a 31.12.2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:2A064E3D

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SETHAS Nº 003/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 15.004.786/0001-92
CONTRATADO: **Wdeana Maria da Silva**
CPF nº. 069.283.034-09
OBJETO: **Orientadora Social do Serviço de Convivência do CRÁS**
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS
VALOR TOTAL: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

PAGAMENTO: Mensal R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2026 a 31.12.2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:927AC900

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SETHAS Nº 004/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 15.004.786/0001-92
CONTRATADO: **EURAXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**
CPF nº. 053.769.224-05
OBJETO: **Orientadora Social do Serviço de Convivência do CRÁS**
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS
VALOR TOTAL: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
PAGAMENTO: Mensal R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2026 a 31.12.2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:6570265A

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SETHAS Nº 005/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 15.004.786/0001-92
CONTRATADO: **Francisca Lucia de Sousa**
CPF nº. 077.022.414-89
OBJETO: **Orientadora Social do Serviço de Convivência do CRÁS**
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS
VALOR TOTAL: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
PAGAMENTO: Mensal R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2026 a 31.12.2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:AC497F2A

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SETHAS Nº 006/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 15.004.786/0001-92
CONTRATADO: **Suely Batista de Oliveira**
CPF nº. 009.864.524-24
OBJETO: **Orientadora Social do Serviço de Convivência do CRÁS**
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS
VALOR TOTAL: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
PAGAMENTO: Mensal R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2026 a 31.12.2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:C9D1D4CC

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SETHAS Nº 008/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 15.004.786/0001-92
CONTRATADO: **LILIAN BEATRIZ FONSECA DE SOUSA**
CPF nº. **016.736.604-10**
OBJETO: **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS
VALOR TOTAL: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
PAGAMENTO: Mensal R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2026 a 31.12.2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:0392F3BF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SETHAS Nº 009/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social/Programa Criança Feliz
CNPJ nº 15.004.786/0001-92
CONTRATADO: **Adriano Gabriel Pereira da Silva**
CPF nº. 123.230.024-14
OBJETO: **Visitador do Programa Criança Feliz**
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS
VALOR TOTAL: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
PAGAMENTO: Mensal R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2026 a 31.12.2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:FB9B416E

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SETHAS Nº 010/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social/Programa Criança Feliz
CNPJ nº 15.004.786/0001-92
CONTRATADO: **João Vitor de Oliveira Freitas**
CPF nº. **133.986.124-07**
OBJETO: **Visitador do Programa Criança Feliz**
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS
VALOR TOTAL: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
PAGAMENTO: Mensal R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2026 a 31.12.2026.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:ECE7F7DA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SETHAS Nº 011/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social/Programa Criança Feliz
CNPJ nº 15.004.786/0001-92
CONTRATADO: **Claudio Maike Vieira de Sousa**
CPF nº. 016.736.424-38
OBJETO: **Visitador do Programa Criança Feliz**
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS
VALOR TOTAL: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
PAGAMENTO: Mensal R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2026 a 31.12.2026.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:75D8BCE9

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SETHAS Nº 012/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ nº 15.004.781/0001-92
CONTRATADO: **YRAN THIAGO FERREIRA LIRA**
CPF nº. 015.364.034-07
OBJETO: TECNICO DE DIGITACAO DO CADASTRO UNICO
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS/IGD
VALOR TOTAL: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
PAGAMENTO: Mensal R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2026 a 31.12.2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:ACA68F9E

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SETHAS Nº 013/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ nº 15.004.781/0001-92
CONTRATADO: **RODRIGO AUGUSTO DE MESQUITA PEREIRA E SILVA**
CPF nº. 015.364.034-07
OBJETO: TECNICO DE DIGITACAO DO CADASTRO UNICO
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS/IGD
VALOR TOTAL: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
PAGAMENTO: Mensal R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2026 a 31.12.2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:5A7D00CB

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SETHAS Nº 014/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ nº 15.004.781/0001-92
CONTRATADO: **Andreia Batista de Paiva Sena**
CPF nº. 036.595.294-00
OBJETO: Serviços Técnicos de Entrevistadora do CADÚNICO
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS/IGD
VALOR TOTAL: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
PAGAMENTO: Mensal R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2026 a 31.12.2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:EB4D7584

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SETHAS Nº 015/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ nº 15.004.781/0001-92
CONTRATADO: **Maria José Ferreira de Oliveira**
CPF nº. 101.406.344-28
OBJETO: Serviços Técnicos de Entrevistador do CADÚNICO
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS/IGD
VALOR TOTAL: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
PAGAMENTO: Mensal R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2026 a 31.12.2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:0D4119D2

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SETHAS Nº 016/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 15.004.786/0001-92
CONTRATADO: **Leticia Giovanna Oliveira Silva**
CPF nº. 706.427.714-05
OBJETO: PSICÓLOGA
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS
VALOR TOTAL: R$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais).
PAGAMENTO: Mensal R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2026 a 31.12.2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:854BE6AD

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SETHAS Nº 017/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ nº 15.004.786/0001-92
CONTRATADO: **ANA CAROLINA BEZERRA DA SILVA**
CPF nº. **088.807.614-20**
OBJETO: **ASSISTENTE SOCIAL**
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS
VALOR TOTAL: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
PAGAMENTO: Mensal R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2026 a 31.12.2026.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:D40969AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2026-2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI – RN , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pela lei municipal vigente N° 2273/2025 DE 16 de Maio de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução das ações da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Apodi/RN;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em reunião realizada no dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e cinquenta minutos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Apodi/RN, referente ao período de 2026 a 2029, conforme apresentado e apreciado em plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Plano aprovado passa a orientar as ações, programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social no município, durante o período de sua vigência.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente

Apodi-RN, 21 de Janeiro de 2026

ANTÔNIA VERÔNICA PINHEIRO DE ASSIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F178B2D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Designar, o Sr. **Luan José da Silva Moreira e Lima** portador do CPF nº 100.171.904-28, para a função de **Fiscal,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 21 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:CB552784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251101/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129131/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 251101/2024, firmado em 25/11/2024, com a empresa **NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.424.210/0001-19**;

Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 251101/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº Eletrônica nº 003/2024, por mais 12 **(doze) meses**, a contar do atual término da vigência dia 31/12/2025, encerrando-se no dia 31/12/2026**;** Fundamento Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 676, de 18 de dezembro de 2025, observadas as prioridades fixadas para o exercício de 2026;

Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, e pelo Contratado, Maria Luiza Dias Marinho.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:4C672E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011301/2026 - PROCESSO Nº 146/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, §7, (PNCP), e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **J M J COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.867.473/0001-16, com o valor total de **R$ 1.197,00** (hum mil, cento e noventa e sete reais), referente à Revisão do veículo RENAULT MASTER GRAND FURGÃO, de placa RQF5A20, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção**.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Compras Públicas, e Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 21 de janeiro de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:5F1071B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) Agente de Contratação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de ***CARONA DE LICITAÇÃO N° 001/2026****, vem emitir a presente declaração de CARONA DE LICITAÇÃO, visando a* ***LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE (4X4, DIESEL, AUTOMÁTICA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE REPRESENTAÇÃO, LOGÍSTICA E FISCALIZAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA DE BAÍA FORMOSA/RN.****, pelo valor de* ***R$119.998,80 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)****, junto a* ***CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA*** *- CNPJ/CPF:* ***36.182.708/0001-58****.*
Assim, nos termos da Lei n° 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). ***CAMILA VERAS DE MELO****, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.*

Baía Formosa – RN, 21 de janeiro de 2026

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação
Portaria n.º 257/2025 - GP/PMBF

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:AFE368E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n° 004/2026**, correspondente ao **processo administrativo n.º 4690/2025**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso V, da Lei n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA VIABILIZAR SEGURIDADE HABITACIONAL DE FAMÍLIA CONSIDERADA CARENTE, pelo valor de **R$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS)**, em favor de **KIVILLY SOARES VITURINO** - CPF: **700.118.574-47**.

Assim, nos termos da Lei n° 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 21 de janeiro de 2026.

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:0BD42119

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n° 005/2026** , correspondente ao **processo administrativo n.º 4757/2025**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso V, da Lei n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA VIABILIZAR SEGURIDADE HABITACIONAL DE FAMÍLIA CONSIDERADA CARENTE, pelo valor de **R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, em favor de **GENIVAL SOARES DE ANDRADE** - CPF: **047.738.434-03** .

Assim, nos termos da Lei n° 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 21 de janeiro de 2026

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:31D87C47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n° 006/2026**, correspondente ao **processo administrativo n.º 4637/2025**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso V, da Lei n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA VIABILIZAR SEGURIDADE HABITACIONAL DE FAMÍLIA CONSIDERADA CARENTE, pelo valor de **R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, em favor de **ANA CARLA DA SILVA PINTO** - CPF: **013.055.354-99**.

Assim, nos termos da Lei n° 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 21 de janeiro de 2026

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:C3D9DA3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n° 007/2026**, correspondente ao **processo administrativo n.º 009/2026**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO "ORQUESTRA DE FREVO ESQUADRÃO DE AÇO", PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL 2026 - INCLUSIVE SUAS PRÉVIAS", QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, pelo valor de **R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL)**, em favor de **24.061.776 VICTOR FONTINELE DE PAULO** - CNPJ/CPF: **24.061.776/0001-80**.

Assim, nos termos da Lei n° 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 21 de janeiro de 2026

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:A1F800D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARONA DE LICITAÇÃO

O(a) Agente de Contratação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) ***CAMILA***

***VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de CARONA DE LICITAÇÃO a seguir:*

***PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 2/2026**.*

***MODALIDADE.....: CARONA N.º 001/2026**.*

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE (4X4, DIESEL, AUTOMÁTICA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE REPRESENTAÇÃO, LOGÍSTICA E FISCALIZAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA - CNPJ/CPF: 36.182.708/0001-58.

***VALOR:* R$ 119.998,80 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

***FUNDAMENTO LEGAL.....:** Lei n° 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e suas alterações posteriores.*
*Declaração de CARONA DE LICITAÇÃO emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita.*

Baía Formosa – RN, 21 de janeiro de 2026

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação
Portaria n.º 257/2025 - GP/PMBF

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:E1FA0B88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 004/2026, a seguir:

OBJETO.....:LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA VIABILIZAR SEGURIDADE HABITACIONAL DE FAMÍLIA CONSIDERADA CARENTE.

CONTRATADO.....: KIVILLY SOARES VITURINO - CPF: 700.118.574-47.

VALOR.....: R$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso V, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 21 de janeiro de 2026

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:DD34D32D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 005/2026, a seguir:

OBJETO.....:LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA VIABILIZAR SEGURIDADE HABITACIONAL DE FAMÍLIA CONSIDERADA CARENTE.

CONTRATADO.....: GENIVAL SOARES DE ANDRADE - CPF: 047.738.434-03.

VALOR.....: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso V, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 21 de janeiro de 2026

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:ADB94B6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 006/2026, a seguir:

OBJETO.....:LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA VIABILIZAR SEGURIDADE HABITACIONAL DE FAMÍLIA CONSIDERADA CARENTE

CONTRATADO.....: ANA CARLA DA SILVA PINTO - CPF: 013.055.354-99.

VALOR.....: R$6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso V, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 21 de janeiro de 2026

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:8DDF5504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 007/2026, a seguir:

OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO "ORQUESTRA DE FREVO ESQUADRÃO DE AÇO", PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL 2026 - INCLUSIVE SUAS PRÉVIAS", QUE

REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN

CONTRATADO.....: 24.061.776 VICTOR FONTINELE DE PAULO - CNPJ/CPF: 24.061.776/0001-80.

VALOR.....: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso II, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 21 de janeiro de 2026

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:B7474495

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a **CARONA DE LICITAÇÃO** fundamentada na Lei n°. 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA - CNPJ/CPF: 36.182.708/0001-58**, referente à **LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE (4X4, DIESEL, AUTOMÁTICA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE REPRESENTAÇÃO, LOGÍSTICA E FISCALIZAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA DE BAÍA FORMOSA/RN.**, no valor de **R$ 119.998,80 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). **JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 21 de janeiro de 2026

CAMILA VERAS DE MELO
Responsável

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:3E892C8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso V, da Lei n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **KIVILLY SOARES VITURINO - CPF: 700.118.574-47**, referente à LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA VIABILIZAR SEGURIDADE HABITACIONAL DE FAMÍLIA CONSIDERADA CARENTE, no valor de **R$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS)**

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 21 de janeiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:3C7DBE1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso V, da Lei n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **GENIVAL SOARES DE ANDRADE - CPF: 047.738.434-03** , referente à LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA VIABILIZAR SEGURIDADE HABITACIONAL DE FAMÍLIA CONSIDERADA CARENTE, no valor de **R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 21 de janeiro de 2026

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:36BD24CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso V, da Lei n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **ANA CARLA DA SILVA PINTO - CPF: 013.055.354-99**, referente à LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA VIABILIZAR SEGURIDADE HABITACIONAL DE FAMÍLIA CONSIDERADA CARENTE, no valor de **R$6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 21 de janeiro de 2026

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:2619236E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **24.061.776 VICTOR FONTINELE DE PAULO - CNPJ/CPF: 24.061.776/0001-80**, referente à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO "ORQUESTRA DE FREVO ESQUADRÃO DE AÇO", PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL 2026 - INCLUSIVE SUAS PRÉVIAS", QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, no valor de **R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL)**

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 21 de janeiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:2AD0744C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da *Solenidade de Diplomação dos ACS e ACE do Estado do Rio Grande do Norte - RN*, no dia 22 de janeiro de 2026.
1. SYLVIE GRAÇA CRUZ – Diretora de Atenção Básica, Matrícula 011851, Diária: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
2. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 398-1, Diária: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 21 de janeiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:78DDD74A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 002/2026/GAB.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 **(uma) DIÁRIA** no valor de **R$1.2000,00** (um mil e duzentos reais), a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à Capital de Natal/RN, no dia 20/01/2026, para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 20 de janeiro de 2026.

KALYDJA ARISTÉIA DE OLIVEIRA FILGUEIRA
Chefe de Gabinete
Matricula:28924

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:FDF218B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 003/2026/GAB.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 **(uma) DIÁRIA** no valor de **R$650,00** (seiscentos e cinquenta reais), ao senhor **FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS,** matrícula nº 674, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à Capital de Natal/RN, no dia 20/01/2026, para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 20 de janeiro de 2026.

MARA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:7379C97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 004/2026/GAB.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 **(uma) DIÁRIA** no valor de **R$1.2000,00** (um mil e duzentos reais), a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à Capital de Natal/RN, no dia 21/01/2026, para audiência na SETHAS.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 21 de janeiro de 2026.

KALYDJA ARISTÉIA DE OLIVEIRA FILGUEIRA
Chefe de Gabinete
Matricula:28924

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:7B540F5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026, TIPO menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (2° ETAPA) – BOA SAÚDE/RN, conforme especificações contidas no Edital e anexos. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 27/01/2026, na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, avisa ainda aos interessados para envio de propostas e demais informações deverão ser feito exclusivamente por meio do portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br com intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo de 03 (três) dias uteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos através do endereço eletrônico de e-mail: cplboasaudern@outlook.com.

Boa Saúde/RN, em 20 de janeiro de 2026.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:1E25DC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.514/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2025

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, SEM USO (0 KM), ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2026, DE DIFERENTES CATEGORIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio.

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:

AUDAX CAMINHOES LTDA - CNPJ: 57.723.696/0001-00, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item 007, com o valor total de R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 35.741.144/0001-83, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item 011, com o valor total de R$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais).

J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 02.867.473/0001-16, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item 005, com o valor total de R$ 477.540,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta reais).

LIZARD SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.536.715/0001-24, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item 001, com o valor total de R$ 2.618.400,00 (dois milhões seiscentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 002, 006 e 008 com o valor total de R$ 1.584.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil reais).

Os itens 003, 004, 009 e 010 foram considerados FRACASSADOS.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei n° 14.133/2021.

Boa Saúde/RN, em 21 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:A268AA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2026 – DISPENSA Nº: 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.696/2025

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – **CNPJ**: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: R J MENDONÇA **CNPJ:** 32.729.580/0001-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA, RECREATIVA E DE CONVIVÊNCIA, DESTINADA AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, A SER EXECUTADA EM ÁREA DE LAZER LOCALIZADA NA REGIÃO, COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PROFISSIONAIS ACOMPANHANTES

VALOR TOTAL:R$ 3.240,00

EMPRESA: R J MENDONÇA					
CNPJ: 32.729.580/0001-49					
ENDEREÇO: RUA PO CAPIM AÇU, 52 SANTO ANTONIO/RN - CEP: 59255-000					
REPRESENTANTE: Renato José Mendonça **CPF:** 871.740.817-20					
E-MAIL: Janete.Mendonca@hotmail.com **TEL.:** (084) 9666-6739					
ITEM	**DESCRIÇÃODOSERVIÇO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Serviço de realização de atividade socioeducativa e de lazer, destinada a crianças e adolescentes atendidos pela Proteção Social Básica e Especial, vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), compreendendo o fornecimento de acesso a parque aquático, com disponibilização de estrutura adequada para banho recreativo, bem como refeição (almoço), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	72	R$45,00	R$ 3.240,00
VALOR TOTAL: R$ 3.240,00					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec. Mun. de Assis. Social, Hab. Trab. E Renda
Ação: 2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFC)
Natureza de Despesa: 33.90.39 outros serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
VIGÊNCIA: De 14 de janeiro de 2026 a 14 de julho de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: João Maria Mesquita - pela contratante e Renato José Mendonça – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 14 de janeiro de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:26DDC29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.514/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2025

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, SEM USO (0 KM), ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2026, DE DIFERENTES CATEGORIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio.

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

AUDAX CAMINHOES LTDA - CNPJ: 57.723.696/0001-00, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item 007, com o valor total de R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 35.741.144/0001-83, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item 011, com o valor total de R$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais).

J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 02.867.473/0001-16, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item 005, com o valor total de R$ 477.540,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta reais).

LIZARD SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.536.715/0001-24, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item 001, com o valor total de R$ 2.618.400,00 (dois milhões seiscentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 002, 006 e 008 com o valor total de R$ 1.584.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil reais).

Os itens 003, 004, 009 e 010 foram considerados FRACASSADOS.

HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei n° 14.133/2021, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 90 e §§ 1° do mesmo diploma legal, no prazo estipulado no Item 10 do Edital.

Boa Saúde/RN, em 21 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:2973F64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2025 INEXIGIBILIDADE N° 008/2025 - PROCESSO Nº. 14 /2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: D G DO RÊGO NETO ASSESSORIA CNPJ**:** 40.396.138/0001-76
OBJETO: aditivo de prazo do contrato N° 009/2025, que tem como objeto Contratação de empresa para executar serviços de atividade técnica especializada em Assessoria administrativa, gestão de Planejamento em todas as suas unidades administrativas como também apoio técnico ao setor de controle interno através das ações do sistema de Controle Interno.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município
Vigência: de 22 de janeiro de 2026 à 22 de janeiro de 2027
Fundamento Legal: lei Nº 14.133/2021
Assinaturas: pela contratante João Maria Mesquita e pela Contratada Domingos Gameleira do Rego Neto

DATA: 15 de janeiro de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:EA5614C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2024 CHAMADA PUBLICA N° 001/2024 - PROCESSO Nº. 1144 /2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: INSTITUTO REVIVER BRASIL - IRB **CNPJ:** 08.720.669/0001-60
OBJETO: aditivo de prazo do contrato N° 031/2024, que tem como objeto SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL, OBJETIVANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE AÇÕES, PROCEDIMENTOS, SERVIÇOS E ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS, PREVIAMENTE ESTABELECIDAS EM PLANO DE TRABALHO, INSERIDO EM TERMO DE COLABORAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE ESTUDO PRÉVIO, NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa: 07001 – Secretaria Mun de Saude
Ação: 2052 - Manutenção das Ativ do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Elemento: 33.50.85– CONTRATO DE GESTÃO
Fonte: 15001002 - 16000000 – 16050000
Vigência: de 12 de janeiro de 2026 à 12 de julho de 2026
Fundamento Legal: lei Nº 13.019/2014
Assinaturas: pela contratante João Maria Mesquita e pela Contratada Ítalo Ricardo Oliveira de Lima

DATA: 09 de janeiro de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:36310F1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2026

Processo nº 0311/2026 – Dispensa de Licitação nº 013/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
CNPJ: 08.002.404/0001-26
Contratado: KENNEDY ALVES DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 58.408.482/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hora técnica para manutenção e reparo de computadores, visando atender as necessidades do município de Bom Jesus/RN.

Valor: R$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)

Vigência: 21/01/2026 até 31/12/2026

Bom Jesus/RN, em 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:71E90064

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

Processo nº 0215/2026 – Dispensa Eletrônica nº 012/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
CNPJ: 08.002.404/0001-26
Contratado: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 06.281.452/0001-75

Objeto: Aquisição de contêineres coletores de lixo com capacidade de 1.000 (mil) litros, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Valor: R$32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 21/01/2026 até 31/12/2026

Bom Jesus/RN, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:E86FC8CF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0012/2026

Processo nº 0215/2026
Dispensa Eletrônica nº 0012/2026

Objeto: Aquisição de contêineres coletores de lixo com capacidade de 1.000 (mil) litros, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Agente de Contratação, declara como vencedor da Dispensa Eletrônica nº 012/2026, a empresa:

Item: 01.
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 06.281.452/0001-75, com um valor total de R$32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Bom Jesus/RN, 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CLAÚDIO GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B0F72C10

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0012/2026

Processo nº 0215/2026
Dispensa Eletrônica nº 0012/2026

Objeto: Aquisição de contêineres coletores de lixo com capacidade de 1.000 (mil) litros, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da Autoridade Superior, **ADJUDICA** como vencedor da Dispensa Eletrônica nº 012/2026, a empresa:

Item: 01.
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 06.281.452/0001-75, com um valor total de R$32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Bom Jesus/RN, 21 de janeiro de 2026.
.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:26600462

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0012/2026

Processo nº 0215/2026

Dispensa Eletrônica nº 0012/2026

Objeto: Aquisição de contêineres coletores de lixo com capacidade de 1.000 (mil) litros, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação, referente a Dispensa Eletrônica nº 012/2026, com início em 09 de janeiro de 2026, realizado em 20 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 0215/2026.

Item: 01.
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 06.281.452/0001-75, com um valor total de R$32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Bom Jesus/RN, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:675471AC

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2026

Processo nº 0318/2026 – Inexigibilidade nº 005/2026

Contratante**: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE BOM JESUS/RN – CNPJ: 28.161.852/0001-80**
Contratada: **RILLEN ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: **48.638.221/0001-16**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e previdenciária para o Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN – BJPREV.

Valor: R$56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

Vigência: 01/01/2026 à 01/01/2027.

Bom Jesus/RN, 21 de janeiro de 2026.

DANIEL SILVA PINHEIRO
Gerente do Fundo Previdenciário de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:568F29A7

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 004/2026*

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, que opinou favoravelmente à inexigibilidade de licitação, e considerando o disposto no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas do Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN - BJPREV, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, declara a inexigibilidade de licitação referente à contratação da **ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANORPREV / CNPJ: 29.949.556/0001-00**, com a finalidade de efetivar a filiação do Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN – BJPREV.
O valor total estimado para a contratação é de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, a ser pago em uma única parcela.
Diante do exposto, determino a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação, bem como a elaboração do respectivo extrato para fins de publicação na imprensa oficial, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

Bom Jesus/RN, 20 de janeiro de 2026.

DANIEL SILVA PINHEIRO
Gerente de Previdência
Portaria n. 038/2025 - SMG

(*) Republicado por incorreção.

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:6477D971

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 007/2026 – SMG

DECRETO Nº 007/2026 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 50.343,73 (cinquenta mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos) para atender à programação que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso V, da Lei Orçamentária Anual nº 516, de 09 de dezembro de 2025 (LOA 2026).

DECRETA:

Art. 1°.Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.343,73 (cinquenta mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO:	245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA:	0003 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	2196 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 50.343,73
TOTAL:		**R$ 50.343,73**
FONTE DE RECURSOS:	26603110 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do Superávit Financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2 da Lei Federal nº 4.320, de 14/03/1964, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:3DB057DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 385/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 385/2026

Regulamenta o art. 6º da Lei Municipal nº 890/2026, que autoriza a concessão de incentivo financeiro aos blocos carnavalescos participantes do evento CarnaBrejo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, que asseguram a proteção e o incentivo às manifestações culturais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 890/2026, que reconhece eventos tradicionais como Patrimônio Cultural Imaterial e Histórico do Município de Brejinho/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar critérios objetivos, transparentes e impessoais para a concessão de incentivo financeiro a blocos carnavalescos, como forma de fomento à cultura popular local;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 6º da Lei Municipal nº 890/2026, estabelecendo normas, critérios e procedimentos para a concessão de incentivo financeiro aos blocos carnavalescos participantes do evento CarnaBrejo, no Município de Brejinho/RN.

Art. 2º O incentivo financeiro tem por finalidade fomentar, fortalecer e valorizar a cultura carnavalesca local, contribuindo para a organização, estruturação e qualificação artística dos blocos participantes, sem caráter remuneratório ou assistencial.

Art. 3º Poderão pleitear o incentivo financeiro os blocos carnavalescos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
I – estejam regularmente inscritos no Cadastro Cultural Municipal, quando houver, ou em cadastro específico instituído para o evento;
II – possuam atuação comprovada no Município de Brejinho/RN;
III – apresentem proposta cultural compatível com os objetivos do evento CarnaBrejo;
IV – não possuam pendências de prestação de contas relativas a incentivos ou auxílios anteriormente concedidos pelo Município.

Art. 4º A concessão do incentivo financeiro será precedida de edital público, a ser expedido pela Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente, contendo, no mínimo:
I – prazo e forma de inscrição;
II – documentação exigida;
III – critérios objetivos de seleção;
IV – valor ou limite máximo do incentivo;
V – cronograma de liberação dos recursos;
VI – regras de prestação de contas.

Art. 5º Os critérios de seleção deverão observar, entre outros aspectos:
I – relevância cultural do bloco;
II – número estimado de participantes;
III – histórico de participação em edições anteriores do evento;
IV – proposta artística e cultural apresentada;
V – compatibilidade do plano de utilização dos recursos com a finalidade do incentivo.

Art. 6º Os recursos do incentivo financeiro poderão ser utilizados, exclusivamente, para despesas relacionadas à participação do bloco carnavalesco no evento CarnaBrejo, tais como:
I – confecção de figurinos, adereços e alegorias;
II – aquisição ou locação de instrumentos musicais e equipamentos;
III – despesas com logística, transporte e organização;
IV – outros gastos diretamente vinculados à execução da proposta cultural aprovada.
Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos para fins pessoais, pagamento de dívidas particulares ou despesas estranhas à finalidade cultural do incentivo.

Art. 7º A prestação de contas do incentivo financeiro observará o disposto no edital e poderá ser simplificada, conforme o valor concedido, devendo conter, no mínimo:
I – relatório de execução da proposta cultural;
II – comprovação da participação no evento;
III – documentos fiscais ou equivalentes, quando exigidos.
Parágrafo único. A não apresentação ou a reprovação da prestação de contas implicará impedimento de participação em futuros incentivos, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 8º O incentivo financeiro concedido nos termos deste Decreto:
I – não gera direito subjetivo à sua renovação;
II – não caracteriza vínculo empregatício, obrigação trabalhista ou previdenciária;
III – fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente a execução, fiscalização e acompanhamento das ações previstas neste Decreto.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observada a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, 20 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal de Brejinho/RN

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EA19F2B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2026-GP

PORTARIA Nº. 002/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 01(uma) diária, no valor unitário de R$ 296,55 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta cinco centavos), totalizando o valor global de R$ 593,10 (quinhentos e noventa e três reais e dez centavos) para o servidor Klebson Silva Custódio, Secretário de Esporte e Lazer deste Município, para se deslocar à cidade de Glória de Goitá/PE, no dia 25/01/2026, para participar do Campeonato de Futebol de Base.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 14 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:9056734D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2026-GP

PORTARIA Nº. 003/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 01(uma) diária, no valor unitário de R$ 148,28 (Cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor global de R$ 296,56 (Duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) ao servidor Diogo Medeiros de Lima, Secretário Adjunto de Esporte e Lazer deste Município, para se deslocar à cidade de Glória de Goitá/PE, no dia 25/01/2026, para participar do Campeonato de Futebol de Base.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 14 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B9AFD769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2026-GP

PORTARIA Nº. 004/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 01(uma) diária, no valor unitário de R$ 148,28 (cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor global de R$ 296,56 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) para a servidora Nayara Lourenna Chacon da Silva, Mat. 3352-9, ocupante do cargo de Marketing deste Município, para se deslocar à cidade de Glória de Goitá/PE, no dia 25/01/2026, para participar do Campeonato de Futebol de Base.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 14 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:51FF50EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE BLOCOS CARNAVALESCOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de análise, avaliação e verificação da documentação apresentada pelos blocos carnavalescos para fins de habilitação, apoio institucional, repasse de recursos ou demais providências relacionadas à organização do Carnaval no Município de Brejinho/RN;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise de Documentos de Blocos Carnavalescos, com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a documentação apresentada pelas agremiações carnavalescas no âmbito do Município de Brejinho/RN.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I – Lidiane Paulino Alves – Presidente;
II – Anielle Carla Felinto da Cruz – Membro;
III – Jayanni Kyvia Lima Pessa – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão analisar a regularidade da documentação apresentada, verificar o cumprimento dos requisitos legais e normativos aplicáveis e emitir parecer técnico conclusivo.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão considerados de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional aos seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 21 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:330FFA65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2025-GP

PORTARIA Nº. 006/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1º- CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora **GEILZA FRANCISCA DO NASCIMENTO**, Mat. 131-7, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o período de gozo de 12 de janeiro de 2026 a 12 de abril de 2026.

Art. 2º.–Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E7663963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
OBJETO: Concessão de incentivo financeiro, em caráter cultural, aos blocos carnavalescos que participarem do evento CarnaBrejo 2026, no Município de Brejinho/RN.
Informações: Os interessados poderão adquirir o Edital com todas as informações e exigências, exclusivamente pelo e-mail: sec@brejinho.rn.gov.br.
Período de Inscrição: 26/01/2026 a 29/01/2026, no horário das 08:00 às 13:00 horas.
Brejinho/RN, 21 de janeiro de 2026

MARIA WEDINA DE LIMA CHACON
Secretária Municipal de Cultura
Interina

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F2E2210E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN – Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que realizará no dia 03 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por lote da proposta mais vantajosa, cujo objeto é o para registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades deste Município de Caiçara do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: www.bnc.org.br, ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h.

Caiçara do Norte/RN, 21 de janeiro de 2026.

Pregoeiro

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:E7DCC154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026-GP-PMCN

Exonera do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997e na Lei Nº 146/2013, que fixa a estrutura básica municipal,

Resolve:

Art. 1º.EXONERAR, Crislene Felix de Morais, CPF:095.543.644-31, do cargo de Assessora Jurídica.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º.Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 21de janeiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:E37BD6C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2026-GP-PMCN

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Supervisora Geral da Secretaria de Saúde Pública de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º.NOMEAR, Jussiara Martins da Silva, CPF: 017.672.724-80, para exercer o cargo de Supervisora Geral da Secretaria de Saúde Pública.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 02 de janeirode 2026.

Art. 3º.Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 21 de janeiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:343FA506

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 034/2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES**, do cargo de provimento em comissão

de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 21 de janeiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:89773465

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2026

TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.20.0017

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para a realização do evento de lançamento do Carnaval de 2026 do município Caicó/RN, evento este que será realizado no dia 22 de janeiro de 2026, às 09 horas, na cidade de Natal/RN.

Favorecido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – AR/RN, inscrita no CNPJ: 03.640.285/0011-95, com endereço na Av Senador Dinarte Mariz, n° 4020, Parque das Dunas, Natal/RN, CEP: 59.300-000.

Valor Total: R$ 13.223,00 (Treze mil, duzentos e vinte e três reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 21 de janeiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:42D68C1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 06 de fevereiro de 2026, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço POR LOTE, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADOS EM CILINDROS, destinados a atender a população assistida no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas e Unidades Básicas de Saúde**.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 22 de janeiro de 2026.
20 de janeiro de 2026.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:CE8AD000

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINSTRATIVA

DECISÃO ADMINSTRATIVA

> "TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 637/2026 COM VISTAS A APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO A ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2755/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA CATFELLI DESING COMERCIO LTDA".

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 57 e 58 da lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO que a empresa **CATFELLI DESING COMERCIO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.460.306/0001-04, não atendeu a ordem de fornecimento nº 2755/2025, oriundo licitação nº 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico;
CONSIDERANDO o risco de dano ao erário;
CONSIDERANDO as reiteradas notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da contratada.
RESOLVE:
Abrir processo administrativo, nos moldes da lei 14.133/21, com vistas a apurar a responsabilidade da Empresa **CATFELLI DESING COMERCIO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.460.306/0001-04, com sede na Rua Olivacy Rodrigues de Freitas, nº 17 Aeroporto, – Mossoró/RN-, CEP.59607-000, celebrado entre as partes de acordo com a licitação nº 29/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, quando do descumprimento aos termos do fornecimento da ordem 2755/2025;
Designar servidores deste Município para reger o processo e apurar as responsabilidades decorrentes dos possíveis erros de fornecimento e eventual dano ao erário;
Notificar a empresa supramencionada para que a mesma tome conhecimento do curso do presente procedimento e exerça o contraditório e ampla defesa, prestando as informações, que se mostrem necessárias no prazo de 03 dias corridos;

O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 dias corridos.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN,
21 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B74E1B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2026-GP, 21 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **INGRID SOARES DE MEDEIROS, matrícula n.º 18130, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Analista de Controle Interno,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **INGRID SOARES DE MEDEIROS, matrícula n.º 18130**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 21 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:4233B5B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2026 - GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **EDILZA DE LIMA DANTAS DEOCLECIO**, inscrito no CPF 039.***.***-52, Fiscal do **CONTRATO 07/2025**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026 AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com vigência de 20/01/2026 a 20/01/2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 21 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F2C1324B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2026 - GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ROBSON DANTAS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF 850.***.***-00, Fiscal do **CONTRATO 155/2025**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA DONA BIBA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, com vigência de 23/01/2026 a 25/03/2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 21 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:6808A4CD

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 155/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 155/2025
TERMO ADITIVO N° 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 155/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E CONSTRUTORA JUDSON LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA JUDSON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.838.881/0001-26, com sede na Rua Maria do Carmo Dantas, 46, Santa Rita - Carnaúba dos Dantas - RN, CEP: 59374-000, neste ato representado pelo senhor Judson Gutierre da Silva, inscrito no RG de número 002359306, CPF: 067.710.494-42, residente e domiciliado à Rua Manuel Clementino de Araújo, n° 57, primeiro andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/21, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM celebrar o Termo Aditivo n° 001, ao Contrato Administrativo nº 155/2025, celebrado em 25/11/2025, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aditivo de valor ao Contrato Administrativo nº 155/2025, que tem como objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA DONA BIBA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 155/2025, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 23 de janeiro de 2026 a 25 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 155/2025, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da lei 14.133/21, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.
Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

JUDSON GUTIERRE DA SILVA
Construtora Judson LTDA
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1294F69E

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 7/2025
TERMO ADITIVO N° 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E AGIR SOLUCOES EDUCACIONAIS E COMUNICACAO LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor o senhor
KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresaAGIR SOLUCOES EDUCACIONAIS E COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.945.910/0001-85, estabelecida a Avenida Capitao Mor Gouveia, n.º 3005, Lagoa Nova, cidade de Natal, Rio Grande Do Norte, neste ato representado pelo Sr. Keyson Carlos Freire Da Cunha, portador do CPF n.º 083.228.084-45, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 001, ao Contrato Administrativo nº 7/2025, celebrado em 20/01/2025, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026 AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, contratado através da Inexigibilidade 5/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 20 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2026 discriminados no Contrato Administrativo n° 7/2025.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 7/2025, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

KEYSON CARLOS FREIRE DA CUNHA
Agir Solucoes Educacionais e Comunicacao LTDA
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:BEA0A464

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 3/2026

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E CANALIZADA DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS.

I - DOS FATOS:
O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
A escolha recaiu sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E CANALIZADA DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA

MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS., para a COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORT, inscrita no CNPJ 08.334.385/0001-35, domiciliado no Logradouro SENADOR SALGADO FILHO, TIROL, NATAL-RIO GRANDE DO NORTE, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 99.000,00.

II – DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 281/2026. Inexigibilidade nº 3/2026. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E CANALIZADA DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS., inscrita no CNPJ 08.334.385/0001-35. O contratante pagará ao contratado o valor global de R$ 99.000,00.

SOLICITANTES:

•1.02.004.1 - SEC. DE ADMINISTRACAO

•1.03.001.1 - FUNDO MUN. DE SAUDE C. DOS DANTAS

•1.04.001.1 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

•1.02.011.1 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES

•1.02.010.1 - SEC. MUN. ESPORTE E LAZER

•1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D60BF71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 097/2026-GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS DE MEDEIROS** matrícula nº 1053, ocupante do cargo efetivo de Lavadeira, do Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 22/01/2026 a 31/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 01/03/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 21 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:64CA2873

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 021/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. RAFAEL BATISTA DA SILVA, matrícula: 18402, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente de alta hospitalar vinda da Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC/UFRN, no dia 25/12/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:25E35192

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 022/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. DIEGO DIAS DA NOBREGA, matrícula: 1164, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Dr. José Pedro Bezerra – Santa Catarina, no dia 28/12/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:4B698DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 023/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 09/01/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:9CFA4485

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 024/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, no dia 11/01/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:B3087FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 025/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. MARIA GORETE ALFREDO, matrícula: 211, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de técnica de enfermagem no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o acompanhamento da remoção de paciente para o Hospital Dr. José Pedro Bezerra – Santa Catarina, no dia 25/01/2026.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:4F53F2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 026/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. RAFAEL BATISTA DA SILVA, matrícula: 18402, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Dr. José Pedro Bezerra – Santa Catarina, no dia 11/01/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:BB9017E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 027/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 12/01/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:1AC45A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 028/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para a Clínica Stella Fernandes, no dia 12/01/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:FDE9CD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 029/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 12/01/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:97C81F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 030/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 13/01/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:287C8DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 041/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ADMILSON RÉGIO DA SILVA, matrícula: 1147, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de agente de endemias, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, para participar da Diplomação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Estado do RN, no 22/01/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:817BEDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 042/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. JESSICA DE MEDEIROS LIMA, matrícula: 18137, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de enfermeira, **três diárias**, na importância de R$ 240,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, para participar da Diplomação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Estado do RN, no 22/01/2026.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:51E99A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 043/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ ADAILSON DANTAS, matrícula: 265, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de agente de endemias, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, para participar da Diplomação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Estado do RN, no 22/01/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:4074D171

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 409 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que preceituam o inciso IV, do artigo 98, da Lei Municipal n. 2.182-2023 e o § 1º do artigo 98, da Lei Complementar n. 061-25;
CONSIDERANDO a Resolução n.002-25, expedida pela Presidência do Ceará Mirim Previ, em seu artigo 1º, inciso IV, parágrafo primeiro;
CONSIDERANDO o Edital de Homologação de Eleição n.002-25, de 30-12-2025, expedido pela Presidência da Comissão de Eleitoral, para eleição do Conselho de Administração do Ceará Mirim Previ, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, na edição n. 3.698, que determina o início do prazo de 10 (dez) dias, para a expedição da presente portaria:
RESOLVE:
Artigo 1º - Indicar a Sra. ELDA DE ANDRADE SOUZA, servidora efetiva com estabilidade funcional da administração direta do Município de Ceará Mirim, no cargo de Professora, com matrícula n. 092761-9, para o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Ceará Mirim Previ, do qual é segurada, para exercer o mandato de Conselheira titular como representante deste Poder Executivo Municipal, no quadriênio 2026-2029;
Artigo 2º - Indica como suplente da Conselheira titular que consta no artigo 1º, a Sra. FRANCISCA CRISTINA SILVA SOBRAL, servidora efetiva com estabilidade funcional, no cargo de professora, matrícula: 007338-6;
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se
Ceará Mirim-RN, 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4234C23B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 410, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013, resolve nomear os membros que passarão a compor o referido comitê.
Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Ceará-Mirim Previ, na qualidade de membros titulares, os servidores ÁLVARO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA, THIAGO ALEXANDRE VIANA DA SILVA, ARACELLE SOUZA DE OLIVEIRA e ADAILTON DA COSTA NOBRE, sob a presidência do Diretor-Presidente do Instituto.
Para a vaga de suplência, fica designada a servidora GIULIANI PATRÍCIA GUEDES DO NASCIMENTO, que substituirá os titulares em seus impedimentos ou vacâncias, conforme a regulamentação vigente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Ceará-Mirim/RN, 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:715A6D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONSISTINDO NA MINISTRAÇÃO DE PALESTRAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ITENS, PARA ÀS ATIVIDADES PROGRAMADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados até dia 26/01/2026, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 21 de janeiro de 2026.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:4519E64A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO Nº 019/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Ceará - Mirim CNPJ sob o n° 14.480.999/0001-28;

CONTRATADO: ILCA MARIA SANTOS PEREIRA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA SÉRGIO VARELA NETO, 21, COQUEIROS, ZONA RURAL DE CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS RURAL;

VIGÊNCIA: A vigência prevista na Cláusula Sétima do Contrato N° 019/2020, fica por força do presente aditivo prorrogado por mais 12 (doze) meses, passado a contar de 04 de fevereiro de 2026 até 03 de fevereiro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no artigo 58, inciso I c/c artigo 62, § 3º, inciso I da Lei 8.666/93 c/c artigo 3º e 56, caput, da Lei 8.245/91.que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO - Contratante
ILCA MARIA SANTOS PEREIRA - Contratado

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:277CCFEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna pública a republicação da licitação – PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025, que ocorrerá no dia 03 de Fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CEARÁMIRIMRN NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESCOLARES**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 14:00h do dia 22 de Janeiro de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores informações através do e-mail:cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceara-Mirim/RN, em 21 de Janeiro de 2026.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:883CD3F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 09.234.399/0001-40

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, com novo termo final em 03 de fevereiro de 2027, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 104 e 105 da Lei Federal n° 14133/21, referente ao Processo Licitatório n° 0002/2025, referente ao Pregão Eletrônico n° 004/2025.

Cerro Corá/RN, em 21 de janeiro de 2026

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Prefeito

FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES –
Representante Da Contratada

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:8FAF5612

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE N° 006/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE N° 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADA: ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 19.240.798/0001-77

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, com novo termo final em 05 de fevereiro de 2027, para: Prestação de serviços jurídicos ou advocatícios, para assessoria e consultoria jurídica visando a elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e finalização de ações na esfera administrativa.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 104 e 105 da Lei Federal n° 14133/21, referente ao Processo Licitatório n° 0183/2025, referente a Inexigibilidade n° 006/2025.

Cerro Corá/RN, em 21 de janeiro de 2026

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Prefeito

DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA –
Representante da Contratada

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:9C54EFCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE N° 009/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE N° 009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADA: SL CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 12.517.664/0001-01

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2025 por mais 12 (doze) meses, com novo termo final em 06 de fevereiro de 2027, para: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria pública (contábil, financeira, orçamentaria, patrimonial), visando assessoramento ao Poder Executivo (administração direta), FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social (fundos especiais), de forma presencial e remota.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 104 e 105 da Lei Federal n° 14133/21, referente ao Processo Licitatório n° 0282/2025, referente a Inexigibilidade n° 009/2025.

Cerro Corá/RN, em 21 de janeiro de 2026

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Prefeito

SILVIO LEÔNIDAS BATISTA DE MOURA –
Representante da Contratada

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:F00A33D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2025 INEXIGIBILIDADE N° 008/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE N° 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADA: AT E L CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 48.929.488/0001-62

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 005/2025 por mais 12 (doze) meses, com novo termo final em 06 de fevereiro de 2027, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão dos convênios e contratos de repasse do município, acompanhar propostas e projetos juntos aos ministérios e demais órgãos federais cessionários de recursos, dentro da plataforma transferegov, até a efetivação das respectivas prestações de contas; gestão dos contratos e convênios junto à Caixa Econômica Federal e(ou) outros agentes financeiros.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 104 e 105 da Lei Federal n° 14133/21, referente ao Processo Licitatório n° 0190/2025, referente a Inexigibilidade n° 008/2025.

Cerro Corá/RN, em 21 de janeiro de 2026

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Prefeito

ALEXANDRE MÁRIO TEXEIRA NUNES –
Representante da Contratada

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:4A831FA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria.

Considerando a decisão do Agente de Contratação, constante nos autos.

RATIFICO E AUTORIZO os credenciamentos dos mencionados abaixo, por meio de Credenciamento, nos termos dos Arts. 74, *inciso IV* e 79, *inciso I* da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 165/2024, objetivando:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

CREDENCIADOS:
NETO E GEORGIO AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.085.981/0001-43
POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.034.090/0001-20

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 21 de janeiro de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C96B493E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -SME

EDITAL Nº 01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – ENSINO FUNDAMENTAL I

O MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 654/2025, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de professores do Ensino Fundamental I, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a seleção de profissionais para o cargo de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter temporário, visando atender à necessidade excepcional de interesse público da rede municipal de ensino de Coronel Ezequiel/RN.

2. DAS VAGAS
2.1. Serão ofertadas:
a) 5 (vagas) vagas imediatas, e
b) Cadastro de Reserva, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.
2.2. As vagas destinam-se exclusivamente ao cargo de Professor do Ensino Fundamental I.

3. DA CARGA HORÁRIA
3.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, conforme legislação municipal vigente.

4. DOS REQUISITOS
4.1. Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
d) Possuir formação mínima exigida para o exercício do magistério no Ensino Fundamental I, nos termos da legislação educacional vigente;
e) Não possuir impedimento legal para contratação com o Poder Público.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições ocorrerão no período de 26/01/2026 a 28/01/2026.
5.2. As inscrições serão realizadas presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Coronel Ezequiel/RN, situada na Praça José Pedro de Farias, 220, centro – Coronel Ezequiel/RN.
5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III);
b) Cópia do Documento oficial de identificação com foto, e original para conferência;
c) Cópia do CPF e original para conferência;
d) Cópia do Comprovante (Certificado) de escolaridade exigida e original para conferência;
e) Currículo acompanhado dos documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional.
f) Documento de Comprovação de Experiência profissional como Professor(a) do Ensino Fundamental I (rede pública ou privada), se houver.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas: Análise Curricular e Entrevista, ambas de caráter classificatório, considerando:
a) formação acadêmica;
b) cursos de aperfeiçoamento na área educacional;
c) experiência profissional no magistério.
6.2. A pontuação obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital.
6.3. O(a) Candidato(a) que não participar de uma das etapas do Certame, será automaticamente desclassificado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. A classificação final será feita em ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos, considerando a pontuação obtida após Análise de Currículo e Entrevista.
7.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) Maior idade;
b) Maior tempo de experiência no magistério;
c) Maior titulação acadêmica;

8. DA CONTRATAÇÃO
8.1. A contratação será realizada por tempo determinado, conforme necessidade da Administração Pública Municipal e legislação vigente.
8.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse da Administração ou a pedido do contratado.

9. DA REMUNERAÇÃO
Art. 9.1. A remuneração para o cargo de Professor do Ensino Fundamental I, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, será de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, observado o disposto na legislação municipal vigente.
Art. 9.2. Sobre a remuneração incidirão os descontos legais obrigatórios.

10. DOS RECURSOS
10.1. Caberá recurso, conforme datas previstas no Anexo II do presente Edital.
10.2. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Coronel Ezequiel/RN.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas deste Edital.
11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
11.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 21 de janeiro de 2026.

RAFAELA OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JANAINA PAULO DA SILVA SANTOS
Membro

MARILICE SOARES DA SILVA
Membro

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E ENTREVISTA – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA/ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	LIMITE
1	Licenciatura em Pedagogia (exigência mínima)	0,0	-
2	Pós-graduação (Especialização) na área da Educação (mín. 360h)	1,0 pontos	1,0
3	Mestrado na área da Educação	2,0 pontos	2,0
4	Doutorado na área da Educação	3,0 pontos	3,0
5	Experiência profissional como Professor do Ensino Fundamental I (rede pública ou privada)	1,0 ponto por ano completo	Até 4,0
6	Entrevista	10,0 pontos	10,0

Pontuação Máxima: 20 (vinte) pontos

Observações:
a) Apenas títulos devidamente comprovados serão pontuados;
b) Não será pontuada a formação exigida como requisito mínimo;
c) A experiência profissional deverá ser comprovada mediante declaração, contrato ou certidão oficial;
d) Os títulos devem estar diretamente relacionados à área educacional.

ANEXO II

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	22.01.2026
Prazo para interposição de Recursos	23.01.2026
Período de Inscrições	27.01.2026 a 28.01.2026
Publicação da Relação de Inscritos	29.01.2026
Análise Curricular	30.01.2026
Entrevista	02.02.2026 a 04.02.2026
Resultado Preliminar Classificatório	06.02.2026
Prazo para Interposição de Recursos	09.02.2026
Divulgação do Resultado Final	11.02.2026
Convocação dos Classificados	Conforme necessidade da Administração

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2026

Nome:		
Data de Nascimento:	Idade:	Gênero: () M () F
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
RG:	Orgão Emissor/UF	CPF:
Contato - Fixo	Contato - Celular	E-mail:
Escolaridade:		
local e data:	Assinatura do Candidato, sem abreviações	

.....

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026
PROTOCOLO

Nome:

CPF:

Assinatura do Membro da Comissão:

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:2C4A7120

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014/2026

CORONEL JOÃO PESSOA/RN, 21 DE JANEIRO DE 2026

A Prefeita Municipal, MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir Comissão de Seleção e Monitoramento do Chamamento Público nº 004-001/2026 do FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL e da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, nos termos do Decreto Municipal nº 97/2021 e Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, com a seguinte composição:

I - ANTONIA ANTONIETA MARQUES

II - ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

III - EVA MARIA JANUÁRIO DE LIMA

Art. 2° - O exercício das funções dos membros da Comissão criada no art. 1º desta Portaria não será remunerado, sendo considerado de interesse público.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:4796D99E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 108/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 108/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.413.698/0001-00; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL DO CONTRATO N° 048/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À PADROEIRA DO MUNICÍPIO, NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – MARCIA FELLIPE; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA – CONTRATADA**.**

CRUZETA/RN, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:F3652905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N. º 424/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a PROGRESSÃO VERTICAL da servidora **NADIA MARIA DE ARAUJO,** matrícula nº 3043-1, ocupante do cargo efetivo de MONITOR SOCIAL, Ref. 05-A, para à Ref. 05-B.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 21 de janeiro de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:2F4431B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **SARA POLLYANA DE MEDEIROS**, Auxiliar de Serviços Diversos, mat. 3099-1, a Gratificação Especial (GE) de vinte por cento (20%), com base em seu respectivo vencimento básico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 21 de janeiro de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:6D4B8345

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TRIGÉSIMO SEGUNDO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
Assunto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR.**

A Comissão Permanente de Licitação do Munícipio de Currais Novos/RN, Equipe I, formalmente designada pela Portaria nº 2.325, de 31 de dezembro de 2025, dá publicidade ao resultado do trigésimo segundo julgamento da habilitação do Credenciamento nº 04/2024, visando o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR**.

I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados o julgamento do **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR,** onde foi recebido os envelopes contendo as documentações de habilitação, conforme Cláusula 08 do Edital. Após análise detalhada da documentação de habilitação, as empresas participantes encontram-se de acordo com o Edital, **CREDENCIADA** conforme a ordem classificatória definida no Termo de Referência nos quadros de serviços abaixo:

SERVENTE, pelo valor unitário de R$ R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
42º	63.706.019 DIEGO FELIPE ANDRADE DOS SANTOS	63.706.019/0001-78
43º	64.522.390 JOSE MIGUEL SOARES JUNIOR	64.522.390/0001-42

PINTOR, pelo valor unitário de R$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
14º	62.312.220 ANDERSON LUIS ALVES DA SILVA	62.312.220/0001-08

A ordem classificatória fundamenta-se na cláusula 5.1 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital deste Credenciamento, em consonância ao inciso 1º, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março de 2024

Currais Novos/RN, 21 de janeiro de 2026.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES –
Agente de Contratação

ALANA DANTAS ANDRÉ –
Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO –
Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS –
Membro

JUDSON MARCELINO SANTOS DE OLIVEIRA –
Membro

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:F63C4D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0074, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretária de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 3984/2025;
Considerando o teor da Portaria 2.325-SEMAD, de 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Agente de Contratação para o Pregão Eletrônico n° 43/2025, Processo de Despesa n° 3274/2025 - OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SETOR DE ENDEMIAS o Servidor Pedro Emanuel Marques de Lima, Matrícula 38202, a partir desta data, tendo em vista as férias e sucessivamente a Licença por Assiduidade da Agente de Contratação Karla Patrícia da Silva Dantas anteriormente designada para a referida licitação na modalidade Registro de Preço.

Art. 2º. Fica o novo agente designado responsável por todos os atos praticados dentro do processo a partir da data de publicação desta portaria isentando a agente anterior de responsabilidade pelos atos praticados a partir de agora na condução do pregão.

Art. 3º. A equipe de apoio é será a mesma já designada em portaria anterior

EQUIPE II		
FUNÇÃO	MEMBROS	CPF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Pedro Emanuel Marques de Lima	***.*00.564-**
Apoio	Ângela Samara Dantas Tomaz	***.*06.154-**
	Wilton Pinheiro de Araújo Júnior	***.*54.104-**
	Jussara Stella de Medeiros Vieira	***.*50.634-**
	José Vicente de Araujo Neto	***.*83.944-**

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração-Prefeitura Municipal de Currais Novos

Currais Novos-RN, 21 de janeiro de 2026.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:ADEB42C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL SIMPLIFICADO 01/2026 – SECULT/PMCN

CHAMADA PÚBLICA – EDITAL DO CARNAVAL

A Prefeitura de Currais Novos/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamada Pública, visando a concessão de apoio financeiro a eventos CARNAVALESCOS de ruas, bairros e comunidades rurais, para composição da programação carnavalesca de Currais Novos – 2026, bem como, para a escolha do Rei e Rainha do Carnaval, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e em seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Chamada Pública para seleção de eventos carnavalescos de ruas/bairros/comunidades rurais para fins de apoio cultural, bem como a escolha do Rei e Rainha do Carnaval em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e em seus anexos.

1.2. Este Edital será orientado pelo seguinte cronograma:

CRONOGRAMA GERAL		
01	Lançamento do Edital	22/01/26
02	Inscrição da proposta	22/01/26 a 27/01/26
03	Análise dos documentos de inscrição	28/01/26 a 30/01/26
05	Resultado preliminar da análise	02/02/26
06	Interposição de recursos ao resultado	02/02/26 a 04/02/26
07	Resultado final das inscrições	05/02/26
08	Assinatura de termo de apoio cultural para eventos	06/02/26
	Escolha do rei e da rainha do carnaval	08/02/2026
09	Pagamento	09/02/25 a 27/02/26

2. RECURSOS DISPONÍVEIS E DA DESTINAÇÃO

2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), acrescido de infraestrutura, distribuídos nas seguintes categorias:

CATEGORIA	QT DE. DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL
Evento carnavalesco	04	R$ 2.000,00 + som de médio porte, iluminação de pequeno porte, Praticáveis medindo 06 x 04 metros com cobertura em tenda piramidal medindo 06 x 06 metros, 20 metros de isolamento, palco	R$ 8.000,00 + infraestrutura

		coberto medindo 6x4 e 2 banheiros químicos Tenda 6 x 6	
Premiação Rainha do carnaval	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Premiação Rei do Carnaval	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS			12.000,00

2.1.1. O valor de R$ 8.000,00, para eventos carnavalescos e o valor de R$ 4.000,00 de premiação para a Rainha e o Rei do carnaval escolhidos, será custeado com recursos do Fundo Municipal de Cultura (Lei nº 3.670, de 09 de agosto de 2021);

2.1.2. A estrutura será custeada pela Secretaria Municipal de Turismo;

2.2. Os recursos de que trata o item 2.1.1 serão pagos diretamente ao representante do coletivo/evento e ao Rei e a Rainha escolhidos por comissão julgadora, em valor bruto, para serem destinados à contratação direta de atração musical para o evento e como premiação e subsídio para O Rei e Rainha do Carnaval escolhidos;

2.2.1. No caso dos eventos, caso haja utilização parcial do recurso para o pagamento de atração musical, o valor residual pode ser utilizado para outra finalidade em benefício do evento, com a devida prestação de contas, como trata o item 09.

2.3. No caso de eventos de grande porte, é responsabilidade da organização de cada evento viabilizar a vistoria dos bombeiros para utilização de palco.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da chamada pública proponentes representantes de ruas, bairros, blocos carnavalescos e comunidades rurais de Currais Novos organizadores de eventos carnavalescos, mediante apresentação da Declaração de Representação de Coletivo (ANEXO 02), devidamente assinada por, no mínimo, 10 participantes do evento e maiores de 18 anos, representantes ou não de blocos carnavalescos e bairros/comunidades da cidade, para concorrerem ao título de Rei e Rainha do Carnaval 2026;

3.2. Cada proponente da categoria "eventos carnavalescos" deve apresentar portfólio comprovando a realização de, no mínimo, 01 evento carnavalesco de sua rua, bairro ou comunidade rural em anos anteriores;

3.3. O representante responsável pela inscrição deve ser maior de 18 anos, residente e domiciliado em Currais Novos, possuir toda a documentação solicitada no item 6, e não pertencer ao quadro de servidores da Prefeitura de Currais Novos.

3.4. Poderão concorrer ao título de Rei Momo e Rainha do Carnaval 2026 homens e mulheres que preencherem os seguintes requisitos:

a) Ser Maior de 18 anos de idade;
b) Ser residente em Currais Novos;
c) Ter disponibilidade para cumprir, caso eleitos, os compromissos pré-estabelecidos pela comissão Organizadora do Carnaval;
d) Apresentar, no ato da inscrição todos os documentos exigidos neste regulamento

4. CATEGORIAS

Será contemplado 01 evento carnavalesco por rua/bairro/comunidade rural, 01 candidata a Rainha e 01 candidato a Rei Momo;

4.1. **Evento Carnavalesco** – Eventos carnavalesco que ocorra há pelo menos um ano com comprovação através de portfólio;
4.2. **Rei Momo** – Candidatos maiores de 18 anos, residentes em Currais Novos;
4.3. **Rainha do Carnaval** – Candidatas maiores de 18 anos, residentes em Currais Novos.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas, abertas no prazo estipulado no item 1.2

5.2. O proponente deve encaminhar a documentação física em envelope lacrado no endereço da Secretaria Municipal de Cultura, à Rua Serra Negra, s/n, bairro JK. CEP 59.380-000 Currais Novos/RN, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h, respeitado o cronograma de inscrições do edital.

5.3. Não serão aceitas inscrições entregues fora do prazo estipulado.

5.4. Poderão se inscrever coletivos informais, pessoas físicas (para o caso do concurso de rei e rainha) ou pessoas jurídicas.

6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
Deverão ser entregues, de forma impressa em envelope lacrado, os seguintes documentos:
Para eventos carnavalescos:
6.1. Anexo 01 (Ficha de Inscrição)
6.2. Anexo 02 (Declaração de Representação de Coletivo assinada por, no mínimo, 10 participantes do evento carnavalesco)
6.3. Portfólio do Evento, contendo comprovações da atuação (fotos, vídeos, matérias de jornal, prints de redes sociais, declarações, etc)
6.4. Detalhamento da proposta de realização do evento (Anexo 04);
6.5. RG e CPF do representante do coletivo
6.6. Comprovante de residência (dos últimos 3 meses) do representante do coletivo
6.6.1. Em caso de comprovante de residência em nome de terceiros, entregar o Anexo 03 (Declaração de Residência) juntamente com o comprovante de residência)
6.7. Certidão negativa de débitos municipais
6.8. Certidão negativa conjunta de débitos estaduais
6.9. Certidão negativa conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União
6.10. Certidão CEIS/CNEP
6.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6.12. Certidão Negativa do FGTS

Para candidatos a Rei e Rainha:

6.13. Documento de Identificação com foto;
6.14. CPF
6.15. Comprovante de Residência
6.16. Certidão Negativa de Débitos Municipais
6.17. Certidão Negativa de Débitos Estaduais
6.18. Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à dívida Ativa da União
6.19. Certidão CEIS/CENEP

7. JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1. O julgamento das propostas será realizado por uma comissão Julgadora formada por pessoas envolvidas no movimento carnavalesco e cultural do município, a serem escolhidas pela Secretaria Municipal de Cultura de Currais Novos;

7.2. As propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

Eventos Carnavalescos:
7.2.1. Tempo de atuação;
7.2.2. Detalhamento do portfólio;
7.2.3. Envolvimento da comunidade com o evento.
7.2.4. Valorização da cultura local e regional
7.2.5. Originalidade e adequação ao contexto carnavalesco

7.3 Poderão concorrer à quantidade disponibilizada de prêmios, as propostas que obtiverem a pontuação mínima de 30 pontos;

7.4. Cada um dos critérios de avaliação poderá valer de 5.0 a 10 pontos;

7.5. Serão contempladas as 04 propostas que obtiverem a maior pontuação dentro de suas categorias;

7.5.1 Em caso de número insuficiente de inscrições em alguma categoria, o valor residual voltará ao Fundo Municipal de Cultura e à dotação da Secretaria Municipal de Turismo;

7.6. Para fins de desempate, será considerada a maior nota alcançada nos critérios 7.2.1 e 7.2.2.

7.7. Para a escolha do Rei e Rainha, uma comissão Julgadora formada por pessoas envolvidas com o movimento carnavalesco de Currais Novos não vinculadas a Secretaria Municipal de Cultura:

7.8. Os jurados utilização os seguintes critérios para avaliação:
7.8.1 Comunicação;
7.8.2. Caracterização;
7.8.3. Simpatia;
7.8.4. Desenvoltura;
7.8.5. Performance.

7.8.6. Em caso de empate, o resultado será decidido por aclamação do público.

7.8.7. Poderão concorrer à quantidade disponibilizada de prêmios, as propostas que obtiverem a pontuação mínima de 30 pontos;

7.9. Cada um dos critérios de avaliação poderá valer de 5.0 a 10 pontos;

7.9.1. Cada participante terá até 3 minutos para apresentar sua performance;

7.9.2. A ordem de apresentação será de acordo com a chegada de cada participante ao Local do evento;

8. CONTRAPARTIDA

8.1. Os eventos carnavalescos contemplados com o apoio cultural deverão realizar o evento em data previamente informada à Secretaria Municipal de Cultura, além de se comprometer a realizar a decoração do local onde acontecerá o evento, como forma de contrapartida. Citando ainda o apoio da Prefeitura Municipal, Secretaria de Turismo e Secretaria de Cultura, em todo o material de mídia e na fala de locutores no dia do evento.

8.2. Para o Rei e Rainha escolhidos, a contrapartida será a participação em todos os eventos do Carnaval 2026: Abertura oficial do Carnaval no dia 13 de fevereiro, cortejo Arrastão do Boi de 14 a 17 de fevereiro, participação nos shows da Noite de 14 a 17 de fevereiro. Desfile Carnavalesco dos Blocos, no dia 17 de fevereiro.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, será exigida apenas para a categoria de Eventos Carnavalescos e se dará da seguinte forma:

9.1. Relatório de Execução, contendo o relato das ações, além de fotos, vídeos, prints de redes sociais, matérias de jornal, etc, comprovando a execução da proposta

9.2. Notas fiscais e recibos comprovando o uso do recurso

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos contemplados, devendo ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município;
10.2. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.curraisnovos.rn.gov.br
10.3. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Prefeitura de Currais Novos/Secretaria Municipal de Cultura
10.4. Compõem este Edital os seguintes anexos
Anexo 01 – Ficha de Inscrição – Eventos Carnavalescos
Anexo 02 – Ficha de Inscrição – Rei e Rainha do Carnaval
Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo
Anexo 03 – Declaração de Residência
Anexo 04 – Detalhamento da Proposta

ANEXO 01 - FICHA DE INSCRIÇÃO CATEGORIA EVENTO CARNAVALESCO:

CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO:

NOME DA RUA/ BAIRRO, BLOCO OU COMUNIDADE RURAL:

TEMPO DE ATUAÇÃO DO EVENTO:

QUANTIDADE DE INTEGRANTES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO:

RESUMO DA HISTÓRIA DO EVENTO EM SUA RUA/BAIRRO, BLOCO CARNAVALESCO OU COMUNIDADE RURAL:

DADOS DO REPRESENTANTE DE COLETIVO:

Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Data de nascimento: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Endereço completo: _____
Nome artístico ou nome social (se houver): _____
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural:
() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() Outro(a)s _____

Currais Novos, ___/___/2026.

Assinatura do Representante do Coletivo

ANEXO 02 – FICHA DE INSCRIÇÃO REI E RAINHA DO CARNAVAL
DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO:

ANO DO NASCIMENTO E IDADE EM ANOS NO DIA 13 DE FEVEREIRO:

REPRESENTA ALGUM BLOCO CARNAVALESCO? EM CASO POSITIVO INFORMAR O NOME DO BLOCO:

BIO DO CANDIDATO (ESCREVER UM BREVE RESUMO (MÁXIMO 20 LINHAS) PARA SER LIDO DURANTE A SUA APRESENTAÇÃO:

RG: _____
CPF: _____
Data de nascimento: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

Endereço completo: _____

Nome artístico ou nome social (se houver): _____
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural:
() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() Outro(a)s _____

Currais Novos, ___/___/ 2026.

Assinatura do Representante do Coletivo

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

NOME DO EVENTO CARNAVALESCO: _____
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DA ORGANIZAÇÃO DO CARNAVALESCO: _____
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
IDENTIDADE: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
As pessoas abaixo listadas, integrantes da organização do evento carnavalesco _____ elegem _____ como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Apoio Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

	Nome do integrante	CPF	ASSINATURAS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

Currais Novos/RN, ___ de _____ de 2026.

ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)
Eu, _____, documento de identidade _____, órgão expe_____, nacionalidade _____, naturalidade _____, telefone celular (DDD e n°) _____, e-mail _____, na falta de documentos para comprovação de residência,
DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que o Sr.(a) _____ está
residente e domiciliado no município de _____ há ____ anos, e atualmente no endereço _____.
Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante"
"Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular".
Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro.

Currais Novos/RN, ___ de _____ de 2026.

Nome completo e assinatura do representante

ANEXO 04 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA (PARA EVENTOS CARNAVALESCOS)

Apresente, no quadro abaixo, um detalhamento da proposta do evento. Esse detalhamento pode ser feito através das seguintes opções:

() Mapa do evento
() Croquis de decoração
() Detalhamento da programação pretendida: _____

Currais Novos/RN, ____/____/ 2026

Nome completo e assinatura do representante

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:55BEB519

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 317/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa ESPACIAL NEGOCIOS E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 40.810.350/0001-38, para prestação de serviço de locação de 01 estande visando à participação dos artesãos do município de Currais Novos/RN na 31ª Feira Internacional de Artesanato – FIART, que será realizada no período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, no Centro de Convenções de Natal, com valor de R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais) a locação de 3mx3m total de 9m2 de stands com montagem básica, paredes com divisórias e painéis tipo TS na cor branca, instalados sobre perfis de alumínio padronizado com 2,20m de altura sem forro, testeira adesivada, 01 lâmpada a cada 3m2 e 01 tomada de 220 Volts,, obedecendo ao limite máximo de 01 unidade, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2115/2026.

Currais Novos, 19 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:3A3A9549

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências".
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, o Sr. JOSÉ FÉLIX DA COSTA JÚNIOR, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Controle Interno, lotado na Secretaria de Finanças, Orçamento e Controle, do município de Equador-RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 02 janeiro de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:6FD64573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOSÉ FÉLIX DA COSTA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA, lotado na Secretaria de Finanças, Orçamento e Controle do município de Equador-RN.

Art. 2º. Ao Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.
Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA do município, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Equador-RN, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:58968CF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador RN e dá outras providências".
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. VINICIUS DUTRA SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Controle Interno, lotado na Secretaria de Finanças, Orçamento e Controle do município de Equador-RN.
Art. 2º. Ao Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Controle Interno do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.
Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Controle Interno do município, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Equador-RN, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:FBD9C674

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 000003/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 000003/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Republicado por incorreção
Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório da**CONCORRÊNCIA Nº. 000003/2025**, referente ao **PROCESSO N°. 002107/2025**, **ADJUDICO,** o objeto do certame, a empresa **MARCILIO PONTES ASFALTOS LTDA** (CNPJ: 44.595.308/0001-00), com valor total de R$ 367.425,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme proposta de preços apresentada.
Espírito Santo/RN, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:126B77C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 000003/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 000003/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Republicado por incorreção
O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**RESOLVE**, com fundamento na Lei n°. 14.133/2002,**HOMOLOGAR**todo o procedimento licitatório,incluindo o ato de**ADJUDICAÇÃO**, relativo à**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA COMUNIDADE DE TABOCAS EM ESPÍRITO SANTO/RN**, sendo aempresa **MARCILIO PONTES ASFALTOS LTDA** (CNPJ: 44.595.308/0001-00), com valor total de R$ 367.425,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Espírito Santo/RN, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:A51D33F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 000006/2024 -PMES EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 033/2024

CONCORRÊNCIA Nº. 000006/2024 -PMES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 033/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº. 09.026.534/0001-61. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 033/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 20/11/2025 a 19/08/2026. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.

Município de Espírito Santo/RN –
JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal /

Concretiza Empreendimentos LTDA -
MUSTHSON NICHOLAS DE MOURA E SILVA -
Representante Legal.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:6F82B13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2026 a empresa PONTO DO FOGUETEIRO LTDA (CNPJ: 62.267.553/0001-62), com valor global de R$ 53.200,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:9D74E872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO**, em favor da empresa **PONTO DO FOGUETEIRO LTDA (CNPJ: 62.267.553/0001-62)**, com valor global de **R$ 53.2000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:FB153FE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010023/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010023/2026
Objeto:. Aquisição de combustível para abastecimento de veiculo Trator, pertencente a frota de veículos da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos do Município de Frutuoso Gomes RN
Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R$ 3.013,26
Embasamento legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1DCD4D49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 020001032/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 020001032/2026
Objeto:. Contratação de serviços referentes ao conserto e manutenção das instalações elétricas das escolas da rede municipal
Contratado: Michael Cipriano de Oliveira Godeiro (898.161.704-00)
Valor Total Julgado: R$ 10.526,31
Embasamento legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3429C764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 021001035/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 021001035/2026
Objeto:. Contratação de serviços referentes a fabricação de janelas e portas metálicas destinados a atender as necessiades das escolas da rede municipal de ensino
Contratado: JOÃO JOSÉ DE MESQUITA NETO (018.503.034-36)
Valor Total Julgado: R$ 7.368,42
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:83C7E5A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 021001036/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 021001036/2026
Objeto:. Aquisição de combustível automotivo destinado ao veículo automotivo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R$ 9.204,94
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A97F0988

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - INOVACAO EMPREENDIMENTOS LTDA (CRECHE)

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Galinhos/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, inscrita no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado no município de Galinhos/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa INOVACAO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.268.253/0001-10, situada na Avenida Manoel Rocha de Oliveira, nº 87 – Centro – Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. SAULO VIEIRA CALDAS, inscrito no CPF: ***.781.***-65, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar em mais 12 meses até o dia 31 de dezembro de 2026, o prazo para execução e contratação dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO II PADRÃO FNDE NO MUNCIPIO DE GALINHOS/RN, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2025.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:
A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada, por mais 12 meses até o dia 31 de dezembro de 2026, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 11/09/2024, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 11/09/2025 inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Galinhos/RN, em 30 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*SAULO VIEIRA CALDAS*
Pela Contratante	Pela Contratada
Prefeito Municipal	Empresa: Inovacao Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:B9A6E41A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - INOVACAO EMPREENDIMENTOS LTDA (PAV. ASSENTAMENTO)

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Galinhos/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, inscrita no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado no município de Galinhos/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa INOVACAO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.268.253/0001-10, situada na Avenida Manoel Rocha de Oliveira, nº 87 – Centro – Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. SAULO VIEIRA CALDAS, inscrito no CPF: ***.781.***-65, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar em mais 12 meses até o dia 31 de dezembro de 2026, o prazo para execução e contratação dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO TIPO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA MARCOS MAGNO DE CÁSSIO NO ASSENTAMENTO PIRANGI EM GALINHOS/RN, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2024.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:
A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada, por mais 12 meses até o dia 31 de dezembro de 2026, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02/10/2024, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02/10/2024, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Galinhos/RN, em 30 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*SAULO VIEIRA CALDAS*
Pela Contratante	Pela Contratada
Prefeito Municipal	Empresa: Inovacao Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:C2979024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - INOVACAO EMPREENDIMENTOS LTDA (PRAÇA)

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Galinhos/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, inscrita no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado no município de Galinhos/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa INOVACAO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.268.253/0001-10, situada na Avenida Manoel Rocha de Oliveira, nº 87 – Centro – Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. SAULO VIEIRA CALDAS, inscrito no CPF: ***.781.***-65, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar em mais 12 meses até o dia 31 de dezembro de 2026, o prazo para execução e contratação dos serviços de CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NO ASSENTAMENTO PIRANGI, Distrito de Galinhos/RN, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:
A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada, por mais 12 meses até o dia 31 de dezembro de 2026, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15.09.2023, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 15.09.2023, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Galinhos/RN, em 30 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***SAULO VIEIRA CALDAS***
Pela Contratante	Pela Contratada
Prefeito Municipal	Empresa: Inovacao Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:8860B2CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.739/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.356/2025, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), no âmbito da Administração Pública do Município de Goianinha/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.356/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimentos, responsabilidades e fluxos para garantir o efetivo acesso à informação pública;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal de Goianinha/RN, os procedimentos para o acesso à informação, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.356/2025 e com a Lei Federal nº 12.527/2011.
Art. 2º Submetem-se às disposições deste Decreto os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
Art. 3º A publicidade é a regra geral e o sigilo a exceção, devendo o acesso à informação ser assegurado de forma transparente, clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão.
Art. 4º Os órgãos e entidades municipais deverão promover, independentemente de requerimento, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral em seus sítios oficiais na internet, especialmente no Portal da Transparência.
Art. 5º O Portal da Transparência deverá conter, no mínimo, as informações previstas no art. 5º da Lei Municipal nº 2.356/2025, observados os seguintes critérios:

I – atualização periódica e tempestiva das informações;
II – padronização e integridade dos dados;
III – disponibilização em formatos abertos e acessíveis;
IV – observância à legislação de proteção de dados pessoais e sigilo legal.
Art. 6º Cada órgão ou entidade é responsável pela veracidade, integridade, atualização e disponibilização das informações sob sua competência.
Art. 7º Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria-Geral do Município ou órgão equivalente, responsável por:

I – receber, registrar e encaminhar os pedidos de acesso à informação;
II – orientar os cidadãos quanto aos procedimentos de acesso;
III – acompanhar os prazos e respostas aos pedidos formulados.
Art. 8º Os pedidos de acesso à informação poderão ser apresentados por meio eletrônico, presencial ou por qualquer outro meio legítimo, devendo conter a identificação do requerente e a especificação da informação solicitada.
Art. 9º O acesso à informação será concedido imediatamente, sempre que possível. Não sendo possível, o órgão ou entidade deverá responder no prazo de até 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.
Art. 10 Em caso de indeferimento do pedido de acesso à informação, total ou parcial, ou de ausência de resposta no prazo legal, o requerente poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão.
Art. 11 O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior àquela que proferiu a decisão, que deverá se manifestar no prazo de até 5 (cinco) dias.
Art. 12 Mantida a negativa, caberá novo recurso à Autoridade de Monitoramento, no prazo de 10 (dez) dias, que decidirá em até 5 (cinco) dias.
Art. 13 Fica designada a Controladoria-Geral do Município, ou órgão de controle interno equivalente, como Autoridade de Monitoramento da Lei Municipal nº 2.356/2025 e deste Decreto.
Art. 14 Compete à Autoridade de Monitoramento:

I – assegurar o cumprimento das normas de acesso à informação;
II – recomendar medidas de aperfeiçoamento da transparência;
III – orientar os órgãos e entidades municipais;
IV – elaborar relatórios e promover capacitações sobre a Lei de Acesso à Informação.
Art. 15 O agente público que agir com dolo ou má-fé no tratamento dos pedidos de acesso à informação estará sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente.
Art. 16 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 17 Os órgãos e entidades municipais deverão adequar seus procedimentos internos às disposições deste Decreto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:464940F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 201201_2023

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 201201_2023

Nº Processo: 115/2023. **Modalidade**: Dispensa de Licitação n.º 21_2023. **Objeto**: **Locação de imóvel onde o mesmo como sede para o programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV)–GRUPO ATIVIDADE CRIANÇAS E ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE GOIANINHA, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada: ao Sr. Luiz Gonçalves, inscrito no CPF n° 200.116.794-68** no valor mensal de 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais) prorrogação de vigência por mais 12(doze) meses, totalizando o valor global de R$ 43,920,00 (quarenta e três mil e novecentos e vinte reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2100 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000/16600000.
Datas de assinatura: 31/12/2025
Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

LUIZ GONÇALVES,
Inscrito no CPF n° 200.116.794-68
Contratado

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:9345D3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA 34/2026

Designa agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação para conduzir as contratações diretas e procedimentos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, disciplinadas pela Lei Federal n.º 14.133/2021, no ano de 2026, e dá outras providências.

HOSANIRA GALVÃO, Prefeita Constitucional do Município de Goianinha-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO os deveres constitucionais do agir administrativo, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e eficiência do serviço público;
CONSIDERANDO a necessidade permanente de aquisição de bens e contratação de serviços comuns por parte deste ente público;
CONSIDERANDO a qualificação técnica dos servidores deste órgão;
CONSIDERANDO o art. 7º e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, os dispositivos legais constantes da Lei Complementar Municipal n.º 702/2023 e do Decreto Municipal n.º 1.526/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os (as) servidores (as) EDJA MARCIA FERREIRA LEONEZ, inscrita no CPF sob o n.º 048.446.894-44 e JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS, inscrito n CPF sob o n.º 722.170.064-87, para exercerem as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, para nos termos do art. 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 2º da Lei Complementar Municipal n.º 702/2023, atuarem nesta qualidade nas contratações diretas e procedimentos licitatórios deste órgão.

Art. 2º. Designar, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 2º da Lei Complementar Municipal n.º 702/2023, a equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação e o pregoeiro em suas atribuições, sendo está formada pelas servidoras públicas CRISLAINE MOREIRA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 014.036.664-40 e ANGELA MARIA DA SILVA LEONARDO, inscrita no CPF sob o n.º 017.970.014-69.

Art. 3°.Designar os servidores JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS, inscrito n CPF sob o n.º 722.170.064-87 e EDJA MARCIA FERREIRA LEONEZ, inscrita no CPF sob o n.º 048.446.894-44, para integrarem a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, sob a presidência do primeiro, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 2º da Lei Complementar Municipal n.º 702/2023, atuarem nesta qualidade nos procedimentos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

Centro Administrativo Prefeito Rubens de Andrade Lisboa, em 19 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal de Goianinha/RN

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:A20ADC72

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

Origem:Termo de Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 10/2024**, oriunda do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 001/2024–PMPV,** do **Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN**, **inscrito no CNPJ nº 08.354.896/0001-1.**
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma, manutenção e adequação de edificações, vias urbanas, infraestrutura, pavimentação convencional, pavimentação método bripar, pavimentação asfáltica em CBUQ.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN,Inscrita no CNPJ nº 08.162.687/0001-73
CONTRATADO:RD SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.357.757/0001-40.
Fundamentação Legal:Art 86, § 2º da Lei 14.133/21
Data de Assinatura: 21/01/2026
Vigência:12 MESES.

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:E9FDEDB6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A **Prefeitura Municipal de Goianinha/RN** torna público a adesão a **Ata de Registro de Preço** do **Município de Pedro Velho/RN**, conforme art 86, § 2º da Lei 14.133/21, conforme especificado abaixo:
Ata de Registro de Preços nº 10/2024, oriunda da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 001/2024– PMPV**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, **inscrito no CNPJ nº 08.354.896/0001-19.**
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma, manutenção e adequação de edificações, vias urbanas, infraestrutura, pavimentação convencional, pavimentação método bripar, pavimentação asfáltica em CBUQ.
Contratado: RD SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.357.757/0001-40

Vigência da Ata: Conforme prazos estabelecidos pelo Órgão Gerenciador na Ata de Registro de Preços nº 10/2024.

Goianinha/RN, 21 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:FEBBB2F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **MAIK SOUZA OLIVEIRA BANDEIRA** do Cargo em Comissão de Subcoordenador da Zona Oeste 2, nível CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:1A3841E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **KASSIA NATALLY BANDEIRA E SILVA OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Subcoordenadora da Zona Oeste 2, nível CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 21 de janeiro de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:18E74B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 805199/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

No exercício das atribuições legais conferidas à Administração Pública Municipal, e em observância aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, motivação, eficiência, economicidade, planejamento, autotutela administrativa e supremacia do interesse público, apresenta-se a presente justificativa para revogação do PROCESSO Nº 805199/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 14/2025, cujo objeto consistiu na contratação de empresa especializada nos serviços de administração/gerenciamento com fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel S500 e diesel S10), destinados a suprir as necessidades da frota de veículos, máquinas e equipamentos oficiais e locados a serviço da Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

Inicialmente, cumpre registrar que o procedimento licitatório transcorreu de forma regular, tendo sido apresentadas, analisadas e julgadas as propostas de preços, das quais resultou uma proposta vencedora, plenamente compatíveis com as exigências editalícias e com o critério de julgamento estabelecido. Ressalte-se, desde logo, que não se constatou qualquer ilegalidade, vício procedimental ou irregularidade nas propostas apresentadas, inexistindo falha imputável às empresas participantes ou ao regular andamento do certame até a fase alcançada.

Entretanto, após o julgamento das propostas, a Administração Municipal, no exercício do seu poder-dever de autotutela, procedeu à reavaliação dos atos administrativos praticados e do modelo de contratação inicialmente adotado, à luz do direito e de nova análise do interesse público. Tal reavaliação revelou uma readequação da demanda administrativa relacionada ao consumo de combustíveis, decorrente de ajustes operacionais, do uso da frota municipal e reorganização das rotinas de deslocamento e execução de serviços.

Paralelamente, foi implementada uma reestruturação organizacional no âmbito da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, com redefinição de fluxos administrativos, reorganização de setores e revisão das atividades que anteriormente justificavam a contratação de uma empresa especializada em administração e gerenciamento do abastecimento. Essa reestruturação impactou diretamente a necessidade do objeto licitado, eliminando a conveniência do modelo de contratação originalmente escolhido.

Além disso, no bojo dessa reavaliação, a Administração concluiu que o modelo de contratação por meio de empresa administradora/gerenciadora de combustíveis não mais se mostra o mais adequado, eficiente ou econômico para a realidade atual do Município. Assim, houve mudança no planejamento institucional, passando-se a entender como mais vantajosa a realização de processo licitatório específico para a aquisição direta de combustíveis, em substituição ao modelo de gerenciamento terceirizado anteriormente pretendido.

Dessa forma, a Administração Municipal reviu seus atos e decidiu alterar substancialmente a estratégia de contratação, optando por não mais prosseguir com a contratação de empresa especializada em administração/gerenciamento com fornecimento de combustíveis, mas sim por estruturar nova contratação voltada exclusivamente à aquisição de combustíveis, em moldes mais compatíveis com a atual demanda administrativa, com a capacidade operacional do Município e com os princípios da economicidade e da eficiência.

Importa destacar que a decisão pela revogação não decorre de ilegalidade do procedimento licitatório, nem da desclassificação das propostas vencedoras, mas exclusivamente de razões de interesse público supervenientes, devidamente motivadas, que alteraram o contexto fático e administrativo existente à época da deflagração do certame. A manutenção do Pregão Eletrônico nº 14/2025, nos moldes originalmente definidos, poderia resultar em contratação inadequada, desnecessária ou antieconômica, em afronta aos princípios que regem a Administração Pública.

Nesse contexto, a revogação encontra amparo no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a autoridade competente a revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,

reafirmando o dever da Administração de zelar pela adequada gestão dos recursos públicos.
Diante de todo o exposto, resta plenamente justificada a revogação do PROCESSO Nº 805199/2025, Pregão Eletrônico Nº 14/2025, mesmo diante da existência de propostas vencedoras, uma vez que a Administração Municipal de Grossos/RN reavaliou seus atos, redefiniu seu planejamento e concluiu pela adoção de novo modelo de contratação, uma vez que o objeto deixou de se mostrar necessário, oportuno e conveniente à Administração Municipal de Grossos/RN, em estrita observância ao interesse público, recomendando-se, assim, o encerramento do certame nos termos da legislação vigente.

Grossos/RN, 05 de janeiro de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:A95D9D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN –
CNPJ Nº 08.184.442/0001-47;
CONTRATADA: SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA -CNPJ/MF Nº 90.868.787/0001-09;

OBJETO: O presente aditivo objetiva o reajuste e prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 002/2023 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DO PONTO, INCLUINDOOS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, E EVOLUTIVA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: A lavratura do presente Aditivo Contratual se dá com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.731/2025;

VIGÊNCIA: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (DOZE) MESES, com vigência compreendida no período de 13 de janeiro de 2026 a 12 de janeiro de 2027.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DO REAJUSTE: Em atendimento aos termos da Cláusula Decima Quarta em enumerado 14.2, incidirá sobre o Contrato nº 002/2023 o reajuste anual de 3,90% (três virgula noventa por cento).

FIRMADO: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA - CPF Nº. 852.482.904-49

CONTRATADO: PAULO JONAS ZANOELO
-CPF Nº 398.187.560-53.

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:ECA1E7A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 225/2025

Ao vigésimo dia do mês de janeiro de 2026**,** o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob n° 007.826.644-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, através da Secretaria Municipal de agricultura, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2026, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.738.556/0001-71,** estabelecida a Rua Valdir Targino, 3565, sala 01, bairro candelária, Natal/RN – CEP. 59.064-670 sendo representada pela sua sócia – diretora à senhora Evania dos Santos Correia, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF: 406.547.614-34 e CNH nº 053998822269, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 041/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.
01	Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, abrangendo destinos nacionais e internacionais	Padrão	Serv.	1	R$ 200.000,00
02	Percentual de desconto no valor do serviço de agenciamento (c)	Padrão	Desconto	1	100%

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do

procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver*.

Município de Ielmo Marinho/RN, 20 de janeiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Ielmo Marinho/RN
Contratante

Eva Tour Viagens E Turismo LTDA
CNPJ sob nº 55.738.556/0001-71
EVANIA DOS SANTOS CORREIA
CPF: 40.547.614-34
Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:8D38F492

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 040/2023 – ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN - CNPJ: 08.004.525/0001-07
CONTRATADO: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.621.931/0001-75, sediada à Rua FRANCISCO LOPES DE MORAIS, 96 , CENTRO, SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE/RN CEP:59.275-000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO NA COMUNIDADE DE PACAVIRA – CONVÊNIO MDR Nº 914357/2021**.**
OBJETO DE ADITAMENTO: Prorrogação de prazo ao Contrato de nº 040/2023**,** indicado na CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 com término previsto para 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Und. Orçamentária	02.006	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
Ação	1112	Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas
Natureza	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Subelemento	4.4.90.51.001	OBRAS E INSTALAÇOES
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, §1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026, retroagindo sua vigência para 01 de janeiro de 2026 com término prevista para 31 de dezembro de 2026, para todos efeitos legais.
SIGNATÁRIOS:

Ielmo Marinho/RN, 16 de janeiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

LA Engenharia E Locações LTDA
CNPJ: 24.621.931/0001-75
JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE
CPF: 090.889.164-46
Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:F3F308A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 040/2023 — VINCULADO PROC. ADM. N° 1505/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN - CNPJ: 08.004.525/0001-07
CONTRATADO: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 24.621.931/0001-75, estabelecida na Rua Francisco Lopes de Morais, nº 96, bairro centro, município de São José de Campestre/RN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAL NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO NA COMUNIDADE DE PACAVIRA – CONVÊNIO 914357/2021. – **OBJETO DE ADITAMENTO:** ADITIVO DE REAJUSTE DE 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO) ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 040/2023 , vinculado ao Processo Administrativo de n° 1505/2023, nos termos do disposto no art. 65, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.
DO VALOR R$ O contrato original terá um acréscimo R$ 12.277,36 (doze mil, duzentos setenta e sete reais e trinta e seis centavos) correspondente ao percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), contratado nos termos do art. 65 Inciso II da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unid. Orçamentária: 02.006 – SCRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Ação: 1112 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas
Natureza: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub Elemento: 4.4.90.51.001 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 17000000 Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais constantes no contrato administrativo de nº 040/2023, anteriormente firmado entre as partes, do qual o presente aditivo passa a fazer parte integrante.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026, para todos os efeitos legais.
SIGNATÁRIOS:
Ielmo Marinho/RN,20 de janeiro de 2026.
FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
CONTRATANTE
L A ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 24.621.931/0001-75
Jose Luiz da Silva Andrade
CPF: 090.889.164-46
CONTRATADO

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:1875598A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

ADESÃO ARP Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2898/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, inscrito no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADO: SM LOCACOES, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº: 35.098.562/0001-02.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 044/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025, destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerais básicos, visando atender as necessidades das famílias carentes do Município de Ipanguaçu/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Ipanguaçu/RN.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
DO VALOR TOTAL: R$ 234.573,55 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08 - Assistência social
SUBFUNÇÃO	244 - Assistência comunitária
AÇÃO	2053 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
PROGRAMA	0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ipanguaçu/RN, 21 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	***ENZO ALEXANDRE MEDEIROS DE SIQUEIRA***
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:583CCFA5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1117/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Reposta a solicitação do ordenador de Despesas sobre informações orçamentárias para futura Contratação de Pessoa Jurídica visando à realização de show artístico musical, com a apresentação da cantora Priscyla Arrazo, para festa da cavalgada do I maculado Coração de Maria, na comunidade do Luzeiro, que será realizado no dia 18 de maio de 2025, município de Ipanguaçu/RN. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que o consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025 – Processo Administrativo nº 1117/2025, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: E P E PINTO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.061.151/0001-06, no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 16 de maio de 2025.

Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:458103AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 020/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA PB, no dia 19 de JANEIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 19 DE JANEIRO de 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 16 DE JANEIRO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:98869B28

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº021/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 021/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, TAKASHE ALVES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de COORDENADOR, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) perfazendo a quantia de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 19 de JANEIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 19 DE JANEIRO de 2026 E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 16 DE JANEIRO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:B08CDE15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 022/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, TAKASHE ALVES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de COORDENADOR, 0,5 diária(s), ao preço unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de ASSÚ RN, no dia 20 de JANEIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 20 DE JANEIRO de 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:692C8E46

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº023/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 023/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00(Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00(Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de ASSÚ RN, no dia 21 de JANEIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 21 DE JANEIRO de 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 20 DE JANEIRO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:D9F9E913

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº024/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, MARIA MEDEIROS DE LUCENA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 08 de JANEIRO do ano de 2026, com objetivo de participar DE SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE(ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS(ACE) DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2026, A PARTIR DAS 09H ATÉ AS 15H.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 21 DE JANEIRO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:308EF413

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itaú
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Registro de Preços Eletrônico - 002/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - CAMINHÃO BASCULANTE - Valor Referência: R$ 669.200,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUDAX CAMINHOES LTDA. (57.723.696/0001-00)	Adjudicado em: 21/01/2026 - 13:04:57 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Tector 27-320 (6X4) c/caçamba basculante	Iveco	1	649.990,00
FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:451F1CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Itaú			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
Registro de Preços Eletrônico - 002/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - CAMINHÃO BASCULANTE - Tector 27-320 (6X4) c/caçamba basculante – Valor Referência: 669.200,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUDAX CAMINHOES LTDA.	649.990,00	649.990,00	Homologado em 21/01/2026 13:05:04 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:00DC73C3

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 001/2026

"Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências."

O Secretário Executivo do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú-RN, MATEUS DEYGLISON SOARES CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal n.º 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) DIÁRIA no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) á servidora **Thalia Cristina da Silva Figueiredo**, matrícula n.º 1140, Portaria de nomeação n.º 017/2025, ocupante do cargo/função Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú – RPPS-ITAÚ/RN, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, nos dias 22/01/2026 a 23/01/2026, com a finalidade de cumprir agenda na sede da Empresa 3IT Consultoria e participar da OFICINA 3IT DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL a serviço do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú – RPPS/ITAÚ-RN, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 22 de janeiro de 2026

Publique-se. Cumpra-se,

MATEUS DEYGLISON SOARES CAVALCANTE
Secretário Executivo do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN

Publicado por:
Thalia Cristina da Silva Figueiredo
Código Identificador:8D3AAF95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Jaçanã/RN, nos termos do art. 198, § 9º da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica regulamentado o vencimento das funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) do Município de Jaçanã/RN em R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).

Parágrafo único. O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), em atenção ao disposto no art. 198, § 9º da Constituição Federal de 1988, conforme Emenda Constitucional nº 120/2022, não será inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no País.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Jaçanã/RN, 21 de janeiro de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:CFAB1FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 458, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a fixação do vencimento mínimo dos servidores públicos municipais, altera o orçamento quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Jaçanã/RN, autorizado a adotar como vencimento mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais para o ano de 2026, o valor de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais, após majoração de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) sobre essa mesma referência, vigente no exercício de 2025.

Art. 2º O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.
Art. 3º Com a definição do valor do salário mínimo, conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei, ficam estabelecidos os valores de R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos), como valor diário; e R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos), como valor horário.
Art. 4º Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.
Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares, em mais 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) das receitas orçamentárias previstas para o ano vigente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Jaçanã/RN, 21 de janeiro de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:9AEAF5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2025 – GP/PMJ – REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2025 – CMDM/JAÇANÃ/RN;
CONSIDERANDO a realização da solenidade de homologação e posse das conselheiras, ocorrida em 12 de janeiro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o mandato previsto na legislação municipal vigente, conforme relação abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a) Poder Executivo Municipal (Prefeitura):

• Titular: Aline Penha dos Santos
• Suplente: Érica Damiana da Silva

b) Secretaria Municipal de Educação:

• Titular: Gerlânea Silva de Oliveira
• Suplente: Telma Íris dos Santos Silva

c) Secretaria Municipal de Saúde:

• Titular: Ana Cléia da Silva Macedo
• Suplente: Nicole Valdevino Silva

d) Secretaria Municipal de Assistência Social:

• Titular: Marília Jacqueline Ferreira de Moura
• Suplente: Gilvancleidy Vangecleia Pereira

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Organizações Sindicais:

• Titular: Maria Lucivânia da Silva Araújo
• Suplente: Francinete Silva de Lima Macedo

b) Entidades Religiosas com Atuação Social:

• Titular: Maria Luciene da Silva Santos
• Suplente: Patrícia Jenneffer Dantas dos Santos

c) Instituições de Ensino ou Grupos Culturais:

• Titular: Maria Laura Dantas da Silva
• Suplente: Macione da Costa Silva

d) Associações Comunitárias ou de Moradores:

• Titular: Maria da Guia Silva Santos
• Suplente: Lígia Franciane da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da solenidade de homologação, realizada em 12 de janeiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 13 de janeiro de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:04F95CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2026 – GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO EM, 09 DE JANEIRO DE 2026.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal, **José Luiz da Silva**, Servente de Obras, Matrícula n° 029, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme requerimento protocolado, com início no dia 12/01/2026 e termino 11/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 09 de janeiro de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:2503D0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2026 – GABINETE DA PREFEITA - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 50/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, agente de combate às endemias, matrícula n°602, para a função de confiança de Coordenador dos Agentes de Combate às Endemias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Jaçanã-RN, 20 de janeiro de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:1BB91694

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025 - "INSTITUI A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN".

PORTARIA Nº 001/2026

"INSTITUI A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN".

O Prefeito Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº. 007/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, nos moldes do art. 28 do Decreto Municipal nº. 007/2023.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores do Município de Jandaíra/RN, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente:
José Felipe Monteiro Lima - Matrícula 0006211
Integrantes:
Luan Nunes Alexandre – Matrícula 2127
Daiane Tavares de Oliveira - Matrícula 0008753
José Claudio Quirino – Matrícula 0002
Lariza Elaine Martins Silva da Mata – Matrícula 2224
Djanara Aguiar Martins - Matrícula 0002631
Valmir Wagner Fernandes Damascena Pinheiro - Matrícula 2151
Michel Alves Rodrigues – Matrícula 7544
Gabriel Lima Rangel - Matrícula 0008656
Alcinda U. de M. Cavalcanti Mendes - Matrícula 0002585
Jaciara Kadja Ferreira Da Silva - Matrícula 0004570
Jackson Geovane Felipe da Cruz - Matrícula 0004340
José Pereira Alves Neto – Matrícula 0007609
Monique Vivianne Cavalcante Dantas - Matrícula 0008150
Sabrina Silva Teixeira - Matrícula 0006351
Nayara Ricelly de Souza Bilro - Matrícula 2690
Jaddy Monaliza Leandro de Melo - Matrícula 0007153
Célio Roberto Bandeira da Silva – Matrícula 4839
Jailton Ferreira Morais da Silva - Matrícula 0008761
Karlos Thyego de Oliveira Silva – Matrícula 4545
José Ayrton Vale da Silva – Matrícula 8362
Manoel Niltemberg de Brito Pinto - Matrícula 0005045
Luiz Felipe Guilherme de Morais - Matrícula 0006807

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação, poderá contar o auxílio técnico dos servidores pertencentes ao Quadro de Servidores do Município de Jandaíra/RN, abaixo relacionados:

Marina Nayara Silva Dos Santos – Matrículas 0007056
Messias De Araújo Nascimento – Matrícula 0006793
Alícia Alane Tavares Da Silva – Matrícula 0007447

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro.

Jandaíra/RN, 21 de janeiro de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:53E8A23E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 08/2026 EMPENHO Nº 220/2025, 221/2025, 222/2025, 223/2025, 224/2025, 225/2025, 226/2025, 243/2025, 244/2025, 245/2025, 246/2025, 247/2025, 238/2025, 239/2025, 240/2025, 241/2025 E 242/2025.

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.
CONSIDERANDO a natureza do contrato de fornecimento de combustível e que a descontinuidade teria o condão de gerar impactos negativos ao interesse público, principalmente diante da essencialidade de utilização de combustíveis nos mais diversos seguimentos.
Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **R C F SILVA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.594.640/0002-16,** relativamente aos empenhos de **Nº 220/2025, 221/2025, 222/2025, 223/2025, 224/2025, 225/2025, 226/2025**, **243/2025, 244/2025, 245/2025, 246/2025, 247/2025, 238/2025, 239/2025, 240/2025, 241/2025 e 242/2025** no valor de **R$ 50.937,19 (cinquenta mil, noventos e trinta e sete reais e dezenove centavos), referente** às **nota fiscais de Nº 3598, 3599, 3600, 3606, 3601, 3602, 3608, 3631, 3630, 3636, 3633, 3632, 3670, 3672, 3668, 3666 e 3667**, possibilitando a continuidade no fornecimento, de modo a preservar a manutenção dos serviços públicos com a utilização de transportes diversos.
A adoção da presente medida é justificada dada a essencialidade dos serviços públicos prestados a partir do fornecimento de combustíveis por parte da pessoa jurídica acima indicada, motivo pelo qual, à manutenção da estrutura em comento é essencial para o bom funcionamento da Municipalidade, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
Janduís/RN, 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO DÁRIO ARRUDA DUARTE
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6CA943F1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 13/2026 EMPENHO Nº 64/2025.

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.
CONSIDERANDO a natureza do contrato de fornecimento de combustível e que a descontinuidade teria o condão de gerar impactos negativos ao interesse público, principalmente diante da essencialidade de utilização de combustíveis nos mais diversos seguimentos.
Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **R C F SILVA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.594.640/0002-16,** relativamente ao empenho de nº 64/2025, no valor de **R$ 2.272,06 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e seis centavos), referente** à **Nota Fiscal de nº 3623.** , possibilitando a continuidade no fornecimento, de modo a preservar a manutenção dos serviços públicos com a utilização de transportes diversos.
A adoção da presente medida é justificada dada a essencialidade dos serviços públicos prestados a partir do fornecimento de combustíveis por parte da pessoa jurídica acima indicada, motivo pelo qual, à manutenção da estrutura em comento é essencial para o bom funcionamento da Municipalidade, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
Janduís/RN, 21 de janeiro de 2026.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A9F0281A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 14/2026 EMPENHO Nº 29/2025 E 30/2025.

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.
CONSIDERANDO a natureza do contrato de fornecimento de combustível e que a descontinuidade teria o condão de gerar impactos negativos ao interesse público, principalmente diante da essencialidade de utilização de combustíveis nos mais diversos seguimentos.
Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **R C F SILVA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.594.640/0002-16,** relativamente aos empenhos de nº 29/2025 e 30/2025, no valor de **R$ 269,19 (duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), referente** às **Notas Fiscais de nº 3639 e 3640**, possibilitando a continuidade no fornecimento, de modo a preservar a manutenção dos serviços públicos com a utilização de transportes diversos.
A adoção da presente medida é justificada dada a essencialidade dos serviços públicos prestados a partir do fornecimento de combustíveis por parte da pessoa jurídica acima indicada, motivo pelo qual, à manutenção da estrutura em comento é essencial para o bom funcionamento da Municipalidade, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
Janduís/RN, 21 de janeiro de 2026.

TARCÍSIO BANDEIRA FILHO
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:038B67F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para contratação de profissionais, por tempo determinado, para Supervisor(a) do Programa Criança Feliz; Orientador(a) Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Técnico(a) de Referência do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Entrevistador(a) do Cadastro Único, e em seus dispositivos vigentes e legais;

C O N V O C A

Art. 1º Convocar os (as) Candidatos (as) habilitados relacionados com vistas a contratação para os Cargos de Supervisor(a) do Programa Criança Feliz; Orientador(a) Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Técnico(a) de Referência do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Entrevistador(a) do Cadastro Único, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH, observadas as seguintes condições:

1º - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Os (as) candidatos (as) deverão comparecer pessoalmente na Sede da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, sito a Rua do Sul, 159, Bairro Dr. Onésimo Fernandes Maia – Janduís/RN, para apresentação e entrega de documentos, no período de 23 a 26 de janeiro de 2026, conforme o Edital nº 001/2026.

2º DA CONTRATAÇÃO**:** Cumprida as exigências no que concerne a entrega de documentação, ficam CONVOCADOS com data de Contratação **para o dia 26 de janeiro de 2026.**

Art. 2º Contratar os candidatos (as) abaixo relacionados para os Cargos de Supervisor(a) do Programa Criança Feliz; Orientador(a) Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Técnico(a) de Referência do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Entrevistador(a) do Cadastro Único, sendo os seguintes:

Técnico (a) de Referência do Centro de Referência da Assistência Social:
1) NÁGILA NATALY VIEIRA DE ARRUDA (Assistente Social)
2) TALITA JALES BEZERRA (Psicóloga)
3) GABRYELLE LORENA TAVARES DE MONTEIRO (Psicóloga)
Supervisor(a) do Programa Criança Feliz:
1) MARIA CÉLIA SILVA DE ALENCAR
Orientador(a) Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
1) DINAMAR PEREIRA DO VALE
2) NOAH FÉLIX DA SILVA COSTA
Entrevistador(a) do Cadastro Único:
1) RITA HELANE VERAS DE MEDEIROS
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em, 21 de janeiro de 2026.

ELVECIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:80592F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5603/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 85/2025

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 58/2025-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO em **sessão pública eletrônica a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 27/01/2026, (terça-feira)** através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa, visando o fornecimento de cortinas de ar, destinadas as Unidades Básicas de Saúde do Município de Janduís-RN, aviso de contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto Municipal 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O aviso de contratação e seus anexos encontram-se disponíveis no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Janduís-RN, 21 de janeiro de 2026.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Agente de Contratação
Potaria 058/2025

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:AD4850CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 07/2026 EMPENHO Nº 209/2025 E 228/2025.

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.
CONSIDERANDO a natureza do contrato de fornecimento de combustível e que a descontinuidade teria o condão de gerar impactos negativos ao interesse público, principalmente diante da essencialidade de utilização de combustíveis nos mais diversos seguimentos, inclusive, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH.
Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **R C F SILVA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.594.640/0002-16,** relativamente ao **empenho de Nº 209/2025, 228/2025** no valor de **R$ 2.482,79 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) referente** às **Notas Fiscais de Nº 3593 e 3624.** , possibilitando a continuidade no fornecimento, de modo a preservar a manutenção dos serviços públicos com a utilização de transportes diversos.
A adoção da presente medida é justificada dada a essencialidade dos serviços públicos prestados a partir do fornecimento de combustíveis por parte da pessoa jurídica acima indicada, motivo pelo qual, à manutenção da estrutura em comento é essencial para o bom funcionamento da Municipalidade, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
Janduís/RN, 21 de janeiro de 2026.

PEDRO HIGO ALVES GURGEL
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 0

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D1AEA555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº009/2026 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **MARIO JEFFERSON DE LIMA MORAIS** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder **férias** ao servidor **MÁRIO JEFFERSON DE LIMA MORAIS,** ocupante do cargo público efetivo de **DIGITADOR, ATUALMENTE EXERCENDO A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR REGULAÇÃO E CONVÊNIOS DA SAÚDE,** matrícula nº 453, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 20 (vinte) dias, com vigência a partir de 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026, período aquisitivo de 2024/2025, sendo que o restante dos dias será convertido em abono pecuniário, conforme o § 1º o art. 143 da CLT.
Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 16 de janeiro de 2026.

PEDRO HIGO ALVES GURGEL
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Pro Tempore
Port. Nº 015/2026 – GP CPF: 014.429.364-10

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E4A7251F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº010/2026–GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **OZAIAS PRAXEDES DOS SANTOS** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder **férias** ao servidor **OZAIAS PRAXEDES DOS SANTOS** ocupante do cargo público em comissão de Diretor de Licitação e Contratos, matrícula nº 1242, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.
Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor em 19.01.2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado do Rio Grande Norte, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 16 de janeiro de 2026.

PEDRO HIGO ALVES GURGEL
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Pro Tempore
Port. Nº 015/2026 – GP CPF: 014.429.364-10

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:93553AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6187/2025 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6187/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
INTERESSADO/SETOR DEMANDANTE:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Turismo - SEMUT
Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

ASSUNTO:Contratação de Pessoa Jurídica operadora de aterro sanitário licenciado, localizado nas proximidades da município de Janduís/RN, para o recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos não perigosos, conforme classificação da ABNT NBR 10004 gerados no município de Janduís/RN, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Turismo - Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, em conformidade com a Lei n° 12.305/2010 e demais normas ambientais aplicáveis.
De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão de Contratação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município,**DETERMINO**que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação de Pessoa Jurídica operadora de aterro sanitário licenciado, localizado nas proximidades da município de Janduís/RN, para o recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos não perigosos, conforme classificação da ABNT NBR 10004 gerados no município de Janduís/RN, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Turismo - Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, em conformidade com a Lei n° 12.305/2010 e demais normas ambientais aplicáveis, junto à Pessoa Jurídica:**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, com sede na ROD PB 321 – Fazenda Marabá – Belém do Brejo do Cruz-PB - CEP: 58.895-000, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES, portador do CPF nº 132.462.674-72,**a fim de atender, nos termos da solicitação inicial do setor demandante, as necessidades e demandas do Município de Janduís/RN – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Turismo, perfazendo a importância global de**R$ 126.024,00**(cento e vinte e seis mil e vinte e quatro reais).
Em respeito ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" parágrafo 3º da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal Administração e Recursos humanos, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO, termo de Contrato em favor da supracitada pessoa jurídica nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 07 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:C1256373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6187/2025 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6187/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

INTERESSADO/SETOR DEMANDANTE:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Turismo - SEMUT
Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade desta edilidade na contratação de Pessoa Jurídica operadora de aterro sanitário licenciado, localizado nas proximidades da município de Janduís/RN, para o recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos não perigosos, conforme classificação da ABNT NBR 10004 gerados no município de Janduís/RN, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Turismo - Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, em conformidade com a Lei n° 12.305/2010 e demais normas ambientais aplicáveis

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, com sede na ROD PB 321 – Fazenda Marabá – Belém do Brejo do Cruz-PB - CEP: 58.895-000, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES, portador do CPF nº 132.462.674-72**, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial do setor demandante, as necessidades e demandas do Município de Janduís/RN – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Turismo, perfazendo a importância global deR$ 126.024,00 (cento e vinte e seis mil e vinte e quatro reais)
Determino ao setor competente a publicação da presente com a **ratificação da inexigibilidade de licitação** e a emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 07 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:9342A814

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 11/2026 EMPENHO Nº 558/2025, 560/2025, 561/2025, 563/2025, 564/2025, 557/2025, 559/2025, 562/2025, 565/2025 E 566/2025.

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.
CONSIDERANDO a natureza do contrato de fornecimento de combustível e que a descontinuidade teria o condão de gerar impactos negativos ao interesse público, principalmente diante da essencialidade de utilização de combustíveis nos mais diversos seguimentos.
Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **R C F SILVA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.594.640/0002-16,** relativamente aos empenhos de **Nº 558/2025, 560/2025, 561/2025, 563/2025, 564/2025**, **557/2025, 559/2025, 562/2025, 565/2025 e 566/2025,** no valor de **R$ 21.126,78 (vinte e um mil, cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), referente** às **nota fiscais de Nº 3627, 3628, 3629, 3625, 3626, 3661, 3665, 3662 e 3663**, possibilitando a continuidade no fornecimento, de modo a preservar a manutenção dos serviços públicos com a utilização de transportes diversos.
A adoção da presente medida é justificada dada a essencialidade dos serviços públicos prestados a partir do fornecimento de combustíveis por parte da pessoa jurídica acima indicada, motivo pelo qual, à manutenção da estrutura em comento é essencial para o bom funcionamento da Municipalidade, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
Janduís/RN, 21 de janeiro de 2026.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4BBB4A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 09/2026 EMPENHO Nº 108/2025, 109/2025, 110/2025, 127/2025, 128/2025, 130/2025, 129/2025 E 125/2025.

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.
CONSIDERANDO a natureza do contrato de fornecimento de combustível e que a descontinuidade teria o condão de gerar impactos negativos ao interesse público, principalmente diante da essencialidade de utilização de combustíveis nos mais diversos seguimentos.
Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **R C F SILVA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.594.640/0002-16,** relativamente aos empenhos de **Nº 108/2025, 109/2025, 110/2025**, **127/2025, 128/2025, 130/2025, 129/2025 e 125/2025**, no valor de **R$12.471,22 (doze mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos),** às **notas fiscais de Nº 3604, 3607, 3605**, **3635, 3634, 3671, 3669 e 3673**, possibilitando a continuidade no fornecimento, de modo a preservar a manutenção dos serviços públicos com a utilização de transportes diversos.
A adoção da presente medida é justificada dada a essencialidade dos serviços públicos prestados a partir do fornecimento de combustíveis por parte da pessoa jurídica acima indicada, motivo pelo qual, à manutenção da estrutura em comento é essencial para o bom funcionamento da Municipalidade, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
Janduís/RN, 21 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:03DEC5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 12/2026 EMPENHO Nº 1153/2025, 1143/2025, 1142/2025, 1144/2025, 1145/2025, 1146/2025, 1147/2025, 1148/2025, 1149/2025, 1150/2025, 1151/2025 E 1152/2025.

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.
CONSIDERANDO a natureza do contrato de fornecimento de combustível e que a descontinuidade teria o condão de gerar impactos negativos ao interesse público, principalmente diante da essencialidade de utilização de combustíveis nos mais diversos seguimentos.
Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **R C F SILVA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.594.640/0002-16,** relativamente ao empenho de **Nº 1153/2025, 1143/2025, 1142/2025, 1144/2025, 1145/2025, 1146/2025, 1147/2025, 1148/2025, 1149/2025, 1150/2025, 1151/2025 e 1152/2025** , no valor de **R$ 29.506,11 (vinte e nove mil, quinhentos e seis reais e onze centavos),** às **notas fiscais de Nº 3653, 3647, 3648, 3654, 3652, 3651, 3655, 3656, 3657, 3649, 3658 e 3650,** possibilitando a continuidade no fornecimento, de modo a preservar a manutenção dos serviços públicos com a utilização de transportes diversos.
A adoção da presente medida é justificada dada a essencialidade dos serviços públicos prestados a partir do fornecimento de combustíveis por parte da pessoa jurídica acima indicada, motivo pelo qual, à manutenção da estrutura em comento é essencial para o bom funcionamento da Municipalidade, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
Janduís/RN, 21 de janeiro de 2026.

NAILKA ALENCAR SALDANHA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E7775E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 10/2026 EMPENHO Nº 126/2025, 381/2025 E 380/2025.

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.
CONSIDERANDO a natureza do contrato de fornecimento de combustível e que a descontinuidade teria o condão de gerar impactos negativos ao interesse público, principalmente diante da essencialidade de utilização de combustíveis nos mais diversos seguimentos.
Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **R C F SILVA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.594.640/0002-16,** relativamente aos empenhos de Nº 126/2025, 381/2025 e 380/2025, no valor de **R$ 1.862,56 (mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente** às **notas fiscais de Nº 3637, 3638 e 3674**, possibilitando a continuidade no fornecimento, de modo a preservar a manutenção dos serviços públicos com a utilização de transportes diversos.
A adoção da presente medida é justificada dada a essencialidade dos serviços públicos prestados a partir do fornecimento de combustíveis por parte da pessoa jurídica acima indicada, motivo pelo qual, à manutenção da estrutura em comento é essencial para o bom funcionamento da Municipalidade, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
Janduís/RN, 21 de janeiro de 2026.

LIGIA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E68DA1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – SEMASPH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SUPERVISOR(A) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ORIENTADOR(A) SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, TÉCNICO DE REFERÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E ENTREVISTADOR(A) DO CADASTRO ÚNICO.

RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026			
TÉCNICO DE REFERÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – ASSISTENTE SOCIAL			
ORDEM	**NOME**	**MÉDIA FINAL**	**SITUAÇÃO**
01	NAGILA NATALY VIEIRA DE ARRUDA	9,4	APROVADA

TÉCNICO DE REFERÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – PSICÓLOGO			
ORDEM	**NOME**	**MÉDIA FINAL**	**SITUAÇÃO**
01	TALITA JALES BEZERRA	8,8	APROVADA
02	GABRIELLY LORENA TAVARES DE MONTEIRO	8,6	APROVADA

SUPERVISOR(A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
ORDEM	**NOME**	**MÉDIAFINAL**	**SITUAÇÃO**
01	MARIA CÉLIA SILVA DE ALENCAR	8,0	APROVADA

ORIENTADOR(A) SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
ORDEM	**NOME**	**MÉDIA FINAL**	**SITUAÇÃO**
01	DINAMAR PEREIRA DO VALE	9,3	APROVADO
02	NOAH FELIX DA SILVA COSTA	8,4	APROVADO

ENTREVISTADOR(A) DO CADASTRO ÚNICO			
ORDEM	**NOME**	**MÉDIA FINAL**	**SITUAÇÃO**
01	RITA HELANE VERAS DE MEDEIROS	7,5	APROVADA

Janduís/RN, 21 janeiro de 2026.

JOSÉ ALEXSANDRO DOS S. BATISTA
Membro da Comissão
Assinatura/Rubrica

RENATA TREIZIÊME FREITAS DE BRITO
Membro da Comissão
Assinatura/Rubrica

LIZANDRA GURGEL DOS SANTOS
Membro da Comissão
Assinatura/Rubrica

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BC3F88BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025 - EM CORREÇÃO

Inexigibilidade Nº 9/2025
Processo nº 13/2025.
Contrato Administrativo nº 66/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japi.
Contratada: RJ Assessoria a Municípios LTDA/ CNPJ: 07.830.095/0001-10
Objeto: Contratação de assessoria técnica em convênios, acompanhamento da tramitação dos projetos elaborados, prestações de contas parciais e finais de projetos elaborados: elaboração de projetos sociais nos âmbitos da saúde e educação, dentre outros acompanhamentos em todas as esferas..
Valor Global: 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Vigência: 28/01/2025 a 21/01/2026.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, d (PNCP).
Signatários: pela contratante, SIMONE FERNANDES DA SILVA e, pela contratada, JOAQUIM PAULO DE MEDEIROS FILHO.
Data da Assinatura: 28/01/2025

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:963EA9F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 022/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**ERINALDO ALVES DUTRA,** Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Francisco Dantas Filho, que irá submeter-se a uma consulta no Centro Avançado de Oncologia (CECAN) | Liga Contra o Câncer, que se realizará no dia 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de janeiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A2A3C407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 023/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**BRUNO CARNEIRO LIMA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Maria Lúcia dos Santos, que irá submeter-se a um tratamento no Centro Avançado de Oncologia (CECAN) | Liga Contra o Câncer, que se realizará no dia 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de janeiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 da janeiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:9672A4A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 024/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**MAILSON SOARES DOS SANTOS,** Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Gevaneide Resende de Araújo Soares, que irá submeter-se a um exame no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, que se realizará no dia 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DA5CE473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 025/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**GEOVANI DOUGLAS DA SILVA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Parnamirim/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Sebastião Virgínio dos Santos, que irá submeter-se a um retorno cirúrgico no Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena, que se realizará no dia 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D0D23955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 026/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**BRUNO CARNEIRO LIMA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Ana Paula Vieira, que irá submeter-se a um retorno cirúrgico no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de janeiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 da janeiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:168BA8D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 027/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**BRUNO CARNEIRO LIMA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Diego Ortega Santos Araújo, que irá submeter-se a uma cirurgia no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 10 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de janeiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 da janeiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:BB55E52A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 1.107.051/2025

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca as seguintes empresas**: ROBENILDO MIRANDA DOS SANTOS 05839302473 – CNPJ:** 43.050.880/0001-13**;** nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar as Atas de Registro de Preço encaminhadas pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 076/2025 cujo o objeto é:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMARAS FRIAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:F776BC8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025.

O Pregoeiro Municipal, em conjunto com os Membros da Equipe de Apoio, no uso das prerrogativas legais que lhes são conferidas, comunica aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 081/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS)**, encontra-se **SUSPENSO**. A suspensão decorre da necessidade de realização de análise das impugnações e dos pedidos de esclarecimento apresentados, bem como da revisão processual do instrumento convocatório. Concluída a análise, o Aviso de Licitação e o Edital serão republicados, com nova data para a sessão pública de abertura. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com.

Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:AF4419CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 003/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023 - PROCESSO DE DESPESA Nº 103.010/2023.

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA**: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.334.385/0001-35; **OBJETO:** Renovação por mais 12 (doze) meses constantes do Contrato Administrativo de nº 004/2023, cujo objeto se refere a "Contratação dos serviços de abastecimento hídrico, para atender todas as Secretarias do município de Jardim do Seridó/RN", **DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2026; **VIGÊNCIA**: 09 de janeiro de 2026 e termo final em 31 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Dispensa de Licitação; **VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** R$ 158.211,70 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e onze reais e setenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, em 09 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:4A4B1ACD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;
CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, ½ meia diária na importância de R$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 22 de janeiro de 2026, com a finalidade de participar de solenidade de diplomação dos ACS e ACE do Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de Janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:D94F975D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº018, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e, ainda;

CONSIDERANDO o que preceitua os artigos 66 e 67, da Lei Municipal n° 593, de 22 de junho de 1994 – REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo n° 348/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base ao servidor **DAYWISON THALES SALES MARTINS,** inscrito no CPF/MF sob o nº 0**.486.***-*1,ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico, que atualmente está desenvolvendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo suas atividades conforme ofício nº 820/2025/SMS/PMJS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 20 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de Janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:F3AF34AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. **CARLOS DANIEL BRITO DE SOUZA,** Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 1313282/1, ½ (meia) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à Natal/RN, no dia 22 de janeiro de 2026, para a solenidade de Diplomação dos ACS e ACE do RN, em virtude da conclusão do curso técnico, Programa Saúde com Agente.

Art. 2º. A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso "Múcio Pereira de Oliveira", em Jardim do Seridó/RN, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula n° 2097

Publicado por:
Miliane de Souza Medeiros
Código Identificador:6920EE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO,** Agente Comunitário de Endemias, Matrícula nº 0393, ½ (meia) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à Natal/RN, no dia 22 de janeiro de 2026, para a solenidade de Diplomação dos ACS e ACE do RN, em virtude da conclusão do curso técnico, Programa Saúde com Agente.

Art. 2º. A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso "Múcio Pereira de Oliveira", em Jardim do Seridó/RN, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula n° 2097

Publicado por:
Miliane de Souza Medeiros
Código Identificador:4E7B467D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I - PORTARIA 005/2025 - SEMED

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSÉ DA PENHA/RN

Parecer nº 4/2025

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Penha/RN
Assunto: Adesão as *Diretrizes para Regime de Aprovação em Progressão Parcial dos estudantes do Ensino Fundamental*
Relator(a): **MIQUEIAS VIRGINIO DA SILVA**

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de José da Penha encaminhou a este Conselho Municipal de Educação solicitação de análise e manifestação quanto à Adesão as Diretrizes para Regime de Aprovação em Progressão Parcial dos estudantes do Ensino Fundamental Ensino Fundamental Anos Finais já adotada pela Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Norte

CONSIDERANDO, a Portaria-SEI Nº 6452, de 24 de julho de 2025. https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checarautenticidade?codigo=9YHMIQNZSWPM3IR6IQ8A-P2TH9ZW2VI.

CONSIDERANDO Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, no seu artigo 24, trata das regras comuns de organização da educação básica;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 356, de 08 de outubro de 2019, que estabelece as Normas de Avaliação da Aprendizagem Escolar para a Rede Estadual de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 3.695, de 31 de outubro de 2023, que aprova as Diretrizes para normatização do Conselho de Classe das Escolas da Rede Estadual de Ensino.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 448 de 26 de julho de 2022, que institui o Sistema Municipal de Ensino;
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta de adesão encontra respaldo nos seguintes marcos normativos:
Constituição Federal de 1988 – Art. 205 e 210;
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996;
Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);
Portaria-SEI Nº 6452, de 24 de julho de 2025
Lei Municipal nº 448 de 26 de julho de 2022, que institui o Sistema Municipal de Ensino;
III – ANÁLISE
Após análise da solicitação de Adesão as Diretrizes para Regime de Aprovação em Progressão Parcial dos estudantes do Ensino Fundamental Ensino Fundamental Anos Finais já adotada pela Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Norte constante na Portaria-SEI Nº 6452, de 24 de julho de 2025.
IV – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR(A)
Diante da análise realizada e considerando a conformidade das Diretrizes para Regime de Aprovação em Progressão Parcial dos estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais já adotada pela Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Norte constante na Portaria-SEI Nº 6452, de 24 de julho de 2025, bem como sua consistência pedagógica, clareza conceitual e alinhamento às diretrizes nacionais para a Educação Básica, o Relator manifesta-se **favoravelmente** à sua adoção como documento para Progressão Parcial dos Estudantes do Ensino Fundamental matriculados na Rede Municipal de Ensino de José da Penha/RN
Assim, voto pela **aprovação da** Adesão as Diretrizes para Regime de Aprovação em Progressão Parcial dos estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais já adotada pela Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Norte constante na Portaria-SEI Nº 6452, de 24 de julho de 2025, recomendando que sua implementação seja acompanhada por ações de monitoramento, avaliação e apoio técnico-pedagógico, sob a coordenação do órgão gestor da educação municipal e com a supervisão deste Conselho.
É o voto.

José da Penha, 16 de dezembro de 2025

MIQUEIAS VIRGINIO DA SILVA
Conselheiro(a) Relator(a)

V – DECISÃO DO PLENÁRIO
O Plenário do Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, após apreciação do presente Parecer Nº 4/2025 e do Voto do Relator, **decide aprovar**, por unanimidade, a Adesão as Diretrizes para Regime de Aprovação

em Progressão Parcial dos estudantes do Ensino Fundamental no âmbito da rede municipal de ensino.
A decisão fundamenta-se na consonância do referido das diretrizes com estabelecidas pela Secretaria Estadual de Educação publicizada através da Portaria-SEI Nº 6452, de 24 de julho de 2025, em sua relevância e respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares e as especificidades do contexto local.

Fica estabelecido que a implementação das novas Diretrizes para Regime de Aprovação em Progressão Parcial aos alunos do 6º ao 9º ano que serão promovidos, reprovados em até 3 (três) componentes curriculares da Formação Geral Básica.
A implantação das mudanças no Regime de Aprovação Parcial deverá ser acompanhada pelo órgão gestor da educação municipal, com o apoio e a supervisão deste Conselho Municipal de Educação, assegurando-se ações de apoio e formação dos profissionais, bem como processos sistemáticos de monitoramento e avaliação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de José da Penha, 16 de dezembro de 2025

KARINA DA ROCHA CAMPOS
Presidente do CME

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1F1215C3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2025 - SEMED

Portaria nº 005/2025 - SEMED

Dispõe sobre a Homologação do Parecer CME nº 4/2025 que aprova as mudanças nas diretrizes para Regime de Aprovação em Progressão Parcial dos estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais em consonância com a Portaria-SEI Nº 6452, de 24 de julho de 2025 da Rede Estadual de Ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICIPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI Nº 6452, de 24 de julho de 2025. https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checarautenticidade?codigo=9YHMIQNZSWPM3IR6IQ8A-P2TH9ZW2VI.

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, no seu artigo 24, trata das regras comuns de organização da educação básica;

Considerando o Decreto nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens;

Considerando a Portaria-SEI nº 356, de 08 de outubro de 2019, que estabelece as Normas de Avaliação da Aprendizagem Escolar para a Rede Estadual de Ensino e dá outras providências;

Considerando a Portaria-SEI nº 3.695, de 31 de outubro de 2023, que aprova as Diretrizes para normatização do Conselho de Classe das Escolas da Rede Estadual de Ensino.

Considerando o Parecer nº 4/2025 -CME

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as diretrizes específicas para os procedimentos necessários à organização e realização do Regime de Aprovação em Progressão Parcial (RAPP) com o objetivo de recuperar e recompor as aprendizagens dos estudantes da Educação Básica do Ensino Fundamental Anos Finais da Rede Municipal de Ensino de José da Penha/RN, em conformidade com os parâmetros e com os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º Entende-se por Regime de Aprovação em Progressão Parcial o mecanismo pelo qual o estudante passa a cursar o ano/série seguinte, mesmo não tendo sido aprovado em todos os componentes curriculares do ano/série anterior.
§ 1º Serão promovidos, em Regime de Aprovação em Progressão Parcial, os estudantes do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, reprovados em até 3 (três) componentes curriculares da Formação Geral Básica.
§ 2º O Regime de Aprovação em Progressão Parcial dos estudantes da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, poderá vir a ser regulamentado em legislação específica, não submetidos aos efeitos desta portaria.
Art. 3º Cada unidade escolar deverá contemplar em seu Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e Plano de Ação anual, ações específicas voltadas à recuperação e recomposição das aprendizagens, consoante ao previsto nesta Portaria.

Art. 4º Para efetivar o Regime de Aprovação em Progressão Parcial é necessário adequar o Plano de Trabalho Pedagógico da Escola.

Parágrafo único - O estudante aprovado, em Regime de Aprovação em Progressão Parcial, realizará a dependência dos componentes curriculares sob a responsabilidade do professor e da equipe pedagógica, os quais organizarão um plano de estudo contemplando os objetos de conhecimento, as competências e as habilidades significativas, bem como o cronograma das avaliações que será socializado com o responsável legal para apoiar o desenvolvimento do estudante.

Art. 5º Caberá a Secretaria Municipal de Educação - apoiar e acompanhar as unidades escolares na realização das progressões parciais, de modo a assegurar, junto às equipes docentes e pedagógicas, o Plano de Trabalho Pedagógico, o registro das notas no SIGPREF e o apoio e o acompanhamento de todos os estudantes que se encontrarem em Progressão Parcial.

Art. 6º A partir de 2026, as unidades escolares contarão com supervisão especifica para o acompanhamento dos estudantes no cumprimento das atividades propostas e avaliativas, acesso e participação na plataforma de ambiente virtual de aprendizagem, lançamento das notas durante o processo avaliativo e cumprimento do cronograma previsto para o Regime de Aprovação em Progressão Parcial.

Art. 7º Compete aos gestores, coordenadores e apoios pedagógicos das unidades escolares colaborar efetivamente na implementação do Regime de Aprovação em Progressão Parcial, assegurando, em articulação com as equipes docentes e tutor responsável pelo acompanhamento:
I – a elaboração e a execução do Plano de Trabalho Pedagógico específico para os estudantes em Progressão Parcial;
II – o registro das notas e as informações no Sistema de Gestão de Dados Educacionais
III – o acompanhamento sistemático do desempenho dos estudantes, com vistas à recuperação e recomposição das aprendizagens ao longo do processo;
IV – manter o diálogo com o responsável legal sobre o desempenho do estudante no processo de progressão parcial.

Art. 8º O estudante com direito a Progressão Parcial no Ensino Fundamental deverá submeter-se às avaliações dos componentes curriculares no ano letivo ou semestre subsequente à reprovação.
I – O estudante que não concluir a Progressão referente ao ano ou semestre letivo anterior ficará impedido de matricular-se no ano/série/semestre subsequente;
II – O estudante aprovado em Regime de Aprovação em Progressão Parcial que não renovar a matrícula no ano/série/semestre letivo subsequente para cursar os componentes curriculares, ao retornar à escola, deverá se matricular no ano/série/semestre para o qual foi promovido, mantendo-se no Regime de Aprovação em Progressão Parcial.
Parágrafo único. O estudante, em Regime de Aprovação em Progressão Parcial, ficará sujeito aos critérios expressos nesta Portaria, sem a exigência mínima de setenta e cinco por cento (75%)

de frequência às atividades referentes à dependência, porém condicionado ao cumprimento das atividades propostas no plano de trabalho apresentado pelo tutor responsável.

Art. 9º No processo de avaliação da aprendizagem no Regime de Aprovação em Progressão Parcial, deverão ser utilizadas estratégias pedagógicas diversificadas, conduzidas de forma presenciais, de ambientes virtuais ou on-line.
§ 1º Para os estudantes com necessidades educacionais específicas, os instrumentos de avaliação de aprendizagem deverão ser flexibilizados e realizados em colaboração com os professores dos serviços de apoio especializados, quando se fizerem necessários.
§ 2º O estudante será aprovado ao atingir a média da rede em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado no Regime de Aprovação em Progressão Parcial.

Art. 10. Casos omissos e outros excepcionais deverão ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação
Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos ao ano letivo 2025.

José da Penha/RN 22 de dezembro de 2025

FRANCISCA ANATANIA MAIA BESSA
Secretária Municipal de Educação e Desportos

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B5155F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11120002/2025 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, IV

A Comissão de Contratação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que, a partir do dia **23 de janeiro de 2026,** nos sites: **https://www.jucurutu.rn.gov.br, www.pncp.gov.br**, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento de pessoa jurídica para realização de cirurgias ambulatoriais e hospitalares de diversas especialidades no Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, do Município de Jucurutu/ RN.**
Os requerimentos e documentos de habilitação **PARA CREDENCIAMENTO** serão enviados para o e-mail: **cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com, a partir do dia 26 de janeiro de 2026**, ficando o presente credenciamento aberto **permanentemente** para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: **licitacaojucurutu@hotmail.com.**

Jucurutu/ RN, 21 de janeiro de 2026.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente
(Assinado Digitalmente)

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	*VALDINEZ VIEIRA DA SILVA*
Membro	Membro
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:8F8A23F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2026 DISPENSA N° 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30100002/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; METANÁLISE ESTATÍSTICAS LTDA – CNPJ: 09.546.950/0001-80; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos legais, caso haja justificativa técnica e disponibilidade orçamentária. VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 02.002 - GABINETE DO PREFEITO. II - Fontes de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. III - Programa de Trabalho: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR. IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. V – Projeto/Atividade: 2002 Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Inalda Clemente Pereira Sousa – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 21 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:1C41460C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2026 DISPENSA EMERGENCIAL N° 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 34.307.903/0001-31; OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DA COMUNIDADE PEDRA DO NAVIO. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses. VALOR GLOBAL: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil, novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 11.011 - SEC. MUN.DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE. II - Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. III - Programa de Trabalho: 0017 - SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL. IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. V – Plano Interno: 2037 ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COMUNIDADE ATINGIDAS PELA SECA. FUNDAMENTAÇÃO: *art. 75, inciso VIII da Lei n° 14.133/2021*; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Rayssa Batista Lopes de Figueiredo – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 21 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:B130565C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AO REPRESENTANTE DA EMPRESA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUCAO LTDA CNPJ/MF Nº 07.275.651/0001-33 RUA DO CRUZEIRO, Nº 16, CENTRO, CEP: 59.259-000, EM PASSAGEM/RN SR. MINERVINO CARLOS NETO

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Serviços Urbanos** requereu a

celebração do **4° termo aditivo** ao **Contrato Administrativo Nº 260/2024** subscrito entre esta empresa e o **Município de Jucurutu/ RN**, visando a **readequação da planilha orçamentária** destinado **à Pavimentação da continuação da Avenida Sabino Moura Cavalcante no Município de Jucurutu/RN**, obtendo Parecer Jurídico favorável e sendo acatado pelo Exm Sr Prefeito Municipal.

Assim, comunicamos V. Sª do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de até quatro (04) dias úteis do recebimento, para seu comparecimento a esta Prefeitura ou utilização de assinatura digital visando a subscrição do Termo Aditivo visando a assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 21 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:1F956D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: *Maria Amelia Câmara Pereira*
CARGO/FUNÇÃO: *Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Saúde*
MATRÍCULA: 15369
CPF: ***.041.***-91
RG: 1.***.320 SSP/RN

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Diplomação do ASC e ACE do RN, que acontecerá neste dia 22 de janeiro de 2026 na Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal/RN.

TIPO DE VEÍCULO: veículo oficial do Município

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 22 de janeiro de 2026.*
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R$ *250,00 (Duzentos e cinquenta reais).*
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *125,00 (Cento e vinte e cinco reais).*

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 21 de janeiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B94221EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Fernando Luiz Silva*
CARGO/FUNÇÃO: *Agente comunitário de saúde*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Saúde*
MATRÍCULA: 2612
CPF: 042.755.044-00
RG: 1.682.197 SSP/RN

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Diplomação do ASC e ACE do RN, que acontecerá neste dia 22 de janeiro de 2026 na Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal/RN.

TIPO DE VEÍCULO: veículo oficial do Município

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 22 de janeiro de 2026.*
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R$ *250,00 (Duzentos e cinquenta reais).*
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *125,00 (Cento e vinte e cinco reais).*

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 21 de janeiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:9974F2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município*.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: *Maria da Conceição Lima da silva*
CARGO/FUNÇÃO: *Agente comunitário de saúde*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Saúde*
MATRÍCULA: 2630
CPF: 762.047.584-20
RG: 1.647.405 SSP/RN

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Diplomação do ASC e ACE do RN, que acontecerá neste dia 22 de janeiro de 2026 na Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal/RN.

TIPO DE VEÍCULO: veículo oficial do Município

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 22 de janeiro de 2026.*
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R$ *250,00 (Duzentos e cinquenta reais).*
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *125,00 (Cento e vinte e cinco reais).*

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 21 de janeiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:16DD11DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município*.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: *Lucicleide das Chagas Pereira Lima*
CARGO/FUNÇÃO: *Agente comunitário de saúde*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Saúde*
MATRÍCULA: 2628
CPF: 043.478.404-46
RG: 1.712.698 SSP/RN

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Diplomação do ASC e ACE do RN, que acontecerá neste dia 22 de janeiro de 2026 na Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal/RN.

TIPO DE VEÍCULO: veículo oficial do Município

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 22 de janeiro de 2026.*
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R$ *250,00 (Duzentos e cinquenta reais).*
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *125,00 (Cento e vinte e cinco reais).*

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 21 de janeiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:43D11094

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 009, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 009, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, **PAULO CÉSAR DE SOUZA,** CPF n° ***.526.***-86, para ocupar o cargo de **Assessor,** de nível em comissão CC-3, ficando lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, Saneamento e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 21 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:933C9CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a implantação da Unidade de Atendimento da Central do Cidadão na cidade de Jucurutu; pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Termo de Cooperação Técnico, firmado entre o Município de Jucurutu/RN e o Estado do Rio Grande do Norte, visando a cessão de servidores; para atuar junto a Unidade de Atendimento do Programa Central do Cidadão do Município de Jucurutu/RN.

Considerando o ofício nº 1437/2025 do Gabinete Civil do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando a cessão de servidores e formalização por meio de Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Confirmar a Cessão dos servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jucurutu, constados no anexo I desta portaria; para ficar à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para desempenhar suas funções junto a Unidade de Atendimento do Programa Central do Cidadão de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A presente cessão se dá com ônus para o órgão cedente a partir desta data até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogada mediante interesse e formalização das partes.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 21 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal de Jucurutu

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

ANEXO I

SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU CEDIDOS AO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ATUAR JUNTO A UNIDADE DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA CENTRAL DO CIDADÃO DE JUCURUTU/RN

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Elma Gabriella Bezerra Oliveira Costa	2877	Gerente
Gustavo Batista de Araújo	2796	Supervisor
Joseane Maria Estevão da Silva	2014-1	Secretária
Maria Aldenice Batista da Rocha Estevam	1831-7	Atendente
Suzana Tércia de Medeiros	1949-9	Atendente

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:3CBEE9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 011, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 011, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Licença LUTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Jucurutu sob a Lei Municipal nº 4/2006;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER uma licença luto de 08 dias ao servidor **João Lopes de Araújo Neto,** matrícula nº 1985-1, Agente Comunicado de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu, em razão do falecimento de sua mãe; ocorrido em 18 de janeiro de 2026, conforme certidão de óbito nº 5470.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença LUTO de ***19 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2026.***

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2026.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 21 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos, Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C23E05E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia (Fixo).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Jundiá/RN, 21 de janeiro de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:10EBEEE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

PROCESSO Nº 16/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN
CNPJ: 08.324.196/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, para atender as demandas do Município de Jundiá/RN.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Jundiá/RN, 21 de janeiro de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:18241C80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

PROCESSO Nº 31/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 08.334.385/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água, para atender as necessidades dos órgãos do Município de Jundiá/RN.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Jundiá/RN, 21 de janeiro de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7991DC46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 26/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia (Fixo).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	**02.001 – GABINETE DO PREFEITO**
PROJETO	**2074 – Conselho Tutelar da Criança e Adolescente CTCA)**
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
FONTE	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
UNIDADE	**03.001 – SECRETARIA M UNICIPAL DE ADM INISTRAÇÃO**
PROJETO	**2004 – Manutenção da Secretaria M unicipal de Administração**
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
FONTE	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
UNIDADE	**05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**
PROJETO	2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
FONTE	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
FONTE	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
UNIDADE	**06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**
PROJETO	**2021 – Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos**
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
FONTE	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
PROJETO	**2022 – Manutenção /Ensino Fundamental**
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
FONTE	150010001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
FONTE	15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
UNIDADE	**06.002 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica**
PROJETO	**2.036 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%**
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
FONTE	15430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
FONTE	15400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
UNIDADE	**07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO	**2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
FONTE	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
UNIDADE	**07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO	**2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS**
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
FONTE	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
FONTE	163500000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

FONTE	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
PROJETO	**2108 – Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde**
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
FONTE	1600000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
UNIDADE	**08.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
PROJETO	**2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social**
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	**07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PROJETO	**2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS**
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO	**2076 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS**
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
	16600000 -Transf. De Recurso do Fundo Nacional de assistênticia social FNAS
UNIDADE	**09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
PROJETO	**2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura**
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
FONTE	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Jundiá/RN, 21 de janeiro de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D4E549B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 16/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN
CNPJ: 08.324.196/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, para atender as demandas do Município de Jundiá/RN.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO; **PROJETO:** 2074 – Conselho Tutelar da Criança e Adolescente CTCA); **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **PROJETO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; **PROJETO:** 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos; 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997.
PROJETO: 2010 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos; 17510000 – Recursos da contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; **PROJETO:** 2021 – Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.
PROJETO: 2022 – Manutenção /Ensino Fundamental; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 150010001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15730000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013.
PROJETO: 2023 – Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15500000 – Transferência do Salário-Educação.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica; **PROJETO:** 2.036 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15430000 –Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR; 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **PROJETO:** 2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **PROJETO:** 2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE**: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 163500000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013; 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997.
PROJETO: 2108 – Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 1600000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **PROJETO:** 2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; **NAT. /DESPESA**: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **PROJETO:** 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social – FMAS; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
PROJETO: 2076 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF – CRAS; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 16600000 – Transf. de Recurso do Fundo Nacional de assistência social FNAS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; **PROJETO:** 2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15000000 –Recursos não vinculados de Impostos.

Jundiá/RN, 21 de janeiro de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CCEC507F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 31/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 08.334.385/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água, para atender as necessidades dos órgãos do Município de Jundiá/RN.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO; **PROJETO:** 2074 – Conselho Tutelar da Criança e Adolescente CTCA); **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **PROJETO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; **PROJETO:** 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos; 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997.
PROJETO: 2010 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos; 17510000 – Recursos da contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; **PROJETO:** 2021 – Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos; **NAT. /DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.
PROJETO: 2022 – Manutenção /Ensino Fundamental; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 150010001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15730000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013.
PROJETO: 2023 – Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15500000 – Transferência do Salário-Educação.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica; **PROJETO:** 2.036 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15430000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR; 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **PROJETO:** 2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **PROJETO:** 2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 163500000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013; 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997.
PROJETO: 2108 – Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE**: 1600000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **PROJETO:** 2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **PROJETO:** 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social – FMAS; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
PROJETO: 2076 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF – CRAS; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 16600000 –Transf. de Recurso do Fundo Nacional de Assistência social FNAS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; **PROJETO:** 2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **NAT. /DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Jundiá/RN, 21 de janeiro de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:92362587

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
Contratada: N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº. 11.512.339/0001-93
Objeto: Aditivo de prazo de serviço continuado, cujo objeto é a locação temporária de veículos tipo passeio que atenderão as demandas diárias de locomoção das equipes de Assistência Social e dos usuários que necessitam de assistência em outros municípios.
Valor do Contrato: Valor: R$ 383.400,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).
Fundamentação legal: Lei 8.666/93.
Dotação orçamentária:
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Vigência do contrato: 02/01/2026 à 15/07/2026.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de janeiro de 2026

Signatários:
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº. 11.512.339/0001-93
Pela Contratada

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:50EF0C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Concorrência Eletrônica Nº. 001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS FNHIS_SUB5, NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN. Tipo: MENOR PREÇO. Data da abertura: 05/02/2026 às 14h31min. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21. Decreto Municipal nº 147/2024. Lei Complementar n° 123/06. Local:https://sistema.localcontratacoespublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio https://sistema.localcontratacoespublicas.com.br Disponibilidade do edital: https://sistema.localcontratacoespublicas.com.br - http://licitafacil.tce.rn.gov.br - https://www.lagoadanta.rn.gov.br/home.

Lagoa d'Anta/RN, 21 de janeiro de 2026

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:79B56B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
CONTRATADA: FIVE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 58.355.857/0001-04
As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo celebrado em 16 de janeiro de 2025, visando a contratação de empresa especializada em segurança e engenharia do trabalho para assessoria e envio mensais dos eventos de sst do eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240): informar qualquer acidente ou adoecimento ocupacional, informar até o final de cada mês os exames ocupacionais realizados no mês (admissional, periódico, mudanças de riscos, retorno ao trabalho e demissional); informar toda movimentação de pessoal (admissão, mudanças de função, promoção de função, mudança de setores, demissões.), conforme processo administrativo nº. 08012025/25.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal do Art. 138, II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 21 de janeiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Representante Legal do Contratante

Five Engenharia LTDA
CNPJ n° 58.355.857/0001-04
LUIZ CARLOS PINHEIRO ESTEVÃO
CPF: 017.155.875-05
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:6D8BC6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2026 - LICENÇA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 104, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a proposição da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ARGENTINA FONTOURA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **874.XXX.XXX-15**, matrícula nº **00001546**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de **2017 a 2022**, a ser gozada no período de **01/12/2025 a 28/02/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 21 de janeiro de 2026.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:2C707610

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2026. CONTRATANTE: Município de Lagoa Nova/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.182.313/0001-10. CONTRATADA: Jefferson Luiz da Silva – ME, inscrita no CNPJ nº 64.160.137/0001-96. OBJETO: Contratação direta de apresentação artístico-cultural da artista Selma de Nieta, conhecida artisticamente como "A Mãe da Educação", a ser realizada durante a Jornada Pedagógica 2026 da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Nova/RN, destinada aos profissionais da educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN; Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de Educação; Programa: 0010 – Escola de Qualidade para Todos; Ação: 2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino. VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 19 de março de 2026. BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: 20 de janeiro de 2026. ASSINATURAS: Iranildo Aciole da Silva – Prefeito Municipal; Jefferson Luiz da Silva – Contratado.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FE7B37A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.098/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.098/2026 Lagoa Nova/RN, 20 de janeiro de 2026.

Altera o Decreto Municipal nº 1.672, de 16 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do prazo máximo para contratação de operações de crédito consignado pelos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.672, de 16 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado, nos casos de contratação de operações de crédito consignado por servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, o prazo máximo de até 144 (cento e quarenta e quatro) meses."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Alissom Kennedy Santos de Oliveira
Código Identificador:6BE71BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026 – GP

Portaria nº 019/2026 – GP
Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS A PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas na Lei Municipal nº 409/2009, de 29 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder gratificação à senhora SELMA MARIA RAMOS, servidora do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN, ocupante do cargo de Professora, matrícula n° 293, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5% sobre o vencimento base do cargo, referente a conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização em conformidade com o Art. 39, inciso III da LEI MUNICIPAL Nº 409/2009.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:FB36AB0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026 – GP

Portaria nº 020/2026 – GP
Lagoa Nova/RN, 21 de janeiro de 2026.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **FRANCISCO ANEMILSON DA SILVA,** matricula **nº 651;** Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem à Natal/RN no dia 22 de janeiro, para participar da Solenidade de Diplomação dos ACS e ACE do Estado do Rio Grande do Norte-RN (TURMA/ETAPA 2025). O evento será realizado na Av. Cel. Estevam, 3705 - Bairro Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:E282EB94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026 – GP

Portaria nº 021/2026 – GP
Lagoa Nova/RN, 21 de janeiro de 2026.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diárias com valor a ser pago de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **JULIO PETRONIO LIMA VITOR,** matricula **nº 590;** Cargo de **Agente de Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem à Natal/RN no dia 22 de janeiro, para participar da Solenidade de Diplomação dos ACS e ACE do Estado do Rio Grande do Norte-RN (TURMA/ETAPA 2025). O evento será realizado na Av. Cel. Estevam, 3705 - Bairro Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:9AE0F64C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2026 – GP

Portaria nº 022/2026 – GP
Lagoa Nova/RN, 21 de janeiro de 2026.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diárias com valor a ser pago de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA,** matricula **nº 1130;** Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem à Natal/RN no dia 22 de janeiro, para participar da Solenidade de Diplomação dos ACS e ACE do Estado do Rio Grande do Norte-RN (TURMA/ETAPA 2025). O evento será realizado na Av. Cel. Estevam, 3705 - Bairro Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:09800BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2026 - GP

Portaria nº 023/2026 - GP
Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 796/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder gratificação à servidora Aparecida Lady Isabel da Silva Bezerra, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula n° 603-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente a "Gratificação pelo exercício no programa Saúde Mental" no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) mensais em conformidade com o Decreto Municipal nº1.328/2023.

Parágrafo único: A referida gratificação possui previsão estabelecida na Lei Municipal nº 796/2022, Decreto Municipal nº 1.328/2023 e Decreto Municipal nº 1.894/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:9200AB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026

1ª Retificação do Edital Nº 001/2026

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – CPSS nº 001/2026, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 018/2026 - GP, e considerando a Lei Municipal nº 797/2022, Lei Municipal nº 804/2023, Lei Municipal nº 851/2024, Lei Municipal nº 886/2025 e Lei Municipal nº 904/2025 e demais normas pertinentes, torna pública a 1ª retificação do Edital nº 001/2026, que trata da abertura do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para contratação temporária de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

1. DA RETIFICAÇÃO
Constitui objeto da presente Retificação a alteração do ANEXO I - CARGOS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS, VAGAS E ATRIBUIÇÕES, CARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente a inclusão do Cargo nº 13 conforme tabela abaixo:

CARGO Nº. 13		**PSICÓLOGO – SME (LEI MUNICIPAL Nº. 797/2022)**		
Nº DE VAGAS: CR		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CH**
GERAL	**PcD**	**Curso superior completo em Psicologia, com registro regular no Conselho Regional de Psicologia – CRP.**	**R$ 1.800,81**	**30h**
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Efetuar atendimento escolar de natureza psicológica aos alunos e professores. Por atendimento de natureza psicológica entende-se: – Realização de pesquisas educacionais; Assessoria à equipe técnico pedagógica (direção, supervisão escolar, coordenação pedagógica e orientação educacional) no sentido de viabilizar o processo pedagógico; Assessoria ao corpo docente (orientação, intervenção e acompanhamento) as necessidades e dificuldades dos professores; Trabalho de inter-relacionamento e comunicação com o corpo discente, visando compreensão, diagnóstico e intervenção em relação aos problemas de aprendizagem e/ou comportamento; Realização de programas de orientação vocacional e profissional; Realização de programas de orientação à família; Elaborar e executar programas de orientação psicológica, visando a prevenir a evasão escolar e melhorar o desempenho do aluno, de problemas conjunto das demais políticas sociais, instituições privadas e organizações comunitárias locais, para atendimento de suas necessidades; Participar em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem a prevenir a violência, o uso de drogas e o alcoolismo, bem como, ao esclarecimento sobre alunos já portadores da dependência química, e demais questões de saúde pública, realizando o encaminhamento ao órgão competente; Elaborar e desenvolver programas específicos nas escolas onde existam classes especiais; Empreender outras atividades pertinentes ao Serviço Psicológico especificada na Lei Municipal nº 556/2016 e demais legislações correlacionadas.				

Lagoa Nova/RN, aos 21 de janeiro de 2026.

Comissão Responsável Pelo Processo Seletivo Nº 001/2026

MATHEUS BEZERRA AQUINO –
Mat.: 0000523 –
Presidente

LUCIAN CARLOS DE LIMA –
Mat.: 0003476 –
Membro

MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS CRUZ –
Mat.: 0037214 –
Membro

MARIA DE FATIMA SOUZA –
Mat.: 0003405 –
Membro

MARIANNA GUIMARAES MEDEIROS DO NASCIMENTO –
Mat.: 0003661 –
Membro

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:9E6D59D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 010/2026 DA INEXIGIBILIDADE 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121001/2026
CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada/RN, inscritono CNPJ/MF sob o nº 08.162.869/0001-44.
CONTRATADA: MANOEL FAUSTINO DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº **47.227.993/0001-00**.
OBJETO: Contratação de apresentação artística da BANDA MONTAGEM, para realização de show musical durante o evento **"Carnaval na Lagoa 2026"**, no Município de Lagoa Salgada/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº14.133/2021 (inexigibilidade de licitação).
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.017 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Ação: 2030 – Promoção de Eventos Culturais
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000000
SIGNATÁRIOS:
Contratante: **Francisco Canindé Freire** – Prefeito Municipal
Contratada: **MANOEL FAUSTINO DA SILVA JUNIOR**, representada por **Manoel Faustino da Silva Junior**

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:FCABEC06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 011/2026 DA INEXIGIBILIDADE 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121001/2026
CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.162.869/0001-44.
CONTRATADA: 64.455.545 ITALO THIAGO DE MEDEIROS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº **64.455.545/0001-75**.
OBJETO: Contratação de apresentação artística da BANDASUCESAMBA, para realização de show musical durante o evento **"Carnaval na Lagoa 2026"**, no Município de Lagoa Salgada/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº14.133/2021 (inexigibilidade de licitação).
VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.017 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Ação: 2030 – Promoção de Eventos Culturais
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000000
SIGNATÁRIOS:
Contratante: **Francisco Canindé Freire** – Prefeito Municipal
Contratada: **64.455.545 ITALO THIAGO DE MEDEIROS DANTAS**, representada por **Italo Thiago de Medeiros Dantas**

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:AB67E5F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 012/2026 DA INEXIGIBILIDADE 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121001/2026
CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.162.869/0001-44.
CONTRATADA: 61.389.567 MARIA VALBEANE DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº **61.389.567/0001-96**.
OBJETO: Contratação de apresentação artística da VALBEANE DO ACORDEON E BANDA, para realização de show musical durante o evento **"Carnaval na Lagoa 2026"**, no Município de Lagoa Salgada/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº14.133/2021 (inexigibilidade de licitação).
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.017 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Ação: 2030 – Promoção de Eventos Culturais
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000000
SIGNATÁRIOS:
Contratante: **Francisco Canindé Freire** – Prefeito Municipal
Contratada: **61.389.567 MARIA VALBEANE DO NASCIMENTO**, representada por **Maria Valbeane do Nascimento**

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:F0B54C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: – INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2026 -COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ. 08.324.196/0001-81.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: – INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2026 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.
CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - **COSERN**, CNPJ. 08.324.196/0001-81.
VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
OBJETIVO: Contratação de empresa prestadora de serviços no fornecimento de Energia Elétrica.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: **33.90.39.00.**
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso I.

LAJES/RN, 09/01/2026 –

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA –
Presidente da Apami.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:E0F44E9A

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - TIM S/A, CNPJ. 33.000.118/0001-79.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.
CONTRATADA: **TIM S/A**, CNPJ. 33.000.118/0001-79.
VALOR: **R$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais).
OBJETIVO: Contratação de empresa prestadora de serviços no fornecimento de Telefonia Móvel.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: **33.90.39.00.**
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso I.
LAJES/RN, 09/01/2026 –

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA –
Presidente da APAMI

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:426ABBC9

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ. 08.334.385/0001-35.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - **CAERN**, CNPJ. 08.334.385/0001-35.
VALOR **R$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais).
OBJETIVO: Contratação de empresa prestadora de serviços no fornecimento de água potável.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: **33.90.39.00.**
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.
LAJES/RN, 09/01/2026 –

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA –
Presidente da Apami.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:4347122A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, I, da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 20010126

NOME DO CREDOR: M. L. VALENTIM

CPF: 33.145.185/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO TRATOR VALTRA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DA PESCA.

VALOR TOTAL: R$ 13.240,50 (TREZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LUCRÉCIA/RN, 21 DE JANEIRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:0DFF6ED8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2026/SMS

Dispõe sobre a convocação de profissional para assinatura do Termo de Adesão ao Projeto Mais Saúde Lucrécia.

1. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 5º da Lei nº 822/2025, torna pública a convocação do profissional cuja inscrição foi devidamente validada e que se encontra apto a celebrar o Termo de Adesão ao **Projeto Mais Saúde Lucrécia**, conforme especificado a seguir:

CARGO: Cirurgião Dentista
CONVOCADO: Marcos Vinicius Mesquita Câmara – CPF nº 063.816.804-07

2. O profissional acima relacionado deverá comparecer à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** para assinatura do Termo de Adesão, no prazo de **03 (três) dias** contados a partir da data de publicação deste Edital.

3. Os demais candidatos inscritos no **Projeto Mais Saúde Lucrécia** que não foram convocados nesta oportunidade permanecerão no Banco Cadastral, podendo ser chamados posteriormente, de acordo com a conveniência e a oportunidade da Administração Municipal.

Lucrécia/RN, 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA
Secretária Municipal de Saúde de Lucrécia

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:2A41C440

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.19.003

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14h00min do dia 04 de fevereiro de 2026 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.19.003, tipo

"menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material escolar e itens correlatos, a fim de atender demanda especifica da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2026, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo Agente de Contratação Cleiedson Ismael, por meio do endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023. 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 22 de janeiro de 2026, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 21 de janeiro de 2026

CLEIEDSON ISMAEL
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2026

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:FA9679FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CREAS

Processo: Inexigibilidade nº 01-IN/2024
Número de Contrato original: 2024.01.18.0001
Número do termo: 4º Aditivo
Objeto do aditivo: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 2024.01.18.0001, com o objetivo de dar continuidade ao Contrato de Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS .
Fundamentação: Artigos 105 e 107 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratada/CPF: Demóstenes Guilhermes Tavares de Lima, 057.093.874-01
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Data da Assinatura do aditivo: 16/01/2026.
Vigência: 18/01/2026 a 18/01/2027.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:87590AA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA)

Processo: Inexigibilidade nº 001-IN/2025
Número de Contrato original: 2025.01.16.0001
Número do termo: 1º Aditivo
Objeto do aditivo: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 2025.01.16-0001-IN-001-2025, com o objetivo de dar continuidade ao Contrato de Prestação de serviços de assessoramento e consultoria jurídica especializada no âmbito administrativo para acompanhar os processos de licitação e contratos, para suprir as demandas de maior complexidade do município de Marcelino Vieira-RN.
Fundamentação: Artigos 105 e 107 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratada/CNPJ: FELIPE CORTEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA , 49.482.783/0001-86.
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Data da Assinatura do aditivo: 13/01/2026.
Vigência: 20/01/2026 a 20/01/2027.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:3A4CFC23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (LOCAÇÃO DE IMÓVEL-ANEXO ADMINISTRATIVO I)

Processo: Inexigibilidade nº 01-IN/2026
Número de Contrato: 2026.01.20.0003
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação destinada a locação de Imóvel com estacionamento privativo para a instalação do Anexo Administrativo I do Município de Marcelino Vieira/RN, visando atender às demandas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal.
Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inciso V, Lei 8.245/91(Lei do inquilinato).
Locador/CPF: VERÔNICA DE FATIMA RODRIGUES, 814.027.834-34.
Locatário/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Valor Total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Data da Assinatura do contrato: 20/01/2026.
Vigência: 20/01/2026 a 20/01/2027.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:E50C98F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 012, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Progressão Funcional de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os dispositivos da Lei Orgânica do Município, atendendo dispositivo de Decisão Judicial transitada em julgado Processo nº 0801452-37.2024.8.20.5143;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Determinado o enquadramento de Carreira (Progressão Funcional) do Profissional do Magistério do Município de Marcelino Vieira/RN na classe especificada na tabela abaixo e nos valores previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério:

Nº	Nome	Matrícula	Classe
01	Maria Verônica do Socorro Fernandes Batista	99904	J

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 21 de janeiro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:BD44CCCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 013/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Férias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03(três) meses de Licença Prémio ao servidor Damião Galdino da Rocha, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo 1998/2003, no período de 21/01/2026 â 19/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 21 de janeiro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:2EF56961

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016 -2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO EDSON DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza urbana, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura matrícula nº 93, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a serem gozadas no período de 19 de janeiro a 17 fevereiro de 2026, bem como o pagamento do 1/3 constitucional referente as mesmas.

Art. 2º. Esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 21 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:D17967B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – REPUBLICADO POR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
(Processo Administrativo n.º 009/2026)

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, por meio do seu Agente de Contratação, torna público que fará realizar a Chamada Pública a seguir especificada:

Chamamento Público n° 001/2026.

Objeto: O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVOCA as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, interessadas em obter a qualificação como Organização Social, nos termos da Lei Federal n° 9.637, de 15 de maio de 1998, da Constituição Federal de 1988, Lei 13.019, de 2014, no que couber, e Decreto Municipal nº 008/2023 de 17 de março de 2023, e demais normas que regem a espécie e as condições previstas neste Edital. Abertura do Chamamento Público: a partir de **16/01/2026 à 13/02/2026**, permanecendo aberto por 30 (trinta) dias consecutivos para apresentação de plano de trabalho, com o intuito de seleção de proposta mais vantajosa para a administração.

Informações Complementares: o edital poderá ser obtido em horário do expediente na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço à Rua Joaquim Duarte, Nº 652 – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000 ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@maxaranguape.rn.gov.br

A DATA/HORA/LOCAL DE ABERTURA CORRETOS SÃO: 19 de fevereiro de 2026, às 09h:00min na sede da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN: Rua Quinze de novembro, nº. 45, Centro, Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000.

Maxaranguape/RN, 15 de janeiro de 2026.

JUDSON CAMPOS OLIVEIRA DA ROCHA
Agente de Contratação
Portaria n° 001/2026

JOCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:ADA38118

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2026
Processo Administrativo n° 003/2026

AUTORIZO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, XI, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas atualizações posteriores e no Decreto Municipal n° 009 de 29 de Março de 2023, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação do **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN,** inscrito no CNPJ: **12.120.272/0001-04,** cujo valor global será de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais),**

estimado para o período da vigência do Convênio, dividido em parcelas mensais**,** objetivando a Adesão do Município de Maxaranguape ao "Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade", incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/01/2026 à 31/12/2026.

RATIFICO a presente despesa, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, com efeitos retroativos à 02/01/2026.

Maxaranguape/RN, 07 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:7DD10189

SECRETARIA MUN DE FINANCAS, ORCAMENTO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, e a prescrição dos créditos;
CONSIDERANDO o quanto estabelecido no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, segundo o qual "as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem";
CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, que estabelece a prescrição em cinco anos, a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;
CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 35 e 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, quanto às condições para inscrição e anulação de empenhos de despesa não liquidada;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;
CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar Processados e Não Processados, inscritos em exercícios anteriores, totalizando o montante de R$ 2.120.562,75 (dois milhões, cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Sendo: Exercício 2021: R$ 27.441,72 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos); Exercício 2022: R$ 1.978.203,24 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e três reais e vinte e quatro centavos); Exercício 2023: R$ 97.156,45 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e, Exercício 2024: R$ 17.761,34 (dezessete mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), pelos seguintes fundamentos:
I - prescrição quinquenal da pretensão do credor, nos termos do Decreto nº 20.910/1932, Decreto-Lei nº 4.597/1942 e art. 206, §5º, I, da Lei nº 10.406/2002;
II - não implemento das condições necessárias ao cumprimento da obrigação ou impossibilidade de sua realização;
III - liquidação indevida da despesa, sem comprovação de entrega do bem ou prestação do serviço;
IV - inscrição irregular, em desconformidade com os arts. 35 e 68 do Decreto Federal nº 93.872/1986;

Parágrafo único. O cancelamento não extingue o direito do credor de pleitear administrativamente o pagamento como despesa de exercício anterior, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento promoverá os lançamentos contábeis pertinentes, em conformidade com o PCASP e MCASP, garantindo rastreabilidade e transparência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Maxaranguape, 21 de Janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Constitucional

JOELSON DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:524490E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EDITAL Nº 001/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para provimento de vagas no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, regido pelas disposições contidas neste Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção e a formação de cadastro de reserva de candidatos ao cargo de Agente de Combate às Endemias, para atender às necessidades do Município de Montanhas/RN, com validade de até 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período.
Art. 2º A seleção será realizada por meio de ANÁLISE DE CURRÍCULO e ENTREVISTA, conforme critérios objetivos estabelecidos neste Edital.
Art. 3º Serão disponibilizadas:
I – 03 (três) vagas para contratação imediata;
II – 07 (sete) vagas para formação de Cadastro de Reserva.
Art. 4º Da jornada de trabalho e da remuneração:
I – Jornada: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
II – Remuneração: salário base mensal fixado em R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais);

III – Adicional: será assegurada a percepção de adicional de insalubridade, nos termos da legislação trabalhista vigente, condicionado à caracterização técnica por laudo específico.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 5º São requisitos para a participação no Processo Seletivo:
I – Possuir Ensino Médio Completo, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
II – Possuir experiência profissional comprovada na área de Vigilância Ambiental ou áreas afins, tais como saúde pública, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, agentes comunitários de saúde ou atividades relacionadas ao controle de endemias;
III – Apresentar comprovação de conclusão de cursos de formação na área de Vigilância Ambiental ou áreas correlatas;
IV – Possuir residência comprovada no Município de Montanhas/RN desde a data da publicação deste edital.
Art. 6º São atribuições do cargo de Agente de Combate às Endemias:
I – Executar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por vetores;
II – Realizar visitas domiciliares, inspeções prediais, levantamento de índices larvários e aplicação de larvicidas e inseticidas;
III – Orientar a população quanto às medidas preventivas, com linguagem acessível;
IV – Inspecionar imóveis, terrenos baldios e locais de risco, identificando e eliminando focos;
V – Coletar amostras de vetores para análise e registrar informações em sistemas oficiais;
VI – Participar de campanhas, mutirões e ações de mobilização social e educação em saúde;
VII – Participar de reuniões, treinamentos e atividades de educação permanente;
VIII – Cumprir outras atividades correlatas designadas pela coordenação do programa.

CAPÍTULO III – DO CRONOGRAMA

Art. 7º O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:
a) 22/01/2026: Divulgação do Edital;
b) 23 a 26/01/2026: Período de Inscrições;
c) 27 e 28/01/2026: Análise dos Currículos;
d) 29/01/2026: Divulgação do resultado preliminar da análise curricular;
e) 30 e 31/01/2026: Interposição de recursos contra a análise curricular;
f) 02/02/2026: Divulgação do resultado definitivo da análise curricular e cronograma das entrevistas;
g) 03 e 04/02/2026: Realização das Entrevistas;
h) 05/02/2026: Divulgação do resultado preliminar após entrevistas;
i) 06 e 07/02/2026: Interposição de recursos contra o resultado das entrevistas;
j) 09/02/2026: Divulgação do resultado final do processo seletivo.
Parágrafo único. As datas poderão ser alteradas por motivo de força maior ou interesse público, mediante publicação de edital de retificação, nos mesmo canais de comunicação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, no período de 23 a 26 de janeiro de 2026, das 08h às 14h, na Secretaria Municipal de Saúde de Montanhas/RN, situada na Rua São José, nº 39, Centro, em frente à Câmara Municipal.
Parágrafo único. Não será cobrada taxa de inscrição.
Art. 9º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:
I – Documento de identidade (RG);
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III – Comprovante de residência atualizado - com validade máxima de 60(sessenta) dias a divulgação do presente edital;
IV – Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio;
V – Currículo profissional atualizado, assinado, com fotografia 3x4 recente;
VI – Comprovantes de cursos de formação na área exigida.

CAPÍTULO V – DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Art. 10. A análise curricular será realizada por Comissão Avaliadora designada por portaria, observando os seguintes critérios:
I – Experiência profissional: 1 (um) ponto a cada 6 (seis) meses, até o máximo de 6 (seis) pontos;
II – Formação complementar: 1 (um) ponto por curso com carga mínima de 20h, até o máximo de 4 (quatro) pontos;
III – Residência no Município de Montanhas/RN por período superior a 6 (seis) meses: 2 (dois) pontos.
§1º Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 5 (cinco) pontos.
§2º A análise curricular terá caráter eliminatório e classificatório.
Art. 11. Os recursos contra o resultado da análise curricular deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias, conforme cronograma, mediante requerimento fundamentado.

CAPÍTULO VI – DA ENTREVISTA

Art. 12. A entrevista terá caráter classificatório e obedecerá aos seguintes critérios:
I – Conhecimento da função: até 4 (quatro) pontos;
II – Postura, desenvoltura e comunicação: até 4 (quatro) pontos;
III – Conhecimento das localidades do Município: até 2 (dois) pontos.
Art. 13. Os recursos contra o resultado da entrevista deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias, conforme cronograma.

CAPÍTULO VII – DO RESULTADO FINAL

Art. 14. Após o julgamento dos recursos, será divulgado o resultado final, em ordem decrescente de classificação.

CAPÍTULO VIII – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Art. 15. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
Art. 16. A contratação será regida pela Lei Federal nº 11.350/2006 e legislação municipal aplicável.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A prestação de informações falsas ou controversas implicará eliminação do candidato.
Art. 18. O presente processo seletivo gera apenas expectativa de direito.
Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, composta por 3(três) membros e terá validade durante todo o processo seletivo.
I - Competindo a Comissão entre suas atribuições rotineiras;
a) Coordenar e supervisionar todas as etapas do processo seletivo, em estrita observância ao edital;
b) Receber e conferir a documentação de inscrição dos candidatos;
c) Realizar a análise curricular conforme critérios estabelecidos;
d) Conduzir as entrevistas com os candidatos pré-selecionados;
e) Elaborar e divulgar os resultados parciais e finais;
f) Analisar e responder a eventuais recursos interpostos;
g) Zelar pela lisura e transparência de todo o processo;
Art. 20. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 21 de janeiro de 2026.

ELVIRA DARC DE MELO COSTA
Subsecretária Municipal de Saúde
Município de Montanhas/RN

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:CEFBC386

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

PROCESSO Nº 146/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
LOCADOR(A): SEVERINA JERONIMO DA SILVA
CPF/CNPJ: ***.445.334-**
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua João Moreira, nº 380, Cidade Nova, neste município, destinado o funcionamento das atividades da Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura.
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Locação de imóvel localizado na Rua João Moreira, nº 380, Cidade Nova, neste município, destinado o funcionamento das atividades da Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura.	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 12.000,00	

VALOR GLOBAL: 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de janeiro à 31 de dezembro de 2026.
ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura; **AÇÃO:** 2081 - Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura; **NATUREZA DA DESPESA:** 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021

Montanhas/RN, 07 de janeiro de 2026.

ASSINAM PELAS PARTES:

LOCATÁRIO:Antonio Marcolino Neto
LOCADOR(A):Severina Jeronimo da Silva

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:1D87C828

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 029/2026

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO DE MONTANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE MONTANHAS/RN GESTÃO 2025-2027,** conforme segue:

GOVERNO

I-**Representando o Poder Executivo:**
Titular: Maria Aparecida Laureano da Costa– **CPF**:875.279.874-72
Suplente: Dênis Gonçalves Pereira **– CPF:** 116.279.936-65

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Edivânia Xixiu da Silva– **CPF**: 011.895.884-47
Suplente: Maria Kerolayne Freire Nery– **CPF**: 016.751.714-75

III – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer:
Titular: Elizângela Maria Soares de Farias – **CPF**: 092.035.047-02 (Presidente)
Suplente: Simone da Silva Fernandes – **CPF**: 058.143.454-46

SOCIEDADE CIVIL

IV- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e SINTRAF
Titular: Paulo Ricardo da Silva Oliveira – **CPF**:124.143.704-16
Suplente: Miguel Manoel dos Santos - CPF:736.510.364-72

V- Representantes da Igreja Católica
Titular: Renan Guedes Medeiros– **CPF**: 096.646.544-00
Suplente: Bruno Barbosa dos Santos – **CPF**:103.908.064-20

VI- Representantes da Sociedade São Vicente de Paulo -SSVP
Titular: Otacílio Vieira da Costa– **CPF**: 209.106.734 - 20
Suplente: Jaciara Claudinho da Silva – **CPF**:017.625.134-04

Secretário Executivo: José Antônio Horácio de Lima - **CPF**: 102.368.244-30

A Diretoria do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente terá a seguinte composição:
Elizângela Maria Soares de Farias – **CPF**: 092.035.047-02 (Presidente):
Otacilio Vieira da Costa - **CPF**: 209.106.734 – 20 (Vice-Presidente)
José Antônio Horácio de Lima - **CPF**: 102.368.244-30 (Secretário Executivo)

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN 21 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:89CB3798

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 030/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **JEAN ROBSON BONIFACIO DE LIMA**, portador do CPF/MF: XXX.027.224-XX, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR DE APOIO PEDAGOGICO da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:DEC4F24F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 031/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **JUCELITA DA SILVA MENDES**, portadora do CPF/MF: XXX.616.214-XX, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:851DC408

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 032/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor **FLAVIO HENRIQUE LOPES DE AZEVEDO SANTOS**, portador do CPF/MF: XXX.752.904.-XX, para ocupar o cargo comissionado de VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:2FC4C34B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 033/2026

"Dispõe sobre a designação do Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e estipula suas atribuições na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso legal de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 298/2023, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE*:*

Art. 1º DESIGNAR **ALCIVAN VIEIRA DA SILVA, matrícula 1946** para exercer as atribuições de Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contratos, além de outras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 298/2023, de 28 de dezembro de 2023:

I - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;
II - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;
III - acompanhar a execução do cronograma físico financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, e dos valores empenhados;
IV - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;
V - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;
VI – opinar sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;
VII - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;
VIII - encaminhar os processos de pagamento, após certificada a nota fiscal pelo fiscal do contrato, quando for o caso;
IX - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
X - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato;
XI - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização dos contratos;
XII - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:296B2AA9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 034/2026

Dispõe sobre a designação dos Fiscais de Contratos do Município de Montanhas/RN, bem como de suas atribuições, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 298/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso legal de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 298/2023, de 28 de dezembro de 2023
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, regulamentado por meio do Decreto Municipal de nº 298, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

CONSIDERANDO que com essas disposições são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito do Município de Montanhas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo nominados para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATOS**:

I) Da CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO:
a) Mariana Jeronimo Soares, Assessora Administrativa, mat. 0001928.

II) Da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:
a) Bruna Arissya Francelino Oliveira, Assessora de Controle de Prazos, mat. 0001587;
b) Marlon Vitor da Cruz, Procurador Geral, mat. 0001640, responsável pelas Contratações de Assessorias.

III) Da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:
a) Erica da Silva Fernandes, Chefe de Transparência, mat. 0001573.

IV) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:
a) Hiago Machado da Silva, Assessor Político, mat. 0001629.

V) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
a) Diva Larissa Gomes da Silva Costa, Assessora Administrativa, mat. 0001623;
b) Nelson Aranha Medeiros, Assessor Administrativo, mat. 0001593, responsável pelo Almoxarifado do Município;

c) Nelison dos Santos Mendes, Chefe Geral de Almoxarifado e Patrimônio, mat. 0001645, responsável pelo Setor de Abastecimento do Município;
d) Anderson Benedito da Silva, Assessor de Informática, mat. 0001851, responsável pelo Setor de Informática do Município.

VI) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA:
a) Pedro Luiz Coutinho, Chefe Geral de Segurança Patrimonial, mat. 0001650.

VII) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
a) Aline Felinto Bispo, Secretária Executiva, CPF: XXX.143.534-XX.

VIII) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ABASTECIMENTO E AGRICULTURA:
a) Wanderley Xixiu da Silva, Chefe Geral de F., Mat. e Mercados, mat. 0001601.

IX) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E LAZER:
a) Jose Antonio Horácio de Lima, Chefe de Gabinete, mat. 0001547.

X) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Wandson Vicente da Silva, Subsecretário, mat. 0001957.

XI) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:
a) Jéssica Bernardinho da S. dos Santos, Assessora Administrativa, mat. 0001596.

XII) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:
a) Daniel Pereira de Almeida Santos, Assessor Administrativo, mat. 0001615;
b) Eduardo Silva de Oliveira, Engenheiro, CPF: XXX.138.024-XX, responsável por Obras e Eventos.

XIII) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Allamo Farias de Oliveira, Chede de Gabinete, mat. 0001560;
b) Manoel Sócrates da Silva Alves de Figueiredo, Farmacêutico, CPF: 060.XXX.XXX-98, responsável pela Farmácia do Município.

XIV) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES:
a) Amanda Leandro de Farias, Recepcionista, CPF: XXX.326.044-XX

XV) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
a) Carolina Dutra Coutinho, Chefe de Gabinete, mat. 0001966.

XVI) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:
a) Jonathan de Souza Firmino da Silva, Assessor Administrativo, mat. 0001631.

XVII) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER:
a) Arianne Avelino Mendes, Recepcionista, CPF: XXX.172.314-XX.

XVIII) Da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO:
a) Maria Lucia do Nascimento Silva, Ag. Com. Saúde, mat. 0003344.

Art. 2º São atribuições do **FISCAL DE CONTRATOS** fiscalizar a execução de contratos e/ou atas de registro de preço celebrados, bem como atestar e/ou acompanhar o recebimento provisório dos objetos das contratações públicas, além de:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor de Contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor de Contratos, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor de Contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;
VI - comunicar o Gestor de Contratos o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;
VII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
VIII - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
IX - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
X - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
XI - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
XII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso; e,
XIII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

Parágrafo Único - Constituem igualmente atribuições Fiscal de Contratos aquelas previstas nos Decreto Municipal nº 298/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

Art. 3º Os servidores designados atuarão no âmbito de todos os processos de contratação regidos na forma da Lei nº 14.133/2021, sejam oriundos de processos licitatórios, contratações diretas ou mesmo procedimentos auxiliares.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:90B8DF9A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 035/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** à pedido a Senhora **MARIA JOSÉ SILVA**, portadora do CPF/MF: XXX.405.054-XX, do cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 21 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:9F2A8A69

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 036/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS AGENTES DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Montanhas, a comissão organizadora do processo seletivo simplificado dos agentes de endemias.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por 03 (três) membros, sendo eles:
I) Edinalva Nery Duarte – Presidente;
II) Államo Farias de Oliveira – Membro;
III) Erinalda Maria dos Santos – Membro;

Art. 3º Compete a Comissão entre suas atribuições rotineiras;
a)Coordenar e supervisionar todas as etapas do processo seletivo, em estrita observância ao edital;
b) Receber e conferir a documentação de inscrição dos candidatos;
c) Realizar a análise curricular conforme critérios estabelecidos;
d) Conduzir as entrevistas com os candidatos pré-selecionados;
e) Elaborar e divulgar os resultados parciais e finais;
f) Analisar e responder a eventuais recursos interpostos;
g) Zelar pela lisura e transparência de todo o processo;

Art. 4º A Comissão ora criada, terá validade durante a vigência de todo o processo seletivo e ficará subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 21 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:067414DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 495 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 495 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 494/2025, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, PARA INCLUIR O CAPÍTULO IV, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS ESTRATÉGICAS PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 494/2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, passa a vigorar acrescida do Capítulo IV, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS ESTRATÉGICAS PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 11 O Poder Público Municipal deverá adotar e executar medidas estratégicas, acompanhadas de metas físicas, indicadores de desempenho e previsão orçamentária, devidamente alinhadas às ações da Agenda Transversal.

Parágrafo único - Considera-se Agenda Transversal o conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 12 A Agenda Transversal de que trata o art. 11 desta Lei terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 13 O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata este Capítulo." (NR)

Art. 2º O Capítulo IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS da Lei Municipal nº 494/2025 passa a ser denominado Capítulo V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, com os artigos subsequentes renumerados na seguinte ordem:

I - o art. 11 passa a ser o art. 14;
II - o art. 12 passa a ser o art. 15;
III - o art. 13 passa a ser o art. 16; e
IV - o art. 14 passa a ser o art. 17.

Parágrafo único - As remissões aos artigos renumerados por esta Lei, constantes da Lei Municipal nº 494/2025 e de quaisquer outros atos normativos, consideram-se automaticamente ajustadas às novas numerações.

Art. 3º A inclusão do Capítulo IV na Lei do Plano Plurianual 2026-2029 justifica-se pela necessidade de institucionalizar, no planejamento estratégico municipal, as medidas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em consonância com os compromissos assumidos pelo município junto ao Selo UNICEF – Município Aprovado, assegurando a integração das políticas públicas setoriais em uma agenda transversal que promova resultados efetivos para esse público prioritário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras/RN, 21 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:D736D88F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12092502/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PROFESSORA MARIA JOSÉ VICTOR NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Monte das Gameleiras/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO a Concorrência Eletrônica nº. 002/2025, em favor da empresa inframencionada:
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 41.284.989/0001-90 – ITEM 1, VALOR: R$ 375.000,00 – (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Monte das Gameleiras/RN, 21 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:CA0C98EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12092502/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PROFESSORA MARIA JOSÉ VICTOR NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.
De acordo com os atos do Agente de Contratação e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação, que teve como vencedor a seguinte empresa:

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 41.284.989/0001-90 – ITEM 1, VALOR: R$ 375.000,00 – (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Monte das Gameleiras/RN, 21 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:8E77C36A

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N º 230115/2024
DISPENSA 0042024

O Município de Monte das Gameleiras/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54, com endereço a Rua Justiniano da Costa, 118– Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000, neste ato representado pelo Exmº. Senhor Prefeito Municipal, JEFERSON RODRIGUES FELIX, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, A.O.S. SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 11.385.898/0001-80, sito a AV SENADOR SALGADO FILHO, nº 1718, BLOCO TIROL WAY OFFICE SALA 906, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.022-000, neste ato representado pelo Srº AMISTRONG DE OLIVEIRA SILVA CPF: 688.828.153-15 e RG: 1376958 SSP/PI – denominado(a) CONTRATADO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo por 11 (onze meses) de vigência do contrato até 08 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

EXERCÍCIO 2025
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2.081 MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 1500000000
FICHA DE DESPESA: 3.3.90.40.00 SERV. TECNOLOGIA INFORMACAO/COMUNIC PJ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 09/01/2026, e terá sua vigência até 08/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN 09 DE JANEIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS/RN,
CNPJ nº 08.196.941/0001-54
Contratante

A.O.S.SOFTWARE LTDA
CNPJ Sob o n° 11.385.898/0001-80
Contratada

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:CF616865

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE – QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Transporte e Frota de Nísia Floresta/RN, com fundamento no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 011/2024-TCE/RN, apresenta a presente justificativa de excepcionalidade para quebra da ordem cronológica de pagamento, em observância aos princípios da legalidade, motivação, transparência e supremacia do interesse público.

CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, para cada fonte diferenciada de recursos, vedada a alteração dessa ordem, salvo por relevante razão de interesse público, devidamente justificada e publicada;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2024-TCE/RN, de 14 de maio de 2024, que regulamenta a observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito da Administração Pública Estadual e Municipal, prevendo em seu art. 15, inciso VI, a possibilidade de

quebra mediante decisão fundamentada do ordenador de despesas, quando presente motivo de relevante interesse público;

JUSTIFICA-SE que o contrato nº **17/2021**, cujo objeto é a locação de imóvel utilizado para o funcionamento e destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte e Frota, para guarda de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal., vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Frota , é essencial para a continuidade das atividades públicas e para a prestação regular dos serviços de atendimento à população. Ressalta-se que o atraso no pagamento dos aluguéis pode acarretar o descumprimento contratual, a rescisão do contrato e a consequente desocupação do imóvel, comprometendo a execução das atividades da unida, além de gerar custos adicionais com eventual realocação, transporte de bens e interrupção de serviços essenciais.

Diante da justificativa acima apresentada, solicita-se à alteração da ordem cronológica de pagamento, exclusivamente em relação à despesa de locação do imóvel utilizado por esta Secretaria, referente a Numero de recibo **07143577405** referente ao mês de **SETEMBRO/2025**, liquidação da despesa **111/2025** observando-se o disposto no §2º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, com a devida comunicação ao Controle Interno Municipal e publicação no Portal da Transparência, garantindo a legalidade, motivação e publicidade do ato administrativo.

Nísia Floresta, 21 de Janeiro de 2025.

LAERCIO JOSE BEZERRA
Secretário Municipal de Transporte e Frota

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:93C283D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012001

PROCESSOADMNISTRATIVO Nº 0116001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012001 - DI

EXTRATO DE DISPENSA

OAgente de Contratação do município, designado pela Portaria nº 024/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor**ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Contratante:MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN - CNPJ: **08.349.029/0001-95.**

Contratado(a): RODRIGO PEREIRA DA SILVA – 3A DIGITALTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº **63.862.975/0001 - 49.**

Objeto.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DO TIPO JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTA (ECOTANK OU EQUIVALENTE) E IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS COM DUPLEX AUTOMÁTICO, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

Valor.....:R$ 58.800,00(***Cinquenta e oito mil e oitocentos reais***).

Fundamento Legal...:Art. 75, II, Lei 14.133/2021,Decreto Municipal nº 002/2023 e Decreto Federal nº 12.383/24.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 21 de janeiro de 2026.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lázaro da Silva Almeida
Código Identificador:36843B2F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2026012101

EXTRATO DO CONTRATO N. 2026012101

Processo: 0102009/2026 – **011901 - DI**

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN e pessoa jurídica **E. C. T. DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA – CNPJ nº** 24.845.589/0001-97**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A PROGRAMAS, PROJETOS E DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN.
Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO: 2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES; **DESPESA**: 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**; FONTE:** 16000000;

ITEM	Descrição	Unidade de Medida	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
001	**Prestação de serviços em apoio aos programas, projetos e dos sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde**	MÊS	12	R$ 4.554,00	R$ 54.648,00

Valor total: R$ 54.648,00(Cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

Amparo Legal: Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: 21/01/2026 até 20/01/2027

Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2026

Assinam: ANTONIMAR AMORIM CARLOS, Prefeito Municipal e **E. C. T. DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA – CNPJ nº** 24.845.589/0001-97**.**

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:65837CA9

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2026210101

EXTRATO DO CONTRATO N. 2026210101

Processo: 0925004/2025 – 100901 – DI

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN e Empresa **NIELISON CESAR DE OLIVEIRA LTDA – NIFERR SERVIÇOS,** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº **32.471.933/0001-53.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM EMISSÃO DE LAUDOS E RELATÓRIOS VOLTADOS AO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE USINAS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

PODER: 2 – PODER EXECUTIVO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS TRANSPORTES - SMIT; **AÇÃO**: 5.451.0029.1107 – MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS; **DOTAÇÃO:** 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA; **DESPESA**: 33903999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

Valor estimado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Amparo Legal: Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2026

Data da Assinatura: 21 de janeiro 2026
Assinam: ANTONIMAR AMORIM CARLOS, Prefeito Municipal e **NIELISON CESAR DE OLIVEIRA LTDA – NIFERR SERVIÇOS** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº **32.471.933/0001-53**, representante legal.

Publicado por:
Lázaro da Silva Almeida
Código Identificador:C297896D

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0116001/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012001- DI

PROCESSOADMNISTRATIVO Nº 0116001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012001 - DI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentadanoArt. 75, II, da Lei 14.133/2021, no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 eno Decreto Municipal nº 002/2023e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa: **RODRIGO PEREIRA DA SILVA – 3A DIGITALTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº **63.862.975/0001 - 49**,cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DO TIPO JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTA (ECOTANK OU EQUIVALENTE) E IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS COM DUPLEX AUTOMÁTICO, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no valor total de**R$ 58.800,00**(***Cinquenta e oito mil e oitocentos reais***).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despachodo IlustríssimoSr. **WALMIR ARAÚJO NETO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato da dispensa de licitação

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 21 de janeiro de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lázaro da Silva Almeida
Código Identificador:219D3C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO/MOB/RN Nº 058/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º: 005/2022; Partes: MUNICIPIO DE OURO BRANCO/RN E A EMPRESA PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 005/2022 por mais 06 (seis) meses, Vigência: 30/12/2025 a 30/06/2026. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2025. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Partes: Amariudo dos Santos Silva, pelo Município de Ouro Branco RN, e Leonardo de Lima Gomes Filho pela empresa PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Ouro Branco/RN, 30 dezembro de 2025

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:3BFB4D20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Show Musical da Banda Forró da Mídia, para apresentação no "Carnaval de Rua 2026" no dia 15/02/26 em praça pública neste Município de Paraná–RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J HUDSON DE ALMEIDA - R$ 30.000,00.
Paraná - RN, 21 de Janeiro de 2026

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1BE7FE6B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2026. OBJETO: Show Musical da Banda Forró da Mídia, para apresentação no "Carnaval de Rua 2026" no dia 15/02/26 em praça pública neste Município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 21/01/2026.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:BC554BE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato N°: 02/2023
Origem: Inexigibilidade nº 01/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - CNPJ Nº 08.084.691/0001-60
Contratada: RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA ME, CNPJ Nº 17.389.949/0001-28
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTABILIDADE ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS GESTORES NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS VINCULADOS AO FNDE, ALÉM DESTAS DESCRIÇÕES ACIMA, REGULARIZAR E ACOMPANHAR AS

OBRIGAÇÕES MENSAIS JUNTO À RECEITA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS PARA OS CAIXA ESCOLARES MUNICIPAIS, EM LINHAS GERAIS, ELABORAR, ACOMPANHAR, ORIENTAR E SUPERVISIONAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E REGULARIZAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art, 74, inci. III, Lei Federal 14.133/2021
Vigência: Início: 31/12/2025 Término: 31/12/2026

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:14329712

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2861/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 2861/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2853/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°001/2026, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o art. 1º, da Lei Municipal nº 2853/2025, de 12 de dezembro de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	06.001 - Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.302.0006.2121 - Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade	R$ 2.100.000,00
Elemento de despesa:	3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	R$ 770.000,00
	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 730.000,00
	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 600.000,00
Fonte de Recursos:	26003130 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão	

Art. 2º A alteração de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 2858/2025 de 12 de dezembro de 2025, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Parelhas/RN, para o período de 2026/2029*", Lei Municipal nº 2825/2025 de 02 de julho de 2025, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2026 e dá outras providencias*", e Lei Municipal nº 2859/2025 de 12 de dezembro de 2025, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2026*",
Art. 3o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 21 de janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:F83AA2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº2862/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº2862/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"*Dispõe sobre o reajuste salarial do funcionalismo público municipal de Parelhas, conforme o Plano de Cargos e Salários, com exceção dos servidores do magistério, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°002/2026, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido, a partir da data de publicação desta Lei, um aumento salarial de 6,79% (seis virgula setenta e nove por cento) para os servidores públicos municipais pertencentes aos cargos de nível fundamental e médio, e de 3% (três por cento) para os servidores públicos municipais pertencentes aos cargos de nível superior, conforme estabelece o Plano de Cargos e Salários do Município de Parelhas, com exceção dos servidores já inseridos no plano de cargos e salários do Magistério.
Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado aos servidores públicos municipais do Plano de Aposentadoria Incentivada (PAI), conforme suas respectivas tabelas de remuneração, com exceção dos servidores que já estão inseridos no Plano de Cargos e Salários do Magistério.
Art. 3º O aumento de 6,79% (seis virgula setenta e nove por cento) será aplicado aos vencimentos dos servidores com cargos de nível fundamental e médio, e o aumento de 3% (três por cento) será aplicado aos vencimentos dos servidores com cargos de nível superior, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 4º O aumento salarial será pago aos servidores do PAI na folha de pagamento, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no orçamento municipal, a fim de garantir a implementação do reajuste salarial, observando a capacidade financeira do Município de Parelhas.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 21 de janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito do Município de Parelhas

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:A3A2D376

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2864/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 2864/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO EXERCICIO 2026 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°004/2026, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R$ 1.481.758,00, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	07.001 - Sec. Munic. de Assist. Social, Trab. Hab. e Esporte	
Funcional Programática:	27.812.0033.1238 – Construção de Espaço Esportivo Comunitário (NOVO PAC) (Convenio MESP/CAIXA nº 987095/2025)	R$ 1.481.758,00
Elemento de despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$ 1.462.500,00
Fonte de Recursos:	17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Elemento de despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$ 19.258,80
Fonte de Recursos:	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 1.570.911,95 decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da TERMO DE COMPROMISSO Nº 987095/2025/MESP/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO (A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.4.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES/FONTE: 17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.
Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, no valor de R$ 19.258,80, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. Os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	10.001 - Reserva de Contingência	
Funcional Programática:	99.999.0020.1095 – Reserva de Contingência	R$ 19.258,80
Elemento de despesa:	99.99.99 – Reserva de Contingência	R$ 19.258,80
Fonte de Recursos:	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 4º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 2858/2025 de 12 de dezembro de 2025, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Parelhas/RN, para o período de 2026/2029*", Lei Municipal nº 2825/2025 de 02 de julho de 2025, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2026 e dá outras providencias*", e Lei Municipal nº 2859/2025 de 12 de dezembro de 2025, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2026*".

Art. 5o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Palácio Severino da Silva Oliveira, 21 de janeiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:144F6456

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2866/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 2866/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO EXERCICIO 2026 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°006/2026, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R$ 50.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo	
Funcional Programática:	23.695.0011.1236 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais, Folclóricas e Culturais (Emenda Parl. Estadual nº 80/2025- Eudiane Macedo)	R$ 50.000,00
Elemento de despesa:	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Fonte de Recursos:	27103210 – Transferência Especial dos Estados	

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 50.000,00 decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da **EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 80/2025 DA DEPUTADA ESTADUAL EUDIANE MACEDO**. **CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.4.2.9.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS/27103210 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS.**

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 2858/2025 de dezembro de 2025, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Parelhas/RN, para o período de 2026/2029*", Lei Municipal nº 2825/2025 de 02 de julho de 2025, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2026 e dá outras providencias*", e Lei Municipal nº 2859/2025 de 12 de dezembro de 2025, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2026*".

Art. 4o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 21 de janeiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:C8B25DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº2867/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº2867/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2858/2025, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, PARA INCLUIR O CAPÍTULO IV, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS ESTRATÉGICAS PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°007/2026, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2858/2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, passa a vigorar acrescida do Capítulo IV, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO IV
DAS MEDIDAS ESTRATÉGICAS PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 11 O Poder Público Municipal deverá adotar e executar medidas estratégicas, acompanhadas de metas físicas, indicadores de desempenho e previsão orçamentária, devidamente alinhadas às ações da Agenda Transversal.
Parágrafo único - Considera-se Agenda Transversal o conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
Art. 12 A Agenda Transversal de que trata o art. 11 desta Lei terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
Art. 13 O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata este Capítulo." (NR)

Art. 2º O Capítulo IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS da Lei Municipal nº 2858/2025 passa a ser denominado Capítulo V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, com os artigos subsequentes renumerados na seguinte ordem:
I - o art. 11 passa a ser o art. 14;
II - o art. 12 passa a ser o art. 15;
III - o art. 13 passa a ser o art. 16; e
IV - o art. 14 passa a ser o art. 17.

Parágrafo único - As remissões aos artigos renumerados por esta Lei, constantes da Lei Municipal nº 2858/2025 e de quaisquer outros atos normativos, consideram-se automaticamente ajustadas às novas numerações.

Art. 3º A inclusão do Capítulo IV na Lei do Plano Plurianual 2026-2029 justifica-se pela necessidade de institucionalizar, no planejamento estratégico municipal, as medidas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em consonância com os compromissos assumidos pelo município junto ao Selo UNICEF – Município Aprovado, assegurando a integração das políticas públicas setoriais em uma agenda transversal que promova resultados efetivos para esse público prioritário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 21 de janeiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:C38D2582

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.020/2026 – GAB/PREFEITO.

Portaria de n.020/2026 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:

Art. 1º - nomear a **Sra**. **MELYNA STEPHANIE DANTAS DE MACÊDO**, para o cargo em provimento de comissão de Secretária Adjunta da Agricultura, de Recursos Hídricos, da Pesca e do Meio Ambiente e da Defesa Civil, a partir do dia 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 21 de janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:C0CA7C50

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº. 019/2026 – GAB/PREFEITO.

PORTARIA DE Nº. 019/2026 – GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo em provimento de Comissão de Secretário Adjunto da Agricultura, de Recursos Hídricos, da Pesca e do Meio Ambiente e da Defesa Civil o **Sr. LÚCIO ROBERTO DE MEDEIROS PEREIRA**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 21 de janeiro de 2026

Parelhas, 21 de janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:8E8B01D9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°039/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°039/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ofício n.°03/2026 - GMP apresentado pelo servidor (a), TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA matrícula, n.°1209990 lotado na Secretaria Municipal de Gabinete Civil no cargo de GUARDA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA matrícula n.°1209990, o gozo de férias no período de 02/02/2026 A 03/03/2026, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 21 de janeiro de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:540170D5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°040/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°040/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ofício n.°03/2026 - GMP apresentado pelo servidor (a), ALEX NUNES DA SILVA matrícula, n.°1215973 lotado na Secretaria Municipal de Gabinete Civil no cargo de GUARDA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) ALEX NUNES DA SILVA matrícula n.°1215973, o gozo de férias no período de 02/02/2026 A 03/03/2026, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 21 de janeiro de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:FD100F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REGIMENTO INTERNO DO CAPS 1 DE PARELHAS/RN

REGIMENTO INTERNO DO CAPS 1 DE PARELHAS/RN

O CAPS, faz parte da Política Nacional de Saúde Mental do SUS, atendendo ao processo de desospitalização dos pacientes psiquiátricos, atendendo a Portaria nº 3.088/2011. Caracteriza-se como um espaço coletivo, portando devendo existir regras de convivência entre: usuários, familiares ou responsáveis e funcionários da saúde. Para que tal convivência se efetue adequadamente é preciso ter parâmetros estabelecidos.
O presente Regimento Interno tem por finalidade estabelecer normas/parâmetros, direitos, deveres e responsabilidades dos usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 1 de Parelhas/RN, bem como de seus familiares e/ou responsáveis, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Saúde Mental, visando assegurar o cuidado integral, humanizado, territorializado e a efetividade do tratamento psicossocial.
O documento está estruturado em 10 capítulos, trazendo as condutas para uma boa convivência no espaço coletivo de tratamento do CAPS 1 de Parelhas/RN:
CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SERVIÇO.
CAPÍTULO II – DA FREQUÊNCIA.
CAPÍTULO III – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E PONTUALIDADE.
CAPÍTULO IV – DO DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS.
CAPÍTULO V – DO ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS.
CAPÍTULO VI – DA ADESÃO AO TRATAMENTO E DO PROJETO TERAPÊUTICO.
CAPÍTULO VII – DAS URGÊNCIAS CLÍNICAS.
CAPÍTULO VIII – DOS BENS, ALIMENTAÇÃO, MEDICAÇÃO E ATIVIDADES EXTERNAS.
CAPÍTULO IX – DAS NORMAS DE CONVIVÊNCIA, CONDUTA E VESTIMENTA.
CPÍTULO X – PORTE DE ARMA BRANCA OU DE FOGO NAS DEPÊNCIAS DO CAPS 1.
CAPÍTULO XI – DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DO REGIMENTO.
CAPÍTULO XII – ADEQUAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARELHAS/RN.

CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SERVIÇO
Art. 1º O CAPS 1 de Parelhas/RN é um serviço de saúde mental, público, de caráter comunitário e territorial, integrante da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), destinado ao cuidado de pessoas em sofrimento psíquico, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, conforme normativas do Ministério da Saúde.
Art. 2º O cuidado ofertado pelo CAPS fundamenta-se nos princípios da universalidade, integralidade, equidade, humanização, respeito aos direitos humanos, autonomia do usuário, corresponsabilização da família e construção do Projeto Terapêutico Singular (PTS).

CAPÍTULO II – DA FREQUÊNCIA
Art. 3º A frequência ao tratamento no CAPS 1 de Parelhas/RN é de responsabilidade do usuário e de seus familiares e/ou responsáveis, sendo imprescindível para a continuidade do cuidado.
Art. 4º O usuário que apresentar 03 (três) faltas consecutivas ou intercaladas no período de 30 (trinta) dias, sem justificativa plausível, terá a presença do familiar ou responsável solicitada para comparecimento na sede do CAPS, com o intuito de fornecer esclarecimentos junto à equipe sobre as ausências do usuário no serviço, com registro em Livro de Ocorrências.
Art. 5º As faltas previstas deverão ser comunicadas previamente à equipe, por telefone ou presencialmente, bem como justificadas nos casos de imprevistos.
Art. 6º O descumprimento reiterado das normas de frequência poderá resultar no desligamento do usuário do serviço, após avaliação da equipe em colegiado em reunião, sendo constado em Ata.

CAPÍTULO III – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E PONTUALIDADE
Art. 7º O CAPS 1 de Parelhas/RN, funciona das 07 horas às 17 horas, de forma ininterrupta.
Art. 8º O café da manhã será servido apenas aos usuários que chegarem ao serviço até às 7h:20m, salvo casos excepcionais avaliados pela equipe.
Art. 9º Atrasos deverão ser devidamente justificados. A reincidência implicará na convocação à sede da unidade, do familiar ou responsável para esclarecimentos.

Art. 10º Os familiares ou responsáveis deverão buscar os usuários em até 30 (trinta) minutos após o término das atividades, sob pena de convocação formal à sede da unidade, para esclarecimentos.

CAPÍTULO IV – DO DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS
Art. 11º A autorização para deslocamento desacompanhado do usuário deverá ser formalizada por escrito no ato da admissão.
Art. 12º Qualquer alteração na autorização deverá ser feita por escrito e registrada em Livro de Ocorrências.
Art. 13º A equipe técnica poderá restringir o deslocamento desacompanhado do usuário sempre que julgar necessário, preservando a segurança física do usuário.
Art. 14º É vedada a saída do usuário das dependências do CAPS 1 de Parelhas/RN, durante o horário de funcionamento sem autorização expressa da equipe. Tal ato poderá contribuir para o desligamento do usuário do serviço de saúde.

CAPÍTULO V – DO ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS
Art. 15º Compete à equipe avaliar a necessidade de utilização do leito disponível para intercorrências clínicas e/ou psiquiátricas.
Art. 16º É proibido o acesso dos usuários à cozinha.
Art. 17º O acesso dos familiares limita-se à recepção e área de espera, salvo em reuniões, atendimentos, entrevistas ou eventos institucionais previamente autorizados.
§ 1º É vedado ao usuário estar acompanhado com menor de idade durante o horário em que esteja em tratamento no serviço.
Art. 18º Não há horário fixo para visitas, sendo casos excepcionais avaliados pela equipe.

CAPÍTULO VI – DA ADESÃO AO TRATAMENTO E DO PROJETO TERAPÊUTICO

Art. 19º O usuário deverá aderir ao tratamento proposto pela equipe do CAPS, construído de forma compartilhada por meio do Projeto Terapêutico Singular (PTS), respeitando sua autonomia e singularidade.

Art. 20º Em caso de evasão, a família será comunicada, sendo sua responsabilidade informar ao CAPS, quando o usuário for localizado.
Art. 21º O usuário compromete-se a participar das atividades propostas e cumprir os horários estabelecidos pela instituição.
Art. 22º A família deverá cooperar ativamente com o tratamento. A ausência de envolvimento poderá resultar em avaliação para possível desligamento do usuário do serviço de saúde.
Art. 23º Toda intercorrência envolvendo o usuário deverá ser comunicada, por quem tiver conhecimento do fato, à equipe, mesmo quando ocorrida fora da instituição.

CAPÍTULO VII – DAS URGÊNCIAS CLÍNICAS

Art. 24º Em situações de emergência, o usuário será assistido pela equipe médica e de enfermagem do CAPS 1 de Parelhas.
Art. 25º Havendo necessidade de transferência, o usuário será encaminhado para unidade conveniada ao SUS ou outra previamente indicada por escrito pela família.
Art. 26º Casos clínicos não urgentes serão comunicados à família para providências cabíveis.
Art. 27º Situações que ofereçam risco à coletividade ou à vida poderão implicar afastamento temporário do usuário, até a resolução dos mesmos.

CAPÍTULO VIII – DOS BENS, ALIMENTAÇÃO, MEDICAÇÃO E ATIVIDADES EXTERNAS Art.

ART. 28º Não é recomendado que o usuário traga objetos de valor para a instituição.
§ 1º A unidade de saúde, não se responsabilizará pela guarda ou extravio de pertences ou dinheiro de usuários ou funcionários.
Art. 29º A participação em atividades terapêuticas externas dependerá de autorização formal do familiar ou responsável.
Art. 30º A alimentação será fornecida pelo CAPS nos dias e horários de permanência do usuário.
Art. 31º As medicações não serão fornecidas pela instituição, cabendo à família adquiri-las nos serviços competentes.

CAPÍTULO IX – DAS NORMAS DE CONVIVÊNCIA, CONDUTA E VESTIMENTA

Art. 32º Agressões físicas ou verbais contra usuários ou funcionários poderão resultar em suspensão ou desligamento do usuário do serviço.
Art. 33º É proibido o uso ou comércio de bebidas alcoólicas, cigarros ou outras drogas durante o tratamento ou em atividades promovidas pelo CAPS.
§ 1º O usuário que for flagrado consumindo, portando ou comercializando tais drogas, será chamado para esclarecimentos e tal conduta, discutida em reunião de equipe. Estando sujeito a advertência (com registro em prontuário), o desligamento do mesmo da unidade ou denúncia a unidade policial.
Art. 34º O manuseio de equipamentos do CAPS 1 de Parelhas/RN é restrito aos funcionários.
Art. 35º Danos ao patrimônio público da instituição (CAPS 1 de Parelhas/RN), serão de responsabilidade da família ou responsável legal.
§ 1º Nesse caso a coordenação fará um Boletim de Ocorrência na Polícia Civil, contra o infrator (que provocou danos ao patrimônio público).
§ 2º O coordenador, que não o fizer, poderá ser responsabilizado pelo secretário de saúde do município, respondendo por omissão.
Art. 36º O usuário deverá utilizar vestimentas adequadas ao ambiente terapêutico, considerando conforto, higiene, segurança e respeito coletivo, compatíveis com as atividades desenvolvidas no CAPS 1 de Parelhas/RN.
§ 1º É vedado o uso de roupas excessivamente curtas, transparentes, que exponham partes íntimas, bem como vestimentas com mensagens, símbolos ou imagens que façam apologia à violência, drogas, discriminação ou qualquer forma de preconceito.
§ 2º Em casos específicos, a equipe poderá orientar o usuário e a família quanto à adequação da vestimenta, recomendando sua troca imediata.
§ 3º O não cumprimento a essa recomendação, poderá acarretar a retirada do usuário do ambiente coletivo. Por força policial, se necessário.
Art. 37º O CAPS 1 de Parelhas/RN não se responsabiliza pelo usuário fora do horário de atendimento estabelecido para o mesmo.
Art. 38º O abandono do tratamento é de responsabilidade exclusiva do usuário e/ou de seu familiar ou responsável.

CAPÍTULO X – PORTE DE ARMA BRANCA OU DE FOGO NAS DEPENDÊNCIAS DO CAPS 1

Art. 39º É terminantemente proibido o porte de armas de fogo, branca ou objetos que possam causar danos a integridade da pele, por parte de: usuários, familiares ou profissionais de saúde.
§ 1º Mediante a percepção desse porte, por parte da equipe, os familiares deverão ser comunicados imediatamente. Caso não resolva tal demanda ou não forem encontrados, a equipe acionará a Polícia Militar para averiguações.
§ 2º O desrespeito a tal regra, poderá levar ao desligamento imediato do usuário do serviço. Devido a gravidade do caso e ao risco para toda a comunidade do CAPS.

CAPÍTULO XI – DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DO REGIMENTO

ART. 40º Caberá a equipe do CAPS 1 de Parelhas/RN avaliar em reunião de equipe, os atos de descumprimento de tal Regimento pelos usuários, familiares e profissionais da saúde.
§ 1º Sendo necessário para que se emita um parecer nesse sentido o quórum de metade mais um.
§ 2º Caso seja algum funcionário envolvido no descumprimento, esse não poderá participar da reunião. Nesse caso a gestão municipal (secretaria de saúde) será oficializada do ocorrido.
Art. 41º Tipos de punições que poderão ser adotadas pelo serviço, no caso de descumprimento desse regimento:
§ 1º Advertência por escrito (registrado em prontuário) aos usuários. Com ciência aos familiares ou responsáveis.
§ 2º Suspensão do usuário por até 15 dias úteis e 30 dias úteis para casos reincidentes (registrado em prontuário). Com ciência aos familiares ou responsáveis.
§ 3º Desligamento definitivo do usuário do serviço (registrado em prontuário). Com ciência aos familiares ou responsáveis.
§ 4º As punições acima citadas, serão aplicadas para resguardarem: a segurança dos que fazem o CAP 1 de Parelhas, bem como o sucesso dos tratamentos dispensados aos usuários. Levando-se em conta os argumentos de defesa dos acusados.
Art. 42º A dosimetria das sanções, serão votadas, na reunião de equipe, após lidas e discutidas as acusações e defesas dos acusados.

Art. 43º As decisões constarão em Ata da reunião.
Art. 44º A decisão será comunicada aos usuários, familiares, responsável ou profissional.

CAPÍTULO XII – ADEQUAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARELHAS/RN

Art. 45º As ações, fluxos, normas e condutas previstas neste Regimento Interno estão em consonância com as diretrizes, objetivos estratégicos e metas do Plano Municipal de Saúde de Parelhas/RN, especialmente no que se refere à organização da Rede de Atenção Psicossocial, à promoção do cuidado em liberdade e ao fortalecimento da atenção territorial em saúde mental.
Art. 46º O CAPS 1 de Parelhas/RN, atuará de forma integrada aos demais pontos da Rede de Atenção à Saúde do município, incluindo Atenção Primária à Saúde, Serviços de Urgência e Emergência, Hospital Municipal, Centro de Especialidade Odontológicas, Equipe Emulti, Academia da Saúde, Assistência Social, Educação e demais políticas públicas intersetoriais, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde.
Art. 47º As práticas desenvolvidas pelo CAPS 1 de Parelhas/RN priorizam a promoção da saúde mental, a prevenção de agravos, a reabilitação psicossocial, a redução de danos e o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, em conformidade com os indicadores e metas pactuados no Plano Municipal de Saúde.

Art. 48º O presente Regimento poderá ser revisado e atualizado sempre que houver alterações no Plano Municipal de Saúde de Parelhas/RN, nas normativas do Ministério da Saúde ou por deliberação da gestão municipal, garantindo sua permanente adequação às políticas públicas vigentes.

Art. 49º O presente regimento foi passado na 393ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Parelhas/RN, realizada em 16 de janeiro de 2026, para apreciação e aprovação do colegiado. Obtendo-se: 09 (nove) votos a favor, 00 votos contra e 00 abstenções.

Art. 50º O presente regimento foi publicado no Diário Oficial do Município.

Parelhas/RN, 16 de Janeiro de 2026

Coordenador de Média e Alta Complexidade

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Parelhas/RN

Secretária Municipal de Saúde de Parelhas/RN

Coordenadora do CAPS 1 de Parelhas/RN

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:738BC6AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 002/2026

PORTARIA N. º 002/2026 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) JULIA FRANCO DOS SANTOS a pedido da mesma, portador(a) do documento de Identidade n.º XXX.485.XXX SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º XXX.746.508-XX, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA da Secretaria de Infraestrutura, nomeada por meio da portaria n.º 193/2025 de 01 (um) de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 06 (seis) de janeiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 (Vinte e um) de janeiro de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:65255B23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 003/22026

PORTARIA N. º 003/2026 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) LUIZ ALBERTO CHAVES portador(a) de documento de Identidade n.º X.644.XXX SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º XXX.776.644-XX, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL na Secretaria de Infraestrutura, nomeado por meio da portaria n.º 102/2025 de 03 (três) de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 06 (seis) de janeiro de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 (Vinte e um) de janeiro de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:056990B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 004/2026

PORTARIA N. º 004/2026 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) FREDERICK QUEIROGA GARCÊZ portador(a) do documento de Identidade n.º XX.274.XXX-X DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º XXX.308.067-XX, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL na Secretaria de Administração, nomeado por meio da portaria n.º 057/2025 de 01 (um) de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 06 (seis) de janeiro de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 (Vinte e um) de janeiro de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:D8F0508E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026– PMP/GP.

Concede diária ao servidor público municipal que indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIOAL DO MUNÍCIPIO DE PATU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especialmente, na conformidade do Decreto nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO que houve o requerimento de concessão de diárias, para que o servidor público municipal possa atuar em nome do MUNICÍPIO DE PATU nas instituições e no compromisso institucional motivador da concessão da vantagem;

CONSIDERANDO que o pleito foi autuado em regular processo administrativo, com decisão administrativa proferida com apego aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstas no artigo 37, *caput*, da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias a seguir discriminadas, destinada à cobertura de custos de hospedagem e alimentação do Secretário Municipal do Gabinete Civil, durante o deslocamento, a serviço dessa Edilidade, a saber:

Servidor (a): **ELISSON BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA**			
Destino	Quantidade de diárias	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
NATAL/RN	01	500,00	500,00
TOTAL			500,00
Descrição do objetivo/serviços do deslocamento: VIAGEM A CIDADE DE NATAL/RN, COM 01 (UMA) DIÁRIA, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN), NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2026, EM NATAL/RN.			

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 20 de janeiro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:3647EA91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, matrícula nº 900958 portador da CTPS n° 0868344, Série 0050-PB, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 11/08/2018 a 10/08/2023, a ser gozada no período de 05/01/2026 a 05/04/2026, sem perda de seus vencimentos.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 20 de janeiro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:C602FAC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 19 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **LINDALVA MAIA SANTOS**, brasileira, matrícula nº 90065-6, portadora CTPS n° 74157 Série 00014/RN, Licença Prêmio fracionada correspondente ao período aquisitivo de 02/09/2017 a 01/09/2022, a ser gozada no período de 09/02/2026 a 10/03/2026, sem perda de seus vencimentos.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 21 de janeiro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:D8265526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR OS MEMBROS TITULARES, com seus respectivos SUPLENTES, que representarão, de forma Legal e Constitucional, o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do Município de Patu-RN, para o biênio 2025/2027, conforme descrito abaixo:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

TITULAR: Crislainny Dayanny de Oliveira Dantas
SUPLENTE: Isadora Duarte Cunha

b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Neuza Ruana Ferreira
SUPLENTE: Alany Dantas da Silva

c) REPRESENTANTES DO GABINETE CIVIL

TITULAR: Alexandro Calixto Gomes
SUPLENTE: Maria Kauany Alves de Oliveira Sousa

d) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Jussara Delfino
SUPLENTE: Anna Ketthellyn Leite Batista

e) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

TITULAR: Guilhermy Ribeiro de Andrade
SUPLENTE: Auri Marconi Diniz

f) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃOI DOS QUILOMBOLAS

TITULAR: Sandra da Silva
SUPLENTE: Fernando Júnior de Aquino

g) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTOS RURAL DA DIVISA

TITULAR: Síria Dantas de Moura
SUPLENTE: Antônio Rodolfo de Melo Duarte

h) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

TITULAR: Selijane Paiva Costa Silva
SUPLENTE: Maria Elizabeth de Oliveira

i) REPRESENTANTES DO FÓRUM DE INTEGRAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

TITULAR: Marilha Gabriela Batista Clemente
SUPLENTE: Rosiene Gomes

h) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

TITULAR: Shallane Medeiros Leite Godeiro
SUPLENTE: Waneumar Benigno Moura de Andrade

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu (RN), 20 de janeiro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:482C9BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 03.01.2023 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA E CONSULTORIA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, E DE OUTRO, A EMPRESA: BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS, CPNJ Nº 09.199.046/0001-56

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr Luiz Antônio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 008.213.744-78, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332 SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS, sede a rua Nelson Geraldo Freire, nº 1567, Lagoa Nova, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande Do Norte, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.199.046/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa, portador da cédula de identidade RG n.º 1.626.847 ITEP/RN, e inscrito no CPF sob o n.º 033.964.114-20, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Termo e Contrato da INEXIGIBILIDADE n.º 001/2023 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido processo, o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 03.01.2023:

CLÁUSULA 1a. *– PRAZO DE VIGÊNCIA*
I – Prorroga prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 26 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA	***CRISTIANO LUIZ BARROS FERNANDES DA COSTA***
Prefeito Municipal	Barros, Mariz & Rebouças Advogados
	Representante Legal
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0CA7AD7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, RN, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Benefício Eventual de Auxílio Moradia, na forma de Aluguel Social à Sra. Maria Taynar Vieira da Silva, portadora do CPF: 706.***.***-60, e residente na Rua Vereador José Joaquim Câmara, 125 – Centro – Pedra Preta/RN, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se:
Publique-se:
Cumpra-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, em 21 de janeiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:3FB26A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que **JULGOU PROCEDENTE** a impugnação ao edital apresentada pela empresa **K N DE MEDEIROS LTDA**, CNPJ nº **70.034.327/0001-60**, referente à exigência constante no item **8.10.4, alínea "e"**, que previa a apresentação de **Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar – CLCB da sede do licitante**.
Em razão do julgamento, foi deliberada a **RETIRADA DA REFERIDA EXIGÊNCIA**, por ausência de pertinência direta com o objeto licitado, em observância aos princípios da **competitividade, razoabilidade e proporcionalidade**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**, bem como a **adequação do edital**, passando a exigir, quando aplicável, a apresentação de **AVCB/CLCB referente às estruturas temporárias e ao local do evento**, a ser comprovada no momento da montagem, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório retificado.
Determinou-se a **retificação do edital**, com a devida publicidade, bem como a adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Pedro Avelino/RN, 20 de janeiro de 2026.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA
Pregoeiro

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:2D950659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: MAXI CLINIC - CLINICA DE CONSULTAS LTDA – CNPJ: 26.626.773/0001-71
OBJETO: O presente aditamento com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado em 02 de maio de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços de emissão de laudos médicos para exames de radiologia "RAIOS X" via PACS (sistema e comunicação e arquivo de imagem radiológica) e licença de software mensal para gerenciamento de imagens.
Vigência: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato nº **35/2022.**
FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002
Pedro Avelino-RN, 31 de dezembro de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita
P/Contratante

FABIANA PADILHA VISGUEIRA
Representante Legal
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:74FD8BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2026 - CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 006/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a Cessão do (a) Servidor (a) Público Municipal Aureliana Quirino da Silva e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando a solicitação do município de Laje/RN, acerca da cessão da servidora **Aureliana Quirino da Silva para** exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Lajes/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o (a) servidor (a) municipal **Aureliana Quirino da Silva** ocupante do cargo efetivo – **Professor (a),** matrícula 8079/1, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajes/RN, com ônus para o órgão cessionário**.**

Parágrafo único – a presente Condescendência terá vigência a partir de **01/02/2026 até 31/12/2028,** ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retomo do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6D5C3EC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.767/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;
Contratado: COMERCIAL APOLO LTDA - CNPJ nº 02.440.676/0001-21;
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais operacionais, destinado aos agentes de endemias e coveiros, incluindo equipamentos de proteção individual - (EPI´s) para atendimento das necessidades;
Valor Global: R$ 11.937,00 (Onze mil, novecentos e trinta e sete reais) no Grupo 01 e R$ 9.076,00 (Nove mil e setenta e seis reais) no Grupo 02;
Vigência: 20 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027;
Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:B025386B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

OBJETO: Registro de preços para **aquisição de equipamentos de informática, periféricos e itens correlatos**, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Poço Branco/RN, conforme especificações do Termo de Referência.

Após análise e julgamento das propostas apresentadas, a**Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN**torna público o resultado do certame, realizado de forma eletrônica por meio do**Portal de Compras Públicas**, com critério de julgamento de**menor preço por item**, nos termos da**Lei Federal nº 14.133/2021**.
EMPRESAS VENCEDORAS

Fornecedor	CNPJ	Itens	Valor Adjudicado (R$)
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	19.140.331/0001-55	0045	17.247,00
4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.982.891/0002-80	0007	10.249,00
A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.221.906/0001-10	0003, 0008, 0029	81.478,00
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	44.460.306/0001-04	0026, 0036	29.490,00
FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	55.935.697/0001-84	0024, 0025	15.741,00
INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	09.441.686/0001-20	0032	5.100,00
K J DE M ANDRADE LTDA	49.385.374/0001-61	0001, 0002, 0004, 0009, 0010, 0012, 0013, 0015, 0027, 0043, 0046, 0047, 0048	56.229,00
L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	52.585.078/0001-19	0011	2.998,00
LAST TECNOLOGIA LTDA	59.324.837/0001-39	0005, 0006	24.480,00
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	0017	110,00
MARCO A B DE MELO	03.911.717/0001-83	0014, 0016, 0018, 0019, 0020, 0021, 0028, 0030, 0031, 0033, 0034, 0035, 0037, 0039, 0040, 0041, 0042	49.753,75
WEYBER HUGO DAMIAO SOARES	12.813.422/0001-65	0022, 0023, 0038, 0044	1.565,55

VALOR GLOBAL LICITADO: R$ 294.441,30 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

Poço Branco/RN, 20 de janeiro de 2026.

LEONEL LEONARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:626ACA4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

Nos termos do**artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e considerando o resultado do julgamento das propostas e da fase de habilitação, no uso das atribuições legais,**ADJUDICO**o objeto do presente certame às empresas vencedoras abaixo relacionadas, conforme os itens e valores adjudicados:

Fornecedor	CNPJ	Itens	Valor Adjudicado (R$)
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	19.140.331/0001-55	0045	17.247,00
4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.982.891/0002-80	0007	10.249,00
A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.221.906/0001-10	0003, 0008, 0029	81.478,00
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	44.460.306/0001-04	0026, 0036	29.490,00
FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	55.935.697/0001-84	0024, 0025	15.741,00
INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	09.441.686/0001-20	0032	5.100,00
K J DE M ANDRADE LTDA	49.385.374/0001-61	0001, 0002, 0004, 0009, 0010, 0012, 0013, 0015, 0027, 0043, 0046, 0047, 0048	56.229,00
L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	52.585.078/0001-19	0011	2.998,00
LAST TECNOLOGIA LTDA	59.324.837/0001-39	0005, 0006	24.480,00
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	0017	110,00
MARCO A B DE MELO	03.911.717/0001-83	0014, 0016, 0018, 0019, 0020, 0021, 0028, 0030, 0031, 0033, 0034, 0035, 0037, 0039, 0040, 0041, 0042	49.753,75
WEYBER HUGO DAMIAO SOARES	12.813.422/0001-65	0022, 0023, 0038, 0044	1.565,55

VALOR GLOBAL LICITADO: R$ 294.441,30 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

Poço Branco/RN, 20 de janeiro de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:7D716C7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

Em conformidade com o**artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021,** e após a regular instrução processual, a**Autoridade Competente do Município de Poço Branco/RN**, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o resultado do**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2025**, que tem por objeto Registro de preços para **aquisição de equipamentos de informática, periféricos e itens correlatos**, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Poço Branco/RN,**adjudicando os itens e valores**às empresas vencedoras conforme relação a seguir:

Fornecedor	CNPJ	Itens	Valor Adjudicado (R$)
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	19.140.331/0001-55	0045	17.247,00
4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.982.891/0002-80	0007	10.249,00
A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.221.906/0001-10	0003, 0008, 0029	81.478,00
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	44.460.306/0001-04	0026, 0036	29.490,00
FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	55.935.697/0001-84	0024, 0025	15.741,00
INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	09.441.686/0001-20	0032	5.100,00
K J DE M ANDRADE LTDA	49.385.374/0001-61	0001, 0002, 0004, 0009, 0010, 0012, 0013, 0015, 0027, 0043, 0046, 0047, 0048	56.229,00
L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	52.585.078/0001-19	0011	2.998,00
LAST TECNOLOGIA LTDA	59.324.837/0001-39	0005, 0006	24.480,00
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	0017	110,00
MARCO A B DE MELO	03.911.717/0001-83	0014, 0016, 0018, 0019, 0020, 0021, 0028, 0030, 0031, 0033, 0034, 0035, 0037, 0039, 0040, 0041, 0042	49.753,75
WEYBER HUGO DAMIAO SOARES	12.813.422/0001-65	0022, 0023, 0038, 0044	1.565,55

VALOR GLOBAL LICITADO: R$ 294.441,30 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

Poço Branco/RN, 20 de janeiro de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:0E94F67A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.767/2025

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025,** para a contratação da empresa, **COMERCIAL APOLO LTDA - CNPJ nº 02.440.676/0001-21** no Valor de **R$ 11.937,00 (Onze mil, novecentos e trinta e sete reais) no Grupo 01** e no valor de **R$ 9.076,00 (Nove mil e setenta e seis reais) no Grupo 02** visando a aquisição de equipamentos e materiais operacionais, destinado aos agentes de endemias e coveiros, incluindo equipamentos de proteção individual - (EPI´s) para atendimento das necessidades.
Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Poço Branco/RN, em 08 de dezembro de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:1F736100

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 056, DE 21 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 056, DE 21DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **21de janeiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:15547098

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 055/2026 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 055/2026- SEMSAB
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.
CONSIDERANDOOfício nº 001 Financeiro - SEMSAB, de 14 de Janeiro de 2026 que trata do pedido de retificação de erro material da Portaria Portaria Nº 859 - SEMSAB do dia 04 de Novembro de 2025.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**sessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **04/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexae regulamentação no Decreto Municipal 057/2019 GP/PMP de 06 de Setembro de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a data de 04 de Novembro de 2025 e revogando Portaria Nº 859 - SEMSAB.

Publique-se, cumpra-se.
Portalegre/RN, em 21 de Janeiro de 2026.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:FD7B41BA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2026 PSS 005-25
NUTRICIONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável, considerando a homologação do resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025**, destinado ao provimento temporário do cargo de **NUTRICIONISTA**.

RESOLVE:
1. DA CONVOCAÇÃO
1.1. Ficam convocados os candidatos habilitados conforme listagem constante no **Anexo I** deste Edital, para manifestação formal de interesse na vaga e apresentação da documentação exigida.

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO

2.1. O candidato convocado deverá comparecer à **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar de **22 de janeiro de 2026**, no horário das **08h às 12h**, para verificação de compatibilidade de horários junto à Secretária, **Maria das Graças Oliveira**.

2.2. Confirmada a compatibilidade de horários, o candidato deverá comparecer ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado no mesmo endereço, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar de **22 de janeiro de 2026**, no horário das **08h às 12h**, para entrega dos documentos exigidos nos Anexos II e III deste Edital, diretamente à servidora **Carla Dannielle Santos Leite**.

2.3. A entrega da documentação deverá ser realizada de forma completa, sendo vedado o recebimento parcial dos documentos, exceto no caso da **conta salário**. A ausência de qualquer documento exigido nos anexos deste Edital ensejará o indeferimento da contratação.

2.4. O não comparecimento do candidato no prazo e local estipulados nos itens **2.1 e 2.2** acarretará a **perda do direito à contratação**, sem prejuízo da convocação dos candidatos subsequentes.

3.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, de 21 de janeiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS – 005/2025 – NUTRICIONISTA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: NUTRICIONISTA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA WANDERLÉIA DE OLIVEIRA	2ª CLASSIFICADA

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. 01 (uma) Foto 3x4;
1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (primeira página frente e verso)
1.3. Cópia do PIS/PASEP;
1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos **+ Original para conferência.**
1.5 – CPF;
1.6 - Cédula de Identidade (RG); (não pode ser substituída por carteira de motorista)
1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF dos filhos;
1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo – frente e verso (Diploma de Graduação);
1.13 - Comprovante de residência atual, últimos 03 três meses;
1.14 - Comprovante de habilitação em órgão profissional de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
1.15 – Exame Nacional de Revalidação de Diploma - REVALIDA -
1.16 – Declaração de Regularidade com órgão de classe - CRM
1.17. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco expedido em Portalegre RN – Solicitar ofício para autorização de abertura de contas no RH.
1.18. (anexo IV) - Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
1.19.(anexoV) Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública.
1.20. (anexo VI) Declaração de acúmulo de cargo, quando for o caso, assinada;
1.21. (anexo VII) Autodeclaração de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;
1.22. (anexo VIII) Autodeclaração de Cor/Etnia
1.23. (anexo IX) - Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
1.24-(anexo X) - Requerimento de Reclassificação.
1.25-(anexo XI) - Termo de Desistência.

ANEXO III

3. DA RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS

3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes exames médicos, com validade de até 90 (noventa) dias, em documentos originais (não serão aceitas cópias):

. Hemograma Completo
. Sumário de Urina e VDRL
. **Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por médico do trabalho**
. Carteira de Vacinação atualizada

3.2. A ausência de qualquer um dos exames listados resultará no indeferimento da contratação do candidato.

ANEXO IV: **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
()**Não possuo bens a declarar;**
()**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo:_____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Declaro para os fins que se fizerem necessários, **acúmulo**, de acordo com as prerrogativas legais, o cargo de _____, Trabalhando _____h, semanal, correspondendo a _____h mensal, junto a _____, no município de _____.

Portalegre/RN, _____de_____e _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

....

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETINIA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de _____
Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____; declaro, em conformidade com o quesito raça ou cor utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e de acordo com meu fenótipo, isto é, conforme minhas características físicas, que sou:
() Preto(a)
() Pardo(a)
() Indígena
() Branco(a)
() Amarelo(a)

Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito (a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e seleção será tornada sem efeito.
E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

ANEXO IX

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado, acima citado** da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.
Telefone para contato: _____
E-mail para contato: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO X

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de _____
Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____;
Venho por meio deste, **renunciar a minha posição** no certame mencionado e **solicitar minha reclassificação na última posição** da lista de classificados. Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretratável e que minha contratação somente será possível após a convocação de todos os demais candidatos. Declaro ainda ter ciência de que tal contratação poderá não se efetivar no período de vigência do referido edital.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

ANEXO XI

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado acima citado da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de_____, sob classificação nº_____ da listagem do Processo Seletivo em epígrafe, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:43408129

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2025 PSS 002-26
ESTAGIO CF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PESSOAL PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO OU EXTRA CURRICULAR, REMUNERADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições administrativas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, na forma prevista na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, cumulado com a Lei Municipal nº. 589/2025, considerando excepcional interesse público de ofertar vagas de estágio enquanto um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e nível técnico na área da saúde, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas a celebrar o termo de compromisso de estágio.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS das 08h de segunda a quinta às 12h para turno vespertino para verificação de disponibilidade e enquadramento, sito. na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, no período de**05 (cinco) dias,** a **partir de 22/01/2025, com a veiculação deste edital.**

Após selecionado na Secretaria de Assistência Social, deverá entregar documentação abaixo no Departamento de Recursos Humanos no horário das **08:00h às 12:00h,** para entrega dos documentos relacionados nos**Anexos deste Edital**para preparação do Termo de compromisso de estágio e recebimento do ofício de autorização para abertura de conta salário.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.3. Documentos necessários para a contratação:
- 01 foto 3x4 e cópia dos documentos abaixo relacionados:
- CPF;
- Cédula de Identidade, (não será aceito carteira de motorista);
- CTPS – carteira de Trabalho;
- Anexo II – Autodeclaração Étnico-racial;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Número do NIS ou PIS;
- Comprovante de matrícula e
- Conta SALÁRIO no banco BRADESCO (solicitar ofício de autorização para abertura de contas no Departamento de Recursos Humanos).

PSS Nº 002/2025
ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS

Nº	CANDIDATOS ESTÁGIO - COD 201 CRIANÇA FELIZ
01	BRUNA NUNES DA COSTA

Portalegre/RN, 21 de janeiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

ANEXO II
ESTAGIO NIVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATORIO OU EXTRA CURRICULAR REMUNERADO

AUTODECLARAÇÃO ÉTINICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de _____
declaro, em conformidade com o quesito raça ou cor utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e de acordo com meu fenótipo, isto é, conforme minhas características físicas, que sou:
() Preto(a)
() Pardo(a)
() Indígena
() Branco(a)
() Amarelo(a)

Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito (a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e seleção será tornada sem efeito.
E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:865749D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018, DE 19 DE JANEIRO DE 2026- GP/PMP

PORTARIA N° 018, DE 19 DE JANEIRO DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA CONCEDIDA ASERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 013, de 15 de janeiro de 2026 – GP/PMP, foi concedida ½ (meia) diária ao servidor **Mikael Andeson Anselmo de Oliveira**, em razão de deslocamento ao Município de Mossoró/RN;

CONSIDERANDO que, por motivo alheio à vontade do servidor, decorrente de entraves administrativos e operacionais relacionados à regularização do serviço junto à empresa contratada, o tempo total de deslocamento e permanência fora da sede funcional ultrapassou o limite de 12 (doze) horas, passando a caracterizar hipótese de diária integral, nos termos do Decreto Municipal nº 1086/2026;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Mikael Andeson Anselmo de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-55, matrícula funcional nº 492, ocupante do cargo de Motorista**,** a complementação de ½ (meia) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), de modo a totalizar 01 (uma) diária integral, referente ao deslocamento realizado ao Município de Mossoró/RN, no dia 16 de janeiro de 2026**.**
Art. 2º A complementação de que trata esta Portaria está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o

deslocamento e à regular prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria nº 013, de 15 de janeiro de 2026 – GP/PMP.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C69F7161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024, DE 21 DE JANEIRO DE 2026- GP/PMP

PORTARIA N° 024, DE 21 DE JANEIRO DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para atendimento de demanda institucional fora da sede funcional,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de Motorista**, 02** (duas) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, relativas ao deslocamento para o Município de Natal/RN, no período de 20 a 22 de janeiro do corrente ano, em razão do transporte do Senhor Prefeito Municipal, que se desloca em veículo próprio, para o cumprimento de compromissos administrativos junto a órgãos e instituições situados na Capital do Estado.
Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da prestação de contas, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C55DA3A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 025, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

O PREFEITO MUNCIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **0800228-14.2022.8.20.5150**, em trâmite no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Portalegre/RN, que determinou a concessão de progressão vertical ao servidor THIAGO ALVES DE OLIVEIRA, do Nível "2" para o Nível "3", nos termos dos arts. 7º, inciso III, e 9º, § 1º, da Lei Municipal nº 232, de 18 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o teor do art. 7º, inciso III, da mencionada Lei nº 232/2009, que rege o desenvolvimento funcional dos profissionais do Magistério Público Municipal por meio da progressão vertical, no âmbito do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 232, de 18 de dezembro de 2009, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº **0800228-14.2022.8.20.5150**, a **progressão vertical** ao servidor **THIAGO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **495**, ocupante do cargo de Professor, com enquadramento do **Nível "2" para o Nível "3"**, na respectiva tabela de vencimentos do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos nos termos da decisão judicial que a fundamenta.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8A15582E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E REVOGA PORTARIAS ANTERIORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 392/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a vacância do cargo para as providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **EDSON PLÍNIO DE HOLANDA LOPES** do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Gestão e Acompanhamento de Frotas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, para o qual foi nomeado por meio da Portaria nº 410, de 25 de setembro de 2022.

Art. 2º - Fica, **ainda, revogada a Portaria nº 155, de 03 de maio de 2023,** que designou o referido servidor para atuar como Fiscal de Contratos no âmbito da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5A5A3F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 027, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **EDSON PLÍNIO DE HOLANDA LOPES** para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador Financeiro**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEMECEL, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 2º O servidor nomeado deverá observar os deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, atuando com zelo, ética e dedicação, em conformidade com os princípios da Administração Pública estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal e na legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7F82C532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 028, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõem à Administração o dever de designar fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos e das aquisições realizadas no âmbito das políticas públicas educacionais, culturais, esportivas e de lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDSON PLÍNIO DE HOLANDA LOPES, matrícula nº 786, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como Fiscal de Contratos, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de todos os contratos administrativos e processos de compras realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, bem como daqueles vinculados às áreas de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Compete ao fiscal designado acompanhar, controlar, atestar e fiscalizar a execução dos contratos e aquisições, adotando todas as providências previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:69E96D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
002 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 1091 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 1091 , DE 21 DE janeiro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 608 de 01/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº608, de 01 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 21 de janeiro de 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL
Ficha: 354 27.812.0009.1099.0000 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPA 30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 30.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E O LAZER - SEMECEL
Ficha: 348 27.812.0009.1098.0000 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:39451161

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de cerca elétrica, concertina, câmeras e materiais para sistema de CFTV, bem como mão de obra para instalação nas Unidades Básicas de Saúde Maria Iudete Lopes da Costa e Antônio Bernardino da Costa, no Município de Rafael Fernandes/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00001/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0075.2085 – Atividade Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44905200 – Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a contar de 19/03/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e:
CT Nº 01193/26 – iSolitions Segurança Eletrônica & Telecomunicações – CNPJ nº 23.578.454/0001-40 – Valor Total: R$ 13.961,56 (treze mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:CE43E42D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 140102/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14010002/2026
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 140102/2026

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN*

CONTRATADO: IMOB JUS CONSULTORIA E REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA

OBJETIVO: *Constitui o objeto do presente do contrato o objeto Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Termo de Compromisso 970319/2024, do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50, nos termos da Portaria MCidades 1416/2023, Portaria MCidades 75/2025 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU 32/2024 e conforme condições, prazos, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.*

VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 84.500,00*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026*

Unidade Gestora	*Unidade Orçamentária*	*Dotação*	*Valor*
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA RIACHO DA CRUZ	*3015*	*1033.33903900-15000000*	*84.500,00*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*

VIGÊNCIA: *Início 20/01/2026 fim 20/01/2027*

LOCAL DE DATA*: RIACHO DA CRUZ/RN, 20/01/2026*

ASSINANTES:
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITA MUNICIPAL
IMOB JUS CONSULTORIA E REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:7C189540

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140103/2026

JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140103/2026
(republicado por erro de digitação)

O Governo do Município de Riacho da Cruz através da Prefeitura Municipal, visando à CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR: UNO VIVACE PLACA QGD8630 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FORD FIESTA HATCH PLACA NNV8440 – PREF. MUN. PARA O EXERCICIO 2026.

Inicialmente cumpre esclarecer o que estabelece o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Vê-se que publicação é preferencial e não obrigatória, contudo, a sua não divulgação deve ser justificada. Quanto à publicação referida no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, que visa dar publicidade no intuito de obter proposta ainda mais vantajosa, tem-se que no caso em apreço não traria o efeito desejado.

Considerando ainda o disposto no **art. 5º do Decreto Municipal nº 644/2023**, que regulamenta os procedimentos para contratações diretas no âmbito da Administração Pública Municipal, reforça-se que a presente instrução processual observou as exigências de **pesquisa prévia de preços e justificativa de vantajosidade**, atendendo aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

§ 3º nas contratações com valor até R$ 10.000,00 (dez mil reais) que sejam feitas de uma só vez, liquidadas, pagas e que não gerem obrigações futuras, o processo de dispensa será considerado formalmente executado com a entrega da requisição devidamente justificada, juntamente com a nota de empenho.

Ocorre que no presente caso, não se justifica a sua publicação em razão da natureza da contratação específica, tendo em vista que o Município não conta com serviços na área da solicitada, dessa forma esta demanda tem sido reprimida, existindo assim a necessidade urgente desse atendimento para a prática das especialidades solicitadas. Desta feita, a disponibilidade imediata dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da prestação dos serviços.

O prestador do serviço está sendo o escolhido pois:
1) é do ramo pertinente ao objeto demandado.
2) apresentou toda a documentação pertinente a habilitação.
3) O preço está em conformidade com o de mercado, o que caracteriza a proposta do contratante mencionado como mais vantajosa para a Administração.
A contratação imediata de seguro veicular para os veículos UNO VIVACE, placa QGD-8630, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, e FORD FIESTA HATCH, placa NNV-8440, pertencente à Prefeitura Municipal, para o exercício de 2026, mostra-se necessária, urgente e imprescindível, tendo em vista a proximidade

do término da vigência das apólices atualmente contratadas e a necessidade de renovação tempestiva do seguro, de modo a assegurar a continuidade da cobertura securitária sem solução de continuidade.
A não renovação imediata das apólices implicaria a interrupção da cobertura, expondo o patrimônio público a riscos significativos, tais como danos materiais, perda total, furto, roubo, incêndio e responsabilidade civil perante terceiros, além de comprometer a regularidade da circulação dos veículos, que são essenciais à execução das atividades administrativas e operacionais do Município, especialmente no atendimento das demandas da Assistência Social e dos serviços públicos em geral.
Ressalte-se, ainda, que a contratação antecipada e contínua do seguro possibilita a manutenção das condições comerciais vigentes, assegurando preços mais vantajosos, evitando reajustes decorrentes de nova cotação em cenário de elevação de custos do setor securitário, bem como a aplicação de agravantes de risco que poderiam resultar em prêmios superiores em eventual contratação tardia.
Ademais, a contratação imediata atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, ao evitar despesas extraordinárias decorrentes de sinistros ocorridos durante eventual período sem cobertura, bem como possíveis responsabilizações administrativas, financeiras e patrimoniais à Administração Pública.
Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação imediata do seguro veicular para os veículos mencionados, garantindo-se a continuidade do serviço, a proteção do patrimônio público, a segurança jurídica e a vantajosidade econômica para a Administração, durante o exercício de 2026.

Riacho da Cruz/RN, 14/01/2026.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:E5450391

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **ROBERTA MIRANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, **CPF n° 075.XXX.XXX-47**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária e meia, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 21 e 22 de janeiro de 2026, para participar da Solenidade de Diplomação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Estado do Rio Grande do Norte-RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 21 de janeiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:9236EED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **MIGUEL ANGELO DE SOUZA NOBRE, CPF nº 113.***.***-50,** Agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária e meia, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 21 e 22 de janeiro de 2026, para participar da Solenidade de Diplomação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Estado do Rio Grande do Norte-RN.
Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 21 de Janeiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:2E1CB09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao **Sr. FRANCISCO LUCIANO DE PAIVA SOARES, CPF nº 076.***.***-51,** Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 21 de Janeiro de 2026, transportando pacientes carentes para consultas médicas, agendadas para esta data, em veículo do município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 21 de Janeiro de 2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:6D610D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070102/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070102/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à DOU 2026 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação, no Diário Oficial da União – DOU, de atos administrativos oficiais do Município, abrangendo avisos, extratos, portarias, editais e demais comunicações legais obrigatórias, com vistas a assegurar a publicidade, a transparência e a validade jurídica dos atos administrativos, durante o exercício de 2026.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Inciso I, LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
....

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa PR/CC/IMPRENSA NACIONAL, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 21/01/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:ACC183E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026079/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026079/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LUAN VINICIUS PEREIRA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 078.649.474-33
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Guarda Patrimonial destinado a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2204- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 – Administração
Programa: 2 – Administra Mais
AÇÃO: 2.5 – Custeio da Secretaria Municipal de Administração
DESPESA 31: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1501 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E5B08BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 024/2026 RIACHO SANTANA/RN, 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 024/2026 RIACHO SANTANA/RN, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **GAUDIONE JOSE NUNES CANDIDO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 21 de janeiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0FB946BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 025/2026 RIACHO SANTANA/RN, 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 025/2026 RIACHO SANTANA/RN, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 21 de janeiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A5BEDD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 026/2026 RIACHO SANTANA/RN, 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 026/2026 RIACHO SANTANA/RN, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ANTONIO NETO AIRES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 21 de janeiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5CAA8E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2025

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SR. JOÃO BASÍLIO NETO**, torna pública a celebração do 1° Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 002/2025, que possui como objeto a: Contratação de empresa visando a prestação do serviço de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, firmado com a empresa: **J M FELIPE - ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.485.145/0001-98, sediado(a) na Rua Wlisses Medeiros, 118, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 16 de janeiro de 2026 até o dia 15 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Riachuelo/RN, 16 de janeiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 16 de janeiro de 2026.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:3E702175

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2024

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2024

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SR. JOÃO BASÍLIO NETO**, torna pública a celebração do 2° Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 007/2024, que possui como objeto a: contratação por intermédio de operadora ou agência de viagens para prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail ou telefone) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, firmado com a empresa: **EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.477.835/0001-90, sediado(a) na Rua João Pessoa, 267 Sl-9, Edf. Cidade do Natal, Cidade Alta, CEP: 59.025-902, Natal/RN, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 21 de janeiro de 2026 até o dia 21 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Riachuelo/RN, 21 de janeiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:13CF3546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº01/2026 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria nº01/2026 Riachuelo/RN, 21 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do
Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias ao servidor**RICARDO ALEXANDRE COELHO PEREIRA**, AGENTE FISCAL, inscrito no CPF sob o nº021.905.374-01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, atualmente servindo a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período concedido será de 02 a 31 de janeiro de 2025, conforme o processo administrativo nº117/2025.

Art. 3º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 21 de janeiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:0290B6A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 010/2026

Dispõe sobre a cessão da servidora MYRELLY MORAIS TORRES e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Termo de Cooperação celebrado com o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Apodi-RN,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ceder, com ônus integral para o cessionário, pelo período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, a servidora pública municipal **MYRELLY MORAIS TORRES**, efetiva no cargo de Professora do município de Rodolfo Fernandes-RN, portadora da matrícula 137313-7, para o exercício do mesmo cargo no Município de Apodi-RN.

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, 21 de janeiro de 2026

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:A49A8DBA

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º – O presente Regimento Interno disciplina a organização, composição, competências e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPcD, instituído pela Lei Municipal nº 830/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º – O CMPcD é órgão de caráter permanente, paritário, deliberativo, consultivo e fiscalizador da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 3º – O CMPcD tem por finalidade: **I** – propor, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência no Município; **II** – zelar pela efetivação dos direitos assegurados pela legislação federal, estadual e municipal;

– garantir a participação social, a inclusão e a acessibilidade;
– apoiar e estimular programas de prevenção, habilitação, reabilitação, educação, trabalho, cultura, lazer, esporte e saúde voltados às pessoas com deficiência; **V –** promover a articulação entre governo e sociedade civil.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º – O CMPcD será composto de forma paritária por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo: **I** – 04 (quatro) representantes da sociedade civil, oriundos de entidades ligadas à defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, distribuídos nos segmentos: deficiência auditiva, visual, física e intelectual; **II** – 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelas Secretarias que desenvolvam ações correlatas com a Política Municipal de Atendimento à Pessoa com Deficiência;

§ 1º. Não havendo no município instituições representativas dos segmentos estabelecidos no inciso I, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser composto por pessoa com deficiência (pessoa física), da respectiva área faltante, ou representante constituído;

Art. 5º – O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme previsto na Lei nº 830/2023.

Art. 6º – Os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito Municipal após o processo de escolha, conforme disposto na lei de criação.

Art. 7º – O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de relevância pública, não remunerado.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art.8º – O CMPcD terá a seguinte estrutura:
I- Plenária;
– Mesa Diretora, composta por Presidente e Vice-Presidente;
– Secretaria Executiva;
– Comissões permanentes e temporárias.

Art. 9º – O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros do Conselho, para mandato de 01 (um) ano, garantida a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 10º – O Secretário Executivo será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pelo Conselho.

CAPÍTULO V – DAS REUNIÕES
Art. 11º – O Conselho reunir-se-á:
– ordinariamente, uma vez por mês;
– extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por 1/3 de seus membros.

Art. 12º – O quórum para realização das reuniões será de maioria simples dos membros.

Art. 13º – As decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, salvo quando este Regimento exigir maioria absoluta.

CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14º – Compete ao CMPcD, entre outras atribuições previstas em lei:
– avaliar, propor e fiscalizar políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência;
– acompanhar a execução orçamentária e financeira das ações da política municipal;
– deliberar sobre aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;
– receber denúncias, reclamações e representações sobre violação de direitos;
– convocar e organizar a Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência;
– aprovar critérios de credenciamento de entidades da sociedade civil;
– elaborar e aprovar seu Regimento Interno e suas alterações.

Art. 15º – Compete ao Presidente:
– representar o Conselho;
– convocar e presidir reuniões;
– cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário.

Art. 16º – Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art.17º– Compete ao Secretário Executivo:
– secretariar as reuniões, lavrar atas e organizar a documentação do Conselho;
– dar suporte administrativo e técnico ao CMPcD.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho, observada a legislação vigente.

Art. 19º – Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação em plenária, revogadas disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:46EB9EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260010

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12010001/26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): G PHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 23.140.975/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos éticos listados na Revista ABCFARMA, para atender as necessidades do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

PERCENTUAL DE DESCONTO: 9,00% (nove por cento).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de Abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade: 2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ruy Barbosa/RN, em 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:3162E1E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.1001/2026 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ROSANGELA KAYLANE DE OLIVEIRA RODRIGUES,** CPF nº 106.XXX.XXX-31, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-3, de Coordenadora de Suprimentos de Fundos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **2 de janeiro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de janeiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:F2450679

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.1002/2026 - GC/PMSC

Designação de Servidores para exerce as funções de Fiscais de Contratos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que diz da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 2.060/2023, bem como a Lei Complementar nº 08/2023, regulamentos inerentes à designação e a atuação de Fiscal de Contratos***;***

CONSIDERANDO a solicfitação feito no Ofício nº 002/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras***;***

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, paradesempenharem asfunções acumuladasde **Fiscais de Contratos e/ou Fiscais Substitutos.**

GIBNETE CIVIL

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Maria Eliete da Silva	1530534/1	Chefe de Gabinete Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Wellison Lima Moura da Silva	1531115/1	Subcoordenador de Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Arivaldo Silva dos Santos	20680/4	Secretário Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO
João Victor Silva de Souza	1530160/1	Subcoordenador de Tributação

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Wanderson de Lima Galvão	1530992/1	Coordenador de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Ana Hortência de Azevedo Medeiros	0060615/1	Subcoordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Ana Ligia da Silva	1530283/1	Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Micarla Martins de Araújo	40436/1	ASG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Maria do Socorro Medeiros dos Santos Pereira	1531468/1	Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Jailson Silva da Cruz	1531255/1	Coordenador de Administração de Prédios Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Douglas Jeffersom da Silva Santos	1530461/1	Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Pedro Henrique Soares da Silva	1530291/1	Coordenador de Eventos

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Patrícia Valéria Florentino de Pontes	1535234/1	Coordenadora de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Amanda de Lima Barros	1529960/2	Coordenadora de Programação Orçamentária e Controle Contábil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de janeiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:2DA7780F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.1003/2026 - GC/PMSC

Dispõe sobre a permuta de servidores públicos efetivos entre os Municípios de Santa Cruz/RN e São Bento do Trairi/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando a permuta de Servidores Públicos Efetivos, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e a Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Permuta entre os servidores, **SERVILO CANTILHO DA SILVA**, Operador de Patrol, Matrícula nº 1514873/1, ocupante de cargo efetivo deste Poder Executivo Municipal, e **MÁRCIO SILVA MEDEIROS**, ASG, Matrícula nº 193, ocupante de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, no período compreendido de **9 de janeiro de 2026 a 9 de janeiro de 2028**.

Art. 2º - A permuta de que trata esta Portaria ocorrerá sem prejuízo da remuneração, do vínculo efetivo, dos direitos e deveres funcionais, permanecendo cada servidor vinculado ao seu respectivo município de origem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a **9 de janeiro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, **21 de janeiro de 2026**.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:D309DD70

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.1004/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de **nº 12.968/2025 - GC/PMSC** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, **Edição nº 3698**, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de dezembro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:1D158EEE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.1005/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de **nº 01.991/2026 - GC/PMSC** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, **Edição nº 3713**, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de dezembro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:FD027CE3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.1006/2026 - GC/PMSC

Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o término do mandato do quadriênio 2021/2025 e a necessidade de renovação dos componentes do Conselho de Alimentação Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros abaixo relacionados, para constituírem o **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, os quais atuaram no quadriênio 2025 a 2029, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR	SUPLENTE
RITA DE CASSIA LOPES DA SILVA	MARIA ELOIZE DOS SANTOS VASCONCELOS

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

TITULAR	SUPLENTE
RAIMUNDA IVANILDA PEREIRA	FRANCISCO CANINDÉ PEREIRA
MARCIA CRISTINA DA SILVA	MICARLA MARTINS DE ARAUJO

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR	SUPLENTE
JOÍLSON SANTOS DE SOUZA	PATRÍCIA FABIANA BEZERRA
JOSELHA BARBOSA DA FONSECA OLIVEIRA	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS

TITULAR	SUPLENTE
JOSÉ BARBOSA DE LIMA	ROBERTO QUINTILIANO DA ROCHA
MARIA ELIZABETE GALDINO DA ROCHA	MARIA LURIANE DA SILVA CONFESSOR

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a **14 de setembro de 2025** e ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de janeiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:9696558D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.1007/2026 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, ½ (meia) DIÁRIA no valor de R$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), a servidora **EDINALVA DA SILVA DANTAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Conselheira Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 21 de Janeiro de 2026, com a finalidade de participar da 347ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do RN (347ª RO-CES/RN). Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 21 de janeiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:E4BADA10

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.1008/2026 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, ½ (meia) DIÁRIA no valor de R$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), ao servidor **FRANCISCO JADEILSON CLAUDIANO DE LIMA**, ocupante do cargo de Conselheiro Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 21 de Janeiro de 2026, com a finalidade de participar da 347ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do RN (347ª RO-CES/RN). Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 21 de janeiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:DF008499

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.1009/2026 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, ½ (meia) DIÁRIA no valor de R$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), a servidora **MIRIAM ESTEVAM DE FREITAS**, ocupante do cargo de Conselheira Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 21 de Janeiro de 2026, com a finalidade de participar da 347ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do RN (347ª RO-CES/RN). Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 21 de janeiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:2630862E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.1010/2026 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **DAVI SILVA RODRIGUES,** CPF nº 111.XXX.XXX-12, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenador de Aquisição de Materiais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **2 de janeiro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de janeiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:0AF5F3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar pretensa "**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", instaurada visando AQUISIÇÃO DE BOLSAS (MOCHILAS) DESTINADAS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN**,** devendo serem observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 22 de Janeiro de 2026, às 08h00min. **INÍCIO DA DISPUTA POR LANCES:** das 09h00min às 15h00min, do dia 26 de Janeiro de 2026. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio:www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacaosantacruzrn@gmail.com de segunda a sexta-feira.
Santa Cruz/RN, 21 de janeiro de 2026.

KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:135E4CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar pretensa "**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", instaurada visando o SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DA SEMANA PEDAGÓGICA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2026**,** devendo serem observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 21 de Janeiro de 2026, às 08h00min. **INÍCIO DA DISPUTA POR LANCES:** das 09h00min às 15h00min, do dia 26 de Janeiro de 2026. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio:www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacaosantacruzrn@gmail.com de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 21 de janeiro de 2026.

KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:3C5A09AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº 423139/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Prefeita Municipal, ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 009.133.444-60, com RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2025 com início no dia 26 de dezembro de 2025 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ-RN.. em favor das empresas relacionadas a seguir: TC DISTRIBUIDORA EIRELI- CNPJ: 30.306.389/0001-69, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 46, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 70; totalizando o valor de R$ 695.135,30 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e trinta centavos). Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA- CNPJ: 46.027.640/0001-96, saiu vencedora nos itens: 39, 40, 42; totalizando o valor de R$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos reais). As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, 19 de janeiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:F16BB17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/ 2025

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº 423142/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Prefeita Municipal, ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 009.133.444-60, com RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2025 com início no dia 22 de dezembro de 2025 que tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos controlados (psicotrópicos), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.. em favor das empresas relacionadas a seguir: DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no lote: LOTE 02; totalizando o valor de R$ 350.318,00 (trezentos e cinquentamil, trezentos e dezoito reais). DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedora no lote: LOTE 01; totalizando o valor de R$ 356.834,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais). As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo,

situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, 13 de janeiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:C09E5723

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO,** empreitada por Preço Unitário, para CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL, RUA MARIA DO SOCORRO DANTAS BRANDÃO - BAIRRO MARACUJÁ - SANTA CRUZ/RN. O Edital está disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 20 de janeiro de 2026 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 09 de fevereiro de 2026 às 11h00min. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.
Santa Cruz/RN, em 19 de janeiro de 2026.

KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:9963C122

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO,** empreitada por Preço Unitário, para EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A (CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA) BAIRRO: VILA NOVA - SANTA CRUZ/RN. O Edital está disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 20 de janeiro de 2026 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 09 de fevereiro de 2026 às 15h00. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.
Santa Cruz/RN, em 19 de janeiro de 2026.

KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:3DF55F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250123/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95. Contratado(a): Empresa ESPACIAL NEGOCIOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.505.964/0001-33. Objeto: Contratação da empresa ESPACIAL NEGOCIOS E EVENTOS LTDA, objetivando a participação do Município de Santa Cruz/RN na 31ª FIART RN – Feira Internacional de Artesanato, que será realizada no período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, no pavilhão Nísia Floresta do Centro de Convenções de Natal. Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários. Valor: 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: 01 de março de 2026. Base Legal: Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 20 de janeiro de 2026. Assinaturas: ANA FABRICIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA/contratante e VELUSKA LEÃO GUEDES/contratada.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:A30DBDA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21011/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº005/2025 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 2067/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALTIPLANO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.935.074/0001-08, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. Denilson Santos Reis da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG sob nº *7736** - SSP/PE, inscrito no CPF sob nº ***.512.364-**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EM CARÁTER CONTÍNUO, SEM EXCLUSIVIDADE DE DEDICAÇÃO PESSOAL.
VALOR GLOBAL: R$ 1.044.806,40(um milhão, quarenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos)**.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da sua subscrição na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação:
2028 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Elemento de Despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes:
1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Santana do Matos/RN, 21 de janeiro de 2026.

Município de Santana do Matos/RN
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Altiplano e Servicos LTDA
DENILSON SANTOS REIS DA SILVA
Represente Legal
Contratada

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:DF5FAFA6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2026 – GP

Santana do Matos/RN, 06 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art.1º - Prorrogar a cessão da servidora pública municipal EULALIA MARIA DE ASSUNÇÃO GOMES, matrícula nº 329, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, deste Município, ocupante do cargo de Professora, para exercer suas atividades funcionais junto ao Gabinete Civil da Governadora do Estado, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Art.2º - A cessão ocorrerá com ônus para o ente cessionário, pelo período de 02 (dois) anos.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:EEF35DE5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2026 – GP

Santana do Matos/RN, 06 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente aos períodos aquisitivos de 03/04/2012 à 02/04/2017.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância do secretário da pasta e o despacho do prefeito.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **LENILDA MARIA DE ASSUNCAO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula n°. 163 e CPF nº XXX.997.254.XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 01/01/2026 a 31/03/2026, reassumindo suas funções em 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:84E1B395

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 10/2026

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio do Sr. MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA, nomeado Agente de Contratação, através da Portaria n° 017/2025, torna público aviso para realização da Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058, e demais legislação aplicável. Que tem como objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital com e sem mídia física. A realização será através da Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

ÓRGÃO INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	21/01/2026 ÀS 09:00HS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	26/01/2026 ÀS 09:00 HS
DATA E HORA INICIAL E FINAL DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:	26/01/2026 DAS 09:01 HS ÁS 15:01
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (http://pmsantanadoserido.rn.gov.br/). cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

Santana do Seridó, 20 de janeiro de 2026.

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:AD9CFD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 011/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Sra. JOELAINE CARLA ALVES DANTAS, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria n° 0187/2025, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 027/2025, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por ITEM na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058 e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de editais, contratos, homologação, extratos e outros que se fizerem necessários nos jornais de grande circulação, a fim de atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 22/01/2026 às 11:00h e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 23/01/2026 às 11:00hs, enviadas para o email: dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na integra no endereço eletrônico: https://pmsantanadoserido.rn.gov.br.

Santana do Seridó, 21 de janeiro de 2026.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:5D0CD1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.004/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.004/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ (RN), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o pagamento do salário mínimo é um direito assegurado a todo trabalhador brasileiro, conforme disposto no Artigo 7º, inciso IV e VII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o valor do salário mínimo para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO, que nenhum servidor público municipal poderá receber, a título de remuneração, valor inferior ao salário mínimo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica equiparado em R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) a partir de 01 de janeiro de 2026, o valor do vencimento - base dos servidores Público Municipais de Santana do Seridó que percebem o salário mínimo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor com efeitos retroativos em 01 de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:F6696004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº: 28.676.712/0001-44.

O valor do presente contrato é da importância de R$ 422.709,66 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de construção do destacamento da Polícia Militar, localizado no município de Santana do Seridó/RN.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3496/2025

Prazo de Vigência: 22/01/2026 até 22/11/2026.

Fundamentado legalmente de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó, 21 de janeiro de 2026.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2026, nas seguintes dotações:

PROJETO/ATIVIDADE: 06.181.1134 – Construção do Destacamento de Segurança de Santana do Seridó/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. FONTE DE RECURSOS: 17063110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
CPF N° ***.290.854-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:49B7BC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0685/2026

LEI Nº 0685/2026

"Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** a verba da seguinte dotação orçamentária:

02: Órgão	Poder Executivo
0211: Unidade	Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transportes
15: Função	Urbanismo
451: Sub – Função	Infraestrutura Urbana
Ação: 1.132	CONSTRUCAO DE PRACA PUBLICA PARA MOTO TAXISTA
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	150000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor R$	45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Fonte	17063110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Rendimentos de Aplicação Financeira)
Valor R$	15.000,00 (Quinze mil reais)

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, prevista no art. 43. §1º. Inciso II, a anulação dos Recursos abaixo discriminados.

02: Órgão	Poder Executivo
0211: Unidade	Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transportes
26: Função	Transporte
782: Sub – Função	Transporte Rodoviário
Ação: 2.032	Manutenção e recuperação da malha viária estradas vicinais
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	1700000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor R$	60.000,00 (Sessenta mil reais)

Art. 3º. – Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1º. Desta Lei no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2026/2029.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santana do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2026.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:20C0EB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0686/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

LEI Nº 0686/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, visando a aposentadoria voluntária dos servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

Art. 2º - O Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, a que se refere esta Lei, compreende a concessão do incentivo pecuniário, objetivando, nos prazos e condições fixadas, a adesão dos servidores efetivos do Município de Santana do Seridó/RN, que já tenham preenchidos os requisitos para aposentadoria integral e não tenham atingido a idade limite para a permanência no serviço público, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Não poderá aderir ao Programa, o servidor quando dá análise do requerimento estiver:

I – Respondendo a sindicância, inquérito administrativo ou que tenha sido condenado a perda do cargo por decisão judicial;

II – Acumulado integralmente remuneração do cargo, emprego ou função pública, ou que se encontrar em outra situação irregular formalmente reconhecida.

Art. 4º - Ao servidor que preenchendo os requisitos para aposentadoria integral, aderir ao PAI, será concedida indenização em pecúnia calculada sobre a perda salarial que venha a ocorrer com a efetiva aposentadoria, excluído do computo os valores recebidos por gratificações de caráter transitório, nos seguintes percentuais de:

I – 75% (setenta e cinco por cento) para os servidores que preencherem os requisitos mínimos para concessão de aposentadoria integral, sem a incidência do fator previdenciário que venha reduzir o valor do benefício;

II – 75% (setenta e cinco por cento) para os servidores que preencherem os requisitos mínimos para a concessão de aposentadorias integral, com a incidência do fator previdenciário que venha reduzir o valor do benefício.

Art. 5º - A indenização que trata o artigo anterior será paga de forma mensal, obedecendo ao mesmo calendário de recebimento dos vencimentos dos servidores efetivos municipais, pelo número de vezes necessários até que o servidor beneficiado atinja idade de 75 (setenta e cinco) anos ou venha a falecer.

Art. 6º - O incentivo pecuniário de que trata essa Lei, embora possa ter seu pagamento parcelado na forma do artigo anterior, tem natureza unitária e eventual indenizada, não se encorpando, em nenhuma hipótese, aos proventos de aposentadoria, não integra base de cálculo de margens consignável, nem qualquer direito adquirido, verba de natureza trabalhista ou remuneratória, ou qualquer outro benefício previdenciário, salvo as retenções de pensão alimentícia decorrentes de ordem judicial.

Art. 7º - Constitui condições de adesão ao PAI:
I – Ser servidor do Quadro Permanente do Município de Santana do Seridó/RN;
II – Encontrar-se em efetivo exercício na data da opção;
III – contar com tempo de serviço suficiente para solicitar aposentadoria com benefício integral junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no período de vigência do PAI;
IV – Preencher os requisitos mínimos para concessão de aposentadoria;
V – Não ter sido condenado em processo disciplinar, ação de improbidade administrativa, ou processo criminal em razão do exercício do cargo, do qual possa gerar a obrigação de restituir valores ao Erário;
VI – Aderir formal e expressamente ao Programa, nos termos de seu regulamento, a ser editado através de Portaria emitida pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo está condicionado ao deferimento da aposentadoria do servidor, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 8° - O Programa de Aposentadoria Incentivada terá duração de 120 (cento e vinte) dias para adesão, a iniciar da publicação de Portaria regulamentar expedida pelo Executivo Municipal, podendo ser prorrogada por igual período por Decreto do Poder Executivo municipal.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão de Avaliação, será responsável pelo recebimento, administração e execução dos atos de avaliação, concessão ou negativa dos Requerimentos de Adesão ao PAI.

Art. 10 – Para aderir ao disposto nesta Lei, o servidor deverá apresentar Requerimento de Adesão dentro do prazo previsto no art. 8° desta Lei, juntamente com cópia de comprovante do pedido de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Parágrafo Único – Apresentado o Requerimento de Adesão e concedido o Benefício pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos acima citados, o órgão responsável pelo gerenciamento dos Requerimentos de Adesão ao PAI, terá até 20 (vinte) dias consecutivos para deferir ou indeferir a solicitação.

Art. 11 – A indenização a ser paga aos servidores que aderirem ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, terá reajuste anual com base nos seguintes índices e condições:
I – Para os servidores, profissionais do magistério do Município, que vierem a aderir ao PAI, o reajuste será concedido e terá por base, o índice de atualização anual do piso nacional do magistério, definido pelo Ministério da Educação – MEC;
II – Para os demais servidores que vierem a aderir ao PAI, o reajuste será concedido e terá por base, o índice anual utilizado pelo INSS em seus benefícios.

Art. 12 – A indenização paga aos servidores que aderirem ao PAI, tem caráter personalíssimo e intransmissível, cessando o benefício quando os mesmos atingirem a idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos, e/ou, quando da confirmação do estado de óbito do servidor beneficiado.

Art. 13 –As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, com base no estudo de impacto orçamentário-financeiro anexo.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil da Prefeita Municipal de Santana do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:48D7C75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 021/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA GOVERNANÇA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS EMENDAS PARLAMENTARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução nº 034/2025 - TCE/RN, de 26 de novembro de 2025, na qual dispõe sobre a fiscalização e o acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e municipais, bem como estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional de transferências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §2º da Resolução nº 034/2025 – TCE/RN, de 26 de novembro de 2025, no qual estabelece que, cada Poder Executivo editará ato formal de designação da unidade responsável pela governança das informações de emendas parlamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, organização, integridade, publicidade e rastreabilidade das informações relacionadas às emendas parlamentares no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Controladoria Geral do Município como unidade responsável pela governança das informações relativas às emendas parlamentares no âmbito da Administração Pública Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Compete a unidade responsável:

I – coordenar, supervisionar e validar o fluxo de informações referentes as emendas parlamentares, desde o recebimento até a execução;
II – assegurar a conformidade das informações com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
III – promover a transparência ativa e passiva das informações, garantindo sua disponibilização na plataforma oficial do município;
IV – orientar os órgãos e entidades municipais quanto aos procedimentos de registro, atualização e envio de dados;
V – monitorar o cumprimento dos prazos e requisitos legais relacionados às emendas parlamentares;
VI – adotar medidas para garantir a integridade, confiabilidade e rastreabilidade das informações.

Art. 3º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prestar todo o apoio necessário ao Controlador Geral do Município para o cumprimento das atribuições previstas nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita de Santana do Seridó-RN, em 20 de janeiro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:616C1C86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO – TERMO DE CONVÊNIO Nº 003-2025 - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº. 003-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 603.021/2025
CONVÊNIO: 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em mensurar os impactos causados em decorrência dos anos de operação e deposição no solo dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Santo Antônio, bem como a proposição das referidas medidas mitigadoras e de recuperação, com elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN.

CONVENENTE: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN, CNPJ: 21.212.556/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Professor Antônio Campos s/n, Campus Universitário Central, Prédio das Pró-reitorias, bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN – CEP: 59.625-620

VIGÊNCIA: De 23 de janeiro de 2026 à 22 de abril 2026.

Unidade: 09.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ação: 2016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antonio/RN, 21 de janeiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:9B95A640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Comissão Especial no uso de suas atribuições legais, em face aos recursos apresentados, resolve **anular** todos os atos praticados a partir da sessão pública já realizada no âmbito da Chamada Pública nº 005/2025, preservando-se os atos preparatórios válidos que não guardem nexo de causalidade com o vício ora reconhecido e marcar nova sessão para abertura dos envelopes do INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVICOS – IPAS. A abertura dos envelopes ocorrerá às **10h00min** do dia **27 de janeiro de 2026** no Setor de Licitações à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN. A decisão de anulação dos atos encontra-se nos autos do processo.

Santo Antônio/RN, 21 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA VICENTE DE LIMA SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:520F8450

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026.

PROCESSO N° 01/2026.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADO: RENATA GABRIELLA DE LIMA FERNANDES 06969134458
CNPJ: 46.426.933/0001-46

OBJETO:Contratação assessoria técnica especializada para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).

VALOR GLOBAL: R$: 42.000,00 (Quarenta e Dois mil Reais).

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade Orçamentária: 02024 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Função: 08 – Assistência Social;
Sub -função: 122 – Administração Geral;
Projeto Atividade: 2036 – Manutenção do F M A S Fundo Municipal de Assistência Social;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 1500000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 15/01/2026 a 30/12/2026.

São Bento do Norte/RN, 15 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito
Pela Contratante

RENATA GABRIELLA DE LIMA FERNANDES
(Sócio Representante)
Pela Contratada

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:D4083C41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADO: RENATA GABRIELLA DE LIMA FERNANDES 06969134458
CNPJ: 46.426.933/0001-46.

OBJETO: Contratação assessoria técnica especializada para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).

VALOR GLOBAL: R$: 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São Bento do Norte/RN, 13 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:CFE3B561

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010202/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA:SISAEDUC

CNPJ:37.512.587/0001-28

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 30 de dezembro de 2026 o contrato 010202/2024, referente a prestação dos serviços continuados de instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do sistema integrado de gestão de educação no município de São Bento do Norte/RN.

Acréscimo no valor de R$ 804,84 (oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) do valor inicial atualizado do Contrato nº 010202/2024, com fundamento no art. 124, I, "b" da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura:30 de dezembro de 2025.

Prazo da Vigência:02/01/2026 a 31/12/2026

Fundamento Legal: art 107 e art. 124 da lei 14.133/21.

São Bento do Norte/RN, 30 de dezembro de 2025

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

*republicado por incorreção

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:6EE1F4D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Pregoeiro do Município de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, que encontra-se aberta a licitação - Pregão Eletrônico Nº. 001/2026, objetivando o Registro de preços para futura contratação de empresa destinada a execução dos serviços de corte de terra, para atender as demandas e necessidades dos produtores rurais do município de São Bento do Trairi/RN, conforme disposições contidas no Edital e anexos. A sessão pública eletrônica será a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília/DF) do dia **05/02/2026,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra acha-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Avenida Progresso, nº. 875, Centro, São Bento do Trairi/RN, e/ou nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ehttps://pmsbt.rn.gov.br.

São Bento do Trairi/RN, 21 de janeiro de 2026.

LEANDERSON CLEITON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:E85A6784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Espécie: Contratação de serviços especializados de equipe com integrantes de bombeiros civis/brigadistas para eventos Nº. 0050801/2026, firmado em 15 de janeiro de 2026; **Origem**: Dispensa de Licitação N°. 005/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ N°. 08.160.467/0001-00; **Contratada**: 61.169.502 ELBA EVA ANDRADE DA COSTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.169.502/0001-35; **Objeto**: Contratação da Empresa 61.169.502 ELBA EVA ANDRADE DA COSTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.169.502/0001-35, objetivando a Contratação de serviços especializados de equipe com integrantes de bombeiros civis/brigadistas para eventos, com a finalidade de garantir a segurança, proteção de bens, pessoas e prevenção de acidentes durante a realização dos eventos a ser realizado no município de São Bento do Trairi/RN; **Valor**: R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais); **Adequação Orçamentária**: Sec. Mun. de Meio Amb., Urbanismo, Rec. Hídr. e Turismo - 14.001; Manut. e Promoção de festas do calendário regional e nacional – 2110; Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – 17000000; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39; **Vigência**: 31 de dezembro de 2026; **Signatários**: Pelo **Contratante** - Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pela **Contratada** – Elba Eva Andrade da Costa, Representante Legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:C10BDFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Espécie: Contrato de serviços gráficos Nº. 0020501/2026, firmado em 14 de janeiro de 2026; **Origem**: Dispensa de Licitação N°. 002/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ N°. 08.160.467/0001-00; **Contratada**: SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.928.935/0001-56; **Objeto**: Contratação da Empresa SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.928.935/0001-56, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, impressão, acabamento e fornecimento de faixas, banners e adesivos institucionais, destinados à divulgação de ações, programas, campanhas educativas, eventos oficiais e demais comunicações de interesse público da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN; **Valor**: R$ R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais); **Adequação Orçamentária**: Sec. Mun. de Administração e planejamento - 03.001/ Fundo Municipal de Saúde 10.001/ Sec. Mun. de Educação - 06.001/ Fundo Municipal de Assist. Social - 11.001/ Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Adm. e Planej. – 2007/ Manut.do Fundo Mun. de Saúde – 2066/ Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educ. – 2029/ Manut. das Ações do Fundo Mun. Assistência Social – 2092/ Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000/ Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde – 15001002/ Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 15001001/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39; **Vigência**: 31 de dezembro de 2026; **Signatários**: Pelo **Contratante** - Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pela **Contratada** – Rosa de Lourdes de Carvalho Cunha, Representante Legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:8B10DA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Dispensa de Licitação nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020501/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, impressão, acabamento e fornecimento de faixas, banners e adesivos institucionais, destinados à divulgação de ações, programas, campanhas educativas, eventos oficiais e demais comunicações de interesse público da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, em favor da empresa **SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.928.935/0001-56**, no valor global de **R$ 57.500,00** (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 14 de janeiro de 2026.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:E3E73A1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 001/2026 PROCESSO/PMSF/RN N.º 2026.01.0006

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE FERNANDO/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, CNPJ n.° 08.096.612/0001-31, com endereço na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN.

CREDORA: A EMPRESA E G FERNANDES-ME, CNPJ 12.160.128/0001-00.

OBJETO: O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, reconhece o dever de pagar a Empresa E G FERNANDES-ME, CNPJ 12.160.128/0001-00 (CREDORA) o valor total de R$ 6.574,95 (seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), a título de INDENIZAÇÃO, referente aos serviços contratados nos autos do Processo 2025.05.0158.

FUNDAMENTO LEGAL: O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO, com fulcro na Lei Federal n.° 4.320, de 1964, no seu art. 37 c/c o art. 149 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e bem como o parecer técnico assinado pela Drª. Lucy Diniz Macedo, Assessora Jurídica do Município

inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN sob o n.º 7984, apenso nos autos, em virtude da prestação de serviços prestados, que tenha honrado o compromisso assumido.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Devedor e Emanuel Gomes Fernandes – pela Credora.

São Fernando/RN, 21/01/2026

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:298FC476

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu **Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN**.

CONTRATADA: DECIO ANDRADE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 081.727.234-82, residente e domiciliado na Rua Pastor Luiz Soares de Souza, n° 411, Centro, São José de Mipibu/RN**.**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação do Cantor "**GRUPO POSITIVAMENTE"**, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 21.01.2026, às 22h, o local para apresentação do show será no Espaço de Eventos da Praça Desembargador Celso Sales do Município de São José de Mipibu/RN. não sendo possível a apresentação neste local, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado, cumprindo um período de 03h de Show de serviços profissionais.

VALOR: **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2026

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

DECIO ANDRADE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:C0950DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 – DISPENSA Nº 038/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
CONTRATADA: S G M COPIADORAS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 06.224.460.0001-80.

OBJETO: Formalização do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato nº 002/2025, oriundo da DISPENSA nº 038/2024, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Máquina Copiadora/Impressora Multifuncional Monocromática, incluindo o fornecimento dos equipamentos, assistência técnica, reposição de peças e todo material de consumo necessário ao funcionamento dos equipamentos (EXCETO PAPEL), pelo período de 12 (doze) meses, de modo a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN.
VIGÊNCIA: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo de 20 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027.

BASE LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026

ASSINATURA: Eribaldo Lima – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:25FA46EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2026 DISPENSA N° 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: WALLYSON ALVES MOREIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.344.288/0001-08; OBJETO: execução dos serviços de suporte pedagógico para ministrar a Semana Pedagógica 2026 do Município de São José do Seridó/RN; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de QUATRO (04) meses, contado da publicação do seu extrato na imprensa oficial do Município – FEMURN; VALOR GLOBAL: R$ R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade 07.12.361.0009.2004– promover o treinamento permanente do corpo docente e dos demais servidores da educação; Fonte de Recursos: 15001001; Programa de Trabalho: capacitação e valorização dos profissionais e servidores da educação; Elemento de Despesa 339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Plano Interno: qualificar e requalificar os profissionais da educação, com vistas ao aumento de eficiência funcional. Aumentar os níveis de aproveitamento escolar, reduzir a evasão e analfabetismo; Nota de Empenho: 072601200011.; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 75, II.

São José do Seridó/ RN, 21 de janeiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C2299C77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia suplente de conselheira tutelar para substituir a titular em razão do gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Ofício n° 004 de 15 de julho de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **SÂMIA RAÍZA MEDEIROS COSTA** para o cargo de Conselheira Tutelar no período de 05 de janeiro de 2026 a 05 de março de 2026.
Art. 2º – A nomeação se dá em razão do gozo de férias das conselheiras **DANAINA COSTA SANTOS E RAVELLE DANTAS DE OLIVEIRA**, referente ao exercício de 2026, conforme estabelecido na Portaria nº 012 de 05 de janeiro de 2026.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de janeiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E61F411E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº045/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. KENIA ALVES RIBEIRO SUCAR.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº2.9####8–SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º016.###.###-93, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS,** portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **KENIA ALVES RIBEIRO SUCAR**, brasileira, casada, farmacêutico bioquímico, portadora da cédula de identidade nº 1.5##.##-2 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 033.###.###-61, CRF/RN nº1951, domiciliada na Rua Manoel Theodoro, 37, Centro, São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de outubro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA:
A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2116– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento 319004 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
PREFEITO CONSTITUCIONAL SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal da SESAD

KENIA ALVES RIBEIRO SUCAR
Contratado (a)

TESTEMUNHA
RG.:

TESTEMUNHA
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:93AAFA59

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2023

, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. LEILIANA NARCIZA MEDEIROS DE MELO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93– SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, a Senhora **LEILIANA NARCIZA MEDEIROS DE MELO**, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, , portadora da cédula de identidade nº 2.7##.##2 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 078.###.###-58, domiciliada na rua José Cirne de Medeiros, 100, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 22 de março de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
A Cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA.
A Cláusula Oitava da remuneração passa a vigorar com a seguinte redação:
Clausula 8ª. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA :
Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
São José do Seridó/RN,21 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
PREFEITO CONSTITUCIONAL SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

LEILIANA NARCIZA MEDEIROS DE MELO.
Contratada

Testemunha RG.:

Testemunha RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E164F733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Dez (10) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior lance
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO.

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Seridó/ RN** vem a público comunicar que no **dia 22 de janeiro de 2026**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.saojosedoserido.rn.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado a **Concessão onerosa de uso de quiosques do Mercado Público Municipal de São José do Seridó/RN.**
A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de fevereiro de 2026, às 08h30 (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@gmail.com.

São José do Seridó/ RN, 21 de janeiro de 2026.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS	***MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS***
Membro	Membro

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:68759D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045 / 2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 357/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, que dispõe sobre a composição, organização, competência e funcionamento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa nos processos administrativos de trânsito, bem como o regular funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a **Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI** do Município de **São Miguel/RN**, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 357/2010:

I – Integrante com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio de escolaridade: **DAVI HUMERTO REGO QUEIROZ**, Advogado, inscrito na OAB/RN;

II – Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade: **FRANCISCO MAXILANNY MORAIS DE OLIVEIRA**, Assessor, matrícula nº 120902-7;

III – Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito: **MARCOS ANTONIO TAVARES MORAIS**, representante do DETRAN/RN, CPF nº 567.xxx.xxx.-53.

Art. 2º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI é órgão colegiado, de caráter deliberativo e autonomia decisória, competindo-lhe julgar os recursos interpostos contra penalidades de trânsito aplicadas pelo órgão executivo municipal de trânsito de São Miguel/RN.

Art. 3º O mandato dos membros da JARI será de 01 (um) ano, permitida a recondução, observadas as disposições da Resolução CONTRAN nº 357/2010.

Art. 4º O exercício da função de membro da JARI será considerado de relevante interesse público, não gerando vínculo empregatício, remuneração ou qualquer espécie de vantagem funcional, salvo previsão em legislação municipal específica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:341B161F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046 / 2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIA ADRIANA PINHEIRO FERREIRA,** portador(a) CPF nº 102.848.224-85, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:6011CEB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047 / 2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **WELTON BEZERRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 210797-1, conforme protocolo nº 2026.SAFI.FER.201507117-6.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:0C2C80E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 10/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, nos termos descritos abaixo:

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, "a".
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
Contratado: COMPACTO VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.986.007/0002-54
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção/Revisão preventiva obrigatória de 100.000km, destinada ao veículo Micro-ônibus Marcopolo/Volare V8L ON de Placa RQJ-6D57, visando cobrir a garantia de acordo com o manual do Veículo.

Valor Total: R$ 16.296,01, (dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 03 .001 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos
Ação: 2009 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

São Paulo do Potengi/RN, 12 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Diego Dias da Silva
Código Identificador:E3CDB130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR senhor(a) **XARLENO JOSÉ LINO**, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Público, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, Simbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo a 19 de janeiro de 2026.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:61A6612C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR senhor(a) **HADSON TATINAY FERREIRA DE CARVALHO**, para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Transporte, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, símbolo **CC5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo a 19 de janeiro de 2026.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:72D50A0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

O**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, por meio da sua Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MENINO JESUS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública será às **09:30h (Horário de Brasília)** do dia **27 DE FEVEREIRO DE 2026,** no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Pedro/RN, 21 de janeiro de 2026.

GILDEONE FERNANDES DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:69F5637D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20060007/2026

O **Prefeito do Município de São Pedro/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN)**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.334.385/0001-35**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA OS PRÉDIOs PÚBLICOS MUNICIPAIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN,** valor global de **R$ 572.226,84 (quinhentos e setenta e dois mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)** ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

São Pedro/RN, 21 de janeiro de 2026.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:DDCD1657

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 03/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. MARIA MARILEIDE DOS SANTOS RUFINO, servidora pública municipal efetiva, matrícula nº 3450, inscrita no CPF sob o nº XXX.041.904-XX, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.
Art. 2°. A Licença Prêmio corresponde ao terceiro quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 05 de janeiro e 04 de abril do corrente ano.

Art. 3°. A servidora deverá se apresentar ao local de trabalho no primeiro dia útil após o fim da referida licença.
Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:8487A9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 002/2026 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos novos membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação escolar – CAE, tudo em conformidade com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 06, de 08 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros abaixo relacionados para ocuparem a função de Conselheiros Municipais de Alimentação Escolar – CAE do município de São Tomé/RN.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Jillyane Nathalia da Silva
Suplente: Simone Rosa da Silva

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Veronilda da Conceição Basílio
Suplente: Francisca das Chagas Garcia do Amaral

REPRESENTANTES DOS DISCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: José Edimilson de O. Júnior
Suplente: Joseilda Pereira de Aquino

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Joanny Maiza Furtado Faustino
Suplente: Marília Ananias Martins
Titular: Maria Cristina da Silva
Suplente: Marilene Elza Melo

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular: Valdeira Aires da Silva Oliveira
Suplente: José Aldair de Lima
Titular: Viviane Tavares Avelino
Suplente: Maria Josivanya dos Santos S. Melo

Art. 2°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 21 de janeiro de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DB3BD66D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014/2026 - GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;
CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, oDecreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **CONTRATAÇÂO DE SERVIÇO AUDIO VISUAL PARA CAPTAR E EDITAR MIDIAS PARA REDES SOCIAIS E SITE DO MUNICIPIO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS PROGRAMAS ASSOCIADOS.**

Membro: Myrian Ferreira Macêdo (Mat. 60550)
Membro: Clenilda Maria Araújo (MAT: 941)
Membro: Paulo Alves Lula (MAT:1071)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 21 de janeiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A04E1284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 448-B/2025-GP, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede diária(s) a AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para Comparecer à Empresa JEFFERSON RÊGO PEREIRA, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 26 de dezembro de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 23 de dezembro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1261B597

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 003/2026 - SME, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;
CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente a *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSISTÊNCIA E APOIO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS E/OU TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*
.
Membro: Isadora Ellen de Lacerda Costa Bezerra (Mat. 60460)
Membro: Sarah Sales Matos (Mat. 1080)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 21 de janeiro de 2026.
Publique-se
Cumpra-se.

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7A6E1CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 015/2026 - GP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão Especial para conduzir processo seletivo para a concessão de auxílio financeiro mensal a estudantes que estão devidamente matriculados nos cursos de ensino médio/técnico, nos turnos matutino e vespertino, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) - Campus de Currais Novos/RN.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 584, de 18 de abril de 2017, e suas alterações posteriores, notadamente a Lei Municipal nº 685, de 15 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para dirigir os trabalhos necessários à condução do processo seletivo para a concessão de auxílio financeiro mensal a estudantes que estão devidamente matriculados nos cursos de ensino médio/técnico, nos turnos matutino e vespertino, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) - Campus de Currais Novos/RN.

I - Rafaela Cláudia dos Santos (Mat. 674);
II - Sara Sales Matos (Mat. 1080);
III - Isadora Ellen de Lacerda Costa Bezerra (Mat. 60450).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em São Vicente/RN, 21 de janeiro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D1153A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2026 - GAB 20 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR(A)

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e § 1º, Art. 33 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN.

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2026 – PMTLC de 20 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus, o Servidor **Heitor Bezerra Dantas de Araújo**, brasileiro, casado, portador do CPF 061.421.204-94, Matrícula nº 452, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no cargo de **Inspetor de Alunos**, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino/RN, com efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de janeiro de 2028, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 20 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AE67CAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230129 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E A EMPRESA SISAEDUC SISTEMAS

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro - na cidade de São Vicente/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita,

portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto, por meio das justificativas apresentadas no ofício n° 009/2026-SME e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que;

PASSARÁ DE:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
13.2. Gestão/Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo
13.3. Fonte de Recursos: 1550 – Transferência do salário educação
13.4. Programa de Trabalho: 04. 0606.123610025.2.021 Manutenção da Quota Salário Educação
13.5. Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Outros Serviços de Tecnologia/comunicação - PJ – subelemento: 33.90.40.99 - Outros Serviços de Tecnologia/comunicação - PJ – subelemento: 33.90.40.99

PARA:
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício ano 2026, na dotação abaixo discriminada:
13.2. Gestão/Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação
13.3. Fonte de Recursos: 1550 – Transferência do salário educação
13.4. Programa de Trabalho: 12 361 0025 2.018 Manutenção da Quota Salário Educação
13.5. Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Outros Serviços de Tecnologia/comunicação - PJ – subelemento: 33.90.40.99 - Outros Serviços de Tecnologia/comunicação - PJ – subelemento: 33.90.40.99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente instrumento está amparado no art. 136 da Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.
E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 19 de janeiro de 2025.

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E8285F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 CONTRATO Nº 20250149

APOSTILAMENTO Nº 001

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E OZIEL SANTANA, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:
O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CNPJ: 08.308.470/0001-29, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:
OZIEL SANTANA, CPF 106.876.104-00, COM SEDE NA RUA RIACHO DAS QUEIMADAS, 57 - A, JOSE BEZERRA, CURRAIS NOVOS-RN, CEP 59380-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE POR MEIO DE CARRO DE SOM, EM VEÍCULO TIPO PASSEIO (COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA INCLUÍDOS), ACERCA DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no ofício n° 007/2026 - SME, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

Passará de:

13.1. Exercício 2025 Atividade 0606.121220027.2.015 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99.
Para:

13.1. Exercício 2026 Atividade 0606.123680027.2.015 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 19 de janeiro de 2026

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B623156C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 CONTRATO Nº 20250173

APOSTILAMENTO Nº 001

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E A EMPRESA R SUASSUNA CARNEIRO, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:
O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:
R SUASSUNA CARNEIRO, CNPJ 23.930.298/0001-34, com sede na Rua Prefeito José Absalão Tinoco, 26, Bairro da Saudade, Serra Caiada-RN, CEP 59245-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). RUBENS SUASSUNA CARNEIRO, residente na RUA PREFEITO JOSÉ ABSALÃO TINONO, 26, SAUDADE, Serra Caiada-RN, CEP 59245-000, portador do(a) CPF 429.432.644-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, NECESSÁRIOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no ofício n° 008/2026-SME, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

PASSARÁ DE:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, fonte: 1550000000 – Transferências do Salário Educação.

PARA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Exercício 2026 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, fonte: 1550000000 – Transferências do Salário Educação.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 20 de janeiro de 2026

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C46C9E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 CONTRATO Nº 20250210

APOSTILAMENTO Nº 001

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E A SRA. MARIA DA GUIA DANTAS, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:
O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:
MARIA DA GUIA DANTAS, CPF 968.996.544-15, com sede na RUA PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA, 333, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO E BUFFET, COM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, SERVIÇOS DE COQUETEL, SERVIÇO DE GARÇOM E LOCAÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EVENTOS PEDAGÓGICOS, COMO FORMAÇÕES E WORKSHOPS DURANTE TODO O ANO DE 2025/2026.

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no ofício n° 010/2026 - SME, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

PASSARÁ DE:

13.2. Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99.
PARA:

13.2. Exercício 2026 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99.
DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 19 de janeiro de 2026

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E0190C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal,portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADO:THALLES OLIVEIRA DA LUZ**,** Brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, residente e domiciliado na RUA LUIZ BALBINO DE MEDEIROS, Nº 203, CENTRO, SÃO VICENTE/RN CEP 59340-000, cadastrado no CPF nº 127.357.974-73, Identidade nº. 004.036.863- SSP/RN

OBJETO:prestação de serviços ajudante de pedreiro (servente) auxiliando-o na reforma dos prédios públicos municipais no concerne os serviços que lhe forem apontados pelo pedreiro.

DOS VALORES: Pela execução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor, por diária de 08 (oito) horas, de R$ 60,00 (sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 656 de 06 de janeiro de 2021.

DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:A vigência do presente contrato tem início a partir de 16 de janeiro de 2026 a 16 de abril de 2026.

ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A3F7DE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

OBJETIVO:
OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE CASA DE REPOUSO PARA ACOLHIMENTO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS E/OU EM OUTROS TRATAMENTOS NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	DIÁRIA COMPLETA COM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE, JANTA E PERNOITE, INCLUINDO O TRANSLADO.	SERVIÇO	150
2	MEIA-DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO, INCLUINDO O TRANSLADO.	SERVIÇO	300

BASE LEGAL:
INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21.

PERÍODO MÍNIMO PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 27/01/2026.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
E-MAIL: setor.admsaudesv@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Euclides Lins de Albuquerque, 68 – Centro – São Vicente/RN.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

EXIGÊNCIAS:
HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:
TELEFONE(S): (84) 99656-2559
E-MAIL: setor.admsaudesv@gmail.com

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E4759658

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE (SRP) Nº 001/2026

Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2026, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, no modo de disputa **"ABERTO"**, dia 03/02/2026 às 08h:01m, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, de forma parcelada, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Senador Eloi de Souza/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitaçãoeloidesouza@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

Senador Eloi de Souza/RN, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIO JUNIOR DA SILVA
Agente de Contratação
Senador Eloi de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:A604C0D7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

Processo nº 020/2026 – Dispensa de Licitação nº 013/2026 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**
Contratada**: JUSINFO LTDA;**
CNPJ: **18.791.607/0001-00**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de computadores desktops e impressoras multifuncionais laser monocromática de forma continuada para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 16/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R$ 63.360,00 (Sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais).

Senador Elói de Souza/RN, 16 de janeiro de 2026

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:46690685

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2026

PROCESSO Nº 020/2026
TERMO DE DISPENSA Nº 013/2026

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 16 de janeiro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa**JUSINFO LTDA, CNPJ: 18.791.607/0001-00**, cujo objeto CONSISTE naContratação de empresa especializada em Locação de computadores desktops e impressoras multifuncionais laser monocromática de forma continuada para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Senador Elói de Souza/RN**,**no importe deR$ 63,360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais).

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 16 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:A43466A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026 – GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o sr. ADELMO JEFFERSON DE FREITAS PONTES, inscrito no CPF sob nº 709.XXX.XXX-74, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil e Articulação Política, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, 15 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza /RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:2E1565F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001/2026

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA o(a) senhor(a) ISMAEL DA CUNHA ARAUJO do cargo de DIRETOR DE ENGENHARIA II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR**,** o(a) senhor(a) ISMAEL DA CUNHA ARAUJO do cargo de DIRETOR DE ENGENHARIA II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de janeiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:72F4EAF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/ RN PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 001/2026 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **22 de janeiro de 2026,** no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: **https://www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço por item , destinado ao **registro de preços para o futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM LAVAGENS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS (ATUAIS E FUTUROS) QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL** a sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 03 de fevereiro de 2026, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de janeiro de 2026

YAN SOUZA LOPES
Agente de Contratação
Portaria 056/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:2B99510E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/ RN PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 002/2026 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **23 de janeiro de 2026,** no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: **https://www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço por item , destinado ao **registro de preços para o futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM BORRACHARIA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS (PRÓPRIOS, CEDIDOS, LOCADOS, ATUAIS E FUTUROS) QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL** a sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 04 de fevereiro de 2026, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de janeiro de 2026

YAN SOUZA LOPES
Agente de Contratação
Portaria 056/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:D189F51F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
*ERRATA EXTRATO DE ARP Nº 043/2025 MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26278/2025

Onde se lê:
VALOR GLOBAL: R$ 2.646.707,70 (dois milhões seisentos e quarenta e seis mil setecentos e sete reais e setenta centavos).

Leia-se:
VALOR GLOBAL: R$ 1.978.000,00 (um milhão novecentos e setenta e oito mil reais).

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:57B2BD1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: MARIO OLIVEIRA PEREIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 065.715.294-32.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS, PROPRIETÁRIAS DE VEÍCULOS DO TIPO CARRO-PIPA, DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E/OU BRUTA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS

OPERACIONAIS, EMERGENCIAIS E REGULARES DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.
VALOR GLOBAL R$ 94.000,02 (noventa e quatro mil e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO
AÇÃO: 2073– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS
NATUREZA DE DESPESA:33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA.
FONTE DE RECURSOS:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 20 de janeiro de 2026 a 13 de julho de 2026, prorrogável na Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 20 de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

MARIO OLIVEIRA PEREIRA.
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:7A367CBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25428/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.
CONTRATADO: MB SERVIÇOS - ANDRÉ LUIZ BEZERRA BATISTA-ME, inscrita no CNPJ 27.809.834/0001-07
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigêncial do Contrato Administrativo 141/2025.
VIGÊNCIA: Até 01 de março de 2026, com início em 01 de janeiro de 2026, prorrogável na Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, AÇÃO:2006- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Serra Negra do Norte/RN,31 de dezembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal.

MB SERVIÇOS - ANDRÉ LUIZ BEZERRA BATISTA-ME.
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:5B2AD913

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 008/2026

Dispõe sobre licença-prêmio de servidora pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022 e com fulcro no art. 121 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora municipal**Katia Fabiane Mariz**, matricula nº 0551, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo (2010/2015), com fruição de 20 de janeiro de 2026 à 20 de abril de 2026.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:61037C95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de licitação, avisa a todos os interessados que no período de 22/01/2026 à 26/01/2026 estará recebendo propostas de preços para aquisição de lubrificantes. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico, deve ser solicitado pelo e-mail: setordepesquisas.pmser@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo, exclusivamente para o mesmo e-mail.

Serrinha/RN, 21 de janeiro de 2026.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:AC270F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de licitação, avisa a todos os interessados que no período de 22/01/2026 à 26/01/2026 estará recebendo propostas de preços para aquisição de água a ser distribuído por caminhões. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico, deve ser solicitado pelo e-mail: setordepesquisas.pmser@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo, exclusivamente para o mesmo e-mail.

Serrinha/RN, 21 de janeiro de 2026.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:1BCBCAD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026.

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº. 001/2026.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, JULGAMENTO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP. Tipo: Maior desconto por item. Data da abertura: 03/02/2026 às 09h01min. Legislação aplicável: Lei nº 14133/21. Decreto Municipal nº 01/2024. Lei Complementar n° 123/06. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Aberto. Disponibilidade do Edital, os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Serrinha/RN, 21 de janeiro de 2026.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:911310C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal nº 510/2023, e demais legislações pertinentes, CONVOCA os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes, para participarem da Reunião Ordinária do CMDCA, com a seguinte PAUTA:

1. Abertura e verificação de quórum;
2. Apresentação, discussão e deliberação sobre a resolução municipal em consonância com a resolução 277/2025 do CONANDA;
3. Regulamentação do horário de funcionamento do Conselho Tutelar;
4. Outros informes;
5. Encerramento.

A reunião será realizada:
Data: 23 de janeiro de 2026 (sexta-feira)
Horário: 08:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha/RN
Ressaltamos a importância da presença de todos os conselheiros, tendo em vista a relevância da pauta a serem tratadas. Na impossibilidade de comparecimento do(a) conselheiro(a) titular, solicita-se que o(a) suplente seja previamente comunicado(a).
Serrinha/RN, 21 de janeiro de 2026.

JUCIELE GOMES SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA Serrinha/RN

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:2AC0FE1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VERA RÉGIA DOS SANTOS, MATRÍCULA 2322012, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº. 038/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) **VERA RÉGIA DOS SANTOS**, Matrícula 2322012, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 02/01/2026 com término em 31/01/2026, correspondente ao ano de 2025, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em data de 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 05 de janeiro de 2026.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:348C0878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCA LEMOS DE PAIVA, OCUPANTE DO CARGO DE ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

PORTARIA Nº. 039/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) **FRANCISCA LEMOS DE PAIVA**, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), Matrícula Nº 000199, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais), lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 05/01/2026 com término em 04/02/2026, correspondente ao ano de 2025, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 05 de janeiro de 2026.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A53EFB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº. 040/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) **MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ,** ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, Matrícula Nº 2432012, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 05/01/2026 com término em 04/02/2026, correspondente ao ano de 2025, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 05 de janeiro de 2026.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5E93C051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NINAREDE BARRETO DE QUEIROZ, ADMITIDA EM 01/04/1998, OCUPANTE DO CARGO DE ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

PORTARIA Nº. 041/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) **NINAREDE BARRETO DE QUEIROZ**, admitida em 01/04/1998, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), matrícula Nº 0791998, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 05/01/2026 com término em 04/02/2026, correspondente ao ano de 2025, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 05 de janeiro de 2026.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:05CAEEA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
CONCEDE FÉRIAS DE 15 (QUINZE) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CRISTIANO DE QUEIROZ, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA

PORTARIA Nº. 042/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Férias de 15 (quinze) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **CRISTIANO DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de Técnico de Patologia Clínica, Matrícula Nº 2242012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo de 15 (quinze) dias, contando a partir do dia 05/01/2026 com término em 19/01/2026, correspondente ao ano de 2025, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 05 de janeiro de 2026.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7628E2C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo:N° 03/2026INX
Objeto:Solicitação de autorização para realização da revisão de 30.000 KM (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo Hilux 4x4 2024, placa RQL8G79, da Secretaria Municipal de Severiano Melo/RN..

Contratado: TOYOLEX AUTOS S.A - CNPJ: 07.234.453/0021-75, com sede na Avenida Lauro Monte, 689, Abolição, Mossoró/RN.
Valor Total Julgado:R$ 2.112,63.
Base legal:Art. 74, I da lei 14.133/21.

Severiano Melo/RN, 20 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SALES RÉGIS BESSA

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B251A0C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Institui Incentivo de Produtividade, de cunho indenizatório, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município de Sítio Novo/RN, o Incentivo de Produtividade (IP) destinado a estimular a eficiência administrativa, o cumprimento de metas e a melhoria dos resultados das atividades desenvolvidas pela Secretaria.
Art. 2º O Incentivo de Produtividade poderá ser concedido a até 10 (dez) servidores, efetivos, comissionados ou contratados, lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, observados os critérios estabelecidos nesta Lei Complementar e em regulamento.
§ 1º A seleção dos beneficiários considerará, no mínimo, o desempenho, a assiduidade, o cumprimento de metas e resultados, bem como a necessidade do serviço.
§ 2º O quantitativo máximo previsto no caput poderá ser preenchido por servidores de diferentes unidades/áreas da Secretaria, conforme ato administrativo específico.
§ 3º É vedada a concessão a servidor em afastamento que inviabilize a aferição de desempenho, na forma do regulamento.
Art. 3º O Incentivo de Produtividade terá o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), por beneficiário, com periodicidade mensal, condicionado à aferição de metas e resultados, definidos em regulamento.
Parágrafo único. O pagamento fica limitado ao quantitativo máximo do art. 2º, importando em despesa mensal máxima de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), ressalvada eventual suspensão, substituição ou cancelamento nos termos do regulamento.
Art. 4º O Incentivo de Produtividade possui cunho indenizatório, não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos, não constituindo base de cálculo para vantagens, adicionais, gratificações, contribuições previdenciárias ou encargos, nem para férias e décimo terceiro, observada a legislação aplicável.
Art. 5º Os critérios de concessão, metas, indicadores, forma de aferição, periodicidade de avaliação, hipóteses de suspensão e demais condições operacionais serão definidas em regulamento, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, observados os limites orçamentários e fiscais vigentes, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação.
Art. 7º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, o cargo em comissão de Gestor Escolar da Creche Pró-Infância B, situada no Centro do Município de Sítio Novo/RN, unidade educacional em construção, de livre nomeação e exoneração.
§ 1º O Poder Executivo fica autorizado a atualizar a tabela constante do anexo da Lei Complementar nº 001/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, para acrescentar o cargo previsto no caput, com a respectiva vinculação administrativa, quantitativo, remuneração e demais parâmetros constantes da tabela.
§ 2º A criação e o provimento do cargo observarão a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas fiscais aplicáveis.
Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo/RN, 21 de janeiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:BA8DAD54

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 535, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

LEI ORDINÁRIA Nº 535, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a conversão em pecúnia das férias vencidas e não gozadas pelos servidores públicos ativos do Município de Sítio Novo, estabelece condições para tal conversão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei**:**
Art. 1º Fica autorizada a conversão em pecúnia das férias anuais vencidas e não gozadas, a que se refere a Lei Ordinária Municipal nº 224, de 5 de agosto de 1996 – Estatuto dos Servidores Públicos, pelos servidores ocupantes de cargos públicos ativos do Município de Sítio Novo.
Art. 2º O pagamento decorrente da conversão será efetuado em parcela única ou parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais iguais, a critério do servidor.
§ 1º O valor correspondente à conversão corresponderá à remuneração mensal percebida pelo servidor acrescida do terço constitucional previsto no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.
Art. 3º O processamento dos pedidos de conversão observará as seguintes condições:
I – Requerimento expresso do servidor indicando o período de férias a converter, instruído com declaração do chefe imediato sobre a incompatibilidade do gozo das férias com a continuidade dos serviços naquele período.
II – Autorização motivada da autoridade competente, podendo o pedido ser indeferido por conveniência e oportunidade administrativas, especialmente se houver prejuízo ao interesse público.
III – Prioridade no deferimento do pedido para o servidor com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
Art. 4º É vedado o pagamento em pecúnia das férias que já tenham sido usufruídas ou indenizadas judicial ou administrativamente.
Art. 5º O atendimento dos pedidos de conversão fica condicionado à prévia existência de dotação orçamentária específica e à disponibilidade financeira, em estrita observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo, 21 de janeiro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal de Sítio Novo

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:6121B239

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 536, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 536, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de equipamentos públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município de Sítio Novo/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Complexo Areninha Roberto Malaquias de Freitas o equipamento público municipal correspondente ao Complexo Esportivo de Futebol Society Multifuncional, localizado na Rua Severino Ramos da Silva, s/n, Centro, Sítio Novo/RN, CEP 59440-000, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Fica denominada Creche Professora Maria do Carmo Costa de Lima, conhecida como Professora Carmita, a unidade de educação infantil integrante da rede municipal de ensino – Creche Proinfância Tipo B –, localizada na Rua Ferreira Chicó, s/n, Centro, Sítio Novo/RN, CEP 59440-000, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Fica denominado Ginásio Escolar Professor Pedro Albino do Nascimento, conhecido como Professor Pedroza, o ginásio poliesportivo escolar pertencente à rede municipal, localizado na Rua Ferreira Chicó, s/n, Centro, Sítio Novo/RN, CEP 59440-000, integrante do complexo educacional da Escola Municipal Professora Francisca Lucas da Silva.

Art. 4º As denominações previstas nesta Lei constituem homenagens póstumas destinadas a reconhecer os relevantes serviços prestados pelos homenageados ao Município de Sítio Novo, especialmente nas áreas da educação, do esporte e da formação social.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal promoverá os ajustes necessários na identificação visual, sinalização e registros administrativos dos equipamentos públicos denominados por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo/RN, 21 de janeiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:96BEB675

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
Contratado: ORQUESTRA FLOR DE MANDACARU LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 59.987.399/0001-99.
Objeto: Contratação da Orquestra "FLOR DE MANDACARU", visando promover a animação e abrilhantar os festejos de tradicional Festa Popular com grande tradição na nossa cidade, no dia 07 de fevereiro de 2026.
Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fone: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)".
Base Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.
Vencimento: 30/06/2026
Taipu/RN, em 21 de janeiro de 2026.
Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:96F21CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
Contratado: M C A NETO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 19.017.641/0001-87.
Objeto: Contratação da Banda "SOANATA", visando promover a animação e abrilhantar os festejos de tradicional Festa Popular com grande tradição na nossa cidade, no dia 07 de fevereiro de 2026.
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fone: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)".
Base Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.
Vencimento: 30/06/2026
Taipu/RN, em 21 de janeiro de 2026.
Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:0B0155FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
Contratado: J R BAHIA PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 17.536.535/0001-84.
Objeto: Contratação do Cantor "JUNIOR BAHIA", visando promover a animação e abrilhantar os festejos de tradicional Festa Popular com grande tradição na nossa cidade, no dia 08 de fevereiro de 2026.
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fone: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)".
Base Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.
Vencimento: 30/06/2026
Taipu/RN, em 21 de janeiro de 2026.
Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:2535DE2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
Contratado: F IVO DE MACÊDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 27.141.623/0001-30.
Objeto: Contratação da Banda "TETÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL", visando promover a animação e abrilhantar os festejos de tradicional Festa Popular com grande tradição na nossa cidade, no dia 08 de fevereiro de 2026.
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fone: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)".
Base Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.
Vencimento: 30/06/2026
Taipu/RN, em 21 de janeiro de 2026.
Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:E9EE50CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2026 DO TERMO DE CREDENCIAMENTONº004/2025

EXTRATO DO CONTRATO 001/2026 DO TERMO DECREDENCIAMENTONº004/2025
Processo nº 1210001/2025- CREDENCIAMENTO nº 004/2025
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o n°08.159.089/0001-45.
CONTRATADO:**LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.264.035/0001-51**.
OBJETO:Contratação por credenciamento de pessoas jurídicas legalmente habilitadas para a prestação de serviços de saúde, com consultas por médicos especialistas, incluindo realização de exames de imagens, de forma complementar à rede municipal de saúde de Tangará/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR CONTRATADO: O valor anual total da contratação podendo ser alterado no decorrer do Credenciamento é de R$ 5.631.841,68 (cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).
O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, tendo como base a CREDENCIAMENTO 004/2025.
A prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA: em 21 de janeiro de 2026

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO DE SÁ RODRIGUEZ
Representante Legal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:E461F157

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

PREGÃO ELETRONICO nº 030/2024
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o n°08.159.089/0001-45.
CONTRATADO: Empresa**ANA JUSSIMARA SILVA DE MEDEIROS 09845573428, inscrita sob o CNPJ sob nº 33.797.142/0001-80.**
OBJETO:O presente Termo objetiva prorrogação do prazo de vigência da ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) MESES, entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – Pregão Eletrônico 030/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AFINS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO, passando a vigorar de 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.
DATA: 05 de janeiro de 2026

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Contratante

ANA JUSSIMARA SILVA DE MEDEIROS
Contratada
Representante

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:F52D8DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 006/2026 – GP

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*
Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997 ao senhor **MAURICIO DE SOUZA,** cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** atualmente do cargo SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**,** , sob matrícula de nº 62**,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, que será usufruído no período de 21 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, ficando 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.
Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:C762C60F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 01/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o(a) Sr(a). **ELIONAI RODRIGUES DA SILVA SOUZA**,brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 009.866.214-71**, matrícula n° **208**, ocupante do Cargo Efetivo de: **AUXILIAR DE SECRETARIA,** lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete - SEGAP**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **19/01/2026** à **17/07/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir de 19 de janeiro de 2026**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 20 de janeiro de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:0E0199D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: J M J COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.867.473/0001-16
Processo nº 08/2026- Dispensa nº 04/2026– Comissão de Contratação
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DE VEÍCULO MASTER SSO-2F65 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR:R$ 5.341,46(cinco mil trezentos e quarenta e um real e quarenta e seis centavos)

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

J M J COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:AAB49D24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2026 - DISPENSA Nº 2/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE SISTEMA COM GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS PARA USO CONTINUADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 13.406.686/0001-67 representada por Raphaela Galhardo Fernandes Lima.
Valor Total: R$ 20.056,68 (vinte mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 12 MESES.
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e Raphaela Galhardo Fernandes Lima.

Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 21 de janeiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:B45DE78D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114.002/2026 DISPENSA Nº 2/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF nº13.406.686/0001-67
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE SISTEMA COM GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS PARA USO CONTINUADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$25.245,60 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
VALOR CONTRATADO:R$20.056,68 (vinte mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
ECONOMIA:R$5.188,92 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)
RATIFICAÇÃO EM:21 de janeiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 21 de janeiro de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:77D1A04C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026.

Processo Administrativo Nº 13100.000367/2025 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Solução de Gerenciamento Eletrônico de Frequência (ponto eletrônico), na modalidade software como serviço, com operação em ambiente web, incluindo as licenças de uso do software, com equipamentos de registradores de ponto com bateria interna em comodato, a hospedagem de dados em data center virtual (nuvem), os serviços técnicos de consultoria para implantação e suporte ao software, manutenção dos equipamentos, destinados aos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2026 às 14h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 10/02/2026 às 08h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Touros, 21 de janeiro 2026.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:BDACEE1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Processo Administrativo Nº 17100.000003/2026 **– Objeto:** Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, contínuo e sob demanda de água mineral envasada e de gelo em cubos, com a finalidade de atender às necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Touros/RN. Maiores informações pelo correio eletrônico: licita@touros.rn.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2026 às 14h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 10/02/2026, as 09h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Touros, 21 de janeiro de 2026.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:17A62C27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026.

Processo Administrativo Nº 16100.000063/2025 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, sucção, transporte e destinação final adequada de resíduos provenientes de fossas sépticas e caixas de gordura, localizados em prédios públicos municipais de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2026 às 14h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 10/02/2026 às 10h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Touros, 21 de janeiro de 2026.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:FA7BE4E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.

Processo Administrativo Nº 09100.000048/2025 **– Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de implementos agrícolas tipo grade aradora, grade hidráulica e compactador/ensacadora de silagem, como motor a gasolina, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Touros/RN. Maiores informações pelo correio eletrônico: licita@touros.rn.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2026 às 14h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 10/02/2026 11h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Touros, 21 de janeiro de 2026.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:51EDE6D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.

Processo Administrativo Nº 06100.000692/2025 - **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na aquisição de veículos zero quilômetro, visando atender demandas essenciais das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Pesca e Administração do Município de Touros/RN. Maiores informações pelo correio eletrônico: licita@touros.rn.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2026 às 14h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 10/02/2026 às 13h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Touros, 21 de janeiro de 2026.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:1C30889E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026.

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II (PNCP), da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2100000025/2026, Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Artísticos - Apresentação Musical da Banda "TARCISIO DO ACORDEON", no evento Carnaval de Touros - RN, que acontecerá no dia 17 de fevereiro de 2026 no Largo do Tourinho, que trata da contratação da empresa: TA SHOWS LTDA, CNPJ: 43.202.769/0001-03, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026.

PROCESSO: 2100000025/2026.

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Artísticos - Apresentação Musical da Banda "TARCISIO DO ACORDEON", no evento Carnaval de Touros - RN, que acontecerá no dia 17 de fevereiro de 2026 no Largo do Tourinho.

NOME DO CREDOR: TA SHOWS LTDA, CNPJ: 43.202.769/0001-03.

VALOR TOTAL GLOBAL R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Touros/RN, 21 de janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:24D94057

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 230, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Touros/RN, destinado à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Distrito de Santa Luzia, vinculadas ao Programa Moradia Digna – Minha Casa Minha Vida, FNHIS Sub 50, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, no uso das atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 97, incisos III e XVI, e 284, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regulamenta o artigo 5º XXIV da Constituição Federal instituindo a competência municipal para fins de desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO que a desapropriação se enquadra na hipótese de utilidade pública prevista no artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, por se destinar à execução de plano de urbanização e à implantação de política pública habitacional;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação da política habitacional municipal, voltada à promoção do direito social à moradia digna, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Touros/RN ao Programa Moradia Digna – Minha Casa Minha Vida - FNHIS Sub 50, promovido pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de área adequada, regular e juridicamente segura para a implantação de 20 (vinte) unidades habitacionais no Distrito de Santa Luzia, integrantes de empreendimento habitacional em fase de contratação;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover o adequado ordenamento territorial, o desenvolvimento urbano sustentável e a efetivação das políticas públicas habitacionais, nos termos do artigo 6º da Constituição Federal e da legislação urbanística vigente;

DECRETA:

Art. 1º.Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Touros/RN, a parcela do imóvel localizado no Distrito de Santa Luzia, objeto da matrícula nº 246, pertencente ao Espólio de Luiz Damião de Sena, com área de 4.210,88m² (quatro mil duzentos e dez metros quadrados e oitenta e oito centésimos de metro quadrado) e perímetro de 442,11m "*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.412.232,1721m e E 226.299,1168m. Deste segue com azimute 104°45'52" e distância de 21,67m, limitando-se com Área remanescente da Mat 246, até o vértice V02, de coordenadas N 9.412.226,6499m e E 226.320,0701m. Deste segue com azimute 195°06'59" e distância de 200,00m, limitando-se com Manoel Ferreira de Farias, até o vértice V03, de coordenadas N 9.412.033,5667m e E 226.267,9126m. Deste segue com azimute 284°45'52" e distância de 20,44m, limitando-se com Área remanescente da Mat 246, até o vértice V04, de coordenadas N 9.412.038,7758m e E 226.248,1474m. Deste segue com azimute 14°45'52" e distância de 200,00m, limitando-se com Área desapropriada da Mat 246, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM"*

Art. 3º Os imóveis descritos no art. 2º serão destinados a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, vinculadas ao Programa Moradia Digna – Minha Casa Minha Vida – FNHIS sub 50, promovido pelo Governo Federal.

Art. 4ºA declaração de utilidade pública tem o objetivo de garantir que a área não seja utilizada ou modificada de forma incompatível com os fins públicos planejados, sendo vedadas quaisquer obras, alterações, edificações ou desmatamentos que possam comprometer o uso futuro do imóvel para o interesse público.

Art. 5ºA desapropriação do imóvel será realizada posteriormente, de forma amigável ou judicial, conforme a legislação vigente, com o pagamento de indenização justa, prévia e em dinheiro, conforme avaliação oficial do valor do imóvel.

Art. 6ºEste decreto terá validade de 5 (cinco) anos, conforme previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, período durante o qual poderá ser iniciada a desapropriação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:B495A606

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISTRATO

A Prefeitura Municipal de Touros vem **DISTRATAR** O Contrato que celebrou com **ANDRESSA NASCIMENTO BARBOSA**, CPF/MF nº XXX.765.XXX-00, Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviço de excepcional interesse do Município, deixando este de produzir efeitos no mundo jurídico com data retroativa a partir do dia 23 de dezembro de 2025.

Touros/RN, 21 de janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:67B35D63

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11100.000062/2025.

O **Município de Touros/RN**, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, torna pública a **Notificação Administrativa** expedida à empresa **RCM COMÉRCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA**, CNPJ nº **50.507.469/0001-90**, em razão do **descumprimento das cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 36/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico SRP nº 17/2025**, referente à **não entrega dos itens solicitados**.
Fica concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, para apresentação de justificativa e/ou regularização da entrega, sob pena de aplicação das sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.
Touros/RN, 21 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:8E9A4B06

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.707/2024.

A Prefeitura Municipal de Touros/RN torna pública a **Notificação Administrativa** expedida em face da empresa **MP3 Distribuição e Importação de Utilidades e Material Escolar – EPP**, **CNPJ nº 17.063.665/0001-47**, referente à **Ata de Registro de Preços nº 111/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico SRP nº 28/2024**, **Processo Administrativo nº 1.707/2024**, em razão do **descumprimento contratual**, consistente na **não entrega dos itens solicitados**, em desacordo com as cláusulas da Ata e do instrumento convocatório. Será concedido prazo de 03 dias uteis para apresentação de manifestação e regularização das pendências, sob pena de aplicação das sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**.
Touros/RN, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:60947546

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 17100.000011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP): Nº 15/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 35/2025

NOTIFICADA: ENGETECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.559.664/0001-50.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva e preventiva da frota veicular do Município de Touros/RN.
ASSUNTO: Notificação administrativa por descumprimento de obrigações contratuais, consistente na não entrega, total ou parcial, dos itens regularmente solicitados, em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 35/2025.
PRAZO PARA DEFESA: Fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da notificação, para apresentação de defesa prévia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Touros/RN, 21 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Touros/RN

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:4935EC5C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 041, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, a pedido, de cargo público de vice-diretor.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o art. 97, da Lei Orgânica do município de Touros/RN;

CONSIDERANDO pedido de exoneração apresentado junto ao processo administrativo n. 12100.000047/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **a pedido**, do cargo de Vice-diretora da E.M. Profª. Esmeralda França, Simone dos Santos Silva Castro - matrícula nº 7595-7, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.289.XXX-86.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2026.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Touros/RN, 19 de janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:7F0D1E2B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 046, 21 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA DIRETOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESORA MARIA DOS ANJOS – CARNAUBINHA/INEP 24052000.

O Prefeito do Município de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no art. 97, da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR, KARLLITON DIEGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO (XXX.036.XXX-38), DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESORA MARIA DOS ANJOS – CARNAUBINHA/INEP 24052000 .**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 21 de janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:ED2DAEC7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 047, 21 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA DIRETOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL GERALDO PEREIRA DA COSTA – PEROBAS/INEP 24051993.

O Prefeito do Município de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no art. 97, da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR, SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA JUSTINO (XXX.156.XXX-10), DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL GERALDO PEREIRA DA COSTA – PEROBAS/INEP 24051993.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 21 de janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:23DDBF0F

GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026.

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II (PNCP), da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2100000024/2026, Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Artísticos - Apresentação Musical da Banda "THALES PALY", no evento Carnaval de Touros - RN, que acontecerá no dia 16 de fevereiro de 2026 no Largo do Tourinho, que trata da contratação da empresa: VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ: 42.746.402/0001-80, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026.
PROCESSO: 2100000024/2026.
BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Artísticos - Apresentação Musical da Banda "THALES PALY", no evento Carnaval de Touros - RN, que acontecerá no dia 16 de fevereiro de 2026 no Largo do Tourinho.
NOME DO CREDOR: VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ: 42.746.402/0001-80.
VALOR TOTAL GLOBAL R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Touros/RN, 21 de janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:AD35D2FA

GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026.

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II (PNCP), da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2100000007/2026, Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Artísticos - Apresentação Musical da Banda "GIANNINI ALENCAR", no evento Carnaval de Touros - RN, que acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2026 no Largo do Tourinho., que trata da contratação da empresa: G M DE ALENCAR FERNANDES, CNPJ: 26.918.460/0001-97, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026.
PROCESSO: 2100000007/2026.
BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Artísticos - Apresentação Musical da Banda "GIANNINI ALENCAR", no evento Carnaval de Touros - RN, que acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2026 no Largo do Tourinho..
NOME DO CREDOR: G M DE ALENCAR FERNANDES, CNPJ: 26.918.460/0001-97.
VALOR TOTAL GLOBAL R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Touros/RN, 21 de janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B66B789C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 263/2026

DECRETO MUNICIPAL N.º 263/2026
De 21 janeiro de 2026.

Dispõe sobre a Concessão de permissão de serviço de transporte individual de passageiros por táxi ao permissionário FRANÇUAR ANTONIO DA SILVA - TÁXI n° 001, no Município de Triunfo Potiguar/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme as disposições da Lei Municipal nº 239/2023-GP;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a FRANÇUAR ANTONIO DA SILVA**,** portador(a) do CPF nº 048.074.714-81 e do RG nº 1.948.108– SSP/RN, residente no Sítio Chã Velha (Serra de João do Vale), nº 129 CS, neste município a permissão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros por táxi no Município de Triunfo Potiguar/RN.

Art. 2º - A permissão ora concedida refere-se ao veículo de marca CITROEN/JUMPER M33M HDI, Ano de fabricação/modelo 2006/ 2007, Placa atual MZC-9E58/RN, de cor predominante BRANCA, conforme Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e CRV Certificado de Registro de Veículo) nº 244105103768, emitido pelo DETRAN/RN.

Art. 3º - Fica o permissionário FRANÇUAR ANTONIO DA SILVA**,** autorizado a operar o Serviço de Táxi no Ponto de táxi nº 001, localizado na Rua Silvestre Cosmo nº 02, conforme mapeamento e designação realizados pela Secretaria Municipal de Tributação e de acordo com a regulamentação vigente.

Art. 4º - O permissionário deverá observar todas as normas e requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 239/2023-GP, bem como as demais disposições regulamentares emitidas pela Secretaria Municipal de Transportes, incluindo a manutenção do veículo em condições adequadas de uso, segurança, limpeza, e a realização das vistorias periódicas obrigatórias.

Art. 5º - O presente Decreto terá validade enquanto forem cumpridas todas as obrigações legais por parte do permissionário, podendo ser revogado em caso de descumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Táxi no município ou por interesse público.
Parágrafo primeiro - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS: Corrida de Táxi até 3 Km: R$ 10,42 (dez reais e quarenta e dois centavos). Corrida de Táxi acima de 3 Km: Valor livre a combinar.

Art. 6º - O permissionário fica obrigado a recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) fixo mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação do serviço, junto à Secretaria Municipal de Tributação no valor de R$ 73,60 (setenta e

três reais e sessenta centavos). Este valor será atualizado anualmente conforme lei que a estabelece.

Art. 7º - O Alvará de Estacionamento referente à Permissão para o serviço de táxi, será renovado anualmente, mediante o pagamento da taxa correspondente, com vencimento no dia 31 de janeiro de cada ano. O pagamento deverá ser efetuado na Secretaria Municipal de Tributação, mediante emissão da guia de recolhimento.

Art. 8º - O não recolhimento do ISSQN fixo ou do valor referente ao alvará anual nos prazos estabelecidos acarretará a aplicação das sanções previstas na legislação municipal, incluindo multas e a possibilidade de suspensão ou revogação da permissão concedida.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo Potiguar/RN, 21 janeiro de 2026.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:6D351289

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 262 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 262/2026, 21 de janeiro de 2026

Atualiza o valor da permissão mensal para a exploração da concessão do serviço de transporte individual de passageiros por táxi, Alvará de Estacionamento (Alvará de Veículo), bem como dos valores das multas aplicadas, conforme a Lei Municipal 239/2023, para o exercício de 2026, no município de Triunfo Potiguar e dá outras providências:

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 239/2023.

CONSIDERANDO que a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, nos últimos 12 (doze) meses (janeiro a dezembro de 2025) foi de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

CONSIDERANDOa necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da permissão de serviço público;

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a atualização monetária do valor da concessão de permissão de serviço de transporte individual de passageiros por táxi, Alvará de Estacionamento (Alvará de Veículo), bem como dos valores das multas aplicadas, conforme a Lei Municipal nº 239/2023, no percentual de 4,26% ((quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

Art. 2º - O valor da permissão mensal para a exploração da concessão do serviço de transporte individual de passageiros por táxi passa a ser deR$ 73,60(setenta e três reais e sessenta centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, devendo ser recolhida até o dia 20 do mês subsequente, mediante emissão de guia própria pela Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 3º - O valor do Alvará de Estacionamento (Alvará de Veículo) anual passa a ser deR$ 125,11(cento vinte e cinco reis e onze centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, devendo ser recolhido até o dia 31 de janeiro do ano em curso.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 21 janeiro de 2026.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:47E7B37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2026-GP

PORTARIA Nº 110/2026-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DISPÕE SOBRE NOMEACÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DO SELO UNICEF 2025 - 2028 DE TRIUNFO POTIGUAR- RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR-RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 206/2021.

Considerando a intenção deste município de participar da edição 2025-2028 do SELO UNICEF;
Considerando a necessidade de instituição e nomeação dos membros do Comitê Intersetorial do SELO UNICEF 2025-2028;
Considerando ademais, o interesse da administração,

RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** o comitê intersetorial do SELO UNICEF 2025 – 2028 do município de Triunfo Potiguar/RN;

Articulador Municipal do SELO UNICEF:
Camila Mariane Vieira de Lima
CPF: 703.212.434-80

Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens:
Samuel Linhares Ferreira
CPF: 706.627.024-09

Presidente do CMDCA:
Antonio Madson da Silva
CPF: 017.976.614-77

Mobilizador do Resultado Sistêmico 1 (Saúde e Nutrição):
Ingrid Louise Saldanha de Araújo dos Santos
CPF: 105.647.434-37

Mobilizador do Resultado Sistêmico 2 (educação):
Marília Gabriela Medeiros da Silva
CPF: 107.125.484-75

Mobilizador do Resultado Sistêmico 3 (Proteção contra violências):
Lizia Poliana de Melo Medeiros Silva
CPF: 01263458483

Mobilizador do Resultado Sistêmico 4 (Água, saneamento e higiene e mudanças climáticas):
Delmira Maria de Almeida
CPF: 762.342.584-68

Mobilizador do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social):
Narjara Léssia Minervino Bezerra
CPF: 053.368.974-00

Mobilizador do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico- Racial:

Edilberto Cassiano dos Santos
CPF: 059.643.234-80

Casal de Adolescentes do NUCA:
Laura Laíse Estevam da Silva
CPF:130.951.074-12
Yhan Kauê Bezerra Azevedo Estevam
CPF: 712.547.554-03

Representante do Plano Plurianual (PPA) municipal:
José Marinho dos Santos Filho
CPF: 150.045.705-15

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 21 de janeiro de 2026.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:2F520038

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 015/2026 - GPMU, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 015/2026 - GPMU, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS DE UPANEMA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, e pela lei Municipal nº 002 de 30 de Dezembro de 2014 (Código Tributário Municipal), art. 10 e seus incisos, que dispõe do Valor Venal do Imóvel, assim como o art. 27 que deixa o poder de constituição de uma Comissão de Avaliação de Imóveis,

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar corretamente o valor dos imóveis do Município de Upanema/RN para incidência adequada do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e demais finalidades que venham acontecer, e
CONSIDERANDO as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de Avaliação do Valor Venal dos Imóveis de Upanema/RN, nos termos da presente Portaria.

Art. 2º. Ficam designados, sem adicional de gratificação, para constituir a Comissão Especial de Avaliação do Valor Venal dos Imóveis de Upanema/RN os senhores:
JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES, Secretário Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
RODOLFO TAVARES BEZERRA CESARINO DA NOBREGA, Engenheiro Civil;
RAÉRIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO, Diretor de Cadastro, Tributos e Arrecadação;
AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
FERNANDO ALBERTO DA SILVA JUNIOR, Gerente de Obras.

Art. 3º. A Comissão tem como principal atribuição avaliar o valor venal dos imóveis para incidência adequada do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e outras necessidades que venham a ocorrer, identificando se o valor atribuído pelo proprietário condiz com a realidade do imóvel e com os preços praticados no município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 0297/2021 – GPMU, de 31 de maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8EEF5AEF

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Dispensa de Licitação nº 002/2026
Processo nº 09002.000003/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial GAC AION ES PLUS – PLACA TSS6C76.

EMPRESA: STA MOTORS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 58.957.368/0001-22.
VALOR: R$942,50 (novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 21 janeiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E668A2FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº. 002/2025.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2025.

I – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO
Contrato Administrativo nº. 002/2025, celebrado entre a Prefeitura **Municipal de Várzea/RN / CNPJ N°. 08.168.940/0001-04** e a Pessoa Jurídica, **DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, (CNPJ nº 32.301.940/0001-07)**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, atualmente em execução.

II – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
O presente apostilamento tem por objeto a alteração de Unidade Orçamentária e Dotação Orçamentária para o Contrato nº. 002/2025, **sem alteração do valor contratual, do objeto ou das demais cláusulas originalmente pactuadas**.

III – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de alteração orçamentária para assegurar a continuidade da execução contratual, faz-se necessária a inclusão da dotação orçamentária correspondente, de modo a garantir a correta classificação da despesa e a observância das normas de direito financeiro e orçamentário.
Ressalta-se que a presente medida não configura alteração contratual, mas mero ajuste formal de natureza orçamentária, destinado a assegurar a regular execução da despesa pública.

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.
PROJETO / ATIVIDADE	22251 - PVIMENTAÇÃO/ASFALTOS/PARALELEPÍPEDOS/INTERTRAVADOS
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTES DE RECURSOS	17540000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; 17500000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE; 17003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

VI – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 002/2025**, não afetadas pelo presente apostilamento.

VII – DA VIGÊNCIA
O presente apostilamento produz efeitos a partir de sua assinatura, aplicando-se às despesas realizadas no âmbito da execução contratual.

Várzea/RN, 21 de janeiro de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:BCFDDE16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2026-GP

Autoriza a Cessão de Servidor deste Município para a Promotoria de Justiça desta Comarca, através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 057/2023-PGJ, firmado entre ambos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 057/2023-PGJ e a solicitação protocolada sob o número 2829307/2025, mediante Ofício nº 298/2025-PGJA;
CONSIDERANDO as disposições do art. 106 do Regime Jurídico Único,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor **GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA**, matrícula nº 130298-1, ocupante do cargo de Técnico de Informática, para exercer suas funções junto à Promotoria de Justiça desta Comarca, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 057/2023-PGJ, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º A remuneração do servidor cedido ficará a cargo do Órgão cedente.

Art. 3º O servidor poderá ser requisitado de volta aos quadros funcionais do Município a qualquer tempo, observado o disposto no referido Convênio.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 05 de janeiro de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:7C2B8698

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE COTAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS GESTANTES DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para "Aquisição de KIT enxoval destinado à distribuição gratuita às gestantes do Município de Venha-Ver/RN" conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	PCT	FRALDA de tecido, material 100% algodão, kit com 05 peças.	250
02	KIT	KIT pente e escova infantil.	250
03	UND	BANHEIRA INFANTIL, material em polipropileno, com certificado inmetro, que suporte até 15kg.	250
04	KIT	KIT pagão com 05 peças.	250
05	KIT	KIT com 03 (Três) camisetas bordadas, material 100% algodão.	250
06	KIT	KIT mijão com 03 (três) peças, material 100% algodão.	250
07	UND	CUEIRO em material 100% algodão.	250
08	UND	LENÇOL casal 2,00 x 2,20mt, material 100% algodão.	250
09	UND	TOALHA de banho para bebê com material 100% algodão.	250

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail compras@venhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver-RN, junto ao Setor de Protocolos.
Venha-Ver/RN, 20 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES.
Secretária Mun. De Assistência Social.

TERMO DE REFERÊNCIA

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação
Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Aquisição de KIT enxoval destinado à distribuição gratuita às gestantes do Município de Venha-Ver/RN:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	PCT	FRALDA de tecido, material 100% algodão, kit com 05 peças.	250
02	KIT	KIT pente e escova infantil.	250
03	UND	BANHEIRA INFANTIL, material em polipropileno, com certificado inmetro, que suporte até 15kg.	250
04	KIT	KIT pagão com 05 peças.	250
05	KIT	KIT com 03 (Três) camisetas bordadas, material 100% algodão.	250
06	KIT	KIT mijão com 03 (três) peças, material 100% algodão.	250
07	UND	CUEIRO em material 100% algodão.	250
08	UND	LENÇOL casal 2,00 x 2,20mt, material 100% algodão.	250
09	UND	TOALHA de banho para bebê com material 100% algodão.	250

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
2.5- Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1- Faz-se necessário os itens solicitados para atender aos benefícios eventuais de Auxílio Natalidade na forma de bens de consumo que consiste na entrega à população carente de kits de enxoval para bebês recém-nascidos.
3.2-Compete ao Município prestar serviços assistenciais que visem a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas. Assim, ciente da responsabilidade do Município, promove a supracitada Secretaria aquisições sociais e materiais às famílias.
3.3- O kit maternidade é um benefício eventual que é composto por itens necessários para o cuidado do recém-nascido. A finalidade do benefício é garantir o acesso ao direito não contributivos de auxílios às famílias em situação de vulnerabilidade social.
3.4- Portanto, necessária se faz a aquisição dos kits natalidades para realização do atendimento aos beneficiários com a distribuição do auxílio dentro dos princípios de respeito às necessidades de cada família de modo a promover a inserção social, garantindo a efetivação dos direitos, dignidade e consolidação da cidadania.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- Aquisição de KIT enxoval destinado à distribuição gratuita às gestantes do Município de Venha-Ver/RN.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
5.3-O prazo para entrega dos itens será de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.
5.4- O fornecimento dos itens é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.
5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:
5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.
5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- O objeto deverá ser entregue nas dependências da contratante no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.
6.2- A aquisição do objeto será de forma fracionada.

7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
7.4- São obrigações da Contratante:
7.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.5- São obrigações da contratada:
7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.5.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.
7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.
7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;
7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on- line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.
10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:
11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.8-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R$ 50,00 (cinquenta reais);
11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha-Ver/RN, 20 de janeiro de 2026.
.

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES.
Secretária Mun. De Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:15B62C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE COTAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO VENHA-VER/RN

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para "Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional dos veículos pertencentes a administração pública do Município do Venha-Ver/RN, conforme especificações" conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Veículo Renault – master furgão grand; 2.3; 16v; DCI; ano/modelo 2021/2022; código fipe 251976; 0km; combustível Diesel.	UND	01
02	Veículo Fiat – mobi like; 1.0; 8v; flex; ano/modelo 2022/2023; código fipe 14613; 0km; combustível, gasolina/alcool.	UND	01
03	Veículo Fiat – toro cabine dupla endurance; 2.0; 16v;TB 4x4 aut; ano/modelo 2022/2022; código fipe 15202; 0km; combustível diesel.	UND	01

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail compras@venhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Venha Ver/RN, 20 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

DAMIR DA SILVA BEZERRA.
Secretária Mun. De Saúde.

TERMO DE REFERÊNCIA

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação
Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de Janeiro DE 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional dos veículos pertencentes a administração pública do Município do Venha-Ver/RN, conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Veículo Renault – master furgão grand; 2.3; 16v; DCI; ano/modelo 2021/2022; código fipe 251976; 0km; combustível Diesel.	UND	01
02	Veículo Fiat – mobi like; 1.0; 8v; flex; ano/modelo 2022/2023; código fipe 14613; 0km; combustível, gasolina/alcool.	UND	01
03	Veículo Fiat – toro cabine dupla endurance; 2.0; 16v;TB 4x4 aut; ano/modelo 2022/2022; código fipe 15202; 0km; combustível diesel.	UND	01

2.1- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
2.3- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
2.4- Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1- A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional dos veículos pertencentes a administração pública do Município do Venha-Ver/RN, conforme especificações.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
5.3-O prazo para entrega dos serviços será de 30 dias corridos a partir do recebimento da ordem de serviço.
5.4- A prestação dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.
5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:
5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.
5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- Os serviços serão prestados junto as secretarias solicitantes no prazo máximo de 30 dias a partir do recebimento da ordem de compra.
6.2- A empresa vencedora do certame deverá ficar à disposição da administração pública municipal para os casos de consultas sempre no horário do expediente da prefeitura das 07h às 13h.
6.3- Todos os serviços deverão ser executados dentro dos prazos postos neste termo de referência. Sem causar mora a administração pública municipal ou a esta vier causar prejuízos administrativos.
6.4- A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a prestação dos serviços, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Venha-Ver/RN.

7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
7.4- São obrigações da Contratante:
7.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
7.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.5- São obrigações da contratada:
7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como

exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.5.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.
7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.
7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;
7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on- line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.
10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:
11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.8-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R$ 50,00 (cinquenta reais);
11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver/RN, 20 de janeiro de 2026.

DAMIR DA SILVA BEZERRA.
Secretária Mun. de Saúde.

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:89C7DD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE COTAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Tributação, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para "Contratação dos serviços de acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao governo do estado, caixa econômica federal e demais órgãos federais, notadamente vinculados a convênio/plataforma +brasil ou acordos firmados entre traçãoo município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de contas, para atender as necessidades da administração municipal de Venha-Ver/RN" conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado, Caixa Econômica Federal e demais orgãos federais, notadamente vinculados a Convênio/Plataformamaisbrasil ou acordos firmados entre o município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de contas.	MÊS	12

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail compras@venhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Venha Ver/RN, 20 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO
Secretário Mun. de Administração e Tributação.

TERMO DE REFERÊNCIA

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação
Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de Janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Contratação dos serviços de acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao governo do estado, caixa econômica federal e demais órgãos federais,

notadamente vinculados a convênio/plataforma +brasil ou acordos firmados entre o município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de contas, para atender as necessidades da administração municipal de Venha-Ver/RN, conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado, Caixa Econômica Federal e demais orgãos federais, notadamente vinculados a Convênio/Plataformamaisbrasil ou acordos firmados entre o município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de contas.	MÊS	12

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
2.5- Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1- A justificativa para contratar assessoria em convênios foca nanecessidade de expertise técnica especializadapara gerenciar a complexidade da captação, execução e, crucialmente, aprestação de contasdos recursos, evitando erros, otimizando a aplicação e garantindo a conformidade legal, especialmente quando o quadro de servidores é insuficiente ou carente de qualificação específica, resultando emmaior eficiência, transparência e segurança jurídicapara o ente público.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- Contratação dos serviços de acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao governo do estado, caixa econômica federal e demais órgãos federais, notadamente vinculados a convênio/plataforma +brasil ou acordos firmados entre o município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de contas, para atender as necessidades da administração municipal de Venha-Ver/RN.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
5.3-O prazo para entrega dos serviços será de 05 dias úteis de acordo com o prazo do recebimento da ordem de serviço.
5.4- A prestação dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.
5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:
5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.
5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- Os serviços serão prestados junto a Secretaria Municipal de Administração através de profissional qualificado, que poderá ser realizado de forma remota, mediante comunicações oficiais e reuniões em plataformas virtuais.
6.2- A empresa vencedora do certame deverá ficar à disposição da administração pública municipal para os casos de consultas sempre no horário do expediente da prefeitura das 07h às 13h.
6.3- Todos os serviços deverão ser executados dentro dos prazos postos pela legislação vigente controlados pelo controle interno e controle externo. Sem causar mora a administração pública municipal ou a esta vier causar prejuízos administrativos.
6.4- A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a prestação dos serviços, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Venha-Ver/RN.

7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
7.4- São obrigações da Contratante:
7.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
7.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.5- São obrigações da contratada:
7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.5.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.
7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.
7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que

impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;
7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on- line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.
10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:
11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.8-comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R$ 50,00 (cinquenta reais);
11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver/RN, 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO
Secretário Mun. de Administração e Tributação.

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:DC22D8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Termo de Credenciamento nº 01/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025.

O **MUNICÍPIO DE VENHA-VER**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, nº 53, Bairro centro, na cidade de Venha-Ver/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Cleitom Jacome da Costa, inscrito no CPF sob nº 025.041.434-19, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da Fundo Municipal – Saúde / Fundo Municipal - Assistência Social / Sec. Mun. Educação, cultura e desporto / Sec. Mun. de Administração e Tributação, doravante denominado CONTRATADA, e de outro lado a **empresa** JOSE ILANIO CHAVES 08837982470 CNPJ: 44.709.233/0001-33, de comum acordo e nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Credenciamento de nº 09/2025, resolvem firmar o presente contrato, segundo as condições que se seguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto o credenciamento de empresa para o fornecimento de itens de informática, para o fornecimento de forma fracionada, e contratação dos serviços de manutenção de computadores e impressoras

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 O valor estimado total deste instrumento, será conforme requerimento de credenciamento, apresentado pela empresa, que segue em anexo, que representa o total da prestação dos serviços/ fornecimento descritos neste instrumento.
2.2 O pagamento pelo fornecimento pelo credenciado será efetuado mensalmente, previamente autorizado pelo Município.
2.3 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, e relatório de prestação de serviços realizados no mês e/ou comprovação da vantajosidade na aquisição de peças, autorizado pela Secretaria competente, do qual deve constar a data da prestação do serviço, o tempo despendido, bem como, identificando o veículo no qual foi prestado o serviço.
2.4 O pagamento ao credenciado será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das autorizações e demais documentos comprobatórios, devidamente conferidas e abonadas pela respectiva Secretaria.
2.5 O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente. Através de documento que possa ser verificado o veículo/placa demonstrando o tempo gasto no conserto de cada veículo, assim como a relação de peças ou acessórios trocados ou consertados.
2.6 O pagamento se fará até o dia quinto dia útil do mês subsequente respectivamente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das notas fiscais emitidos pelo CONTRATADO, bem, como a requisição da solicitação do procedimento e conferência dos serviços e fornecimentos realizados.
2.7 O CONTRATADO apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o 30 (trinta) do mês vencido a relação da prestação dos serviços ou peças fornecidas, as requisições dos municípios, cuja fiscalização ficará a cargo do Município utilitário.
2.8 Caso o CONTRATADO não apresente os documentos anteriormente citados, fica prejudicado o pagamento.
2.9 Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATADO, este garantirá ao CONTRATANTE o pagamento, no prazo avençado no CONTRATO, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a Administração Municipal exonerada do pagamento de juros, multas e sanções financeiras, obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outro acréscimo porventura incidente nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO.
2.10 A CONTRATANTE efetuará todas as retenções e deduções cabíveis, bem como calculará os encargos sociais e fiscais, entre outras obrigações, tudo na forma da lei, de conformidade com o valor da nota fiscal.
2.11 A Administração Municipal de Venha-Ver emitirá uma autorização para o município requisitante, que ficará responsável pelo pagamento dos serviços contratados, devendo depositar os recursos em conta específica.
2.12 O pagamento das faturas ao fornecedor, será realizado individualmente.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS
3.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
3.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.
3.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços e fornecimentos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
3.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO
4.1 Na hipótese da CONTRATADA, não assinar, não aceitar ou não retirar este instrumento contratual no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 14.133/2021.
4.2 Face ao disposto constante da Lei Federal de nº 14.133/2021, os quantitativos deste instrumento contratual poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
4.3 O objeto deste instrumento contratual deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, podendo ser subempreitado, nos percentuais, quando autorizados no edital do certame, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o

que dependerá de prévia anuência da CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica dele.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E EXECUÇAO.

A entrega dos itens será conforme clausula 06 do termo de referência "MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO".

6 CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

6.1 O Município utilitário, obriga-se a efetuar o pagamento estipulado após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pela prestação do serviço e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 A CONTRATADA obriga-se a refazer de imediato e às suas expensas serviços em que se verificarem irregularidades.

6.5 A CONTRATADA obriga-se a prestar ao Município utilitários todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado.

6.6 O prazo de vigência do termo de credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação, do termo ou do extrato do termo, no Diário Oficial.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.

7.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas na ata e neste instrumento contratual.

8.2 Efetuar a prestação dos serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Termo de Referência.

8.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

8.4 Prestar os serviços contratados e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições assumidas.

8.5 Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.

8.6 Facultar as secretarias solicitantes e ao Município CONTRATANTE o direito de exercer a fiscalização, garantido a correta execução dos serviços e fornecimentos.

8.7 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e fornecimentos contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas no Termo de Referência e Edital.

8.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos servidores do Município, atendendo de imediato as reclamações.

8.9 Executar os serviços e fornecimentos contratados de acordo com o disposto no Edital e seus anexos.

8.10 Não promover a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, salvo expressa autorização.

8.11 Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução deste Contrato.

8.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

8.13 Comprovar, sempre que solicitado, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.

8.14 Facilitar o pleno exercício das funções do Gestor do Contrato, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do Município, por ele 42 julgadas necessárias, pertinentes ao objeto deste Contrato, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

8.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.16 Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata a Ata de Registro de preços e este instrumento contratual.

8.17 Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste instrumento.

8.18 A CONTRATADA se compromete a disponibilizar, durante toda a vigência deste contrato, somente profissionais, clínicas e consultórios que estejam devidamente inscritos e regulares perante o Conselho Regional de Odontologia – CRO e regularmente autorizados pela Vigilância Sanitária e/ou órgãos de vigilância.

9 CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES REFERENTES AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

a) Nomear, na formalização do contrato, servidor responsável para fiscalizar os serviços.

b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.

c) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

d) Arcar com todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.

e) Cumprir com as obrigações trabalhistas e manter as condições de habilitação, sob pena de dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

f) Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.

g) Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.

h) Assumir, automaticamente, ao firmar este instrumento contratual, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao CONTRATANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na prestação dos serviços decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

i) Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

i) Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização.

10 CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇOES DO ORGÃO GERENCIADOR.

10.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

10.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto da licitação.

10.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido.

10.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.6 Notificar a por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
10.7 Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços / Contrato Master, diretamente com a CONTRATADA.

11 CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE

11.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
11.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.
11.3 Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
11.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
11.5 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste instrumento contratual e em contratos dela oriundos, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.
11.6 Aplicar penalidades à CONTRATADA, nos termos do Edital e deste instrumento contratual, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.
11.7 Acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento contratual, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada.
11.8 Permitir aos profissionais da CONTRATADA o acesso às dependências das sedes do Município, mediante autorização prévia, para orientar, explicar aos beneficiários os procedimentos para utilização e normas de funcionamento dos benefícios oferecidos em decorrência da assinatura deste instrumento contratual.
11.9 Disponibilizar no ato da assinatura deste instrumento contratual, a lista de servidores públicos que poderão se beneficiar da prestação dos serviços licitados.
11.10 Comunicar, por escrito ou via eletrônica, à CONTRATADA as inclusões, exclusões de beneficiários, bem como os casos de perda, por qualquer motivo, do direito ao atendimento.
11.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo fixados.

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.
b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
f) Apresentar declaração ou documentação falsa.
g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal de nº 12.846/2013.
12.2 O licitante CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
b) Multa de até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre a parcela em atraso, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.
c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inadimplemento total do contrato.
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurarão contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021, subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
12.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
12.5. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contada data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do 46 licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 Conforme disposto no Artigo 137º da Lei Federal de nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de situações.
II- Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.
III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.
V - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.
VI - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
13.2 Conforme disposto no § 2º do Artigo 137º, o contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no Artigo 25º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses.
III- Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas.
IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.
13.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º da Lei Federal 14.133/2021, observarão as seguintes disposições:
I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.
II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do disposto na Alínea “d”, Inciso II do Caput do Artigo 124º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
13.4. Os emitentes das garantias previstas no Art. 96º da Lei Federal de nº 14.133/2021, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao

início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
13.5. Conforme disposto no Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.
III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
13.6. Conforme disposto no § 1º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
13.7. Conforme disposto no § 2º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - Devolução da garantia.
II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.
III - Pagamento do custo da desmobilização.
13.8. Conforme disposto no Art. 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, a extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.
III - Execução da garantia contratual para:
a) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível) pagamento das multas devidas à Administração Pública.
b) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
13.9. Conforme disposto no § 1º do Artigo 139º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
13.10. Conforme disposto no § 2º do Artigo 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato/ termo de credenciamento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração, conveniência e oportunidade para a continuidade da contratação, devidamente justificados, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
14.2 A prorrogação estará condicionada à manutenção das condições contratuais, à vantajosidade para a Administração e à existência de dotação orçamentária, devendo ser formalizada por meio de termo aditivo antes do término da vigência contratual. o caso.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São Miguel/RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados deste instrumento contratual, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Venha-Ver/RN, 19 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Sec. Mun. de Administração e Tributação

DAMIR DA SILVA BEZERRA
Sec Municipal de Saúde

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES
Sec Municipal de Assistência Social e Desen. Comunitário

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA
Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto

JOSE ILANIO CHAVES 08837982470
CNPJ: 44.709.233/0001-33
Credenciada

TESTEMUNHA 1 _____- CPF: _____

TESTEMUNHA 2 _____- CPF: _____

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:DA4F9075

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Termo de Credenciamento nº 02/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO Nº 10/2025.

O **MUNICÍPIO DE VENHA-VER**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, nº 53, Bairro centro, na cidade de Venha-Ver/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Cleitom Jacome da Costa, inscrito no CPF sob nº 025.041.434-19, por meio O FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE, com sede Avenida Ministro Aluízio Alves. 415. Centro na cidade de Venha-Ver/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 1 1.306.71 1/0001-05 neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Damir da Silva Bezerra doravante denominado CONTRATANTE, a **empresa** GASTRO IMAGEM LTDA CNPJ: 35.912.293/0001-68, de comum acordo e nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Credenciamento de nº 10/2025, resolvem firmar o presente contrato, segundo as condições que se seguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE (CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS PROCEDIMENTOS)

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor estimado total deste instrumento, será conforme requerimento de credenciamento, apresentado pela empresa, que segue em anexo, que representa o total da prestação dos serviços/ fornecimento descritos neste instrumento.
2.2 O pagamento pelo fornecimento pelo credenciado será efetuado mensalmente, previamente autorizado pelo Município.
2.3 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, e relatório de prestação de serviços realizados no mês e/ou comprovação da vantajosidade na aquisição de peças, autorizado pela Secretaria competente, do qual deve constar a data da prestação do serviço, o tempo despendido, bem como, identificando o veículo no qual foi prestado o serviço.
2.4 O pagamento ao credenciado será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das autorizações e demais documentos comprobatórios, devidamente conferidas e abonadas pela respectiva Secretaria.
2.5 O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente. Através de documento que possa ser verificado o veículo/placa demonstrando o tempo gasto no conserto de cada veículo, assim como a relação de peças ou acessórios trocados ou consertados.
2.6 O pagamento se fará até o dia quinto dia útil do mês subsequente respectivamente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das notas fiscais emitidos pelo CONTRATADO, bem, como a requisição da solicitação do procedimento e conferência dos serviços e fornecimentos realizados.

2.7 O CONTRATADO apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o 30 (trinta) do mês vencido a relação da prestação dos serviços ou peças fornecidas, as requisições dos municípios, cuja fiscalização ficará a cargo do Município utilitário.
2.8 Caso o CONTRATADO não apresente os documentos anteriormente citados, fica prejudicado o pagamento.
2.9 Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATADO, este garantirá ao CONTRATANTE o pagamento, no prazo avençado no CONTRATO, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a Administração Municipal exonerada do pagamento de juros, multas e sanções financeiras, obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outro acréscimo porventura incidente nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO.
2.10 A CONTRATANTE efetuará todas as retenções e deduções cabíveis, bem como calculará os encargos sociais e fiscais, entre outras obrigações, tudo na forma da lei, de conformidade com o valor da nota fiscal.
2.11 A Administração Municipal de Venha-Ver emitirá uma autorização para o município requisitante, que ficará responsável pelo pagamento dos serviços contratados, devendo depositar os recursos em conta específica.
2.12 O pagamento das faturas ao fornecedor, será realizado individualmente.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

3.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
3.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.
3.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços e fornecimentos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
3.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1 Na hipótese da CONTRATADA, não assinar, não aceitar ou não retirar este instrumento contratual no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 14.133/2021.
4.2 Face ao disposto constante da Lei Federal de nº 14.133/2021, os quantitativos deste instrumento contratual poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
4.3 O objeto deste instrumento contratual deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, podendo ser subempreitado, nos percentuais, quando autorizados no edital do certame, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica dele.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E EXECUÇAO.

A entrega dos itens será conforme clausula 06 do termo de referência "MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO".

6 CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

6.1 O Município utilitário, obriga-se a efetuar o pagamento estipulado após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pela prestação do serviço e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA.
6.2 A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço de acordo com o estipulado neste instrumento.
6.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4 A CONTRATADA obriga-se a refazer de imediato e às suas expensas serviços em que se verificarem irregularidades.
6.5 A CONTRATADA obriga-se a prestar ao Município utilitários todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado.
6.6 O prazo de vigência do termo de credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação, do termo ou do extrato do termo, no Diário Oficial.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
7.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.
7.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
7.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
7.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas na ata e neste instrumento contratual.
8.2 Efetuar a prestação dos serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Termo de Referência.
8.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.
8.4 Prestar os serviços contratados e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições assumidas.
8.5 Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.
8.6 Facultar as secretarias solicitantes e ao Município CONTRATANTE o direito de exercer a fiscalização, garantido a correta execução dos serviços e fornecimentos.
8.7 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e fornecimentos contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas no Termo de Referência e Edital.
8.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos servidores do Município, atendendo de imediato as reclamações.
8.9 Executar os serviços e fornecimentos contratados de acordo com o disposto no Edital e seus anexos.
8.10 Não promover a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, salvo expressa autorização.
8.11 Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução deste Contrato.
8.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
8.13 Comprovar, sempre que solicitado, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.
8.14 Facilitar o pleno exercício das funções do Gestor do Contrato, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do Município, por ele 42 julgadas necessárias, pertinentes ao objeto deste Contrato, sob pena de aplicação das sanções contratuais.
8.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
8.16 Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata a Ata de Registro de preços e este instrumento contratual.
8.17 Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste instrumento.
8.18 A CONTRATADA se compromete a disponibilizar, durante toda a vigência deste contrato, somente profissionais, clínicas e consultórios que estejam devidamente inscritos e regulares perante o Conselho Regional de Odontologia – CRO e regularmente autorizados pela Vigilância Sanitária e/ou órgãos de vigilância.

9 CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES REFERENTES AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

a) Nomear, na formalização do contrato, servidor responsável para fiscalizar os serviços.
b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.
c) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
d) Arcar com todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.
e) Cumprir com as obrigações trabalhistas e manter as condições de habilitação, sob pena de dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
f) Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.
g) Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.
h) Assumir, automaticamente, ao firmar este instrumento contratual, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao CONTRATANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na prestação dos serviços decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.
i) Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.
i) Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização.

10 CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇOES DO ORGÃO GERENCIADOR.

10.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
10.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto da licitação.
10.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
10.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido.
10.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
10.6 Notificar a por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
10.7 Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços / Contrato Master, diretamente com a CONTRATADA.

11 CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE

11.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
11.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.
11.3 Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
11.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
11.5 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste instrumento contratual e em contratos dela oriundos, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.
11.6 Aplicar penalidades à CONTRATADA, nos termos do Edital e deste instrumento contratual, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.
11.7 Acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento contratual, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada.
11.8 Permitir aos profissionais da CONTRATADA o acesso às dependências das sedes do Município, mediante autorização prévia, para orientar, explicar aos beneficiários os procedimentos para utilização e normas de funcionamento dos benefícios oferecidos em decorrência da assinatura deste instrumento contratual.
11.9 Disponibilizar no ato da assinatura deste instrumento contratual, a lista de servidores públicos que poderão se beneficiar da prestação dos serviços licitados.
11.10 Comunicar, por escrito ou via eletrônica, à CONTRATADA as inclusões, exclusões de beneficiários, bem como os casos de perda, por qualquer motivo, do direito ao atendimento.
11.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo fixados.

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.
b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
f) Apresentar declaração ou documentação falsa.
g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal de nº 12.846/2013.
12.2 O licitante CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
b) Multa de até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre a parcela em atraso, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.
c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inadimplemento total do contrato.
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurarão contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021, subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
12.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
12.5. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contada data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do 46 licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 Conforme disposto no Artigo 137º da Lei Federal de nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de situações.
II- Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.
III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.
V - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.
VI - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
13.2 Conforme disposto no § 2º do Artigo 137º, o contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no Artigo 25º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses.
III- Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas.
IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.
13.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º da Lei Federal 14.133/2021, observarão as seguintes disposições:
I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.
II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do disposto na Alínea "d", Inciso II do Caput do Artigo 124º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
13.4. Os emitentes das garantias previstas no Art. 96º da Lei Federal de nº 14.133/2021, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
13.5. Conforme disposto no Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.
III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
13.6. Conforme disposto no § 1º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
13.7. Conforme disposto no § 2º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - Devolução da garantia.
II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.
III - Pagamento do custo da desmobilização.
13.8. Conforme disposto no Art. 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, a extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.
III - Execução da garantia contratual para:
a) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível) pagamento das multas devidas à Administração Pública.
b) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
13.9. Conforme disposto no § 1º do Artigo 139º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
13.10. Conforme disposto no § 2º do Artigo 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato/ termo de credenciamento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração, conveniência e oportunidade para a continuidade da contratação, devidamente justificados, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
14.2 A prorrogação estará condicionada à manutenção das condições contratuais, à vantajosidade para a Administração e à existência de dotação orçamentária, devendo ser formalizada por meio de termo aditivo antes do término da vigência contratual. o caso.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São Miguel/RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados deste instrumento contratual, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Venha-Ver/RN, 19 de janeiro de 2026.

DAMIR DA SILVA BEZERRA
Sec. Municipal de Saúde

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

GASTRO IMAGEM LTDA
CNPJ: 35.912.293/0001-68
Credenciada

TESTEMUNHA
1 _____-
CPF:_____

TESTEMUNHA
2 _____-
CPF: _____

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:5A0CFF09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN
CNPJ: 08.362.915/0001-59
Contratante: INSTITUTO ACAO BRASIL
CNPJ: 22.778.915/0001-65
Objeto: Seleção de entidade sem fins lucrativos, devidamente constituída sob forma de Organização da Sociedade Civil – OSC, em conformidade com os ditamos da Lei 13.019/2014 e suas alterações para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, mediante Termo de Colaboração para execução de serviços na educação.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019/2014.
Vigência: a partir da data de sua assinatura até 28/02/2026.
Vera Cruz/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

INSTITUTO ACAO BRASIL
CNPJ: 22.778.915/0001-65
Contratado

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:6552C1CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.
CONTRATADA: MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita em CNPJ sob o nº 24.722.767/0001-92.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual de assessoria jurídica, abrangendo o acompanhamento de processos e defesa perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN) e o Tribunal de Contas da União (TCU), em matéria de interesse do Município de Vera Cruz/RN.
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia 31 de dezembro de 2026 podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, alinea "c" da Lei nº 14.133/21.
DOTAÇÃO:
Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec.Munic.de Administração
Função: 04 - Administração
Sub função: 122 – Administração Geral
Programa: 0005 Reestruturação e Modernização Administrativa
Projeto/atividade: 2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Vera Cruz/RN, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Pela contratante

YOHANNA VITÓRIA FERNANDES DA SILVA
OAB/PB 34.749
Pela Contratada

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:385E70CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
‘
O MUNICIPIO D EVERA CRUZ/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE.
EMPRESA: CONTAMAX–CONSULTÓRIAE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTABÉIS EIRELI CNPJ; 24.527.707/0001-19.
FUNDANETAÇÃO LEGAL: o art. 107, da nº 14.133/2021 da Inexigibilidade nºxxx2025. objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria pública municipal na área financeira, visando assessoramento de forma presencial e remota destinado atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze), a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAÚSULA SEGUNDA
A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2025 à conta das Dotações Orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec.Munic.de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub função: 122 – Administração Geral
Programa: 0005 Reestruturação e Modernização Administrativa
Projeto/atividade: 2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento
Vera Cruz/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Pela Contratnte

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
CPF N.º 074.946.964-15
Pela Contratada

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:1F76FE0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, - CNPJ nº 08.362.915/0001-59, **CONTRATANTE**, e a EMPRESA: **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 48.529.699/0001-08 – CONTRATADO.**
CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato oriundo da Inexigibilidade nº 006/2025, por mais 12 (doze), a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAÚSULA SEGUNDA

A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2026 à conta das Dotações Orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec.Munic.de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub função: 122 – Administração Geral
Programa: 0005 Reestruturação e Modernização Administrativa
Projeto/atividade: 2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento
Vera Cruz/RN, 30 de dezembro de 2025

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Pela Contratnte

DR. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
OAB/RN.18.838
Pela Contratada

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:B8CE95EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, - CNPJ nº 08.362.915/0001-59, **CONTRATANTE**.
EMPRESA: **DANIEL MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o n.º 18.100.807/0001-61 - **CONTRATADO.**
CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato oriundo da Inexigibilidade nº 003/2025, por mais 12 (doze), a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAÚSULA SEGUNDA
A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2026 à conta das Dotações Orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec.Munic.de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub função: 122 – Administração Geral
Programa: 0005 Reestruturação e Modernização Administrativa
Projeto/atividade: 2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento
Vera Cruz/RN, 30 de dezembro de 2025

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Pela Contratnte

DANIEL MONTEIRO DA SILVA
OAB/RN – 5.835
CPF 035.537.534-63
Pela Contratada

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:4BE218D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICIPIO D EVERA CRUZ/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, - CNPJ nº 08.362.915/0001-59, **CONTRATANTE**,
e a EMPRESA: FELIPE CORTEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita em CNPJ sob o nº 49.482.783/0001-86 **CONTRATADO.**
CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato oriundo da Inexigibilidade nº 004/2025, por mais 12 (doze), a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.
E FUNDAMENTAÇÃO na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAÚSULA SEGUNDA
A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2026 à conta das Dotações Orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec.Munic.de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub função: 122 – Administração Geral
Programa: 0005 Reestruturação e Modernização Administrativa
Projeto/atividade: 2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento
Vera Cruz/RN, 30 de dezembro de 2025

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Pela Contratnte

FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS
OAB/RN SOB O Nº 3640,
CPF 310.050.201-91
Pela Contratada

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:23D8F2F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
O MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.362.915/0001-59, **CONTRATANTE.**
EMPRESA: RACKEL DE FREITAS FRONIVAL MIRANDA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrita no CNPJ nº 43.000.998/0001-37.
FUNDAMENTAÇÃO: o art. 107, da nº 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato inicial por mais 12 (doze), a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAÚSULA SEGUNDA
A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2025 à conta das Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec.Munic.de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub função: 122 – Administração Geral
Programa: 0005 Reestruturação e Modernização Administrativa
Projeto/atividade: 2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento
Vera Cruz/RN, 30 de dezembro de 2025

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Pela Contratnte

RACKEL DE FREITAS FRONIVAL MIRANDA
OAB/RN; 14.250
Pela Contratada

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:DCCC2C35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
‘

O MUNICIPIO D EVERA CRUZ/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.362.915/0001-59 **CONTRATANTE.**
EMPRESA: SERVAP-EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINSTRATIVOS LTDA-ME**,** inscrita no CNPJ Nº. 09.525.449/0001-48.
CONSIDERANDO: a necessidade de continuidade Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria pública municipal na área contábil, orçamentaria, patrimonial, visando assessoramento de forma presencial e remota destinado atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 107, da nº 14.133/2021 na Inexigibilidade nº009/2025.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze), a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAÚSULA SEGUNDA
A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2026 à conta das Dotações Orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec.Munic.de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub função: 122 – Administração Geral
Programa: 0005 Reestruturação e Modernização Administrativa
Projeto/atividade: 2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento
Vera Cruz/RN,30 de dezembro de 2025

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Pela Contratnte

NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO
CPF SOB O N.º 010.717.844-39
Pela Contratada

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:C8248430

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICIPIO D EVERA CRUZ/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, - CNPJ nº 08.362.915/0001-59, **CONTRATANTE**,
e a EMPRESA: **EMPRESA**: M P S CARDOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 40.696.192/0001-37 **– CONTRATADO.**
CONSIDERANDO: O OBJETO: contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria na área de assistência, consistindo em: organizar coordenar, elaborar, executar, supervisionar os serviços e projetos da assistência social como também realizar o apoio operacional e ações administrativas do sistema único de assistência social – SUAS, do CADÚNICO programa bolsa família e demais programas e projetos da política de assistência social no Município de Vera Cruz/RN.
CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato oriundo da Inexigibilidade nº 0013/2025, por mais 12 (doze), a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAÚSULA SEGUNDA
A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2026 à conta das Dotações Orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec.Munic.de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub função: 122 – Administração Geral
Programa: 0005 Reestruturação e Modernização Administrativa
Projeto/atividade: 2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento
Vera Cruz/RN, 30 de dezembro de 2025

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Pela Contratnte

MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO
Pela Contratada.

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:2A8BEAE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICIPIO D EVERA CRUZ/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.362.915/0001-59, CONTRATANTE.
EMPRESA: C JUNIOR S BEZERRA ASSESSORIA E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ: 44.509.623/0001-60.
CONSIDERANDO: a necessidade de continuidade da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de assessoria

técnica administrativa no âmbito da secretaria municipal de administração do Município de Vera Cruz/RN.
CONSIDERANDO A FUNDAMENTAÇÃO: o art. 107, da nº 14.133/2021. Inexigibilidade de Licitação nº:014/2025.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze), a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAÚSULA SEGUNDA
A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2025 à conta das dotações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 02.001 - Sec.Munic.de finanças
Função: 04 - Finanças
Sub função: 122 – Administração Geral
Programa: 0005saúde
Projeto/atividade: 2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento
Vera Cruz/RN, 30 de dezembro de 2026

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Pela Contratnte

CESAR JÚNIOR SEGUNDO BEZERRA
Administrador
Pela Contratada

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:CA508420

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICIPIO D EVERA CRUZ/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.362.915/0001-59, CONTRATANTE,
EMPRESA: **J DE MEDEIROS ASSESSORIA, Inscrita no CNPJ nº 59.060.534/0001-56** – CONTRATADA.
CONSIDERANDO: a necessidade de continuidade da contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos para elaboração dos instrumentos de planejamento de gestão continua, com apoio na participação no controle social, no acompanhamento de indicadores de saúde, e no monitoramento e avaliação dos processos da saúde, visando o fortalecimento do fluxo dos serviços com acompanhamento do processo de trabalho em colaboração com os setores de regulação, vigilância em saúde e atenção primária (ap), por meio do matriciamento, além do suporte administrativo nos diversos setores da secretaria municipal de saúde. Destinado atender o Município de Vera Cruz/RN.
CONSIDERANDO A FUNDAMENTAÇÃO: o art. 107, da nº 14.133/2021- Inexigibilidade de Licitação nº:016/2025.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze), a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAÚSULA SEGUNDA
A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2025 à conta das dotações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 02.001 - Sec.Munic.de saúde
Função: 04 - saúde
Sub função: 122 – Administração Geral
Programa: 0005saúde
Projeto/atividade: 2015 Manutenção das Ações da Secretaria de saúde
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento

Vera Cruz/RN, 30 de dezembro de 2025

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Pela Contratnte

JOILSON DE MEDEIROS
Administrador
Pela Contratada

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:784D9420

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICIPIO D EVERA CRUZ/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.362.915/0001-59.**CONTRATANTE**,
EMPRESA: A4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ SOB O N° 35.840.775/0001-50 CONTRATADO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL o art. 107, da nº 14.133/2021 da Inexigibilidade de Licitação nº: 007/2025.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze), a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAÚSULA SEGUNDA
A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2025 à conta das Dotações Orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec.Munic.de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub função: 122 – Administração Geral
Programa: 0005 Reestruturação e Modernização Administrativa
Projeto/atividade: 2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento
Vera Cruz/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Pela Contratnte

RONNIE WIMMERSON ARRUDA DA ROCHA
RG; 002.386.973 SSSP/RN
Pela Contratada

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:E52176A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADO: Cactus Construções, Comercio e Serviços LTDA, CNPJ nº 32.755.989/0001-30.
OBJETO: Reforma e ampliação da Quadra de Esportes Agenor Maria.
VALOR GLOBAL: R$ 475.600,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contatos a partir da data de assinatura.

Florânia/RN, 21 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN
Contratante

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
Cactus Construcoes, Comercio e Servicos LTDA
CNPJ: 32.755.989/0001-30
ANGELINA GOMES FÉLIX
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:DE271D77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADO: Cactus Construções, Comercio e Serviços LTDA, CNPJ nº 32.755.989/0001-30.
OBJETO: Reforma e ampliação da Praça Airton Laurentino.
VALOR GLOBAL: R$ 437.275,16 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contatos a partir da data de assinatura.

Florânia/RN, 21 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
Cactus Construcoes, Comercio e Servicos LTDA
CNPJ: 32.755.989/0001-30
ANGELINA GOMES FÉLIX
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:EE3A6EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 012/2026

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que "Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos, ao servidor, **MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA,** Secretário Municipal de Finanças, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **16/01/2026** com término em **25/01/2026.**
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 21 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:8E5CCA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 013/2026

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos o servidor, **ALEX SILVA DE AZEVEDO**, contador, relativas ao período de **2024/2025**, contados a partir do dia 21/01/2026 com término em 04/02/2026**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 21 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:FD7B4459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 014/2026

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos o servidor, **LAZARO WASHINGTON**

TOSCANO BARROS, agente administrativo, relativas ao período de **2024/2025**, contados a partir do dia 21/01/2026 com término em 04/02/2026**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 21 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:2D20A40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 015/2026

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que "Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, ao servidor, **JOSÉ ROSIVAN DE MEDEIROS,** Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, período de **2025**, contados a partir do dia **02/02/2026** com término em **16/02/2026.**
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 21 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:531E0092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 016/2026

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que "Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, ao servidor, **RICARDO RANNIERY DANTAS DE FREITAS,** Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **26/01/2026** com término em **09/02/2026.**
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 21 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:3DAFD4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20/01/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/01/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21/01/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:AE5CCC5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - IRP Nº 002/2026

PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 002/2026

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que, na condição de **Órgão Gerenciador**, realizará **Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços (IRP)**, com fundamento no **art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021** e na **Resolução nº 018/2023 – CIMOP**, visando subsidiar futura licitação para registro de preços, conforme as condições a seguir estabelecidas.

I - DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o **Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços (IRP)**, a ser operacionalizado pelo CIMOP, na condição de Órgão Gerenciador, destinado a **coletar, registrar e consolidar as manifestações de interesse** dos órgãos e entidades públicas dos entes da Federação **consorciados, não consorciados e/ou cooperados**, quanto à futura contratação de empresa especializada para:

fornecimento de materiais pedagógicos estruturados e acessíveis destinados ao atendimento da Educação Especial Inclusiva, *compreendendo a Coleção "Meu Mundo Extraordinário", incluindo materiais impressos e recursos digitais de apoio pedagógico, conforme requisitos e especificações técnicas a serem definidos no Termo de Referência, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar.*

1.2. A presente IRP tem natureza **estritamente preparatória**, não gerando obrigação de contratação, tendo por finalidade **viabilizar o levantamento das demandas**, a definição dos **quantitativos estimados** e a consolidação das informações necessárias à elaboração do instrumento convocatório e dos documentos técnicos subsequentes, com base no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Este Edital **não se destina a fornecedores**, sendo voltado exclusivamente aos **órgãos e entidades da Administração Pública** interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços, na condição de **órgãos participantes**.

II - DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação das manifestações de **Intenção de Registro de Preços** terá início a partir da publicação deste Edital e encerrar-se-á em **06 de fevereiro de 2026**, podendo ser **prorrogado**, a critério do CIMOP, mediante justificativa administrativa.

III - DO PROCEDIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades públicas interessadas em integrar a futura Ata de Registro de Preços, na condição de participantes, deverão **preencher o Formulário Padrão de IRP**, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico oficial do CIMOP, no endereço: **https://www.cimop.com.br/licitacao/detalhe/29/**.

3.2. A manifestação de interesse deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes informações:

3.2.1. **Indicação do(s) item(ns)** de interesse, conforme a lista constante deste Edital; e

3.2.2. **Estimativa de consumo**, expressa na unidade de medida correspondente, para fins de consolidação da demanda.

3.3. Não haverá limitação quanto ao número máximo de participantes, podendo manifestar interesse **qualquer órgão ou entidade pública** dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3.4. O Órgão Gerenciador poderá, de forma **motivada**, aceitar ou recusar:

3.4.1. quantitativos considerados **ínfimos ou superestimados**;

3.4.2. a **inclusão de novos itens**; ou

3.4.3. alterações que comprometam a padronização, a economicidade ou a viabilidade técnica da futura contratação.

3.5. É facultado aos órgãos e entidades públicas consultar a IRP em andamento e deliberar, internamente, acerca da **conveniência e oportunidade de sua participação**, antes de instaurar procedimento licitatório próprio para objeto semelhante.

3.6. Eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das **07h00 às 13h00**, à sede do CIMOP, situada na **Rua Manoel de Freitas, nº 43, Sala 5, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000**, ou pelo e-mail: **cimop.rn@gmail.com**.

IV – DOS ITENS OBJETO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os órgãos interessados deverão manifestar sua intenção de registro de preços em relação aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNIDADE
1	Livro didático - Volume 1 – Coleção: "Meu Mundo Extraordinário" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-985769-6-7. Tamanho: 36,8 x 27cm.	Unidade
2	Livro didático - Volume 2 – Coleção: "Meu Mundo Extraordinário" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-985769-6-7. Tamanho: 36,8 x 27cm.	Unidade
3	Livro didático - Volume 3 – Coleção: "Meu Mundo Extraordinário" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-985769-6-7. Tamanho: 36,8 x 27cm.	Unidade
4	Livro do Professor - Volume 1 – Coleção: "Meu Mundo Extraordinário" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-985769-6-7. Tamanho: 36,8 x 27cm.	Unidade
5	Livro do Professor - Volume 2 – Coleção: "Meu Mundo Extraordinário" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-985769-6-7. Tamanho: 36,8 x 27cm.	Unidade
6	Livro do Professor - Volume 3 – Coleção: "Meu Mundo Extraordinário" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-985769-6-7. Tamanho: 36,8 x 27cm.	Unidade

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A participação na presente IRP **não implica obrigação de contratação**, constituindo-se em etapa preparatória essencial para o adequado planejamento da futura licitação por Sistema de Registro de Preços.

5.2. Os quantitativos informados pelos órgãos participantes possuem **caráter estimativo**, sendo passíveis de consolidação, ajustes ou redefinições após a conclusão da IRP, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Portalegre/RN, 21 de janeiro de 2026.

DANIEL ALVES DA SILVA
Diretor Executivo do CIMOP

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:53484DC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, por ordem do Prefeito Municipal de Acari/RN, torna público o presente Edital para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vaga por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para formação de cadastro de reserva para licença-prêmio, eventuais substituições de servidores públicos efetivos em licenças temporárias e outros impedimentos transitórios, a fim de compor a equipe da Prefeitura nas funções de Psicólogo e Psicopedagogo, sendo todos de nível superior, conforme o disposto neste edital e com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.363/2025, e,
Considerando o aumento do número de estudantes matriculados na rede regular de ensino, torna-se necessária a atuação do profissional Psicopedagogo, sendo este, um profissional essencial para assegurar o direito à aprendizagem, atuar na identificação e superação de barreiras pedagógicas e contribuir para o fortalecimento de práticas educativas inclusivas no ambiente escolar;
Considerando a importância da atuação do Psicólogo na rede municipal de ensino, especialmente no acompanhamento do desenvolvimento socioemocional dos estudantes, na promoção da saúde mental e na mediação se situações que impactam o processo de ensino e aprendizagem.
– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO, para a área de educação, para as funções de Psicólogo e Psicopedagogo, ambos de nível superior, em razão da necessidade destes profissionais para atuar na educação municipal, cuja função e requisitos estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria nº 039, de 07 de janeiro de 2025.
A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.
O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.
Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.
O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período para atender a necessidade de interesse público.

2 – DAS INSCRIÇÕES:
2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.
2.2 As inscrições serão realizadas através do e-mail cpmpss.acari@gmail.com da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, **no período de 22 a 26 de janeiro de 2026**.
2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar digitalizado em formato PDF o Formulário de Inscrição preenchido, com todos os documentos comprobatórios em anexo.
2.3.1 Deverão ser encaminhados digitalizados em formato PDF, por e-mail, junto com o Formulário de Inscrição **cópias** dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Currículo Profissional (ao currículo deve ser anexado todos os documentos que comprovam o grau de formação, eventuais especializações e experiência profissional);
e) Registro profissional no respectivo Conselho de Classe, quando houver.
2.3.2 A validação da inscrição ficará condicionada a apresentação da documentação prevista no item 2.3.1;
2.3.3 Declaração de experiência profissional na área da educação ou afins, se houver;
2.3.4 A inscrição para participação no processo seletivo será gratuita.
3 - DA SELEÇÃO:
3.1 A seleção será realizada através de análise curricular, conforme o quadro demonstrativo abaixo:
QUADRO DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSONAL			
ITEM	**TÍTULOS/COMPROVANTES**	**QUANT. MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC – 15 (quinze) pontos.	01	15
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em psicologia, reconhecido pelo MEC – 30 (trinta) pontos, conforme cargo pretendido (ver Anexo I)	01	30
03	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 02 (dois) certificados – 10 (dez) pontos por certificado.	02	20
	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada ou participação em Congressos, Jornadas e		

04	Semanas de Estudos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 03 (três) certificados – 5 (cinco) pontos por certificado.	03	15
05	Declaração de experiência profissional devidamente comprovada, correlacionada ao cargo pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de no mínimo, 06 (seis) meses completos. Não serão somados períodos de vínculos simultâneos. 05 (cinco) pontos por cada período de 06 (seis) meses completos.	Máximo de 04 períodos de 06 meses	20
06	**TOTAL DE PONTUAÇÃO**		**100 PONTOS**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSONAL			
ITEM	TÍTULOS/COMPROVANTES	QUANT. MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Especialização na área de Psicopedagogia, com carga horária mínima de 360hs, reconhecido pelo MEC – 40 (quarenta) pontos.	01	40
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Psicologia ou Pedagogia, reconhecido pelo MEC – 10 (dez) pontos.	01	10
03	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 02 (dois) certificados – 10 (dez) pontos por certificado.	02	20
04	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada ou participação em Congressos, Jornadas e Semanas de Estudos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 02 (dois) certificados – 05 (cinco) pontos por certificado.	02	10
05	Declaração de experiência profissional devidamente comprovada, correlacionada ao cargo pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de no mínimo, 6 meses completos. Não serão somados períodos de vínculos simultâneos. 05 (cinco) pontos por cada período de 06 (seis) meses completos.	Máximo de 04 períodos de 06 meses completos	20
06	**TOTAL DE PONTUAÇÃO**		**100 PONTOS**

3.2 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN, disponível através do link http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/ após as inscrições.

4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1 O critério de desempate adotado será o seguinte:

I – Maior tempo de experiência profissional, comprovado por meio de documentos;

II – O candidato que obtenha a maior nota, somados todos os cursos de aperfeiçoamento;

III – Candidato de maior idade.

5 – DO RESULTADO:

5.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a **6,0 (seis)** somadas a pontuação final da análise curricular.

5.2 Concluída a Seleção, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

6 – DOS RECURSOS:

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser enviados para a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado através do site cpmpss.acari@gmail.com, por meio de requerimento dirigido à Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante neste Edital Anexo III.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 5.1. e 5.2; não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente.

6.4 A Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO:

7.1 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável **04 de fevereiro de 2026**.

8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, observando os prazos contidos no instrumento de contrato.

8.2 Na ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site:https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral)

b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;

c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;

d) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);

f) Certidão de nascimento e/ou casamento;

g) Certidão de nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;

h) Carteira de Identidade;

i) Cartão PIS/PASEP;

j) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;

k) Declaração de dependentes para imposto de renda;

l) Comprovante de residência.

m) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

n) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do estado;

o) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais;

p) Dados bancários que pretende receber os vencimentos (cópia do cartão do banco)

8.3 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias e acompanhadas do original.

8.4 Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A seleção realizada por meio deste Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, ficando a mesma condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, a qual realizará as contratações de acordo com a necessidade.
9.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.
9.3 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari/RN, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação.
9.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.
9.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.
9.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.
9.7 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:
9.7.1 ANEXO I – Dos cargos e das vagas;
9.7.2 ANEXO II – Ficha de inscrição;
9.7.3 ANEXO III – Requerimento de recurso;
9.7.4 ANEXO IV – Calendário de Atividades.

10 – DOS CASOS OMISSOS:

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.
10.2 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Acari/RN.

Acari/RN, 22 de janeiro de 2026.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R$)	REQUISITOS PARA INVESTIDURA	LOCAL DE LOTAÇÃO
Psicólogo	CR	30h	1.785,00	Graduação em Psicologia	Secretaria de Educação
Atribuições: Fazer avaliação psicológica, buscando compreender as necessidades e dificuldades dos alunos, desenvolvendo um plano de intervenção personalizado para auxiliar o aluno em seu desenvolvimento escolar e emocional; Ajudar com orientação vocacional, auxiliando os estudantes na escolha da carreira e na tomada de decisões, orientar na reflexão sobre interesses e habilidades, escuta ativa e desenvolvimento de autoconfiança; Apoio em situações de conflitos, ajudando a resolver conflitos entre alunos, oferecendo suporte emocional para os estudantes envolvidos; Fazer mediação de grupos de alunos para estimular a convivência harmoniosa no ambiente escolar; Ser ponte entre pais e professores, oferecendo orientações para lidar com questões comportamentais e emocionais dos alunos; fazer intervenção em casos específicos.					
CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R$)	REQUISITOS PARA INVESTIDURA	LOCAL DE LOTAÇÃO
Psicopedagogo	CR	30h	1.785,00	Licenciatura em Pedagogia com especialização em psicopedagogia institucional	Secretaria de Educação
Atribuições: Realizar avaliações psicopedagógica dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na instituição; participar da análise dos programas da instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da instituição, planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.					

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nomedo Candidato(a):		
Sexo:() M () F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço: Nº		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Cargo:		

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados no item 2.3.1 do Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com aapresentação da documentação pessoal exigida.

Assinatura do(a) candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº ,realizada em / /2026

NOME:

CARGO:

VISTO DO FUNCIONÁRIO:

ANEXO III – REQUERIMENTO DO RECURSO

Nome: _____ Nº Inscrição:_____
RG:_____ ; CPF:_____

À Comissão Internade Processo Seletivo Simplificado de Acari/RN
Como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari-RN para a função de _____, solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

Acari-RN, de____de 2026.

Assinatura Candidato (a)

Atenção:

Preencher o recurso com letra legível.
Apresentar argumentações claras e concisas.
Preencher o recurso e escanear em formato PDF para envio no e-mail indicado no item 6.2..
Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO IV – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Calendário	Datas Previstas	Local
Publicação do Edital	22 de janeiro de 2026	Diário da FEMURN
Inscrições	22 a 26 de janeiro de 2026	cpmpss.acari@gmail.com
Publicação do Resultado preliminar	29 de janeiro de 2026	Diário da FEMURN
Entrega de Recurso do Resultado preliminar	30 de janeiro de 2026	cpmpss.acari@gmail.com
Resultado da interposição de recursos	02 de fevereiro de 2026	Diário da FEMURN
Publicação do resultado final	04 de fevereiro de 2026	Diário da FEMURN
Homologação do Resultado Final	04 de fevereiro de 2026	Diário da FEMURN
Publicação da convocação	A ser divulgado posteriormente	Diário da FEMURN
Entrega de Documentos	A ser divulgado posteriormente	Sede da SEMECE

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DBA70292

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011301/2026 - PROCESSO Nº 146/2026

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARES/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34;

CONTRATADA: **J M J COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.867.473/0001-16;

OBJETO: Revisão do veículo RENAULT MASTER GRAND FURGÃO, de placa RQF5A20, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção**;**

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026;

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$1.197,00** (hum mil, cento e noventa e sete reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2026, prevista na Lei Municipal 676/2025, de 18 de dezembro de 2025:**

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2057 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Arês
Unidade Orçamentária:	02 .013 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2057 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde

Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Arês

BASE LEGAL: Art. 75, §7, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 21 de janeiro de 2026.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:061DB21F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 008/2026 – SMG

DECRETO Nº 8/2026 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.331,82 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 516, de 09 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.331,82 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7°, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 516/2025, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 19 de janeiro de 2026

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.331,82**
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.931,82**
	2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP				**1.931,82**
		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	0001	36,11
		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	0001	1.895,71
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**400,00**
	2196 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				**400,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16603110	0001	400,00
Anexo II (Redução)					**2.331,82**
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.931,82**
	2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP				**1.931,82**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	1.895,71
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	0001	36,11
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**400,00**
	2196 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				**400,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	400,00

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:B865A40B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 168.067,34, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 168.067,34 (cento e sessenta e oito mil e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de janeiro de 2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**168.067,34**
02 .010 GABINETE DA PREFEITA					**9.487,50**
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				**9.487,50**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25000000	0001	9.487,50
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**2.931,74**
	2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL				**2.109,92**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25520000	0001	1.611,07
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25520000	0001	498,85
	2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE				**821,82**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25520000	0001	473,97
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25520000	0001	347,85
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS					**75.325,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**75.325,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25000000	0001	74.125,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25000000	0001	1.200,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN					**26.263,80**
	2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**26.263,80**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25000000	0001	26.263,80
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**54.059,30**
	1016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				**54.059,30**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26010000	0001	54.059,30

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:ABBC133C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.966.166,50, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.966.166,50 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de janeiro de 2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.966.166,50**
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO					**201.658,62**
	1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**91.992,80**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	91.992,80
	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				**109.665,82**

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	34.152,19
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	57.206,70
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.950,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.355,94
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**5.676,00**
	2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**5.676,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.676,00
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**5.061,90**
	2239 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**5.061,90**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.191,67
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.159,43
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.710,80
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**1.062.172,74**
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB – INFANTIL				**74.546,21**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	28.999,32
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	41.234,71
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	461,89
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	3.850,29
	2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME				**110.222,57**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	21.000,68
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	89.221,89
	4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				**877.403,96**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	142.154,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	618.435,39
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	27.460,42
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	34.585,96
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	54.768,19
02 .060 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTUR					**43.802,00**
	2181 PROMOÇÃO A CULTURA				**43.802,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.802,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS					**761.497,67**
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**761.497,67**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	54.490,18
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.052,59
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	705.954,90
02 .080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO					**9.230,16**
	2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER				**9.230,16**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.416,16
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	814,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN					**159.629,58**
	2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**159.629,58**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.407,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	49.693,94
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	101.528,00
02 .110 CONTROLADORIA GERAL					**10.240,98**
	2204 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO				**10.240,98**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.190,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.050,98
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**654.389,97**
	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS				**491.495,43**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	206.605,12
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	107.677,97
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	16.118,63
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.301,71
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	144.080,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.712,00
	2022 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB				**3.520,51**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.520,51
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - PACS				**27.572,75**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	8.701,91
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	18.870,84
	2027 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSB				**8.457,66**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	8.457,66
	2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA				**59.173,72**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	59.173,72
	2034 MANUTENCAO DO BLMAC				**14.041,25**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	14.041,25
	2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL				**16.307,98**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	16.307,98
	2141 VIGILÂNCIA SANITÁRIA				**2.868,83**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.868,83
	1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				**7.490,71**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7.490,71
	2299 MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS				**23.461,13**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	23.461,13
04 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**52.806,88**
	2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV				**4.025,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.025,00
	2037 BENEFICIOS EVENTUAIS				**16.283,76**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.266,88
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9.016,88
	2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				**3.106,43**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.174,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	932,43
	2081 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				**18.202,53**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.037,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.164,73
	2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				**7.339,16**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.684,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	655,16
	2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS				**3.850,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.850,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:5C2EB405

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 474.948,48, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 474.948,48 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de janeiro de 2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**474.948,48**
02 .010 GABINETE DA PREFEITA					**3.010,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**10,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				**3.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO					**56.620,64**
	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				**41.967,72**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.041,80
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	27.925,92
	2006 CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS				**12.659,91**
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	12.659,91
	2007 PAGAMENTO DE PRECATORIOS				**1.993,01**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.993,01
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**45.892,60**
	1006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DIVIDA CONTRATADA				**45.392,60**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	45.392,60
	2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**507,24**
	2239 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**507,24**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	507,24
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**112.164,93**
	2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				**678,28**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	678,28
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB – INFANTIL				**1.289,37**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.289,37
	2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME				**8.040,60**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.040,60
	4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				**102.156,68**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	99.131,05
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	3.025,63
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS					**31.700,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**31.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	10.000,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**214.071,90**
	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS				**193.890,11**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	183.424,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	465,26
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - PACS				**16.931,90**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	16.931,90
	1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				**3.249,89**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063120	0001	3.249,89
04 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**10.981,17**
	2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV				**182,68**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	182,68
	2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS				**3.718,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.718,00
	2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2081 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				**400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200,00
	2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				**5.680,49**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.680,49
Anexo II (Redução)					**474.948,48**
02 .010 GABINETE DA PREFEITA					**3.010,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**3.010,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.010,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	10,00
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO					**56.620,64**
	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				**56.620,64**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.993,01
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	12.925,92
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	41.501,71
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	200,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**45.892,60**
	2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**45.892,60**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.901,42
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.511,18
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	470,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	30,00
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**507,24**
	2239 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**507,24**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	507,24
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**112.164,93**
	1116 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				**7.990,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	7.990,00
	2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				**45.920,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	24.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	4.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15430000	0001	4.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	2.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	1.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	1.990,00
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB – INFANTIL				**14.030,60**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	8.040,60
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	5.990,00
	2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME				**1.789,37**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.289,37
	2163 AQUISICAO DE KIT DIDATICO PARA OS PROFESSORES				**5.980,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	4.990,00
	4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				**36.454,96**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15410000	0001	2.808,87
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	29.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	216,76
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	3.261,05
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	178,28
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS					**31.700,00**
	1040 CONST. E/OU CONSER. DE ESTRADAS, PONTES E/OU CANAIS				**20.090,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**11.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.600,00
	1041 CONST PRAÇA DO CONJ MANOEL FERREIRA PIRES				**10,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**214.071,90**
	2004 INCREMENTO PAB				**193.006,64**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.331,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	183.424,85
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063120	0001	3.249,89
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - PACS				**10.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
	2034 MANUTENCAO DO BLMAC				**10.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.600,00
	2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR				**465,26**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	465,26
04 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**10.981,17**
	2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV				**182,68**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	182,68
	2066 CAPACITAÇÃO E ACESSO AO TRABALHO				**4.410,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	490,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	490,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	490,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	490,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	490,00
	2071 ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DO CONTROLE SOCIAL E INSTIT. DOS CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS				**580,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90,00
	2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				**3.660,49**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	90,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	310,49
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.590,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
	2073 MEU PRIMEIRO EMPREGO				**230,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	230,00
	2087 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA CONHECER				**200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20,00
	2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS				**1.718,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.718,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:4281E470

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 28.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de janeiro de 2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**28.800,00**
01 .010 PODER LEGISLATIVO					**28.800,00**
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				**28.800,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
Anexo II (Redução)					**28.800,00**
01 .010 PODER LEGISLATIVO					**28.800,00**
	1002 REFORMA PREDIO SEDE DA CAMARA				**28.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	28.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				**800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:75504CFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6802//2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE, COM FOCO NO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS À SAÚDE

Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Estimado	Vlr Total
35160	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE, COM FOCO NO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS À SAÚDE, ABRANGENDO: APOIO NA FORMALIZAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS; ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA; ORIENTAÇÃO E SUPORTE AOS GESTORES NA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS; E ELABORAÇÃO E/OU CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ASSEGURANDO A CONFORMIDADE COM AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES VIGENTES.	MÊS	12,0000	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
				Total:	R$ 30.000,00

Contratado: GD+ GESTAO & DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 16.518.998/0001-50.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B095DB2A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

Termo de Convênio nº 001/2026, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, como concedente, e a Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso "José Bernardo Marimba" como convenente.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 08.088.254/0001-15, com endereço funcional na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** o Sr. **KLEYTON MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral - CPF n° 091.***.***-13, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas, 77, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO AO IDOSO "JOSÉ BERNARDO MARIMBA"**, inscrita no CNPJ nº 05.593.659/0001-12, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Otávio Lamartine, 347, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **ROSÉLIA MARIA JUSTINO DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Tonheca Dantas, 312, Centro, neste município, inscrita no CPF sob o nº 596.***.***-00 e RG 951.232/ITEP-RN, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO que reciprocamente outorgam e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste convênio **a ação conjunta entre o Município e a Entidade**, possibilitando o suporte financeiro, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do presente Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Compete à CONCEDENTE:

• Realizar repasse financeiro a **Associação Casa de Amparo e Proteção de Idoso "José Bernardo Marimba"**, nos termos do Plano de Trabalho.

Compete à CONVENENTE:

• Executar o projeto conforme Plano de Trabalho;
• Utilizar os recursos, exclusivamente, para a destinação ora firmada;
• Cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE;
• Apresentar a prestação de contas parcial, conforme a Portaria Interministerial nº 127/2008, lei 13.019/2014 e a Lei 14.133/2021; Resolução 028/2020 - TCE/RN;
• Enviar relatórios à Controladoria Municipal das atividades realizadas e prestação de contas do movimento financeiro após apresentado e aprovado pela diretoria da instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução deste Convênio será destinado no presente exercício, recursos da ordem, constante no Orçamento Geral do Município de 2026, conforme detalhado abaixo, a ser aplicada de conformidade com o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste Convênio.

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA
Programa:	0105	ASSITENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	1006	CONVENIO COM ENTIDADES AFINS OU ASILARES – PESSOA IDOSA
Natureza da Despesa		3.3.50.41 – Contribuições			
Fonte de Recurso		1.669.0000– Outros recursos Vinculados à Assistência Social			
Fonte de Recurso		1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
A CONCEDENTE se compromete a destinar a importância de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) que deverá ser repassado à CONVENENTE em doze parcelas de R$ 11.000,00 (onze mil reais) até a vigência do convênio, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado pela CONCEDENTE. Desse valor mensal, R$ 8.037,69 (oito mil, trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) correspondem à solicitação do convênio mensal, e R$ 2.962,31 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) referem-se à devolução do duodécimo da Câmara Municipal em 2025, proveniente do montante de R$ 35.547,78, dividido em 12 parcelas mensais.
§ 1º Os recursos referentes à participação financeira do município serão depositados na Conta Corrente nº 42.365-3, Agência nº 1106-1, no Banco do Brasil.
§ 2º Os recursos serão mantidos em conta específica, aberta pelo CONVENENTE, no Banco do Brasil, para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheques nominativos, Ordem Bancária ou transferências ao credor.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Prestação de Contas FINAL deve ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do Convênio, com relatório acumulativo (total), relatório substanciado da execução do Convênio e metas atingidas conforme Plano de Trabalho firmado, devendo ainda a CONVENENTE.

a) Restituir a CONCEDENTE o saldo eventualmente existente na data de encerramento ou rescisão do Convênio;
b) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas por ocasião da formalização do presente Convênio;
c) Manter em arquivo de sua secretaria, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas finais por parte do órgão concedente, toda a documentação comprobatória das despesas, para fins de fiscalização dos controles externos e internos, bem como, facultando seu acesso a qualquer interessado, mediante requerimento dirigido a CONVENENTE.
d) A prestação de contas deve ser emitida em cópia à Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único. A Prestação de Contas PARCIAL, referente aos valores repassados na Cláusula Quarta deste Instrumento, deve ser apresentada mensalmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do mês, com relatório acumulativo (parcial) e relatório substanciado da execução do Convênio e metas atingidas conforme Plano de Trabalho firmado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente termo de convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2026.
§ 1º Este Convênio poderá ser alterado e/ou o seu prazo de vigência prorrogado mediante Termo Aditivo, por mútuo entendimento das partes com a devida justificativa no exercício, através de solicitação escrita apresentada e Plano de Trabalho, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias da data estabelecida para o seu término.
§ 2° O presente Convênio, além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas, até a data do término do instrumento ora firmado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
O inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará motivo para a sua rescisão, particularmente quando da constatação do seguinte:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto.
b)Ausência de prestação de contas no prazo pré-estabelecido.
c) Retardamento do início da execução do objeto, a ponto de prejudicá-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Jornal Oficial dos Municípios (FEMURN).

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes envolvidas.
§ 1º É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência do presente convênio.
§ 2º Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto a mudança do objeto, será precedida de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Acari/RN de onde Carnaúba dos Dantas é termo para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenentes.
E por assim estarem justos e acertados, os acordantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas partes.
O presente termo de convênio revoga qualquer disposição em contrário a partir da data de sua assinatura.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas

ROSÉLIA MARIA JUSTINO DA SILVA
Presidente da Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso "José Bernardo Marimba"

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:47C79CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

A PREFEITURA DE CEARÁ-MIRIM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SMEB, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025-SMEB, REFERENTE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CEARÁ-MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNAM PÚBLICO A ERRATA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR REGIÃO.

ONDE SE LÊ:
"ANEXO IV - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR REGIÃO

VAGAS				
	Auxiliar	**ASG**	**Cuidador**	**Merendeiro**
ZONA URBANA – Sede	20	17	4	4
BAIXO VALE	5	5	2	2
LITORAL	3	4	2	2
PRIMEIRA LAGOA, PONTA DO MATO, JACOCA E LOGRADOURO	5	5	2	2
MASSANGANA, RAPOSA, LAGOA GRANDE, TABUÃO	2	3	2	2
MASSARANDUBA	4	4	2	2
TERRA SANTA, NOVA CEARÁ-MIRIM, VÁRZEA DE DENTRO, ESPÍRITO SANTO	2	10	2	2
CAPELA, MATAS, PEDREGULHO	4	2	2	2
MINAMORA E ASSENTAMENTO SANTA ÁGUEDA I E II	2	2	1	1
GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, PROJ. SÃO MIGUEL	3	8	1	1
TOTAL	50	60	20	20

"

LEIA-SE

" ANEXO IV - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR REGIÃO

VAGAS				
	Cuidador	**Auxiliar**	**ASG**	**Merendeiro**
ZONA URBANA – Sede	20	17	4	4
BAIXO VALE	5	5	2	2
LITORAL	3	4	2	2
PRIMEIRA LAGOA, PONTA DO MATO, JACOCA E LOGRADOURO	5	5	2	2
MASSANGANA, RAPOSA, LAGOA GRANDE, TABUÃO	2	3	2	2
MASSARANDUBA	4	4	2	2
TERRA SANTA, NOVA CEARÁ-MIRIM, VÁRZEA DE DENTRO, ESPÍRITO SANTO	2	10	2	2
CAPELA, MATAS, PEDREGULHO	4	2	2	2
MINAMORA E ASSENTAMENTO SANTA ÁGUEDA I E II	2	2	1	1
GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, PROJ. SÃO MIGUEL	3	8	1	1
TOTAL	50	60	20	20

"

Sala de Despachos da Secretaria Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de Janeiro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025-SMEB

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:F7F49271

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 – ADESÃO ARP Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3145/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, inscrito no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADO: BCS AUTO CENTER LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº: 49.259.452/0001-81.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 038/2025, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, INCLUINDO

FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, DE FORMA A GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS do Município de Ipanguaçu/RN.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
DO VALOR TOTAL: R$ R$ 917.000,20 (novecentos e dezessete mil e vinte centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	Educação	Subfunção:	362	Ensino médio
Programa:	0033	Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade	Ação:	2146	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO MEDIO
Red.	Natureza da Despesa				
152	3.3.90.30 - Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinc				
153	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin[...]				
154	3.3.90.30 - Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				
155	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				
165	3.3.90.30 - Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio				
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação				
166	166 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio				
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação				
178	178 3.3.90.30 - Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
179	179 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Função:	04	Administração	Subfunção:	122	Administração geral
Programa:	0030	Agro é Desenvolvimento	Ação:	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Red.	Natureza da Despesa				
246	3.3.90.30 - Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				
248	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde	Subfunção:	122	Administração geral
Programa:	0037	Saúde de Qualidade para Todos	Ação:	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Red.	Natureza da Despesa				
407	3.3.90.30 - Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe[...]				
409	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe[...]				
433	3.3.90.30 - Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe[...]				
435	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe[...]				
453	3.3.90.30 - Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe[...]				
454	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe[...]				
478	3.3.90.30 - Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
480	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ipanguaçu/RN, 21 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	***ENZO ALEXANDRE MEDEIROS DE SIQUEIRA***
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:79AE034A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59.508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.XXX.XXX-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Baldum/Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, doravante denominadoADERENTE,ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, junto a empresa SM LOCACOES, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 35.098.562/0001-02, sediada na Rua Manoel e Felino dos Santos, nº 100 – CEP 59.663-000,Vila Brasília, Serra do Mel/RN, neste ato representada pelo Sr.(a) ENZO ALEXANDRE MEDEIROS DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF sob nº 148.xxx.xxx-20, doravante denominadoADERIDO, conforme especificações contidas no art. 38, §3 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, consubstanciado na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 044/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025, destinada contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerais básicos, visando atender as necessidades das famílias carentes do Município de Ipanguaçu/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Ipanguaçu/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1.O objeto aderido constitui-se em:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5050	**URNA FUNERÁRIA ADULTO:** Confeccionada de pinus com 18 de espessura forro em tecido TNT; babado em renda acabamento em verniz de alto brilho; bico, tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58 cm, largura parte superior ombro 64 cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22 cm; modelo sextavado.	UND	40	R$ 1.789,01	R$ 71.560,40
02	**URNA FUNERARIA INFANTIL:** Confeccionada de pinus com 18 de espessura forro em tecido TNT acabamento em verniz de alto brilho, bico, babado em renda, com tampa com 04 chavetas, com visor e sem visor, dimensões: largura parte inferior ombro 43 cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm, modelo sextavado.	UND	05	R$ 945,26	R$ 4.726,30
03	**URNA FUNERÁRIA ADULTO ESPECIAL**: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; bico, acabamento em verniz de alto brilho com tampa, cristo ou bíblia na tampa, com 04 chavetas,06 alças ou varão dourado com visor e sem visor, 2,10m, altura, acima de 100kg.	UND	05	R$ 2.549,07	R$ 12.745,35
04	**VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA adequada ao tamanho, gênero, idade do corpo.**	SERVIÇO	50	R$ 220,47	R$ 11.023,50
05	**SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO COM ENDREDOM**: serviço de ornamentação acompanhado com kit composto de flores naturais do campo, flores nobres, rosas, lírios, antúrios e com edredom.	SERVIÇO	50	R$ 381,42	R$ 19.071,00
06	**SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO SEM ENDREDOM**: serviço de ornamentação acompanhado com kit composto de flores do campo, flores nobres, rosas, lírios, antúrios e sem edredom.	SERVIÇO	50	R$ 445,80	R$ 22.290,00
07	**GUIRLANDA:** Com flores naturais, sendo elas: flores do campo, flores nobres, rosas, lírios, antúrios de tamanho médio com no mínimo 200 flores	SERVIÇO	50	R$ 298,21	R$ 14.910,50
08	**TRANSLADO FÚNEBRE:** com urna funerária e trajeto a ser definido no momento do serviço.	QUILÔMETRO	4.075	R$ 6,20	R$ 25.265,00
09	**CONSERVAÇÃO CADAVÉRICA (TANATOPRAXIA)/ SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO**; com aplicação de formol ou similar, serviços de preparação do torso e demais com higienização interna e externa com utilização de demais produtos químicos.	SERVIÇO	50	R$ 1059,63	R$ 52981,50
VALOR TOTAL DO LOTE			**R$ 234.573,55**		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.Os(as) fornecimentos/prestações de serviços serão realizados(as) após a assinatura do Termo de Adesão ou formalização do contrato, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento/Serviço emitida pelo Setor responsável;
3.2.Os fornecimentos/prestação de serviços deverão ser prestados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 044.2025 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025, atendendo integralmente ao estabelecido no Termo de Referência.

3.3.O Prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no Termo de Referência do Órgão Gerenciador da ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor total para o objeto deste termo é de R$ 234.573,55 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);
4.1.2. O valor unitário da aquisição encontra-se descrito na Tabela constante na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;
4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente adesão correrão por conta dos recursos advindos do orçamento da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, extraídos da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro, quando for o caso, conforme especificação a seguir:

ÓRGÃO	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08 - Assistência social
SUBFUNÇÃO	244 - Assistência comunitária
AÇÃO	2053 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
PROGRAMA	0039 - Cuidar de Todos: Direitos e Dignidade em Primeiro Lugar
NATUREZA DA	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Termo de Adesão dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12(doze meses), com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Ipanguaçu/RN, 21 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	***ENZO ALEXANDRE MEDEIROS DE SIQUEIRA***
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:EA7335FC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2025

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59.508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.XXX.XXX-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Baldum/Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, doravante denominado**ADERENTE**,ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2025 da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, junto a empresa BCS AUTO CENTER LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 49.259.452/0001-81, sediada na Rua Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 1962, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.152-600, sendo representada pelo(a) Senhor(a) FLÁVIA EMANUELLY FAUSTINO DA SILVA, portador(a) do CPF: 077.xxx.xxx-08, doravante denominado**ADERIDO,** conforme especificações contidas no art. 38, §3 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, consubstanciado na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 038/2025, destinada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, DE FORMA A GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS do Município de Ipanguaçu/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1.O objeto aderido constitui-se em:

LOTE I – VEÍCULOS LINHA LEVE (GASOLINA/ÁLCOOL)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT. BASE**	**VALOR ESTIMADO**	**PERC. DESCONTO**
1	PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA - VEÍCULOS LINHA LEVE (GASOLINA/ÁLCOOL) UND QTD VALOR ESTIMADO PERC. DESCONTO	UND	1	R$ 150.000,00	21%
2	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E EQUIPAMENTOS MOVIDOS A GASOLINA/ÁLCOOL	HORA	1000	R$ 186,67	21%
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				R$ 336.670,00	
LOTE II – VEÍCULOS/MÁQUINAS LINHA PESADA (DIESEL)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT. BASE**	**VALOR ESTIMADO**	**PERC. DESCONTO**

1	PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA - VEÍCULOS/MÁQUINAS LINHA PESADA (DIESEL)	UND	1	R$ 300.000,00	21%
2	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS MOVIDOS A DIESEL	HORA	1000	R$ 263,33	21%
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				R$ 563.330,00	
LOTE III – VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT. BASE**	**VALOR ESTIMADO**	**PERC. DESCONTO**
1	PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA - VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA	UND	01	R$ 10.000,00	19,00%
2	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETA	HORA	60	R$ 116,67	19,00%
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				R$ 17.000,20	
VALOR GLOBAL				**R$ 917.000,20**	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.Os(as) fornecimentos/prestações de serviços serão realizados(as) após a assinatura do Termo de Adesão ou formalização do contrato, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento/Serviço emitida pelo Setor responsável;
3.2.Os fornecimentos/prestação de serviços deverão ser prestados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 050.2025 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 038/2025, atendendo integralmente ao estabelecido no Termo de Referência.

3.3.O Prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no Termo de Referência do Órgão Gerenciador da ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor total para o objeto deste termo é de R$ 917.000,20 (novecentos e dezessete mil e vinte centavos)*;*
4.1.2. O valor unitário da aquisição encontra-se descrito na Tabela constante na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;
4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente adesão correrão por conta dos recursos advindos do orçamento da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, extraídos da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro, quando for o caso, conforme especificação a seguir:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	Educação	Subfunção:	362	Ensino médio
Programa:	0033	Garantia de Educação Inclusiva e de Qualidade	Ação:	2146	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO MEDIO
Red.	Natureza da Despesa				
152	3.3.90.30 - Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinc				
153	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin[...]				
154	3.3.90.30 - Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				
155	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				
165	3.3.90.30 - Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio				
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação				
166	166 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio				
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação				
178	178 3.3.90.30 - Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
179	179 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Função:	04	Administração	Subfunção:	122	Administração geral
Programa:	0030	Agro é Desenvolvimento	Ação:	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Red.	Natureza da Despesa				
246	3.3.90.30 - Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				
248	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde	Subfunção:	122	Administração geral
Programa:	0037	Saúde de Qualidade para Todos	Ação:	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Red.	Natureza da Despesa				
407	3.3.90.30 - Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe[...]				
409	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				

Fonte de Recurso	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe[...]
433	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe[...]
435	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe[...]
453	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe[...]
454	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe[...]
478	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
480	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Termo de Adesão dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12(doze meses), com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 038/2025, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Ipanguaçu/RN, 21 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	***FLÁVIA EMANUELLY FAUSTINO DA SILVA***
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:6B35914B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 459, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 323/2021, alterada pela Lei Municipal nº 454/2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto no art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Jaçanã/RN, em virtude da insuficiência de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou de vagas não preenchidas por concurso público, visando evitar a descontinuidade dos serviços de interesse público essenciais, nos termos da **Lei Municipal nº 323/2021, alterada pela Lei Municipal nº 454/2025**.
Art. 2º As especificações das funções com o quantitativo de vagas, a remuneração, a lotação, a justificativa para contratação, além da justificativa técnica e da fundamentação jurídica para contratação, são as constantes do Anexo desta Lei.
Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será realizado mediante Processo Seletivo Simplificado, observando-se os procedimentos estabelecidos em edital.
Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas, desde que os períodos correspondentes à contratação originária e às prorrogações, somados, não excedam o prazo total de 02 (dois) anos.
Art. 5º Aplicam-se às contratações de que trata esta Lei as demais normas e disposições previstas na Lei Municipal nº 323/2021, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 454/2025, que deverão ser integralmente observadas.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 21 de janeiro de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Lei nº 459, de 21 de janeiro de 2026

ANEXO

ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Lotação	Vencimento	Requisitos	Justificativa para contratação
Enfermeiro	*01*	*Unidade Básica de Saúde Severina Medeiros Dantas*	*R$ 2.000,00 (dois mil reais) mais abono e adicionais*	*Graduação em enfermagem e inscrição no COREN/RN*	*Ausência de profissionais efetivos devido as vacâncias dos cargos do último concurso público, além da necessidade de complementar a equipe de profissionais da nova Unidade Básica de Saúde (quarta unidade)*
Técnico em enfermagem	*02*	*Unidade Básica de Saúde Severina Medeiros Dantas*	*R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) mais abono e adicionais*	*Ensino médio completo, curso técnico em enfermagem e inscrição no COREN/RN*	*Ausência de profissionais efetivos devido as vacâncias dos cargos do último concurso público, além da necessidade de complementar a equipe de profissionais da nova Unidade Básica de Saúde (quarta unidade)*
Enfermeiro	*01*	*Unidade Básica de Saúde Pedro Porfírio da Silva*	*R$ 2.000,00 (dois mil reais) mais abono e adicionais*	*Graduação em enfermagem e inscrição no COREN/RN*	*Ausência de profissionais efetivos devido as vacâncias dos cargos do último concurso público.*
Técnico em enfermagem	*03*	*Unidade Básica de Saúde Pedro Porfírio da Silva*	*R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) mais abono e adicionais*	*Ensino médio completo, curso técnico em enfermagem e inscrição no COREN/RN*	*Ausência de profissionais efetivos devido as vacâncias dos cargos do último concurso público.*
Enfermeiro	*02*	*Unidade Básica de Saúde Francisco de Assis Carolino*	*R$ 2.000,00 (dois mil reais) mais abono e adicionais*	*Graduação em enfermagem e inscrição no COREN/RN*	*Ausência de profissionais efetivos devido as vacâncias dos cargos do último concurso público, além da necessidade de equipe de enfermagem para realização de curativos no domicílio dos pacientes.*
Técnico em enfermagem	*04*	*Unidade Básica de Saúde Francisco de Assis Carolino*	*R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) mais abono e adicionais*	*Ensino médio completo, curso técnico em enfermagem e inscrição no COREN/RN*	*Ausência de profissionais efetivos devido as vacâncias dos cargos do último concurso público, além da necessidade de equipe de enfermagem para realização de curativos no domicílio dos pacientes.*
Enfermeiro	*01*	*Unidade Básica de Saúde Prefeito José Pereira da Silva*	*R$ 2.000,00 (dois mil reais) mais abono e adicionais.*	*Graduação em enfermagem e inscrição no COREN/RN*	*Ausência de profissionais efetivos devido as vacâncias dos cargos do último concurso público.*
Técnico em enfermagem	*01*	*Unidade Básica de Saúde Prefeito José Pereira da Silva*	*R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) mais abono e adicionais.*	*Ensino médio completo, curso técnico em enfermagem e inscrição no COREN/RN*	*Ausência de profissionais efetivos devido as vacâncias dos cargos do último concurso público.*
Técnico em enfermagem	*06*	*Unidade Mista de Saúde*	*R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) mais abono e adicionais.*	*Ensino médio completo, curso técnico em enfermagem e inscrição no COREN/RN*	*Ausência de profissionais efetivos devido as vacâncias dos cargos do último concurso público, além do aumento da demanda por profissionais, em decorrência da elevação considerável de atendimentos prestados pelos profissionais de enfermagem na Unidade Mista de Saúde.*
Enfermeiro	*02*	*Unidade Mista de Saúde*	*R$ 2.000,00 (dois mil reais) mais abono e adicionais.*	*Graduação em enfermagem e inscrição no COREN/RN*	*Ausência de profissionais efetivos devido as vacâncias dos cargos do último concurso público, além do aumento da demanda profissional, em decorrência da elevação considerável de atendimentos prestados pelos profissionais de enfermagem na Unidade Mista de Saúde.*
Agente Comunitário de Saúde	*02*	*Unidade Básica de Saúde Francisco de Assis Carolino*	*R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) mais adicionais.*	*Ensino médio completo e curso "Mais Saúde com Agente"*	*Ausência de profissionais efetivos para atender à crescente demanda da população.*
Agente Comunitário de Saúde	*01*	*Unidade Básica de Saúde Pedro Porfírio da Silva*	*R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) mais adicionais.*	*Ensino médio completo e curso "Mais Saúde com Agente"*	*Ausência de profissionais efetivos para atender à crescente demanda da população.*

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO
As contratações por tempo determinado de pessoal para as funções previstas neste anexo são indispensáveis para o atendimento urgente às exigências do serviço público. A medida fundamenta-se, principalmente, nos seguintes pontos:
Déficit de Pessoal: Insuficiência de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo para suprir a demanda atual da pasta.
Inexistência de Certame: Inexistência de concurso público em vigor com candidatos aprovados e aptos à nomeação para as funções listadas.
Continuidade do Serviço: Necessidade imperiosa de evitar o colapso nas atividades finalísticas e administrativas afetas aos serviços do respectivo órgão público, garantindo o direito da população ao acesso contínuo aos serviços essenciais.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
As contratações por tempo determinado previstas neste anexo não configuram mera conveniência administrativa, mas medida de **extrema necessidade pública**, fundamentada nos seguintes preceitos:
1. Atendimento aos Requisitos do Tema 612 do STF: Conforme fixado pelo Supremo Tribunal Federal, a contratação temporária é legítima quando preenche cumulativamente os requisitos de: (a) previsão em lei; (b) tempo determinado; (c) necessidade temporária; (d) interesse público

excepcional e (e) indispensabilidade. Este Projeto de Lei cumpre rigorosamente tais balizas, limitando o prazo total de vigência e vinculando a contratação à inexistência de remanescentes em concursos anteriores.

2. Princípio da Eficiência e Vedação ao Retrocesso Social: A interrupção de serviços nas áreas da Saúde violaria o princípio da eficiência (Art. 37, caput, CF). A jurisprudência pátria entende que a administração não pode permitir o "vazio assistencial". Assim, diante da vacância de cargos efetivos por aposentadorias, exonerações ou falecimentos recentes, a contratação temporária atua como **"válvula de escape" constitucional** para que o serviço público não pare enquanto se processa o novo concurso público.

3. Caráter de Transitoriedade e Mitigação de Danos: A justificativa ampara-se no fato de que o tempo necessário para a realização de um concurso público (autorização, edital, provas, recursos e homologação) é incompatível com a urgência da demanda atual. A contratação temporária serve, portanto, como medida mitigadora do risco de colapso operacional, possuindo natureza acessória e transitória até a consolidação do quadro efetivo.

4. Prevenção de Responsabilidade Fiscal e Civil: A omissão na prestação de serviços essenciais pode gerar a responsabilização civil do Município por danos a terceiros e o descumprimento de metas de gestão. A utilização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) garante a observância aos princípios da impessoalidade e moralidade, diferenciando esta contratação da livre nomeação de cargos em comissão.

5. Demonstração da Inexistência de Alternativas Menos Gravosas: A Secretaria Municipal de Saúde certifica que: (i) não há banco de concursados válidos para as funções especificadas; (ii) que o remanejamento de servidores ativos é insuficiente para suprir a demanda; (iii) que mesmo com o pagamento de carga horária suplementar (horas extras) dos atuais servidores, não é possível atender a demanda.

Jaçanã/RN, 21 de janeiro de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:02CD07A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº007/2026–GS.

Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias aos profissionais da Educação Básica (Professores) lotados na SEMECD, FUNDEF 70% e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 45 da Lei Municipal n° 408/2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 1/3 (um terço) de férias, aos profissionais da Educação Básica (Professores) abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – FUNDEB 70%, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Matrícula	Servidor	Lotação
241	Adriana Dantas de Araújo	Escola Municipal Prof. Aluízio Gurgel
120	Alfredo Sales Neto	Escola Municipal Antônia Eurli de Brito
335	Aline Dantas Nogueira	Jardim Escola Municipal Tia Alice
402	Ângela Maria	Jardim Escola Municipal Tia Alice
153	Antônio Bezerra Sobrinho	Escola Municipal Profº Aluízio Gurgel
226	Antônio Cácio dos Santos	Escola Municipal Prof. Leonel Cicero
126	Antônio Wendell de Almeida	Escola Municipal Profº Aluízio Gurgel
336	Apoliana Paiva Martins	Jardim Escola Municipal Tia Alice
127	Dalvanete Dantas Monteiro Matias	Jardim Escola Municipal Tia Alice
76	Damiana Gomes da Silva	Jardim Escola Municipal Tia Alice
372	Elaine Cristina Soares Gurgel	Jardim Escola Municipal Tia Alice
340	Emiliano de Assis Firmino	Jardim Escola Municipal Tia Alice
476	Fábia Alves Liberato	Jardim Escola Municipal Tia Alice
231	Francilene Fernandes de Araújo	Escola Municipal Prof. Leonel Cicero
524	Francimar Ferreira da Silva	Jardim Escola Municipal Tia Alice
132	Francisca de Assis Brito de Souza	Escola Municipal Antônia Eurli de Brito
483	Francisca de Fátima Costa	Jardim Escola Municipal Tia Alice
135	Inácia Maria de Oliveira Maia	Escola Municipal Antônia Eurli de Brito
138	João Maria Gurgel de Lima	Escola Municipal Prof. Aluízio Gurgel
139	José Keop´s Pimenta de Araújo	Escola Municipal Antônia Eurli de Brito
487	Jozenildo Morais	Escola Municipal Prof. Aluízio Gurgel
344	Lidiane Bety Fernandes de Almeida	Jardim Escola Municipal Tia Alice
351	Lidjane Lilázia Pereira de Araújo	Jardim Escola Municipal Tia Alice
397	Lucinaldo Gomes de Freitas	Escola Municipal Prof. Aluizio Gurgel
475	Luzia Brito da Silva	Jardim Escola Municipal Tia Alice
635	Margarida Barbosa de Lira	Escola Municipal Prof. Aluízio Gurgel
461	Maria de Fátima Oliveira Fernandes	Jardim Escola Municipal Tia Alice
469	Maria Helena Paula Régis	Escola Municipal Prof. Aluízio Gurgel
473	Maria da Conceição Dantas de Lima	Jardim Escola Prof. Leonel Cicero
106	Maria Luzineide de Brito	Jardim Escola Municipal Tia Alice
349	Maria Rita de Oliveira	Jardim Escola Municipal Tia Alice

468	Rogério da Silva Moura	Escola Municipal Antônia Eurli de Brito
117	Solange Maria Vieira de Morais Roberto	Escola Municipal Prof. Leonel Cícero
467	Uigna de Begna da Conceição Brito	Escola Municipal Antônia Eurli de Brito
165	Valdécio Fernandes Rocha	Escola Municipal Prof. Aluízio Gurgel
167	Verinilda Arruda de Melo	Jardim Escola Municipal Tia Alice
348	Viviana Braga Vieira	Escola Municipal Antônia Eurli de Brito
482	Wagna Fernandes de Almeida	Escola Municipal Prof. Aluízio Gurgel

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 16 de janeiro de 2026.

PEDRO HIGO ALVES GURGEL
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Pro Tempore
Port. Nº 015/2026 – GP CPF: 014.429.364-10

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FB80524B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº008/2026–GS.

Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias aos servidores lotados na SEMECD, FUNDEF 70% e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006, e,

R E S O L V E:
Artigo 1º. Conceder 1/3 (um terço) de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – FUNDEB 70%, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Matrícula	Servidor	Lotação
170	Anita Fernandes da Silva	Escola Municipal Prisco Serafim Duarte
40	Antônia Denize de Freitas	Escola Municipal Antônia Eurli de Brito
361	Clenilda Dantas da Cunha	Escola Municipal Profº Aluízio Gurgel
180	Elider Fernandes de Arruda Sales	Escola Municipal Antônia Eurli de Brito
82	Francisca Rosalina Neta Lopes	Escola Municipal Profº Leonel Cicero
188	Francisco Emídio de Arruda	Escola Municipal Antônia Eurli de Brito
648	Francisco Lucas Dias Nunes	Escola Municipal Profº Leonel Cicero
395	Gerica Dayane Batista de Oliveira	Escola Municipal Profº Leonel Cicero
646	Luisa Maria Benevides Garcia	Escola Municipal Antônia Eurli de Brito
399	Maria do Bom Sucesso Oliveira Sousa	Escola Municipal Profº Leonel Cicero
102	Maria Irlandia Lopes Alves de Menezes	Jardim Escola Municipal Tia Alice
213	Rita Fernandes da Silva Arruda	Escola Municipal Prisco Serafim Duarte
508	Santana Gurgel de Souza	Escola Municipal Prof. Aluízio Gurgel
52	Walner da Silva Neto	Escola Municipal Profº Aluízio Gurgel

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 16 de janeiro de 2026.

PEDRO HIGO ALVES GURGEL
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Pro Tempore
Port. Nº 015/2026 – GP CPF: 014.429.364-10

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A6837C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 2.167, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228,Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900
CNPJ 08.086.662/0001-38
pmjs.gabinete@gmail.com
DECRETO N° 2.167, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R$ 919.845,00 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) para os fins que se especifica

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar n° 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446 de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2025) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R$ 919.845,00 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228,Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900

CNPJ 08.086.662/0001-38

pmjs.gabinete@gmail.com

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo).**

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de 919.845,00 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução).**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2025.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de Dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR			**Elaboração de Credito**					
CNPJ:08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiroe Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
510	01/12/2025	1229034/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	01/12/2025	DECRETO: 2.167	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
AnexoI (Acréscimo)					**919.845,00**
02.001 Gabinete Civil					**63.600,00**
	1035 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS				**500,00**
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				**22.000,00**
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.500,00
	2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL				**37.100,00**
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.100,00
	2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE IMPRENSA				**2.000,00**
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				**2.000,00**
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
03.001 SecretariaMunicipal de Administracao					**41.000,00**
	2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**20.000,00**
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	2701 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO -		**PASEP**		**21.000,00**
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	21.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					**278.200,00**
	1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ				**33.000,00**
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	3.000,00
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	30.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**78.400,00**
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00

Nº Solic.: 107 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 108 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	12.000,00
Nº Solic.: 109 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001002	0001	8.000,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15001002	0001	7.000,00
Nº Solic.: 117 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	400,00
	2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				**10.000,00**
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.000,00
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.000,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**40.000,00**
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				**3.000,00**
Nº Solic.: 111 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.000,00
	2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				**40.000,00**
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	40.000,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR	**Elaboração de Credito**
CNPJ:08.086.662/0001-38	
Sistema Orçamentário, Financeiroe Contábil	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
510	01/12/2025	1231198/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	01/12/2025	DECRETO: 2.167	PUBLICADO

Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				**5.200,00**
Nº Solic.: 105 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.000,00
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.200,00
	2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR				**11.100,00**
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 103 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100,00
	2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				**57.500,00**
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 102 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 112 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 113 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.000,00
Nº Solic.: 116 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.500,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					**207.245,00**
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**160.545,00**
Nº Solic.: 97 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
Nº Solic.: 102 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 103 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15400000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 105 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	5.900,00
Nº Solic.: 107 Acrescentar		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR EDO MILITAR	15001001	0001	325,00
Nº Solic.: 107 Acrescentar		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001001	0001	320,00
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)				**35.000,00**
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	5.000,00
Nº Solic.: 108 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	30.000,00
	2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)				**11.700,00**
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	9.500,00
Nº Solic.: 105 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.900,00
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15420000	0001	300,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					**29.600,00**
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO				**1.600,00**
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.600,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE				**15.000,00**
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	15.000,00
	2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA				**13.000,00**
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	13.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**195.300,00**
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOSURBANOS				**30.300,00**

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							**Elaboração de Credito**	
CNPJ:08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiroe Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
510	01/12/2025	1231069/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/12/2025	DECRETO: 2.167	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.300,00
	2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				**95.000,00**
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001	75.000,00
	2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**70.000,00**
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	17510000	0001	70.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					**44.400,00**
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS				**42.000,00**
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR EDO MILITAR	15000000	0001	2.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**400,00**
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	400,00
	2035 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO				**2.000,00**
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Transportes					**2.200,00**
	2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				**2.200,00**
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	200,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					**58.300,00**
	2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE EPESCA				**5.300,00**
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.300,00
	2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**53.000,00**
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	3.000,00
				Total:	**919.845,00**
Anexo II (Redução)					**919.845,00**
02.001 Gabinete Civil					**63.600,00**
	1115 SISTEMA DE MONITORAMENTO				**5.500,00**
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				**56.100,00**
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR				**Elaboração de Credito**				
CNPJ:08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiroe Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
510	01/12/2025	1231058/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/12/2025	DECRETO: 2.167	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.600,00
	2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				**2.000,00**
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao					**41.000,00**
	2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**41.000,00**
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001	20.000,00

Nº Solic.: 11 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					**278.200,00**
	1047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				**400,00**
Nº Solic.: 117 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	400,00
	1198 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				**85.500,00**
Nº Solic.: 97 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16313110	0001	40.000,00
Nº Solic.: 104 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 104 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16313110	0001	37.500,00
	1358 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSE				**5.000,00**
Nº Solic.: 113 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**24.000,00**
Nº Solic.: 99 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 108 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	15001002	0001	5.000,00
		DO MILITAR			
Nº Solic.: 108 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
Nº Solic.: 109 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	8.000,00
	2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				**13.200,00**
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	16000000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 106 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.200,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**40.000,00**
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				**25.100,00**
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 118 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	16000000	0001	100,00
	2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				**9.400,00**
Nº Solic.: 104 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.500,00
Nº Solic.: 111 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	16000000	0001	3.000,00
		JURÍDICA			

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR — **Elaboração de Credito**

CNPJ:08.086.662/0001-38

Sistema Orçamentário, Financeiroe Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
510	01/12/2025	1231305/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	01/12/2025	DECRETO: 2.167	PUBLICADO

Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	16000000	0001	1.900,00
	2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)				**1.100,00**
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.100,00
	2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR				**39.500,00**
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 101 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 115 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 116 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.500,00
	2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				**22.000,00**
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 115 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
	2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA				**10.000,00**
Nº Solic.: 103 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2333 MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS				**3.000,00**
Nº Solic.: 115 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					**207.245,00**
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**86.945,00**
Nº Solic.: 97 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	10.000,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	5.000,00

Nº Solic.: 101 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 103 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	9.000,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	14.500,00	
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	7.800,00	
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15001001	0001	645,00	
Nº Solic.: 108 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	30.000,00	
	2029 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL				**70.000,00**	
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	70.000,00	
	2040 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO				**4.000,00**	
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIROAESTUDANTES	15001001	0001	4.000,00	
	2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)				**1.300,00**	
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 106 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	300,00	
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME				**40.000,00**	
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15001001	0001	10.000,00	

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR			**Elaboração de Credito**					
CNPJ:08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiroe Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
510	01/12/2025	1229037/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/12/2025	DECRETO: 2.167	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 100 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
Nº Solic.: 101 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	2321 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONARURAL				**5.000,00**
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIROAESTUDANTES	15001001	0001	5.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					**29.600,00**
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO				**24.600,00**
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	15000000	0001	2.000,00
		COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.600,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE				**5.000,00**
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	15000000	0001	1.000,00
		COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**195.300,00**
	1002 OBRAS ESTRUTURAIS PARA O SEAME				**50.000,00**
Nº Solic.: 54 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	17063110	0001	20.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	30.000,00
	1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS				**50.000,00**
Nº Solic.: 54 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	17063110	0001	50.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRASURBANOS E SERVIÇOS				**5.300,00**
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.300,00
	2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				**20.000,00**
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	20.000,00
	2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**70.000,00**
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	70.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					**44.400,00**
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS				**2.000,00**
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**400,00**
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOGRATUITA	15000000	0001	400,00
	2035 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO				**18.000,00**
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOGRATUITA	15000000	0001	16.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				**13.000,00**

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR			**Elaboração de Credito**					
CNPJ:08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiroe Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

510	01/12/2025	1231004/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2025	DECRETO: 2.167	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR EDO MILITAR	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	2132 REFORMA EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE				**5.000,00**
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2201 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				**4.000,00**
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2331 APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL				**2.000,00**
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Transportes					**2.200,00**
	2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				**2.200,00**
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	200,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					**58.300,00**
	1517 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				**20.000,00**
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOGRATUITA	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE EPESCA				**38.300,00**
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.300,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
				Total:	**919.845,00**

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:A182161E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 2.168, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228,Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
pmjs.gabinete@gmail.com
DECRETO N° 2.168, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2025 – Lei nº 1.446/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;
CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar n° 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;
CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446 de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual);
CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, previstapelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446, de 17 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO que a a Administração Pública não é capaza de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;
CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazidopelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:
Art. 1º. Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesas Orçamentária especificada conforme detalhamento em anexo a este decreto.
I – A criação de novas naturezas de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.
II – As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificada no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo).**
III – As Naturezas de Despesas que serão utilizada como fonte para criação, estará identifica no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º. Os valores correspondentes a criação de Novas Naturezas de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2025.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2025.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de Dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							**Elaboração de Credito**	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
464	01/12/2025	1231018/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	11.000,00	01/12/2025	DECRETO: 2.168	PUBLICADO
Justificativa: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**11.000,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**11.000,00**
	2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO				**11.000,00**
Nº Solic.: 52 Criar		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
				Total:	**11.000,00**
Anexo II (Redução)					**11.000,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**11.000,00**
	1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				**5.000,00**
Nº Solic.: 52 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2554 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**6.000,00**
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
				Total:	**11.000,00**

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:B265D710

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202601190001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202601190001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.743/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, situada no(a)Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José Da Penha / Rn, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Jairo de Souza Mafaldo, portador do CPF nº CPF/MF Nº 023.719.154-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, localizado na R Jaguarari, 4227, Candelaria, Natal / Rn - Cep: 59.064-500, inscrito no CNPJ/MF Nº 08.345.698/0001-99, representado(a) pelo(a) Senhor(a) FERNANDO DINOA MEDEIROS FILHO,indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de preço para aquisição Parcelada de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha na cidade de Natal- RN., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 035/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado no montante de R$ 187.920,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	ALE	LT	25000.0	6,48	162.000,00
	GASOLINA COMUM: Octanagem mínima de 80 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 30 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre.					
2	ÓLEO DIESEL S-10	ALE	LT	4000.0	6,48	25.920,00
	ÓLEO DIESEL S-10: Com um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão).					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado. Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JOSÉ DA PENHA/RN, 19 de janeiro de 2026

Secretaria Municipal De Saude
CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54
JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

M. B. Com. E Derivados De Petroleo LTDA
CNPJ/MF Nº 08.345.698/0001-99
FERNANDO DINOA MEDEIROS FILHO
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:6200A9D2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202601190002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202601190002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.461/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada no(a)--, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Jairo de Souza Mafaldo, portador do CPF nº CPF/MF Nº 023.719.154-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor F I JR CARVALHO LTDA, localizado na Sit Capoeira Grande, 15, Zona Rural, José Da Penha / Rn - Cep: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 29.440.003/0001-28, representado(a) pelo(a) Senhor(a) FRANCISCO IROMAR JUNIOR DE SOUZA CARVALHO,indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento e à manutenção da frota de veículos pertencentes às diversas secretarias do Município de José da Penha/RN, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 034/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado no montante de R$ 2.542.650,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM -	PRÓPRIA	LT	133000.0	6,21	825.930,00
	Octanagem mínima de 92, com um teor de 27% de etanol anidro na sua composiçãoteor máximo , com teor de enxofre é de (50) mg/kg (ou ppm).					
2	ÓLEO DIESEL S-10 -	PRÓPRIA	LT	169000.0	6,22	1.051.180,00
	ÓLEO DIESEL S-10 Com um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão).					
3	ÓLEO DIESEL S-500 -	PRÓPRIA	LT	107000.0	6,22	665.540,00
	ÓLEO DIESEL S-500 Com até 500 mg/kg ou ppm (partes por milhão) de teor máximo de enxofre.					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOSE DA PENHA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JOSÉ DA PENHA/RN, 19 de janeiro de 2026

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54
JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

F I JR Carvalho LTDA
CNPJ/MF Nº 29.440.003/0001-28
FRANCISCO IROMAR JUNIOR DE SOUZA CARVALHO
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:3640E060

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202601190003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202601190003
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.048/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada no(a)--, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Jairo de Souza Mafaldo, portador do CPF nº CPF/MF Nº 023.719.154-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor JEFTE DE MEDEIROS, localizado na Joao Rodrigues Da Costa, 2, Centro, José Da Penha / Rn - Cep: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 09.507.888/0001-28, representado(a) pelo(a) Senhor(a) --,indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de atender às necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 032/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado no montante de R$ 919.102,73 (novecentos e dezenove mil, cento e dois reais e setenta e três centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Carne bovina de 2ª moída-	OESTE FRIOS	KG	4990.0	22,42	111.875,80
	Congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção de produto de origem animal (SEIPOA) ou selo dos serviços de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE), ou ainda, federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, lote, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.					
3	Carne bovina, tipo carne de sol, de 2ª -	MATO GROSSO	KG	1760.0	31,00	54.560,00
	dianteira, congelada, pouca gordura, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega com rótulo de identificação e lote.					
5	8750 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, sem osso, sem pele e congeladas, cor, sabor e odor característicos do produto, acondicionadas em embalagens de aproximadamente 01 kg.	AVIVAR	KG	750.0	13,80	10.350,00
	8750 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Coxa e sobrecoxa de frango, sem osso, sem pele e congeladas, cor, sabor e odor característicos do produto, acondicionadas em embalagens de aproximadamente 01 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.					
7	Peito de frango,	AVIVAR	KG	7800.0	15,90	124.020,00

	de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de aproximadamente 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, lote, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.					
9	Banana prata -	IN NATURA	KG	4600.0	4,43	20.378,00
	de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes, desenvolvida, casca íntegra, com 70% de maturação, bem conservada, isenta de sujidades terrosas, parasitas, larvas, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Peso por unidade padrão.					
11	Laranja -	IN NATURA	KG	3025.0	7,07	21.386,75
	tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e bem conservadas. Unidades com aproximadamente 130g a 200g					
13	Maçã nacional -	IN NATURA	KG	3810.0	14,90	56.769,00
	de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte e bem conservada.					
15	Manga	IN NATURA	KG	2500.0	5,20	13.000,00
	tamanho médio, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Com transporte e conservação adequados para o consumo.					
17	Melancia	IN NATURA	KG	4800.0	4,29	20.592,00
	redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Unidades com aproximadamente 10 kg.					
19	Polpa de fruta, sabor acerola -	STER BOM	KG	2880.0	8,70	25.056,00
	congelada, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Com validade mínima de 60 dias					
21	Polpa de fruta, sabor caju -	STER BOM	KG	1650.0	8,65	14.272,50
	congelada, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Com validade mínima de 60 dias					
23	Polpa de fruta, sabor maracujá -	STER BOM	KG	1380.0	13,30	18.354,00
	congelada, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Com validade mínima de 60 dias.					
25	Alface -	IN NATURA	PE	1460.0	3,95	5.767,00
	do tipo lisa ou crespa, in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e aspecto que garantam a qualidade das folhas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Unidades com aproximadamente 200g a 400g.					
27	Batata doce -	IN NATURA	KG	932.0	4,64	4.324,48
	de primeira e boa qualidade, casca roxa ou branca, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e furos) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.					
29	Beterraba -	IN NATURA	KG	580.0	7,57	4.390,60
	de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.					
31	Cenoura -	IN NATURA	KG	2000.0	7,70	15.400,00
	de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.					
33	Coentro/Cheiro verde -	IN NATURA	MÇO	1950.0	3,81	7.429,50
	fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Transporte e aspecto que garantam a qualidade e manuseio das folhas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. Unidades com aproximadamente 150g.					
35	Jerimum -	IN NATURA	KG	570.0	4,81	2.741,70
	de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.					
37	Pepino -	IN NATURA	KG	370.0	5,07	1.875,90
	in natura, de primeira, apresentando grau de maturação intermediário, que permita suportar a manipulação, com odor característico e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem defeitos que possam alterar a sua qualidade. Livre de materiais terrosos e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, com coloração própria. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.					
39	Repolho roxo -	IN NATURA	KG	208.0	7,80	1.622,40
	in natura, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.					
41	Açafrão da terra ou cúrcuma, em pó,-	DUARTE	PCT	1120.0	4,80	5.376,00
	de cor amarelada ou avermelhada. Pó isento de impurezas e umidade. Acondicionados em embalagem de 20g a 50g, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.					
43	Arroz parboilizado -	TOQUE	KG	6390.0	4,40	28.116,00
	classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.					
45	Arroz vermelho (da terra) -	BELO GRAO	KG	700.0	7,50	5.250,00
	longo, fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com identificação do produto, peso líquido de 01 kg, informações nutricionais, número de lote, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega e demais informações de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA.					
47	Colorau em pó -	DONA CLARA	PCT	1990.0	1,30	2.587,00
	fino, homogêneo, coloração alaranjado/vermelho intenso, natural, à base de urucum. Embalagem de 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega					
49	Farinha de mandioca -	FORTELLI	KG	680.0	4,90	3.332,00
	grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, amarela, com corante natural à base de cúrcuma/açafrão, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.					
51	Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento -	FINNA	KG	770.0	4,64	3.572,80
	embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega					
53	Fécula de mandioca -	LOPES	KG	3995.0	5,54	22.132,30
	para preparo de tapioca, em embalagem de 1 kg, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega					
55	Feijão, tipo corda -	BELO GRAO	KG	1260.0	6,45	8.127,00
	tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.					
57	Farinha de milho flocada/Flocão de milho -	DONA CLARA	PCT	4895.0	1,80	8.811,00
	produto minimamente processado, obtido por meio da laminação de diferentes frações dos grãos de milho degerminados, sem adição de sal nem outros aditivos, produto novo e de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.					
59	Leite de vaca em pó -	BETANIA	PCT	1640.0	7,50	12.300,00
	integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega					
61	Leite de vaca pasteurizado -	BETANIA	LT	12700.0	6,90	87.630,00
	integral, sem adulterações, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (Ultra-Alta Temperatura), em caixa cartonada de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.					
63	Macarrão, tipo espaguete -	ALIANCA	PCT	4820.0	2,90	13.978,00
	à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.					
65	Macarrão, tipo parafuso -	ESTRELA	PCT	1500.0	4,40	6.600,00
	à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega					

67	Milho, para o preparo de mungunzá -	DONA CLARA	PCT	1530.0	3,19	4.880,70
	seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.					
69	Salsa desidratada -	LESN	PCT	680.0	4,92	3.345,60
	em embalagem plástica transparente resistente, contendo aproximadamente 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.					
71	Extrato de tomate -	JULIETA	UND	3080.0	3,80	11.704,00
	preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Acondicionado em embalagem de 320g a 340g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.					
73	Queijo coalho -	CLAN	KG	700.0	36,90	25.830,00
	fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de aproximadamente 1 kg, atóxica não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e comercialização devidamente dentro da legislação vigente.					
75	Ervilha em conserva -	BONARE	UND	850.0	4,94	4.199,00
	simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem em sachês de 200g, isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, sujidades, rasuras e perfurações. A embalagem deve ser atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.					
77	Pão de forma, embalado fatiado -	ZIPAN	PCT	2000.0	6,90	13.800,00
	Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cada fatia deve ter em média 21 a 25 gramas. Deve apresentar superfície lisa e macia, com miolo consistente, não devendo ser quebradiça ou esburacada e nem apresentar partes cruas. Deve apresentar sabor característico e ausência de bolores, sem presença de matérias estranhas e sujidades. Não deve apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de 420 g a 500 g, de polietileno atóxico, lacrada, deve conter rótulo com ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e legível, peso e identificação do fornecedor. Validade mínima de 07 dias a contar da data da entrega					
79	Pão Francês -	ZIPAN	UND	3100.0	0,61	1.891,00
	unidade média de 50g, fresco, macio, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Validade mínima de 5 dias a contar da entrega.					
81	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco -	WESTON	PCT	910.0	4,70	4.277,00
	produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica, peso líquido de 300g a 350g e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.					
83	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor chocolate -	WESTON	PCT	2500.0	5,10	12.750,00
	produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 300g a 350g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.					
85	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker.	VITAMASSA	PCT	3950.0	4,90	19.355,00
	Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g a 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega					
87	Biscoito salgado, tipo cream cracker, isento de leite e derivados -	VITAMASSA	PCT	290.0	5,60	1.624,00
	produto industrializado, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
89	Margarina vegetal com sal, 0% de gorduras trans.	PURO SABOR	POT	1600.0	5,99	9.584,00
	0% de gorduras trans. Contendo no mínimo 65% de lipídios Inter esterificados. Embalagem em pote plástico de polietileno leitoso de alta densidade contendo 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.					
91	Açúcar cristal -	DUZE	KG	7950.0	4,30	34.185,00
	derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.					
93	Manteiga da terra/garrafa, com sal -	CAICOENSE	FRS	890.0	19,63	17.470,70
	de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos. Demais condições de acordo com as normas de Saúde/sanitárias vigentes. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, lote, peso líquido e validade mínima de 48 (quarenta e oito) dias, a partir do recebimento do produto. Deve ter registro do Ministério da Agricultura SIF/ SIE.					
95	Sal, refinado, iodado -	GUSTAVO	KG	750.0	0,94	705,00
	refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.					
97	Pimentão verde -	IN NATURA	KG	620.0	6,21	3.850,20
	tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.					
99	Uva sem semente -	IN NATURA	KG	610.0	12,58	7.673,80
	de primeira qualidade, frescas, com coloração roxa, casca fina, bem desenvolvida, tamanho uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas. Com transporte e conservação adequados para o consumo. Acondicionadas em embalagem/bandeja atóxica, transparente, pesando aproximadamente 500 g.					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JOSÉ DA PENHA/RN, 19 de janeiro de 2026

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54
JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

JEFTE DE MEDEIROS
CNPJ/MF Nº 09.507.888/0001-28
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:659B5EBE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202601190004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202601190004
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.048/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada no(a)--, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Jairo de Souza Mafaldo, portador do CPF nº CPF/MF Nº 023.719.154-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA, localizado na Av Monsenhor Walfredo Gurgel, 174, Sala 02, Centro, Martins / Rn - Cep: 59.800-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 17.737.876/0001-18, representado(a) pelo(a) Senhor(a) --,indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de atender às necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 032/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado no montante de R$ 705.588,01 (setecentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e um centavo) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	Carne bovina de 2ª, tipo músculo, chambaril, paleta, capa de filé,	AZEVEDO	KG	2930.0	29,90	87.607,00
	resfriada ou congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção de produto de origem animal (SEIPOA) ou selo dos serviços de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE), ou ainda, federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade, lote e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.					
4	Costela bovina -	AZEVEDO	KG	190.0	24,03	4.565,70
	ponta de agulha, pouca gordura, resfriada ou congelada, acondicionada em embalagem de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade, lote e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.					
6	Ovo de galinha, bandeja com 15 unidades.	FILADELFIA	BDJ	4000.0	9,99	39.960,00
	tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Deve conter selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Acondicionado em embalagem apropriada, com identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificações necessárias.					
8	Abacaxi -	IN NATURA	KG	2550.0	4,62	11.781,00
	de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 01 kg a 1,5 kg.					
10	Goiaba vermelha -	IN NATURA	KG	680.0	5,00	3.400,00
	de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte					
12	8768 - LIMÃO LIMÃO, tipo Taiti, fresco, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, paras	IN NATURA	KG	370.0	9,29	3.437,30
	8768 - LIMÃO LIMÃO, tipo Taiti, fresco, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e bem conservado.					
14	Mamão -	IN NATURA	KG	2180.0	4,00	8.720,00
	tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte e bem conservado. Unidades com aproximadamente 1,5 kg.					
16	Maracujá -	IN NATURA	KG	396.0	12,38	4.902,48
	redondo, bem desenvolvido e maduro, firme e intacto, graúdo, tamanho e coloração uniformes, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas. Com transporte e conservação adequados para o consumo.					
18	Melão -	IN NATURA	KG	3425.0	5,25	17.981,25
	de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, sem rachaduras e bem conservado. Unidades com aproximadamente 1,5 kg a 02 kg.					
20	Polpa de fruta, sabor cajá,	SABOR DA SERRA	KG	2880.0	9,80	28.224,00
	congelada, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Com validade mínima de 60 dias.					
22	Polpa de fruta, sabor goiaba	SABOR DA SERRA	KG	2200.0	9,00	19.800,00
	congelada, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Com validade mínima de 60 dias.					
24	Polpa de fruta, sabor manga -	SABOR DA SERRA	KG	2090.0	9,70	20.273,00
	congelada, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Com validade mínima de 60 dias.					
26	Alho -	NACIONAL	KG	670.0	33,90	22.713,00
	bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica					
28	Batata inglesa -	IN NATURA	KG	1820.0	7,92	14.414,40
	lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, graúda, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.					
30	Cebola branca -	IN NATURA	KG	2000.0	7,62	15.240,00
	de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.					
32	Chuchu -	IN NATURA	KG	236.0	10,80	2.548,80
	de primeira, apresentando grau de maturação intermediaria tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes					

	típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos, e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.					
34	Couve folha -	IN NATURA	MÇO	490.0	4,98	2.440,20
	do tipo manteiga, in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e aspecto que garantam a qualidade das folhas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Unidades com aproximadamente 250g a 350g.					
36	Macaxeira -	IN NATURA	KG	940.0	6,93	6.514,20
	in natura, macia, graúda, fresca, com grau de evolução e maturação adequada, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, corpos estranhos, insetos de parasitas e larvas.					
38	Repolho branco -	IN NATURA	KG	208.0	6,21	1.291,68
	in natura, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.					
40	Tomate -	IN NATURA	KG	2550.0	8,07	20.578,50
	maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.					
42	Amido de milho -	KIMIMO	CX	660.0	5,34	3.524,40
	em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso. líquido com 200g e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.					
44	Arroz polido -	FAZENDA	KG	4170.0	4,44	18.514,80
	grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega					
46	Café em pó -	BANGÚ	PCT	3050.0	14,80	45.140,00
	torrado e moído, embalagem, com prazo de validade, peso líquido de 250g e selo ABIC (selo que atesta a pureza do café, garantindo que o produto adquirido está livre de qualquer tipo de impurezas). Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
48	Cominho em pó -	LÍRIO DOS VALES	PCT	680.0	5,75	3.910,00
	de cor amarronzada, isento de impurezas e umidade. Acondicionado em embalagem de 20g a 50g, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto					
50	Farinha de trigo, tipo 1, com fermento -	FINNA	KG	3960.0	4,99	19.760,40
	embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
52	Farelo de aveia -	NUTRY	UND	550.0	5,26	2.893,00
	cereal de aveia em farelo enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa de 200g. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.					
54	Feijão, tipo carioquinha -	BELO GRÃO	KG	250.0	6,54	1.635,00
	tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.					
56	Feijão, tipo preto -	BELO GRÃO	KG	150.0	7,99	1.198,50
	tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros,sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.					
58	Leite de soja em pó -	SOY+	LAT	90.0	29,20	2.628,00
	integral, embalagem em lata bem vedada, com identificação do produto, peso líquido 300g e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega					
60	Leite de vaca sem lactose -	NATVILLE	LT	180.0	10,40	1.872,00
	integral, pasteurizado, embalagem UHT de 1 litro com identificação do produto, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.					
62	Louro desidratado -	LÍRIO DOS VALES	PCT	680.0	3,10	2.108,00
	embalagem de aproximadamente 4 g. Condimento, apresentação natural, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.					
64	Macarrão, tipo espaguete, integral.	GALO	PCT	195.0	6,90	1.345,50
	À base de farinha de trigointegral, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega					
66	Macarrão, tipo Ave Maria -	ESTRELA	PCT	450.0	5,90	2.655,00
	à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.					
68	Orégano desidratado-	LÍRIO DOS VALES	PCT	680.0	4,50	3.060,00
	em embalagem plástica transparente resistente, contendo aproximadamente 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.					
70	Adoçante dietético -	ASSUGRIM	FRS	50.0	9,17	458,50
	à base de edulcorante natural, 100% stévia, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.					
72	Fermento químico em pó -	ROYAL	UND	320.0	5,40	1.728,00
	para aplicação em bolos e massas. Formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, promovendo aumento do volume e porosidade. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e matérias estranhas. Composição conforme recomendações vigentes, contendo ingredientes como: bicarbonato de sódio, amido de milho, carbonato de cálcio, fosfato monocálcico, pirofosfato ácido de sódio. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária de 100g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, com lacre de proteção intacto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
74	Queijo mussarela -	BIANA	KG	800.0	42,90	34.320,00
	Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.					
76	Milho verde em conserva -	QUERO	UND	850.0	4,91	4.173,50
	simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem em sachês de 200g, isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, sujidades, rasuras e perfurações. A embalagem deve ser atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.					
78	Pão doce -	DA CASA	UND	4550.0	0,60	2.730,00
	unidade média de 50 gramas, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e leite integral, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Feito no dia da entrega, com validade mínima de 5 dias a contar da entrega.					
80	Pão, tipo cachorro quente, -	DA CASA	UND	22690.0	6,16	139.770,40
	tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso, sem presença de matérias estranhas e sujidades. Unidade pesando 50g. Acondicionado em embalagens de 500g, transparente, atóxica, com etiqueta de pesagem, informações nutricionais e prazo de validade mínima de 10 dias a contar da data da entrega					
82	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor leite,	ESTRELA	PCT	910.0	5,29	4.813,90
	produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 300g a 350g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega					
84	Biscoito doce, tipo Maria -	ESTRELA	PCT	3750.0	5,12	19.200,00
	produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g a 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
86	Biscoito salgado, tipo cream cracker, integral -	VITARELLA	PCT	290.0	7,16	2.076,40
	produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
88	Creme de Leite UHT -	ITALAC	UND	1450.0	3,03	4.393,50
	sabor suave, consistência firme, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, zero gorduras trans. Embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.					
90	Margarina com sal, isenta de leite e derivados, 100%	PURO SABOR	POT	120.0	9,90	1.188,00

	vegetal.					
	100% vegetal. Não rançosa, acondicionada em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 500g, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.					
92	Azeite de oliva extra virgem -	COCINERO	FRS	150.0	36,67	5.500,50
	com acidez menor que 0,5%, prensado a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de coloração escura, conteúdo de 500ml, contendo nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e de validade. Sem glúten. Envasado na origem. Sem a presença de outros óleos na sua composição. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.					
94	Óleo comestível vegetal de soja -	SOYA	FRS	910.0	9,70	8.827,00
	refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade. Embalagem com identificação do produto e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.					
96	Vinagre de álcool -	FOLHA VERDE	FRS	790.0	2,26	1.785,40
	com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 750ml e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.					
98	Acelga -	IN NATURA	PE	490.0	7,62	3.733,80
	fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem lesões, perfurações ou cortes, devendo atender ao disposto na legislação vigente. Acondicionada em embalagem transparente atóxica ou caixas, atendendo aos padrões da legislação vigente. Unidades com aproximadamente 300g a 400g.					
100	Polpa de fruta, sabor abacaxi -	SABOR DA SERRA	KG	1880.0	12,90	24.252,00
	congelada, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Com validade mínima de 60 dias					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JOSÉ DA PENHA/RN, 19 de janeiro de 2026

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54
JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Pronto Distribuidora LTDA
CNPJ/MF Nº 17.737.876/0001-18
FERNANDO ANTÔNIO NUNES GONDIM JÚNIOR
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:F133D4A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, Nº 69 - Centro, Lagoa d'Anta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, CPF: 055.596.224-51, considerando o julgamentoda licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 08/2025, processo administrativo nº. 1105001/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as pArtes às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e no Decreto Municipal n.º 01/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.
A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a contratação de uma empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Lagoa d'Anta/RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 08/2025, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: I DA SILVA MATIAS COMERCIO LTDA

CNPJ: 34.310.563/0001-06
ENDEREÇO COMPLETO: R EX VEREADOR MANOEL BARRETO DE LIMA - CEP: 59.259-000 - UF: RN - Município:PASSAGEM
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: IRILENE DA SILVA MATIAS
CPF:018.035.134-62
E-MAIL:mailto:atacarejjotudoumpouco@gmail.com
TELEFONE CELULAR: (84) 98627-9070

LOTE 01						
ITEM	PRODUTO	QUANT	MARCA	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AÇAFRÃO EM PÓ, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50G, CONTENDO NO ROTULO A MARCA DO PRODUTO, A GRAMATURA, A DATA DE VALIDADE E O LOTE	502	CRISMARG	PC	R$ 7,16	R$ 3.594,32
2	AÇÚCAR CRISTAL, ESPECIAL, ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMARIA TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOS SOLDADO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONTENDO 1 KG POR PACOTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	9800	ALEGRE	KG	R$ 6,70	R$ 65.660,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, TIPO SUCRALOSE. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES: SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTÁSSIO. EMBALAGEM DE 100 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	120	SADIO	UND	R$ 8,94	R$ 1.072,80
4	ALHO, BULBO IN NATURA, NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE	4000	IN NATURA	KG	R$ 37,88	R$ 151.520,00
5	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	10000	BRILHANTE	KG	R$ 8,42	R$ 84.200,00
6	ARROZ PARBOILIZADO, INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE	1000	BRILHANTE	KG	R$ 8,62	R$ 8.620,00
7	ARROZ POLIDO, GRÃO LONGO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE	6000	POP	KG	R$ 8,42	R$ 50.520,00
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, EMBALAGEM DE PAPELÃO OU PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM ROTULO IDENTIFICANDO O PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 165G	3700	SEDREZ	UND	R$ 8,43	R$ 31.191,00
9	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 350	4500	3 DE MAIO	PC	R$ 8,40	R$ 37.800,00
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER, DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 350G	10800	3 DE MAIO	PC	R$ 7,10	R$ 76.680,00
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER, INTEGRAL, DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 350G.	600	3 DE MAIO	PC	R$ 7,52	R$ 4.512,00
12	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 250G.	4000	BANGU	PC	R$ 23,33	R$ 93.320,00
13	COLORAU, EM PÓ, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G E PRAZO DE VALIDADE.	6000	REI DE OURO	PC	R$ 2,90	R$ 17.400,00
14	FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	7500	CATOLÉ	KG	R$ 10,49	R$ 78.675,00
15	FEIJÃO, TIPO PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE	7500	CATOLÉ	KG	R$ 10,65	R$ 79.875,00
16	FLOCÃO DE MILHO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E PRAZO DE VALIDADE	24000	FLOKÃO	PC	R$ 2,78	R$ 66.720,00
17	FOLHAS DE LOURO, FOLHAS DESIDRTADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, GRAMATURA, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 4G	664	CRISMARG	PC	R$ 5,50	R$ 3.652,00
18	GRANOLA DIET (ZERO AÇÚCAR), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COMPOSTA POR MIX DE GRÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, GRAMATURA, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 230G	60	SÃO BRAZ	PC	R$ 18,87	R$ 1.132,20
19	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE.	15530	CAMPONESA	PC	R$ 14,80	R$ 229.844,00
20	LEITE EM PÓ, DESNATADO, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE.	250	BETANIA	PC	R$ 15,90	R$ 3.975,00
21	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, SEM LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS. ACONDICIONADO EM	200	ITAMBÉ	PC	R$ 26,40	R$ 5.280,00
	EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 300G E PRAZO DE VALIDADE.					
22	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, MODIFICADA EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ 12 MESES DE IDADE. COM PROTEÍNAS/CASEÍNA, ENRIQUECIDA COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, 100% LACTOSE. EMBALAGEM COM 400G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÕES PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, NÚMERO DO LOTE,	100	DANONE	UND	R$ 35,11	R$ 3.511,00

	DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
23	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, À BASE DE FARINHA, SEM OVOS, EMBALAGEM DE 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS	9216	BONSABOR	PC	R$ 3,95	R$ 36.403,20
24	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.	200	URBANO	PC	R$ 9,10	R$ 1.820,00
25	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS	200	URBANO	PC	R$ 12,80	R$ 2.560,00
26	MILHO DE PIPOCA, TIPO 1 EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES	500	REI DE OURO	EMB	R$ 6,92	R$ 3.460,00
27	MILHO, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, SECO, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	1300	TURQUEZA	PC	R$ 5,11	R$ 6.643,00
28	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML E PRAZO DE VALIDADE	3000	LIZA	UND	R$ 12,80	R$ 38.400,00
29	ORÉGANO DESIDRATADO, CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	900	PRIMAVERA	PC	R$ 7,15	R$ 6.435,00
30	SAL IODADO, DE MESA REFINADO PCT 1KG, CONTENDO SAL IODADO NÃO TÓXICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	1200	COEHO	KG	R$ 2,28	R$ 2.736,00
31	TEMPERO MISTO SECO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PACOTE DE 100G. CONTENDO OS SEGUINTESINGREDIENTES: FUBÁ DE MILHO, SAL, COMINHO, PIMENTA DO REINO PARA TEMPEROS DIVERSOS, COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE, E COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	648	REI DE OURO	PC	R$ 2,92	R$ 1.892,16
32	VINAGRE, DE ÁLCOOL, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML E COM PRAZO DE VALIADE.	2000	REGINA	EMB	R$ 4,17	R$ 8.340,00

LOTE 02

ITEM	PRODUTO	QUANT	MARCA	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	9925	IN NATURA	KG	R$ 8,88	R$ 88.134,00
2	BANANA, TIPO PACOVAN APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	8662	IN NATURA	KG	R$ 10,98	R$ 95.108,76
3	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	5500	IN NATURA	KG	R$ 12,40	R$ 68.200,00
4	BATATA INGLESA, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM	3928	IN NATURA	KG	R$ 12,09	R$ 47.489,52
5	BETERRABA, PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM	741	IN NATURA	KG	R$ 14,45	R$ 10.707,45
6	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM	4800	IN NATURA	KG	R$ 8,54	R$ 40.992,00
7	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	4941	IN NATURA	KG	R$ 13,56	R$ 66.999,96
8	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM ODOR AGRADÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE	3941	IN NATURA	KG	R$ 12,55	R$ 49.459,55
	MATERIAIS TERROSOS, E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, NÃO LENHOSO, BEM					
9	COENTRO, FOLHAS DE COR VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	3750	IN NATURA	MAÇO	R$ 5,42	R$ 20.325,00
10	COUVE FOLHA, PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM	2500	IN NATURA	MAÇO	R$ 19,22	R$ 48.050,00

	ETIQUETA DE PESAGEM.					
11	JERIMUM DE LEITE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	2000	IN NATURA	KG	R$ 8,99	R$ 17.980,00
12	LARANJA TIPO COMUM, TIPO PÊRA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	10000	IN NATURA	KG	R$ 8,54	R$ 85.400,00
13	MAÇAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM	3800	IN NATURA	KG	R$ 8,46	R$ 32.148,00
14	MAMÃO FORMOSA, TIPO FORMOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	4500	IN NATURA	KG	R$ 9,86	R$ 44.370,00
15	MELANCIA, REDONDA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAÚDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	5129	IN NATURA	KG	R$ 8,01	R$ 41.083,29
16	MELÃO, TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR KG.	3500	IN NATURA	KG	R$ 10,77	R$ 37.695,00
17	PIMENTÃO VERDE, EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	1400	IN NATURA	KG	R$ 12,51	R$ 17.514,00
	TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.					
18	TOMATE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	3600	IN NATURA	KG	R$ 6,08	R$ 21.888,00

LOTE 03						
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT**	**MARCA**	**UNID**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	CARNE BOVINA, TIPO ACÉM, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE	4000	AZEVEDO	KG	R$ 48,34	R$ 193.360,00
2	CARNE BOVINA, MOÍDA, DIANTEIRA, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)	4000	AZEVEDO	KG	R$ 44,19	R$ 176.760,00
3	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	3960	AZEVEDO	KG	R$ 42,64	R$ 168.854,40
4	COSTELA BOVINA, DE QUALIDADE, RESFRIADA OU IN NATURA, COM NO MÁXIMO 15% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)	2500	AZEVEDO	KG	R$ 34,90	R$ 87.250,00
5	PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)	8000	AURORA	KG	R$ 19,88	R$ 159.040,00
6	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	2500	COPACOL	KG	R$ 15,20	R$ 38.000,00
7	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO	2000	AZEVEDO	KG	R$ 27,96	R$ 55.920,00
8	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA	2972	SOFRUTAS	KG	R$ 35,90	R$ 106.694,80
9	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA	2972	SOFRUTAS	KG	R$ 37,50	R$ 111.450,00
10	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE	2972	SOFRUTAS	KG	R$ 26,90	R$ 79.946,80

	REGISTRO NO MAPA.					
11	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	2972	SOFRUTAS	KG	R$ 44,20	R$ 131.362,40
12	POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	2972	SOFRUTAS	KG	R$ 35,56	R$ 105.684,32

LOTE 04

ITEM	PRODUTO	QUANT	MARCA	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AÇUCAR MASCAVO GRANULADO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO INTEGRO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS. NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUALIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE DE 1KG.	600	UNIÃO	KG	R$ 8,21	R$ 4.926,00
2	BISCOITO TIPO MAISENA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR. SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO PRAZO DE VALIDADE PCT DE 350G	10600	3 DE MAIO	PCT	R$ 8,86	R$ 93.916,00
3	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, PACOTE COM 350G.	800	3 DE MAIO	UND	R$ 7,64	R$ 6.112,00
4	FEIJÃO BRANCO, TIPO MACASSAR DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 KG. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	4800	CATOLÉ	KG	R$ 11,96	R$ 57.408,00
5	LEITE FORMULA INFANTIL, USADO EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE IDADE, TIPO NAM 1 FASE, LATA COM 1.200G	300	DANONE	UND	R$ 77,86	R$ 23.358,00
6	LEITE FORMULA INFANTIL, USADO EM CRIANÇAS DE 6 MESES A 1 ANO DE IDADE, TIPO NAM 2 FASE, LATA COM 800G	300	DANONE	UND	R$ 92,33	R$ 27.699,00
7	MACARRÃO PARA LASANHA 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	300	FORTALEZA	PCT	R$ 10,90	R$ 3.270,00
8	MACARRÃO TALHARIM, MASSA COM OVOS, EMBALAGENS DE 500G HEMERTICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	300	FORTALEZA	PCT	R$ 9,06	R$ 2.718,00
9	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, ESPECIFICAÇÕES: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, 500G.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA	800	ESTRELA	PCT	R$ 7,90	R$ 6.320,00
10	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 ANVISA.	400	BONARE	UND	R$ 7,90	R$ 3.160,00
11	ERVILHA EM CONSERVA, ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, PRODUTOS PREPARADOS COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS ACONDICIONADA EM SACHÊ 200G DRENADO SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA	800	BONARE	UND	R$ 5,71	R$ 4.568,00
12	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS. CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITADA	4000	APTI	UND	R$ 9,37	R$ 37.480,00
13	AMIDO DE MILHO, COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA OU CHOCOLATE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SABOR TRADICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA Nº12, DE 1978. EMBALAGEM 500G	5600	KIMIMO	UND	R$ 13,74	R$ 76.944,00
14	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 200G DEVENDO SER CONSIDERADO COM LIQUIDO DO PRODUTO DRENADO	500	PREDILECTA	UND	R$ 12,76	R$ 6.380,00
15	AZEITE DE OLIVIA, EXTRA VIRGEM PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, COLORAÇÃO AMARELA ESVERDEADAS. EMBALAGEM COM 500ML.	600	COCINEIRO	UND	R$ 48,46	R$ 29.076,00
16	AMEIXA EM CALDAS, HORTALIÇA FRESCA EM PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA LAVADA OU ESCOVADA COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM 150	500	PREDILECTA	UND	R$ 14,79	R$ 7.395,00
17	AMEIXA SECA, INTEIRA SEM CAROÇO ACONDICIONADA EM EMBALEM PLÁSTICA,	500	PREDILECTA	UND	R$ 22,68	R$ 11.340,00
	INTEGRA, ATÓXICA, VERDADE HERMETICAMENTE. PACOTE 200G					
18	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO E/OU LEITE E/OU CHOCOLATE TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM PRIMARIA DE 250G POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS.	1800	MARILAN	UND	R$ 7,92	R$ 14.256,00
19	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL OU CHOCOLATE, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIPROPILENO, OTÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 350G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO	10600	3 DE MAIO	UND	R$ 8,44	R$ 89.464,00
20	BEBIDA LACTEA, SABORES VARIADOS COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LIQUIDA, ACONDIÇOADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO UHT. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS LEITE PASTEURIZADO, SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMANTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA / SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1LT	5000	BETANIA	UND	R$ 8,54	R$ 42.700,00
21	CALDO DE GALINHA 57G, COM 24 TABLETES, TABLETES DE 19G EMBALAGEM PRIMARIA VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS	800	MAGGI	UND	R$ 2,34	R$ 1.872,00
22	CALDO DE CARNE 57G, COM 24 TABLETES, TABLETES DE 19G EMBALAGEM PRIMARIA VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	800	MAGGI	UND	R$ 2,24	R$ 1.792,00
23	CREME DE LEITE, EMBALAGEM CAIXA, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE SIF 200G	1000	ITALAC	UND	R$ 5,15	R$ 5.150,00
24	CHOCOLATE GRANULADO, CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 150G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	500	DORI	UND	R$ 6,04	R$ 3.020,00
25	COCO RALADO, ÚMIDO E ADOÇADO PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 100G	500	COCO E CIA	UND	R$ 7,94	R$ 3.970,00
26	CHÁ DIVERSOS SABORES CX C 10 UNIDADES, ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHÊ DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGENS). DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1000	MARATÁ	UND	R$ 5,29	R$ 5.290,00
27	ERVAS FINAS, DESIDRATADA, EMBALAGEM COM 10G, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO	500	CRISMARG	UND	R$ 5,65	R$ 2.825,00
28	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDES, INTEGRO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO APROXIMADAMENTE 320G	2800	JULIETA	UND	R$ 8,68	R$ 24.304,00
29	FARINHA DE MANDIOCA FINA, SECA, BRANCA, EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FECHADA COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. DE 1ª QUALIDADE E EM EMBALAGEM DE 1ª KG	3600	POPULAR	UND	R$ 7,73	R$ 27.828,00
30	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	2500	PRIMOR	UND	R$ 8,62	R$ 21.550,00
31	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	2500	PRIMOR	UND	R$ 7,85	R$ 19.625,00
32	FARINHA LACTEA, SACHE COM 400G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	960	MARATÁ	UND	R$ 14,04	R$ 13.478,40
33	GOMA DE TAPIOCA FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA E LIVRE DE IMPUREZAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA FORNECIMENTO EM PACOTES DE 1KG	3500	PRATA	UND	R$ 8,62	R$ 30.170,00
34	LEITE DE COCO 500ML, LEITE DE COCO INTEGRAL, EMBALAGEM COM 500ML, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	400	COCO E CIA	UND	R$	R$

					6,77	2.708,00
35	LEITE CONDENSADO 395G, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE CONCENTRADO EM CAIXINHA OU LATINHA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS	1500	ITALAC	UND	R$ 8,36	R$ 12.540,00
36	LEITE DESNATADO LÍQUIDO, PASTEURIZADO, DESNATADO, RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM CONTENDO LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.1 LITRO	1200	NATVILLE	UND	R$ 9,95	R$ 11.940,00
37	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, EM CAIXA; PESO LÍQUIDO, LITRO, VALIDADE DE 6 DIAS, CONSERVAÇÃO MANTER RESFRIADO DE 0ºC A 5°C. APÓS ABERTO, CONSUMIR EM 48H, VALOR ENERGÉTICO 116KCAL=487KL, CARBOIDRATOS 9,2G 3%, PROTEÍNAS6,3G 8%, GORDURA TRANS. 0G. FIBRA ALIMENTAR 0G 0%; SÓDIO 67MG 3%; CÁLCIO 187 MG 19%, (*)% VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL OU 8.400KL. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS. (**) % VD NÃO ESTABELECIDO	1000	BETANIA	UND	R$ 10,98	R$ 10.980,00
38	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE, 300G ESPECIFICAÇÕES: ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA RICO EM CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, ZINCO E VITAMINAS: A, B1, B2, B6, B12 E D, FONTE DE ÁCIDO FÓLICO, FONTE DE VITAMINAS: B5 E C, NÃO CONTÉM GLÚTEN	400	SOY	UND	R$ 9,85	R$ 3.940,00
39	MARGARINA VEGETAL 500G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER	1800	DELICATA	UND	R$ 9,65	R$ 17.370,00
	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO					
40	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE SACHÊ 200G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	500	DUSUL	UND	R$ 7,25	R$ 3.625,00
41	MASSA MULTICEREAIS PARA MINGAU, SABOR TRIGO, MILHO E ARROZ OU ARROZ E AVEIA CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, TRAÇOS DE LEITE. CONTEM GLÚTEN. NA PORÇÃO DE 20G A MEDIA DE 17G DE CARBOIDRATOS, 1,4G DE PROTEÍNAS E 0G DE LIPÍDEOS. PRODUTOS ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA. ASPECTO: PÓ, UNIFORME, SEM GRUMO, COM COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA PACOTE DE 230G DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO COM POLIETILENO. EMBALAGEM SECUNIDADESARIA EM CAIXA DE PAPELÃO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM 230G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	2500	FORTION	UND	R$ 9,65	R$ 24.125,00
42	MINGAU A BASE DE AMIDO DE MILHO, EM PÓ SABOR TRADICIONAL DE ARROZ. EMBALAGEM COM 200G	1800	MAISENA	UND	R$ 7,90	R$ 14.220,00
43	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 400G COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 3 DIAS.	1500	CENTER	UND	R$ 9,41	R$ 14.115,00
44	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 400G IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO DA A LEGISLAÇÃO VIGENTE	6000	CENTER	PCT	R$ 12,32	R$ 73.920,00
45	PÓ PARA CANJIQUINHA, COM AÇÚCAR AROMATIZANTE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 200G	600	YOKI	UND	R$ 9,96	R$ 5.976,00
46	COMPLEMENTO ALIMENTAR, SABOR CHOCOLATE OU BAUNILHA LATA 400G	800	SUSTAGEM	UND	R$ 44,93	R$ 35.944,00
47	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 125G IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	3500	COQUEIRO	UND	R$ 8,96	R$ 31.360,00
48	TEMPERO COMPLETO, CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS, SAL, CEBOLA, ALHO, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MA PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005, EMBALAGEM 500 ML.	3600	SADIO	UND	R$ 5,80	R$ 20.880,00
49	BALA DOCE, DURA SORTIDA PACOTE COM 700G	500	SAMS	PCT	R$ 26,38	R$ 13.190,00
50	DOCE DE GOIABA 500G, DOCE TIPO GOIABADA EMBALAGEM COM 500G.	600	DANTAS	UND	R$ 12,48	R$ 7.488,00
51	GELATINA EM PÓ DIET SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 12G DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	250	DR OETKER	UND	R$ 12,56	R$ 3.140,00
52	GELATINA EM PÓ SEM SABOR, SACHÊ DE 24G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	200	DR OETKER	UND	R$ 8,90	R$ 1.780,00
53	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS, COM AÇÚCAR AROMATIZANTE PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS,	600	APTI	UND	R$ 8,31	R$ 4.986,00
	DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CAIXA COM PESO APROXIMADO DE 40G					
54	PIPOCA PEQUENA SALGADA, PACOTE COM 20 UNIDADES DE 10G	360	BOKUS	PCT	R$ 13,20	R$ 4.752,00
55	PIPOCA PEQUENA SALGADA, PACOTE COM 10 UNIDADES DE 30G	720	BOKUS	PCT	R$ 19,58	R$ 14.097,60
56	PIPOCA PEQUENA SALGADA, PACOTE COM 10 UNIDADES DE 45G	720	BOKUS	PCT	R$ 27,48	R$ 19.785,60
57	PIRULITO SORTIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES	500	LAMPIAO	UND	R$ 21,27	R$ 10.635,00
58	RAPADURA, NATURAL TIPO PRETA, EMBALAGEM DE NO MINIMO DE 250G	1200	ANTESANAL	UND	R$ 7,65	R$ 9.180,00
59	REFRIGERANTE, 2 LITROS TIPO: LIMÃO, UVA, GUARANÁ E LARANJA EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS	3000	INDAÍA	UND	R$ 8,94	R$ 26.820,00
60	REFRIGERANTE 2 LITRO TIPO COLA, EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS	1000	INDAÍA	UND	R$ 8,94	R$ 8.940,00
61	BANANA /PRATA, EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSA. POR KG.	2800	IN NATURA	KG	R$ 14,54	R$ 40.712,00
62	ALFACE, LISA OU CRESPA, PÉS COM FOLHAS ÍNTEGRAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E RESÍDUO DE FERTILIZANTES, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS DE PRIMEIRA QUALIDADE'	1200	IN NATURA	MAÇO	R$ 7,48	R$ 8.976,00
63	COCO SECO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORME UNIFORMES, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPSA. FORNECIMENTO POR UNIDADE RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPSA. FORNECIMENTO POR UNIDADE	1000	IN NATURA	UND	R$ 6,79	R$ 6.790,00
64	GOIABA, COR VERMELHA, TIPO MESA, FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, EM ESTAGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COTAÇÃO POR KG.	1800	IN NATURA	KG	R$ 8,96	R$ 16.128,00
65	INHAME, PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS COMO RACHADURAS E CORTES, POLPA BRANCA OU AMARELA E DE ASPECTO FRESCO.	1500	IN NATURA	KG	R$ 17,64	R$ 26.460,00
66	LIMÃO COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL LHES PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO, ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVR	300	IN NATURA	KG	R$ 8,70	R$ 2.610,00
67	MARACUJÁ, FRUTA DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DEVE ESTAR ILESO, SEM RUPTURAS E/OU PANCADAS NA CASCA. COTAÇÃO POR KG	1500	IN NATURA	KG	R$ 15,07	R$ 22.605,00
68	MANGA, IN NATURA TIPO ESPADA, MADURA NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DE BOA QUALIDADE. KG	300	IN NATURA	KG	R$ 9,42	R$ 2.826,00
69	MAÇA, IN NATURA GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSUMO.	1200	IN NATURA	KG	R$ 15,21	R$ 18.252,00
70	PIMENTA DO REINO, MOÍDA, PURA EM PÓ FINO, PACOTE CONTENDO 15G PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	960	LESN	KG	R$ 5,77	R$ 5.539,20
71	REPOLHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSUMO.	300	IN NATURA	KG	R$ 10,94	R$ 3.282,00
72	UVA, ITÁLIA NACIONAL IN NATURA DE PRIMEIRA, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA IN NATURA	500	IN NATURA	KG	R$ 18,60	R$ 9.300,00
73	CARNE DE SOL BOVINA, 1ª QUALIDADE, CURADA SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO NÃO VIOLADOS O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1500	AZEVEDO	KG	R$ 58,80	R$ 88.200,00

74	FILE DE MERLUZA, 1 ª QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHOS FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA CONGELADOS ACOMODAS EM CAIXA DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAL	500	FISH	KG	R$ 58,30	R$ 29.150,00
75	FIGADO BOVINO, FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CORTADO EM BIFES DE 200G SEM PELE	900	AZEVEDO	KG	R$ 19,65	R$ 17.685,00
76	FRANGO ABATIDO, INTEIRO, SEM VÍSCERAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PLÁSTICO.	1200	BOM TODO	KG	R$ 18,28	R$ 21.936,00
77	LINGUIÇA DE FRANGO, DE 1 QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES NÃO VIOLADOS, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS. = A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300	LAR	KG	R$ 29,52	R$ 8.856,00
78	LINGUIÇA CALABRESA, DE 1 QUALIDADE, PRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES EMBALADA EM SACO PLÁSTICO	150	EXCELENCIA	KG	R$ 29,82	R$ 4.473,00
79	MORTADELA, MORTADELA DE FRANGO RESFRIADA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS, EMBALADO NÃO SUPERIOR A 5 DIAS	150	FRIATO	KG	R$ 12,43	R$ 1.864,50
80	OVOS DE GALINHA, INTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES, COM PESO MÉDIO DE 50G. COTAÇÃO POR BANDEJA COM 30 UNIDADES.	3000	SONOVO	KG	R$ 26,75	R$ 80.250,00
81	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /SIF/ DIPOA E CARIMBO DA INSPEÇÃO DO SIF DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	200	AURORA	KG	R$ 39,03	R$ 7.806,00
82	PEIXE EM POSTA, 1 QUALIDADE SEM CABEÇA E SEM VÍSCERAS, (GAROUPA, ARABAIANA, CIOBA, CAVALA, DOURADA, DENTÃO, BONITO) CADA UNIDADE DEVERÁ SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO COM INDICAÇÃO DE PESO E PRAZO DE VALIDADE.	360	FISH	KG	R$ 32,90	R$ 11.844,00
83	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM COM 400G, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES.	2400	CAMIL	UND	R$ 9,45	R$ 22.680,00
84	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM TIPO BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE.	1200	JUCURUTU	UND	R$ 48,24	R$ 57.888,00
85	QUEIJO RALADO, QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADA, EMBALAGEM DE 50G, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 3 MESES.	200	PAMPULHA	UND	R$ 7,35	R$ 1.470,00
86	QUEIJO COALHO, PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO VIOLADO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. KG	200	JUCURUTU	KG	R$ 62,33	R$ 12.466,00
87	SALSICHA, DE FRANGO NÃO CONGELADA EMBALADA A VÁCUO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	200	FRIATO	KG	R$ 12,27	R$ 2.454,00
88	CARNE DE CHAQUE, DE PRIMEIRA QUALIDADE NO MÁXIMO 10% DE GORDURA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO LIMPOS NÃO VIOLADOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DE PRODUTO ATÉ O CONSUMO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DE DATA DE ENTREGA	1500	AZEVEDO	KG	R$ 47,22	R$ 70.830,00
89	CANELA EM PÓ 50G	600	KITANO	UND	R$ 9,08	R$ 5.448,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado

do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21 e no Decreto Municipal nº 01/2022.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços parao órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Lei nº. 14133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos

preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registra do, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº.
14133/21 e, Decreto Municipal nº. 148/2024.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Lagoa d'Anta/RN e pelo detentor da presente ata.

Lagoa d'Anta/RN, 21 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
CPF: 055.596.224-51
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Gerenciador

I Da Silva Matias Comercio LTDA
CNPJ: 34.310.563/0001-06
IRILENE DA SILVA MATIAS
CPF: 070.425.714-95
Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:30DB78D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material de informática em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Fornecedor: **58.592.912 PETERSON STIEG LEMES**		
CNPJ: **58.592.912/0001-80**	Telefone: **84994871281**	Email:
Endereço: **AV JACARANDA, 439 casa, Movelar, Linhares/ES, CEP: 29906-060**		
Representante: **Peterson Stieg Lemes** - CPF: **093.792.597-78**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0051567 - ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB, 300MBPS, PADRÕES WIRELESS 802,11B/G/N, FREQUÊNCIA 2,4GHZ, ANTENA INTERNA.	Universal	UND	110	19,90	2.189,00
4	0051570 - CONECTOR RJ45 CAT5 VAZADO/ DE PASSAGEM COM DE FIOS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Rj45	Pacote	10	31,50	315,00
46	0051612 - SWITCH DE REDE NÃO GERENCIÁVEL COM 24 PORTAS RJ-45, SUPORTANDO VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBPS COM AUTO-NEGOCIAÇÃO E FUNÇÃO AUTO MDI/MDIX. TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA QUE AJUSTA AUTOMATICAMENTE O CONSUMO CONFORME O STATUS DE LINK E COMPRIMENTO DO CABO. ARQUITETURA STORE-AND-FORWARD COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO MÍNIMA DE 48 GBPS. SUPORTE A FRAMES JUMBO DE ATÉ 10 KB PARA TRANSFERÊNCIA EFICIENTE DE ARQUIVOS GRANDES. DESIGN COMPACTO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0 A 40 °C E UMIDADE RELATIVA COMPATÍVEL COM AMBIENTES INTERNOS SEM CONDENSAÇÃO.	Switch DC	UND	10	498,00	4.980,00
58	0051626 - PROJETOR COM NO MINIMO 3300 LUMENS, CONEXÃO HDMI/ VGA S- VÍDEO/ USB, BIVOLT. DURAÇÃO DA LÂMPADA:10.000 HORAS (ECO), 6.000 HORAS (NORMAL), ZOOM DIGITAL BIVOLT	Brazilpc	UND	15	1.390,00	20.850,00
152	0051741 - TRIPÉ PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO QUE TENHA ALTURA MÍNIMA DE 48 CM E MÁXIMA DE 1,4 M, PESO DE 900 G, PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 2 KG, 3 SEÇÕES, FLEXÍVEL, QUE TENHA NÍVEL DE BOLHA E CABEÇA PANORÂMICA, ROSCA DE 1/4", PÉS EMBORRACHADOS, QUE INCLUA ESTOJO, BOLSA E SUPORTE PARA CELULAR, COMPATÍVEL COM CELULARES, CÂMERAS PROFISSIONAIS DE FOTO E VÍDEO E RING LIGHTS, COMPRIMENTO DOBRADO DE 47 CM, COR PRETA.	Universal	UND	5	240,00	1.200,00

Valor Total R$ 29.534,00 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais). Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025, vigente até 30 de dezembro de 2026. Data: 31/12/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B0FA3F1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material de informática em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Fornecedor: **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475**		
CNPJ: **40.290.899/0001-49**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Campo Azul, 0 , Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59156-850**		
Representante: **Adriano de Alexandria de Oliveira** - CPF: **066.823.034-75**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0051575 - HD SSD 128GB, PCIE, M.2 NVMe.	Walram	UND	5	89,00	445,00
10	0051576 - HD SSD 512GB, PCIE, M.2 Nvme.	Walram	UND	25	305,00	7.625,00
11	0051577 - HD SSD 240GB CONEXÃO SATA	Walram	UND	120	168,00	20.160,00
12	0051578 - HD SSD 480GB CONEXÃO SATA	Walram	UND	40	254,00	10.160,00
13	0051579 - HD SSD 1 TB CONEXÃO SATA	Walram	UND	5	430,00	2.150,00
19	0051585 - PROCESSADOR INTEL CORE I3 DE 10ª GERAÇÃO, MODELO 10100, COM 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 3,6 GHZ E FREQUÊNCIA MÁXIMA DE ATÉ 4,3 GHZ EM TURBO BOOST, CACHE INTEL SMART CACHE DE 6 MB, COMPATÍVEL COM SOCKET LGA 1200, SUPORTE A MEMÓRIAS DDR4, INCLUINDO GRÁFICOS INTEGRADOS INTEL UHD GRAPHICS 630, DESTINADO A EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, GARANTINDO DESEMPENHO ESTÁVEL E EFICIENTE PARA ATIVIDADES COTIDIANAS E APLICAÇÕES PROFISSIONAIS.	Intel	UND	10	725,00	7.250,00
20	0051586 - PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 11ª GERAÇÃO, MODELO 11400, COM 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 2,6 GHZ E FREQUÊNCIA MÁXIMA DE ATÉ 4,4 GHZ EM TURBO BOOST, CACHE INTEL SMART CACHE DE 12 MB, COMPATÍVEL COM SOCKET LGA 1200, SUPORTE A MEMÓRIAS DDR4 ATÉ 3200 MHZ, INCLUINDO GRÁFICOS INTEGRADOS INTEL UHD GRAPHICS 730, DESTINADO A EQUIPAMENTOS DE USO PROFISSIONAL E MULTITAREFA, GARANTINDO DESEMPENHO ESTÁVEL E EFICIENTE PARA ATIVIDADES AVANÇADAS DE PROCESSAMENTO, APLICAÇÕES CORPORATIVAS E EXECUÇÃO DE SOFTWARES DE MAIOR DEMANDA.	Intel	UND	10	1.100,00	11.000,00

Valor Total R$ 58.790,00 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa reais). Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025, vigente até 30 de dezembro de 2026. Data: 31/12/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:95E983DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material de informática em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Fornecedor: **MICRODADOS SISTEMAS LTDA.**		
CNPJ: **07.228.857/0001-02**	Telefone: **92982020539**	Email:
Endereço: **CRG AREA BRANCA BARRA, 0 ., AREA RUARAL, Chalé/MG, CEP: 36985-000**		
Representante: **DIMMY ANGELO DA COSTA SOARES** - CPF: **045.364.716-26**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
30	0051596 - CONTA LICENÇA DROPBOX BUSINESS PARA COMPARTILHAMENTO E ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS EM NUVEM E DISPOSITIVOS VINCULADOS À CONTA	DROPBOX	UND	5	1.250,00	6.250,00
32	0051598 - LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 e 11 PRO –32 / 64 BITS – ESD PORTUGUÊS BRASIL, CONTENDO A CHAVE DO PRODUTO DE 25 DÍGITOS E O LINK OFICIAL, DOWNLOAD DO SOFTWARE DIRETAMENTE NO SITE OFICIAL DA MICROSOFT. PRODUTO ORIGINAL COM DIREITO A TODAS AS ATUALIZAÇÕES OFICIAIS	Microsoft	UND	50	91,00	4.550,00

Valor Total R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025, vigente até 30 de dezembro de 2026. Data: 31/12/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e MICRODADOS SISTEMAS LTDA./Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0C701CA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material de informática em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Fornecedor: **SUPERTEC INFORMATICA & CARTUCHOS LTDA**		
CNPJ: **13.563.033/0001-91**	Telefone: **(081) 3221-8411**	Email: **NATALI.SUPERTEC@GMAIL.COM \| LICITACAO.SUPERTEC@HOTMAIL.COM**
Endereço: **Rua Joaquim Nabuco, 747 LOJA 0118 EDF AQUARIUS SHOP STATION, DERBY, Recife/PE, CEP: 52010-300**		
Representante: **NATALI SILVA DOS SANTOS ABUD** - CPF: **013.484.784-97**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
121	0051723 - COOLER ORIGINAL PARA PROCESSADORES COM SOCKET LGA 1156, 1155, 1150 E 1151, COMPATÍVEL COM MODELOS INTEL CORE I3, I5 E I7, PROJETADO PARA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, REDUZINDO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO, GARANTINDO DESEMPENHO ESTÁVEL E MAIOR DURABILIDADE DO PROCESSADOR.	GOLDENTEC	UND	15	44,36	665,40

Valor Total R$ 665,40 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025, vigente até 30 de dezembro de 2026. Data: 31/12/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e SUPERTEC INFORMATICA & CARTUCHOS LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5D4B376C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

PROCESSO Nº 147/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2025
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
LOCADOR(A): EUNICE ANGELA DUARTE
CPF/CNPJ: ***.890.646-**
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua José Galvão Filho, nº 218, Cidade Nova, neste município, destinado o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação.
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Locação de imóvel localizado na Rua José Galvão Filho, nº 218, Cidade Nova, neste município, destinado o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação	Mês	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 24.000,00**	

VALOR GLOBAL: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de janeiro à 31 de dezembro de 2026.
ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - Secretaria Municipal de Educação; **AÇÃO:** 2016 - Manutenção da Secretaria de Educação; **NATUREZA DA DESPESA:** 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021

Montanhas/RN, 07 de janeiro de 2026.

ASSINAM PELAS PARTES:

LOCATÁRIO:Antonio Marcolino Neto
LOCADOR(A):Eunice Angela Duarte

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:3F300663

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO - OBJETO:SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECAILIZADOS EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS GASTROINTESTINAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras e licitações, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **"SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECAILIZADOS EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS GASTROINTESTINAIS"**. O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: pmplicitacoes@gmail.com.

Parelhas, 21 de janeiro de 2026.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
E-MAIL:	
OBJETO: **SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECAILIZADOS EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS GASTROINTESTINAIS**	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	CONSULTA (CIRURGIA GERAL; COLOPROCTOLOGIA; GASTROENTEREOLOGIA)	UND	300		
2	ANESTESISTA	UND	50		
3	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	UND	250		

4	LIGADURA ELÁSTICA DE ESÔFAGO	UND	100		
5	ENDOSCOPIA PEDIÁTRICA	UND	50		
6	COLONOSCOPIA	UND	250		
7	COLONOSCOPIA PEDIÁTRICA	UND	50		
8	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXÍVEL	UND	150		
9	LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORROIDAS	UND	100		
10	CPRE (Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica)	UND	20		
11	ECOENDOSCOPIA	UND	10		
12	GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA	UND	20		
13	MANOMETRIA ESOFÁGICA	UND	15		
14	MANOMETRIA ANORRETAL	UND	15		

Observações:
*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.
*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ()MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ()NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2025.

Responsável

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:91FFB664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 94/2025. PROCESSO: 7.994/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2025

EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 94/2025.

PROCESSO: 7.994/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2025

CONTRATADA: **CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 42.591.738/0001-10 **.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar os quantitativos dos itens da ata de registro de preços 94/2025, proveniente do processo administrativo 7.994/2024, PREGÃO ELETRÔNICO: 94/2025, cujo objeto se refere à para **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS",** nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130, Lei nº 14.133/2021 .

DA ALTERAÇÃO: Fica concedido, nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130 da Lei Federal n° 14.133/2021, o aditivo ata a de registro de preços 94/2025 o quantitativo em 25% de acréscimos permitidos pela Lei Federal n° 14.133/2021 nos itens:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.
1	0004363 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML	FRASCO	1.000
2	0004435 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	AMPOLA	2.500
4	0004153 - ABD-ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	Unidade	8.000
5	0001845 - ABD-AGUA P/ INJEÇÃO 500ML	Unidade	3.000
6	0004428 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	AMPOLA	10.000
7	0004429 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	AMPOLA	7.000
8	0004430 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	AMPOLA	12.000
9	0004437 - SORO RINGER COM LACTATO 500ML	AMPOLA	12.000
10	0007351 - SORO RINGER SIMPLES 500ML FRASCO	Unidade	7.000

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.
37	0004401 - GLICOSE 50% 10ML	Ampola	4.000
38	0004451 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML	Ampola	800
39	0004385 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	Ampola	800
40	0008471 - GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL 10ML	Ampola	1.000
41	0004367 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AP 10ML	Ampola	400
42	0004453 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10 ML	Ampola	600
43	0004384 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	Ampola	800
44	0004426 - PROMETAZINA 50MG 2ML	Ampola	2.000
45	0001850 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	Ampola	2.000
46	0004422 - ÁCIDO IPSILON 4G	Ampola	800
47	0004423 - ÁCIDO IPSILON 1G	Ampola	1.000
48	0001923 - DIPIRONA 1G INJETÁVEL	Ampola	12.000
49	0002060 - VITAMINA "K" INJ 10MG/ML	Ampola	800
50	0004395 - ENOXAPARINA 20MG IV + SERINGA 0,2ML	Ampola	800
51	0004396 - ENOXAPARINA 40MG IV + SERINGA 0,4ML	Ampola	1.500
52	0004397 - ENOXAPARINA 60MG IV + SERINGA 0,6ML	Ampola	1.500
53	0004361 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5 ML	Ampola	6.000
56	0001912 - COMPLEXO B INJ 2ML	Ampola	5.000
59	0001944 - FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL 2ML	Ampola	4.000
60	0019424 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML	Ampola	1.000
61	0002087 - HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETAVÉL	Ampola	800
62	0001973 - LINDOCAINA 2% injetável sem vaso CONSTRICTOR 20 ML	Ampola	2.000
63	0002090 - OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	Unidade	4.000
64	0004416 - ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML	Ampola	5.000

66	0001851 - ADRENALINA INJETÁVEL 1ML	Ampola	4.000
68	0002101 - BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL	Unidade	4.000
71	0001766 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO INJ. 5MG/ML	Ampola	3.000
75	0004369 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL 10ML	Ampola	4.000
78	0018876 - TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Ampola	1.800
82	0022842 - Lindocaina cloridrato associada com epinefrina 2% + 1 para 50000 solução injetavel 20ml	Frasco	500
85	0022845 - Salbutamol 0,5mg/ml	Ampola	1.500
86	0003655 - CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	Unidade	400
88	0001892 - CIMETIDINA 300MG INJETÁVEL	Ampola	3.000
89	0004417 - ONDANSETRONA 4MG/ML 2ML	Ampola	8.000
93	0001879 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 500MG INJETÁVEL	Ampola	8.000

Item	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Quant.**
96	0004424 - PENICILINA BENZANTINA 600.000 UI	frasco	2.000
98	0001946 - GENTAMICINA 20MG INJETÁVEL	Ampola	1.000
99	0001947 - GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL	Ampola	1.500

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.
124	0002106 - DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML INJ	Ampola	6.000
125	0001916 - DEXAMETASONA 2MG INJETÁVEL	Ampola	5.000
126	0001917 - DEXAMETASONA 4MG INJETÁVEL	Ampola	12.000
129	0007079 - TENOXICAM 40MG INJ	Ampola	5.000
130	0007080 - MELOXICAM 15MG/1,5ML INJ	Ampola	3.000
131	0004374 - CETOPROFENO 50MG IV	Ampola	2.000
132	0004375 - CETOPROFENO 100MG IM	Ampola	2.000
133	0008305 - IBUPROFENO INJETÁVEL 100MG	Frasco	1.000
134	0001870 - BETAMETASONA INJETÁVEL 1 ML	Ampola	500
137	0022838 - Paracetamol 10mg/ml	Ampola	3.000
138	0020923 - Toragesic (trometamol cetorolaco) 30mg/ml - ampolas com 1ml.	Ampola	5.000

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:890EC355

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N°2863/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

LEI N°2863/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2026 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°003/2026, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R$ 2.089.743,84, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	08.001 - Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	
Funcional Programática:	15.451.0008.1207 – Construção Asfáltica da Rua Projetada (ligando a RN-086 na entrada e saída do Município). (Convenio SIN nº 032/2022)	R$ 2.089.743,84
Elemento de despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$ 1.570.911,95
Fonte de Recursos:	17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Elemento de despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$ 518.831,89
Fonte de Recursos:	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 1.570.911,95 decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da CONVÊNIO Nº 032/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022, PROCESSO SEI Nº 00810046.000673/2022-77, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SIN E O MUNICIPIO DE PARELHAS/RN. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.2.2.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES/FONTE: 17010000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, no valor de R$ 518.831,89, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. Os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	10.001 - Reserva de Contingência	
Funcional Programática:	99.999.0020.1095 – Reserva de Contingência	R$ 518.831,89
Elemento de despesa:	99.99.99 – Reserva de Contingência	R$ 518.831,89
Fonte de Recursos:	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 4º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 2858/2025 de 12 de dezembro de 2025, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Parelhas/RN, para o período de 2026/2029*", Lei Municipal nº 2825/2025 de 02 de julho de 2025, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2026 e dá outras providencias*", e Lei Municipal nº 2859/2025 de 12 de dezembro de 2025, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2026*".

Art. 5o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 21 de janeiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:8A7C33E9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2865/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 2865/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO EXERCICIO 2026 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°005/2026, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R$ 150.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	06.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	27.812.0033.1237 – Equipamentos para Academias de Saúde para Zonas Rurais (Emenda Parl. Estadual nº 449/2025 - Cristiane Dantas)	R$ 150.000,00
Elemento de despesa:	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 50.000,00
	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R$ 100.000,00
Fonte de Recursos:	27103210 – Transferência Especial dos Estados	

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 150.000,00 decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 449/2025 DA DEPUTADA ESTADUAL CRISTIANE DANTAS. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.2.9.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS/27103210 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 2858/2025 de 12 de dezembro de 2025, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Parelhas/RN, para o período de 2026/2029*", Lei Municipal nº 2825/2025 de 02 de julho de 2025, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2026 e dá outras providencias*", e Lei Municipal nº 2859/2025 de 12 de dezembro de 2025, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2026*".

Art. 4o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 21 de janeiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:8737B09B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190101/2025 PREGÃO ELERÔNICO Nº 018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190101/2025
PREGÃO ELERÔNICO Nº 018/2025

O O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da contratação, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 190101/2025, homologada no dia 19/01/2026, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (SEGUNDA CHAMADA), VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ/RN, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 018/2025 , que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante, e especificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/56982062000109	
	Total:	129.249,00

Item	Nome do Produto	Descrição do Item	Marca	Und. de Med	Qtd.	Valor Unt R$	Valor Total R$
3	BROMETO DE RACURÔNICO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 5 ML	BROMETO DE RACURÔNICO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 5 ML	UNIAO QUIMICA	UND	1.000,0000	11,95	11.950,00
7	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE 0,5% SOL. INJ.20ML	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE 0,5% SOL. INJ.20ML	HYPOFARMA	UND	500,0000	7,90	3.950,00
14	ETOMIDATO 2MG/ML SOL.INJ., 10ML	ETOMIDATO 2MG/ML SOL.INJ., 10ML	BLAU	AMP	500,0000	10,70	5.350,00
15	FENITOÍNA 50MG/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FENITOÍNA 50MG/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	500,0000	2,80	1.400,00
18	FENTANILA, CITRATO DE, 50 MCG/ML, 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML(IM)	FENTANILA, CITRATO DE, 50 MCG/ML, 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML(IM)	HIPOLABOR	AMP	1.000,0000	2,50	2.500,00
19	FENTANILA, CITRATO DE, 50 MCG/ML, 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML(IV)	FENTANILA, CITRATO DE, 50 MCG/ML, 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML(IV)	HIPOLABOR	AMP	1.000,0000	2,50	2.500,00
20	FENTANILA, CITRATO DE, 50 MCG/ML, 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ESPINHAL)	FENTANILA, CITRATO DE, 50 MCG/ML, 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ESPINHAL)	HIPOLABOR	AMP	1.000,0000	2,50	2.500,00
21	FLUMAZENIL 0,1 MG/ 1ML AMPOLA COM 5 ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLUMAZENIL 0,1 MG/ 1ML AMPOLA COM 5 ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	1.000,0000	6,50	6.500,00
22	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJ.	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJ.	UNIAO QUIMICA	AMP	800,0000	1,58	1.264,00
24	MIDAZOLAM CLORIDRATO DE 5MG/ML SOL. INJ. 3ML	MIDAZOLAM CLORIDRATO DE 5MG/ML SOL. INJ. 3ML	UNIAO QUIMICA	AMP	500,0000	2,13	1.065,00
25	MORFINA 10 MG/ML 1ML, AMPOLA ...	MORFINA 10 MG/ML 1ML, AMPOLA ...	HIPOLABOR	AMP	500,0000	2,04	1.020,00
28	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4 MG/ML AMPOLA DE 1 ML	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4 MG/ML AMPOLA DE 1 ML	HIPOLABOR	AMP	1.000,0000	8,05	8.050,00
29	PROPOFOL 1%, EMULSÃO INJETÁVEL, 20 ML;	PROPOFOL 1%, EMULSÃO INJETÁVEL, 20 ML	MIDFARMA	FRC	1.000,0000	8,87	8.870,00
32	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML AMP 5ML	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML AMP 5ML	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,0000	13,00	13.000,00
33	SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML 5 ML	SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML 5 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	2.000,0000	13,00	26.000,00
34	TRAMADOL 50 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	TRAMADOL 50 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR	AMP	2.000,0000	1,24	2.480,00
35	VASOPRESSINA 20 UI/ML 1ML	VASOPRESSINA 20 UI/ML 1ML	BIOLAB	FRC	1.000,0000	30,85	30.850,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 19/01/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantesregistrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RIACHO DA CRUZ/RN, 19/01/2026

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz
CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Representante Legal do Órgão Gerenciador

GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
56982062000109
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:8DC308D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221201/2025 PREGÃO ELERÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221201/2025
PREGÃO ELERÔNICO Nº 016/2025

O O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 221201/2025, homologada no dia 18/12/2025, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de óculos de grau, compreendendo armações e lentes oftálmicas sob medida, conforme prescrição médica, destinados ao atendimento de usuários assistidos

pelo Fundo Municipal de Saúde, visando assegurar o acesso a dispositivos ópticos corretivos indispensáveis à melhoria da qualidade de vida e à promoção da saúde visual da população., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 016/2025 , que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante, e especificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	ERICK GOMES SOUTO/02505120000176	
	Total:	137.310,00

Item	Nome do Produto	Descrição do Item	Marca	Und. de Med	Qtd.	Valor Unt R$	Valor Total R$
1	ÓCULOS DE GRAU COMPLETO - VISÃO SIMPLES	Óculos de grau completo. Armação em metal ou acetato, com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina CR 39, visão simples para qualquer tipo de Dioptria. (Modelos Adulto/Infantil - Masculino/Feminino)	DI SOUTO / HAYTEK	UND	200,0000	80,85	16.170,00
2	ÓCULOS DE GRAU COMPLETO - LENTE BIFOCAL	Óculos de grau completo. Armação em metal ou acetato, com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina CR 39, bifocal para qualquer tipo de Dioptria. (Modelos Adulto/Infantil - Masculino/Feminino).	DI SOUTO / PEREGO	UND	300,0000	161,50	48.450,00
3	ÓCULOS DE GRAU COMPLETO - LENTE MULTIFOCAL	Óculos de grau completo. Armação em metal ou acetato, com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina CR 39, multifocal para qualquer tipo de Dioptria. (Modelos Adulto/Infantil - Masculino/Feminino).	DI SOUTO / ESPACE	UND	300,0000	242,30	72.690,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

3.2 Os orgãos participantes será FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 22/12/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantesregistrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RIACHO DA CRUZ/RN, 22/12/2025

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

ERICK GOMES SOUTO
02505120000176
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:759AD63E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025
APÓS REEQUILIBRIO FINANCEIRO – ITEM 03

O **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0042025, publicada no dia 17 de janeiro de 2025, processo administrativo n.º 589/2025, RESOLVE registrar os preço/s da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios, especificados nos itens 01 ao 87, do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: C J DE ARAUJO PESSOA - ME		
CNPJ: 29.303.584/0001-56	**TELEFONE: (84) 98871-5328**	**E-MAIL: cjaraujome@gmail.com**
ENDEREÇO: AV CEL. ESTEVAM, Nº 3128, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN – CEP: 59.062-200		
Representante Legal : CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA, inscrito no CPF nº 790.908.774-87 e RG. nº 1.272.672- SSP/RN		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
0001	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. A carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. A peça deve ser moída no dia da entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. PACOTE COM 01 KG.	KG	12000	A. AZEVEDO	R$ 29,47	353.640,00
0002	CARNE BOVINA MÚSCULO – ACÉM, magra, sem gordura, congelada, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 10 kg,próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. PACOTE COM 05 KG	KG	9000	A. AZEVEDO	R$ 29,99	269.910,00
0003	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE PONTA DE AGULHA com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	4500	CAICÓ	R$ 41,90	188.550,00
0004	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA CONGELADA S/ TEMPERO S/SAL_ Com adição de água de no máximo de 6%, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	6000	LAR	R$ 12,00	72.000,00
0005	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE 1ª Qualidade (alcatra e coxão mole) - curada, seca, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie, . Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção.	KG	1600	A. AZEVEDO	R$ 43,90	70.240,00
0006	CARNES BOVINA LAGARTO, PATINHO, ALCATRA - Congelado redondo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada a vácuo em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, hermeticamente fechado, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de doze meses.	KG	3000	A. AZEVEDO	R$ 41,90	125.700,00
0007	COSTELA MINDINHO CERRADA, com osso, sem gordura. Embalada em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. PACOTE COM 05KG	KG	5000	A. AZEVEDO	R$ 29,90	149.500,00
0008	OVO DE GALINHA, branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vingente, e possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução n° 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega.	BAND	1900	EL SHADAY	R$ 21,89	41.591,00
0009	PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO E SEM PELE _ Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. acondicionado em caixas lacradas.	KG	18000	RICO	R$ 22,99	413.820,00
0010	PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1ª QUALIDADE SEM SAL - (Dourado, cavala branca, meca, atum). isenta de sujidades como: escamas, barbatanas, guelras, vísceras e posta que antecede a cabeça e o rabo. Sem sal. O peso da água perdida no descongelamento não pode ultrapassar 15% do total do peso do produto. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o certificado de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF).	KG	900	PESCADO DA CRUZ	R$ 28,99	26.091,00
0011	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI- Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação. Emb individual contendo de 1 Kg, em peliculas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KG	2400	DFRUT	R$ 7,99	19.176,00
0012	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em peliculas plasticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KG	2400	DFRUT	R$ 7,99	19.176,00
0013	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em peliculas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KG	2400	DFRUT	R$ 10,99	26.376,00
0014	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em peliculas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KG	2400	DFRUT	R$ 7,99	19.176,00
0015	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em peliculas plasticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KG	2400	DFRUT	R$ 7,99	19.176,00

0016	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KG	2400	DFRUT	R$ 7,99	19.176,00
0017	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação. Emb individual contendo de 1 Kg, em peliculas plasticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA	KG	1000	DFRUT	R$ 13,90	13.900,00
0018	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação. Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA	KG	1000	DFRUT	R$ 16,99	16.990,00
0019	QUEIJO MUSSARELA – Produto a base de leite de vaca, 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g	KG	800	IOGA	R$ 44,50	35.600,00
0020	QUEIJO RALADO - Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, deverá apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto. Com registro no ministério da agricultura e/ou SIF/DIPOA. Embalagem com 50 gramas	PCT	350	RETTIS	R$ 3,89	1.361,50
0021	SALSICHA DE FRANGO - Feita com de carne selecionada de frango, Em gomos uniformes e padronizados, baixo teor de gordura l, com aspecto característico, sem corante, manchas pardacentas ou esverdeadas, sem superfície pegajosa, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, cor e odor próprios. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). PACOTE COM 05 KG	KG	1500	FRIATO	R$ 9,99	14.985,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio do Fogo/RN, 25 de fevereiro de 2025.

Assinaturas: MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA - Cédula de identidade Nº 001.480.648-SSP/RN - CPF 000.659.704-11 - Representante legal do CONTRATANTE; **C J DE ARAUJO PESSOA – ME - CNPJ 29.303.584/0001-56; CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA - CPF 790.908.774-87 - RG. nº 1.272.672- SSP/RN - CONTRATADA**

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:1874E935

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025

APÓS O REEQUILIBRIO DOS ITENS 021 E 022

O **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0042025, publicada no dia 17 de janeiro de 2025, processo administrativo n.º 589/2025, RESOLVE registrar os preço/s da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios, especificados nos itens 01 ao 87, do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J.R. SILVA DE LIMA - ME		
CNPJ: 23.024.332/0001-01	**TELEFONE: (84) 99648-6981**	**E-MAIL: jrdistribuidora2016@gmail.com**
ENDEREÇO: AV SANTA LUZIA, 1095, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN		
Representante Legal : Jose Regivaldo Silva de Lima – CPF 444.306.634-91		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
0001	AÇÚCAR TRITURADO_ Açúcar cristal de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Fonte: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	12000	ECOÇUCAR	R$ 5,78	69.360,00
0002	AÇUCAR TIPO CONFEITEIRO pacote de 1 kg	KG	300	UNIÃO	R$ 8,50	2.550,00
0003	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ Apresentação: disponíveis em frascos de 75 a 100ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame- k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Frascos de polietileno atóxico. A EMB deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, registro no ministério da saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78).	FRASCO	300	SADIO	R$ 4,50	1.350,00
0004	ACHOLATADO EM PO - composição: açúcar cristal, cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante. Acondicionada em emb de 200 a 500 g. íntegra, atóxica, resistente.	PCT	4000	CHOCO FORTE	R$ 6,65	26.600,00
0005	AÇÚCAR DEMERADO - obtido a partir da cana-de-açúcar, através de um processo que não utiliza aditivos químicos para o branqueamento e a clarificação, cor marrom claro. Acondicionados em saco plástico íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	600	UNIÃO	R$ 6,70	4.020,00
0006	AMIDO DE MILHO _ Composição básica: Amido de Milho. Acondicionada em emb íntegra emb deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200 g a 1 Kg.	KG	2000	REI DE OURO	R$ 18,20	36.400,00
0007	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA Enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional. A EMB deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro, Validade mínima de 10 (dez) meses. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	UND	1200	MILHENA	R$ 5,80	6.960,00
0008	ARROZ AGULHINHA _ Longo fino, tipo 1 grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3000	BOM NO PRATO	R$ 7,86	23.580,00
0009	ARROZ INTEGRAL : arroz integral, classe longo fino tipo 1, EMB contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. KG	KG	900	AGRODEZ	R$ 8,50	7.650,00
0010	ARROZ PARBOILIZADO _Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor caracteristico. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	14000	BOM NO PRATO	R$ 7,93	111.020,00
0011	AVEIA EM FLOCOS_ Alimento produzido pela parte mais externa do grão de aveia. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A EMB deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	UND	1900	YOKI	R$ 3,90	7.410,00
0012	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 01%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A EMB deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses . EMB com 500 ml	EMB	240	COCINEIRO	R$ 42,00	10.080,00
0013	BALA DOCE dura sortidas, EMB com 400g	PCT	450	SANTA RITA	R$ 9,00	4.050,00
0014	BATATA PALHA _ De primeira qualidade integra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e	PCT	300	FRITEI	R$ 20,00	6.000,00

	prazo de validade minima de 2 meses após data de fabricação. - Registro no SSAP ou MS. EMB de 500g					
0015	BISCOITO AO LEITE RECHEADO sabores variados, composição basica farinha de trico, gordura vegetal hidrogenada, açucar e outras substancia permitidas, acondicionado em EMB impermeavel,que devem conter externamente dados de identificaçao, informaçoes nutricionasi, numero do lote, e data de validade que devera ser de no minimo de 6meses a partir da data de entrega, EMB contendo de 110g a 140g.	PCT	900	TRELOSO	R$ 2,80	2.520,00
0016	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE : tipo Maria ou maizena em pacotes de 400g. A EMB deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, peso líquido. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	2000	3 DE MAIO	R$ 7,50	15.000,00
0017	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _ composição básica por porção de 30 g.: farinha de trigo enriquecida comm ferro e ácido fólico, açucar, gordura vegetal, amido de milho, açucar invertido,sódio entre 60 e 50 mg, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas: PP ou nicotinamida, B1, B2 E B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contem glúten. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,350 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	20000	ESTRELA	R$ 6,85	137.000,00
0018	BISCOITO TIPO CREAM- CRACKER _ A base de farinha de trigo, gordura vegetal , água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,350 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	20000	ESTRELA	R$ 6,35	127.000,00
0019	BISCOITO TIPO CREAM- CRACKER INTEGRAL _ A base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pacote plástico resistente, EMB do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. requisitante.	PCT	4000	ESTRELA	R$ 7,50	30.000,00
0020	BISCOITOS SEM GLÚTEN _ Isento de glúten, elaborado com arroz, milho e soja. Contendo cereais integrais ricos em fibra. Sabores diversos. EMB contendo no mínimo 150g.	PCT	150	SCHAR	R$ 6,50	975,00
0021	BOMBONS WAFER com Cobertura de Chocolate Lacta e Recheio de Amendoim. Pacotes contendo 50 unidades. EMB com 825g.	PCT	200	GAROTO	R$ 58,90	11.780,00
0022	CAFÉ - Torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Pacote de 250 gramas	PCT	3500	UNIÃO	R$ 19,90	69.650,00
0023	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A EMB deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses , peso. De acordo com a rdc n°276/2005. EMB entre 30g e 50g.	TUBO	500	PLANETA	R$ 3,87	1.935,00
0024	CHÁ BOLDO _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A EMB deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	CX	400	LEÃO	R$ 5,00	2.000,00
0025	CHÁ CAMOMILA _Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A EMB deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	CX	400	LEÃO	R$ 5,00	2.000,00
0026	CHÁ CIDREIRA _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A EMB deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	CX	400	LEÃO	R$ 5,00	2.000,00
0027	CHÁ ERVA DOCE _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A EMB deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	CX	400	LEÃO	R$ 5,00	2.000,00
0028	CHÁ HORTELÃ _Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A EMB deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	CX	400	LEÃO	R$ 5,50	2.200,00
0029	CHÁ MAÇÃ COM CANELA _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A EMB deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	CX	400	LEÃO	R$ 5,50	2.200,00
0030	CHOCOLATE ao leite EM BARRA para confeitaria,	KG	100	ASTECA	R$ 42,50	4.250,00

	acondicionado em papel impermeavel, isento de gordura trans, deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses.					
0031	CHOCOLATE GRANULADO - Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificate lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMB contendo 1 kg. PCT C/ 1 KG	KG	100	MIL CORES	R$ 42,00	4.200,00
0032	COLORAU SEM SAL _ O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005.	KG	1600	DONA CLARA	R$ 12,51	20.016,00
0033	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, resistente. A EMB deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emabalagem com 200 g	EMB	1200	BETANIA	R$ 3,98	4.776,00
0034	DOCE DE AMENDOIM em tabletes com 30 gs cada	POTE	200	SANTA HELENA	R$ 27,50	5.500,00
0035	DOCE DE LEITE PASTOSO, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 400 gr, com validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega	UND	300	ISIS	R$ 7,50	2.250,00
0036	DUETO DE ERVILHA E MILHO VER EM CONSERVA _ Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A EMB deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com peso líquido drenado de 200g.	UND	4800	QUERO	R$ 3,80	18.240,00
0037	ESSENCIA DE BAUNILHA, essencia aromatica de baunilha,aspecto fisico liguido e oleoso, acondicionada em emlagem plastica, integra e vedada hermeticamente, A EMB deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Frasco com 20 ml.	EMB	24	DR. OETKER	R$ 3,50	84,00
0038	EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A EMB deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMB com 300 g	EMB	600	QUERO	R$ 4,15	2.490,00
0039	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1200	SANTO ANTÔNIO	R$ 6,25	7.500,00
0040	FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MS	KG	15000	VITAMILHO	R$ 4,10	61.500,00
0041	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO_ Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.Emb de 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1200	FINNA	R$ 6,50	7.800,00
0042	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 ¬ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	8000	CATOLÉ	R$ 9,05	72.400,00
0043	FEIJÃO PRETO TIPO 1 _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78	KG	7000	CATOLÉ	R$ 9,65	67.550,00

	da CNNPA.					
0044	GOMA DE TAPIOCA FRESCA _ Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	600	CAICÓ	R$ 6,75	4.050,00
0045	LEITE A BASE DE SOJA EM PO - prepaarado com proteina isolada de soja, enriquecida com vit A e Calcio. Isento de lactose, sacarose,proteina lactea e colesterol. Embalado em lata de flandes ou aluminio, isenta de ferrugem, resistentes, não violadas.devera conter externamente os dados de identificaçao, procedencia,informaçoes de lote,quantidade do produto, numero de registro no ministerio da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeçaodo SIF. Devera atender as especificaçoes tecnicas do ministerio da Agricultura e abastecimento. validade minima de 10 meses a partir da enrega. EMB de 300g.	LATA	300	SUPRA SOY	R$ 32,50	9.750,00
0046	LEITE DE COCO- A EMB deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMB com 500ml.	EMB	400	ASTECA	R$ 5,75	2.300,00
0047	LEITE CONDENSADO _ Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A EMB deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses Pesando 395g.	UND	600	BETANIA	R$ 7,05	4.230,00
0048	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO – 200G_ Contendo no máximo 1,5% de gordura. Embalado em EMB tipo: sachês, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. PACOTE COM 200 Gramas.	PCT	3800	ITAMBÉ	R$ 10,84	41.192,00
0049	LEITE EM PÓ INTEGRAL _ Embalado em latas de flandres ou alumínio ou pct isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A EMB deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Pacote com 200 gramas.	PCT	40000	BOM GOSTO	R$ 10,33	413.200,00
0050	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) DESNATADO - Leite tipo UHT desnatado, Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	UND	1000	BETANIA	R$ 7,50	7.500,00
0051	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL - Leite tipo UHT Iintegral ou padronizado, com teor minimo de 3,0% (tres por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	UND	1000	BETANIA	R$ 7,50	7.500,00
0052	LOURO - Em folha seca, coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. EMB com 4-5g a EMB.	EMB	150	KITANO	R$ 3,25	487,50
0053	MAIONESE à base de leite, com baixo valor calórico. Contendo: água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovos pasteurizados, açúcar, leite, sal, aromatizantes (aroma idêntico ao natural de leite), espessante e ácido cítrico. Com cheiro e sabor próprio. De acordo com a rdc n°276/2005. Sache com 200 gramas	SACHET	500	ARISCO	R$ 3,25	1.625,00
0054	MANTEIGA- EMB 500g. A EMB deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais.	KG	400	IOGA	R$ 60,00	24.000,00
0055	MARGARINA – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - emb de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	KG	1200	DELICIA	R$ 15,85	19.020,00
0056	MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha, isenta de sujidades e parasitas. Emb plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 400g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2800	VITARELLA	R$ 11,84	33.152,00
0057	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, EMB plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMB com 500g. Deverá estar de acordo com a	KG	13000	VITARELLA	R$ 8,94	116.220,00

	Resolução 12/78 da CNNPA.					
0058	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ – Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT	2800	REI DE OURO	R$ 3,15	8.820,00
0059	MILHO DE PIPOCA; de primeira qualidade, beneficiado, polido,limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp,com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega;	KG	900	REI DE OURO	R$ 8,65	7.785,00
0060	MOLHO MADEIRA tipo sachet com 300 gs pronto para uso	SACHET	80	MARATÁ	R$ 5,96	476,80
0061	ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a emb deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMB 900 ml.	EMB	4000	CONCORDIA	R$ 10,65	42.600,00
0062	ORÉGANO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. EMB 10g	PCT	300	KITANO	R$ 5,00	1.500,00
0063	PAÇOQUINHA DE CAJÚ, produto constituido da amêndoa da castanha de cajú torrada, zero adição de açucar, contendo xilitol e sal com coloração uniforme, variando do beje ao escuro, característica predominante do fruto, EMB primária de 17 gramas com marca do fabricante, data de validade estando de acordo com todas as normas vigentes.	UND	1600	DOM CAJU	R$ 2,00	3.200,00
0064	PÃO FRANCÊS- Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	KG	2400	SÃO MIGUEL	R$ 14,40	34.560,00
0065	PÃO SEDA _ Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição:, água, sal, e fermento químico.Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	KG	1800	SÃO MIGUEL	R$ 15,00	27.000,00
0066	PÃO TIPO FORMA FATIADO_ Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	PCT	800	SÃO MIGUEL	R$ 7,50	6.000,00
0067	PIRULITO, sabores diversos, com pacotes de 50 unidades	PCT	280	SANTA RITA	R$ 14,50	4.060,00
0068	PÓ PARA CANJIQUINHA _ Composição: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A EMB deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	KG	900	SÃO BRAZ	R$ 17,00	15.300,00
0069	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR CLARA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plastico transparente, isento de sujidades. Pacote com 400 gramas	PCT	1800	SUPRESOY	R$ 4,96	8.928,00
0070	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades. pacote com 400 gramas	PCT	1800	SUPRESOY	R$ 4,96	8.928,00
0071	SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. pct com 1kg	KG	1800	MASTER	R$ 1,50	2.700,00
0072	SALSA DESIDRATADA- com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. EMB 8 a 10g	EMB	80	KITANO	R$ 4,24	339,20
0073	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE COM 125 G LIGUIDO E 85 G DRENADO - Preparada com sardinhas frescas, limpas,evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas a prévia inspeção sanitária. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30%.	EMB	15000	PALMEIRA	R$ 6,23	93.450,00
0074	TEMPERO COMPLETO – Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, emb plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc n°276/2005. EMB de 500 ml.	FRASCO	3000	PREDILETO	R$ 2,50	7.500,00
0075	VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. EMB plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem	FRASCO	3000	SADIO	R$ 1,98	5.940,00

	adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005. Frasco com 500 ml					
0076	PIPOCA AMANTEIGADA 30g, pacote com 10 unidades	PCT	160	BOKUS	R$ 15,00	2.400,00
0077	KATCHUP, EMB COM 400G, MOLHO DE CONSISTÊNCIA PASTOSA, COMPOSTO DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS, SEM DEFORMIDADE E AMASSADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	500	QUERO	R$ 4,09	R$ 2.045,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes Rio do Fogo/RN, 25 de fevereiro de 2025.
Assinaturas: MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA - Cédula de identidade Nº 001.480.648-SSP/RN - CPF 000.659.704-11 - Representante legal do CONTRATANTE - **J.R. SILVA DE LIMA – ME - CNPJ 23.024.332/0001-01 - JOSÉ REGIVALDO SILVA DE LIMA - CPF nº 444.306.634-91 -** Representante legal da CONTRATADA

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:DE0291A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

Processo Administrativo nº 423142/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos controlados (psicotrópicos), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**		
CNPJ: **10.538.476/0001-34**	Telefone: **8433165726**	Email:
Endereço: **Rua Leonardo Teixeira, 246 , Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-340**		
Representante: **Oseas Monthalggan Fernandes Costa** - CPF: **054.799.774-40**		

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0045721 - ACIDO VALPROICO 250mg/ML 5ML 100mL	HIPOLABOR	FRASCO	5000,000000	6,710	33.550,00
2	0045723 - ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 250mg	ABBOT	Unidade	120000,000000	0,260	31.200,00
3	0045724 - ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 500mg	ABBOT	Unidade	120000,000000	0,720	86.400,00
4	0045725 - ALPRAZOLAM 0,5 MG comprimido	EMS	Unidade	72000,000000	0,080	5.760,00
5	0018511 - ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	EMS	Unidade	72000,000000	0,070	5.040,00
6	0005513 - AMITRIPTILINA 25MG COMPRI	BRAINFARMA	Unidade	240000,000000	0,050	12.000,00
7	0005537 - BROMAZEPAM 3MG COMPRI	TEUTO	Unidade	72000,000000	0,110	7.920,00
8	0005516 - CARBAMAZEPINA 200MG COMPRI	UNIAO QUIMICA	Unidade	280000,000000	0,160	44.800,00
9	0045731 - CARBAMAZEPINA 20mg/mL 100 ML SUSPENSÃO ORAL	HIPOLABOR	FRASCO	3600,000000	7,780	28.008,00
10	0005517 - CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRI	CRISTALIA	Unidade	240000,000000	0,270	64.800,00
11	0005541 - CITALOPRAM 20MG COMPRI	PRATI	Unidade	72000,000000	0,140	10.080,00
12	0045735 - CLONAZEPAM 2,5mg/mL SOLUÇÃO ORAL 20 ML	HIPOLABOR	FRASCO	3600,000000	2,160	7.776,00
13	0045736 - CLONAZEPAM 2mg COMPRI	GEOLAB	Unidade	240000,000000	0,050	12.000,00
14	0005548 - DIAZEPAM 10MG COMPRI	SANTISA	Unidade	150000,000000	0,050	7.500,00
VALOR GLOBAL LOTE 01						**356.834,00**

Importa a presente em R$ **356.834,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**.
VIGÊNCIA: **13 de janeiro de 2027**. SANTA CRUZ/RN, **13 de janeiro de 2026**.
ASSINATURAS: **FORNECEDOR: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ de Nº 10.538.476/0001-34 Oseas Monthalggan Fernandes Costa CPF 054.799.774-40 cargo Representante endereço Rua Leonardo Teixeira número 246 Bairro Aeroporto Cidade Mossoró CEP 59607-340 ESTADO RN**

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:56D17E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

Processo Administrativo nº 423139/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ-RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **TC DISTRIBUIDORA EIRELI**		
CNPJ: **30.306.389/0001-69**	Telefone: **8433220900**	Email:
Endereço: **Rua Coronel José Pinto, 0 , Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-020**		
Representante: **Thiago Cesar Miranda Soares** - CPF: **045.669.104-90**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0046941 - SOLICITAÇÃO DE EXAMES ½ OFÍCIO COM 100 FOLHAS ,GRAMATURA 75G	MARCA PROPRIA	Bloco	200,000000	6,200	1.240,00
2	0046944 - RECEITUÁRIO MÉDICO AZUL COM 20 FOLHAS, IMPRESSÃO EM PAPEL 18G TAMANHO 21X23 CM	MARCA PROPRIA	Talão	500,000000	3,690	1.845,00
3	0046945 - CARTÃO DE GESTANTE , CARTOLINA BRANCA 22X45 CM, FRENTE E VERSO (COLORIDO)	MARCA PROPRIA	Unidade	3000,000000	0,800	2.400,00
7	0022767 - Envelope de prontuário familiar, tamanho 31x39,5cm, ficha ouro 180g	MARCA PROPRIA	Unidade	2000,000000	1,330	2.660,00
9	0046951 - PANFLETOS ½ OFÍCIO PAPEL COUCHE 90 GRAMAS	MARCA PROPRIA	Unidade	3000,000000	0,470	1.410,00
10	0022776 - Convite em papel foto 180G, tamanho 15X21	MARCA PROPRIA	Unidade	3000,000000	0,500	1.500,00
11	0046952 - CERTIFICADOS EM PAPEL A4, GRAMATURA 180G	MARCA PROPRIA	Unidade	10000,000000	1,140	11.400,00
12	0027136 - Envelope tamanho ofício 24x34cm com timbre colorido	MARCA PROPRIA	Unidade	3000,000000	1,200	3.600,00
13	0046953 - CAPA DE PROCESSO, GRAMATURA 16G, TAMANHO31,5X45CM, NA COR VERDE	MARCA PROPRIA	Unidade	20000,000000	0,670	13.400,00
15	0046960 - ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS. 02 (DUAS) VIAS SENDO 01 (UMA) BRANCA 18G (1ª VIA) E A OUTRA JORNAL (2ª VIA), COM 100 FOLHAS, TAMANHO 10X21 CM	MARCA PROPRIA	Talão	300,000000	8,790	2.637,00
16	0046961 - INFORMATIVO TAMANHO 21,5X31,5 CM, PAPEL COUCHE 115G COLORIDO	MARCA PROPRIA	Unidade	3000,000000	1,000	3.000,00
18	0046963 - INFORMATIVO TAMANHO A3 29,7X42 CM PAPEL 75G FRENTE E VERSO	MARCA PROPRIA	Unidade	2000,000000	0,270	540,00
19	0046965 - CARTÃO DO IDOSO CARTOLINA ½ OFÍCIO FRENTE E VERSO	MARCA PROPRIA	Unidade	1000,000000	0,890	890,00
20	0046966 - ENVELOPE SACO - IMPRESSÃO OFFSET4X0, PAPEL APERGAMINHADO,GRAMATURA 90G/M², TAMANHO 250MMX350MM. PEDIDO MINIMO 500 UNIDADES. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	MARCA PROPRIA	Unidade	4000,000000	1,280	5.120,00
21	0046967 - CORDÃO PARA CRACHÁ 1- COR VERDE BANDEIRA; FITA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADO FRENTE E VERSO, MEDINDO 11MM X 850MM (LARGURA X COMPRIMENTO), TERMINAL DE SOLDA E PRESILHA DE METAL TIPO JACARÉ. A MONTAGEM DEVE SER FEITA DE FORMA QUE NÃO PERMITA QUE	MARCA PROPRIA	Unidade	2500,000000	1,680	4.200,00
23	0046973 - PASTA COM BOLSA COLADA - IMPRESSÃO OFFSET 4X0, PAPEL GRAMATURA 250G/M², VERNIZ UV TOTAL, TAMANHO APROXIMADO 440MM X 315MM. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PEDIDO MÍNIMO 500 UNIDADES.	MARCA PROPRIA	Unidade	2000,000000	2,820	5.640,00
24	0046974 - CRACHÁ FUNCIONAL EM PVC - MATERIAL EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TAMANHO APROXIMADO DO CARTÃO :55MM X 85 MM, ESPESSURA 0,75MM, BORDA ARREDONDADA, FURO OVOIDE, IMPRESSÃO DIRETA4X4, DADOS VARIÁVEIS. PEDIDO MÍNIMO 100 UNIDADES. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARI	MARCA PROPRIA	Unidade	2000,000000	7,060	14.120,00
25	0046976 - CANETA PERSONALIZADA - CANETA PLÁSTICA COM TINTA AZUL E DETALHES EM COR (VERMELHO,PRETO,AZUL,VERDE), IMPRESSÃO COLORIDA POR TRANSFER. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PEDIDO MÍNIMO 50 UNIDADES.	MARCA PROPRIA	Unidade	3000,000000	1,900	5.700,00
26	0046978 - AGENDA PLANNER - CAPA DURA 4X0 COM LAMINAÇÃO FOSCA, WIRE ON, MIOLO 1X1 COM 365 FOLHAS E PAPEL 90G/M². PEDIDO MÍNIMO 10 UNIDADES. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	MARCA PROPRIA	Unidade	100,000000	30,800	3.080,00
28	0046980 - PANFLETO 2 - IMPRESSÃO OFFSET 4X4, TAMANHO APROXIMADO 150MM X 210MM, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 150G/M². ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PEDIDO MÍNIMO 2.500 UNIDADES	MARCA PROPRIA	Unidade	15000,000000	0,400	6.000,00
29	0046981 - ADESIVO VINIL - IMPRESSÃO COLORIDA EM ALTA QUALIDADE, TAMANHO 310MM X 450MM. ARTE DEFINIDA PELA SECERTARIA SOLICITANTE. PEDIDO MÍNIMO 25 UNIDADES.	MARCA PROPRIA	Unidade	965,000000	3,060	2.952,90
30	0046982 - PASTA PLÁSTICA ZIP ZAP - MEDIDA APROXIMADA 350MM X 260MM, ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO120MM X 100MM. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PEDIDO MÍNIMO 100 UNIDADES.	MARCA PROPRIA	Unidade	2000,000000	7,450	14.900,00
31	0046984 - ENCARDENAÇÃO 01 A4 - CAPAS CORES (PRETO, VERDE OU TRANSPARENTE), ESPIRAL 07 COR PRETO TAMANHO ATÉ 25 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	Unidade	1000,000000	4,000	4.000,00
32	0046985 - ENCARDENAÇÃO 02 A4 - CAPAS CORES (PRETO,VERDE OU TRANSPARENTE), ESPIRAL 09 COR PRETO TAMANHO ATÉ 50 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	Unidade	800,000000	4,400	3.520,00
33	0046986 - ENCARDENAÇÃO 03 A4 - CAPAS CORES (PRETO,VERDE OU TRANSPARENTE), ESPIRAL 12 COR PRETO TAMANHO ATÉ 70 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	Unidade	800,000000	5,400	4.320,00
34	0046987 - CARTAZ A3 - IMPRESSÃO 4X0, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 90G/M², TAMANHO APROXIMADO 297MM X 420MM. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PEDIDO MÍNIMO 100 UNIDADES.	MARCA PROPRIA	Unidade	2000,000000	2,400	4.800,00
35	0046988 - CARTAZ A2 - IMPRESSÃO 4X0, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 115G/M², TAMANHO APROXIMADO 420MM X 594MM. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PEDIDO MÍNIMO 25 UNIDADES.	MARCA PROPRIA	Unidade	500,000000	15,600	7.800,00
36	0046989 - CERTIFICADO - IMPRESSÃO 4X0, PAPEL APERGAMINHADO OU RECICLADO, GRAMATURA 240/M², TAMANHO 297MM X 210MM. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PEDIDO MÍNIMO 25 UNIDADES.	MARCA PROPRIA	Unidade	4000,000000	0,850	3.400,00
37	0046990 - CONVITE A5 - IMPRESSÃO 4X0,PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 240G/M², TAMANHO 240MM X 148MM, COM ENVELOPE PAPEL COLOR SET CORES. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PEDIDO MÍNIMO 50 UNIDADES.	MARCA PROPRIA	Unidade	2000,000000	1,900	3.800,00
38	0046991 - SQUEEZE PERSONALIZADA - CAPACIDADE 500 ML, MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, POSSUI DETALHE EM RELEVO NA PARTE SUPERIOR E TAMPA DE BICO (PLÁSTICO) ROSQUEÁVEL. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PEDIDO MÍNIMO 100 UNIDADES.	MARCA PROPRIA	Unidade	5000,000000	6,870	34.350,00
41	0046996 - CAIXA EM MDF CRU 3MM - DIMENSÕES 30X20X12CM, COM ARTE PIROGRAFADA. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	MARCA PROPRIA	Unidade	1000,000000	8,980	8.980,00
43	0046998 - COPO DE ACRÍLICO - CAPACIDADE DE 350 ML, COM PERSONALIZAÇÃO SILK (USO DE TINTA ATÓXICA). ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	MARCA PROPRIA	Unidade	2000,000000	3,100	6.200,00
46	0047003 - PASTAS COUCHE 250G. BOLSA COLADA VERNIZ UV TOTAL FRENTE. PASTA COM BOLSA COLADA - IMPRESSÃO OFFSET 4X0, PAPEL GRAMATURA 250G/M², VERNIZ UV TOTAL , TAMANHO APROXIMADO 440MMX315MM. PEDIDO MÍNIMO 500 UNIDADES. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	MARCA PROPRIA	Unidade	2900,000000	3,510	10.179,00
47	0047010 - LAUDO MÉDICO COM 50 FOLHAS. FORMATO 18 - 16CM X 21,5CM - GRAMATURA 75G/M². ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA.	MARCA PROPRIA	Bloco	1000,000000	4,200	4.200,00
50	0047021 - BLOCO RECEITUÁRIO SIMPLES - 50 FOLHAS, IMPRESSÃO 1X0, TAMANHO 148MM X 200MM, PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75G/M², COLA DE BLOCAGEM BRANCA. PEDIDO MÍNIMO 100 BLOCOS. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA.	MARCA PROPRIA	Bloco	25000,000000	2,450	61.250,00
52	0047023 - BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - 20 FOLHAS, 1X0, TAMANHO 100MM X 230MM, PAPEL APERGAMINHADO NA COR AZUL CLARO, GRAMATURA 75G/M². PEDIDO MÍNIMO 100 BLOCOS. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA. OBRIGATÓRIO AUTORIZAÇÃO DA SUVISA/RN PARA CONFECÇÃO E NUMERAÇÃO.	MARCA PROPRIA	Bloco	20000,000000	2,400	48.000,00
53	0047024 - VENTAROLA - IMPRESSÃO OFFSET4X4, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 300G/M², VERNIZ TOTAL UV FRENTE, TAMANHO APROXIMADO 245 MM X 180MM. PEDIDO MÍNIMO 500 UNIDADES. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA.	MARCA PROPRIA	Unidade	10000,000000	0,800	8.000,00
54	0047025 - BOTTON PERSONALIZADO, TAMANHO 4,5 CM (DIÂMETRO), REDONDO EM PVC, BRANCO, COM REFORÇO EM METAL E ALFINETE (BROCHE). O ACABAMENTO FINAL É COM ACETATO (PLÁSTICO) FINO E TRANSPARENTE, QUE PROTEGE A IMPRESSÃO. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA.	MARCA PROPRIA	Unidade	5000,000000	2,110	10.550,00

55	0047026 - CHAVEIRO COM ETIQUETA - COM CORRENTE E ARGOLA MONTADAS, MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO, ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO, TAMANHO 50MM X27MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA.	MARCA PROPRIA	Unidade	3600,000000	2,050	7.380,00
56	0047028 - CARTÃO 3 (VACINA) - IMPRESSÃO 1X1, PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA DE 180G/M², TAMANHO 210MM X 70MM, 01 (UMA) DOBRA. PEDIDO MÍNIMO 500 UNIDADES. ARTE DEFINIDA PELA SECERETARIA.	MARCA PROPRIA	Unidade	20000,000000	0,950	19.000,00
58	0047030 - FOTO IMPRESSÃO - PAPEL FOTOGRÁFICO DE GRAMATURA 230G/M², TAMANHO A4, IMPRESSÃO COM NO MÍNIMO DE 6 CORES. PEDIDO MÍNIMO 30. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	MARCA PROPRIA	Unidade	530,000000	0,860	455,80
59	0047031 - ADESIVO PAPEL COM MEIO CORTE REDONDO - IMPRESSÃO COLORIDA EM ALTA QUALIDADE, PAPEL GRAMATURA DE 120G/M², TAMANHO 60MM X 60MM. PEDIDO MÍNIMO 500 UNIDADES. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	MARCA PROPRIA	Unidade	9000,000000	0,450	4.050,00
60	0047032 - SACOLINHA TNT - TAMANHO 170MM X 260MM, ACABAMENTO COM SOLDA ELETRÔNICA, TNT CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO SILK EM 1 COR. PEDIDO MÍNIMO 200 UNIDADES. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE	MARCA PROPRIA	Unidade	15000,000000	2,820	42.300,00
61	0047033 - IMPRESSÃO GRÁFICA EM PRETO E BRANCO, EM PAPEL OFÍCIO 1/0, FORMATO A4 (210 X 297), GRAMATURA DE 75G/M², COR BRANCA	MARCA PROPRIA	Unidade	300000,000000	0,200	60.000,00
63	0047037 - FAIXA PERFURADA - IMPRESSA EM TECIDO MORIM EM CORES, MEDIDAS 5M LINEAR X 0,50M, ACABAMENTO COM BASTÕES PARA FIXAÇÃO E ARAME GALVANIZADO Nº 18 PARA AMARRAÇÃO. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	MARCA PROPRIA	Metro	400,000000	74,620	29.848,00
64	0047044 - PLACA 3: PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, SOLDA MIG E PINTURA AUTOMOTIVA, MEDIDAS 5M X 0,7M X 0,17M. LONA FOSCA COM IMPRESSÃO COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO E VERNIZ. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	MARCA PROPRIA	Unidade	150,000000	875,890	131.383,50
65	0047100 - PLACA 3: PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, SOLDA MIG E PINTURA AUTOMOTIVA, MEDIDAS 5M X 0,7M X 0,17M. LONA FOSCA COM IMPRESSÃO COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO E VERNIZ. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. COTA RESERVADA 25.00%	MARCA PROPRIA	Unidade	50,000000	875,890	43.794,50
67	0047054 - CARIMBO 2 - EM PLACA DE BORRACHA 40 X 60MM, AUTOMÁTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PLÁSTICO DE COR PRETA, FORMATO RETANGULAR.	MARCA PROPRIA	Unidade	20,000000	45,490	909,80
68	0047055 - CARIMBO 1 - EM PLACA DE BORRACHA 14X38MM, AUTOMÁTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PLÁSTICO DE COR PRETA, FORMATO RETANGULAR.	MARCA PROPRIA	Unidade	20,000000	21,490	429,80
70	0047076 - CARNÊ IPTU - 4X1 CORES, TAMANHO 21X29,7 CM, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, OFF-SET 75G, DOBRADO,PICOTADO E COLADO, GERADO EM SISTEMA ESPECÍFICO PARA IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS.	MARCA PROPRIA	Unidade	30000,000000	0,800	24.000,00

Importa a presente em R$ **695.135,30 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e trinta centavos)**.
VIGÊNCIA: **19 de janeiro de 2027**. SANTA CRUZ/RN, **19 de janeiro de 2026**.
ASSINATURAS: **FORNECEDOR: TC DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ de Nº 30.306.389/0001-69, Thiago Cesar Miranda Soares, CPF 045.669.104-9, cargo Representante, endereço Rua Coronel José Pinto, número, Bairro Cidade Alta, Cidade Natal, CEP 59025-020, ESTADO RN.**

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:CC8A9635

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

Processo Administrativo nº 423139/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ-RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA**		
CNPJ: **46.027.640/0001-96**	Telefone: **84998069343**	Email:
Endereço: **rua santos, 112 , central parque clube, Extremoz/RN, CEP: 59575-000**		
Representante: **WAGNER AZEVEDO SILVA** - CPF: **104.897.214-35**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
39	0046992 - ECOBAG PERSONALIZADA - SACOLAS ECOLOGICAMENTE CORRETAS CONFECCIONADAS EM ALGODÃO CRU, COR CRU, MEDINDO 350MM X 400MM, COM COSTURAS RESISTENTES, ALÇA DUPLA TRANÇADA COM O MESMO MATERIAL DA SACOLA.	BMX	Unidade	11250,000000	7,700	86.625,00
40	0047099 - ECOBAG PERSONALIZADA - SACOLAS ECOLOGICAMENTE CORRETAS CONFECCIONADAS EM ALGODÃO CRU, COR CRU, MEDINDO 350MM X 400MM, COM COSTURAS RESISTENTES, ALÇA DUPLA TRANÇADA COM O MESMO MATERIAL DA SACOLA. COTA RESERVADA 25.00%	BMX	Unidade	3750,000000	7,700	28.875,00
42	0046997 - CANECA DE PORCELANA - CAPACIDADE DE 325ML, TAMANHO 11OZ, COM PERSONALIZAÇÃO EM CORES EM ALTA DEFINIÇÃO. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	BMX	Unidade	3000,000000	12,000	36.000,00

Importa a presente em R$ **151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais)**.
VIGÊNCIA: **19 de janeiro de 2027**. SANTA CRUZ/RN, **19 de janeiro de 2026**.
ASSINATURAS: **FORNECEDOR: Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA. CNPJ de Nº 46.027.640/0001-96, WAGNER AZEVEDO SILVA, CPF 104.897.214-35, cargo Representante, endereço rua santos, número 112, Bairro central parque clube, Cidade Extremoz, CEP 59575-000, ESTADO RN.**

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:CEEBDFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

Processo Administrativo nº 423142/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos controlados (psicotrópicos), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **DROGAFONTE LTDA**		
CNPJ: **08.778.201/0001-26**	Telefone:	Email:
Endereço: **RODOVIA BR/101 NORTE KM 56,6 GALPÃO 1 E 2, 0 , JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE, CEP: 50740-080**		
Representante: **EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO** - CPF: **293.247.854-00**		

LOTE 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
15	0005549 - ESCITALOPRAM 10MG COMPRI	CIMED (MG)	Unidade	180000,000000	0,110	19.800,00
16	0005524 - FENOBARBITAL 100MG COMPRI	CRISTALIA-SP (SP)	Unidade	72000,000000	0,310	22.320,00
17	0045762 - FLUOXETINA 20mg COMPRI	HIPOLABOR-MG	Unidade	240000,000000	0,080	19.200,00
18	0005529 - HALOPERIDOL 5MG COMPRI	CRISTALIA-SP (SP)	Unidade	108000,000000	0,120	12.960,00
19	0045773 - LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg COMPRI	HIPOLABOR-MG	Unidade	72000,000000	0,780	56.160,00
20	0045774 - LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg COMPRI	CRISTALIA-SP (SP)	Unidade	180000,000000	0,520	93.600,00
21	0005561 - LORAZEPAM 2MG COMPRI	TEUTO-GO (GO)	Unidade	7200,000000	0,160	1.152,00
22	0045776 - METILFENIDATO 10 MG COMPRI	EMS (SP)	Unidade	20000,000000	0,360	7.200,00
23	0045785 - MORFINA 10mg/mL 1mL AMPOLA	HIPOLABOR-MG	Unidade	3600,000000	2,260	8.136,00
24	0005573 - PAROXETINA 20MG COMPRI	GEOLAB-GO (GO)	Unidade	36000,000000	0,320	11.520,00
25	0045812 - RISPERIDONA 1mg/mL GOTAS 30mL	CRISTALIA-SP (SP)	FRASCO	5000,000000	9,430	47.150,00
26	0005585 - SERTRALINA 50MG COMPRI	CIMED (MG)	Unidade	240000,000000	0,150	36.000,00
27	0047093 - BROMAZEPAM 6MG COMPRI	TEUTO-GO (GO)	Unidade	72000,000000	0,210	15.120,00
VALOR GLOBAL LOTE 02						**350.318,00**

Importa a presente em R$ **350.318,00 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e dezoito reais)**.
VIGÊNCIA: **13 de janeiro de 2027**. SANTA CRUZ/RN, **13 de janeiro de 2026**.
ASSINATURAS: **FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA. CNPJ de Nº 08.778.201/0001-26, EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO, CPF 293.247.854-00, cargo EMPRESARIO, endereço RODOVIA BR/101 NORTE KM 56,6 GALPÃO 1 E 2, número, Bairro JARDIM PAULISTA, Cidade PAULISTA, CEP 50740-080, ESTADO PE.**

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:49ED6A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2916/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.110.439/0001- 89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** também chamado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado à empresa **POTIGUAR POCOS ARTESIANOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.078.143/0001-94,** com sede na Rua José Paulino, 23 – Centro – São Bento do Trairi/RN – CEP 59.210-000, neste ato representada pela Sra. Yasmim de Souza Araújo, brasileira, solteira, empreendedora, portadora da CNH sob nº ***705064** - DETRAN/RN, inscrita no CPF sob o nº ***.605.394-**, residente e domiciliada na Rua Pedro José de Oliveira, 10 – Centro – São Bento do Trairi/RN – CEP 59.210-000, doravante denominada **CONTRATADA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN,** que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: POTIGUAR POCOS ARTESIANOS LTDA						
CNPJ: 50.078.143/0001-94						
ENDEREÇO: Rua José Paulino, 23 – Centro – São Bento do Trairi/RN – CEP 59.210-000.						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
0001	Fornecimento e instalação de tubo de revestimento em PVC rígido rosqueável 125mm, comprimento padrão de 6 metros por barra, com luva, espessura adequada à profundidade de perfuração (até 60 metros),conforme especificações técnicas e normas da ABNT (nbr 12212 e nbr 12244). o tubo deverá ser resistente à pressão mínima de 100 mca, ser isento de defeitos e garantir vedação adequada. o item será aplicado conforme orientação técnica da fiscalização, com o objetivo de garantir a estabilidade da estrutura do poço tubular profundo.	N/C	Barra	200	R$ 288,00	R$ 57.600,00
0002	Limpeza de poço artesiano	N/C	Unid.	10	R$ 1.992,00	R$ 19.920,00
0003	Serviço de perfuração de poços tubulares de 60 metros	N/C	M	1.500	R$ 170,00	R$ 255.000,00
0004	Teste de vasão com duração mínima de 5 à 24 horas para cada poço.	N/C	Unid.	20	R$ 1.999,00	R$ 39.980,00
VALOR TOTAL: R$ 372.500,00(trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Não será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 20 de janeiro de 2026.

Município Santana Do Matos/RN
CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
CPF sob nº ***.079.094-**
Órgão Gerenciador

Potiguar Pocos Artesianos LTDA
CNPJ/MF sob nº 50.078.143/0001-94
YASMIM DE SOUZA ARAÚJO
CPF sob nº ***.932.284-**
Contratada

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:0365BB3F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3632/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA

CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR COMPLETO DESTINADO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.110.439/0001- 89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado à empresa **JRT CONFECCOES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.263.831/0001-66**,** com sede na Estrada Catre, 175, Apto 202, Bloco X – Emaùs – Parnamirim/RN – CEP 59.148-520, neste ato representada pelo Sr. Sebastião da Costa Silva Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº *912.1** - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº ***.195.934-**, residente e domiciliada na Rua Moisés Sesyon, 3510 – Candelária – Natal/RN – CEP 59.064-700, doravante denominada **CONTRATADA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR COMPLETO DESTINADO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: JRT CONFECCOES LTDA						
CNPJ: 37.263.831/0001-66						
ENDEREÇO: Estrada Catre, 175, Apto 202, Bloco X – Emaùs – Parnamirim/RN – CEP 59.148-520						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
0001	Calça Escolar Calça confeccionada em tecido helanca (100% poliéster), gramatura mínima de 180 g/m², com elasticidade, proporcionando conforto e mobilidade. Possui cós com elástico de alta resistência, costuras reforçadas, acabamento em overloque ou similar, modelagem unissex, corte anatômico para melhor vestibilidade e durabilidade no uso diário. Disponível nos tamanhos infantil, juvenil e adulto, conforme necessidade da unidade requisitante. TAM (02 a 16 (infantil) e P a XG (juvenil/adulto))	JRT	Unid.	1000	R$ 33,00	R$ 33.000,00
0002	Camisa Escolar (Ensino Fundamental) Camisa tipo T-shirt, malha PV (67% poliéster e 33% viscose), cor, gola e punhos a definir, estampa em silk com o brasão do município e logomarca da Secretaria de Educação. TAM)P, M, G, GG e XG)	JRT	Unid.	2000	R$ 19,00	R$ 38.000,00
0003	Camisa Escolar Educação de Jovens e Adultos (EJA) Camisa tipo polo, malha PV (67% poliéster e 33% viscose), cor, gola e punhos a definir, estampa em silk com o brasão do município e logomarca da Secretaria de Educação. TAM (P, M, G, GG e XG)	JRT	Unid.	140	R$ 25,00	R$ 3.500,00
0004	Camisa Escolar Infantil (Educação Infantil) Camisa tipo T-shirt, malha PV (67% poliéster e 33% viscose), cor, gola e punhos a definir, estampa em silk com o brasão do município e logomarca da Secretaria de Educação. TAM (02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 anos)	JRT	Unid.	900	R$ 20,00	R$ 18.000,00
0005	Short Escolar confeccionado em tecido helanca (100% poliéster), com gramatura mínima de 180 g/m², apresentando boa elasticidade, resistência e conforto. Possui cós com elástico reforçado, costuras externas e internas com acabamento em overloque ou similar, modelagem unissex e comprimento padrão escolar. Produto indicado para uso diário, oferecendo durabilidade e liberdade de movimentos. Disponível no tamanho infantil conforme demanda da unidade requisitante. TAM (P, M, G, GG e XG)	JRT	Unid.	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
0006	Tênis Escolar – Tênis destinado ao uso diário pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino. Confeccionado em material externo de lona de algodão ou tecido têxtil semelhante, resistente e de alta durabilidade. Forração interna em tecido macio e respirável. Palmilha anatômica em EVA ou material similar, revestida, macia, confortável e removível. Solado em borracha antiderrapante, flexível e resistente ao desgaste. Acabamento com costuras reforçadas, sem fios soltos ou falhas visíveis. Fechamento por cadarços resistentes com ilhós reforçados. Biqueira com reforço para maior durabilidade e proteção dos dedos. Calçado leve, confortável e adequado para atividades escolares diárias. Numeração variando do infantil ao adulto, conforme demanda da Secretaria. Cor definida pela Secretaria Municipal de Educação. Produto novo, sem defeitos, sem manchas ou deformações. TAM (19 ao 46)	JRT	Unid.	1500	R$ 60,00	R$ 90.000,00

VALOR TOTAL: R$ 192.500,00(cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 20 de janeiro de 2026.

Município Santana Do Matos/RN
CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
CPF sob nº ***.079.094 -**
Órgão Gerenciador

JRT Confeccoes LTDA
CNPJ/MF sob nº 37.263.831/0001-66
SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR
CPF sob nº ***.195.934-**
Contratada

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:1423DB3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 06/2026

O MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 001.***.***, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.***.***-**, PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **47/2025**, processo administrativo n.º 3975/2026 e a empresa **ELIZETE DO NASCIMENTO 87745305420,** com sede a R INACIO SOARES BARBOSA, Nº 956, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 28.748.399/0001-02, neste ato representado pela sua representante a Sra. Elizete do Nascimento, portadora do CPF nº 877.***.***-**, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente ata tem por objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para serviços de borracharia, destinadas a atender as demandas dos veículos que compõem a frota do município de Santana do Seridó/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **ELIZETE DO NASCIMENTO 87745305420**		
CNPJ: **28.748.399/0001-02**	Telefone: **(84) 98627-9707**	Email: **nascimentoelizete456@gmail.com**
Endereço: **R INACIO SOARES BARBOSA, 956 ANEXO LADO, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**		
Representante: **ELIZETE DO NASCIMENTO** - CPF: **877.***.***-****		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU, INSPEÇÃO, LIMPEZA, RASPAGEM, ESCAREAÇÃO, VULCANIZAÇÃO, ACABAMENTO E INSPEÇÃO FINAL COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS EM VEÍCULO LINHA LEVE (EX: CARRO DE PASSEIO, CAMIONETE OU AMBULÂNCIA).	própria	SERV	432	38,00	16.416,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU, INSPEÇÃO, LIMPEZA, RASPAGEM, ESCAREAÇÃO, VULCANIZAÇÃO, ACABAMENTO E INSPEÇÃO FINAL COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS EM VEÍCULO LINHA PESADA (EX: MICROONIBUS, ÔNIBUS, VAN, CAMINHÃO, PIPA OU BASCULANTE).	própria	SERV	288	68,00	19.584,00
3	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU, INSPEÇÃO, LIMPEZA, RASPAGEM, ESCAREAÇÃO, VULCANIZAÇÃO, ACABAMENTO E INSPEÇÃO FINAL COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA.	PRÓPRIA	SERV	24	24,00	576,00
4	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU, INSPEÇÃO, LIMPEZA, RASPAGEM, ESCAREAÇÃO, ACABAMENTO E INSPEÇÃO FINAL COM APLICAÇÃO DE TIPTOP Nº 01, Nº 2 E Nº 3.	PRÓPRIA	SERV	70	30,00	2.100,00
5	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU, INSPEÇÃO, LIMPEZA, RASPAGEM, ESCAREAÇÃO, ACABAMENTO E INSPEÇÃO FINAL COM APLICAÇÃO DE TIPTOP Nº 04, Nº 5 E Nº 6.	PRÓPRIA	SERV	65	60,00	3.900,00
6	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU, INSPEÇÃO, LIMPEZA, RASPAGEM, ESCAREAÇÃO, ACABAMENTO E INSPEÇÃO FINAL COM APLICAÇÃO DE TIPTOP Nº 07, Nº 8, Nº 9 E Nº 10.	PRÓPRIA	SERV	162	80,00	12.960,00
7	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU, INSPEÇÃO, LIMPEZA, RASPAGEM, ESCAREAÇÃO, VULCANIZAÇÃO, ACABAMENTO E INSPEÇÃO FINAL COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS (EX: TRATOR, RETROESCAVADEIRA).	PRÓPRIA	SERV	240	185,00	44.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 99.936,00**	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Municipio De Santana Do Serido
08.088.247/0001-13
TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Elizete Do Nascimento 87745305420
28.748.399/0001-02
ELIZETE DO NASCIMENTO

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:76702951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 7/2026

O MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 39 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 001.730.420, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.290.854-60 PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **46/2025**, processo administrativo n.º 3318/2026 e a empresa **A MEDEIROS DANTAS,** com sede a R INACIO SOARES BARBOSA, Nº 474, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 70.146.345/0001-33, neste ato representado pela sua representante a Sra. ALDENORA MEDEIROS DANTAS, portadora do CPF nº 792.437.204-06, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais hidráulicos, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais e fundos de Santana do Seridó

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **A MEDEIROS DANTAS**		
CNPJ: **70.146.345/0001-33**	Telefone: (84) 99983-0442	Email: amedeirosdantas@hotmail.com
Endereço: **R INACIO SOARES BARBOSA, 474, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**		
Representante: **ALDENORA MEDEIROS DANTAS** - CPF: **792.437.204-06**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003583 - ADAPTADOR 01X32MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC -	KRONA	Unid	130	1,50	195,00
2	0003584 - ADAPTADOR 1/2X20MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC.	KRONA	Unid	130	0,45	58,50
3	0003585 - ADAPTADOR 3/4X25MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC.	KRONA	Unid	130	0,55	71,50
4	0003586 - ADAPTADOR COM FLANGE ANEL 20 MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC.	KRONA	Unid	120	4,90	588,00
5	0003587 - ADAPTADOR COM FLANGE ANEL 25 MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC.	KRONA	Unid	120	5,90	708,00
6	0003588 - ADAPTADOR COM FLANGE ANEL 40 MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC.	KRONA	Unid	110	7,90	869,00
7	0003589 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANTÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PLÁSTICO, PARA DESCARGA SIMPLES.	KRONA	Unid	120	4,90	588,00
8	0003590 - BÓIA DE ½ PARA CAIXA D´ÁGUA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA BOIA EM PLÁSTICO E MATERIAL DA HAS EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DA HASTE DE NO MÍNIMO 15 CM.	GRANPLAST	Unid	130	7,99	1.038,70
9	0003591 - BOLSA PARA VASO SANTÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC DE ALTA DURABILIDADE.	VALEPLAST	Unid	120	2,85	342,00
10	0003592 - CAIXA DE HIDRÔMETRO COMPLETA - PADRÃO CAERN	TAF	Unid	90	32,90	2.961,00
11	0003593 - CANO DE 100 MM ESGOTO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Mt	610	11,90	7.259,00
12	0003594 - CANO DE 150 MM ESGOTO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Mt	530	29,50	15.635,00
13	0003595 - CANO DE 20 MM SOLDÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Mt	550	1,90	1.045,00
14	0003596 - CANO DE 200 MM ESGOTO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Mt	570	60,90	34.713,00
15	0003597 - CANO DE 25 MM SOLDÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Mt	590	3,15	1.858,50
16	0003598 - CANO DE 32 MM SOLDÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Mt	600	5,90	3.540,00
17	0003599 - CANO DE 40 MM ESGOTO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Mt	590	4,50	2.655,00
18	0003600 - CANO DE 40 MM SOLDÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Mt	580	10,90	6.322,00
19	0003601 - CANO DE 50 MM ESGOTO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Mt	580	8,50	4.930,00
20	0003602 - CANO DE 50 MM SOLDÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Mt	550	10,90	5.995,00
21	0003603 - CANO DE 60 MM SOLDÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Mt	490	21,00	10.290,00
22	0003604 - CANO DE 75 MM ESGOTO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Mt	490	11,50	5.635,00
23	0003605 - CAPS 100 MM PARA ESGOTO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	140	5,90	826,00
24	0003606 - CAPS 50 MM PARA ESGOTO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	120	4,20	504,00
25	0003607 - CAPS 60 MM PARA ESGOTO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	120	9,50	1.140,00
26	0003608 - CAPS 75 MM PARA ESGOTO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	100	4,90	490,00
27	0003610 - CAPS SOLDÁVEL 25MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	120	0,75	90,00
28	0003612 - CAPS SOLDÁVEL 40MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	120	3,90	468,00
29	0003616 - CHUVEIRO PLÁSTICO 4". ESPECIFICAÇÃO: COM BRAÇO DE NO MÍNIMO 30CM, ENTRADA DE 1/2".	HERC	Unid	90	5,00	450,00
30	0003617 - COLA PARA CANO COM PINCEL. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 175G.	TEKBOND	Unid	100	9,50	950,00
31	0003618 - CURVA 180º ELETRODUTO ROSCÁVEL 1". ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC.	KRONA	Unid	95	10,50	997,50
32	0003619 - CURVA 45º, ESGOTO, 100 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	100	27,00	2.700,00
33	0003620 - CURVA 45º, ESGOTO, 40 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	100	4,90	490,00
34	0003621 - CURVA 45º, ESGOTO, 50 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	100	12,90	1.290,00
35	0003622 - CURVA 45º, ESGOTO, 75 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	100	5,90	590,00
36	0003623 - CURVA 45º, SOLDÁVEL, 20 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	115	2,20	253,00
37	0003624 - CURVA 45º, SOLDÁVEL, 25 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	120	4,40	528,00
38	0003625 - CURVA 45º, SOLDÁVEL, 32 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	135	4,90	661,50
39	0003626 - CURVA 45º, SOLDÁVEL, 40 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	135	8,50	1.147,50
40	0003627 - CURVA 45º, SOLDÁVEL, 50 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	135	10,90	1.471,50
41	0003628 - CURVA 90º ELETRODUTO ROSCÁVEL 1". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	KRONA	Unid	70	5,20	364,00
42	0003629 - CURVA 90º, ESGOTO, 100 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	180	17,00	3.060,00
43	0003630 - CURVA 90º, ESGOTO, 150 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	180	78,50	14.130,00
44	0003631 - CURVA 90º, ESGOTO, 40 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	180	3,30	594,00
45	0003632 - CURVA 90º, ESGOTO, 50 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	180	6,50	1.170,00
46	0003633 - CURVA 90º, ESGOTO, 75 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	180	10,50	1.890,00
47	0003634 - CURVA 90º, SOLDÁVEL, 20 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	150	2,10	315,00
48	0003635 - CURVA 90º, SOLDÁVEL, 25 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	150	2,10	315,00
49	0003636 - CURVA 90º, SOLDÁVEL, 32 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	155	2,70	418,50
50	0003637 - CURVA 90º, SOLDÁVEL, 40 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	140	9,90	1.386,00
51	0003638 - CURVA 90º, SOLDÁVEL, 50 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	140	12,30	1.722,00
52	0003639 - CURVA 90º, SOLDÁVEL, 60 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	150	36,30	5.445,00
53	0003640 - CURVA 90º, SOLDÁVEL, 75 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	150	67,00	10.050,00
54	0003647 - ESPUDE PARA VASO SANTÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	HERC	Unid	95	3,50	332,50
55	0003648 - JOELHO 45º, ESGOTO, 100 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	110	6,15	676,50
58	0003651 - JOELHO 45º, ESGOTO, 40 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	110	1,80	198,00
59	0003652 - JOELHO 45º, ESGOTO, 50 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	105	2,95	309,75
60	0003653 - JOELHO 45º, ESGOTO, 75 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	125	6,50	812,50
61	0003654 - JOELHO 90º, ESGOTO, 100 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	125	4,75	593,75
62	0003655 - JOELHO 90º, ESGOTO, 150 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	125	39,90	4.987,50
63	0003656 - JOELHO 90º, ESGOTO, 200 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	125	123,00	15.375,00
64	0003657 - JOELHO 90º, ESGOTO, 40 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	125	0,98	122,50
65	0003658 - JOELHO 90º, ESGOTO, 50 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	125	2,05	256,25
66	0003659 - JOELHO 90º, ESGOTO, 75 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	125	5,00	625,00
67	0003660 - JOELHO COM REDUÇÃO DE 25 MM X 20 MM COM ROSCA. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	125	2,85	356,25
68	0003661 - JOELHO LR 20 MM X 1/2. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	125	1,65	206,25
69	0003662 - JOELHO LR 25 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	125	2,45	306,25
70	0003663 - JOELHO LR 25 MM X 1/2. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC E BASE EM LATÃO.	PLASTUBOS	Unid	135	4,90	661,50
72	0003665 - JOELHO SOLDÁVEL 20 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	170	0,40	68,00
73	0003666 - JOELHO SOLDÁVEL 25 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	180	0,49	88,20

74	0003667 - JOELHO SOLDÁVEL 32 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	180	2,15	387,00
75	0003668 - JOELHO SOLDÁVEL 40 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	180	3,05	549,00
76	0003669 - JOELHO SOLDÁVEL 50 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	180	3,10	558,00
77	0003670 - JOELHO SOLDÁVEL 60 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	180	17,25	3.105,00
78	0003671 - JOELHO LRM (AZUL) COM ROSCA EM LATÃO 20MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	190	4,20	798,00
79	0003672 - JOELHO LRM (AZUL) COM ROSCA EM LATÃO 25MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	190	6,80	1.292,00
80	0003673 - JOELHO LRM (AZUL) COM ROSCA EM LATÃO 32MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	190	12,50	2.375,00
81	0003674 - LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	KRONA	Unid	90	2,90	261,00
83	0003680 - LUVA SOLDÁVEL 20 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	140	0,40	56,00
84	0003681 - LUVA SOLDÁVEL 25 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	140	0,80	112,00
85	0003682 - LUVA SOLDÁVEL 32 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	140	2,10	294,00
86	0003683 - LUVA SOLDÁVEL 40 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	120	3,30	396,00
87	0003684 - LUVA SOLDÁVEL 50 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	100	3,50	350,00
88	0003685 - LUVA SOLDÁVEL 60 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	100	10,50	1.050,00
89	0003686 - LUVAS LR 20 MM X 1/2. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	140	1,35	189,00
90	0003687 - LUVAS LR 25 MM X 3/4. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	140	2,50	350,00
91	0003688 - LUVAS LR 32 MM X 1". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	140	3,30	462,00
92	0003696 - NÍPEL ROSCÁVEL 20 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM MATERIAL PVC.	KRONA	Unid	120	0,75	90,00
93	0003697 - NÍPEL ROSCÁVEL 25 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	KRONA	Unid	120	1,10	132,00
94	0003698 - NÍPEL ROSCÁVEL 32 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	KRONA	Unid	150	1,80	270,00
95	0003699 - NÍPEL ROSCÁVEL 40 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	KRONA	Unid	120	3,60	432,00
96	0003704 - PLUG 1" ROSCÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	KRONA	Unid	120	0,50	60,00
97	0003705 - PLUG 1" 1/2 ROSCÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	KRONA	Unid	120	10,00	1.200,00
98	0003706 - PLUG 1/2" ROSCÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	KRONA	Unid	120	0,50	60,00
99	0003707 - PLUG 3/4"	KRONA	Unid	100	0,90	90,00
100	0003708 - PLUG 32 MM ROSCÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	KRONA	Unid	110	1,45	159,50
101	0003709 - PLUG 40 MM ROSCÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	KRONA	Unid	100	4,90	490,00
102	0003710 - RALO SIFONADO DE PLASTICO QUADRADO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	HERC	Unid	90	9,50	855,00
103	0003711 - RALO SIFONADO DE PLASTICO REDONDO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	HERC	Unid	90	9,00	810,00
104	0003712 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	140	0,35	49,00
105	0003713 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 MM X 20 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	140	2,00	280,00
106	0003714 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	170	0,81	137,70
107	0003715 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 MM X 20 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	140	3,50	490,00
108	0003716 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 MM X 32 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	140	2,30	322,00
109	0003717 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 MM X 25 MM . ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	140	2,90	406,00
110	0003718 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	140	3,45	483,00
112	0003720 - REGISTRO DE ESFERA 20 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	KRONA	Unid	80	5,60	448,00
113	0003721 - REGISTRO DE ESFERA 25 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	KRONA	Unid	100	6,00	600,00
114	0003722 - REGISTRO DE ESFERA 32 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	KRONA	Unid	110	11,50	1.265,00
115	0003723 - REGISTRO DE ESFERA 40 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	KRONA	Unid	110	21,10	2.321,00
116	0003729 - REGISTRO DE PASSAGEM 20 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	KRONA	Unid	100	6,90	690,00
117	0003730 - REGISTRO DE PASSAGEM 25 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	KRONA	Unid	120	8,00	960,00
118	0003731 - REGISTRO DE PASSAGEM 32 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	KRONA	Unid	120	17,40	2.088,00
119	0003732 - REGISTRO DE PASSAGEM 40 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	KRONA	Unid	110	26,20	2.882,00
124	0003737 - REGISTRO INOX 1416 X 1/2". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL INOX.	MARCHEZAN	Unid	80	46,90	3.752,00
125	0003738 - REGISTRO INOX 1416 X 3/4". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL INOX.	MARCHEZAN	Unid	80	52,90	4.232,00
126	0003743 - SIFÃO SANFONADO DUPLO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	SOCEL	Unid	75	9,10	682,50
127	0003744 - SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	SOCEL	Unid	135	3,15	425,25
128	0003746 - TÊ ESGOTO 100 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	150	10,20	1.530,00
129	0003747 - TÊ ESGOTO 150 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	150	30,00	4.500,00
131	0003749 - TÊ ESGOTO 40 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	150	2,90	435,00
132	0003750 - TÊ ESGOTO 50 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	160	4,80	768,00
133	0003751 - TÊ ESGOTO 75 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	140	6,80	952,00
134	0003754 - TÊ SOLDÁVEL 20 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	180	0,60	108,00
135	0003755 - TÊ SOLDÁVEL 25 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	180	0,80	144,00
136	0003756 - TÊ SOLDÁVEL 32 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	180	2,90	522,00
137	0003757 - TÊ SOLDÁVEL 40 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	160	4,70	752,00
138	0003758 - TÊ SOLDÁVEL 50 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	160	7,00	1.120,00
139	0003759 - TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PAREDE 20 MM. ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 8 CM.	VALEPLAST	Unid	110	4,35	478,50
141	0003783 - VÁLVULA PARA PIA. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA INCLUSA.	HERC	Unid	150	2,80	420,00
142	0003784 - APLICADOR DE SILICONE. ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 23 CM, FABRICADO EM METAL.	FERTAK	Unid	48	13,60	652,80
143	0003785 - VEDA ROSCA COM 10M. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 18 MM X 10 METROS.	FERTAK	Unid	180	2,20	396,00
144	0003613 - CAPS SOLDÁVEL 50MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	110	7,50	825,00
145	0003614 - CAPS SOLDÁVEL 60MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	110	9,70	1.067,00
147	0003700 - NÍPEL SOLDÁVEL 20 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	120	0,75	90,00
148	0003701 - NÍPEL SOLDÁVEL 25 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	120	1,20	144,00
149	0003702 - NÍPEL SOLDÁVEL 32 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	150	2,90	435,00
150	0003703 - NÍPEL SOLDÁVEL 40 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	120	4,40	528,00
151	0003742 - REPARO PARA CHVEIRO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM METAL.	CENSI	Unid	100	39,70	3.970,00
152	0003577 - ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE DE 1.1/2". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM METAL.	INCA	Unid	60	12,90	774,00
153	0003578 - ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE DE 1.1/4". ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM METAL.	INCA	Unid	60	19,50	1.170,00
154	0003579 - ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE DE 1". ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM METAL.	INCA	Unid	60	8,80	528,00
155	0003580 - ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE DE 2.1/2". ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM METAL.	INCA	Unid	60	10,80	648,00
156	0003581 - ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE DE 2". ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM METAL.	INCA	Unid	60	11,70	702,00
157	0003582 - ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE DE 3". ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM METAL.	INCA	Unid	60	14,70	882,00
158	0003644 - ENGATE 30 CM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PLÁTICO FLEXÍVEL.	KRONA	Unid	70	4,40	308,00
159	0003645 - ENGATE 40 CM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PLÁTICO FLEXÍVEL.	KRONA	Unid	70	4,90	343,00
160	0003646 - ENGATE 50 CM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PLÁTICO FLEXÍVEL.	KRONA	Unid	70	5,70	399,00
163	0003677 - LUVA LR 1 1/4 X 40 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	80	10,40	832,00
164	0003678 - LUVA LR 50 MM X 1 1/2. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM MATERIAL PVC.	PLASTUBOS	Unid	90	16,40	1.476,00
165	0003724 - REGISTRO DE GAVETA ½". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM LATÃO.	MARCHEZAN	Unid	70	29,50	2.065,00
166	0003725 - REGISTRO DE GAVETA ¾". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM LATÃO.	MARCHEZAN	Unid	70	57,00	3.990,00
167	0003726 - REGISTRO DE GAVETA 1.½". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM LATÃO.	MARCHEZAN	Unid	70	75,90	5.313,00
168	0003727 - REGISTRO DE GAVETA 1.1/4". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM LATÃO.	MARCHEZAN	Unid	70	75,00	5.250,00
169	0003728 - REGISTRO DE GAVETA 1". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM LATÃO.	MARCHEZAN	Unid	75	52,90	3.967,50
VALOR TOTAL						277.410,15

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Municipio De Santana Do Serido
08.088.247/0001-13
TATIANA FÁTIMA FERREIRA

A Medeiros Dantas
70.146.345/0001-33
ALDENORA MEDEIROS DANTAS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:D907C1B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer o gozo de férias dos Funcionários efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, que fazem jus durante o exercício de 2026, conforme demonstrativo abaixo:

Nº	NOME	DE	ATÉ
1	ALANE KALINE FERNANDES DE ARAUJO	05/01/2026	03/02/2026
2	ANA CAROLINE DA SILVA	05/01/2026	19/01/2026
3	ANA CAROLINE DE BRITO MEDEIROS	05/01/2026	03/02/2026
4	ANA LUCIA DE ARAUJO	05/01/2026	03/02/2026
5	ANA LYGIA DE FIGUEIREDO PEREIRA DINIZ	05/01/2026	14/01/2026
6	ARTUR FERNANDES TORRES	05/01/2026	03/02/2026
7	CARLOS ROBERTO FELIPE	05/01/2026	03/02/2026
8	CLEIDE DE MEDEIROS	05/01/2026	03/02/2026
9	DANAINA COSTA SANTOS	05/01/2026	03/02/2026
10	DEUSIVANIA ARAUJO DE FARIA	05/01/2026	03/02/2026
11	EDLEIDE DANTAS DE OLIVEIRA	05/01/2026	03/02/2026
12	ELIZANDRA BRUNA SANTOS DE LUCENA	05/01/2026	19/01/2026
13	EMANUELA MARQUES DE ARAUJO	05/01/2026	03/02/2026
14	FRANCINETE MEDEIROS CHIANCA DE OLIVEIRA	05/01/2026	03/02/2026
15	FRANCISCA DA GUIA ARAUJO DE MEDEIROS	05/01/2026	03/02/2026
16	FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DE OLIVEIRA	05/01/2026	03/02/2026
17	FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA	05/01/2026	03/02/2026
18	FRANCY FERNANDES DE ARAUJO	05/01/2026	03/02/2026
19	GENTIL PEREIRA DE ARAUJO NETO	05/01/2026	03/02/2026
20	GERIANE TOSCANO DE SOUZA	05/01/2026	03/02/2026
21	GILENE ROBERTA LIMEIRA	05/01/2026	19/01/2026
22	HADOOCK EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS	05/01/2026	03/02/2026
23	HUDSON LIMA DE AZEVEDO	05/01/2026	03/02/2026
24	JAILTON COSTA DO NASCIMENTO	05/01/2026	19/01/2026
25	JALVANI MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	05/01/2026	03/02/2026
26	JANAINA PATRICIA DE MEDEIROS	05/01/2026	03/02/2026
27	JARLENE CARDOSO DE SOUZA MARTINS	05/01/2026	03/02/2026
28	JERUZA ARAUJO DANTAS	05/01/2026	03/02/2026
29	JISANA AZEVEDO DOS SANTOS	05/01/2026	14/01/2026
30	JOAO EDUARDO AZEVEDO DA COSTA	05/01/2026	03/02/2026
31	JOEL DANTAS	05/01/2026	19/01/2026
32	JOSE AMARO DANTAS FILHO	05/01/2026	03/02/2026
33	JULIANA ANDREA DANTAS	05/01/2026	03/02/2026
34	JULIANNE CRISTINNE DA COSTA LOPES	05/01/2026	03/02/2026
35	JULIO ALVES DE OLIVEIRA	05/01/2026	03/02/2026
36	LECINA PEREIRA DE LIRA	05/01/2026	03/02/2026
37	LUCIANE ALVES CHIANCA PEREIRA	05/01/2026	03/02/2026
38	MACIANA BATISTA DE ARAUJO	05/01/2026	03/02/2026
39	MAELLE LUANA SILVA DE MEDEIROS	05/01/2026	03/02/2026
40	MARCIA REJANE PEREIRA	05/01/2026	03/02/2026
41	MARGARETH COSTA DA SILVA	05/01/2026	03/02/2026
42	MARIA ADELIA DA SILVA COSTA	05/01/2026	03/02/2026
43	MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA	05/01/2026	03/02/2026
44	MARIA CONCEICAO DOS ANJOS	05/01/2026	03/02/2026
45	MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO	05/01/2026	03/02/2026
46	MARIA FRANCILENE MEDEIROS	05/01/2026	19/01/2026
47	MARIA DIAS DE OLIVEIRA NETA	05/01/2026	03/02/2026
48	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	05/01/2026	03/02/2026
49	MARIA DOS MILAGRES DA SILVA	05/01/2026	19/01/2026
50	MARIA JOELMA DE ARAUJO MEDEIROS OLIVEIRA	05/01/2026	24/01/2026
51	MARIA ROSANE SOARES DA SILVA	05/01/2026	03/02/2026
52	MARIANA MEDEIROS	05/01/2026	03/02/2026

53	MILLA GABRIELLA OLIVEIRA DA SILVA	05/01/2026	03/02/2026
54	MONCHARLES DE OLIVEIRA	05/01/2026	19/01/2026
55	NATALY PEREIRA DA SILVA	05/01/2026	03/02/2026
56	ONOFRE LAURINDO DA SILVA JUNIOR	05/01/2026	03/02/2026
57	OZORIA MARIA BEZERRA DANTAS	05/01/2026	03/02/2026
58	PERLA MEIRE DE AZEVEDO MEDEIROS	05/01/2026	03/02/2026
59	RANIERE TRINDADE BURITI	05/01/2026	03/02/2026
60	REGIANA LOPES FERREIRA	05/01/2026	03/02/2026
61	RITA DE CASSIA MEDEIROS	05/01/2026	03/02/2026
62	ROSEARIA DANTAS DA SILVA	05/01/2026	03/02/2026
63	SALMA BULHOES E SILVA	05/01/2026	03/02/2026
64	SANDRA ROSARIO PEREIRA	05/01/2026	19/01/2026
65	SIMONE DE ARAUJO E SANTIAGO	05/01/2026	14/01/2026
66	SONIA MEIRA DA SILVA	05/01/2026	19/01/2026
67	SUSANA MARIA DE MEDEIROS ANJOS	05/01/2026	03/02/2026
68	VALDETE COSTA DO NASCIMENTO AZEVEDO	05/01/2026	03/02/2026
69	VALQUIRIA DE ARAUJO SANTOS	05/01/2026	03/02/2026
70	VANESSA LORENA DANTAS NOBREGA	05/01/2026	03/02/2026
71	VANUZA GOMES DE OLIVEIRA	05/01/2026	03/02/2026
72	VIVIANE LAIANE DE MEDEIROS PEREIRA	05/01/2026	03/02/2026
73	XENIA SIMONE DE MEDEIROS SILVESTRE	05/01/2026	03/02/2026
74	CLAUDIO SILVA DE MEDEIROS	07/01/2026	05/02/2026
75	MARLON DANTAS DA SILVA	07/01/2026	05/02/2026
76	CARLUCE PEREIRA DANTAS DE MEDEIROS	12/01/2026	31/01/2026
77	WELLINGTON NOBREGA DA SILVA	13/01/2026	11/02/2026
78	JOSE CARLITO MOREIRA DA COSTA	14/01/2026	12/02/2026
79	PRISCILA DE MEDEIROS COSTA DE SA	14/01/2026	23/01/2026
80	DANIEL GOMES DA SILVA NETO	16/01/2026	30/01/2026
81	CARLOS JOSE DOS SANTOS	19/01/2026	02/02/2026
82	JONATAS SOUZA DE MEDEIROS	19/01/2026	02/02/2026
83	LARA VIRGINIA SANTOS MEDEIROS	19/01/2026	02/02/2026
84	WANDERSON FELIPE MEDEIROS	19/01/2026	02/02/2026
85	JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA	20/01/2026	03/02/2026
86	PAULA ADRIANA DE MEDEIROS COSTA	20/01/2026	29/01/2026
87	MONICA GORGONIO MEDEIROS	26/01/2026	09/02/2026
88	ANA CAROLINE DA SILVA	27/01/2026	10/02/2026
89	MARIA DO CEU DE MEDEIROS	01/02/2026	15/02/2026
90	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS ALVES	02/02/2026	03/03/2026
91	FABIOLA MARIA DA SILVA	02/02/2026	03/03/2026
92	JAILTON COSTA DO NASCIMENTO	02/02/2026	16/02/2026
93	SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS	02/02/2026	03/03/2026
94	VALMIR VIEIRA DE MEDEIROS	02/02/2026	03/03/2026
95	LEODONIO MEDEIROS DANTAS	03/02/2026	04/03/2026
96	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS	03/02/2026	12/02/2026
97	RAVELLE DANTAS DE OLIVEIRA	04/02/2026	05/03/2026
98	TANISE FABIOLA DE MEDEIROS	11/02/2026	20/02/2026
99	LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO	13/02/2026	27/02/2026
100	KLEBER COSTA DE OLIVEIRA	16/02/2026	02/03/2026
101	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	19/02/2026	05/03/2026
102	ANDRESSA RAVANY OLIVEIRA DA SILVA COSTA	19/02/2026	05/03/2026
103	VANESSA DE MEDEIROS ARAUJO	19/02/2026	28/02/2026
104	ALEXANDER ALVES DE SALES	02/03/2026	16/03/2026
105	CARLOS GUEDES CAMARA	02/03/2026	31/03/2026
106	JAIRO MEDEIROS NETO	02/03/2026	31/03/2026
107	JOAO PEREIRA DE ARAUJO	02/03/2026	16/03/2026
108	JOAO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	02/03/2026	31/03/2026
109	JOSE IVON DANTAS	02/03/2026	16/03/2026
110	LUANA LARISSA MEDERIOS SILVA	02/03/2026	31/03/2026
111	MARIA DE LOURDES AZEVEDO DOS SANTOS	02/03/2026	31/03/2026
112	MARIA DOS MILAGRES DA SILVA	02/03/2026	16/03/2026
113	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	02/03/2026	31/03/2026
114	MARIOZAN MEDEIROS DOS ANJOS	02/03/2026	31/03/2026
115	FRANCISCA EDINETE DE MEDEIROS ALVES	11/03/2026	09/04/2026
116	HILARIO PETRONIO DE MEDEIROS DANTAS	11/03/2026	09/04/2026
117	ANNA REGINA DE OLIVEIRA MARGARIDA	16/03/2026	30/03/2026
118	CLEBIA MARIA DOS SANTOS	16/03/2026	14/04/2026
119	JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA	16/03/2026	30/03/2026
120	DENIZE CRUZ E SILVA	23/03/2026	01/04/2026
121	FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR	01/04/2026	30/04/2026
122	IZIANE GOMES DA SILVA	01/04/2026	15/04/2026
123	KAMILA SINARE ALVES	01/04/2026	15/04/2026
124	LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO	03/04/2026	17/04/2026
125	ALLINE DANTAS DE MEDEIROS	06/04/2026	20/04/2026
126	MELQUIDES JOSE DE OLIVEIRA MEDEIROS	06/04/2026	20/04/2026
127	MONCHARLES DE OLIVEIRA	06/04/2026	20/04/2026
128	VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS	06/04/2026	20/04/2026
129	JISANA AZEVEDO DOS SANTOS	13/04/2026	02/05/2026
130	ROSANGELA GOMES MEDEIROS	15/04/2026	14/05/2026
131	JOSE IVON DANTAS	16/04/2026	30/04/2026
132	PERSIA VIRGINIA DE MEDEIROS CRUZ	22/04/2026	01/05/2026
133	CLAYTON MARIANO DE AS	02/05/2026	31/05/2026
134	ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA	04/05/2026	02/06/2026
135	FABIANA CALINE ARAUJO DE SOUZA	04/05/2026	13/05/2026
136	KLEBSON DE SOUZA PEREIRA	04/05/2026	02/06/2026
137	DAYANE MARIA SILVA DE AZEVEDO	05/05/2026	19/05/2026
138	EMILLY LAINNY MEDEIROS NASCIMENTO	05/05/2026	19/05/2026
139	JOAO PAULO DA COSTA	05/05/2026	03/06/2026
140	LEONARDO PEREIRA DE MEDEIROS	05/05/2026	19/05/2026
141	MANOEL JOSE CIRNE NETO	06/05/2026	04/06/2026

142	DAMIAO HONORATO DANTAS	14/05/2026	28/05/2026
143	MARCELLY LYDYANNE ALVES DA SILVA	15/05/2026	29/05/2026
144	NARO RIBEIRO DE SOUZA NETO	15/05/2026	29/05/2026
145	ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS	18/05/2026	27/05/2026
146	FILIPE CAMPOS TOLENTINO	25/05/2026	08/06/2026
147	ANA LYGIA DE FIGUEIREDO PEREIRA DINIZ	01/06/2026	20/06/2026
148	FABIANA CALINE ARAUJO DE SOUZA	01/06/2026	20/06/2026
149	MARIA EDUARDA SOUSA DE MEDEIROS	01/06/2026	15/06/2026
150	RUBINALDO ALFREDO DA COSTA	01/06/2026	30/06/2026
151	KATHYWSY LOHANNA DA COSTA COUTINHO	01/06/2026	30/06/2026
152	ANNA CAROLINE DE MEDEIROS LOPES	02/06/2026	16/06/2026
153	EDNO DA SILVA AZEVEDO	08/06/2026	22/06/2026
154	ELIZANDRA BRUNA SANTOS DE LUCENA	08/06/2026	22/06/2026
155	INACIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS	08/06/2026	22/06/2026
156	RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA	08/06/2026	22/06/2026
157	DEBORA DE SOUSA DANTAS ARAUJO	15/06/2026	29/06/2026
158	FELIPE SANTOS DANTAS	15/06/2026	29/06/2026
159	JOAO PEREIRA DE ARAUJO	15/06/2026	29/06/2026
160	JOZENILDO ARAUJO DOS SANTOS	15/06/2026	29/06/2026
161	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	15/06/2026	29/06/2026
162	HERIBERTO DANTAS DE OLIVEIRA	16/06/2026	30/06/2026
163	LARA VIRGINIA SANTOS MEDEIROS	16/06/2026	30/06/2026
164	NARO RIBEIRO DE SOUZA NETO	16/06/2026	30/06/2026
165	SEBASTIANA CLARISSE DE MEDEIROS DANTAS	18/06/2026	02/07/2026
166	VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO	19/06/2026	03/07/2026
167	HELYDA WANDERLEY DA COSTA	22/06/2026	06/07/2026
168	ALCILEIDE DANTAS DOS SANTOS	01/07/2026	30/07/2026
169	ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO	01/07/2026	30/07/2026
170	EDSON PIMENTEL DE LIMA	01/07/2026	30/07/2026
171	ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO	01/07/2026	15/07/2026
172	MIRANETE RODRIGUES DOS SANTOS	01/07/2026	30/07/2026
173	RAFAEL ROBSON DA SILVA	01/07/2026	15/07/2026
174	CILMARIA DOS SANTOS COSTA	01/07/2026	30/07/2026
175	ALISSON FERNANDO DE ARAUJO MEDEIROS	06/07/2026	15/07/2026
176	JONATHAN ARAUJO DE MEDEIROS	06/07/2026	04/08/2026
177	PAULA ADRIANA DE MEDEIROS COSTA	13/07/2026	01/08/2026
178	PRISCILA DE MEDEIROS COSTA DE SA	13/07/2026	01/08/2026
179	KLEBER COSTA DE OLIVEIRA	15/07/2026	29/07/2026
180	MARIA DO CEU DE MEDEIROS	15/07/2026	29/07/2026
181	PAULO SERGIO DANTAS DE LUCENA	15/07/2026	13/08/2026
182	DIRCEU BERNARDINO OLIVEIRA SOARES	17/07/2026	31/07/2026
183	JESANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	17/07/2026	31/07/2026
184	JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS	17/07/2026	31/07/2026
185	LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ	17/07/2026	31/07/2026
186	MARIA FRANCILENE MEDEIROS	17/07/2026	31/07/2026
187	ALEXANDER ALVES DE SALES	20/07/2026	03/08/2026
188	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	20/07/2026	03/08/2026
189	CARLUCE PEREIRA DANTAS DE MEDEIROS	20/07/2026	29/07/2026
190	JONATAS SOUZA DE MEDEIROS	20/07/2026	03/08/2026
191	JOZIELMA THAISA COSTA DE MEDEIROS	20/07/2026	03/08/2026
192	KANDICE ALVES DE ARAUJO	20/07/2026	03/08/2026
193	MARIA JOELMA DE ARAUJO MEDEIROS OLIVEIRA	20/07/2026	29/07/2026
194	RAFAELA DA SILVA XAVIER	20/07/2026	29/07/2026
195	SANDRA ROSARIO PEREIRA	20/07/2026	03/08/2026
196	WANDERSON FELIPE MEDEIROS	20/07/2026	03/08/2026
197	RAFAELA THAISE DA SILVA AZEVEDO	24/07/2026	22/08/2026
198	ANA LUIZA DANTAS DA SILVA	03/08/2026	01/09/2026
199	FRANCILENE AZEVEDO DA SILVA	03/08/2026	01/09/2026
200	GILENILDO LOURENCO DE ARAUJO	03/08/2026	01/09/2026
201	IVANETE MEDEIROS DA SILVA	03/08/2026	01/09/2026
202	JARDEL CARLOS DE AZEVEDO	03/08/2026	01/09/2026
203	JOALBA MEDEIROS DANTAS	03/08/2026	01/09/2026
204	LEONARDO PEREIRA DE MEDEIROS	03/08/2026	17/08/2026
205	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS	03/08/2026	22/08/2026
206	MARTINHA MEIRA DE LIRA	03/08/2026	01/09/2026
207	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MEDEIROS	03/08/2026	01/09/2026
208	SIMONE DE ARAUJO E SANTIAGO	03/08/2026	22/08/2026
209	SUELANIA SUELI DE MEDEIROS CIRNE	03/08/2026	01/09/2026
210	VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO	03/08/2026	17/08/2026
211	YASMIN ISIS LOPES DANTAS	03/08/2026	22/08/2026
212	GILENE ROBERTA LIMEIRA	06/08/2026	20/08/2026
213	HERIBERTO DANTAS DE OLIVEIRA	17/08/2026	31/08/2026
214	JOEL DANTAS	17/08/2026	31/08/2026
215	JOSE ANCHIETA DE AZEVEDO	17/08/2026	31/08/2026
216	NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS	17/08/2026	31/08/2026
217	FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA	18/08/2026	01/09/2026
218	VALDELICE MEDEIROS	25/08/2026	08/09/2026
219	HELYDA WANDERLEY DA COSTA	08/09/2026	22/09/2026
220	CARLOS JOSE DOS SANTOS	28/09/2026	12/10/2026
221	DENIZE CRUZ E SILVA	28/09/2026	17/10/2026
222	YASMIN ISIS LOPES DANTAS	30/09/2026	09/10/2026
223	FERNANDO DE FIGUEIREDO ALVES	01/10/2026	30/10/2026
224	JOSEMARIO HUGO DE MEDEIROS	01/10/2026	30/10/2026
225	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	01/10/2026	30/10/2026
226	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	01/10/2026	30/10/2026
227	JOAN EMANNUEL SEVERO UCHOAN SALES	05/10/2026	19/10/2026
228	JOILMA CILENE DANTAS	05/10/2026	03/11/2026
229	TAYSON THADEU DE MEDEIROS NUNES	05/10/2026	19/10/2026
230	LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ	09/10/2026	23/10/2026

231	MARCELLY LYDYANNE ALVES DA SILVA	09/10/2026	23/10/2026
232	ANNA REGINA DE OLIVEIRA MARGARIDA	13/10/2026	27/10/2026
233	KAMILA SINARE ALVES	13/10/2026	27/10/2026
234	NADIA FERNANDA DA SILVA DANTAS	13/10/2026	27/10/2026
235	VANESSA DE MEDEIROS ARAUJO	13/10/2026	01/11/2026
236	JOZIELMA THAISA COSTA DE MEDEIROS	16/10/2026	30/10/2026
237	BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS	20/10/2026	08/11/2026
238	LUANNA MONALIZA DE ARAUJO SILVA	23/10/2026	01/11/2026
239	BARBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA	03/11/2026	17/11/2026
240	DANIEL GOMES DA SILVA NETO	03/11/2026	17/11/2026
241	VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS	03/11/2026	17/11/2026
242	MARIA LUCIA DE MEDEIROS	03/11/2026	02/12/2026
243	ALLINE DANTAS DE MEDEIROS	05/11/2026	19/11/2026
244	ANDRESSA RAVANY OLIVEIRA DA SILVA COSTA	05/11/2026	19/11/2026
245	EMILLY LAINNY MEDEIROS NASCIMENTO	05/11/2026	19/11/2026
246	PERICLES MARTINELLE DE MEDEIROS CRUZ	05/11/2026	19/11/2026
247	EDNO DA SILVA AZEVEDO	09/11/2026	23/11/2026
248	INACIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS	09/11/2026	23/11/2026
249	JOSE ANCHIETA DE AZEVEDO	16/11/2026	30/11/2026
250	EDNA MEDEIROS DA SILVA FONSECA	23/11/2026	22/12/2026
251	FILIPE CAMPOS TOLENTINO	23/11/2026	07/12/2026
252	SILVIA RAQUEL DANTAS DE FREITAS	23/11/2026	22/12/2026
253	PERSIA VIRGINIA DE MEDEIROS CRUZ	30/11/2026	19/12/2026
254	ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA	01/12/2026	30/12/2026
255	ANTONIO FERNANDES NETO	01/12/2026	30/12/2026
256	DYOGENES PEREIRA DOS SANTOS	01/12/2026	30/12/2026
257	FRANCISCO EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS	01/12/2026	30/12/2026
258	IZIANE GOMES DA SILVA	01/12/2026	15/12/2026
259	JUCILENE DANTAS	01/12/2026	30/12/2026
260	MARIA DAS NEVES DA SILVA	01/12/2026	30/12/2026
261	MOIZES DANTAS CHIANCA DA FONSECA	01/12/2026	30/12/2026
262	FLAVIANO DA SILVA	02/12/2026	31/12/2026
263	PERICLES MARTINELLE DE MEDEIROS CRUZ	10/12/2026	24/12/2026
264	RAFAELA DA SILVA XAVIER	10/12/2026	29/12/2026
265	TANISE FABIOLA DE MEDEIROS	11/12/2026	30/12/2026
266	ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS	14/12/2026	02/01/2027
267	FELIPE SANTOS DANTAS	15/12/2026	29/12/2026
268	JOZENILDO ARAUJO DOS SANTOS	15/12/2026	29/12/2026
269	MARIA EDUARDA SOUSA DE MEDEIROS	15/12/2026	29/12/2026
270	TAYSON THADEU DE MEDEIROS NUNES	15/12/2026	29/12/2026
271	DAMIAO HONORATO DANTAS	16/12/2026	30/12/2026
272	DAYANE MARIA SILVA DE AZEVEDO	16/12/2026	30/12/2026
273	ISABEL ARYALLAYNE SILVA DE OLIVEIRA	16/12/2026	14/01/2027
274	RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA	16/12/2026	30/12/2026
275	DIRCEU BERNARDINO OLIVEIRA SOARES	17/12/2026	31/12/2026
276	JESANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	17/12/2026	31/12/2026
277	MELQUIDES JOSE DE OLIVEIRA MEDEIROS	17/12/2026	31/12/2026
278	MONICA GORGONIO MEDEIROS	17/12/2026	31/12/2026
279	SEBASTIANA CLARISSE DE MEDEIROS DANTAS	17/12/2026	31/12/2026
280	LUANNA MONALIZA DE ARAUJO SILVA	18/12/2026	06/01/2027
281	SONIA MEIRA DA SILVA	18/12/2026	01/01/2027
282	ANNA CAROLINE DE MEDEIROS LOPES	21/12/2026	04/01/2027
283	ELIZABETH MACEDO COSTA SANTOS	21/12/2026	19/01/2027
284	FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA	22/12/2026	05/01/2027
285	THAIS NOBREGA DE ARAUJO	23/12/2026	21/01/2027
286	NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS	24/12/2026	07/01/2027
287	DEBORA DE SOUSA DANTAS ARAUJO	28/12/2026	11/01/2027
288	ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS	01/01/2027	30/01/2027
289	CARMECY DE MEDEIROS	02/01/2027	31/01/2027
290	ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO	02/01/2027	16/01/2027
291	NADIA FERNANDA DA SILVA DANTAS	04/01/2027	18/01/2027
292	ALISSON FERNANDO DE ARAUJO MEDEIROS	04/01/2027	23/01/2027
293	ANA CELIA SILVA DE AZEVEDO	04/01/2027	02/02/2027
294	BARBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA	04/01/2027	18/01/2027
295	EINAR LOPES DE FIGUEIREDO	04/01/2027	02/02/2027
296	JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS	04/01/2027	18/01/2027
297	KANDICE ALVES DE ARAUJO	04/01/2027	18/01/2027
298	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	04/01/2027	18/01/2027
299	MERCIA CIRNE DE MEDEIROS ARAUJO	04/01/2027	02/02/2027
300	RAFAEL ROBSON DA SILVA	04/01/2027	18/01/2027
301	SILVIO DE MEDEIROS	04/01/2027	02/02/2027
302	VALDELICE MEDEIROS	04/01/2027	18/01/2027
303	JOAN EMANNUEL SEVERO UCHOAN SALES	15/01/2027	29/01/2027
304	ALINE DANIELLE DOS SANTOS	25/01/2027	03/02/2027
305	ALINE DAIANE DE MEDEIROS	01/02/2027	15/02/2027
306	BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS	01/02/2027	10/02/2027
307	CLEBIA VIRGINIA SILVA DANTAS	01/03/2027	30/03/2027
308	SANDRA DANTAS COSTA	01/04/2027	30/04/2027
309	ALINE DAIANE DE MEDEIROS	16/07/2027	30/07/2027
310	ALINE DANIELLE DOS SANTOS	30/08/2027	18/09/2027

*Republicada por incorreção
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de janeiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E8947052

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

OBJETIVO:
OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ROÇO E CAPINAGEM.

ITENS	ASSUNTO: ROÇO E CAPINAGEM	UNID.	QUANT
01	ROÇO EM ESTRADAS VICINAIS – SÃO VICENTE/SERRA DE SANTANA REFERÊNCIA: INICIO: PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE PERCURSO: SACO DA LUIZA, TERMINO: SEDE DA FAZENDA DO SR. VALDEMAR DE ADELINO	KM	15
02	ROÇO EM ESTRADAS VICINAIS - SERRA DE SANTANA REFERÊNCIA: INICIO: CASA DO SR. ARNOR, DIVISA ENTRE AS CIDADES DE SÃO VICENTE COM TENENTE LAURENTINO CRUZ PERCURSO: FAZENDA DO SR. JOSE GERALDO TERMINO: SEDE DA FAZENDA DO SR. VALDEMAR DE ADELINO	KM	15
03	ROÇO EM ESTRADAS VICINAIS – SERTÃO/QUINQUE REFERÊNCIA: INICIO: BR 226 PERCURSO: SITIOS QUINQUE, PEDRA PRETA, CARDÃO E PAU D"ARCO TERMINO: SEDE DA FAZENDA DO SR. UBALDO CRUZ	KM	20
04	ROÇO EM ESTRADAS VICINAIS - SERRA DE SANTANA REFERÊNCIA: INICIO: CASA DO SR. ARNOR, DIVISA ENTRE AS CIDADES DE SÃO VICENTE COM TENENTE LAURENTINO CRUZ PERCURSO: CASARÃO DE ZE VICENTE VOLTANDO PELA CAPELA DE RITA CAPITÃO TERMINO: SR. VALDEMAR DE ADELINO	KM	15
05	ROÇO EM ESTRADAS ASFALTO/VICINAIS – SERTÃO REFERÊNCIA: INICIO: BR 226, COM TERMINO POÇO DA PEDRA PASSANDO PELAS COMUNIDADES CACHOEIRINHA E VACA BRAVA	KM	16
06	ROÇO EM ESTRADAS VICINAIS – SÃO VICENTE/SERRA DE SANTANA REFERÊNCIA: INICIO: FAZENDA VALDEMAR DE ADELINO, TERMINO: CASARRÃO DE VICENTE CAPITÃO, PARÁ VELHO	KM	8
07	ROÇO EM ESTRADAS VICINAIS – SÃO VICENTE/SERRA DE SANTANA REFERÊNCIA: INICIO: FAZENDA SR. JOSÉ GERALDO, PERCUSO PASSANDO POR O BARRO BRANCO, TERMINO: P.A ALAGOINHA.	KM	6
08	ROÇO EM ESTRADAS VICINAIS – SÃO VICENTE/SERRA DE SANTANA REFERÊNCIA: INICIO: FAZENDA SR. JOSÉ GERALDO, PERCUSO PASSANDO POR ASSENTAMENTO ACAUÃ, TERMINO: SÍTIO GUEDES.	KM	12
09	ROÇO EM ESTRADAS VICINAIS – SERTÃO REFERÊNCIA: INICIO: BR 226, COM TERMINO FAZENDA DE ARI VENANCIO PASSANDO PELAS COMUNIDADES JUCURUTU, EXU, ANGICOS.	KM	22
10	ROÇO EM ESTRADAS VICINAIS – SERTÃO REFERÊNCIA: INICIO: CAMPO PROPIETARIO GUILHERME, COM TERMINO FAZENDA DE ARI VENANCIO PASSANDO PELAS COMUNIDADES UMARI TORRAO IPUEIRA DO MATO	KM	18
11	ROÇO EM ESTRADA VICINAIS – SERTÃO REFERÊNCIA: INICIO: SAÍDA DA BR-226, COM TERMINO NA CAPELA DA IPUEIRA CERCADA	KM	10

BASE LEGAL:
INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

PERÍODO DE PROPOSTAS:
ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 26/01/2026.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
E-MAIL: **secinfrasv@gmail.com**
ENDEREÇO: PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84- CENTRO - SÃO VICENTE/RN

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

EXIGÊNCIAS:
HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:
TELEFONE(S): (84) 3436-0226

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:046DADC6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PE Nº 008-2025 CONTRATO 20260009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000095/25

CONTRATO Nº.....: 20260009
ORIGEM.....: PREGÃO PE Nº 008-2025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84
CONTRATADA(O).....: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
CNPJ 35.959.751/0001-14 ENDEREÇO R SAO JOSE, 2002, lagoa nova, Natal-RN, CEP 59063-150
OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL HOSPITALAR
ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005000	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESC.70CM.50M - Marca.: SERI	ROLO	800,00	8,900	7.120,00
	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESC.70CM.50M				
018497	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 C/ 100 UND - Marca.: SR	CAIXA	130,00	7,800	1.014,00
	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 C/ 100 UND				
018498	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 C/ 100 UND - Marca.: SR	CAIXA	130,00	7,800	1.014,00
	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 C/ 100 UND				
018499	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 C/ 100 UND - Marca.: SR	CAIXA	135,00	7,000	945,00
	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 C/ 100 UND				
018500	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 C/ 100 UND - Marca.: SR	CAIXA	135,00	7,700	1.039,50
	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 C/ 100 UND				
018501	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 C/ 100 UND - Marca.: SR	CAIXA	110,00	7,850	863,50
	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 C/ 100 UND				
018570	CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM C/50 UND - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	40,00	33,000	1.320,00
	CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM C/50 UND				
018571	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM C/50 UND - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	40,00	29,900	1.196,00
	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM C/50 UND				
018572	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM C/ 50 UND - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	50,00	40,000	2.000,00
	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM C/ 50 UND				
018573	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM C/50 UND - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	55,00	35,000	1.925,00
	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM C/50 UND				
018574	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM C/50 UND - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	55,00	28,000	1.540,00
	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM C/50 UND				
018575	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM C/50 UND - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	55,00	28,000	1.540,00
	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM C/50 UND				
018586	COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADO DE 2000ML - Marc a.: MEDIX	UNIDADE	380,00	3,000	1.140,00
	COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADO DE 2000ML				
018588	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND - M arca.: AMERICA	PACOTE	1.250,00	7,000	8.750,00
	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND				
018589	CURATIVO ESTERIL REDONDO ADULTO COR DA PELE C/ 500 U ND - Marca.: MEDIX	CAIXA	30,00	19,530	585,90
	CURATIVO ESTERIL REDONDO ADULTO COR DA PELE C/ 500 UND				
018590	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO - Mar ca.: MEDSONDA	UNIDADE	272,00	1,230	334,56
	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO				
018591	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL - Marca .: MEDIX	UNIDADE	2.400,00	0,800	1.920,00
	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL				
018592	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M - Marca.: MISN	ROLO	710,00	8,500	6.035,00
	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M				
018597	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: SHA	CAIXA	15,00	75,000	1.125,00
	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND				
018598	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: S HALON	CAIXA	15,00	75,000	1.125,00
	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND				
018599	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: S HALON	CAIXA	15,00	75,000	1.125,00
	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UND				
018600	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: S HALON	CAIXA	15,00	75,000	1.125,00
	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/24 UND				
018605	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: S HALON	CAIXA	15,00	75,000	1.125,00
	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/24 UND				
018606	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: S HALON	CAIXA	15,00	75,000	1.125,00
	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND				
018607	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: S HALON	CAIXA	15,00	75,000	1.125,00
	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/24 UND				
018610	FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: MEDIX	CAIXA	25,00	26,500	662,50
	FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND				
018611	FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: MEDIX	CAIXA	15,00	26,500	397,50
	FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24 UND				
018612	FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: MEDIX	CAIXA	20,00	26,500	530,00
	FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND				
018613	FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: MEDIX	CAIXA	20,00	26,500	530,00
	FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24 UND				
018614	FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: MEDIX	CAIXA	15,00	26,500	397,50
	FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24 UND				
018615	FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: MEDIX	CAIXA	15,00	26,500	397,50
	FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24 UND				
018616	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M - Marca.: CREMER	ROLO	100,00	3,900	390,00
	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M				
018629	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS - Marca .: DESCARTEXTIL	ROLO	1.670,00	15,400	25.718,00
	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS				
018630	GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG - Marca.: FORTSAN	FRASCO	120,00	6,020	722,40
	GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG				
018637	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº11 C/100 UND - Marca .: SOLIDOR	CAIXA	20,00	22,820	456,40
	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº11 C/100 UND				
018638	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº12 C/100 UND - Marca .: SOLIDOR	CAIXA	20,00	22,820	456,40
	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº12 C/100 UND				
018639	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº15 C/100 UND - Marca .: SOLIDOR	CAIXA	20,00	22,820	456,40
	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº15 C/100 UND				
018640	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº20 C/100 UND - Marca .: SOLIDOR	CAIXA	20,00	22,820	456,40
	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº20 C/100 UND				
018641	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº22 C/100 UND - Marca .: SOLIDOR	CAIXA	35,00	22,820	798,70
	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº22 C/100 UND				
018642	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº23 C/100 UND - Marca .: SOLIDOR	CAIXA	35,00	22,820	798,70
	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº23 C/100 UND				
018643	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº24 C/100 UND - Marca .: SOLIDOR	CAIXA	20,00	22,820	456,40
	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº24 C/100 UND				
018644	LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND - Marca.: WIL	CAIXA	50,00	7,900	395,00
	LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND				
018649	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 (PAR) - Marca.: MUCAMB	PAR	469,00	1,190	558,11
	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 (PAR)				
018650	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 (PAR) - Marca.: MUCAMB	PAR	1.420,00	1,190	1.689,80

	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 (PAR)				
018651	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 (PAR) - Marca.: MUCAMB	PAR	1.400,00	1,190	1.666,00
	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 (PAR)				
018652	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 (PAR) - Marca.: MUCAMB	PAR	1.460,00	1,190	1.737,40
	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 (PAR)				
018653	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 (PAR) - Marca.: MUCAMB	PAR	809,00	1,190	962,71
	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 (PAR)				
018654	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND - Marca.: MEDIX	CAIXA	865,00	16,900	14.618,50
	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND				
018655	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND - Marca.: MEDIX	CAIXA	1.185,00	18,700	22.159,50
	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND				
018656	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND - Marca.: MEDIX	CAIXA	1.188,00	16,900	20.077,20
	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND				
018660	MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT) - Marca.: MICM	KIT	20,00	8,900	178,00
	MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT)				
018668	POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML - Marca.: RIOQUIMIC	LITRO	284,00	43,000	12.212,00
	POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML				
029826	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM X 100M - Marca.: PAPER CLE	ROLO	20,00	23,000	460,00
	.				
029827	PAPEL GRAU CIRURGICO 08CM X 100M - Marca.: PAPER CLE	ROLO	38,00	28,000	1.064,00
	.				
029828	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100M - Marca.: PAPER CLE	ROLO	38,00	42,000	1.596,00
	.				
029829	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M - Marca.: PAPER CLE	ROLO	20,00	109,000	2.180,00
	.				
029831	FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO C/ 24 UND - Marca.: SHALON	CAIXA	15,00	75,000	1.125,00
	.				
029832	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10M - Marca.: MISNER	ROLO	450,00	2,900	1.305,00
	.				
029833	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 4,5M - Marca.: MISNER	ROLO	398,00	4,100	1.631,80
	.				
040526	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M - Marca.: PAPER CLE	ROLO	38,00	35,000	1.330,00
	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M				
040527	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M - Marca.: PAPER CLE	ROLO	27,00	53,000	1.431,00
	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M				
040528	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M - Marca.: PAPER CLE	ROLO	45,00	70,000	3.150,00
	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M				
040529	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100M - Marca.: PAPER CLE	ROLO	20,00	100,000	2.000,00
	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100M				
040530	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L - M arca.: DESCARPECK	UNIDADE	180,00	5,200	936,00
	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L				
040531	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 L - M arca.: DESCARPECK	UNIDADE	135,00	6,460	872,10
	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 L				
040532	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 L - Ma rca.: DESCARPECK	UNIDADE	175,00	2,240	392,00
	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 L				
040533	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 L - Ma rca.: DESCARPECK	UNIDADE	145,00	3,960	574,20
	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 L				
040534	GORRO BRANCO DESCARTAVEL C/ TIRAS C/100 UND - Marca. : MEDIX	PACOTE	240,00	6,500	1.560,00
	GORRO BRANCO DESCARTAVEL C/ TIRAS C/100 UND				
040535	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP C/100 UND - Marca.: MEDI	CAIXA	1.282,00	18,500	23.717,00
	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP C/100 UND				
051903	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND - Marca.: ESTILO	PACOTE	115,00	5,100	586,50
	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND				
051909	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 30, BRANCO, MANGA LONGA - Marca.: DESCARBOX	UNIDADE	1.393,00	1,750	2.437,75
	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 30, BRANCO, MANGA LONGA				
051910	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE 1,4 LT - Marca.: MERCUR	UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE 1,4 LT				
051911	BOLSA PARA GELO FLEXÍVEL TAM. G - Marca.: MERCUR	UNIDADE	20,00	55,000	1.100,00
	BOLSA PARA GELO FLEXÍVEL TAM. G				
051914	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 5 L - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	5,00	155,000	775,00
	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 5 L				
051926	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO E ECG C/ 50 - Marca.: SOLIDOR	PACOTE	35,00	11,200	392,00
	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO E ECG C/ 50				
051927	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP 2 VIAS E TAMPA ADICIONAL - Marca.: DESCARPECK	UNIDADE	1.100,00	0,670	737,00
	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP 2 VIAS E TAMPA ADICIONAL				
051928	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR - Marc a.: DIOSANI	UNIDADE	80,00	0,950	76,00
	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR				
051929	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE - Marca.: VITAL	UNIDADE	80,00	3,150	252,00
	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE				
051930	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO - Marca.: LI FEMED	UNIDADE	80,00	3,100	248,00
	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO				
051932	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO - Marca .: AGACHAMBER EXTRA	UNIDADE	10,00	28,500	285,00
	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO				
051933	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL INFATIL - Marc a.: AGACHAMBER EXTRA	UNIDADE	10,00	28,500	285,00
	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL INFATIL				
051935	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. G - Marca.: KO LPLAST	UNIDADE	250,00	1,160	290,00
	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. G				
051936	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. M - Marca.: KO LPLAST	UNIDADE	478,00	1,040	497,12
	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. M				
051937	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. P - Marca.: KO LPLAST	UNIDADE	600,00	0,990	594,00
	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. P				
051938	ESTETOSCÓPIO ADULTO CANO DUPLO - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	20,00	15,750	315,00
	ESTETOSCÓPIO ADULTO CANO DUPLO				
051940	FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO PARA VENTILAÇÃO MECÂNI CA - Marca.: BICARE	UNIDADE	24,00	16,900	405,60
	FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA				
051941	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO GRANDE, TAM 7.0 - 11. 0 (45CM) - Marca.: WELL LEAD	UNIDADE	10,00	39,900	399,00
	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO GRANDE, TAM 7.0 - 11.0 (45CM)				
051942	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO MÉDIO TAM 5.0 - 6.5 (45CM) - Marca.: WELL LEAD	UNIDADE	25,00	29,900	747,50
	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO MÉDIO TAM 5.0 - 6.5 (45CM)				

051961	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM CLAMP NASAL, CONF ECCIONADA EM NÃO TECIDO (SMS - Marca.: MEDIX	CAIXA	1.357,00	3,500	4.749,50
	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM CLAMP NASAL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (SMS), TRIPLA CAMADA C/ ELÁSTICO C/ 50 UND				
051962	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO - Marca.: PROTEC	UNIDADE	12,00	20,930	251,16
	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO				
051963	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓR IO - Marca.: PROTEC	UNIDADE	6,00	20,930	125,58
	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO				
051964	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI ADULTO COMPLETA - Mar ca.: MD	KIT	30,00	14,900	447,00
	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI ADULTO COMPLETA				
051965	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI INFANTIL COMPLETA - M arca.: MD	KIT	20,00	14,900	298,00
	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI INFANTIL COMPLETA				
051966	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95, PFF2 OU EQUIVALENTE, NÃO VA LVULADA, COM CLIPE NASAL - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	115,00	3,000	345,00
	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95, PFF2 OU EQUIVALENTE, NÃO VALVULADA, COM CLIPE NASAL E GRAMPOS METÁLICOS ELÁSTICOS DE POLISOPRENO E REVESTIDOS DE POLIÉSTER				
051967	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 3.0 - M arca.: SOLIDOR	UNIDADE	7,00	269,900	1.889,30
	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 3.0				
051968	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 4.0 - M arca.: SOLIDOR	UNIDADE	7,00	269,900	1.889,30
	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 4.0				
051969	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 5.0 - M arca.: SOLIDOR	UNIDADE	7,00	269,900	1.889,30
	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 5.0				
051975	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML - Marc a.: RIOQUIMICA	LITRO	32,00	12,600	403,20
	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML				
051977	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA 2% 1000 ML - Marca .: RIOQUIMICA	LITRO	36,00	13,930	501,48
	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA 2% 1000 ML				
051986	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 04 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	30,00	0,950	28,50
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 04				
051987	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 06 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	30,00	0,850	25,50
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 06				
051988	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 10 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	30,00	0,750	22,50
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 10				
051989	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 12 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	30,00	0,750	22,50
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 12				
051990	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 14 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	30,00	0,850	25,50
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 14				
051992	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.08 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	30,00	0,750	22,50
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.08				
051993	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 04 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	30,00	0,990	29,70
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 04				
051995	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 08 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	30,00	0,990	29,70
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 08				
051996	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 10 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	30,00	0,990	29,70
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 10				
051997	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	30,00	0,990	29,70
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12				
051998	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	30,00	0,990	29,70
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14				
051999	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	30,00	0,990	29,70
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16				
052000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	30,00	0,990	29,70
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18				
052001	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 20 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	30,00	0,990	29,70
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 20				
052003	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO AUTOCLAVÁVEL 6X10MM 1 5M - Marca.: PERFMED	ROLO	35,00	110,000	3.850,00
	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO AUTOCLAVÁVEL 6X10MM 15M				
052015	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 9,0 C/ 10 UND - Marca.: SOROPLAST	CAIXA	5,00	41,160	205,80
	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 9,0 C/ 10 UND				
052028	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,8M C/ 12 UND - Marca .: ANAPOLIS	PACOTE	935,00	4,320	4.039,20
	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,8M C/ 12 UND				
052029	ATADURA CREPOM 13 FIOS 12CM X 1,8M C/ 12 UND - Marca .: ANAPOLIS	PACOTE	530,00	5,600	2.968,00
	ATADURA CREPOM 13 FIOS 12CM X 1,8M C/ 12 UND				
052030	ATADURA CREPOM 13 FIOS 15CM X 1,8M C/ 12 UND - Marca .: ANAPOLIS	PACOTE	550,00	6,360	3.498,00
	ATADURA CREPOM 13 FIOS 15CM X 1,8M C/ 12 UND				
052031	ATADURA CREPOM 13 FIOS 20CM X 1,8M C/ 12 UND - Marca .: ANAPOLIS	PACOTE	520,00	9,350	4.862,00
	ATADURA CREPOM 13 FIOS 20CM X 1,8M C/ 12 UND				
052032	ATADURA CREPOM 13 FIOS 25CM X 1,8M C/ 12 UND - Marca .: ANAPOLIS	PACOTE	470,00	11,950	5.616,50
	ATADURA CREPOM 13 FIOS 25CM X 1,8M C/ 12 UND				
052034	ATADURA CREPOM 13 FIOS 8CM X 1,8M C/ 12 UND - Marca. : ANAPOLIS	PACOTE	570,00	3,100	1.767,00
	ATADURA CREPOM 13 FIOS 8CM X 1,8M C/ 12 UND				
062260	ESPATULA DE AYRES N/E C/100 UND - Marca.: ESTILO	PACOTE	50,00	7,300	365,00
	ESPATULA DE AYRES N/E C/100 UND				
062265	CURATIVO ATADURA DE RAYON NÃO ESTÉRIL 7,5CM X 5M - Marca.: POLAR FIX	ROLO	110,00	5,600	616,00
	CURATIVO ATADURA DE RAYON NÃO ESTÉRIL 7,5CM X 5M				
062267	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 L C/ 100 UND - Marca.: RAVA	PACOTE	30,00	9,500	285,00
	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 L C/ 100 UND				
062268	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 L C/ 100 UND - Marca.: RAVA	PACOTE	140,00	11,500	1.610,00
	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 L C/ 100 UND				
074449	DILATADOR NASAL DE RINOSCÓPIO EM AÇO INOX - Marca.:	UNIDADE	8,00	108,070	864,56
	DILATADOR NASAL DE RINOSCÓPIO EM AÇO INOX				
074450	ELETRODO C/ BATERIA P/ DEA SAMARITAN PAD HEARTSINE - PAD PAK ADULTO - Adult Pad- - Marca.: HERATSINE	UNIDADE	4,00	2.289,900	9.159,60
	ELETRODO C/ BATERIA P/ DEA SAMARITAN PAD HEARTSINE - PAD PAK ADULTO - Adult Pad-Pak para pacientes a partir de oito anos com mais de 25 kg (55 lbs). O Pad-Pak descartável é fornecido por padrão com todos os samaritan PAD Tipo de eletrodos - Adulto: Eletrodos de desfibrilação descartáveis pré-acoplados e sensor ECG Capacidade: 30 choque a 200 J ou 6 horas de monitoramento contínuo Posicionamento: Lateral-dianteira Área Ativa: 100 cmý Comprimento do cabo: 1 m. Tipo de bateria: Dióxido de Lítio/Manganês (LiMnO2) 18V, 0.8 Amp/h Peso: 200g Vida útil: 3 anos e meio, a contar da data de fabricação.				
085862	LANCETA CLÍNICA DESCARTÁVEL C/100 UND. - Marca.: G-T	CAIXA	425,00	3,640	1.547,00
	LANCETA CLÍNICA DESCARTÁVEL C/100 UND.				
097305	COMPRESSA DE GAZE DE 10X10 13 FIOS C/500 UND - Marca .: AMERICA	PACOTE	861,00	22,500	19.372,50

	COMPRESSA DE GAZE DE 10X10 13 FIOS C/500 UND				
097307	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/ 50 UND - Marca .: AMERICA	PACOTE	907,00	50,000	45.350,00
	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/ 50 UND				
097314	ELETRODOS ADESIVOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO: C/4 TAM. 5X9 CM. - Marca.: CARCI	PACOTE	6,00	50,960	305,76
	ELETRODOS ADESIVOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO: C/4 TAM. 5X9 CM.				
097332	KIT CATETER DUPLO LUMEN 7FRX20CM CVC II SUBCLAVIA - Marca.: BIOMEDICAL	UNIDADE	70,00	90,890	6.362,30
	KIT CATETER DUPLO LUMEN 7FRX20CM CVC II SUBCLAVIA				
097334	PAPEL GRAU CIRURGICO 50CM X 100M - Marca.: PAPER CLE	ROLO	20,00	220,000	4.400,00
	PAPEL GRAU CIRURGICO 50CM X 100M				
097335	SACO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100LT C/100 UND - Marca.: RAVA	PACOTE	168,00	17,500	2.940,00
	SACO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100LT C/100 UND				
097336	SACO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR DE 15L C/ 100 UND - Marca.: RAVA	PACOTE	30,00	7,000	210,00
	SACO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR DE 15L C/ 100 UND				
097343	SCALP Nº 27G - Marca.: LABOR IMPORTE	UNIDADE	2.600,00	0,220	572,00
	SCALP Nº 27G				
097344	SERINGA DESC. LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7 C/ 250 UND - Marca.: SR	CAIXA	297,00	71,000	21.087,00
	SERINGA DESC. LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7 C/ 250 UND				
097345	SERINGA DESC. LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45 C/ 500 UND - Marca.: SR	CAIXA	330,00	80,000	26.400,00
	SERINGA DESC. LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45 C/ 500 UND				
097346	SERINGA DESC. LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7 C/ 250 UND - Marca.: SR	CAIXA	230,00	94,000	21.620,00
	SERINGA DESC. LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7 C/ 250 UND				
097347	SERINGA DESC. LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7 C/ 500 UND - Marca.: SR	CAIXA	336,00	70,000	23.520,00
	SERINGA DESC. LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7 C/ 500 UND				
097348	SERINGA DESC. LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7 C/ 500 UND - Marca.: SR	CAIXA	334,00	93,000	31.062,00
	SERINGA DESC. LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7 C/ 500 UND				
097367	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 04 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	200,00	0,460	92,00
	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 04				
097368	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06 - Marca.: MARKMED	UNIDADE	200,00	0,500	100,00
	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06				
097369	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 - Marca.: MARKMED	UNIDADE	200,00	0,530	106,00
	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08				
097370	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 - Marca.: MARKMED	UNIDADE	1.200,00	0,540	648,00
	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10				
097371	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 - Marca.: MARKMED	UNIDADE	1.200,00	0,600	720,00
	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12				
097372	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14 - Marca.: MARKMED	UNIDADE	500,00	0,650	325,00
	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14				
097376	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA C/50 UND - Marca.: ON CA LL PLUS	CAIXA	741,00	20,000	14.820,00
	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA C/50 UND				
108300	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% DE 1000ML - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	120,00	20,000	2.400,00
	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% DE 1000ML				
108301	ALCOOL ETÍLICO 70% DE 1000ML - Marca.: ITAJA	UNIDADE	605,00	5,500	3.327,50
	ALCOOL ETÍLICO 70% DE 1000ML				
108302	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - FIBRAS 100% ALGODÃO; FORMAT O: ROLO; COR: BRANCO - Marca.: NEVOA	ROLO	560,00	11,950	6.692,00
	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - FIBRAS 100% ALGODÃO FORMATO: ROLO COR: BRANCO				
108303	ALMOTOLIA PLÁSTICA NA COR BRANCA 250ML - Marca.: J. PROLAB	UNIDADE	30,00	3,650	109,50
	ALMOTOLIA PLÁSTICA NA COR BRANCA 250ML				
108304	ALMOTOLIA PLÁSTICA NA COR BRANCA 500ML - Marca.: J. PROLAB	UNIDADE	30,00	5,100	153,00
	ALMOTOLIA PLÁSTICA NA COR BRANCA 500ML				
108305	ALMOTOLIA PLÁSTICA NA COR MARROM 250ML - Marca.: J. PROLAB	UNIDADE	25,00	3,230	80,75
	ALMOTOLIA PLÁSTICA NA COR MARROM 250ML				
108306	ALMOTOLIA PLÁSTICA NA COR MARROM 500ML - Marca.: J. PROLAB	UNIDADE	25,00	4,690	117,25
	ALMOTOLIA PLÁSTICA NA COR MARROM 500ML				
108307	ANTISSÉPTICO POVIDINE TÓPICO ? EMBALAGEM DE 1000ML - Marca.: RIOQUIMICA	LITRO	188,00	49,900	9.381,20
	ANTISSÉPTICO POVIDINE TÓPICO ? EMBALAGEM DE 1000ML				
108309	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO - CAPACI DADE 500ML - Marca.: HAOXI	UNIDADE	2,00	149,900	299,80
	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO -CAPACIDADE 500ML				
108310	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL - COR OPACA; DIMENSÕES: 19/64MM - Marca.: CONVATEC	UNIDADE	30,00	10,620	318,60
	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL - COR OPACA DIMENSÕES: 19/64MM				
108311	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ASPIRAÇÃO SUPRA CUFF 7,5 MM - Marca.: COMPER	UNIDADE	2,00	190,900	381,80
	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ASPIRAÇÃO SUPRA CUFF 7,5MM				
108312	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO - TIPO ÓCULOS - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	600,00	0,880	528,00
	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO - TIPO ÓCULOS				
108314	COBERTOR HOSPITALAR MICROFIBRA SOLTEIRO - DIMENSÕES MÍNIMAS: 140X220 CM - Marca.: CONAMORE	UNIDADE	20,00	49,000	980,00
	COBERTOR HOSPITALAR MICROFIBRA SOLTEIRO - DIMENSÕES MÍNIMAS: 140X220 CM				
108316	COLETOR DE URINA ADULTO - TIPO SACO C/ CORDÃO DE 200 0ML C/100 UND - Marca.: MARKMED	PACOTE	255,00	32,500	8.287,50
	COLETOR DE URINA ADULTO - TIPO SACO C/ CORDÃO DE 2000ML C/100 UND				
108318	CURATIVO ADESIVO EM ROLO INFANTIL - DIMENSÃO MÍNIMA 25MM - CAIXA COM 500 UNIDADE - Marca.: MEDIX	CAIXA	15,00	20,000	300,00
	CURATIVO ADESIVO EM ROLO INFANTIL - DIMENSÃO MÍNIMA 25MM - CAIXA COM 500 UNIDADES				
108321	DETERGENTE ENZIMÁTICO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LI TRO - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	25,00	18,730	468,25
	DETERGENTE ENZIMÁTICO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO				
108322	DIAPASÃO MÉDICO 128 HZ COM FIXADOR - Marca.: MD	UNIDADE	10,00	95,130	951,30
	DIAPASÃO MÉDICO 128 HZ COM FIXADOR				
108324	FILME TRANSPARENTE PARA CURATIVO ? TAMANHO 15CM X 10 M - Marca.: M-TECH	UNIDADE	20,00	139,900	2.798,00
	FILME TRANSPARENTE PARA CURATIVO ? TAMANHO 15CM X 10M				
108325	FITA ZEBRADA DE AUTOCLAVE ? DIMENSÕES 19MM X 30M - M arca.: CREMER	UNIDADE	40,00	4,100	164,00
	FITA ZEBRADA DE AUTOCLAVE ? DIMENSÕES 19MM X 30M				
108326	FRALDA GERIÁTRICA G ? COM ULTRA GEL ABSORVENTE E FIT AS ADESIVAS LATERAIS ADERENT - Marca.: NATHYFRAL	PACOTE	349,00	10,000	3.490,00
	FRALDA GERIÁTRICA G ? COM ULTRA GEL ABSORVENTE E FITAS ADESIVAS LATERAIS ADERENTES ? PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES				
108327	FRALDA GERIÁTRICA GG - COM ULTRA GEL ABSORVENTE E FI TAS ADESIVAS LATERAIS ADEREN - Marca.: NATHYFRAL	PACOTE	405,00	10,000	4.050,00
	FRALDA GERIÁTRICA GG - COM ULTRA GEL ABSORVENTE E FITAS ADESIVAS LATERAIS ADERENTES ? PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES				
108328	FRALDA GERIÁTRICA M - COM ULTRA GEL ABSORVENTE E FIT AS ADESIVAS LATERAIS ADERENT - Marca.: NATHYFRAL	PACOTE	405,00	10,000	4.050,00
	FRALDA GERIÁTRICA M - COM ULTRA GEL ABSORVENTE E FITAS ADESIVAS LATERAIS ADERENTES ? PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES				

108329	FRALDA GERIÁTRICA P - COM ULTRA GEL ABSORVENTE E FIT	PACOTE	180,00	10,000	1.800,00
	AS ADESIVAS LATERAIS ADERENT - Marca.: NATHYFRAL				
108330	GAZE ANTIMICROBIANA ? COMPRESSA DE GAZE 100% DE ALGO DÃO, IMPREGNADA DE POLIEXAME - Marca.: COVIDIEN	ROLO	35,00	39,900	1.396,50
	GAZE ANTIMICROBIANA ? COMPRESSA DE GAZE 100% DE ALGODÃO, IMPREGNADA DE POLIEXAMETILENO BIGUANIDA A 0,2 %. TAMANHO 11,4CM X 3,7M. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMAS. DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO EM COMPRESSA E ROLO				
108331	GAZE DE RAYON COM ÓLEO DE MELALEUCA E AGE - CAIXA CO M 24 UNIDADES - Marca.: DBS	CAIXA	5,00	99,800	499,00
	GAZE DE RAYON COM ÓLEO DE MELALEUCA E AGE - CAIXA COM 24 UNIDADES				
108333	HIDROGEL COM PHMB ANTISSÉPTICO ? EMBALAGEM COM NO MÍ NIMO 100ML - Marca.: DBS	UNIDADE	24,00	39,900	957,60
	HIDROGEL COM PHMB ANTISSÉPTICO ? EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100ML				
108337	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO PARA MACA ? T AMANHO: 200 X 90 CM - Marca.: PROTDESC	UNIDADE	50,00	3,900	195,00
	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO PARA MACA ? TAMANHO: 200 X 90 CM				
108339	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ TAMANHO M - CAIXA COM 10 0 UND - Marca.: MEDIX	CAIXA	20,00	19,000	380,00
	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ TAMANHO M - CAIXA COM 100 UND				
108340	MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO TROMNER - COM ESCOVA INTEGRADA PARA RESPOSTAS CUT - Marca.: MDF	UNIDADE	4,00	349,930	1.399,72
	MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO TROMNER - COM ESCOVA INTEGRADA PARA RESPOSTAS CUTÂNEAS E SUPERFICIAIS				
108341	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL INFANTIL - TRIPLA CAMA DA COM ELÁSTICO E CLIPE NASA - Marca.: MEDIX	CAIXA	100,00	5,100	510,00
	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL INFANTIL - TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL, 100% ANTIALÉRGICA, CAIXA COM 50 UND				
108342	MONITOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA ? CARACTERÍSTICAS: INT ERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E - Marca.: ON CALL PLUS	UNIDADE	26,00	35,900	933,40
	MONITOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA ? CARACTERÍSTICAS: INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL. VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA DE APENAS 0.5 æL (MICROLITRO). MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA). CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA USB. CÁLCULO AUTOMÁTICO DAS MÉDIAS DE RESULTADOS (7, 14 E 30 DIAS) (SUGESTÃO DE MARCA: ON CALL PLUS II)				
108344	SABONETE ANTISSÉPTICO COM PHMB ? EMBALAGEM DE 500 ML - Marca.: DBS	UNIDADE	16,00	30,000	480,00
	SABONETE ANTISSÉPTICO COM PHMB ? EMBALAGEM DE 500 ML				
108345	SENSOR DE GLICOSE - EMBALAGEM CONTÉM: 1 APLICADOR DO SENSOR; 1 RECIPIENTE DO SEN - Marca.: FREESTYLE LIB	UNIDADE	33,00	299,900	9.896,70
	SENSOR DE GLICOSE - EMBALAGEM CONTÉM: 1 APLICADOR DO SENSOR 1 RECIPIENTE DO SENSOR 2 LENÇOS UMEDECIDOS COM ÁLCOOL (SUGESTÃO DE MARCA: FREESTYLE LIBRE)				
108346	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1 ML - CARACTERÍST ICAS: 13 X 045MM; COM AGULHA - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	340,00	18,000	6.120,00
	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1 ML -CARACTERÍSTICAS: 13 X 045MM COM AGULHA ACOPLADA 100 UI BICO SLIP CAIXA COM 100 UND				
108347	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - MATERI AL DE CONFECÇÃO EM PVC LIVRE - Marca.: BIOTEQ	UNIDADE	15,00	55,100	826,50
	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM PVC LIVRE DE LÁTEX				
108348	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - MATERI AL DE CONFECÇÃO EM PVC LIVRE - Marca.: BIOTEQ	UNIDADE	15,00	55,100	826,50
	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM PVC LIVRE DE LÁTEX				
108349	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - MATERI AL DE CONFECÇÃO EM PVC LIVRE - Marca.: BIOTEQ	UNIDADE	15,00	55,100	826,50
	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM PVC LIVRE DE LÁTEX				
108351	SONDA DE FOLEY Nº 12 2 VIAS 30CC C/ BALÃO - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	150,00	2,170	325,50
	SONDA DE FOLEY Nº 12 2 VIAS 30CC C/ BALÃO				
108352	SONDA DE FOLEY Nº 14 2 VIAS 30CC C/ BALÃO - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	276,00	2,170	598,92
	SONDA DE FOLEY Nº 14 2 VIAS 30CC C/ BALÃO				
108353	SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS 30CC C/ BALÃO - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	255,00	2,170	553,35
	SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS 30CC C/ BALÃO				
108354	SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS 30CC C/ BALÃO - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	85,00	2,170	184,45
	SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS 30CC C/ BALÃO				
108355	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS 30CC C/ BALÃO - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	90,00	2,170	195,30
	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS 30CC C/ BALÃO				
108356	SONDA DE FOLEY Nº 22 2 VIAS 30CC C/ BALÃO - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	90,00	2,170	195,30
	SONDA DE FOLEY Nº 22 2 VIAS 30CC C/ BALÃO				
108357	SONDA DE FOLEY Nº 24 2 VIAS 30CC C/ BALÃO - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	90,00	2,170	195,30
	SONDA DE FOLEY Nº 24 2 VIAS 30CC C/ BALÃO				
108358	SONDA NASOENTERAL Nº 10 - Marca.: SOLUMED	UNIDADE	30,00	16,900	507,00
	SONDA NASOENTERAL Nº 10				
108359	SUPORTE FACIAL COM SUSPENSÃO E CATRACA ? COM VISOR D E POLICARBONATO, MOLDADO EM - Marca.: DELTA PLUS	UNIDADE	10,00	29,900	299,00
	SUPORTE FACIAL COM SUSPENSÃO E CATRACA ? COM VISOR DE POLICARBONATO, MOLDADO EM PETG DE ALTA QUALIDADE COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS				
108360	TENSIÔMETRO ADULTO ? BRAÇADEIRA (CIRCUNFERÊNCIA DE 1 8 A 35 CM) COM MANGUITO, CON - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	46,00	67,130	3.087,98
	TENSIÔMETRO ADULTO ? BRAÇADEIRA (CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 35 CM) COM MANGUITO, CONFECCIONADA EM NYLON E ISENTO DE LÁTEX, COM FECHO DE VELCRO COM PERA E MANÔMETRO (RELÓGIO) DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO				
108361	TENSIÔMETRO INFANTIL - BRAÇADEIRA COM MANGUITO (CIRC UNFERÊNCIA DE 6 A 15 CM), CO - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	20,00	51,730	1.034,60
	TENSIÔMETRO INFANTIL - BRAÇADEIRA COM MANGUITO (CIRCUNFERÊNCIA DE 6 A 15 CM), CONFECCIONADA EM NYLON E ISENTO DE LÁTEX, COM FECHO DE VELCRO COM PERA E MANÔMETRO (RELÓGIO) DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO				
108362	TENSIÔMETRO PARA OBESOS ? BRAÇADEIRA (CIRCUNFERÊNCIA DE 35 A 51 CM) COM MANGUITO - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	20,00	89,900	1.798,00
	TENSIÔMETRO PARA OBESOS ? BRAÇADEIRA (CIRCUNFERÊNCIA DE 35 A 51 CM) COM MANGUITO, CONFECCIONADA EM NYLON E ISENTO DE LÁTEX, COM FECHO DE VELCRO COM PERA E MANÔMETRO (RELÓGIO) DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO				
108363	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL ? CARACTERÍSTICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0 A 42,9øC; E - Marca.: INCOTERM	UNIDADE	55,00	10,000	550,00
	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL ? CARACTERÍSTICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0 A 42,9øC ERRO MÁXIMO DE INDICAÇÃO: +/- 0,2øC MEDIÇÃO DE TEMPERATURA POR VIA ORAL E AXILAR APROVADO PELO INMETRO 100% RESISTENTE A ÁGUA BOTÃO LIGA/DESLIGA COM BIP DE AVISO DE FINAL DE MEDIÇÃO GARANTIA DO EQUIPAMENTO: 1 ANO				
108364	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - COM FRASCO DE NO MÍNIMO 250ML, EXTENSÃO COM CONECTO - Marca.: PROTEC	UNIDADE	4,00	24,800	99,20
	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - COM FRASCO DE NO MÍNIMO 250ML, EXTENSÃO COM CONECTORES E MÁSCARA				
108365	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UND - Marc a.: SR	CAIXA	120,00	7,500	900,00
	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UND				

108367	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UND - Marca.: COPLAST	PACOTE	50,00	29,000	1.450,00
	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UND				
VALOR GLOBAL R$					577.572,46

VALOR TOTAL.....: R$ 577.572,46 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente:
VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR portador do CPF nº 077.362.714-61
PELA CONTRATADA: PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ portador do CPF 064.433.314-60
FISCAL DO CONTRATO: JARCIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAUJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A26DD126

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL AIA 001/2026/DF/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL AIA 001/2026/DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do (AI) nos termos do art. 211, inciso III, da Lei Municipal Nº 383/2008, a contar da data desta publicação.

AIA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
001/2026/DF/SEMURB	000041/000029/2026	QUINTA DA LAGOA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA	**.***.***/0001-19

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: EMITIR OU DESPEJAR EFLUENTES OU RESÍDUOS SÓLIDOS, LÍQUIDOS OUGASOSOS, POTENCIALMENTE CAUSADORES DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO E NAS NORMAS COMPLEMENTARES.	
INFRAÇÕES: Art. 207, inciso XXI da Lei Municipal 383/2008, (alterado pelo Artigo 1º da Lei Municipal 637/2019); Art. 193, inciso I, alínea ©, da Lei Municipal 383/2008; Art. 194, Inciso I e II da Lei Municipal 383/2008; Art. 202, §1º, Inciso I, da Lei Municipal 383/2008.	SANÇÕES: Aplicação da multa pecuniária no valor de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 500,00 (quinhentos reais); Advertência por escrito.

Tibau do Sul/RN, 21 de janeiro de 2026

KATARINE MARIA F. DIESEL
Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo.

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:6C432A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 261 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 261 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

> "Dispõe sobre a atualização monetária dos valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno constantes da Planta Genérica de Valores e da URM - Unidade de Referência Monetária do Município de Triunfo Potiguar para o exercício de 2026, e dá outras providências".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o Art. 287, LIVRO IV, da Lei Complementar nº 213, de 13 de dezembro de 2021 (Código Tributário Municipal), autoriza a atualização monetária dos valores por meio de Decreto do Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do Art. 97, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), que prevê que a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo não constitui majoração de tributo;

CONSIDERANDO a Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça, que veda a atualização do IPTU mediante decreto em percentual superior ao índice oficial de correção monetária;

CONSIDERANDO que o Art. 288 do Código Tributário Municipal determina a atualização em 1.º de janeiro de cada ano pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE;

CONSIDERANDO que a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE nos últimos 12 (doze) meses (janeiro a dezembro de 2025) foi de 4,26%.

DECRETA:
Art. 1° Fica autorizada a atualização monetária dos valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno que compõem a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e das taxas municipais para o exercício de 2026, aplicando-se o percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

Art. 2º Os valores venais dos imóveis constantes da Planta Genérica de Valores (Anexo I da Lei Complementar nº 213/2021) passam a vigorar com os valores constantes no Anexo I deste Decreto.
§1° Ficam igualmente atualizados os valores constantes nas tabelas de alíquotas e deduções progressivas, conforme detalhado no Anexo I.

Art. 3º O valor da Unidade de Referência Monetária (URM), que serve de base para cobrança de Créditos, Tributos, Taxas, Serviços e outras receitas do Município, para o Exercício de 2026, passa a ser de R$ 120,96 (Cento e vinte reais e noventa e seis centavos).
§ 1° Quando se tratar de valores fixos em moeda corrente (Reais) constantes na legislação tributária, estes serão atualizados monetariamente conforme as tabelas constantes no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º O recolhimento de tributo após o vencimento ensejará a aplicação de multa, juros moratórios e atualização monetária, nos termos da Lei Complementar nº 213 de 13 de dezembro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 21 de janeiro de 2026.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES
VALOR UNITÁRIO TERRENO

CENTRO		**BAIRROS E ADJACÊNCIAS**	**PREÇO POR M²**	
VALOR POR M²				
MERCADO	IMPOSTO		MERCADO	IMPOSTO
R$ 60,48		Édson Pereira	–	R$ 48,38
		Conjunto Rita Almeida	–	R$ 30,25

VALOR UNITÁRIO CONSTRUÇÃO

	TIPO	**PADRÃO**	**ÁREA / MATERIAL**	**Valor R$/m² Centro**	**Valor R$/m² Bairros**
RESIDÊNCIAL HORIZONTAL Residências térreas ou assobradadas com ou sem subsolo	1	A	ATÉ 80,00m² – 1 pavimento, varanda, sala, 1 ou 2 quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não, com reboco, instalação elétrica embutida, piso em cimento/cerâmica.	345,96	345,96
	1	B	DE 80,01m² ATÉ: 120,00m² – 1 pavimento, varanda, sala, 2 ou 3 quartos, circulação, banheiro, lavabo, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não, revestimento, cerâmica, forro	387,09	387,09
	1	C	DE 120,01m² ATÉ: 300,00m² – 1 pavimento, varanda, sala, 3 ou 4 quartos, circulação, 2 banheiros, lavabo, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não.300,00m², revestimento, cerâmica, forro	423,39	403,88
	1	D	ACIMA DE: 300,00m² – 1 pavimento, varanda, sala, acima de 4 quartos, circulação, 2 ou mais banheiros, lavabo, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não, revestimento, cerâmica, forro etc.	500,48	500,48
	TIPO	**PADRÃO**	**ÁREA / MATERIAL**	**Valor R$/m² Centro**	**Valor R$/m² Bairros**
RESIDENCIAL VERTICAL Prédio de Apartamentos	2	A	ATÉ 60,00m² 2 ou mais pavimentos, sala, 1 a 2 quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços.	500,48	500,48
	2	B	DE 60,01m² ATÉ 85,00m² – 2 ou mais pavimentos, sala, 2 a 3 quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada.	508,06	508,06
	2	C	DE 85,01m² ATÉ 200,00m² – 2 ou mais pavimentos, sala, 3 ou mais quartos,		

			circulação, banheiro, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada.	563,04	563,04
	2	D	ACIMA DE: 200,00m², por apartamento.	588,05	588,05

COMERCIAL Imóveis comerciais, industriais, de serviços ou mistos, com um ou mais pavimento, com ou sem subsolo	**TIPO**	**PADRÃO**	**ÁREA / MATERIAL**	**Valor R$/m² Centro**	**Valor R$/m² Bairros**
	3	A	ATÉ 40,00m² com 1 loja, sala.	588,05	588,05
	3	B	DE 40,01 ATÉ 80,00m² com 2 ou 3 lojas(s), sala(s).		
	3	C	DE 80,01 ATÉ 120,00m² com 3 ou 4 lojas(s), sala(s).		
	3	D	ACIMA DE: 120,00m² com 4 ou mais loja(s), sala(s).		
TIPO 4 Barracões, galpões, telheiros, postos de serviço, armazéns, depósitos	**TIPO**	**PADRÃO**	**ÁREA / MATERIAL**	**Valor R$/m² Centro**	**Valor R$/m² Bairros**
	4	A	– Um pavimento. – Pé direito até 4,00 m. – Vãos até 5,00 m.	250,22	250,22
	4	B	– Um pavimento. – Pé direito até 5,00 m. – Vãos até 6,00 m.		
	4	C	– Um pavimento. – Pé direito até 6 m. – Vãos até 7 m.		
	4	D	– Um pavimento. – Pé direito acima de 7,00 m.		

I – Imóvel por natureza (terreno):

TIPO DE USO DO IMÓVEL	**VALOR VENAL (R$)**		**ALÍQUOTA (%)**	**PARCELA A DEDUZIR (R$)**
a – Imóvel por natureza (terreno): edificado/Murado	0,00	31.279,98	0,05	0,00
	31.279,99	62.559,97	0,07	5,21
	62.559,98	87.583,94	0,10	20,85
	Acima de	87.583,95	0,13	42,75
b –Imóvel por natureza (terreno): não edificado - Não Murado.	0,00	31.279,98	0,06	0,00
	31.279,99	62.559,97	0,11	13,03
	62.559,98	87.583,95	0,13	28,67
	Acima de	87.583,95	0,16	50,57

II – Imóvel por acessão física (construído):

TIPO DE USO DO IMÓVEL	**VALOR VENAL (R$)**		**ALÍQUOTA (%)**	**PARCELA A DEDUZIR (R$)**
	DE	ATÉ		
c– imóvel por acessão física (construído):	0,00	31.277,98	0,04	0,00
	31.279,99	62.559,97	0,07	7,82
	62.559,98	87.583,95	0,09	18,25
	Acima de	87.583,95	0,12	40,14

ANEXO II

ATIVIDADES COMERCIAIS EVENTUAIS – Por período não superior a 30 (trinta) dias – Percentual sobre o valor da UR – Unidade de Referência por m².	Percentual vezes URM
6. Taxa mínima por período não superior a 30 (trinta) dias	150,13

TABELA II
ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

ÁREA UTILIZADA	**VALOR EM REAL**
Até 100 m²	125,12
101 a 300 m²	162,65
301 a 600 m²	750,71
601 a 1000 m²	1.251,19
1.001 a 5.000 m²	1.876,79
5.001 a 10.000 m²	2.502,40
Acima de 10.000 m²	3.128,00
Taxa mínima	100,09

TABELA IV
ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE

TAXA MENSAL EM REAL E POR M² X URM	
MEIO DE COMÉRCIO	Valor em Real e Percentual x URM
a) vendedor com cesta por mês	6,25 por pessoa
b) com carrinho manual por mês	10,00 por pessoa

TABELA VI
ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE PUBLICIDADE REFERENTRE A ANÚNCIOS LUMINOSOS OU ILUMINADOS NÃO LOCALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS (*)

TIPO DE ANÚNCIO	**Valor em R$(Real) por ano e por metro quadrado e por unidade.**		
	Até 5m²	Mais de 5 a 20m²	+ de 20m²
2.1 - Com programação que permita apresentação de múltiplas mensagens	187,67	250,22	312,79
2.2 - Animado (com mudança de cor, desenho ou dizeres, mediante jogos de luzes ou luz intermitente) e/ ou com movimento	75,06	112,60	150,13
2.3 - Inanimado e sem movimento	37,52	93,82	141,38

TABELA VII

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE PUBLICIDADE REFERENTE A ANÚNCIOS NÃO-LUMINOSOS E NEM ILUMINADOS NÃO-LOCALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS (*)

Tipo de anúncio	Valor em R$(Real) por ano, por m² e por unidade		
	Até 10m²	Mais de 10 a 30m²	+ de 30m²
3.1 - Com movimento	62,55	87,58	187,67
3.2 - Sem movimento	50,04	75,06	137,63

TABELA VIII
ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A ANÚNCIOS EM QUADROS PRÓPRIOS PARA AFIXAÇÃO DE CARTAZES MURAIS (“OUTDOORS “) NÃO-LOCALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS (*)

Tipo de anúncio	Valor em R$(real) por m², por unidade e por ano
4.1 - Iluminado	13,76
4.2 - Não-iluminado	10,00

TABELA IX
ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Distritos Fiscais	Por testada do terreno e por ano Valor em percentual da URM	Taxa mínima por mês. Valor em Reais
01	0,5%	6,25

TABELA X
ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

TIPO UTILIZADO	**PERCENTUAIS X URM POR M²**
* 1 – Domiciliar e comercial	R$18,79(Dezoito reais e setenta e nove centavos), até 10m de testada do imóvel construído; acima de 10m do imóvel construído acrescentar 1,5% (um e meio por cento), da URM calculada em função de cada m2;

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:86A7166E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 003/2026

DECRETO Nº 003/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito em Exercício do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 6º da Lei Municipal nº 906 de 01 de dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 522.598,81 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), destinados a reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**522.598,81**
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					**522.598,81**
	1018 PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				**522.598,81**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27060000	0001	522.598,81

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, deste Decreto, são provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, decorrentes de Transferência Especial da União.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 21 de janeiro de 2026

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1B0E5AE9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 004/2026

DECRETO Nº 004/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito em Exercício do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 6º da Lei Municipal nº 906 de 01 de dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 813.763,53 (oitocentos e treze mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), destinados a reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**813.763,53**
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**813.763,53**
	2058 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO				**813.763,53**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27100000	0001	813.763,53

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, deste Decreto, são provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, decorrentes de Transferência Especial dos Estados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 21 de janeiro de 2026

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9879016E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº DECRETO 06/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias),bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 20 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I					
(Acréscimo)					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			

			563 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R$ 200.000,00
Total da Ação:					R$ 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R$ 200.000,00
ANEXO II					
(Reduções)					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte			
			578 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R$ 200.000,00
Total da Ação:					R$ 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R$ 200.000,00

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:957FF428



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4.090 DE 08.01.2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.090, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Currais Novos/RN para o Exercício de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 029/2025, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal, Lucas Galvão da Cruz, e **EU** sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Currais Novos/RN para o Exercício de 2026, compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e o de Investimentos.

TÍTULO II
DA RECEITA ESTIMADA

Art. 2º. A RECEITA total é estimada no valor de **R$ 236.320.766,00 (duzentos e trinta e seis milhões trezentos e vinte mil setecentos e sessenta e seis reais).**

Art. 3º. As Receitas Correntes e de Capital, ficam estimadas conforme quadro a seguir, na forma da legislação vigente:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS CORRENTES (I)	**R$ 222.881.748,00**
1.1 – IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R$ 77.112.503,00
1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 2.345.000,00
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	R$ 2.937.840,00
1.7 – RECEITA DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	R$ 140.486.405,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL (II)	**R$ 13.439.018,00**
2.1 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$ 13.439.018,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 0,00
2.3 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$ 0,00
3 - TOTAL DA RECEITA (I + II)	**R$ 236.320.766,00**

TÍTULO III
DESPESA FIXADA, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 4º. A DESPESA total é fixada no valor de **R$ 236.320.766,00 (duzentos e trinta e seis milhões trezentos e vinte mil setecentos e sessenta e seis reais).**

I. No Orçamento Fiscal, a despesa é fixada em **R$ 173.069.499,00 (cento e setenta e três milhões sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais).**

II. No Orçamento da Seguridade Social, a despesa é fixada em **R$ 63.251.267,00 (sessenta e três milhões duzentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais).**

Art. 5º. A DESPESA fixada no artigo 4º fica dividida por Poder e Unidade Orçamentária conforme tabela a baixo:

DESPESA POR PODER/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO (I)	**R$ 9.360.000,00**
Câmara Municipal	R$ 9.360.000,00
PODER EXECUTIVO (II)	**R$ 226.960.766,00**
Gabinete do Prefeito	R$ 4.606.825,00
Secretaria Municipal de Administração	R$ 3.520.350,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	R$ 7.883.323,00
Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento	R$ 7.846.300,00
Secretaria Municipal de Educação	R$ 78.811.900,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	R$ 38.794.904,00
Fundo Municipal de Saúde	R$ 66.611.717,00

Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 7.212.900,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R$ 4.610.900,00
Controladoria Geral do Município	R$ 258.800,00
Procuradoria Geral do Município	R$ 346.700,00
Secretaria Municipal de Cultura	R$ 1.698.644,00
Gabinete da Vice-Prefeita	R$ 375.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$ 1.743.441,00
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	R$ 1.500.800,00
Assessoria Jurídica	R$ 429.300,00
Reserva de Contingência	R$ 708.962,00
TOTAL GERAL (I+II)	**R$ 236.320.766,00**

TÍTULO IV
DAS FONTES DE RECURSOS
Art. 6°. Ficam determinadas como Fonte de Recursos as especificadas a seguir com os seus respectivos valores estimados de receita:

FONTE DE RECURSOS	**VALOR R$**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 74.677.595,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R$ 22.400.847,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	R$ 30.680.870,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	R$ 44.844.000,00
15410000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF	R$ 100.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$ 2.800.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R$ 500.000,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	R$ 100.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	R$ 2.500.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 900.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 123.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 997.000,00
15730000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013	R$ 200.000,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R$ 1.150.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços	R$ 23.290.400,00
Públicos de Saúde	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 709.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 7.254.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	R$ 1.350.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 294.000,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 2.300.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 1.726.350,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 112.686,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 100.000,00
17190000 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº 14.399/2022	R$ 427.000,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	R$ 1.000.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 2.345.000,00
17540000 – Recursos de Operações de Crédito	R$ 13.439.018,00
TOTAL DA RECEITA POR FONTE	**R$ 236.320.766,00**

TÍTULO V
DAABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES
Art. 7°. O Poder Executivo e o Poder Legislativo (quando for o caso) ficam autorizados a:
I. Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações
orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei, nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei 4.320, 17 de março de 1964, combinados com o artigo 165, parágrafo 8, da Constituição Federal Brasileira de 1988.
II. Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas, para contabilização correta das despesas públicas (Art. 3º, § 5º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2011).
III – Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Receita, mediante Decreto, novas naturezas de receitas e fontes de recursos não contempladas no orçamento corrente, decorrentes de acordos, emendas parlamentares, convênios, contratos de repasses, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias (Art. 2º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2011).

IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.
Parágrafo Único: O limite estabelecido no inciso I não será onerado quando os créditos adicionais suplementares forem abertos por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, aqueles provenientes de excesso de arrecadação e aqueles oriundos de operações de créditos.
Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado a acordar Convênios com as outras Esferas de Governo, quer seja da Administração Direta quanto da Administração Indireta, bem como com instituições privadas, desde que seja do interesse do Município de Currais Novos, podendo os respectivos valores serem utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.
Art. 9°. É parte integrante do Orçamento do Município de Currais Novos, Estado do

Rio Grande do Norte, para o Exercício de 2026, os referidos anexos:
I. RESUMO GERAL DA RECEITA
II. QDR - QUADRO DE DETALHADO DA RECEITA
III. EVOLUÇÃO DA RECEITA
IV. RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA
V. RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSOS
VI. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDA AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - GERAL
VII. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDA AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FISCAL
VIII. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDA AS CATEGORIAS ECONÔMICAS – SEGURIDADE SOCIAL
IX. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO
X. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR SUB-FUNÇÃO
XI. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA
XII. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR AÇÃO
XIII. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
XIV. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA DA DESPESA
XV. RESUMO GERAL DA DESPESA
XVI. RESUMO GERAL DA DESPESA POR CATEGORIA, GRUPO DESPESA E FONTE DE RECURSOS
XVII. DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ORGÃO
XVIII. EVOLUÇÃO DA DESPESA
XIX. QDD QUADRO DETALHADO DA DESPESA
XX. RECURSOS DESTINADOS A MANUNTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

XXI. DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
XXII. RECURSOS DESTINADOS A MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
XXIII. DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
XXIV. QUADRO SÍNTESE DA DESPESA

TÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 08 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Função	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 LEGISLATIVA		**9.360.000**	**9.360.000**	**0**
	Fiscal	9.360.000	9.360.000	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		**393.300**	**393.300**	**0**
	Fiscal	393.300	393.300	0
04 ADMINISTRAÇÃO		**35.240.616**	**28.230.616**	**7.010.000**
	Fiscal	34.730.616	27.730.616	7.000.000
	Seguridade Social	510.000	500.000	10.000

06 SEGURANÇA PÚBLICA		**356.000**	**356.000**	**0**
	Fiscal	48.000	48.000	0
	Seguridade Social	308.000	308.000	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**5.817.300**	**4.096.950**	**1.720.350**
	Fiscal	2.303.300	2.297.300	6.000
	Seguridade Social	3.514.000	1.799.650	1.714.350
10 SAÚDE		**64.601.717**	**667.000**	**63.934.717**
	Fiscal	6.518.050	105.000	6.413.050
	Seguridade Social	58.083.667	562.000	57.521.667
11 TRABALHO		**74.500**	**74.500**	**0**
	Fiscal	74.500	74.500	0
12 EDUCAÇÃO		**78.507.900**	**2.343.500**	**76.164.400**
	Fiscal	78.507.900	2.343.500	76.164.400
13 CULTURA		**1.854.091**	**1.427.091**	**427.000**
	Fiscal	1.854.091	1.427.091	427.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		**658.494**	**644.494**	**14.000**
	Fiscal	331.894	317.894	14.000
	Seguridade Social	326.600	326.600	0
15 URBANISMO		**11.988.704**	**4.987.000**	**7.001.704**
	Fiscal	11.988.704	4.987.000	7.001.704
16 HABITAÇÃO		**92.000**	**42.000**	**50.000**
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	90.000	40.000	50.000
17 SANEAMENTO		**725.000**	**725.000**	**0**
	Fiscal	725.000	725.000	0
18 GESTÃO AMBIENTAL		**702.000**	**312.000**	**390.000**
	Fiscal	702.000	312.000	390.000
20 AGRICULTURA		**6.001.747**	**6.001.747**	**0**
	Fiscal	6.001.747	6.001.747	0
22 INDÚSTRIA		**19.000**	**19.000**	**0**
	Fiscal	19.000	19.000	0
23 COMERCIO E SERVIÇOS		**4.002.000**	**4.002.000**	**0**
	Fiscal	4.002.000	4.002.000	0
24 COMUNICAÇÕES		**103.000**	**17.000**	**86.000**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Função	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	103.000	17.000	86.000
25 ENERGIA		**2.345.000**	**0**	**2.345.000**
	Fiscal	2.345.000	0	2.345.000
26 TRANSPORTE		**4.357.600**	**2.147.600**	**2.210.000**
	Fiscal	4.041.600	1.831.600	2.210.000
	Seguridade Social	316.000	316.000	0
27 DESPORTO E LAZER		**2.199.478**	**1.909.478**	**290.000**
	Fiscal	2.199.478	1.909.478	290.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		**6.212.357**	**6.212.357**	**0**
	Fiscal	6.212.357	6.212.357	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		**708.962**	**708.962**	**0**
	Fiscal	708.962	708.962	0
	Total	**236.320.766**	**74.677.595**	**161.643.171**
	Fiscal:	173.069.499	70.808.345	102.261.154
	Seguridade:	63.251.267	3.869.250	59.382.017
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
031 AÇÃO LEGISLATIVA		**9.360.000**	**9.360.000**	**0**
	Fiscal	9.360.000	9.360.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		**50.821.994**	**31.795.444**	**19.026.550**
	Fiscal	49.352.194	30.919.644	18.432.550
	Seguridade Social	1.469.800	875.800	594.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		**2.580.966**	**2.580.966**	**0**
	Fiscal	2.580.966	2.580.966	0

125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		**72.000**	**0**	**72.000**
	Seguridade Social	72.000	0	72.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		**252.500**	**110.000**	**142.500**
	Fiscal	252.500	110.000	142.500
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		**82.500**	**72.500**	**10.000**
	Fiscal	66.000	66.000	0
	Seguridade Social	16.500	6.500	10.000
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		**210.000**	**210.000**	**0**
	Fiscal	210.000	210.000	0
181 POLICIAMENTO		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
182 DEFESA CIVIL		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		**220.447**	**220.447**	**0**
	Fiscal	40.447	40.447	0
	Seguridade Social	180.000	180.000	0
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		**271.947**	**50.350**	**221.597**
	Seguridade Social	271.947	50.350	221.597
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		**982.400**	**473.800**	**508.600**
	Fiscal	77.400	65.000	12.400
	Seguridade Social	905.000	408.800	496.200
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		**2.804.647**	**1.721.647**	**1.083.000**
	Fiscal	318.447	318.447	0
	Seguridade Social	2.486.200	1.403.200	1.083.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		**19.168.076**	**252.000**	**18.916.076**
	Fiscal	20.000	0	20.000
	Seguridade Social	19.148.076	252.000	18.896.076
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		**37.685.000**	**0**	**37.685.000**
	Fiscal	2.000	0	2.000
	Seguridade Social	37.683.000	0	37.683.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		**203.697**	**5.000**	**198.697**
	Seguridade Social	203.697	5.000	198.697
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		**8.000**	**5.000**	**3.000**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	8.000	5.000	3.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		**2.148.000**	**0**	**2.148.000**
	Fiscal	2.100.000	0	2.100.000
	Seguridade Social	48.000	0	48.000
333 EMPREGABILIDADE		**61.500**	**61.500**	**0**
	Fiscal	61.500	61.500	0
334 FOMENTO AO TRABALHO		**233.000**	**233.000**	**0**
	Fiscal	233.000	233.000	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		**43.279.500**	**55.000**	**43.224.500**
	Fiscal	43.279.500	55.000	43.224.500
363 ENSINO PROFISSIONAL		**12.000**	**0**	**12.000**
	Fiscal	12.000	0	12.000
364 ENSINO SUPERIOR		**6.000**	**0**	**6.000**
	Fiscal	6.000	0	6.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		**21.662.500**	**2.250.000**	**19.412.500**
	Fiscal	21.662.500	2.250.000	19.412.500
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		**2.580.000**	**0**	**2.580.000**
	Fiscal	2.580.000	0	2.580.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		**8.000**	**0**	**8.000**
	Fiscal	8.000	0	8.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		**36.447**	**36.447**	**0**
	Fiscal	36.447	36.447	0
392 DIFUSÃO CULTURAL		**1.717.197**	**1.240.197**	**477.000**
	Fiscal	1.717.197	1.240.197	477.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		**2.184.778**	**2.149.778**	**35.000**

	Fiscal	1.858.178	1.823.178	35.000
	Seguridade Social	326.600	326.600	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		**11.988.704**	**4.987.000**	**7.001.704**
	Fiscal	11.988.704	4.987.000	7.001.704
452 SERVIÇOS URBANOS		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
482 HABITAÇÃO URBANA		**90.000**	**40.000**	**50.000**
	Seguridade Social	90.000	40.000	50.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		**534.000**	**534.000**	**0**
	Fiscal	534.000	534.000	0
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		**35.000**	**35.000**	**0**
	Fiscal	35.000	35.000	0
542 CONTROLE AMBIENTAL		**640.947**	**224.500**	**416.447**
	Fiscal	614.500	224.500	390.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	26.447	0	26.447
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		**13.500**	**13.500**	**0**
	Fiscal	13.500	13.500	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		**965.000**	**965.000**	**0**
	Fiscal	965.000	965.000	0
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		**3.602.300**	**2.300**	**3.600.000**
	Fiscal	3.602.300	2.300	3.600.000
605 ABASTECIMENTO		**727.000**	**727.000**	**0**
	Fiscal	727.000	727.000	0
606 EXTENSÃO RURAL		**130.000**	**130.000**	**0**
	Fiscal	130.000	130.000	0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		**879.000**	**879.000**	**0**
	Fiscal	879.000	879.000	0
609 DEFESA AGROPECUÁRIA		**26.000**	**26.000**	**0**
	Fiscal	26.000	26.000	0
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		**7.000**	**7.000**	**0**
	Fiscal	7.000	7.000	0
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		**12.000**	**12.000**	**0**
	Fiscal	12.000	12.000	0
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE		**3.000**	**3.000**	**0**
	Fiscal	3.000	3.000	0
691 PROMOÇÃO COMERCIAL		**25.000**	**25.000**	**0**
	Fiscal	25.000	25.000	0
695 TURISMO		**3.820.000**	**3.820.000**	**0**
	Fiscal	3.820.000	3.820.000	0
752 ENERGIA ELÉTRICA		**2.345.000**	**0**	**2.345.000**
	Fiscal	2.345.000	0	2.345.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		**3.944.600**	**1.734.600**	**2.210.000**
	Fiscal	3.628.600	1.418.600	2.210.000
	Seguridade Social	316.000	316.000	0
811 DESPORTO DE RENDIMENTO		**478.300**	**298.300**	**180.000**
	Fiscal	478.300	298.300	180.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		**410.000**	**350.000**	**60.000**
	Fiscal	410.000	350.000	60.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		**6.212.357**	**6.212.357**	**0**
	Fiscal	6.212.357	6.212.357	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**708.962**	**708.962**	**0**
	Fiscal	708.962	708.962	0
	Total	**236.320.766**	**74.677.595**	**161.643.171**
	Fiscal:	173.069.499	70.808.345	102.261.154
	Seguridade:	63.251.267	3.869.250	59.382.017

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
3. PROGRAMA.PDF	
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Mobilidade Urbana e Acessibilidade		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
0002 Integração Social		**4.000**	**4.000**	**0**
	Fiscal	4.000	4.000	0
0006 Garantia dos Direitos Humanos		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
0008 Apoio à Segurança Pública		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
0013 Educação Básica de Qualidade		**85.000**	**0**	**85.000**
	Fiscal	85.000	0	85.000
0014 Fomentar o Esporte e Lazer com Qualidade e Diversidade		**167.894**	**167.894**	**0**
	Fiscal	167.894	167.894	0
0015 Saúde de Qualidade Para Todas as Pessoas		**317.447**	**0**	**317.447**
	Seguridade Social	317.447	0	317.447
0020 Cidadania, Transparência e Participação		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
0023 Gestão de Resíduos Sólidos e Recicláveis		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
0024 Fomentar a Agricultura Familiar		**40.000**	**40.000**	**0**
	Fiscal	40.000	40.000	0
0025 Gestão de Recursos Hídricos		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
0027 Apoio ao Empreendedorismo		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
0028 Fortalecimento da Economia Popular e Solidária		**24.447**	**24.447**	**0**
	Fiscal	24.447	24.447	0
0029 Promoção, Proteção e Defesa das Crianças e Adolescentes		**32.000**	**25.000**	**7.000**
	Fiscal	32.000	25.000	7.000
0100 Atividade de Apoio Administrativo		**83.756.644**	**51.709.694**	**32.046.950**
	Fiscal	71.832.744	50.244.794	21.587.950
	Seguridade Social	11.923.900	1.464.900	10.459.000
0101 Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos		**614.873**	**614.873**	**0**
	Fiscal	614.873	614.873	0
0102 Apoio a Agricultura Familiar		**789.747**	**789.747**	**0**
	Fiscal	789.747	789.747	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0103 Infra-estrutura Social		**16.653.704**	**9.465.000**	**7.188.704**
	Fiscal	16.229.704	9.228.000	7.001.704
	Seguridade Social	424.000	237.000	187.000
0105 Desenvolvimento de Recursos Humanos		**65.000**	**65.000**	**0**
	Fiscal	65.000	65.000	0
0106 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		**253.000**	**253.000**	**0**
	Fiscal	253.000	253.000	0
0107 Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		**4.495.500**	**15.000**	**4.480.500**
	Fiscal	4.495.500	15.000	4.480.500
0109 Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais		**410.000**	**350.000**	**60.000**
	Fiscal	410.000	350.000	60.000
0110 Promoção e Prevenção a Saúde Animal		**175.200**	**97.200**	**78.000**
	Fiscal	97.200	97.200	0
	Seguridade Social	78.000	0	78.000
0112 Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental		**503.447**	**87.000**	**416.447**
	Fiscal	477.000	87.000	390.000
	Seguridade Social	26.447	0	26.447
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		**46.395.773**	**917.000**	**45.478.773**
	Fiscal	675.000	655.000	20.000
	Seguridade Social	45.720.773	262.000	45.458.773
0116 Desenvolvimento Agropecuário		**642.000**	**642.000**	**0**
	Fiscal	642.000	642.000	0
0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município		**1.440.000**	**840.000**	**600.000**
	Fiscal	1.440.000	840.000	600.000

0118 Programa de Habitação para Baixa Renda		**90.000**	**40.000**	**50.000**
	Seguridade Social	90.000	40.000	50.000
0120 Atendimento a População Carente		**4.049.044**	**1.825.894**	**2.223.150**
	Fiscal	396.894	396.894	0
	Seguridade Social	3.652.150	1.429.000	2.223.150
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente		**21.328.150**	**2.498.350**	**18.829.800**
	Fiscal	20.374.000	2.065.000	18.309.000
	Seguridade Social	954.150	433.350	520.800
0122 Educação Básica de Qualidade		**48.723.000**	**40.000**	**48.683.000**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	48.723.000	40.000	48.683.000
0123 Sistemas de Abastecimento D'agua		**624.000**	**624.000**	**0**
	Fiscal	624.000	624.000	0
0124 Incentivo a Cultura		**1.854.750**	**1.377.750**	**477.000**
	Fiscal	1.854.750	1.377.750	477.000
0125 Apoio ao Desenvolvimento Industrial		**80.500**	**80.500**	**0**
	Fiscal	80.500	80.500	0
0126 Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		**1.257.284**	**1.047.284**	**210.000**
	Fiscal	1.207.284	1.047.284	160.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
0127 CONSTRUÇÃO DE CRECHE		**600.000**	**200.000**	**400.000**
	Fiscal	600.000	200.000	400.000
0129 PROMOCAO VOLTADA PARA A QUALIFICACAO PROFISSIONAL DOS MUNICIPES		**11.400**	**0**	**11.400**
	Seguridade Social	11.400	0	11.400
0130 ESTRUTURAÇÃO DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		**23.000**	**23.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
0999 Reserva de Contingência		**708.962**	**708.962**	**0**
	Fiscal	708.962	708.962	0
	Total	**236.320.766**	**74.677.595**	**161.643.171**
	Fiscal:	173.069.499	70.808.345	102.261.154
	Seguridade:	63.251.267	3.869.250	59.382.017

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		**352.225**	**352.225**	**0**
	Fiscal	352.225	352.225	0
1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
1011 E.I. 21 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO RADIR PEREIRA		**15.000**	**0**	**15.000**
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
1012 E.I. 16 - PROJETO VIVER BEM - PREVENÇÃO AO SUICÍDIO		**90.000**	**0**	**90.000**
	Seguridade Social	90.000	0	90.000
1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA		**170.000**	**170.000**	**0**
	Seguridade Social	170.000	170.000	0
1014 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASPOSBERN		**20.000**	**0**	**20.000**
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
1016 E.I. 11,13,15,18,19,21,22,23,24,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACD - ASS. CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES		**105.000**	**0**	**105.000**
	Seguridade Social	105.000	0	105.000
1017 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTONIO OTHON FILHO E OUTRAS		**45.000**	**45.000**	**0**
	Fiscal	45.000	45.000	0
1018 E.I. 15 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA COMUNIDADE TOTORÓ DE BAIXO		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0

1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS		**74.000**	**74.000**	**0**
	Fiscal	74.000	74.000	0
1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO FISCAL		**210.000**	**210.000**	**0**
	Fiscal	210.000	210.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL		**180.000**	**180.000**	**0**
	Fiscal	180.000	180.000	0
1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO		**325.000**	**325.000**	**0**
	Fiscal	325.000	325.000	0
1024 E.I. 12 - APOIO A ASSOCIAÇÃO		**25.000**	**25.000**	**0**
FUTURO DAS CRIANÇAS				
	Fiscal	25.000	25.000	0
1025 E.I. 11 - AQUISIÇÃO DE NOVOS AUTOCLAVES DESTINADOS AS UBS		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
1031 E.I. 15 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NAS COMUNIDADE CATUNDA, MIRADOR, TOTORÓ		**45.000**	**45.000**	**0**
	Fiscal	45.000	45.000	0
1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE POÇOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO		**180.000**	**180.000**	**0**
	Fiscal	180.000	180.000	0
1034 E.I. 12 - IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PROVENIENTE DE POÇOS NA COMUNIDADE MANIÇOBA		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
1035 CORTE DE TERRA		**300.000**	**300.000**	**0**
	Fiscal	300.000	300.000	0
1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS, AO AGRONÉGOCIO E A FEIRA DA DIVERSIDADE RURAL DO SERIDÓ (FEIRA DAS MULHERES)		**65.000**	**65.000**	**0**
	Fiscal	65.000	65.000	0
1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D´AGUA		**35.000**	**35.000**	**0**
	Fiscal	35.000	35.000	0
1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
1040 INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR		**160.000**	**0**	**160.000**
	Fiscal	160.000	0	160.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1041 MANUTENÇÃO DA SESITEC		**21.000**	**0**	**21.000**
	Fiscal	21.000	0	21.000
1042 TRANSPORTE ESCOLAR		**3.373.000**	**0**	**3.373.000**
	Fiscal	3.373.000	0	3.373.000
1043 E.I. 11,24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TRINDADE CAMPELO		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL		**630.000**	**30.000**	**600.000**
	Fiscal	630.000	30.000	600.000
1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTIFICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		**142.500**	**0**	**142.500**
	Fiscal	142.500	0	142.500
1046 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES		**125.000**	**0**	**125.000**
	Fiscal	125.000	0	125.000
1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS ESCOLARES		**60.000**	**0**	**60.000**
	Fiscal	60.000	0	60.000
1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		**2.168.500**	**8.500**	**2.160.000**
	Fiscal	2.168.500	8.500	2.160.000
1052 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MARILENE MATIAS DA SILVA		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL		**460.000**	**0**	**460.000**
	Fiscal	460.000	0	460.000
1054 E.I. 11,13,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA NOSSA SENHORA		**30.000**	**0**	**30.000**
	Fiscal	30.000	0	30.000
1057 E.I. 11 - RECURSO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS DESTINADOS AS CRIANÇAS PCDs		**30.000**	**0**	**30.000**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER		**4.589.018**	**750.000**	**3.839.018**
	Fiscal	4.589.018	750.000	3.839.018
1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		**6.062.686**	**2.900.000**	**3.162.686**
	Fiscal	6.062.686	2.900.000	3.162.686
1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO		**465.000**	**465.000**	**0**
	Fiscal	465.000	465.000	0
1063 E.I. 12 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JK DE FUTSAL		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
1068 CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITÁRIO		**24.000**	**24.000**	**0**
	Fiscal	24.000	24.000	0
1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		**116.500**	**116.500**	**0**
	Fiscal	116.500	116.500	0
1070 E.I. 11,18 - ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA E DE PSICOLOGIA INFANTIL DA POLICLÍNICA		**36.447**	**0**	**36.447**
	Seguridade Social	36.447	0	36.447
1071 E.I. 12 - AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS DE SUPORTE BÁSICO		**171.447**	**0**	**171.447**
	Seguridade Social	171.447	0	171.447
1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		**2.070.000**	**0**	**2.070.000**
	Seguridade Social	2.070.000	0	2.070.000
1073 E.I. 13,17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A UBS DO MIRADOR MARIA DE LOURDES DANTAS		**20.000**	**0**	**20.000**
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1074 E.I. 17 - APOIO À EXECUÇÃO DA COMPETIÇÃO INTERESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		**15.000**	**0**	**15.000**
	Fiscal	15.000	0	15.000
1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR		**3.000**	**0**	**3.000**

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE		**61.500**	**0**	**61.500**
	Seguridade Social	61.500	0	61.500
1077 E.I. 11,13,19,24,25 - CONVÊNIO COM A ACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIÊNTES FÍSICOS		**36.000**	**0**	**36.000**
	Seguridade Social	36.000	0	36.000
1080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		**316.000**	**316.000**	**0**
	Seguridade Social	316.000	316.000	0
1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		**300.000**	**150.000**	**150.000**
	Seguridade Social	300.000	150.000	150.000
1086 E.I. 16 - APOIO À MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU ANTONIO QUINTINO FILHO		**22.894**	**22.894**	**0**
	Fiscal	22.894	22.894	0
1087 E.I. 14,25 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MAXINARÉ (EQUIPAMENTOS PARA A COZI		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
1088 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS SALAS DE AEE		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
1089 E.I. 11,13,22 - CONVÊNIO COM A AMTBSV - ASSOC. DOS MORADORES DO TOTORÓ DE BAIXO E SACO DOS VEADOS		**19.000**	**19.000**	**0**
	Fiscal	19.000	19.000	0
1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE VISEM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO		**7.000**	**7.000**	**0**
	Fiscal	7.000	7.000	0
1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS		**3.705.000**	**3.705.000**	**0**
	Fiscal	3.705.000	3.705.000	0
1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL		**68.000**	**68.000**	**0**
	Fiscal	68.000	68.000	0
1095 CONVÊNIO APAE (CER II) - PORTARIA 748/2023 - MS		**2.268.000**	**0**	**2.268.000**
	Seguridade Social	2.268.000	0	2.268.000
1096 E.I. 11,13,17,19 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS ENFERMEIRA MARIA DAS DORES		**50.000**	**0**	**50.000**

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
1097 E.I. 11,19,24,25 - ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO CRÍNDELIA BEZERRA		**50.000**	**0**	**50.000**
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
1098 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PRÓPRIOS PARA ANIMAIS APREENDIDOS		**91.200**	**91.200**	**0**

	Fiscal	91.200	91.200	0
1100 E.I. 13,15,21 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE MIRADOR		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE		**423.000**	**300.000**	**123.000**
	Seguridade Social	423.000	300.000	123.000
1102 E.I. 11,25 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E ELETRONICOS PARA A UBS MARLENE RICARDO - JK I E II		**30.000**	**0**	**30.000**
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
1103 E.I. 12 - CLIMATIZAÇÃO E REFORMA DA E.M. PEDRO CIPRIANO DANTAS SITUADA NA COMUNIDADE MANIÇOBA		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
1104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE-PREFEITA		**330.000**	**330.000**	**0**
	Fiscal	330.000	330.000	0
1106 E.I. 15 - MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DR. JOSÉ BEZERRA		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
1107 E.I. 19 - REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA MANIÇOBA		**30.000**	**0**	**30.000**
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
1108 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE		**26.447**	**0**	**26.447**
	Seguridade Social	26.447	0	26.447
1109 E.I. 19 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DR. GERALDO RUFINO NO DISTRITO DA CRUZ		**20.000**	**0**	**20.000**
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE		**160.000**	**160.000**	**0**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	160.000	160.000	0
1111 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS		**25.000**	**25.000**	**0**
	Fiscal	25.000	25.000	0
1112 E.I. 18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APOIO FINANCEIRO DESTINADO A UBS BERNADETE XAVIER		**65.000**	**0**	**65.000**
	Seguridade Social	65.000	0	65.000
1113 E.I. 18,25 - APOIO FINANCEIRO AO CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GILSON FIRMINO		**25.000**	**0**	**25.000**
	Fiscal	25.000	0	25.000
1114 E.I. 18 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE DESPORTO E CULTURA - ASDC		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
1115 E.I. 18 - PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE POÇOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
1116 E.I. 18,25 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO À CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS - CDL		**25.000**	**25.000**	**0**
	Fiscal	25.000	25.000	0
1117 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DE OFICINAS DE HIP HOP		**4.000**	**4.000**	**0**
	Fiscal	4.000	4.000	0
1118 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DA SUPER COPA DE JUDÔ		**12.447**	**12.447**	**0**
	Fiscal	12.447	12.447	0
1119 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES - NUCA		**7.000**	**0**	**7.000**
	Fiscal	7.000	0	7.000
1120 E.I. 17 - APOIO AS AÇÕES DA		**14.000**	**14.000**	**0**
BIBLIOTECA MUNICIPAL				
	Fiscal	14.000	14.000	0
1121 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO COMITÊ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CMEA		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
1122 E.I. 17 - APOIO AS AÇÕES DA CIA FILHOS DO VENTO		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
1123 E.I. 17 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA SESITEC		**12.000**	**0**	**12.000**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	12.000	0	12.000
1124 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE BONEQUEIROS		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
1125 E.I. 17 - APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO GEOPARQUE INCLUSIVO		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
1126 E.I. 17 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROJETO TORCIDA JOVEM POTIGUAR		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
1127 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DA AVANCE JUNIOR		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
1128 E.I. 17 - EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E INSUMOS DA RECICLA CURRAIS NOVOS		**16.000**	**16.000**	**0**

	Fiscal	16.000	16.000	0
1129 E.I 17 - APOIO A EXECUÇÃO DO CLUBE DE LEITURA DA ASSOCIAÇÃO CASARÃO DE POESIA		**12.000**	**12.000**	**0**
	Fiscal	12.000	12.000	0
1130 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DO ENCONTRÃO DOS ESPORTES		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
1179 E.I. 15 - APOIO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE DESPORTO E CULTURA (ASDC)		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		**4.000**	**4.000**	**0**
	Fiscal	4.000	4.000	0
1194 E.I. 11,13,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACMUSIC - ASSOCIAÇÃO CURRAIS-NOVENSE DE MÚSICA		**23.000**	**23.000**	**0**
	Fiscal	23.000	23.000	0
1195 E.I. 14,17,19 - APOIO A UBS SILVIO BEZERRA DE MELO - IMUNIZA +COMUNIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		**52.000**	**0**	**52.000**
	Seguridade Social	52.000	0	52.000
1196 E.I. 12 - APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
1197 CONSTRUÇÕES DE PÓRTICOS		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0

Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1199 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E MANUTENÇÃO DE CRECHES MODELOS FNDE TOPI II		**600.000**	**200.000**	**400.000**
	Fiscal	600.000	200.000	400.000
1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		**150.000**	**150.000**	**0**
	Fiscal	150.000	150.000	0
1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		**2.000**	**2.000**	**0**
	Fiscal	2.000	2.000	0
1203 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, PROFISSIONAL E FEMININO		**217.000**	**217.000**	**0**
	Fiscal	217.000	217.000	0
1204 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS		**350.000**	**350.000**	**0**
	Fiscal	350.000	350.000	0
1205 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO DO TOTORÓ		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
1207 IMPLANT., MANUT. E APLIAÇÃO DE PROG. VOLTADOS A PISCICULTURA/AQUAPONIA, AVICULTURA, CAPRINO, OVINOCULTURA, FRUTICULTURA.		**6.000**	**6.000**	**0**
	Fiscal	6.000	6.000	0
1208 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		**305.000**	**305.000**	**0**
	Fiscal	305.000	305.000	0
1209 INCENTIVO A INICIAÇÃO AO ATLETISMO		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
1210 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA		**105.000**	**105.000**	**0**
	Fiscal	105.000	105.000	0
1211 E.I. 18,19,21,23,24 - APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC		**111.447**	**111.447**	**0**
	Fiscal	111.447	111.447	0
1212 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		**730.000**	**130.000**	**600.000**
	Fiscal	730.000	130.000	600.000
1213 DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA A MUNICIPALIDADE		**850.000**	**850.000**	**0**
	Fiscal	850.000	850.000	0

Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1214 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO VIDA NOVA JIU-JITSU		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
1215 CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PARA REPASSE DO PISO DA ENFERMAGEM		**50.000**	**0**	**50.000**
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
1218 MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN		**148.600**	**148.600**	**0**
	Fiscal	148.600	148.600	0
1219 E.I. 13,22 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO TOTORÓ (ADESCOTO)		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
1220 APOIO/INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA		**8.000**	**8.000**	**0**
	Fiscal	8.000	8.000	0
1221 E.I. 11,18,19,21,24 - CONVÊNIO COM A APAE/CER II		**116.447**	**0**	**116.447**
	Seguridade Social	116.447	0	116.447
1222 E.I. 14 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CASARÃO DA CULTURA POTIGUAR (ESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA)		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0

1223 E.I. 17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A UBS JOSÉ VILANI		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
1224 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA EM SAUDE		**2.000**	**0**	**2.000**
	Fiscal	2.000	0	2.000
1225 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		**302.300**	**302.300**	**0**
	Fiscal	302.300	302.300	0
1226 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA		**211.500**	**211.500**	**0**
	Fiscal	211.500	211.500	0
1227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		**393.300**	**393.300**	**0**
	Fiscal	393.300	393.300	0
1228 E.I. 14 - APOIO A UBS ANTONIA JUSTINO - QUALIFICAÇÃO DIAGNÓSTICA DA ESF		**25.000**	**0**	**25.000**
	Seguridade Social	25.000	0	25.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Ação — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1229 E.I. 16 - ATENÇÃO INTEGRAL AO NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL NA UBS FRANCISCO JOSEANE DE ARAUJO		**25.000**	**0**	**25.000**
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
1230 PROGRAMA DE ESTAGIO		**85.000**	**85.000**	**0**
	Fiscal	85.000	85.000	0
1231 APOIO A ATIVIDADE E EVENTOS VOLTADOS AO PARA-DESPORTO		**48.000**	**48.000**	**0**
	Fiscal	48.000	48.000	0
1232 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONDOMINIO EMPRESARIAL		**61.500**	**61.500**	**0**
	Fiscal	61.500	61.500	0
1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA		**98.000**	**98.000**	**0**
	Fiscal	98.000	98.000	0
1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		**330.000**	**0**	**330.000**
	Seguridade Social	330.000	0	330.000
1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		**300.000**	**0**	**300.000**
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES		**8.000**	**8.000**	**0**
	Fiscal	8.000	8.000	0
1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS E COM DESTINAÇÃO DE VEÍCULO		**106.000**	**106.000**	**0**
	Fiscal	106.000	106.000	0
1239 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		**515.000**	**515.000**	**0**
	Fiscal	515.000	515.000	0
1240 E.I. 19,22,24 - AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA PARA MONITORIAMENTO DO MUNICÍPIO		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
1241 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE SÃO RAFAEL		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
1242 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA MALHADA DE DENTRO		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Ação — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1243 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COLONIA DE PESCADORES DE CURRAIS NOVOS		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
1244 E.I. 23,25 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA MALHADA DA AREIA		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
1245 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO DA CRUZ - ADESCOPOVO		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
1246 E.I. - 21 - CONSTRUÇÃO DE MURO E SALA PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NA UBS DA COMUNIDADE SÃO LUIZ		**15.000**	**0**	**15.000**
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
1247 E.I. 21 - MOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE CACHOEIRA		**15.000**	**0**	**15.000**
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
1248 E.I. - 21 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO JOSÉ DANTAS		**21.447**	**0**	**21.447**
	Seguridade Social	21.447	0	21.447
1249 E.I. 21 - APOIO AO DIA MUNICIPAL DO EVANGELICO		**40.000**	**40.000**	**0**
	Fiscal	40.000	40.000	0
1250 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL SERIDÓ		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
1251 E.I. 21 - APOIO A NOITE GOSPEL DO SERIDÓ		**40.000**	**40.000**	**0**
	Fiscal	40.000	40.000	0
1252 E.I. 21 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE MOTOCROSS DO SITIO TOTORÓ DE BAIXO E SACO DOS		**10.000**	**10.000**	**0**

	Fiscal	10.000	10.000	0
1253 E.I. 21,22 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇAÕ DAS BORDADEIRAS DE CURRAIS NOVOS		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1254 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO CATUNDA E CRAIBEIRA		**25.000**	**25.000**	**0**
	Fiscal	25.000	25.000	0
1256 E.I. 22 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - ANV/AFRA VOLEI		**40.000**	**40.000**	**0**
	Fiscal	40.000	40.000	0
1257 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO SEBASTIÃO		**25.000**	**25.000**	**0**
	Fiscal	25.000	25.000	0
1258 E.I. 23 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
1259 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SANTO ANDRÉ - ADSAN		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
1260 E.I. 23,24 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO CURRAISNOVENSE		**9.447**	**9.447**	**0**
	Fiscal	9.447	9.447	0
1261 E.I. 24 - APOIO PSICOSOCIAL AS MULHRES VITIMAS DE VIOLÊNCIA		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
1262 E.I. 24 - CRIAÇÃO DE UMA ALA PEDIÁTRICA NA UPA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
1263 E.I. 24 - APOIO A SEMANA NACIONAL DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA		**3.000**	**0**	**3.000**
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
1264 E.I. 24 - APOIO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SINDROME DE DOWN		**3.800**	**0**	**3.800**
	Seguridade Social	3.800	0	3.800
1265 E.I. 24 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE DESPORTO E CULTURA		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
1266 E.I. 24 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA IDE - AMANDO VIDAS		**25.000**	**25.000**	**0**
	Fiscal	25.000	25.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1267 E.I. 24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ROSA		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
1268 E.I. 24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO RURAL		**15.000**	**0**	**15.000**
	Fiscal	15.000	0	15.000
1269 E.I. 24 - APOIO AO FESTIVAL CATÓLICO		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
1270 E.I. 24 - APOIO A CORRIDA DA INCLUSÃO		**5.090**	**5.090**	**0**
	Fiscal	5.090	5.090	0
1271 E.I. 24 - APOIO A CASA IRMÃ ANANÍLIA		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
1272 E.I. 24 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CRIAÇÃO DE ESPAÇO SENSORIAL INCLUSIVO EM PRAÇA PÚBLICA		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
1273 E.I. 25 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS PCD NA UBS FRANCISCO JOSEANE DE ARAÚJO		**31.000**	**0**	**31.000**
	Seguridade Social	31.000	0	31.000
1274 E.I. 25 - AQUISIÇÃO DE 10 CAIXAS DE SOM PARA 10 ACADEMIAS FUNCIONAIS NO MUNICÍPIO		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
1275 E.I. 25 - AQUISIÇÃO DE KITS ESPORTIVOS PARA AS 10 ACADEMIAS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO		**40.000**	**0**	**40.000**
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
1277 E.I. 25 - COMPRA DE MÁQUINA PARA LIMPEZA DE POÇOS		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
1278 E.I. 25 - RURALZÃO E INSCRIÇÕES DO CAMPEONATO DA LDC E COPA CARNAVALESCA DE FUTSAL		**29.447**	**29.447**	**0**
	Fiscal	29.447	29.447	0
1279 E.I. 25 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS DO BAIRRO PAIZINHO MARIA, ALTO DE SANTA RITA E SILVIO BEZERRA		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUMID		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		**8.745.127**	**8.745.127**	**0**

	Fiscal	8.745.127	8.745.127	0
2002 ATIVIDADE DE APOIO À ESCOLA DO LEGISLATIVO		**252.648**	**252.648**	**0**
	Fiscal	252.648	252.648	0
2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE		**2.035.000**	**2.035.000**	**0**
	Fiscal	2.035.000	2.035.000	0
2011 E.I. 14 - APOIO A ASSOCIAÇÃO MAIS ARTES (ESTRUTURAÇÃO E EQUIPAMENTOS)		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM		**1.514.500**	**0**	**1.514.500**
	Seguridade Social	1.514.500	0	1.514.500
2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E AQUIS DE VEICULO		**72.000**	**0**	**72.000**
	Seguridade Social	72.000	0	72.000
2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		**1.735.350**	**1.735.350**	**0**
	Fiscal	1.735.350	1.735.350	0
2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		**2.520.966**	**2.520.966**	**0**
	Fiscal	2.520.966	2.520.966	0
2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		**2.474.000**	**2.474.000**	**0**
	Fiscal	2.474.000	2.474.000	0
2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO		**6.000**	**6.000**	**0**
	Fiscal	6.000	6.000	0
2033 PROGRAMA DE REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA		**2.500**	**2.500**	**0**
	Fiscal	2.500	2.500	0
2037 E.I. 17,19,21,23,24 - CONVÊNIO COM A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO		**61.000**	**0**	**61.000**
	Seguridade Social	61.000	0	61.000
2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA		**724.250**	**724.250**	**0**
	Fiscal	724.250	724.250	0
2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO		**78.000**	**78.000**	**0**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	78.000	78.000	0
2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		**1.663.500**	**0**	**1.663.500**
	Fiscal	1.663.500	0	1.663.500
2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR		**1.200.000**	**1.200.000**	**0**
	Fiscal	1.200.000	1.200.000	0
2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		**2.100.000**	**0**	**2.100.000**
	Fiscal	2.100.000	0	2.100.000
2043 E.I. 17 - APOIO AO FESTIVAL DE FANFARRAS		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2044 MANUTENÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**8.000**	**0**	**8.000**
	Fiscal	8.000	0	8.000
2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		**27.378.000**	**0**	**27.378.000**
	Fiscal	27.378.000	0	27.378.000
2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO		**3.600.000**	**0**	**3.600.000**
	Fiscal	3.600.000	0	3.600.000
2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES		**450.000**	**0**	**450.000**
	Fiscal	450.000	0	450.000
2048 MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		**180.000**	**0**	**180.000**
	Fiscal	180.000	0	180.000
2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		**840.000**	**0**	**840.000**
	Fiscal	840.000	0	840.000
2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		**8.032.700**	**8.032.700**	**0**
	Fiscal	8.032.700	8.032.700	0
2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		**4.500.000**	**4.500.000**	**0**
	Fiscal	4.500.000	4.500.000	0
2062 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA NA ASSOCIAÇÃO DO TOTORÓ		**40.000**	**40.000**	**0**
	Fiscal	40.000	40.000	0
2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		**7.100.000**	**1.100.000**	**6.000.000**
	Fiscal	7.100.000	1.100.000	6.000.000
2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		**6.391.050**	**0**	**6.391.050**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	6.391.050	0	6.391.050

2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL		**8.000**	**8.000**	**0**
	Fiscal	8.000	8.000	0
2072 E.I. 13,21,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ESCOLINHA DO NINHA		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL , CONTROLE DE ZOONOZES E ENDEMIAS		**390.000**	**0**	**390.000**
	Fiscal	390.000	0	390.000
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		**9.710.000**	**0**	**9.710.000**
	Seguridade Social	9.710.000	0	9.710.000
2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE		**880.000**	**0**	**880.000**
	Seguridade Social	880.000	0	880.000
2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		**50.000**	**0**	**50.000**
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
2077 E.I. 16 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A COZINHA COMUNITÁRIA DA ASSOC. DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
2078 APOIO FINANCEIRO A REALIZAÇÃO DA COPA JORGE GUIMARÃES DE VOLEIBOL		**70.000**	**70.000**	**0**
	Fiscal	70.000	70.000	0
2079 BOLSA ATLETA		**80.000**	**80.000**	**0**
	Fiscal	80.000	80.000	0
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		**2.223.300**	**2.217.300**	**6.000**
	Fiscal	2.223.300	2.217.300	6.000
2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		**315.000**	**315.000**	**0**
	Seguridade Social	315.000	315.000	0
2082 PAC I CASA LAR		**60.000**	**0**	**60.000**
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
2085 E.I. 22 - FIRMAR CONVÊNIO COM O ABRIGO MONSENHOR PAULO HERONCIO		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2086 ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS - PTMC		**92.850**	**25.800**	**67.050**
	Seguridade Social	92.850	25.800	67.050
2087 SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS		**70.000**	**0**	**70.000**
	Fiscal	70.000	0	70.000
2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		**974.500**	**547.500**	**427.000**
	Seguridade Social	974.500	547.500	427.000
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, MULHER, DROGAS E HABITAÇÃO)		**8.600**	**8.600**	**0**
	Seguridade Social	8.600	8.600	0
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		**483.200**	**483.200**	**0**
	Fiscal	483.200	483.200	0
2091 SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATUR.		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		**65.000**	**30.000**	**35.000**
	Seguridade Social	65.000	30.000	35.000
2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**1.800**	**1.800**	**0**
	Seguridade Social	1.800	1.800	0
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA		**218.000**	**218.000**	**0**
	Fiscal	218.000	218.000	0
2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS		**2.000.000**	**2.000.000**	**0**
	Fiscal	2.000.000	2.000.000	0
2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS		**130.000**	**130.000**	**0**
	Fiscal	130.000	130.000	0
2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA (MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) E JUSTIÇA		**39.500**	**39.500**	**0**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	39.500	39.500	0
2099 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS		**700.000**	**0**	**700.000**
	Fiscal	700.000	0	700.000
2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA		**3.291.000**	**2.291.000**	**1.000.000**
	Fiscal	3.291.000	2.291.000	1.000.000
2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**2.345.000**	**0**	**2.345.000**
	Fiscal	2.345.000	0	2.345.000
2102 E.I. 11,13,18,23,24,25 - CONVÊNIO COM A NORTEAR - NUCLEO ORG. REAB. E AMP. SOC. DA PESS. COM TEA		**99.894**	**0**	**99.894**

	Seguridade Social	99.894	0	99.894
2103 E.I. 11,13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HUMBERTO GAMA		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE		**265.300**	**81.100**	**184.200**
	Seguridade Social	265.300	81.100	184.200
2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
2106 APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS - PROERD		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
2107 ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA		**3.500**	**0**	**3.500**
	Fiscal	3.500	0	3.500
2108 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AUSÔNIO ARAÚJO		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO D0 PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD - PBF		**427.800**	**72.700**	**355.100**
	Seguridade Social	427.800	72.700	355.100
2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA		**114.250**	**0**	**114.250**
	Seguridade Social	114.250	0	114.250

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2112 E.I. 11,15,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO		**30.000**	**0**	**30.000**
	Fiscal	30.000	0	30.000
2115 E.I. 16,19 - AQUISIÇÃO DE ULTRA SOM E CÂMARA PORTATIL E CONSERVADORA DE VACINAS PARA A UBS MAXINARÉ		**55.447**	**0**	**55.447**
	Seguridade Social	55.447	0	55.447
2116 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		**55.000**	**55.000**	**0**
	Fiscal	55.000	55.000	0
2117 E.I. 15 - PAVIMENTAÇÃO DA PARTE NÃO PAVIMENTADA DO POSTO DE SAÚDE DO TOTORÓ		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
2118 RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PUBLICOS		**13.500**	**13.500**	**0**
	Fiscal	13.500	13.500	0
2120 E.I. 22 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACAPEV - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO PELA VIDA		**21.447**	**21.447**	**0**
	Fiscal	21.447	21.447	0
2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		**150.000**	**150.000**	**0**
	Fiscal	150.000	150.000	0
2122 E.I. 13,17,22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS JOANINHA PARTEIRA		**57.000**	**0**	**57.000**
	Seguridade Social	57.000	0	57.000
2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVOS DE SAÚDE		**1.080.000**	**0**	**1.080.000**
	Seguridade Social	1.080.000	0	1.080.000
2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		**215.500**	**0**	**215.500**
	Seguridade Social	215.500	0	215.500
2125 E.I. 11,17,18,19,21,22,23,24,25 - APOIO/FIRMAR CONVÊNIO COM O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL - FMPDA		**84.447**	**0**	**84.447**
	Seguridade Social	84.447	0	84.447
2126 OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS		**41.000**	**0**	**41.000**
	Fiscal	41.000	0	41.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2127 APOIO AO PROGRAMA POLICIA E BOMBEIROS MIRIM		**12.400**	**0**	**12.400**
	Fiscal	12.400	0	12.400
2128 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DOUTOR JOSÉ BEZERRA		**40.000**	**40.000**	**0**
	Fiscal	40.000	40.000	0
2130 E.I. 11,15 - FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CURRAIS NOVOS		**16.447**	**16.447**	**0**
	Fiscal	16.447	16.447	0
2131 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE CÂMARA PORTÁTIL E CONSERVADORA DE VACINAS PARA A UBS ANTONIA JUSTINO		**16.000**	**0**	**16.000**
	Seguridade Social	16.000	0	16.000
2132 E.I. 13,17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS MANOEL SALUSTINO I E II		**54.000**	**0**	**54.000**
	Seguridade Social	54.000	0	54.000
2133 E.I. 15,19 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CURRAIS NOVOS - APCN		**5.000**	**5.000**	**0**
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2134 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO ESPORT CLUB BULLS POTIGUARES		**80.000**	**80.000**	**0**
	Fiscal	80.000	80.000	0

2135 E.I. 15 - APOIO A ACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
2136 E.I. 11,15,16,19,21,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ONG FORÇA DA LUIZA		**75.000**	**75.000**	**0**
	Fiscal	75.000	75.000	0
2137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ BEZERRA GOMES		**172.000**	**172.000**	**0**
	Fiscal	172.000	172.000	0
2138 E.I. 22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO CENTRO		**15.000**	**0**	**15.000**
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S		**1.000.000**	**1.000.000**	**0**
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2146 E.I. 22 - CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS		**111.447**	**0**	**111.447**
	Seguridade Social	111.447	0	111.447
2160 E.I. 22 - FINALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DR. ELISIO GALVÃO FILHO		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2161 E.I. 22 - FINALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2162 E.I. 22 - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO ROSA		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO		**286.700**	**286.700**	**0**
	Fiscal	286.700	286.700	0
2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO À QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2183 E.I. 11,13,19,21,23 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACKS - ASSOCIAÇÃO CURRRAIS-NOVENSE DE KARATÊ SHOTOKAN		**32.000**	**32.000**	**0**
	Fiscal	32.000	32.000	0
2184 APOIO A CRIAÇÃO DE UM GRUPO TECNICO PRA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE GOVERNO		**900.000**	**900.000**	**0**
	Fiscal	900.000	900.000	0
2185 APOIO AS MULHERES RURAIS COM IMPLANTAÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS E A SUA COMERCIALIZAÇÃO		**12.000**	**12.000**	**0**
	Fiscal	12.000	12.000	0
2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO		**392.000**	**392.000**	**0**
	Fiscal	392.000	392.000	0
2202 INTRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS ADAPTADAS A AGRICULTURA FAMILIAR		**2.300**	**2.300**	**0**
	Fiscal	2.300	2.300	0
2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		**9.744.000**	**0**	**9.744.000**
	Fiscal	9.744.000	0	9.744.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%		**15.735.000**	**0**	**15.735.000**
	Fiscal	15.735.000	0	15.735.000
2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%		**4.624.000**	**2.050.000**	**2.574.000**
	Fiscal	4.624.000	2.050.000	2.574.000
2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%		**1.872.000**	**0**	**1.872.000**
	Fiscal	1.872.000	0	1.872.000
2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%		**708.000**	**0**	**708.000**
	Fiscal	708.000	0	708.000
2208 INCENTIVO/APOIO AO ATLETISMO		**81.300**	**81.300**	**0**
	Fiscal	81.300	81.300	0
2209 E.I. 17,25 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS EXPEDITO ARAÚJO		**42.000**	**42.000**	**0**
	Seguridade Social	42.000	42.000	0
2210 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ONG AGENTES DA PAZ		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
2211 MANUTENÇÃO DE CENTROS TURÍSTICOS - PORTAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS		**13.000**	**13.000**	**0**
	Fiscal	13.000	13.000	0
2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL E AÇÕES DO GEOPARQUE SERIDO.		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0

2213 E.I. 19,23,24 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAIS - APADEVIS		**105.000**	**105.000**	**0**
	Fiscal	105.000	105.000	0
2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS		**6.000**	**0**	**6.000**
	Fiscal	6.000	0	6.000
2215 E.I. 17 - APOIO Á EXECUÇÃO DO MIX DANCE 2026		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2216 PROGRAMA AGUA DOCE		**650.000**	**650.000**	**0**
	Fiscal	650.000	650.000	0
2217 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E ENTIDADES REPRESENTANTES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO		**6.000**	**6.000**	**0**
	Fiscal	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2219 DIVULGAÇÕES DE PROGRAMAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		**18.000**	**18.000**	**0**
	Fiscal	18.000	18.000	0
2220 APOIO/PARCERIA AS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDO		**54.000**	**54.000**	**0**
	Fiscal	54.000	54.000	0
2221 MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO		**94.000**	**94.000**	**0**
	Fiscal	94.000	94.000	0
2222 COFINANCIAMENTO DE PROT SOCIAL BASICA ESP DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE REP GOV RN		**103.000**	**17.000**	**86.000**
	Seguridade Social	103.000	17.000	86.000
2223 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)		**372.500**	**60.500**	**312.000**
	Seguridade Social	372.500	60.500	312.000
2224 PROGRAMA DE ESTAGIO		**350.000**	**0**	**350.000**
	Seguridade Social	350.000	0	350.000
2226 MANUTENÇÃO FROTA DA SEMAAB		**1.608.000**	**1.608.000**	**0**
	Fiscal	1.608.000	1.608.000	0
2227 MANUTENÇÃOA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL		**1.174.700**	**0**	**1.174.700**
	Seguridade Social	1.174.700	0	1.174.700
2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA		**9.770.500**	**0**	**9.770.500**
	Seguridade Social	9.770.500	0	9.770.500
2229 SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA AOS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICIPIO		**380.000**	**0**	**380.000**
	Seguridade Social	380.000	0	380.000
2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA		**769.000**	**0**	**769.000**
	Seguridade Social	769.000	0	769.000
2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		**17.221.000**	**0**	**17.221.000**
	Seguridade Social	17.221.000	0	17.221.000
2232 IMPLANTAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDICIPLINAR DE INTERVENÇÃO DAS ESCOLAS		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2234 AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS POR CALAMIDADE PUBLICA		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO		**933.000**	**0**	**933.000**
	Seguridade Social	933.000	0	933.000
2236 MANUTENÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCAO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS		**11.400**	**0**	**11.400**
	Seguridade Social	11.400	0	11.400
2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS		**7.500**	**0**	**7.500**
	Seguridade Social	7.500	0	7.500
2239 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		**8.500**	**0**	**8.500**
	Seguridade Social	8.500	0	8.500
2240 SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS		**16.000**	**0**	**16.000**
	Fiscal	16.000	0	16.000
2241 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA		**17.200**	**17.200**	**0**
	Seguridade Social	17.200	17.200	0
2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS		**205.000**	**205.000**	**0**

	Fiscal	205.000	205.000	0
2243 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA		**5.150**	**5.150**	**0**
	Fiscal	5.150	5.150	0
2244 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DE INOVAÇÃO		**2.200**	**2.200**	**0**
	Fiscal	2.200	2.200	0
2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR		**5.650**	**5.650**	**0**
	Fiscal	5.650	5.650	0
2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2247 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA, SETOR DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃOPROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PPA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		**80.000**	**80.000**	**0**
	Fiscal	80.000	80.000	0
2248 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES.		**6.500**	**6.500**	**0**
	Seguridade Social	6.500	6.500	0
2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI		**49.150**	**24.550**	**24.600**
	Seguridade Social	49.150	24.550	24.600
2250 BENEFICIOS EVENTUAIS		**225.000**	**225.000**	**0**
	Seguridade Social	225.000	225.000	0
2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ		**70.000**	**70.000**	**0**
	Fiscal	70.000	70.000	0
2253 E.I. 17,18- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA II		**45.000**	**0**	**45.000**
	Seguridade Social	45.000	0	45.000
2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO		**320.000**	**320.000**	**0**
	Fiscal	320.000	320.000	0
2255 PROGRAMA DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES VINCULADOS A REDE ESCPLAR DO MUNICIPIO		**180.000**	**180.000**	**0**
	Seguridade Social	180.000	180.000	0
2256 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A UBS DO POVOADO TRANGOLA		**30.000**	**0**	**30.000**
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA		**1.610.000**	**0**	**1.610.000**
	Fiscal	1.610.000	0	1.610.000
2258 OPORTUNIZAR AOS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO NO MUNICIPIO		**36.000**	**36.000**	**0**
	Fiscal	36.000	36.000	0
2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO		**80.000**	**80.000**	**0**
	Fiscal	80.000	80.000	0
2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2262 PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS NA UNIDADE		**40.800**	**40.800**	**0**
	Fiscal	40.800	40.800	0
2263 PROMOVER E IMPLANTAR PROGRAMA PÁRA ESTAGIARIOS DA PROCURADORIA		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
2264 TRANSPORTE SANITÁRIO		**2.546.000**	**0**	**2.546.000**
	Seguridade Social	2.546.000	0	2.546.000
2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE		**13.000**	**0**	**13.000**
	Seguridade Social	13.000	0	13.000
2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO		**40.800**	**40.800**	**0**
	Fiscal	40.800	40.800	0
2269 APOIO FINANCEIRO AO FIA - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		**250.000**	**250.000**	**0**
	Seguridade Social	250.000	250.000	0
2270 PROGRAMA DE ESTÁGIO		**61.200**	**61.200**	**0**
	Fiscal	61.200	61.200	0
2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS		**2.012.357**	**2.012.357**	**0**
	Fiscal	2.012.357	2.012.357	0
2272 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)		**132.000**	**132.000**	**0**
	Fiscal	132.000	132.000	0
2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E/OU JORNADA AMPLIADA		**807.500**	**0**	**807.500**
	Fiscal	807.500	0	807.500

2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA		**550.000**	**200.000**	**350.000**
	Seguridade Social	550.000	200.000	350.000
2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		**48.000**	**0**	**48.000**
	Seguridade Social	48.000	0	48.000
2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS		**3.059.000**	**0**	**3.059.000**
	Seguridade Social	3.059.000	0	3.059.000
2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA PARA O CAMPO		**6.000**	**6.000**	**0**
	Fiscal	6.000	6.000	0
2281 FOMENTO CULTURAL PARA OSCs, AGENTES CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS		**300.000**	**0**	**300.000**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	300.000	0	300.000
2282 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		**160.000**	**160.000**	**0**
	Fiscal	160.000	160.000	0
2283 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA		**6.500**	**6.500**	**0**
	Fiscal	6.500	6.500	0
2284 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV		**14.000**	**0**	**14.000**
	Fiscal	14.000	0	14.000
2285 APOIO AS POLITIAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VOLTADAS A INCLUSÃO, EQUIDADE E DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL		**8.000**	**0**	**8.000**
	Fiscal	8.000	0	8.000
2286 E.I. 16 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE III FRANCISCO BRANDÃO - SÍTIO BOM JARDIM		**15.000**	**0**	**15.000**
	Fiscal	15.000	0	15.000
2287 E.I. 23,25 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA A BANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SALUSTIANO MEDEIROS		**15.000**	**0**	**15.000**
	Fiscal	15.000	0	15.000
2288 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL O MUNDO DA CRIANÇA		**15.000**	**0**	**15.000**
	Fiscal	15.000	0	15.000
2289 E.I. 13,18- FIRMAR CONVÊNIO COM A CRECHE MARGARIDA CUNHA		**30.000**	**0**	**30.000**
	Fiscal	30.000	0	30.000
2290 CONVENIO COM A NORTEAR, PARA RELAIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL, BEM COMO APOIO LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES EM ABIENTES ESCOLARES.		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
2292 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO JANTAR POPULAR - CENTRO MULTIPLO USO MANOEL GARCIA		**320.000**	**320.000**	**0**
	Seguridade Social	320.000	320.000	0
2293 APOIAR REFORMAS A RESIDENCIAS DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2294 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA		**148.000**	**148.000**	**0**
	Fiscal	148.000	148.000	0
2295 PROGRAMA DE INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE NOVAS INDUSTRIAS		**12.000**	**12.000**	**0**
	Fiscal	12.000	12.000	0
2296 INCENTIVO DE POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIPA+, CIGANOS, POVOS DE TERREIROS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.		**3.000**	**3.000**	**0**
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
2297 APOIO À POLÍTICAS PÚBLICOS DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E STARTUPS		**13.000**	**13.000**	**0**
	Fiscal	13.000	13.000	0
2298 INCENTIVO DE POLITICAS PUBLICAS EMANCIPADORAS VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2299 APOIO AS POLITICAS DE HABITAÇÃO		**90.000**	**40.000**	**50.000**
	Seguridade Social	90.000	40.000	50.000
2300 CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**9.000**	**9.000**	**0**
	Fiscal	9.000	9.000	0
2301 APOIO AS AÇÕES DAS CÂMARAS SETORIAIS		**4.000**	**4.000**	**0**
	Fiscal	4.000	4.000	0
2302 APOIO AS AÇÕES VOLTADAS PARA O EMPREENDEDORISMO FEMININO		**10.000**	**10.000**	**0**

	Fiscal	10.000	10.000	0
2303 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
2304 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PVE, PARA COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS.		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
2305 CRIAÇÃO DO NOVO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
2307 APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - FMPDA		**2.000**	**0**	**2.000**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
2308 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS (FMPDA)		**15.000**	**0**	**15.000**
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
2309 PROGRAMA DE ESTÁGIO		**61.000**	**61.000**	**0**
	Fiscal	61.000	61.000	0
2310 REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		**5.000**	**0**	**5.000**
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
2311 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE PARA ZONA RURAL		**60.000**	**0**	**60.000**
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
2312 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2313 E.I 17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O E-MULTI		**15.000**	**0**	**15.000**
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
2314 E.I. 15 - APOIO AO SETOR DE ENDEMIAS		**5.000**	**5.000**	**0**
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2315 E.I. 11,13 - FIRMAR CONVÊNIO COM A AMBAPAM - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PAIZINHO MARIA		**23.000**	**23.000**	**0**
	Fiscal	23.000	23.000	0
2316 E.I. 12,19,24,25 - APOIO A ASSOCIAÇÃO SPORT CLUB BULLS POTIGUARES		**70.447**	**70.447**	**0**
	Fiscal	70.447	70.447	0
2317 E.I. 11,13,22 - FIRMAR CONVÊNIO COM O ABRIGO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DO CARMO - BAIRRO SILVIO BEZERRA		**20.447**	**20.447**	**0**
	Fiscal	20.447	20.447	0
2318 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SALUSTIANO MEDEIROS		**15.000**	**0**	**15.000**
	Fiscal	15.000	0	15.000
2319 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUN. DE EDUC. INFANTIL (CMEI) TIA NETA		**30.000**	**0**	**30.000**
	Fiscal	30.000	0	30.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2320 E.I. 12 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURRAIS NOVOS FUTSAL CLUBE		**25.000**	**25.000**	**0**
	Fiscal	25.000	25.000	0
2321 E.I. 11,12,13,19,23,25 - CONVÊNIO COM A ACD-ASSOC.CULT. DESP. TORCIDA JOVEM POTIGUAR SERIDOENSE		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
2322 E.I 15 - MELHORIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE TOTORÓ		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2323 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS MALHADA DA AREIA CRINAURA ROSA DE MEDEIROS		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2324 E.I. 17,22 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ZOONOSES		**26.447**	**0**	**26.447**
	Seguridade Social	26.447	0	26.447
2326 E.I. 21 - FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO BENEFICENTE PRESBÍTERO FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
2327 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVENIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOCORRO AMARAL		**29.000**	**0**	**29.000**
	Fiscal	29.000	0	29.000
2330 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO		**20.000**	**0**	**20.000**

FILHO				
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
2332 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M. JUSTINO DANTAS		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
2333 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ABCBCN - ASSOC. DOS BOMBEIROS CIVIS E BRIGADISTAS DE CURRAIS NOVOS		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2334 PROGRAMA DE ESTÁGIO		**36.000**	**36.000**	**0**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	36.000	36.000	0
2335 PROGRAMA DE ESTÁGIO		**45.000**	**45.000**	**0**
	Fiscal	45.000	45.000	0
2336 PROGRAMA DE ESTÁGIO		**61.200**	**61.200**	**0**
	Fiscal	61.200	61.200	0
2337 FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES		**45.000**	**45.000**	**0**
	Fiscal	45.000	45.000	0
2338 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS PUBLICAS		**200.000**	**200.000**	**0**
	Fiscal	200.000	200.000	0
2339 APOIO AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
2340 IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA MELHORIAS DO TRÂNSITO		**110.000**	**110.000**	**0**
	Fiscal	110.000	110.000	0
2341 CRIAÇÃO DE CONCENIO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA PARA FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO		**75.000**	**75.000**	**0**
	Fiscal	75.000	75.000	0
2342 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIAS ACOLHEDORAS		**308.000**	**308.000**	**0**
	Seguridade Social	308.000	308.000	0
2343 APOIO A POLITICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		**70.000**	**70.000**	**0**
	Seguridade Social	70.000	70.000	0
2344 MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS		**17.000**	**17.000**	**0**
	Seguridade Social	17.000	17.000	0
2345 CRIAR E REGULARIZA O SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		**3.000**	**3.000**	**0**
	Fiscal	3.000	3.000	0
2346 CRIAÇÃO DE PROGRAMA PARA JUVENTUDE RURAL		**4.000**	**4.000**	**0**
	Fiscal	4.000	4.000	0
2347 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE SILAGEM		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2348 PROGRAMA INOVAR NO CAMPO		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2349 RESTIVAR O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2350 INOVAR MULHER E JUVENTUDE		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
2351 CRIAR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS MUNICIPAL		**40.000**	**40.000**	**0**
	Fiscal	40.000	40.000	0
2352 CRIAR PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PARA PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0
2353 PROCAD SUAS		**72.000**	**0**	**72.000**
	Seguridade Social	72.000	0	72.000
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**708.962**	**708.962**	**0**
	Fiscal	708.962	708.962	0
	Total	**236.320.766**	**74.677.595**	**161.643.171**
	Fiscal:	173.069.499	70.808.345	102.261.154
	Seguridade:	63.251.267	3.869.250	59.382.017

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
5. UNIDADE E ACAO.PDF	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal	**9.360.000**	**9.360.000**	**0**
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	10.000	10.000	0
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	352.225	352.225	0
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	8.745.127	8.745.127	0
2002 ATIVIDADE DE APOIO À ESCOLA DO LEGISLATIVO	252.648	252.648	0
02.001 Gabinete do Prefeito	**4.606.825**	**4.606.825**	**0**
1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE	50.000	50.000	0
1024 E.I. 12 - APOIO A ASSOCIAÇÃO FUTURO DAS CRIANÇAS	25.000	25.000	0
1063 E.I. 12 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JK DE FUTSAL	30.000	30.000	0
1087 E.I. 14,25 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MAXINARÉ (EQUIPAMENTOS PARA A COZI	30.000	30.000	0
1089 E.I. 11,13,22 - CONVÊNIO COM A AMTBSV - ASSOC. DOS MORADORES DO TOTORÓ DE BAIXO E SACO DOS VEADOS	19.000	19.000	0
1100 E.I. 13,15,21 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE MIRADOR	30.000	30.000	0
1116 E.I. 18,25 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO À CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS - CDL	25.000	25.000	0
1194 E.I. 11,13,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACMUSIC - ASSOCIAÇÃO CURRAIS-NOVENSE DE MÚSICA	23.000	23.000	0
1214 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO VIDA NOVA JIU-JITSU	30.000	30.000	0
1219 E.I. 13,22 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO TOTORÓ (ADESCOTO)	30.000	30.000	0
1222 E.I. 14 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CASARÃO DA CULTURA POTIGUAR (ESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA)	20.000	20.000	0
1240 E.I. 19,22,24 - AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA PARA MONITORIAMENTO DO MUNICÍPIO	30.000	30.000	0
1241 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE SÃO RAFAEL	15.000	15.000	0
1242 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA MALHADA DE DENTRO	10.000	10.000	0
1243 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COLONIA DE PESCADORES DE CURRAIS NOVOS	10.000	10.000	0
1244 E.I. 23,25 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA MALHADA DA AREIA	30.000	30.000	0
1245 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO DA CRUZ - ADESCOPOVO	30.000	30.000	0
1249 E.I. 21 - APOIO AO DIA MUNICIPAL DO EVANGELICO	40.000	40.000	0
1250 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL SERIDÓ	10.000	10.000	0
1251 E.I. 21 - APOIO A NOITE GOSPEL DO SERIDÓ	40.000	40.000	0
1252 E.I. 21 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE MOTOCROSS DO SITIO TOTORÓ DE BAIXO E SACO DOS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1253 E.I. 21,22 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇAÕ DAS BORDADEIRAS DE CURRAIS NOVOS	20.000	20.000	0
1254 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO CATUNDA E CRAIBEIRA	25.000	25.000	0
1256 E.I. 22 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - ANV/AFRA VOLEI	40.000	40.000	0
1257 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO SEBASTIÃO	25.000	25.000	0
1259 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SANTO ANDRÉ - ADSAN	10.000	10.000	0
1260 E.I. 23,24 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO CURRAISNOVENSE	9.447	9.447	0
1266 E.I. 24 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA IDE - AMANDO VIDAS	25.000	25.000	0
1269 E.I. 24 - APOIO AO FESTIVAL CATÓLICO	30.000	30.000	0
1270 E.I. 24 - APOIO A CORRIDA DA INCLUSÃO	5.090	5.090	0
1271 E.I. 24 - APOIO A CASA IRMÃ ANANÍLIA	10.000	10.000	0
1272 E.I. 24 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CRIAÇÃO DE ESPAÇO SENSORIAL INCLUSIVO EM PRAÇA PÚBLICA	10.000	10.000	0
2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	2.035.000	2.035.000	0
2011 E.I. 14 - APOIO A ASSOCIAÇÃO MAIS ARTES (ESTRUTURAÇÃO E EQUIPAMENTOS)	20.000	20.000	0
2062 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA NA ASSOCIAÇÃO DO TOTORÓ	40.000	40.000	0
2072 E.I. 13,21,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ESCOLINHA DO NINHA	30.000	30.000	0
2077 E.I. 16 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A COZINHA COMUNITÁRIA DA ASSOC. DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA	20.000	20.000	0
2085 E.I. 22 - FIRMAR CONVÊNIO COM O ABRIGO MONSENHOR PAULO HERONCIO	20.000	20.000	0
2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS	130.000	130.000	0
2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA (MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) E JUSTIÇA	39.500	39.500	0
2120 E.I. 22 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACAPEV - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO PELA VIDA	21.447	21.447	0
2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	150.000	150.000	0
2128 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DOUTOR JOSÉ BEZERRA	40.000	40.000	0
2130 E.I. 11,15 - FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CURRAIS NOVOS	16.447	16.447	0
2135 E.I. 15 - APOIO A ACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2136 E.I. 11,15,16,19,21,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ONG FORÇA DA LUIZA	75.000	75.000	0
2183 E.I. 11,13,19,21,23 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACKS - ASSOCIAÇÃO CURRRAIS-NOVENSE DE KARATÊ SHOTOKAN	32.000	32.000	0
2184 APOIO A CRIAÇÃO DE UM GRUPO TECNICO PRA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE GOVERNO	900.000	900.000	0
2210 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ONG AGENTES DA PAZ	20.000	20.000	0
2243 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA	5.150	5.150	0

2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR	5.650	5.650	0
2270 PROGRAMA DE ESTÁGIO	61.200	61.200	0
2315 E.I. 11,13 - FIRMAR CONVÊNIO COM A AMBAPAM - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PAIZINHO MARIA	23.000	23.000	0
2316 E.I. 12,19,24,25 - APOIO A ASSOCIAÇÃO SPORT CLUB BULLS POTIGUARES	70.447	70.447	0
2317 E.I. 11,13,22 - FIRMAR CONVÊNIO COM O ABRIGO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DO CARMO - BAIRRO SILVIO BEZERRA	20.447	20.447	0
2320 E.I. 12 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURRAIS NOVOS FUTSAL CLUBE	25.000	25.000	0
2321 E.I. 11,12,13,19,23,25 - CONVÊNIO COM A ACD-ASSOC.CULT. DESP. TORCIDA JOVEM POTIGUAR SERIDOENSE	30.000	30.000	0
2326 E.I. 21 - FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO BENEFICENTE PRESBÍTERO FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA	15.000	15.000	0
2333 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ABCBCN - ASSOC. DOS BOMBEIROS CIVIS E BRIGADISTAS DE CURRAIS NOVOS	10.000	10.000	0
03.001 Secretaria Municipal de Administração	**3.520.350**	**3.520.350**	**0**
1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	60.000	60.000	0
1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	68.000	68.000	0
2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.735.350	1.735.350	0
2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	1.200.000	1.200.000	0
2232 IMPLANTAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	5.000	5.000	0
2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO	320.000	320.000	0
2272 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)	132.000	132.000	0
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	**7.883.323**	**7.883.323**	**0**
1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO FISCAL	210.000	210.000	0
2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	2.520.966	2.520.966	0
2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	2.000.000	2.000.000	0
2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S	1.000.000	1.000.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2247 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA, SETOR DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃOPROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PPA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	80.000	80.000	0
2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO	60.000	60.000	0
2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS	2.012.357	2.012.357	0
05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	**7.846.300**	**7.846.300**	**0**
1018 E.I. 15 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA COMUNIDADE TOTORÓ DE BAIXO	15.000	15.000	0
1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL	180.000	180.000	0
1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	325.000	325.000	0
1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	30.000	30.000	0
1031 E.I. 15 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NAS COMUNIDADE CATUNDA, MIRADOR, TOTORÓ	45.000	45.000	0
1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE POÇOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	180.000	180.000	0
1034 E.I. 12 - IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PROVENIENTE DE POÇOS NA COMUNIDADE MANIÇOBA	15.000	15.000	0
1035 CORTE DE TERRA	300.000	300.000	0
1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS, AO AGRONÉGOCIO E A FEIRA DA DIVERSIDADE RURAL DO SERIDÓ (FEIRA DAS MULHERES)	65.000	65.000	0
1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D´AGUA	35.000	35.000	0
1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL	60.000	60.000	0
1098 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PRÓPRIOS PARA ANIMAIS APREENDIDOS	91.200	91.200	0
1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE	160.000	160.000	0
1115 E.I. 18 - PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE POÇOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	30.000	30.000	0
1121 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO COMITÊ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CMEA	10.000	10.000	0
1128 E.I. 17 - EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E INSUMOS DA RECICLA CURRAIS NOVOS	16.000	16.000	0
1207 IMPLANT., MANUT. E APLIAÇÃO DE PROG. VOLTADOS A PISCICULTURA/AQUAPONIA, AVICULTURA, CAPRINO, OVINOCULTURA, FRUTICULTURA.	6.000	6.000	0
1208 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	305.000	305.000	0
1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES	8.000	8.000	0
1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS E COM DESTINAÇÃO DE VEÍCULO	106.000	106.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1258 E.I. 23 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	10.000	10.000	0
1277 E.I. 25 - COMPRA DE MÁQUINA PARA LIMPEZA DE POÇOS	10.000	10.000	0
2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	2.474.000	2.474.000	0
2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	6.000	6.000	0
2033 PROGRAMA DE REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA	2.500	2.500	0
2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL	8.000	8.000	0
2118 RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PUBLICOS	13.500	13.500	0
2137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ BEZERRA GOMES	172.000	172.000	0
2185 APOIO AS MULHERES RURAIS COM IMPLANTAÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS E A SUA COMERCIALIZAÇÃO	12.000	12.000	0

2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO	392.000	392.000	0
2202 INTRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS ADAPTADAS A AGRICULTURA FAMILIAR	2.300	2.300	0
2216 PROGRAMA AGUA DOCE	650.000	650.000	0
2226 MANUTENÇÃO FROTA DA SEMAAB	1.608.000	1.608.000	0
2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS	205.000	205.000	0
2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS	100.000	100.000	0
2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	70.000	70.000	0
2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO	40.800	40.800	0
2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA PARA O CAMPO	6.000	6.000	0
2303 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	20.000	20.000	0
2304 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PVE, PARA COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	20.000	20.000	0
2345 CRIAR E REGULARIZA O SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	3.000	3.000	0
2346 CRIAÇÃO DE PROGRAMA PARA JUVENTUDE RURAL	4.000	4.000	0
2347 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE SILAGEM	10.000	10.000	0
2348 PROGRAMA INOVAR NO CAMPO	10.000	10.000	0
2349 RESTIVAR O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000	10.000	0
2350 INOVAR MULHER E JUVENTUDE	5.000	5.000	0
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes	**78.811.900**	**2.343.500**	**76.468.400**
1040 INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR	160.000	0	160.000
1041 MANUTENÇÃO DA SESITEC	21.000	0	21.000
1042 TRANSPORTE ESCOLAR	3.373.000	0	3.373.000
1043 E.I. 11,24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TRINDADE CAMPELO	20.000	0	20.000
1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	630.000	30.000	600.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTIFICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	142.500	0	142.500
1046 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES	125.000	0	125.000
1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS ESCOLARES	60.000	0	60.000
1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	2.168.500	8.500	2.160.000
1052 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MARILENE MATIAS DA SILVA	10.000	0	10.000
1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL	460.000	0	460.000
1054 E.I. 11,13,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA NOSSA SENHORA	30.000	0	30.000
1074 E.I. 17 - APOIO À EXECUÇÃO DA COMPETIÇÃO INTERESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	15.000	0	15.000
1088 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS SALAS DE AEE	50.000	0	50.000
1103 E.I. 12 - CLIMATIZAÇÃO E REFORMA DA E.M. PEDRO CIPRIANO DANTAS SITUADA NA COMUNIDADE MANIÇOBA	15.000	15.000	0
1113 E.I. 18,25 - APOIO FINANCEIRO AO CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GILSON FIRMINO	25.000	0	25.000
1114 E.I. 18 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE DESPORTO E CULTURA - ASDC	50.000	0	50.000
1119 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES - NUCA	7.000	0	7.000
1123 E.I. 17 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA SESITEC	12.000	0	12.000
1199 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E MANUTENÇÃO DE CRECHES MODELOS FNDE TOPI II	600.000	200.000	400.000
1205 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO DO TOTORÓ	30.000	30.000	0
1209 INCENTIVO A INICIAÇÃO AO ATLETISMO	20.000	0	20.000
1267 E.I. 24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ROSA	10.000	0	10.000
1268 E.I. 24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO RURAL	15.000	0	15.000
2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.663.500	0	1.663.500
2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	2.100.000	0	2.100.000
2043 E.I. 17 - APOIO AO FESTIVAL DE FANFARRAS	10.000	10.000	0
2044 MANUTENÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.000	0	8.000
2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	27.378.000	0	27.378.000
2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO	3.600.000	0	3.600.000
2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES	450.000	0	450.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2048 MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	180.000	0	180.000
2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	840.000	0	840.000
2099 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS	700.000	0	700.000
2103 E.I. 11,13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HUMBERTO GAMA	20.000	0	20.000
2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB	10.000	0	10.000
2106 APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS - PROERD	10.000	0	10.000
2107 ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	3.500	0	3.500
2108 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AUSÔNIO ARAÚJO	10.000	0	10.000

2112 E.I. 11,15,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	30.000	0	30.000
2127 APOIO AO PROGRAMA POLICIA E BOMBEIROS MIRIM	12.400	0	12.400
2162 E.I. 22 - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO ROSA	20.000	0	20.000
2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	9.744.000	0	9.744.000
2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%	15.735.000	0	15.735.000
2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	4.624.000	2.050.000	2.574.000
2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%	1.872.000	0	1.872.000
2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%	708.000	0	708.000
2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	6.000	0	6.000
2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDICIPLINAR DE INTERVENÇÃO DAS ESCOLAS	20.000	0	20.000
2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E/OU JORNADA AMPLIADA	807.500	0	807.500
2284 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV	14.000	0	14.000
2285 APOIO AS POLITIAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VOLTADAS A INCLUSÃO, EQUIDADE E DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL	8.000	0	8.000
2286 E.I. 16 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE III FRANCISCO BRANDÃO - SÍTIO BOM JARDIM	15.000	0	15.000
2287 E.I. 23,25 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA A BANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SALUSTIANO MEDEIROS	15.000	0	15.000
2288 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL O MUNDO DA CRIANÇA	15.000	0	15.000
2289 E.I. 13,18- FIRMAR CONVÊNIO COM A CRECHE MARGARIDA CUNHA	30.000	0	30.000
2290 CONVENIO COM A NORTEAR, PARA RELAIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL, BEM COMO APOIO LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES EM ABIENTES ESCOLARES.	10.000	0	10.000

Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2318 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SALUSTIANO MEDEIROS	15.000	0	15.000
2319 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUN. DE EDUC. INFANTIL (CMEI) TIA NETA	30.000	0	30.000
2327 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVENIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOCORRO AMARAL	29.000	0	29.000
2332 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M. JUSTINO DANTAS	20.000	0	20.000
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	**38.794.904**	**21.848.200**	**16.946.704**
1018 E.I. 15 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA COMUNIDADE TOTORÓ DE BAIXO	15.000	15.000	0
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	74.000	74.000	0
1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER	4.589.018	750.000	3.839.018
1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	6.062.686	2.900.000	3.162.686
1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	465.000	465.000	0
1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO	5.000	5.000	0
1068 CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITÁRIO	24.000	24.000	0
1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	116.500	116.500	0
1111 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	25.000	25.000	0
1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	150.000	150.000	0
1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2.000	2.000	0
1212 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	730.000	130.000	600.000
1213 DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA A MUNICIPALIDADE	850.000	850.000	0
1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA	98.000	98.000	0
2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	8.032.700	8.032.700	0
2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	4.500.000	4.500.000	0
2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	7.100.000	1.100.000	6.000.000
2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA	3.291.000	2.291.000	1.000.000
2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.345.000	0	2.345.000
2116 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	55.000	55.000	0
2117 E.I. 15 - PAVIMENTAÇÃO DA PARTE NÃO PAVIMENTADA DO POSTO DE SAÚDE DO TOTORÓ	20.000	20.000	0
2160 E.I. 22 - FINALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DR. ELISIO GALVÃO FILHO	10.000	10.000	0

Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2161 E.I. 22 - FINALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	10.000	10.000	0
2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO	80.000	80.000	0
2305 CRIAÇÃO DO NOVO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO	5.000	5.000	0
2351 CRIAR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS MUNICIPAL	40.000	40.000	0
2352 CRIAR PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PARA PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	100.000	100.000	0
08.031 Fundo Municipal de Saúde	**66.611.717**	**667.000**	**65.944.717**
1011 E.I. 21 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO RADIR PEREIRA	15.000	0	15.000
1012 E.I. 16 - PROJETO VIVER BEM - PREVENÇÃO AO SUICÍDIO	90.000	0	90.000
1014 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASPOSBERN	20.000	0	20.000
1016 E.I. 11,13,15,18,19,21,22,23,24,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACD - ASS. CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES	105.000	0	105.000
1025 E.I. 11 - AQUISIÇÃO DE NOVOS AUTOCLAVES DESTINADOS AS UBS	20.000	0	20.000

1057 E.I. 11 - RECURSO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS DESTINADOS AS CRIANÇAS PCDs	30.000	0	30.000
1070 E.I. 11,18 - ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA E DE PSICOLOGIA INFANTIL DA POLICLÍNICA	36.447	0	36.447
1071 E.I. 12 - AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS DE SUPORTE BÁSICO	171.447	0	171.447
1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	2.070.000	0	2.070.000
1073 E.I. 13,17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A UBS DO MIRADOR MARIA DE LOURDES DANTAS	20.000	0	20.000
1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	3.000	0	3.000
1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE	61.500	0	61.500
1077 E.I. 11,13,19,24,25 - CONVÊNIO COM A ACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIÊNTES FÍSICOS	36.000	0	36.000
1095 CONVÊNIO APAE (CER II) - PORTARIA 748/2023 - MS	2.268.000	0	2.268.000
1096 E.I. 11,13,17,19 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS ENFERMEIRA MARIA DAS DORES	50.000	0	50.000
1097 E.I. 11,19,24,25 - ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO CRÍNDELIA BEZERRA	50.000	0	50.000
1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	423.000	300.000	123.000
1102 E.I. 11,25 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E ELETRONICOS PARA A UBS MARLENE RICARDO - JK I E II	30.000	0	30.000
1106 E.I. 15 - MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DR. JOSÉ BEZERRA	10.000	0	10.000
1107 E.I. 19 - REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA MANIÇOBA	30.000	0	30.000
1108 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	26.447	0	26.447
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1109 E.I. 19 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DR. GERALDO RUFINO NO DISTRITO DA CRUZ	20.000	0	20.000
1112 E.I. 18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APOIO FINANCEIRO DESTINADO A UBS BERNADETE XAVIER	65.000	0	65.000
1195 E.I. 14,17,19 - APOIO A UBS SILVIO BEZERRA DE MELO - IMUNIZA +COMUNIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	52.000	0	52.000
1215 CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PARA REPASSE DO PISO DA ENFERMAGEM	50.000	0	50.000
1221 E.I. 11,18,19,21,24 - CONVÊNIO COM A APAE/CER II	116.447	0	116.447
1223 E.I. 17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A UBS JOSÉ VILANI	10.000	0	10.000
1224 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA EM SAUDE	2.000	0	2.000
1228 E.I. 14 - APOIO A UBS ANTONIA JUSTINO - QUALIFICAÇÃO DIAGNÓSTICA DA ESF	25.000	0	25.000
1229 E.I. 16 - ATENÇÃO INTEGRAL AO NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL NA UBS FRANCISCO JOSEANE DE ARAUJO	25.000	0	25.000
1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	330.000	0	330.000
1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	300.000	0	300.000
1246 E.I. - 21 - CONSTRUÇÃO DE MURO E SALA PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NA UBS DA COMUNIDADE SÃO LUIZ	15.000	0	15.000
1247 E.I. 21 - MOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE CACHOEIRA	15.000	0	15.000
1248 E.I. - 21 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO JOSÉ DANTAS	21.447	0	21.447
1261 E.I. 24 - APOIO PSICOSOCIAL AS MULHRES VITIMAS DE VIOLÊNCIA	10.000	0	10.000
1262 E.I. 24 - CRIAÇÃO DE UMA ALA PEDIÁTRICA NA UPA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	100.000	0	100.000
1263 E.I. 24 - APOIO A SEMANA NACIONAL DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA	3.000	0	3.000
1264 E.I. 24 - APOIO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SINDROME DE DOWN	3.800	0	3.800
1273 E.I. 25 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS PCD NA UBS FRANCISCO JOSEANE DE ARAÚJO	31.000	0	31.000
1274 E.I. 25 - AQUISIÇÃO DE 10 CAIXAS DE SOM PARA 10 ACADEMIAS FUNCIONAIS NO MUNICÍPIO	10.000	0	10.000
1275 E.I. 25 - AQUISIÇÃO DE KITS ESPORTIVOS PARA AS 10 ACADEMIAS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO	40.000	0	40.000
2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	1.514.500	0	1.514.500
2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E AQUIS DE VEICULO	72.000	0	72.000
2037 E.I. 17,19,21,23,24 - CONVÊNIO COM A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO	61.000	0	61.000
2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	6.391.050	0	6.391.050
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL , CONTROLE DE ZOONOZES E ENDEMIAS	390.000	0	390.000
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	9.710.000	0	9.710.000
2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	880.000	0	880.000
2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	50.000	0	50.000
2102 E.I. 11,13,18,23,24,25 - CONVÊNIO COM A NORTEAR - NUCLEO ORG. REAB. E AMP. SOC. DA PESS. COM TEA	99.894	0	99.894
2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.250	0	114.250
2115 E.I. 16,19 - AQUISIÇÃO DE ULTRA SOM E CÂMARA PORTATIL E CONSERVADORA DE VACINAS PARA A UBS MAXINARÉ	55.447	0	55.447
2122 E.I. 13,17,22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS JOANINHA PARTEIRA	57.000	0	57.000
2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVOS DE SAÚDE	1.080.000	0	1.080.000
2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	215.500	0	215.500
2125 E.I. 11,17,18,19,21,22,23,24,25 - APOIO/FIRMAR CONVÊNIO COM O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL - FMPDA	84.447	0	84.447
2131 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE CÂMARA PORTÁTIL E CONSERVADORA DE VACINAS PARA A UBS ANTONIA JUSTINO	16.000	0	16.000
2132 E.I. 13,17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS MANOEL SALUSTINO I E II	54.000	0	54.000
2133 E.I. 15,19 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CURRAIS NOVOS - APCN	5.000	5.000	0
2138 E.I. 22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO CENTRO	15.000	0	15.000
2146 E.I. 22 - CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS	111.447	0	111.447

2209 E.I. 17,25 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS EXPEDITO ARAÚJO	42.000	42.000	0
2213 E.I. 19,23,24 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAIS - APADEVIS	105.000	105.000	0
2224 PROGRAMA DE ESTAGIO	350.000	0	350.000
2227 MANUTENÇÃOA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL	1.174.700	0	1.174.700
2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	9.770.500	0	9.770.500
2229 SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA AOS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICIPIO	380.000	0	380.000
2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	769.000	0	769.000
2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.221.000	0	17.221.000
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	933.000	0	933.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2253 E.I. 17,18- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA II	45.000	0	45.000
2256 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A UBS DO POVOADO TRANGOLA	30.000	0	30.000
2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	1.610.000	0	1.610.000
2264 TRANSPORTE SANITÁRIO	2.546.000	0	2.546.000
2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	13.000	0	13.000
2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	550.000	200.000	350.000
2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	48.000	0	48.000
2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	3.059.000	0	3.059.000
2307 APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - FMPDA	2.000	0	2.000
2308 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS (FMPDA)	15.000	0	15.000
2310 REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	5.000	0	5.000
2311 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE PARA ZONA RURAL	60.000	0	60.000
2312 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	10.000	0	10.000
2313 E.I 17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O E-MULTI	15.000	0	15.000
2314 E.I. 15 - APOIO AO SETOR DE ENDEMIAS	5.000	5.000	0
2322 E.I 15 - MELHORIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE TOTORÓ	10.000	10.000	0
2323 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS MALHADA DA AREIA CRINAURA ROSA DE MEDEIROS	10.000	0	10.000
2324 E.I. 17,22 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ZOONOSES	26.447	0	26.447
2330 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO FILHO	20.000	0	20.000
09.001 Secretaria Municipal Trab.,Habit. e Assitencia Social	**4.209.250**	**4.128.650**	**80.600**
1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA	170.000	170.000	0
2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUMID	10.000	10.000	0
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	2.223.300	2.217.300	6.000
2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	315.000	315.000	0
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, MULHER, DROGAS E HABITAÇÃO)	8.600	8.600	0
2241 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	17.200	17.200	0
2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI	49.150	24.550	24.600
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2255 PROGRAMA DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES VINCULADOS A REDE ESCPLAR DO MUNICIPIO	180.000	180.000	0
2269 APOIO FINANCEIRO AO FIA - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	250.000	250.000	0
2292 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO JANTAR POPULAR - CENTRO MULTIPLO USO MANOEL GARCIA	320.000	320.000	0
2293 APOIAR REFORMAS A RESIDENCIAS DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	20.000	20.000	0
2294 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	148.000	148.000	0
2296 INCENTIVO DE POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIPA+, CIGANOS, POVOS DE TERREIROS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.	3.000	3.000	0
2298 INCENTIVO DE POLITICAS PUBLICAS EMANCIPADORAS VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	10.000	10.000	0
2299 APOIO AS POLITICAS DE HABITAÇÃO	90.000	40.000	50.000
2342 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIAS ACOLHEDORAS	308.000	308.000	0
2343 APOIO A POLITICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	70.000	70.000	0
2344 MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	17.000	17.000	0
09.031 Fundo de Assistência Social	**3.003.650**	**1.227.900**	**1.775.750**
1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000	150.000	150.000
2082 PAC I CASA LAR	60.000	0	60.000
2086 ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS - PTMC	92.850	25.800	67.050
2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	974.500	547.500	427.000
2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	65.000	30.000	35.000
2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.800	1.800	0
2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE	265.300	81.100	184.200
2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO D0 PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD - PBF	427.800	72.700	355.100
2222 COFINANCIAMENTO DE PROT SOCIAL BASICA ESP DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE REP GOV RN	103.000	17.000	86.000

2223 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)	372.500	60.500	312.000
2234 AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS POR CALAMIDADE PUBLICA	10.000	10.000	0
2236 MANUTENÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCAO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS	11.400	0	11.400
2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	7.500	0	7.500
2239 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	8.500	0	8.500
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2248 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES.	6.500	6.500	0
2250 BENEFICIOS EVENTUAIS	225.000	225.000	0
2353 PROCAD SUAS	72.000	0	72.000
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	**4.610.900**	**4.610.900**	**0**
1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE VISEM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO	7.000	7.000	0
1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS	3.705.000	3.705.000	0
1125 E.I. 17 - APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO GEOPARQUE INCLUSIVO	15.000	15.000	0
1127 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DA AVANCE JUNIOR	5.000	5.000	0
1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	4.000	4.000	0
1197 CONSTRUÇÕES DE PÓRTICOS	10.000	10.000	0
1210 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA	105.000	105.000	0
1220 APOIO/INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA	8.000	8.000	0
1232 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONDOMINIO EMPRESARIAL	61.500	61.500	0
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	483.200	483.200	0
2091 SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATUR.	10.000	10.000	0
2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO À QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS	10.000	10.000	0
2211 MANUTENÇÃO DE CENTROS TURÍSTICOS - PORTAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	13.000	13.000	0
2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL E AÇÕES DO GEOPARQUE SERIDO.	10.000	10.000	0
2217 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E ENTIDADES REPRESENTANTES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO	6.000	6.000	0
2219 DIVULGAÇÕES DE PROGRAMAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	18.000	18.000	0
2220 APOIO/PARCERIA AS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDO	54.000	54.000	0
2244 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DE INOVAÇÃO	2.200	2.200	0
2258 OPORTUNIZAR AOS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO NO MUNICIPIO	36.000	36.000	0
2295 PROGRAMA DE INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE NOVAS INDUSTRIAS	12.000	12.000	0
2297 APOIO À POLÍTICAS PÚBLICOS DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E STARTUPS	13.000	13.000	0
2300 CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	9.000	9.000	0
2301 APOIO AS AÇÕES DAS CÂMARAS SETORIAIS	4.000	4.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2302 APOIO AS AÇÕES VOLTADAS PARA O EMPREENDEDORISMO FEMININO	10.000	10.000	0
11.001 Controle Interno	**258.800**	**258.800**	**0**
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	218.000	218.000	0
2262 PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS NA UNIDADE	40.800	40.800	0
12.001 Procuradoria Geral	**346.700**	**346.700**	**0**
2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	286.700	286.700	0
2263 PROMOVER E IMPLANTAR PROGRAMA PÁRA ESTAGIARIOS DA PROCURADORIA	60.000	60.000	0
13.001 Secretaria Municipal de Cultura	**1.698.644**	**1.271.644**	**427.000**
1017 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTONIO OTHON FILHO E OUTRAS	45.000	45.000	0
1086 E.I. 16 - APOIO À MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU ANTONIO QUINTINO FILHO	22.894	22.894	0
1117 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DE OFICINAS DE HIP HOP	4.000	4.000	0
1120 E.I. 17 - APOIO AS AÇÕES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	14.000	14.000	0
1122 E.I. 17 - APOIO AS AÇÕES DA CIA FILHOS DO VENTO	5.000	5.000	0
1124 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE BONEQUEIROS	15.000	15.000	0
1129 E.I 17 - APOIO A EXECUÇÃO DO CLUBE DE LEITURA DA ASSOCIAÇÃO CASARÃO DE POESIA	12.000	12.000	0
1279 E.I. 25 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS DO BAIRRO PAIZINHO MARIA, ALTO DE SANTA RITA E SILVIO BEZERRA	20.000	20.000	0
2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA	724.250	724.250	0
2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO	78.000	78.000	0
2087 SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS	70.000	0	70.000
2126 OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS	41.000	0	41.000
2215 E.I. 17 - APOIO Á EXECUÇÃO DO MIX DANCE 2026	10.000	10.000	0
2221 MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO	94.000	94.000	0
2240 SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS	16.000	0	16.000
2281 FOMENTO CULTURAL PARA OSCs, AGENTES CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS	300.000	0	300.000

2282 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	160.000	160.000	0
2283 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	6.500	6.500	0
2309 PROGRAMA DE ESTÁGIO	61.000	61.000	0
14.001 Gabinete da(o) Vice-Prefeita(o)	**375.000**	**375.000**	**0**
1104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE-PREFEITA	330.000	330.000	0
2335 PROGRAMA DE ESTÁGIO	45.000	45.000	0
15.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	**1.743.441**	**1.743.441**	**0**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1118 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DA SUPER COPA DE JUDÔ	12.447	12.447	0
1126 E.I. 17 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROJETO TORCIDA JOVEM POTIGUAR	5.000	5.000	0
1130 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DO ENCONTRÃO DOS ESPORTES	15.000	15.000	0
1179 E.I. 15 - APOIO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE DESPORTO E CULTURA (ASDC)	10.000	10.000	0
1196 E.I. 12 - APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	15.000	15.000	0
1203 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, PROFISSIONAL E FEMININO	217.000	217.000	0
1204 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS	350.000	350.000	0
1211 E.I. 18,19,21,23,24 - APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC	111.447	111.447	0
1225 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	302.300	302.300	0
1226 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	211.500	211.500	0
1230 PROGRAMA DE ESTAGIO	85.000	85.000	0
1231 APOIO A ATIVIDADE E EVENTOS VOLTADOS AO PARA-DESPORTO	48.000	48.000	0
1265 E.I. 24 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE DESPORTO E CULTURA	20.000	20.000	0
1278 E.I. 25 - RURALZÃO E INSCRIÇÕES DO CAMPEONATO DA LDC E COPA CARNAVALESCA DE FUTSAL	29.447	29.447	0
2078 APOIO FINANCEIRO A REALIZAÇÃO DA COPA JORGE GUIMARÃES DE VOLEIBOL	70.000	70.000	0
2079 BOLSA ATLETA	80.000	80.000	0
2134 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO ESPORT CLUB BULLS POTIGUARES	80.000	80.000	0
2208 INCENTIVO/APOIO AO ATLETISMO	81.300	81.300	0
16.001 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	**1.500.800**	**1.500.800**	**0**
1080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	316.000	316.000	0
1218 MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN	148.600	148.600	0
1239 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	515.000	515.000	0
2336 PROGRAMA DE ESTÁGIO	61.200	61.200	0
2337 FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	45.000	45.000	0
2338 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS PUBLICAS	200.000	200.000	0
2339 APOIO AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	30.000	30.000	0
2340 IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA MELHORIAS DO TRÂNSITO	110.000	110.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2341 CRIAÇÃO DE CONCENIO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA PARA FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO	75.000	75.000	0
17.001 Assessoria Jurídica do Município	**429.300**	**429.300**	**0**
1227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	393.300	393.300	0
2334 PROGRAMA DE ESTÁGIO	36.000	36.000	0
99.099 Reserva de Contigência	**708.962**	**708.962**	**0**
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.962	708.962	0
Total:	**236.320.766**	**74.677.595**	**161.643.171**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria Econômica	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**206.353.642**	**63.900.157**	**142.453.485**
	Fiscal	146.594.357	60.820.907	85.773.450
	Seguridade Social	59.759.285	3.079.250	56.680.035
4 Despesas de Capital		**29.258.162**	**10.068.476**	**19.189.686**
	Fiscal	25.766.180	9.278.476	16.487.704
	Seguridade Social	3.491.982	790.000	2.701.982
9 Reserva de Contingência		**708.962**	**708.962**	**0**
	Fiscal	708.962	708.962	0
	Total	**236.320.766**	**74.677.595**	**161.643.171**
	Fiscal:	173.069.499	70.808.345	102.261.154

	Seguridade:	63.251.267	3.869.250	59.382.017
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		**70.000**	**0**	**70.000**
	Fiscal	70.000	0	70.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		**235.541.804**	**73.968.633**	**161.573.171**
	Fiscal	172.290.537	70.099.383	102.191.154
	Seguridade Social	63.251.267	3.869.250	59.382.017
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**708.962**	**708.962**	**0**
	Fiscal	708.962	708.962	0
	Total	**236.320.766**	**74.677.595**	**161.643.171**
	Fiscal:	173.069.499	70.808.345	102.261.154
	Seguridade:	63.251.267	3.869.250	59.382.017
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 APOSENTADORIA E REFORMAS		**22.100**	**22.100**	**0**
	Fiscal	22.100	22.100	0
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		**7.587.000**	**1.345.000**	**6.242.000**
	Fiscal	3.365.000	935.000	2.430.000
	Seguridade Social	4.222.000	410.000	3.812.000
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**84.298.000**	**19.063.000**	**65.235.000**
	Fiscal	70.443.000	18.628.000	51.815.000
	Seguridade Social	13.855.000	435.000	13.420.000
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**14.347.100**	**3.359.500**	**10.987.600**
	Fiscal	11.048.300	3.215.700	7.832.600
	Seguridade Social	3.298.800	143.800	3.155.000
14 DIÁRIAS - CIVIL		**468.850**	**153.250**	**315.600**
	Fiscal	180.950	143.450	37.500
	Seguridade Social	287.900	9.800	278.100
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		**2.022.000**	**8.000**	**2.014.000**
	Fiscal	722.000	8.000	714.000
	Seguridade Social	1.300.000	0	1.300.000
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		**2.823.000**	**0**	**2.823.000**
	Fiscal	2.823.000	0	2.823.000
30 MATERIAL DE CONSUMO		**20.161.547**	**7.510.200**	**12.651.347**
	Fiscal	15.878.900	6.649.200	9.229.700
	Seguridade Social	4.282.647	861.000	3.421.647
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		**526.000**	**206.000**	**320.000**
	Fiscal	526.000	206.000	320.000
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		**2.042.200**	**364.000**	**1.678.200**
	Fiscal	608.200	132.000	476.200
	Seguridade Social	1.434.000	232.000	1.202.000
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**80.000**	**80.000**	**0**
	Fiscal	80.000	80.000	0
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		**349.362**	**349.362**	**0**
	Fiscal	349.362	349.362	0
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		**36.000**	**36.000**	**0**
	Fiscal	36.000	36.000	0
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**6.125.692**	**1.630.992**	**4.494.700**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	5.131.992	1.423.992	3.708.000
	Seguridade Social	993.700	207.000	786.700
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**50.093.759**	**22.337.259**	**27.756.500**
	Fiscal	27.767.059	22.091.059	5.676.000
	Seguridade Social	22.326.700	246.200	22.080.500
41 CONTRIBUIÇÕES		**7.060.754**	**2.912.166**	**4.148.588**
	Fiscal	3.203.166	2.647.166	556.000

	Seguridade Social	3.857.588	265.000	3.592.588
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		**1.284.250**	**1.248.750**	**35.500**
	Fiscal	1.281.750	1.246.750	35.000
	Seguridade Social	2.500	2.000	500
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		**3.855.000**	**748.550**	**3.106.450**
	Fiscal	531.550	481.100	50.450
	Seguridade Social	3.323.450	267.450	3.056.000
49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		**23.400**	**23.400**	**0**
	Fiscal	23.400	23.400	0
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		**12.284.651**	**2.381.500**	**9.903.151**
	Fiscal	11.683.204	2.336.500	9.346.704
	Seguridade Social	601.447	45.000	556.447
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**11.956.154**	**2.674.619**	**9.281.535**
	Fiscal	9.065.619	1.929.619	7.136.000
	Seguridade Social	2.890.535	745.000	2.145.535
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		**2.000.000**	**2.000.000**	**0**
	Fiscal	2.000.000	2.000.000	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		**3.012.357**	**3.012.357**	**0**
	Fiscal	3.012.357	3.012.357	0
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**595.000**	**10.000**	**585.000**
	Fiscal	25.000	10.000	15.000
	Seguridade Social	570.000	0	570.000
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**2.557.628**	**2.492.628**	**65.000**
	Fiscal	2.552.628	2.492.628	60.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
99 A CLASSIFICAR		**708.962**	**708.962**	**0**
	Fiscal	708.962	708.962	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Total	**236.320.766**	**74.677.595**	**161.643.171**
	Fiscal:	173.069.499	70.808.345	102.261.154
	Seguridade:	63.251.267	3.869.250	59.382.017
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**206.353.642**	**63.900.157**	**142.453.485**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**108.276.200**	**23.797.600**	**84.478.600**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		108.276.200	23.797.600	84.478.600
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		22.100	22.100	0
	Fiscal	22.100	22.100	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.587.000	1.345.000	6.242.000
	Fiscal	3.365.000	935.000	2.430.000
	Seguridade Social	4.222.000	410.000	3.812.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		84.298.000	19.063.000	65.235.000
	Fiscal	70.443.000	18.628.000	51.815.000
	Seguridade Social	13.855.000	435.000	13.420.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.347.100	3.359.500	10.987.600
	Fiscal	11.048.300	3.215.700	7.832.600
	Seguridade Social	3.298.800	143.800	3.155.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.022.000	8.000	2.014.000
	Fiscal	722.000	8.000	714.000
	Seguridade Social	1.300.000	0	1.300.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**98.077.442**	**40.102.557**	**57.974.885**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		70.000	0	70.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		98.007.442	40.102.557	57.904.885
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		468.850	153.250	315.600
	Fiscal	180.950	143.450	37.500
	Seguridade Social	287.900	9.800	278.100
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.823.000	0	2.823.000

	Fiscal	2.823.000	0	2.823.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.161.547	7.510.200	12.651.347
	Fiscal	15.878.900	6.649.200	9.229.700
	Seguridade Social	4.282.647	861.000	3.421.647
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		526.000	206.000	320.000
	Fiscal	526.000	206.000	320.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.042.200	364.000	1.678.200
	Fiscal	608.200	132.000	476.200
	Seguridade Social	1.434.000	232.000	1.202.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		349.362	349.362	0
	Fiscal	349.362	349.362	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.125.692	1.630.992	4.494.700
	Fiscal	5.131.992	1.423.992	3.708.000
	Seguridade Social	993.700	207.000	786.700
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.093.759	22.337.259	27.756.500
	Fiscal	27.767.059	22.091.059	5.676.000
	Seguridade Social	22.326.700	246.200	22.080.500
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.990.754	2.912.166	4.078.588
	Fiscal	3.133.166	2.647.166	486.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	3.857.588	265.000	3.592.588
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.284.250	1.248.750	35.500
	Fiscal	1.281.750	1.246.750	35.000
	Seguridade Social	2.500	2.000	500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.855.000	748.550	3.106.450
	Fiscal	531.550	481.100	50.450
	Seguridade Social	3.323.450	267.450	3.056.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		23.400	23.400	0
	Fiscal	23.400	23.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		595.000	10.000	585.000
	Fiscal	25.000	10.000	15.000
	Seguridade Social	570.000	0	570.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.552.628	2.492.628	60.000
	Fiscal	2.547.628	2.492.628	55.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital		**29.258.162**	**10.068.476**	**19.189.686**
4.4 INVESTIMENTO		**24.245.805**	**5.056.119**	**19.189.686**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.245.805	5.056.119	19.189.686
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.284.651	2.381.500	9.903.151
	Fiscal	11.683.204	2.336.500	9.346.704
	Seguridade Social	601.447	45.000	556.447
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.956.154	2.674.619	9.281.535
	Fiscal	9.065.619	1.929.619	7.136.000
	Seguridade Social	2.890.535	745.000	2.145.535
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		**5.012.357**	**5.012.357**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.012.357	5.012.357	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.000.000	2.000.000	0
	Fiscal	2.000.000	2.000.000	0
4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.012.357	3.012.357	0
	Fiscal	3.012.357	3.012.357	0
9 Reserva de Contingência		**708.962**	**708.962**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**708.962**	**708.962**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		708.962	708.962	0

9.9.99.99 A CLASSIFICAR		708.962	708.962	0
	Fiscal	708.962	708.962	0
	Total	**236.320.766**	**74.677.595**	**161.643.171**
	Fiscal:	173.069.499	70.808.345	102.261.154
	Seguridade:	63.251.267	3.869.250	59.382.017

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Total**
Poder Legislativo		**362.225**
01 Câmara Municipal		**362.225**
	01.001 Câmara Municipal	362.225
Poder Executivo		**23.883.580**
02 Gabinete do Prefeito		**110.000**
	02.001 Gabinete do Prefeito	110.000
03 Secretaria Municipal de Administração		**43.000**
	03.001 Secretaria Municipal de Administração	43.000
04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		**120.000**
	04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	120.000
05 Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		**247.000**
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	247.000
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		**2.599.000**
	06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes	2.599.000
07 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		**16.069.204**
	07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	16.069.204
08 Secretaria Municipal de Saúde		**3.048.682**
	08.031 Fundo Municipal de Saúde	3.048.682
09 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		**556.300**
	09.001 Secretaria Municipal Trab.,Habit. e Assitencia Social	118.000
	09.031 Fundo de Assistência Social	438.300
10 Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo		**196.500**
	10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	196.500
11 Controladoria Pública		**10.000**
	11.001 Controle Interno	10.000
12 Procuradoria Geral do Município		**20.000**
	12.001 Procuradoria Geral	20.000
13 Secretaria Municipal de Cultura		**123.894**
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura	123.894
14 Gabinete da Vice-Prefeita		**15.000**
	14.001 Gabinete da(o) Vice-Prefeita(o)	15.000
15 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		**160.000**
	15.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	160.000
16 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte		**545.000**
	16.001 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	545.000
17 Assessoria Jurídica		**20.000**
	17.001 Assessoria Jurídica do Município	20.000
	Total	**24.245.805**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 Mobilidade Urbana e Acessibilidade			**20.000**	**20.000**	**0**
	07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		20.000	20.000	0
		2117 E.I. 15 - PAVIMENTAÇÃO DA PARTE NÃO PAVIMENTADA DO POSTO DE SAÚDE DO TOTORÓ	20.000	20.000	0
0002 Integração Social			**4.000**	**4.000**	**0**
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura		4.000	4.000	0
		1117 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DE OFICINAS DE HIP HOP	4.000	4.000	0
0006 Garantia dos Direitos Humanos			**10.000**	**10.000**	**0**
	02.001 Gabinete do Prefeito		10.000	10.000	0

		1272 E.I. 24 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CRIAÇÃO DE ESPAÇO SENSORIAL INCLUSIVO EM PRAÇA PÚBLICA	10.000	10.000	0
0008 Apoio à Segurança Pública			**30.000**	**30.000**	**0**
	02.001 Gabinete do Prefeito		30.000	30.000	0
		1240 E.I. 19,22,24 - AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA PARA MONITORIAMENTO DO MUNICÍPIO	30.000	30.000	0
0013 Educação Básica de Qualidade			**85.000**	**0**	**85.000**
	06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes		85.000	0	85.000
		1113 E.I. 18,25 - APOIO FINANCEIRO AO CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GILSON FIRMINO	25.000	0	25.000
		1267 E.I. 24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ROSA	10.000	0	10.000
		1268 E.I. 24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO RURAL	15.000	0	15.000
		2162 E.I. 22 - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO ROSA	20.000	0	20.000
		2286 E.I. 16 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE III FRANCISCO BRANDÃO - SÍTIO BOM JARDIM	15.000	0	15.000
0014 Fomentar o Esporte e Lazer com Qualidade e Diversidade			**167.894**	**167.894**	**0**
	02.001 Gabinete do Prefeito		100.447	100.447	0
		1063 E.I. 12 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JK DE FUTSAL	30.000	30.000	0
		2316 E.I. 12,19,24,25 - APOIO A ASSOCIAÇÃO SPORT CLUB BULLS POTIGUARES	70.447	70.447	0
	15.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		67.447	67.447	0
		1118 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DA SUPER COPA DE JUDÔ	12.447	12.447	0
		1126 E.I. 17 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROJETO TORCIDA JOVEM POTIGUAR	5.000	5.000	0
		1130 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DO ENCONTRÃO DOS ESPORTES	15.000	15.000	0
		1196 E.I. 12 - APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	15.000	15.000	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1265 E.I. 24 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE DESPORTO E CULTURA	20.000	20.000	0
0015 Saúde de Qualidade Para Todas as Pessoas			**317.447**	**0**	**317.447**
	08.031 Fundo Municipal de Saúde		317.447	0	317.447
		1057 E.I. 11 - RECURSO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS DESTINADOS AS CRIANÇAS PCDs	30.000	0	30.000
		1107 E.I. 19 - REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA MANIÇOBA	30.000	0	30.000
		1109 E.I. 19 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DR. GERALDO RUFINO NO DISTRITO DA CRUZ	20.000	0	20.000
		1112 E.I. 18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APOIO FINANCEIRO DESTINADO A UBS BERNADETE XAVIER	65.000	0	65.000
		1246 E.I. - 21 - CONSTRUÇÃO DE MURO E SALA PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NA UBS DA COMUNIDADE SÃO LUIZ	15.000	0	15.000
		1247 E.I. 21 - MOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE CACHOEIRA	15.000	0	15.000
		1273 E.I. 25 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS PCD NA UBS FRANCISCO JOSEANE DE ARAÚJO	31.000	0	31.000
		2146 E.I. 22 - CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS	111.447	0	111.447
0020 Cidadania, Transparência e Participação			**10.000**	**10.000**	**0**
	02.001 Gabinete do Prefeito		10.000	10.000	0
		1250 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL SERIDÓ	10.000	10.000	0
0023 Gestão de Resíduos Sólidos e Recicláveis			**10.000**	**10.000**	**0**
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		10.000	10.000	0
		1121 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO COMITÊ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CMEA	10.000	10.000	0
0024 Fomentar a Agricultura Familiar			**40.000**	**40.000**	**0**
	02.001 Gabinete do Prefeito		30.000	30.000	0
		1100 E.I. 13,15,21 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE MIRADOR	30.000	30.000	0
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		10.000	10.000	0
		1258 E.I. 23 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	10.000	10.000	0
0025 Gestão de Recursos Hídricos			**10.000**	**10.000**	**0**
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		10.000	10.000	0
		1277 E.I. 25 - COMPRA DE MÁQUINA PARA LIMPEZA DE POÇOS	10.000	10.000	0
0027 Apoio ao Empreendedorismo			**15.000**	**15.000**	**0**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		15.000	15.000	0
		1125 E.I. 17 - APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO GEOPARQUE INCLUSIVO	15.000	15.000	0

0028 Fortalecimento da Economia Popular e Solidária			**24.447**	**24.447**	**0**
	02.001 Gabinete do Prefeito		19.447	19.447	0
		1243 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COLONIA DE PESCADORES DE CURRAIS NOVOS	10.000	10.000	0
		1260 E.I. 23,24 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO CURRAISNOVENSE	9.447	9.447	0
	10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		5.000	5.000	0
		1127 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DA AVANCE JUNIOR	5.000	5.000	0
0029 Promoção, Proteção e Defesa das Crianças e Adolescentes			**32.000**	**25.000**	**7.000**
	02.001 Gabinete do Prefeito		25.000	25.000	0
		1024 E.I. 12 - APOIO A ASSOCIAÇÃO FUTURO DAS CRIANÇAS	25.000	25.000	0
	06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes		7.000	0	7.000
		1119 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES - NUCA	7.000	0	7.000
0100 Atividade de Apoio Administrativo			**83.756.644**	**51.709.694**	**32.046.950**
	01.001 Câmara Municipal		8.745.127	8.745.127	0
		2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	8.745.127	8.745.127	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		3.424.500	3.424.500	0
		1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE	50.000	50.000	0
		1116 E.I. 18,25 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO À CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS - CDL	25.000	25.000	0
		1194 E.I. 11,13,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACMUSIC - ASSOCIAÇÃO CURRAIS-NOVENSE DE MÚSICA	23.000	23.000	0
		2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	2.035.000	2.035.000	0
		2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS	130.000	130.000	0
		2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA (MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) E JUSTIÇA	39.500	39.500	0
		2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	150.000	150.000	0
		2184 APOIO A CRIAÇÃO DE UM GRUPO TECNICO PRA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE GOVERNO	900.000	900.000	0
		2243 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA	5.150	5.150	0
		2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR	5.650	5.650	0
		2270 PROGRAMA DE ESTÁGIO	61.200	61.200	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		3.455.350	3.455.350	0
		1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	68.000	68.000	0
		2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.735.350	1.735.350	0
		2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	1.200.000	1.200.000	0
		2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO	320.000	320.000	0
		2272 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)	132.000	132.000	0
	04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		7.673.323	7.673.323	0
		2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	2.520.966	2.520.966	0
		2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	2.000.000	2.000.000	0
		2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S	1.000.000	1.000.000	0
		2247 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA, SETOR DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃOPROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PPA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	80.000	80.000	0
		2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO	60.000	60.000	0
		2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS	2.012.357	2.012.357	0
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		4.697.800	4.697.800	0
		1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS E COM DESTINAÇÃO DE VEÍCULO	106.000	106.000	0
		2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	2.474.000	2.474.000	0
		2137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ BEZERRA GOMES	172.000	172.000	0
		2226 MANUTENÇÃO FROTA DA SEMAAB	1.608.000	1.608.000	0
		2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS	205.000	205.000	0
		2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	70.000	70.000	0
		2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO	40.800	40.800	0
		2345 CRIAR E REGULARIZA O SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	3.000	3.000	0
		2346 CRIAÇÃO DE PROGRAMA PARA JUVENTUDE RURAL	4.000	4.000	0
		2349 RESTIVAR O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000	10.000	0
		2350 INOVAR MULHER E JUVENTUDE	5.000	5.000	0
	06.001 Secretaria Municipal de Educação e		4.272.400	38.500	4.233.900

	Esportes				
		1043 E.I. 11,24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TRINDADE CAMPELO	20.000	0	20.000
		1046 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES	125.000	0	125.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	2.168.500	8.500	2.160.000
		1052 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MARILENE MATIAS DA SILVA	10.000	0	10.000
		1054 E.I. 11,13,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA NOSSA SENHORA	30.000	0	30.000
		1205 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO DO TOTORÓ	30.000	30.000	0
		1209 INCENTIVO A INICIAÇÃO AO ATLETISMO	20.000	0	20.000
		2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.663.500	0	1.663.500
		2103 E.I. 11,13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HUMBERTO GAMA	20.000	0	20.000
		2108 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AUSÔNIO ARAÚJO	10.000	0	10.000
		2112 E.I. 11,15,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	30.000	0	30.000
		2127 APOIO AO PROGRAMA POLICIA E BOMBEIROS MIRIM	12.400	0	12.400
		2284 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV	14.000	0	14.000
		2288 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL O MUNDO DA CRIANÇA	15.000	0	15.000
		2289 E.I. 13,18- FIRMAR CONVÊNIO COM A CRECHE MARGARIDA CUNHA	30.000	0	30.000
		2318 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SALUSTIANO MEDEIROS	15.000	0	15.000
		2319 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUN. DE EDUC. INFANTIL (CMEI) TIA NETA	30.000	0	30.000
		2327 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVENIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOCORRO AMARAL	29.000	0	29.000
	07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		25.620.200	16.275.200	9.345.000
		1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	116.500	116.500	0
		1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	150.000	150.000	0
		2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	8.032.700	8.032.700	0
		2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	4.500.000	4.500.000	0
		2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	7.100.000	1.100.000	6.000.000
		2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA	3.291.000	2.291.000	1.000.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.345.000	0	2.345.000
		2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO	80.000	80.000	0
		2305 CRIAÇÃO DO NOVO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO	5.000	5.000	0
	08.031 Fundo Municipal de Saúde		18.690.050	300.000	18.390.050
		1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE	61.500	0	61.500
		1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	423.000	300.000	123.000
		1224 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA EM SAUDE	2.000	0	2.000
		2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E AQUIS DE VEICULO	72.000	0	72.000
		2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	6.391.050	0	6.391.050
		2224 PROGRAMA DE ESTAGIO	350.000	0	350.000
		2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	9.770.500	0	9.770.500
		2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	1.610.000	0	1.610.000
		2312 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	10.000	0	10.000
	09.001 Secretaria Municipal Trab.,Habit. e Assitencia Social		3.211.900	3.205.900	6.000
		2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	2.223.300	2.217.300	6.000
		2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	315.000	315.000	0
		2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, MULHER, DROGAS E HABITAÇÃO)	8.600	8.600	0
		2255 PROGRAMA DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES VINCULADOS A REDE ESCPLAR DO MUNICIPIO	180.000	180.000	0
		2292 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO JANTAR POPULAR - CENTRO MULTIPLO USO MANOEL GARCIA	320.000	320.000	0
		2294 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	148.000	148.000	0
		2344 MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	17.000	17.000	0

	09.031 Fundo de Assistência Social		80.300	8.300	72.000
		2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.800	1.800	0
		2248 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES.	6.500	6.500	0
		2353 PROCAD SUAS	72.000	0	72.000
	10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		687.400	687.400	0
		1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	4.000	4.000	0
		1210 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA	105.000	105.000	0
		2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	483.200	483.200	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO À QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS	10.000	10.000	0
		2217 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E ENTIDADES REPRESENTANTES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO	6.000	6.000	0
		2219 DIVULGAÇÕES DE PROGRAMAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	18.000	18.000	0
		2244 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DE INOVAÇÃO	2.200	2.200	0
		2258 OPORTUNIZAR AOS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO NO MUNICIPIO	36.000	36.000	0
		2300 CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	9.000	9.000	0
		2301 APOIO AS AÇÕES DAS CÂMARAS SETORIAIS	4.000	4.000	0
		2302 APOIO AS AÇÕES VOLTADAS PARA O EMPREENDEDORISMO FEMININO	10.000	10.000	0
	11.001 Controle Interno		258.800	258.800	0
		2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	218.000	218.000	0
		2262 PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS NA UNIDADE	40.800	40.800	0
	12.001 Procuradoria Geral		346.700	346.700	0
		2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	286.700	286.700	0
		2263 PROMOVER E IMPLANTAR PROGRAMA PÁRA ESTAGIARIOS DA PROCURADORIA	60.000	60.000	0
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura		83.894	83.894	0
		1086 E.I. 16 - APOIO À MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU ANTONIO QUINTINO FILHO	22.894	22.894	0
		2309 PROGRAMA DE ESTÁGIO	61.000	61.000	0
	14.001 Gabinete da(o) Vice-Prefeita(o)		375.000	375.000	0
		1104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE-PREFEITA	330.000	330.000	0
		2335 PROGRAMA DE ESTÁGIO	45.000	45.000	0
	15.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		513.800	513.800	0
		1225 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	302.300	302.300	0
		1226 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	211.500	211.500	0
	16.001 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte		1.190.800	1.190.800	0
		1080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	316.000	316.000	0
		1218 MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN	148.600	148.600	0
		1239 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	515.000	515.000	0
		2336 PROGRAMA DE ESTÁGIO	61.200	61.200	0
		2337 FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	45.000	45.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2339 APOIO AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	30.000	30.000	0
		2341 CRIAÇÃO DE CONCENIO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA PARA FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO	75.000	75.000	0
	17.001 Assessoria Jurídica do Município		429.300	429.300	0
		1227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	393.300	393.300	0
		2334 PROGRAMA DE ESTÁGIO	36.000	36.000	0
0101 Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos			**614.873**	**614.873**	**0**
	01.001 Câmara Municipal		614.873	614.873	0
		1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	10.000	10.000	0
		1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	352.225	352.225	0
		2002 ATIVIDADE DE APOIO À ESCOLA DO LEGISLATIVO	252.648	252.648	0
0102 Apoio a Agricultura Familiar			**789.747**	**789.747**	**0**
	02.001 Gabinete do Prefeito		240.447	240.447	0
		1087 E.I. 14,25 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MAXINARÉ (EQUIPAMENTOS PARA A COZI	30.000	30.000	0
		1089 E.I. 11,13,22 - CONVÊNIO COM A AMTBSV - ASSOC. DOS MORADORES DO TOTORÓ DE BAIXO E SACO DOS VEADOS	19.000	19.000	0
		1241 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE SÃO RAFAEL	15.000	15.000	0

		1242 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA MALHADA DE DENTRO	10.000	10.000	0
		1244 E.I. 23,25 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA MALHADA DA AREIA	30.000	30.000	0
		1245 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO DA CRUZ - ADESCOPOVO	30.000	30.000	0
		1254 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO CATUNDA E CRAIBEIRA	25.000	25.000	0
		1257 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO SEBASTIÃO	25.000	25.000	0
		2062 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA NA ASSOCIAÇÃO DO TOTORÓ	40.000	40.000	0
		2130 E.I. 11,15 - FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CURRAIS NOVOS	16.447	16.447	0
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		534.300	534.300	0
		1018 E.I. 15 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA COMUNIDADE TOTORÓ DE BAIXO	15.000	15.000	0
		1035 CORTE DE TERRA	300.000	300.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS, AO AGRONÉGOCIO E A FEIRA DA DIVERSIDADE RURAL DO SERIDÓ (FEIRA DAS MULHERES)	65.000	65.000	0
		1207 IMPLANT., MANUT. E APLIAÇÃO DE PROG. VOLTADOS A PISCICULTURA/AQUAPONIA, AVICULTURA, CAPRINO, OVINOCULTURA, FRUTICULTURA.	6.000	6.000	0
		1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES	8.000	8.000	0
		2185 APOIO AS MULHERES RURAIS COM IMPLANTAÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS E A SUA COMERCIALIZAÇÃO	12.000	12.000	0
		2202 INTRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS ADAPTADAS A AGRICULTURA FAMILIAR	2.300	2.300	0
		2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS	100.000	100.000	0
		2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA PARA O CAMPO	6.000	6.000	0
		2303 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	20.000	20.000	0
	07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		15.000	15.000	0
		1018 E.I. 15 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA COMUNIDADE TOTORÓ DE BAIXO	15.000	15.000	0
0103 Infra-estrutura Social			**16.653.704**	**9.465.000**	**7.188.704**
	02.001 Gabinete do Prefeito		23.000	23.000	0
		2315 E.I. 11,13 - FIRMAR CONVÊNIO COM A AMBAPAM - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PAIZINHO MARIA	23.000	23.000	0
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		220.000	220.000	0
		1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL	60.000	60.000	0
		1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE	160.000	160.000	0
	07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		12.209.704	5.208.000	7.001.704
		1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	74.000	74.000	0
		1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER	4.589.018	750.000	3.839.018
		1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	6.062.686	2.900.000	3.162.686
		1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	465.000	465.000	0
		1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO	5.000	5.000	0
		1068 CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITÁRIO	24.000	24.000	0
		1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2.000	2.000	0
		1213 DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA A MUNICIPALIDADE	850.000	850.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA	98.000	98.000	0
		2351 CRIAR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS MUNICIPAL	40.000	40.000	0
	08.031 Fundo Municipal de Saúde		50.000	0	50.000
		1096 E.I. 11,13,17,19 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS ENFERMEIRA MARIA DAS DORES	50.000	0	50.000
	09.001 Secretaria Municipal Trab.,Habit. e Assitencia Social		180.000	180.000	0
		1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA	170.000	170.000	0
		2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUMID	10.000	10.000	0
	09.031 Fundo de Assistência Social		194.000	57.000	137.000
		2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	65.000	30.000	35.000
		2222 COFINANCIAMENTO DE PROT SOCIAL BASICA ESP DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE REP GOV RN	103.000	17.000	86.000
		2234 AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS POR CALAMIDADE PUBLICA	10.000	10.000	0
		2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	7.500	0	7.500

		2239 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	8.500	0	8.500
	10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		3.777.000	3.777.000	0
		1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS	3.705.000	3.705.000	0
		1220 APOIO/INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA	8.000	8.000	0
		2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL E AÇÕES DO GEOPARQUE SERIDO.	10.000	10.000	0
		2220 APOIO/PARCERIA AS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDO	54.000	54.000	0
0105 Desenvolvimento de Recursos Humanos			**65.000**	**65.000**	**0**
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		65.000	65.000	0
		1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	60.000	60.000	0
		2232 IMPLANTAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	5.000	5.000	0
0106 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública			**253.000**	**253.000**	**0**
	02.001 Gabinete do Prefeito		10.000	10.000	0
		2333 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ABCBCN - ASSOC. DOS BOMBEIROS CIVIS E BRIGADISTAS DE CURRAIS NOVOS	10.000	10.000	0
	04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		210.000	210.000	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO FISCAL	210.000	210.000	0
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		20.000	20.000	0
		2304 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PVE, PARA COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	20.000	20.000	0
	10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		13.000	13.000	0
		2297 APOIO À POLÍTICAS PÚBLICOS DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E STARTUPS	13.000	13.000	0
0107 Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino			**4.495.500**	**15.000**	**4.480.500**
	06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes		4.495.500	15.000	4.480.500
		1074 E.I. 17 - APOIO À EXECUÇÃO DA COMPETIÇÃO INTERESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	15.000	0	15.000
		1103 E.I. 12 - CLIMATIZAÇÃO E REFORMA DA E.M. PEDRO CIPRIANO DANTAS SITUADA NA COMUNIDADE MANIÇOBA	15.000	15.000	0
		2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	2.100.000	0	2.100.000
		2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	840.000	0	840.000
		2099 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS	700.000	0	700.000
		2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E/OU JORNADA AMPLIADA	807.500	0	807.500
		2285 APOIO AS POLITIAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VOLTADAS A INCLUSÃO, EQUIDADE E DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL	8.000	0	8.000
		2290 CONVENIO COM A NORTEAR, PARA RELAIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL, BEM COMO APOIO LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES EM ABIENTES ESCOLARES.	10.000	0	10.000
0109 Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais			**410.000**	**350.000**	**60.000**
	06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes		60.000	0	60.000
		1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS ESCOLARES	60.000	0	60.000
	15.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		350.000	350.000	0
		1204 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS	350.000	350.000	0
0110 Promoção e Prevenção a Saúde Animal			**175.200**	**97.200**	**78.000**
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		97.200	97.200	0
		1098 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PRÓPRIOS PARA ANIMAIS APREENDIDOS	91.200	91.200	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	6.000	6.000	0
	08.031 Fundo Municipal de Saúde		78.000	0	78.000
		2037 E.I. 17,19,21,23,24 - CONVÊNIO COM A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO	61.000	0	61.000
		2307 APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - FMPDA	2.000	0	2.000
		2308 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS (FMPDA)	15.000	0	15.000
0112 Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental			**503.447**	**87.000**	**416.447**
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		62.000	62.000	0

		1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	30.000	30.000	0
		1128 E.I. 17 - EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E INSUMOS DA RECICLA CURRAIS NOVOS	16.000	16.000	0
		2033 PROGRAMA DE REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA	2.500	2.500	0
		2118 RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PUBLICOS	13.500	13.500	0
	07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		25.000	25.000	0
		1111 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	25.000	25.000	0
	08.031 Fundo Municipal de Saúde		416.447	0	416.447
		2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL , CONTROLE DE ZOONOZES E ENDEMIAS	390.000	0	390.000
		2324 E.I. 17,22 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ZOONOSES	26.447	0	26.447
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde			**46.395.773**	**917.000**	**45.478.773**
	02.001 Gabinete do Prefeito		5.000	5.000	0
		2135 E.I. 15 - APOIO A ACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS	5.000	5.000	0
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		650.000	650.000	0
		2216 PROGRAMA AGUA DOCE	650.000	650.000	0
	08.031 Fundo Municipal de Saúde		45.740.773	262.000	45.478.773
		1011 E.I. 21 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO RADIR PEREIRA	15.000	0	15.000
		1012 E.I. 16 - PROJETO VIVER BEM - PREVENÇÃO AO SUICÍDIO	90.000	0	90.000
		1014 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASPOSBERN	20.000	0	20.000
		1016 E.I. 11,13,15,18,19,21,22,23,24,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACD - ASS. CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES	105.000	0	105.000
		1025 E.I. 11 - AQUISIÇÃO DE NOVOS AUTOCLAVES DESTINADOS AS UBS	20.000	0	20.000
		1070 E.I. 11,18 - ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA E DE PSICOLOGIA INFANTIL DA POLICLÍNICA	36.447	0	36.447

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1071 E.I. 12 - AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS DE SUPORTE BÁSICO	171.447	0	171.447
		1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	2.070.000	0	2.070.000
		1073 E.I. 13,17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A UBS DO MIRADOR MARIA DE LOURDES DANTAS	20.000	0	20.000
		1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	3.000	0	3.000
		1077 E.I. 11,13,19,24,25 - CONVÊNIO COM A ACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIÊNTES FÍSICOS	36.000	0	36.000
		1095 CONVÊNIO APAE (CER II) - PORTARIA 748/2023 - MS	2.268.000	0	2.268.000
		1097 E.I. 11,19,24,25 - ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO CRÍNDELIA BEZERRA	50.000	0	50.000
		1102 E.I. 11,25 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E ELETRONICOS PARA A UBS MARLENE RICARDO - JK I E II	30.000	0	30.000
		1106 E.I. 15 - MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DR. JOSÉ BEZERRA	10.000	0	10.000
		1108 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	26.447	0	26.447
		1195 E.I. 14,17,19 - APOIO A UBS SILVIO BEZERRA DE MELO - IMUNIZA +COMUNIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	52.000	0	52.000
		1215 CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PARA REPASSE DO PISO DA ENFERMAGEM	50.000	0	50.000
		1221 E.I. 11,18,19,21,24 - CONVÊNIO COM A APAE/CER II	116.447	0	116.447
		1223 E.I. 17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A UBS JOSÉ VILANI	10.000	0	10.000
		1228 E.I. 14 - APOIO A UBS ANTONIA JUSTINO - QUALIFICAÇÃO DIAGNÓSTICA DA ESF	25.000	0	25.000
		1229 E.I. 16 - ATENÇÃO INTEGRAL AO NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL NA UBS FRANCISCO JOSEANE DE ARAUJO	25.000	0	25.000
		1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	330.000	0	330.000
		1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	300.000	0	300.000
		1248 E.I. - 21 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO JOSÉ DANTAS	21.447	0	21.447
		1261 E.I. 24 - APOIO PSICOSOCIAL AS MULHRES VITIMAS DE VIOLÊNCIA	10.000	0	10.000
		1262 E.I. 24 - CRIAÇÃO DE UMA ALA PEDIÁTRICA NA UPA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	100.000	0	100.000
		1263 E.I. 24 - APOIO A SEMANA NACIONAL DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA	3.000	0	3.000
		1264 E.I. 24 - APOIO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SINDROME DE DOWN	3.800	0	3.800

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	1.514.500	0	1.514.500
		2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	9.710.000	0	9.710.000
		2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	880.000	0	880.000
		2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	50.000	0	50.000
		2102 E.I. 11,13,18,23,24,25 - CONVÊNIO COM A NORTEAR - NUCLEO ORG. REAB. E AMP. SOC. DA PESS. COM TEA	99.894	0	99.894
		2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.250	0	114.250
		2115 E.I. 16,19 - AQUISIÇÃO DE ULTRA SOM E CÂMARA PORTATIL E CONSERVADORA DE VACINAS PARA A	55.447	0	55.447

		UBS MAXINARÉ			
		2122 E.I. 13,17,22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS JOANINHA PARTEIRA	57.000	0	57.000
		2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVOS DE SAÚDE	1.080.000	0	1.080.000
		2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	215.500	0	215.500
		2125 E.I. 11,17,18,19,21,22,23,24,25 - APOIO/FIRMAR CONVÊNIO COM O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL - FMPDA	84.447	0	84.447
		2131 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE CÂMARA PORTÁTIL E CONSERVADORA DE VACINAS PARA A UBS ANTONIA JUSTINO	16.000	0	16.000
		2132 E.I. 13,17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS MANOEL SALUSTINO I E II	54.000	0	54.000
		2133 E.I. 15,19 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CURRAIS NOVOS - APCN	5.000	5.000	0
		2138 E.I. 22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO CENTRO	15.000	0	15.000
		2209 E.I. 17,25 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS EXPEDITO ARAÚJO	42.000	42.000	0
		2227 MANUTENÇÃOA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL	1.174.700	0	1.174.700
		2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.221.000	0	17.221.000
		2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	933.000	0	933.000
		2253 E.I. 17,18- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA II	45.000	0	45.000
		2256 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A UBS DO POVOADO TRANGOLA	30.000	0	30.000
		2264 TRANSPORTE SANITÁRIO	2.546.000	0	2.546.000
		2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	13.000	0	13.000
		2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	550.000	200.000	350.000
		2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	48.000	0	48.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	3.059.000	0	3.059.000
		2310 REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	5.000	0	5.000
		2311 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE PARA ZONA RURAL	60.000	0	60.000
		2314 E.I. 15 - APOIO AO SETOR DE ENDEMIAS	5.000	5.000	0
		2322 E.I 15 - MELHORIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE TOTORÓ	10.000	10.000	0
		2323 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS MALHADA DA AREIA CRINAURA ROSA DE MEDEIROS	10.000	0	10.000
		2330 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO FILHO	20.000	0	20.000
0116 Desenvolvimento Agropecuário			**642.000**	**642.000**	**0**
	02.001 Gabinete do Prefeito		50.000	50.000	0
		1219 E.I. 13,22 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO TOTORÓ (ADESCOTO)	30.000	30.000	0
		2077 E.I. 16 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A COZINHA COMUNITÁRIA DA ASSOC. DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA	20.000	20.000	0
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		592.000	592.000	0
		1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL	180.000	180.000	0
		2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO	392.000	392.000	0
		2347 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE SILAGEM	10.000	10.000	0
		2348 PROGRAMA INOVAR NO CAMPO	10.000	10.000	0
0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município			**1.440.000**	**840.000**	**600.000**
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		325.000	325.000	0
		1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	325.000	325.000	0
	07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		805.000	205.000	600.000
		1212 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	730.000	130.000	600.000
		2116 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	55.000	55.000	0
		2160 E.I. 22 - FINALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DR. ELISIO GALVÃO FILHO	10.000	10.000	0
		2161 E.I. 22 - FINALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	10.000	10.000	0
	16.001 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte		310.000	310.000	0
		2338 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS PUBLICAS	200.000	200.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2340 IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA MELHORIAS DO TRÂNSITO	110.000	110.000	0
0118 Programa de Habitação para Baixa Renda			**90.000**	**40.000**	**50.000**

	09.001 Secretaria Municipal Trab.,Habit. e Assitencia Social		90.000	40.000	50.000
		2299 APOIO AS POLITICAS DE HABITAÇÃO	90.000	40.000	50.000
0120 Atendimento a População Carente			**4.049.044**	**1.825.894**	**2.223.150**
	02.001 Gabinete do Prefeito		183.894	183.894	0
		1259 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SANTO ANDRÉ - ADSAN	10.000	10.000	0
		1266 E.I. 24 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA IDE - AMANDO VIDAS	25.000	25.000	0
		2120 E.I. 22 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACAPEV - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO PELA VIDA	21.447	21.447	0
		2128 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DOUTOR JOSÉ BEZERRA	40.000	40.000	0
		2183 E.I. 11,13,19,21,23 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACKS - ASSOCIAÇÃO CURRRAIS-NOVENSE DE KARATÊ SHOTOKAN	32.000	32.000	0
		2210 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ONG AGENTES DA PAZ	20.000	20.000	0
		2317 E.I. 11,13,22 - FIRMAR CONVÊNIO COM O ABRIGO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DO CARMO - BAIRRO SILVIO BEZERRA	20.447	20.447	0
		2326 E.I. 21 - FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO BENEFICENTE PRESBÍTERO FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA	15.000	15.000	0
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		8.000	8.000	0
		2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL	8.000	8.000	0
	07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		100.000	100.000	0
		2352 CRIAR PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PARA PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	100.000	100.000	0
	08.031 Fundo Municipal de Saúde		1.269.000	105.000	1.164.000
		2213 E.I. 19,23,24 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAIS - APADEVIS	105.000	105.000	0
		2229 SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA AOS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICIPIO	380.000	0	380.000
		2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	769.000	0	769.000
		2313 E.I 17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O E-MULTI	15.000	0	15.000
	09.001 Assitencia Social	Secretaria Municipal Trab.,Habit. e	408.000	408.000	0
		2293 APOIAR REFORMAS A RESIDENCIAS DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2298 INCENTIVO DE POLITICAS PUBLICAS EMANCIPADORAS VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	10.000	10.000	0
		2342 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIAS ACOLHEDORAS	308.000	308.000	0
		2343 APOIO A POLITICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	70.000	70.000	0
	09.031 Fundo de Assistência Social		2.080.150	1.021.000	1.059.150
		1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000	150.000	150.000
		2082 PAC I CASA LAR	60.000	0	60.000
		2086 ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS - PTMC	92.850	25.800	67.050
		2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	974.500	547.500	427.000
		2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO D0 PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD - PBF	427.800	72.700	355.100
		2250 BENEFICIOS EVENTUAIS	225.000	225.000	0
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente			**21.328.150**	**2.498.350**	**18.829.800**
	02.001 Gabinete do Prefeito		10.000	10.000	0
		1271 E.I. 24 - APOIO A CASA IRMÃ ANANÍLIA	10.000	10.000	0
	06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes		20.359.000	2.050.000	18.309.000
		2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%	15.735.000	0	15.735.000
		2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	4.624.000	2.050.000	2.574.000
	09.001 Secretaria Municipal Trab.,Habit. e Assitencia Social		316.350	291.750	24.600
		2241 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	17.200	17.200	0
		2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI	49.150	24.550	24.600
		2269 APOIO FINANCEIRO AO FIA - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	250.000	250.000	0
	09.031 Fundo de Assistência Social		637.800	141.600	496.200
		2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE	265.300	81.100	184.200
		2223 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)	372.500	60.500	312.000
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura		5.000	5.000	0
		1122 E.I. 17 - APOIO AS AÇÕES DA CIA FILHOS DO VENTO	5.000	5.000	0
0122 Educação Básica de Qualidade			**48.723.000**	**40.000**	**48.683.000**
	06.001 Secretaria Municipal de Educação e		48.723.000	40.000	48.683.000

	Esportes				
		1041 MANUTENÇÃO DA SESITEC	21.000	0	21.000
		1042 TRANSPORTE ESCOLAR	3.373.000	0	3.373.000
		1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	630.000	30.000	600.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTIFICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	142.500	0	142.500
		1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL	460.000	0	460.000
		1088 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS SALAS DE AEE	50.000	0	50.000
		1123 E.I. 17 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA SESITEC	12.000	0	12.000
		2043 E.I. 17 - APOIO AO FESTIVAL DE FANFARRAS	10.000	10.000	0
		2044 MANUTENÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.000	0	8.000
		2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	27.378.000	0	27.378.000
		2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO	3.600.000	0	3.600.000
		2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES	450.000	0	450.000
		2048 MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	180.000	0	180.000
		2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB	10.000	0	10.000
		2106 APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS - PROERD	10.000	0	10.000
		2107 ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	3.500	0	3.500
		2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	9.744.000	0	9.744.000
		2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%	1.872.000	0	1.872.000
		2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%	708.000	0	708.000
		2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	6.000	0	6.000
		2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDICIPLINAR DE INTERVENÇÃO DAS ESCOLAS	20.000	0	20.000
		2287 E.I. 23,25 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA A BANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SALUSTIANO MEDEIROS	15.000	0	15.000
		2332 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M. JUSTINO DANTAS	20.000	0	20.000
0123 Sistemas de Abastecimento D'agua			**624.000**	**624.000**	**0**
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		610.000	610.000	0
		1031 E.I. 15 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NAS COMUNIDADE CATUNDA, MIRADOR, TOTORÓ	45.000	45.000	0
		1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE POÇOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	180.000	180.000	0
		1034 E.I. 12 - IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PROVENIENTE DE POÇOS NA COMUNIDADE MANIÇOBA	15.000	15.000	0
		1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D´AGUA	35.000	35.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		1115 E.I. 18 - PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE POÇOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	30.000	30.000	0
		1208 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	305.000	305.000	0
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura		14.000	14.000	0
		1120 E.I. 17 - APOIO AS AÇÕES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	14.000	14.000	0
0124 Incentivo a Cultura			**1.854.750**	**1.377.750**	**477.000**
	02.001 Gabinete do Prefeito		170.000	170.000	0
		1222 E.I. 14 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CASARÃO DA CULTURA POTIGUAR (ESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA)	20.000	20.000	0
		1249 E.I. 21 - APOIO AO DIA MUNICIPAL DO EVANGELICO	40.000	40.000	0
		1251 E.I. 21 - APOIO A NOITE GOSPEL DO SERIDÓ	40.000	40.000	0
		1253 E.I. 21,22 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇAÕ DAS BORDADEIRAS DE CURRAIS NOVOS	20.000	20.000	0
		1269 E.I. 24 - APOIO AO FESTIVAL CATÓLICO	30.000	30.000	0
		2011 E.I. 14 - APOIO A ASSOCIAÇÃO MAIS ARTES (ESTRUTURAÇÃO E EQUIPAMENTOS)	20.000	20.000	0
	06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes		50.000	0	50.000
		1114 E.I. 18 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE DESPORTO E CULTURA - ASDC	50.000	0	50.000
	10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		33.000	33.000	0
		1197 CONSTRUÇÕES DE PÓRTICOS	10.000	10.000	0
		2091 SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATUR.	10.000	10.000	0
		2211 MANUTENÇÃO DE CENTROS TURÍSTICOS - PORTAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	13.000	13.000	0
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura		1.591.750	1.164.750	427.000

		1017 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTONIO OTHON FILHO E OUTRAS	45.000	45.000	0
		1124 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE BONEQUEIROS	15.000	15.000	0
		1129 E.I 17 - APOIO A EXECUÇÃO DO CLUBE DE LEITURA DA ASSOCIAÇÃO CASARÃO DE POESIA	12.000	12.000	0
		1279 E.I. 25 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS DO BAIRRO PAIZINHO MARIA, ALTO DE SANTA RITA E SILVIO BEZERRA	20.000	20.000	0
		2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA	724.250	724.250	0
		2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO	78.000	78.000	0
		2087 SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS	70.000	0	70.000
		2126 OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS	41.000	0	41.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2215 E.I. 17 - APOIO Á EXECUÇÃO DO MIX DANCE 2026	10.000	10.000	0
		2221 MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO	94.000	94.000	0
		2240 SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS	16.000	0	16.000
		2281 FOMENTO CULTURAL PARA OSCs, AGENTES CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS	300.000	0	300.000
		2282 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	160.000	160.000	0
		2283 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	6.500	6.500	0
	15.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		10.000	10.000	0
		1179 E.I. 15 - APOIO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE DESPORTO E CULTURA (ASDC)	10.000	10.000	0
0125 Apoio ao Desenvolvimento Industrial			**80.500**	**80.500**	**0**
	10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		80.500	80.500	0
		1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE VISEM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO	7.000	7.000	0
		1232 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONDOMINIO EMPRESARIAL	61.500	61.500	0
		2295 PROGRAMA DE INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE NOVAS INDUSTRIAS	12.000	12.000	0
0126 Promoção e Apoio a Atividades Esportivas			**1.257.284**	**1.047.284**	**210.000**
	02.001 Gabinete do Prefeito		245.090	245.090	0
		1214 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO VIDA NOVA JIU-JITSU	30.000	30.000	0
		1252 E.I. 21 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE MOTOCROSS DO SITIO TOTORÓ DE BAIXO E SACO DOS	10.000	10.000	0
		1256 E.I. 22 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - ANV/AFRA VOLEI	40.000	40.000	0
		1270 E.I. 24 - APOIO A CORRIDA DA INCLUSÃO	5.090	5.090	0
		2072 E.I. 13,21,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ESCOLINHA DO NINHA	30.000	30.000	0
		2136 E.I. 11,15,16,19,21,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ONG FORÇA DA LUIZA	75.000	75.000	0
		2320 E.I. 12 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURRAIS NOVOS FUTSAL CLUBE	25.000	25.000	0
		2321 E.I. 11,12,13,19,23,25 - CONVÊNIO COM A ACD-ASSOC.CULT. DESP. TORCIDA JOVEM POTIGUAR SERIDOENSE	30.000	30.000	0
	06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes		160.000	0	160.000
		1040 INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR	160.000	0	160.000
	08.031 Fundo Municipal de Saúde		50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		1274 E.I. 25 - AQUISIÇÃO DE 10 CAIXAS DE SOM PARA 10 ACADEMIAS FUNCIONAIS NO MUNICÍPIO	10.000	0	10.000
		1275 E.I. 25 - AQUISIÇÃO DE KITS ESPORTIVOS PARA AS 10 ACADEMIAS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO	40.000	0	40.000
	15.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		802.194	802.194	0
		1203 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, PROFISSIONAL E FEMININO	217.000	217.000	0
		1211 E.I. 18,19,21,23,24 - APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC	111.447	111.447	0
		1230 PROGRAMA DE ESTAGIO	85.000	85.000	0
		1231 APOIO A ATIVIDADE E EVENTOS VOLTADOS AO PARA-DESPORTO	48.000	48.000	0
		1278 E.I. 25 - RURALZÃO E INSCRIÇÕES DO CAMPEONATO DA LDC E COPA CARNAVALESCA DE FUTSAL	29.447	29.447	0
		2078 APOIO FINANCEIRO A REALIZAÇÃO DA COPA JORGE GUIMARÃES DE VOLEIBOL	70.000	70.000	0
		2079 BOLSA ATLETA	80.000	80.000	0
		2134 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO ESPORT CLUB BULLS POTIGUARES	80.000	80.000	0
		2208 INCENTIVO/APOIO AO ATLETISMO	81.300	81.300	0
0127 CONSTRUÇÃO DE CRECHE			**600.000**	**200.000**	**400.000**
	06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes		600.000	200.000	400.000
		1199 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E MANUTENÇÃO DE CRECHES MODELOS FNDE TOPI II	600.000	200.000	400.000
0129 PROMOCAO VOLTADA PARA A			**11.400**	**0**	**11.400**

QUALIFICACAO PROFISSIONAL DOS MUNICIPES					
	09.031 Fundo de Assistência Social		11.400	0	11.400
		2236 MANUTENÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCAO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS	11.400	0	11.400
0130 ESTRUTURAÇÃO DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			**23.000**	**23.000**	**0**
	02.001 Gabinete do Prefeito		20.000	20.000	0
		2085 E.I. 22 - FIRMAR CONVÊNIO COM O ABRIGO MONSENHOR PAULO HERONCIO	20.000	20.000	0
	09.001 Secretaria Municipal Trab.,Habit. e Assitencia Social		3.000	3.000	0
		2296 INCENTIVO DE POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIPA+, CIGANOS, POVOS DE TERREIROS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.	3.000	3.000	0
0999 Reserva de Contingência			**708.962**	**708.962**	**0**
	99.099 Reserva de Contigência		708.962	708.962	0
		9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.962	708.962	0
		Total	**236.320.766**	**74.677.595**	**161.643.171**
		Fiscal:	173.069.499	70.808.345	102.261.154
		Seguridade:	63.251.267	3.869.250	59.382.017

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 Câmara Municipal		**9.360.000**	**9.360.000**	**0**
	Fiscal	9.360.000	9.360.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		**4.606.825**	**4.606.825**	**0**
	Fiscal	4.606.825	4.606.825	0
03.001 Secretaria Municipal de Administração		**3.520.350**	**3.520.350**	**0**
	Fiscal	3.520.350	3.520.350	0
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		**7.883.323**	**7.883.323**	**0**
	Fiscal	7.883.323	7.883.323	0
05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		**7.846.300**	**7.846.300**	**0**
	Fiscal	7.846.300	7.846.300	0
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes		**78.811.900**	**2.343.500**	**76.468.400**
	Fiscal	78.811.900	2.343.500	76.468.400
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		**38.794.904**	**21.848.200**	**16.946.704**
	Fiscal	38.794.904	21.848.200	16.946.704
08.031 Fundo Municipal de Saúde		**66.611.717**	**667.000**	**65.944.717**
	Fiscal	8.518.050	105.000	8.413.050
	Seguridade Social	58.093.667	562.000	57.531.667
09.001 Secretaria Municipal Trab.,Habit. e Assitencia Social		**4.209.250**	**4.128.650**	**80.600**
	Fiscal	2.371.300	2.365.300	6.000
	Seguridade Social	1.837.950	1.763.350	74.600
09.031 Fundo de Assistência Social		**3.003.650**	**1.227.900**	**1.775.750**
	Seguridade Social	3.003.650	1.227.900	1.775.750
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**4.610.900**	**4.610.900**	**0**
	Fiscal	4.610.900	4.610.900	0
11.001 Controle Interno		**258.800**	**258.800**	**0**
	Fiscal	258.800	258.800	0
12.001 Procuradoria Geral		**346.700**	**346.700**	**0**
	Fiscal	346.700	346.700	0
13.001 Secretaria Municipal de Cultura		**1.698.644**	**1.271.644**	**427.000**
	Fiscal	1.698.644	1.271.644	427.000
14.001 Gabinete da(o) Vice-Prefeita(o)		**375.000**	**375.000**	**0**
	Fiscal	375.000	375.000	0
15.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		**1.743.441**	**1.743.441**	**0**
	Fiscal	1.743.441	1.743.441	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16.001 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte		**1.500.800**	**1.500.800**	**0**
	Fiscal	1.184.800	1.184.800	0
	Seguridade Social	316.000	316.000	0
17.001 Assessoria Jurídica do Município		**429.300**	**429.300**	**0**

	Fiscal	429.300	429.300	0
99.099 Reserva de Contigência		**708.962**	**708.962**	**0**
	Fiscal	708.962	708.962	0
	Total	**236.320.766**	**74.677.595**	**161.643.171**
	Fiscal:	173.069.499	70.808.345	102.261.154
	Seguridade:	63.251.267	3.869.250	59.382.017

13. ORGAO.PDF MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 - Câmara Municipal		**9.360.000**	**9.360.000**	**0**
	Fiscal	9.360.000	9.360.000	0
02 - Gabinete do Prefeito		**4.606.825**	**4.606.825**	**0**
	Fiscal	4.606.825	4.606.825	0
03 - Secretaria Municipal de Administração		**3.520.350**	**3.520.350**	**0**
	Fiscal	3.520.350	3.520.350	0
04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		**7.883.323**	**7.883.323**	**0**
	Fiscal	7.883.323	7.883.323	0
05 - Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		**7.846.300**	**7.846.300**	**0**
	Fiscal	7.846.300	7.846.300	0
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		**78.811.900**	**2.343.500**	**76.468.400**
	Fiscal	78.811.900	2.343.500	76.468.400
07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		**38.794.904**	**21.848.200**	**16.946.704**
	Fiscal	38.794.904	21.848.200	16.946.704
08 - Secretaria Municipal de Saúde		**66.611.717**	**667.000**	**65.944.717**
	Fiscal	8.518.050	105.000	8.413.050
	Seguridade Social	58.093.667	562.000	57.531.667
09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		**7.212.900**	**5.356.550**	**1.856.350**
	Fiscal	2.371.300	2.365.300	6.000
	Seguridade Social	4.841.600	2.991.250	1.850.350
10 - Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo		**4.610.900**	**4.610.900**	**0**
	Fiscal	4.610.900	4.610.900	0
11 - Controladoria Pública		**258.800**	**258.800**	**0**
	Fiscal	258.800	258.800	0
12 - Procuradoria Geral do Município		**346.700**	**346.700**	**0**
	Fiscal	346.700	346.700	0
13 - Secretaria Municipal de Cultura		**1.698.644**	**1.271.644**	**427.000**
	Fiscal	1.698.644	1.271.644	427.000
14 - Gabinete da Vice-Prefeita		**375.000**	**375.000**	**0**
	Fiscal	375.000	375.000	0
15 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		**1.743.441**	**1.743.441**	**0**
	Fiscal	1.743.441	1.743.441	0
16 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte		**1.500.800**	**1.500.800**	**0**
	Fiscal	1.184.800	1.184.800	0
	Seguridade Social	316.000	316.000	0
17 - Assessoria Jurídica		**429.300**	**429.300**	**0**
	Fiscal	429.300	429.300	0
99 - Reserva de Contigência		**708.962**	**708.962**	**0**
	Fiscal	708.962	708.962	0
	Total	**236.320.766**	**74.677.595**	**161.643.171**
	Fiscal:	173.069.499	70.808.345	102.261.154
	Seguridade:	63.251.267	3.869.250	59.382.017

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 Câmara Municipal			**9.360.000**	**9.360.000**	**0**
	01.001 Câmara Municipal		9.360.000	9.360.000	0
		Fiscal	9.360.000	9.360.000	0
02 Gabinete do Prefeito			**4.606.825**	**4.606.825**	**0**
	02.001 Gabinete do Prefeito		4.606.825	4.606.825	0
		Fiscal	4.606.825	4.606.825	0

03 Secretaria Municipal de Administração			**3.520.350**	**3.520.350**	**0**
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		3.520.350	3.520.350	0
		Fiscal	3.520.350	3.520.350	0
04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			**7.883.323**	**7.883.323**	**0**
	04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		7.883.323	7.883.323	0
		Fiscal	7.883.323	7.883.323	0
05 Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			**7.846.300**	**7.846.300**	**0**
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		7.846.300	7.846.300	0
		Fiscal	7.846.300	7.846.300	0
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			**78.811.900**	**2.343.500**	**76.468.400**
	06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes		78.811.900	2.343.500	76.468.400
		Fiscal	78.811.900	2.343.500	76.468.400
07 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos			**38.794.904**	**21.848.200**	**16.946.704**
	07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		38.794.904	21.848.200	16.946.704
		Fiscal	38.794.904	21.848.200	16.946.704
08 Secretaria Municipal de Saúde			**66.611.717**	**667.000**	**65.944.717**
	08.031 Fundo Municipal de Saúde		66.611.717	667.000	65.944.717
		Fiscal	8.518.050	105.000	8.413.050
		Seguridade Social	58.093.667	562.000	57.531.667
09 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			**7.212.900**	**5.356.550**	**1.856.350**
	09.001 Secretaria Municipal Trab.,Habit. e Assitencia Social		4.209.250	4.128.650	80.600
		Fiscal	2.371.300	2.365.300	6.000
		Seguridade Social	1.837.950	1.763.350	74.600
	09.031 Fundo de Assistência Social		3.003.650	1.227.900	1.775.750
		Seguridade Social	3.003.650	1.227.900	1.775.750
10 Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo			**4.610.900**	**4.610.900**	**0**
	10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		4.610.900	4.610.900	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Recursos do Total**	**Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		Fiscal	4.610.900	4.610.900	0
11 Controladoria Pública			**258.800**	**258.800**	**0**
	11.001 Controle Interno		258.800	258.800	0
		Fiscal	258.800	258.800	0
12 Procuradoria Geral do Município			**346.700**	**346.700**	**0**
	12.001 Procuradoria Geral		346.700	346.700	0
		Fiscal	346.700	346.700	0
13 Secretaria Municipal de Cultura			**1.698.644**	**1.271.644**	**427.000**
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura		1.698.644	1.271.644	427.000
		Fiscal	1.698.644	1.271.644	427.000
14 Gabinete da Vice-Prefeita			**375.000**	**375.000**	**0**
	14.001 Gabinete da(o) Vice-Prefeita(o)		375.000	375.000	0
		Fiscal	375.000	375.000	0
15 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			**1.743.441**	**1.743.441**	**0**
	15.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.743.441	1.743.441	0
		Fiscal	1.743.441	1.743.441	0
16 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte			**1.500.800**	**1.500.800**	**0**
	16.001 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte		1.500.800	1.500.800	0
		Fiscal	1.184.800	1.184.800	0
		Seguridade Social	316.000	316.000	0
17 Assessoria Jurídica			**429.300**	**429.300**	**0**
	17.001 Assessoria Jurídica do Município		429.300	429.300	0
		Fiscal	429.300	429.300	0
99 Reserva de Contigência			**708.962**	**708.962**	**0**
	99.099 Reserva de Contigência		708.962	708.962	0
		Fiscal	708.962	708.962	0
		Total	**236.320.766**	**74.677.595**	**161.643.171**
		Fiscal:	173.069.499	70.808.345	102.261.154
		Seguridade:	63.251.267	3.869.250	59.382.017

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**206.353.642**	**63.900.157**	**142.453.485**
01.001 - Câmara Municipal	**8.997.775**	**8.997.775**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.997.775	8.997.775	0
02.001 - Gabinete do Prefeito	**4.496.825**	**4.496.825**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.496.825	4.496.825	0
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	**3.477.350**	**3.477.350**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.477.350	3.477.350	0
04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	**2.750.966**	**2.750.966**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.750.966	2.750.966	0
05.001 - Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	**7.599.300**	**7.599.300**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.599.300	7.599.300	0
06.001 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes	**76.212.900**	**2.018.500**	**74.194.400**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.018.500	2.018.500	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.732.400	0	21.732.400
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	25.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	44.844.000	0	44.844.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000	0	100.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.200.000	0	2.200.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000	0	500.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	2.000.000	0	2.000.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	900.000	0	900.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	123.000	0	123.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	420.000	0	420.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	200.000	0	200.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.150.000	0	1.150.000
07.001 - Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	**22.725.700**	**19.820.700**	**2.905.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.820.700	19.820.700	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000.000	0	1.000.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.905.000	0	1.905.000
08.031 - Fundo Municipal de Saúde	**63.563.035**	**115.000**	**63.448.035**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	115.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	29.145.635	0	29.145.635
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.290.400	0	23.290.400
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	7.254.000	0	7.254.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.350.000	0	1.350.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	108.000	0	108.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.300.000	0	2.300.000
09.001 - Secretaria Municipal Trab.,Habit. e Assitencia Social	**4.091.250**	**4.060.650**	**30.600**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.060.650	4.060.650	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.600	0	30.600
09.031 - Fundo de Assistência Social	**2.565.350**	**1.075.900**	**1.489.450**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.075.900	1.075.900	0
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	0	80.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.409.450	0	1.409.450
10.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	**4.414.400**	**4.414.400**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.414.400	4.414.400	0
11.001 - Controle Interno	**248.800**	**248.800**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	248.800	248.800	0
12.001 - Procuradoria Geral	**326.700**	**326.700**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	326.700	326.700	0
13.001 - Secretaria Municipal de Cultura	**1.574.750**	**1.188.750**	**386.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.188.750	1.188.750	0
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	386.000	0	386.000
14.001 - Gabinete da(o) Vice-Prefeita(o)	**360.000**	**360.000**	**0**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	360.000	360.000	0

15.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	**1.583.441**	**1.583.441**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.583.441	1.583.441	0
16.001 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	**955.800**	**955.800**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	955.800	955.800	0
17.001 - Assessoria Jurídica do Município	**409.300**	**409.300**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	409.300	409.300	0
4 Despesas de Capital	**29.258.162**	**10.068.476**	**19.189.686**
01.001 - Câmara Municipal	**362.225**	**362.225**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	362.225	362.225	0
02.001 - Gabinete do Prefeito	**110.000**	**110.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	110.000	0
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	**43.000**	**43.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	43.000	43.000	0
04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	**5.132.357**	**5.132.357**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.132.357	5.132.357	0
05.001 - Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	**247.000**	**247.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	247.000	247.000	0
06.001 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes	**2.599.000**	**325.000**	**2.274.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	325.000	325.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	497.000	0	497.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600.000	0	600.000
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	100.000	0	100.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	500.000	0	500.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	577.000	0	577.000
07.001 - Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	**16.069.204**	**2.027.500**	**14.041.704**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.027.500	2.027.500	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	62.686	0	62.686
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere	100.000	0	100.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	440.000	0	440.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	13.439.018	0	13.439.018
08.031 - Fundo Municipal de Saúde	**3.048.682**	**552.000**	**2.496.682**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	552.000	552.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	171.447	0	171.447
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.510.235	0	1.510.235
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	709.000	0	709.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	106.000	0	106.000
09.001 - Secretaria Municipal Trab.,Habit. e Assitencia Social	**118.000**	**68.000**	**50.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.000	68.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	50.000
09.031 - Fundo de Assistência Social	**438.300**	**152.000**	**286.300**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	152.000	152.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	286.300	0	286.300
10.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	**196.500**	**196.500**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	196.500	196.500	0
11.001 - Controle Interno	**10.000**	**10.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
12.001 - Procuradoria Geral	**20.000**	**20.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
13.001 - Secretaria Municipal de Cultura	**123.894**	**82.894**	**41.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	82.894	82.894	0
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	41.000	0	41.000
14.001 - Gabinete da(o) Vice-Prefeita(o)	**15.000**	**15.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	15.000	0
15.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	**160.000**	**160.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	160.000	0
16.001 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	**545.000**	**545.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	545.000	545.000	0
17.001 - Assessoria Jurídica do Município	**20.000**	**20.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
9 Reserva de Contingência	**708.962**	**708.962**	**0**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
99.099 - Reserva de Contigência	**708.962**	**708.962**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	708.962	708.962	0
Total	**236.320.766**	**74.677.595**	**161.643.171**
Fiscal:	173.069.499	70.808.345	102.261.154
Seguridade:	63.251.267	3.869.250	59.382.017

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes			**206.353.642**	**63.900.157**	**142.453.485**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		108.276.200	23.797.600	84.478.600
		Fiscal	85.600.400	22.808.800	62.791.600
		Seguridade Social	22.675.800	988.800	21.687.000
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		98.077.442	40.102.557	57.974.885
		Fiscal	60.993.957	38.012.107	22.981.850
		Seguridade Social	37.083.485	2.090.450	34.993.035
4 Despesas de Capital			**29.258.162**	**10.068.476**	**19.189.686**
	4 INVESTIMENTO		24.245.805	5.056.119	19.189.686
		Fiscal	20.753.823	4.266.119	16.487.704
		Seguridade Social	3.491.982	790.000	2.701.982
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		5.012.357	5.012.357	0
		Fiscal	5.012.357	5.012.357	0
9 Reserva de Contingência			**708.962**	**708.962**	**0**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		708.962	708.962	0
		Fiscal	708.962	708.962	0
		Total	**236.320.766**	**74.677.595**	**161.643.171**
		Fiscal:	173.069.499	70.808.345	102.261.154
		Seguridade:	63.251.267	3.869.250	59.382.017

17. FONTE.PDF

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes				**206.353.642**	**63.900.157**	**142.453.485**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			108.276.200	23.797.600	84.478.600
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		23.797.600	23.797.600	0
			Fiscal	22.808.800	22.808.800	0
			Seguridade Social	988.800	988.800	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.989.000	0	9.989.000
			Fiscal	9.989.000	0	9.989.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.277.650	0	7.277.650
			Fiscal	5.358.600	0	5.358.600
			Seguridade Social	1.919.050	0	1.919.050
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		44.844.000	0	44.844.000
			Fiscal	44.844.000	0	44.844.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.000.000	0	2.000.000
			Fiscal	2.000.000	0	2.000.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		500.000	0	500.000
			Fiscal	500.000	0	500.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.245.400	0	10.245.400
			Seguridade Social	10.245.400	0	10.245.400
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		7.254.000	0	7.254.000
			Seguridade Social	7.254.000	0	7.254.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		1.300.000	0	1.300.000

		profissionais da enfermagem.				
			Seguridade Social	1.300.000	0	1.300.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		968.550	0	968.550
			Seguridade Social	968.550	0	968.550
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			98.077.442	40.102.557	57.974.885
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.102.557	40.102.557	0
			Fiscal	38.012.107	38.012.107	0
			Seguridade Social	2.090.450	2.090.450	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.743.400	0	11.743.400
			Fiscal	11.743.400	0	11.743.400
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.892.985	0	21.892.985
			Fiscal	2.945.950	0	2.945.950
			Seguridade Social	18.947.035	0	18.947.035

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		200.000	0	200.000
			Fiscal	200.000	0	200.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		2.000.000	0	2.000.000
			Fiscal	2.000.000	0	2.000.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		900.000	0	900.000
			Fiscal	900.000	0	900.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		123.000	0	123.000
			Fiscal	123.000	0	123.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		420.000	0	420.000
			Fiscal	420.000	0	420.000
		15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		200.000	0	200.000
			Fiscal	200.000	0	200.000
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		1.150.000	0	1.150.000
			Fiscal	1.150.000	0	1.150.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.045.000	0	13.045.000
			Fiscal	2.500	0	2.500
			Seguridade Social	13.042.500	0	13.042.500
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		50.000	0	50.000
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		188.000	0	188.000
			Seguridade Social	188.000	0	188.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		2.300.000	0	2.300.000
			Seguridade Social	2.300.000	0	2.300.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		471.500	0	471.500
			Fiscal	6.000	0	6.000
			Seguridade Social	465.500	0	465.500
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		386.000	0	386.000
			Fiscal	386.000	0	386.000
		17200000 Transferências da União referentes às		1.000.000	0	1.000.000
		participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997				
			Fiscal	1.000.000	0	1.000.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.905.000	0	1.905.000
			Fiscal	1.905.000	0	1.905.000
4 Despesas de Capital				**29.258.162**	**10.068.476**	**19.189.686**
	4 INVESTIMENTO			24.245.805	5.056.119	19.189.686

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.056.119	5.056.119	0
			Fiscal	4.266.119	4.266.119	0

			Seguridade Social	790.000	790.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		668.447	0	668.447
			Fiscal	497.000	0	497.000
			Seguridade Social	171.447	0	171.447
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.510.235	0	1.510.235
			Fiscal	131.000	0	131.000
			Seguridade Social	1.379.235	0	1.379.235
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		600.000	0	600.000
			Fiscal	600.000	0	600.000
		15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		500.000	0	500.000
			Fiscal	500.000	0	500.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		577.000	0	577.000
			Fiscal	577.000	0	577.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		709.000	0	709.000
			Seguridade Social	709.000	0	709.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		106.000	0	106.000
			Seguridade Social	106.000	0	106.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		286.300	0	286.300
			Seguridade Social	286.300	0	286.300
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		112.686	0	112.686
			Fiscal	62.686	0	62.686
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		41.000	0	41.000
			Fiscal	41.000	0	41.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		440.000	0	440.000
			Fiscal	440.000	0	440.000
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		13.439.018	0	13.439.018
			Fiscal	13.439.018	0	13.439.018
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			5.012.357	5.012.357	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.012.357	5.012.357	0
			Fiscal	5.012.357	5.012.357	0
9 Reserva de Contingência				**708.962**	**708.962**	**0**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			708.962	708.962	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		708.962	708.962	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
			Fiscal	708.962	708.962	0
			Total	**236.320.766**	**74.677.595**	**161.643.171**
			Fiscal:	173.069.499	70.808.345	102.261.154
			Seguridade:	63.251.267	3.869.250	59.382.017

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 Câmara Municipal		**9.360.000**	**9.360.000**	**0**
3 Despesas Correntes		**8.997.775**	**8.997.775**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**5.536.000**	**5.536.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.536.000	5.536.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.765.000	4.765.000	0
	Fiscal	4.765.000	4.765.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		763.000	763.000	0
	Fiscal	763.000	763.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.000	8.000	0

	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**3.461.775**	**3.461.775**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.461.775	3.461.775	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		349.362	349.362	0
	Fiscal	349.362	349.362	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		363.992	363.992	0
	Fiscal	363.992	363.992	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		924.193	924.193	0
	Fiscal	924.193	924.193	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		23.400	23.400	0
	Fiscal	23.400	23.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.404.828	1.404.828	0
	Fiscal	1.404.828	1.404.828	0
4 Despesas de Capital		**362.225**	**362.225**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**362.225**	**362.225**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		362.225	362.225	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		352.225	352.225	0
	Fiscal	352.225	352.225	0
02.001 Gabinete do Prefeito		**4.606.825**	**4.606.825**	**0**
3 Despesas Correntes		**4.496.825**	**4.496.825**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.287.000**	**1.287.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.287.000	1.287.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000	1.100.000	0
	Fiscal	1.100.000	1.100.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		187.000	187.000	0
	Fiscal	187.000	187.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**3.209.825**	**3.209.825**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.209.825	3.209.825	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		36.300	36.300	0
	Fiscal	36.300	36.300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		206.500	206.500	0
	Fiscal	206.500	206.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		61.200	61.200	0
	Fiscal	61.200	61.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.337.000	1.337.000	0
	Fiscal	1.337.000	1.337.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.485.825	1.485.825	0
	Fiscal	1.485.825	1.485.825	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital		**110.000**	**110.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**110.000**	**110.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		110.000	110.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000	110.000	0

	Fiscal	110.000	110.000	0
03.001 Secretaria Municipal de Administração		**3.520.350**	**3.520.350**	**0**
3 Despesas Correntes		**3.477.350**	**3.477.350**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.085.100**	**1.085.100**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.085.100	1.085.100	0
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		22.100	22.100	0
	Fiscal	22.100	22.100	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000	900.000	0
	Fiscal	900.000	900.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		153.000	153.000	0
	Fiscal	153.000	153.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**2.392.250**	**2.392.250**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.392.250	2.392.250	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		357.000	357.000	0
	Fiscal	357.000	357.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		585.000	585.000	0
	Fiscal	585.000	585.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.201.250	1.201.250	0
	Fiscal	1.201.250	1.201.250	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		144.000	144.000	0
	Fiscal	144.000	144.000	0
4 Despesas de Capital		**43.000**	**43.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**43.000**	**43.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		43.000	43.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.000	43.000	0
	Fiscal	43.000	43.000	0
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		**7.883.323**	**7.883.323**	**0**
3 Despesas Correntes		**2.750.966**	**2.750.966**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.444.600**	**1.444.600**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.444.600	1.444.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000	1.200.000	0
	Fiscal	1.200.000	1.200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		204.600	204.600	0
	Fiscal	204.600	204.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.306.366**	**1.306.366**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.306.366	1.306.366	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		62.000	62.000	0
	Fiscal	62.000	62.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.142.366	1.142.366	0
	Fiscal	1.142.366	1.142.366	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0

4 Despesas de Capital		**5.132.357**	**5.132.357**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**120.000**	**120.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		120.000	120.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		**5.012.357**	**5.012.357**	**0**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.012.357	5.012.357	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.000.000	2.000.000	0
	Fiscal	2.000.000	2.000.000	0
4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.012.357	3.012.357	0
	Fiscal	3.012.357	3.012.357	0
05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		**7.846.300**	**7.846.300**	**0**
3 Despesas Correntes		**7.599.300**	**7.599.300**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.240.000**	**1.240.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.240.000	1.240.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		760.000	760.000	0
	Fiscal	760.000	760.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**6.359.300**	**6.359.300**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.359.300	6.359.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.821.000	1.821.000	0
	Fiscal	1.821.000	1.821.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		42.000	42.000	0
	Fiscal	42.000	42.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41.800	41.800	0
	Fiscal	41.800	41.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.166.500	4.166.500	0
	Fiscal	4.166.500	4.166.500	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		261.000	261.000	0
	Fiscal	261.000	261.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital		**247.000**	**247.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**247.000**	**247.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		247.000	247.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		217.000	217.000	0
	Fiscal	217.000	217.000	0
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes		**78.811.900**	**2.343.500**	**76.468.400**
3 Despesas Correntes		**76.212.900**	**2.018.500**	**74.194.400**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**58.603.000**	**1.170.000**	**57.433.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		58.603.000	1.170.000	57.433.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.450.000	400.000	2.050.000
	Fiscal	2.450.000	400.000	2.050.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.215.000	600.000	47.615.000
	Fiscal	48.215.000	600.000	47.615.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.938.000	170.000	7.768.000

	Fiscal	7.938.000	170.000	7.768.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**17.609.900**	**848.500**	**16.761.400**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		17.609.900	848.500	16.761.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		29.000	0	29.000
	Fiscal	29.000	0	29.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.823.000	0	2.823.000
	Fiscal	2.823.000	0	2.823.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.853.200	30.000	5.823.200
	Fiscal	5.853.200	30.000	5.823.200
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		476.200	0	476.200
	Fiscal	476.200	0	476.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.650.000	0	3.650.000
	Fiscal	3.650.000	0	3.650.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.212.000	810.000	3.402.000
	Fiscal	4.212.000	810.000	3.402.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		486.000	0	486.000
	Fiscal	486.000	0	486.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		13.500	8.500	5.000
	Fiscal	13.500	8.500	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		32.000	0	32.000
	Fiscal	32.000	0	32.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital		**2.599.000**	**325.000**	**2.274.000**
4.4 INVESTIMENTO		**2.599.000**	**325.000**	**2.274.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.599.000	325.000	2.274.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		750.000	200.000	550.000
	Fiscal	750.000	200.000	550.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.849.000	125.000	1.724.000
	Fiscal	1.849.000	125.000	1.724.000
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		**38.794.904**	**21.848.200**	**16.946.704**
3 Despesas Correntes		**22.725.700**	**19.820.700**	**2.905.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**7.790.500**	**7.790.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.790.500	7.790.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.650.000	6.650.000	0
	Fiscal	6.650.000	6.650.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.130.500	1.130.500	0
	Fiscal	1.130.500	1.130.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**14.935.200**	**12.030.200**	**2.905.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		14.935.200	12.030.200	2.905.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.700	3.700	0
	Fiscal	3.700	3.700	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.092.500	3.292.500	1.800.000
	Fiscal	5.092.500	3.292.500	1.800.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		81.000	81.000	0
	Fiscal	81.000	81.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.860.500	7.760.500	1.100.000
	Fiscal	8.860.500	7.760.500	1.100.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.500	12.500	0
	Fiscal	12.500	12.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		862.000	862.000	0
	Fiscal	862.000	862.000	0

4 Despesas de Capital		**16.069.204**	**2.027.500**	**14.041.704**
4.4 INVESTIMENTO		**16.069.204**	**2.027.500**	**14.041.704**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.069.204	2.027.500	14.041.704
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.621.704	1.825.000	8.796.704
	Fiscal	10.621.704	1.825.000	8.796.704
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.442.500	202.500	5.240.000
	Fiscal	5.442.500	202.500	5.240.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
08.031 Fundo Municipal de Saúde		**66.611.717**	**667.000**	**65.944.717**
3 Despesas Correntes		**63.563.035**	**115.000**	**63.448.035**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**26.077.050**	**0**	**26.077.050**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		26.077.050	0	26.077.050
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.365.000	0	3.365.000
	Fiscal	380.000	0	380.000
	Seguridade Social	2.985.000	0	2.985.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.620.000	0	17.620.000
	Fiscal	4.200.000	0	4.200.000
	Seguridade Social	13.420.000	0	13.420.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.078.050	0	3.078.050
	Fiscal	64.600	0	64.600
	Seguridade Social	3.013.450	0	3.013.450
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.014.000	0	2.014.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	714.000	0	714.000
	Seguridade Social	1.300.000	0	1.300.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**37.485.985**	**115.000**	**37.370.985**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		37.485.985	115.000	37.370.985
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		284.500	0	284.500
	Fiscal	8.500	0	8.500
	Seguridade Social	276.000	0	276.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.874.447	5.000	4.869.447
	Fiscal	1.603.500	0	1.603.500
	Seguridade Social	3.270.947	5.000	3.265.947
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.202.000	0	1.202.000
	Seguridade Social	1.202.000	0	1.202.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		712.000	0	712.000
	Fiscal	53.000	0	53.000
	Seguridade Social	659.000	0	659.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.111.000	0	23.111.000
	Fiscal	1.160.000	0	1.160.000
	Seguridade Social	21.951.000	0	21.951.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.582.588	110.000	3.472.588
	Fiscal	105.000	105.000	0
	Seguridade Social	3.477.588	5.000	3.472.588
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.064.450	0	3.064.450
	Fiscal	18.450	0	18.450
	Seguridade Social	3.046.000	0	3.046.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		580.000	0	580.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Seguridade Social	570.000	0	570.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		45.000	0	45.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital		**3.048.682**	**552.000**	**2.496.682**
4.4 INVESTIMENTO		**3.048.682**	**552.000**	**2.496.682**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.048.682	552.000	2.496.682
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		506.447	0	506.447
	Seguridade Social	506.447	0	506.447

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.542.235	552.000	1.990.235
	Fiscal	131.000	0	131.000
	Seguridade Social	2.411.235	552.000	1.859.235
09.001 Secretaria Municipal Trab.,Habit. e Assitencia Social		**4.209.250**	**4.128.650**	**80.600**
3 Despesas Correntes		**4.091.250**	**4.060.650**	**30.600**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**2.206.800**	**2.182.200**	**24.600**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.206.800	2.182.200	24.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		251.000	230.000	21.000
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Seguridade Social	151.000	130.000	21.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.635.000	1.635.000	0
	Fiscal	1.400.000	1.400.000	0
	Seguridade Social	235.000	235.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		320.800	317.200	3.600
	Fiscal	255.000	255.000	0
	Seguridade Social	65.800	62.200	3.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.884.450**	**1.878.450**	**6.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.884.450	1.878.450	6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		29.400	29.400	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
	Seguridade Social	4.400	4.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		656.500	653.500	3.000
	Fiscal	213.000	210.000	3.000
	Seguridade Social	443.500	443.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000	20.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		187.000	187.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	185.000	185.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		507.000	504.000	3.000
	Fiscal	328.000	325.000	3.000
	Seguridade Social	179.000	179.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		260.000	260.000	0
	Seguridade Social	260.000	260.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.300	4.300	0
	Fiscal	4.300	4.300	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		208.250	208.250	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
	Seguridade Social	183.250	183.250	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital		**118.000**	**68.000**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO		**118.000**	**68.000**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		118.000	68.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		95.000	45.000	50.000
	Seguridade Social	95.000	45.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000	23.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	21.000	21.000	0
09.031 Fundo de Assistência Social		**3.003.650**	**1.227.900**	**1.775.750**
3 Despesas Correntes		**2.565.350**	**1.075.900**	**1.489.450**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.271.550**	**327.600**	**943.950**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.271.550	327.600	943.950
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.086.000	280.000	806.000
	Seguridade Social	1.086.000	280.000	806.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		185.550	47.600	137.950

	Seguridade Social	185.550	47.600	137.950
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.293.800**	**748.300**	**545.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.293.800	748.300	545.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.500	5.400	2.100
	Seguridade Social	7.500	5.400	2.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		548.200	392.500	155.700
	Seguridade Social	548.200	392.500	155.700
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		217.000	217.000	0
	Seguridade Social	217.000	217.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		149.700	22.000	127.700
	Seguridade Social	149.700	22.000	127.700
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156.700	27.200	129.500
	Seguridade Social	156.700	27.200	129.500
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		120.000	0	120.000
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500	0	500
	Seguridade Social	500	0	500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		94.200	84.200	10.000
	Seguridade Social	94.200	84.200	10.000
4 Despesas de Capital		**438.300**	**152.000**	**286.300**
4.4 INVESTIMENTO		**438.300**	**152.000**	**286.300**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		438.300	152.000	286.300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		438.300	152.000	286.300
	Seguridade Social	438.300	152.000	286.300
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento	**Econômico e**	**4.610.900**	**4.610.900**	**0**
Turismo				
3 Despesas Correntes		**4.414.400**	**4.414.400**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**316.000**	**316.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		316.000	316.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000	270.000	0
	Fiscal	270.000	270.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.000	46.000	0
	Fiscal	46.000	46.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**4.098.400**	**4.098.400**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.098.400	4.098.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.500	3.500	0
	Fiscal	3.500	3.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		119.200	119.200	0
	Fiscal	119.200	119.200	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.668.000	3.668.000	0
	Fiscal	3.668.000	3.668.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		244.000	244.000	0
	Fiscal	244.000	244.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200	200	0
	Fiscal	200	200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.500	3.500	0
	Fiscal	3.500	3.500	0
4 Despesas de Capital		**196.500**	**196.500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**196.500**	**196.500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		196.500	196.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		71.500	71.500	0
	Fiscal	71.500	71.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		125.000	125.000	0
	Fiscal	125.000	125.000	0

11.001 Controle Interno		**258.800**	**258.800**	**0**
3 Despesas Correntes		**248.800**	**248.800**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**190.000**	**190.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		190.000	190.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		162.000	162.000	0
	Fiscal	162.000	162.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**58.800**	**58.800**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		58.800	58.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.800	40.800	0
	Fiscal	40.800	40.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
12.001 Procuradoria Geral		**346.700**	**346.700**	**0**
3 Despesas Correntes		**326.700**	**326.700**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**129.500**	**129.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		129.500	129.500	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.500	110.500	0
	Fiscal	110.500	110.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.000	19.000	0
	Fiscal	19.000	19.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**197.200**	**197.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		197.200	197.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		700	700	0
	Fiscal	700	700	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.500	120.500	0
	Fiscal	120.500	120.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.500	3.500	0
	Fiscal	3.500	3.500	0
4 Despesas de Capital		**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
13.001 Secretaria Municipal de Cultura		**1.698.644**	**1.271.644**	**427.000**
3 Despesas Correntes		**1.574.750**	**1.188.750**	**386.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**164.000**	**164.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		164.000	164.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.410.750**	**1.024.750**	**386.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		70.000	0	70.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.340.750	1.024.750	316.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.250	1.250	0
	Fiscal	1.250	1.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		77.500	77.500	0
	Fiscal	77.500	77.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		460.000	160.000	300.000
	Fiscal	460.000	160.000	300.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		84.000	79.000	5.000
	Fiscal	84.000	79.000	5.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		568.000	557.000	11.000
	Fiscal	568.000	557.000	11.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		43.000	43.000	0
	Fiscal	43.000	43.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		103.000	103.000	0
	Fiscal	103.000	103.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital		**123.894**	**82.894**	**41.000**
4.4 INVESTIMENTO		**123.894**	**82.894**	**41.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		123.894	82.894	41.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		123.894	82.894	41.000
	Fiscal	123.894	82.894	41.000
14.001 Gabinete da(o) Vice-Prefeita(o)		**375.000**	**375.000**	**0**
3 Despesas Correntes		**360.000**	**360.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**205.000**	**205.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		205.000	205.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		175.000	175.000	0
	Fiscal	175.000	175.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**155.000**	**155.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		155.000	155.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
4 Despesas de Capital		**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
15.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		**1.743.441**	**1.743.441**	**0**
3 Despesas Correntes		**1.583.441**	**1.583.441**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**273.000**	**273.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		273.000	273.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		205.000	205.000	0
	Fiscal	205.000	205.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.000	43.000	0
	Fiscal	43.000	43.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.310.441**	**1.310.441**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.310.441	1.310.441	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		329.000	329.000	0
	Fiscal	329.000	329.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215.000	215.000	0
	Fiscal	215.000	215.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		433.341	433.341	0
	Fiscal	433.341	433.341	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		116.600	116.600	0
	Fiscal	116.600	116.600	0
4 Despesas de Capital		**160.000**	**160.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**160.000**	**160.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		160.000	160.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
16.001 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte		**1.500.800**	**1.500.800**	**0**
3 Despesas Correntes		**955.800**	**955.800**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**327.600**	**327.600**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		327.600	327.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000	280.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.600	47.600	0
	Fiscal	13.600	13.600	0
	Seguridade Social	34.000	34.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**628.200**	**628.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		628.200	628.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000	200.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		61.200	61.200	0
	Fiscal	61.200	61.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		245.000	245.000	0
	Fiscal	205.000	205.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital		**545.000**	**545.000**	**0**

4.4 INVESTIMENTO		**545.000**	**545.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		545.000	545.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		445.000	445.000	0
	Fiscal	425.000	425.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
17.001 Assessoria Jurídica do Município		**429.300**	**429.300**	**0**
3 Despesas Correntes		**409.300**	**409.300**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**129.500**	**129.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		129.500	129.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.500	110.500	0
	Fiscal	110.500	110.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.000	19.000	0
	Fiscal	19.000	19.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**279.800**	**279.800**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		279.800	279.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215.000	215.000	0
	Fiscal	215.000	215.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.800	2.800	0
	Fiscal	2.800	2.800	0
4 Despesas de Capital		**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
99.099 Reserva de Contigência		**708.962**	**708.962**	**0**
9 Reserva de Contingência		**708.962**	**708.962**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**708.962**	**708.962**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		708.962	708.962	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		708.962	708.962	0
	Fiscal	708.962	708.962	0
	Total	**236.320.766**	**74.677.595**	**161.643.171**
	Fiscal:	173.069.499	70.808.345	102.261.154
	Seguridade:	63.251.267	3.869.250	59.382.017

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF					
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Fonte de	**Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15000000	**Recursos não Vinculados de Impostos**		**74.677.595**	**74.677.595**	**0**
		Fiscal	70.808.345	70.808.345	0
		Seguridade Social	3.869.250	3.869.250	0
15001001	**Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**		**22.400.847**	**0**	**22.400.847**
		Fiscal	22.229.400	0	22.229.400
		Seguridade Social	171.447	0	171.447
15001002	**Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde**		**30.680.870**	**0**	**30.680.870**
		Fiscal	8.435.550	0	8.435.550
		Seguridade Social	22.245.320	0	22.245.320
15400000	**Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos**		**44.844.000**	**0**	**44.844.000**
		Fiscal	44.844.000	0	44.844.000

15410000	**Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF**		**100.000**	**0**	**100.000**
		Fiscal	100.000	0	100.000
15420000	**Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT**		**2.800.000**	**0**	**2.800.000**
		Fiscal	2.800.000	0	2.800.000
15430000	**Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR**		**500.000**	**0**	**500.000**
		Fiscal	500.000	0	500.000
15440000	**Recursos de Precatórios do FUNDEF**		**100.000**	**0**	**100.000**
		Fiscal	100.000	0	100.000
15500000	**Transferência do Salário-Educação**		**2.500.000**	**0**	**2.500.000**
		Fiscal	2.500.000	0	2.500.000
15520000	**Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**		**900.000**	**0**	**900.000**
		Fiscal	900.000	0	900.000
15530000	**Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte**		**123.000**	**0**	**123.000**
	Escolar (PNATE)				
		Fiscal	123.000	0	123.000
15690000	**Outras Transferências de Recursos do FNDE**		**997.000**	**0**	**997.000**
		Fiscal	997.000	0	997.000
15730000	**Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013**		**200.000**	**0**	**200.000**
		Fiscal	200.000	0	200.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso — Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Fonte de	Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15760000	**Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação**		**1.150.000**	**0**	**1.150.000**
		Fiscal	1.150.000	0	1.150.000
16000000	**Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**23.290.400**	**0**	**23.290.400**
		Fiscal	2.500	0	2.500
		Seguridade Social	23.287.900	0	23.287.900
16010000	**Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**		**709.000**	**0**	**709.000**
		Seguridade Social	709.000	0	709.000
16040000	**Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias**		**7.254.000**	**0**	**7.254.000**
		Seguridade Social	7.254.000	0	7.254.000
16050000	**Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.**		**1.350.000**	**0**	**1.350.000**
		Seguridade Social	1.350.000	0	1.350.000
16210000	**Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**		**294.000**	**0**	**294.000**
		Seguridade Social	294.000	0	294.000
16320000	**Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde**		**2.300.000**	**0**	**2.300.000**
		Seguridade Social	2.300.000	0	2.300.000
16600000	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**		**1.726.350**	**0**	**1.726.350**
		Fiscal	6.000	0	6.000
		Seguridade Social	1.720.350	0	1.720.350
17000000	**Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**		**112.686**	**0**	**112.686**
		Fiscal	62.686	0	62.686
		Seguridade Social	50.000	0	50.000
17010000	**Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere**		**100.000**	**0**	**100.000**
		Fiscal	100.000	0	100.000
17190000	**Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022**		**427.000**	**0**	**427.000**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso — Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Fonte de	Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	427.000	0	427.000
17200000	**Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997**		**1.000.000**	**0**	**1.000.000**
		Fiscal	1.000.000	0	1.000.000
17510000	**Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP**		**2.345.000**	**0**	**2.345.000**
		Fiscal	2.345.000	0	2.345.000
17540000	**Recursos de Operações de Crédito**		**13.439.018**	**0**	**13.439.018**
		Fiscal	13.439.018	0	13.439.018
		Total	**236.320.766**	**74.677.595**	**161.643.171**
		Fiscal:	173.069.499	70.808.345	102.261.154
		Seguridade:	63.251.267	3.869.250	59.382.017

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

20. REGIAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Região	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 Currais Novos		**236.320.766**	**74.677.595**	**161.643.171**
	Fiscal	173.069.499	70.808.345	102.261.154
	Seguridade Social	63.251.267	3.869.250	59.382.017
	Total	**236.320.766**	**74.677.595**	**161.643.171**
	Fiscal:	173.069.499	70.808.345	102.261.154
	Seguridade:	63.251.267	3.869.250	59.382.017

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. PODER E ORGAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Total**
Poder Legislativo			**9.360.000**
	Câmara Municipal	9.360.000	
Poder Executivo			**226.960.766**
	Gabinete do Prefeito	4.606.825	
	Secretaria Municipal de Administração	3.520.350	
	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	7.883.323	
	Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	7.846.300	
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	78.811.900	
	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	38.794.904	
	Secretaria Municipal de Saúde	66.611.717	
	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	7.212.900	
	Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo	4.610.900	
	Controladoria Pública	258.800	
	Procuradoria Geral do Município	346.700	
	Secretaria Municipal de Cultura	1.698.644	
	Gabinete da Vice-Prefeita	375.000	
	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.743.441	
	Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	1.500.800	
	Assessoria Jurídica	429.300	
	Reserva de Contigência	708.962	
	Total:		**236.320.766**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Despesa	**Realizada - 2024**	**Parte Relativa %**	**Fixada - 2025**	**Parte Relativa %**	**Prevista - 2026**
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	77.316.232,72	44,28	95.158.559,00	54,53	108.276.200,00
Outras Despesas Correntes	71.510.882,19	40,96	66.362.184,00	38,03	98.077.442,00
Total	148.827.114,91	85,24	161.520.743,00	92,57	206.353.642,00
Despesas de Capital					
Investimento	15.465.928,26	8,86	8.071.878,00	4,63	24.245.805,00
Amortização da Dívida Interna	10.307.866,58	5,90	4.385.370,00	2,51	5.012.357,00
Total	25.773.794,84	14,76	12.457.248,00	7,14	29.258.162,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	513.172,00	0,29	708.962,00
Total	0,00	0,00	513.172,00	0,29	708.962,00
Total Geral	174.600.909,75	100,00	174.491.163,00	100,00	236.320.766,00

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNID., ACAO E MOD. DE APLICACAO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 Câmara Municipal	**9.360.000**	**9.360.000**	**0**
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	352.225	352.225	0
4 Despesas de Capital	**352.225**	**352.225**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**352.225**	**352.225**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	352.225	352.225	0
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	8.745.127	8.745.127	0
3 Despesas Correntes	**8.745.127**	**8.745.127**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.536.000**	**5.536.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.536.000	5.536.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.209.127**	**3.209.127**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.209.127	3.209.127	0
2002 ATIVIDADE DE APOIO À ESCOLA DO LEGISLATIVO	252.648	252.648	0
3 Despesas Correntes	**252.648**	**252.648**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**252.648**	**252.648**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	252.648	252.648	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.001 Gabinete do Prefeito	**4.606.825**	**4.606.825**	**0**
1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1024 E.I. 12 - APOIO A ASSOCIAÇÃO FUTURO DAS CRIANÇAS	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
1063 E.I. 12 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JK DE FUTSAL	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
1087 E.I. 14,25 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MAXINARÉ (EQUIPAMENTOS PARA A COZI	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
1089 E.I. 11,13,22 - CONVÊNIO COM A AMTBSV - ASSOC. DOS MORADORES DO TOTORÓ DE BAIXO E SACO DOS VEADOS	19.000	19.000	0
3 Despesas Correntes	**19.000**	**19.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**19.000**	**19.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	19.000	0
1100 E.I. 13,15,21 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE MIRADOR	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
1116 E.I. 18,25 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO À CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS - CDL	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
1194 E.I. 11,13,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACMUSIC - ASSOCIAÇÃO CURRAIS-NOVENSE DE MÚSICA	23.000	23.000	0
3 Despesas Correntes	**23.000**	**23.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**23.000**	**23.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
1214 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO VIDA NOVA JIU-JITSU	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
1219 E.I. 13,22 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO TOTORÓ (ADESCOTO)	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
1222 E.I. 14 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CASARÃO DA CULTURA POTIGUAR (ESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA)	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
1240 E.I. 19,22,24 - AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA PARA MONITORIAMENTO DO MUNICÍPIO	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
1241 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE SÃO RAFAEL	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
1242 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA MALHADA DE DENTRO	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1243 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COLONIA DE PESCADORES DE CURRAIS NOVOS	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1244 E.I. 23,25 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA MALHADA DA AREIA	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
1245 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO DA CRUZ - ADESCOPOVO	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
1249 E.I. 21 - APOIO AO DIA MUNICIPAL DO EVANGELICO	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
1250 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL SERIDÓ	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1251 E.I. 21 - APOIO A NOITE GOSPEL DO SERIDÓ	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
1252 E.I. 21 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE MOTOCROSS DO SITIO TOTORÓ DE BAIXO E SACO DOS	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1253 E.I. 21,22 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇAÕ DAS BORDADEIRAS DE CURRAIS NOVOS	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
1254 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO CATUNDA E CRAIBEIRA	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
1256 E.I. 22 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - ANV/AFRA VOLEI	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
1257 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO SEBASTIÃO	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
1259 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SANTO ANDRÉ - ADSAN	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1260 E.I. 23,24 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO CURRAISNOVENSE	9.447	9.447	0
3 Despesas Correntes	**9.447**	**9.447**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.447**	**9.447**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.447	9.447	0
1266 E.I. 24 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA IDE - AMANDO VIDAS	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
1269 E.I. 24 - APOIO AO FESTIVAL CATÓLICO	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
1270 E.I. 24 - APOIO A CORRIDA DA INCLUSÃO	5.090	5.090	0
3 Despesas Correntes	**5.090**	**5.090**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.090**	**5.090**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.090	5.090	0
1271 E.I. 24 - APOIO A CASA IRMÃ ANANÍLIA	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1272 E.I. 24 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CRIAÇÃO DE ESPAÇO SENSORIAL INCLUSIVO EM PRAÇA PÚBLICA	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	2.035.000	2.035.000	0
3 Despesas Correntes	**2.035.000**	**2.035.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.287.000**	**1.287.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.287.000	1.287.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**748.000**	**748.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	748.000	748.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2011 E.I. 14 - APOIO A ASSOCIAÇÃO MAIS ARTES	20.000	20.000	0
(ESTRUTURAÇÃO E EQUIPAMENTOS)			
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2062 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA NA ASSOCIAÇÃO DO TOTORÓ	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
2072 E.I. 13,21,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ESCOLINHA DO NINHA	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2077 E.I. 16 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A COZINHA COMUNITÁRIA DA ASSOC. DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2085 E.I. 22 - FIRMAR CONVÊNIO COM O ABRIGO MONSENHOR PAULO HERONCIO	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS	130.000	130.000	0
3 Despesas Correntes	**130.000**	**130.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**130.000**	**130.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0

2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA (MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) E JUSTIÇA	39.500	39.500	0
3 Despesas Correntes	**14.500**	**14.500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**14.500**	**14.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.500	14.500	0
4 Despesas de Capital	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
2120 E.I. 22 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACAPEV - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO PELA VIDA	21.447	21.447	0
3 Despesas Correntes	**21.447**	**21.447**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.447**	**21.447**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.447	21.447	0
2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	150.000	150.000	0
3 Despesas Correntes	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
2128 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DOUTOR JOSÉ BEZERRA	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
2130 E.I. 11,15 - FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CURRAIS NOVOS	16.447	16.447	0
3 Despesas Correntes	**16.447**	**16.447**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.447**	**16.447**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.447	16.447	0
2135 E.I. 15 - APOIO A ACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2136 E.I. 11,15,16,19,21,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ONG FORÇA DA LUIZA	75.000	75.000	0
3 Despesas Correntes	**75.000**	**75.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**75.000**	**75.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
2183 E.I. 11,13,19,21,23 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACKS - ASSOCIAÇÃO CURRRAIS-NOVENSE DE KARATÊ SHOTOKAN	32.000	32.000	0
3 Despesas Correntes	**32.000**	**32.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**32.000**	**32.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
2184 APOIO A CRIAÇÃO DE UM GRUPO TECNICO PRA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE GOVERNO	900.000	900.000	0
3 Despesas Correntes	**900.000**	**900.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**900.000**	**900.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	900.000	900.000	0
2210 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ONG AGENTES DA PAZ	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2243 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA	5.150	5.150	0
3 Despesas Correntes	**2.650**	**2.650**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.650**	**2.650**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.650	2.650	0
4 Despesas de Capital	**2.500**	**2.500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.500**	**2.500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR	5.650	5.650	0
3 Despesas Correntes	**3.150**	**3.150**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.150**	**3.150**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.150	3.150	0
4 Despesas de Capital	**2.500**	**2.500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.500**	**2.500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
2270 PROGRAMA DE ESTÁGIO	61.200	61.200	0
3 Despesas Correntes	**61.200**	**61.200**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**61.200**	**61.200**	**0**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.200	61.200	0
2315 E.I. 11,13 - FIRMAR CONVÊNIO COM A AMBAPAM - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PAIZINHO MARIA	23.000	23.000	0
3 Despesas Correntes	**23.000**	**23.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**23.000**	**23.000**	**0**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
2316 E.I. 12,19,24,25 - APOIO A ASSOCIAÇÃO SPORT CLUB BULLS POTIGUARES	70.447	70.447	0
3 Despesas Correntes	**70.447**	**70.447**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.447**	**70.447**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.447	70.447	0
2317 E.I. 11,13,22 - FIRMAR CONVÊNIO COM O ABRIGO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DO CARMO - BAIRRO SILVIO BEZERRA	20.447	20.447	0
3 Despesas Correntes	**20.447**	**20.447**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.447**	**20.447**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.447	20.447	0
2320 E.I. 12 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURRAIS NOVOS FUTSAL CLUBE	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
2321 E.I. 11,12,13,19,23,25 - CONVÊNIO COM A ACD-ASSOC.CULT. DESP. TORCIDA JOVEM POTIGUAR SERIDOENSE	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2326 E.I. 21 - FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO BENEFICENTE PRESBÍTERO FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
2333 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ABCBCN - ASSOC. DOS BOMBEIROS CIVIS E BRIGADISTAS DE CURRAIS NOVOS	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03.001 Secretaria Municipal de Administração	**3.520.350**	**3.520.350**	**0**
1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	68.000	68.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**18.000**	**18.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**18.000**	**18.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.735.350	1.735.350	0
3 Despesas Correntes	**1.710.350**	**1.710.350**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.085.100**	**1.085.100**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.085.100	1.085.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**625.250**	**625.250**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	625.250	625.250	0
4 Despesas de Capital	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	1.200.000	1.200.000	0
3 Despesas Correntes	**1.200.000**	**1.200.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.200.000**	**1.200.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000	1.200.000	0
2232 IMPLANTAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO	320.000	320.000	0
3 Despesas Correntes	**320.000**	**320.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**320.000**	**320.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000	0
2272 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)	132.000	132.000	0
3 Despesas Correntes	**132.000**	**132.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**132.000**	**132.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.000	132.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	**7.883.323**	**7.883.323**	**0**
1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO FISCAL	210.000	210.000	0
3 Despesas Correntes	**180.000**	**180.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**180.000**	**180.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	2.520.966	2.520.966	0
3 Despesas Correntes	**2.510.966**	**2.510.966**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.444.600**	**1.444.600**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.444.600	1.444.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.066.366**	**1.066.366**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.066.366	1.066.366	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	2.000.000	2.000.000	0
4 Despesas de Capital	**2.000.000**	**2.000.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**2.000.000**	**2.000.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000	2.000.000	0
2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S	1.000.000	1.000.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000.000**	**1.000.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**1.000.000**	**1.000.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
2247 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA, SETOR DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃOPROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PPA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	**80.000**	**80.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**80.000**	**80.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS	2.012.357	2.012.357	0
4 Despesas de Capital	**2.012.357**	**2.012.357**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**2.012.357**	**2.012.357**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.012.357	2.012.357	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	**7.846.300**	**7.846.300**	**0**
1018 E.I. 15 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA COMUNIDADE TOTORÓ DE BAIXO	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL	180.000	180.000	0
3 Despesas Correntes	**130.000**	**130.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**130.000**	**130.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	325.000	325.000	0
3 Despesas Correntes	**325.000**	**325.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**325.000**	**325.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	325.000	325.000	0
1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
1031 E.I. 15 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NAS COMUNIDADE CATUNDA, MIRADOR, TOTORÓ	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	**45.000**	**45.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**45.000**	**45.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE POÇOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	180.000	180.000	0
3 Despesas Correntes	**140.000**	**140.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**140.000**	**140.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
4 Despesas de Capital	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
1034 E.I. 12 - IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PROVENIENTE DE POÇOS NA COMUNIDADE MANIÇOBA	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
1035 CORTE DE TERRA	300.000	300.000	0
3 Despesas Correntes	**300.000**	**300.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**300.000**	**300.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS, AO AGRONÉGOCIO E A FEIRA DA DIVERSIDADE RURAL DO SERIDÓ (FEIRA DAS MULHERES)	65.000	65.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	**25.000**	**25.000**	**0**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D´AGUA	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	**35.000**	**35.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**35.000**	**35.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
1098 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PRÓPRIOS PARA ANIMAIS APREENDIDOS	91.200	91.200	0
3 Despesas Correntes	**91.200**	**91.200**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**91.200**	**91.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.200	91.200	0
1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE	160.000	160.000	0
3 Despesas Correntes	**160.000**	**160.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**160.000**	**160.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
1115 E.I. 18 - PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE POÇOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
1121 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO COMITÊ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CMEA	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1128 E.I. 17 - EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E INSUMOS DA RECICLA CURRAIS NOVOS	16.000	16.000	0

4 Despesas de Capital	**16.000**	**16.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**16.000**	**16.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
1207 IMPLANT., MANUT. E APLIAÇÃO DE PROG. VOLTADOS A PISCICULTURA/AQUAPONIA, AVICULTURA, CAPRINO, OVINOCULTURA, FRUTICULTURA.	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
1208 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	305.000	305.000	0
3 Despesas Correntes	**300.000**	**300.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**300.000**	**300.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS E COM DESTINAÇÃO DE VEÍCULO	106.000	106.000	0
3 Despesas Correntes	**106.000**	**106.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**106.000**	**106.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.000	106.000	0
1258 E.I. 23 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1277 E.I. 25 - COMPRA DE MÁQUINA PARA LIMPEZA DE POÇOS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	2.474.000	2.474.000	0
3 Despesas Correntes	**2.459.000**	**2.459.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.240.000**	**1.240.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.240.000	1.240.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.219.000**	**1.219.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.219.000	1.219.000	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
2033 PROGRAMA DE REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA	2.500	2.500	0
3 Despesas Correntes	**2.500**	**2.500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.500**	**2.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	**4.000**	**4.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**4.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
2118 RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PUBLICOS	13.500	13.500	0
3 Despesas Correntes	**13.500**	**13.500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.500**	**13.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.500	13.500	0

2137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ BEZERRA GOMES	172.000	172.000	0
3 Despesas Correntes	**132.000**	**132.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**132.000**	**132.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.000	132.000	0
4 Despesas de Capital	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
2185 APOIO AS MULHERES RURAIS COM IMPLANTAÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS E A SUA COMERCIALIZAÇÃO	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	**12.000**	**12.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**12.000**	**0**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO	392.000	392.000	0
3 Despesas Correntes	**380.000**	**380.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**380.000**	**380.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	380.000	380.000	0
4 Despesas de Capital	**12.000**	**12.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**12.000**	**12.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
2202 INTRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS ADAPTADAS A AGRICULTURA FAMILIAR	2.300	2.300	0
3 Despesas Correntes	**2.300**	**2.300**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.300**	**2.300**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.300	2.300	0
2216 PROGRAMA AGUA DOCE	650.000	650.000	0
3 Despesas Correntes	**650.000**	**650.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**650.000**	**650.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	650.000	0
2226 MANUTENÇÃO FROTA DA SEMAAB	1.608.000	1.608.000	0
3 Despesas Correntes	**1.608.000**	**1.608.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.608.000**	**1.608.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.608.000	1.608.000	0
2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS	205.000	205.000	0
3 Despesas Correntes	**205.000**	**205.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**205.000**	**205.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.000	205.000	0
2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	**70.000**	**70.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.000**	**70.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO	40.800	40.800	0
3 Despesas Correntes	**40.800**	**40.800**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.800**	**40.800**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.800	40.800	0
2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA PARA O CAMPO	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
2303 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2304 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PVE, PARA COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2345 CRIAR E REGULARIZA O SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
2346 CRIAÇÃO DE PROGRAMA PARA JUVENTUDE RURAL	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
2347 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE SILAGEM	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2348 PROGRAMA INOVAR NO CAMPO	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2349 RESTIVAR O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2350 INOVAR MULHER E JUVENTUDE	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes	**78.811.900**	**2.343.500**	**76.468.400**
1040 INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR	160.000	0	160.000
3 Despesas Correntes	**160.000**	**0**	**160.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**160.000**	**0**	**160.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
1041 MANUTENÇÃO DA SESITEC	21.000	0	21.000
3 Despesas Correntes	**21.000**	**0**	**21.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**0**	**21.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
1042 TRANSPORTE ESCOLAR	3.373.000	0	3.373.000
3 Despesas Correntes	**3.373.000**	**0**	**3.373.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.373.000**	**0**	**3.373.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.373.000	0	3.373.000
1043 E.I. 11,24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TRINDADE CAMPELO	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	630.000	30.000	600.000
3 Despesas Correntes	**500.000**	**0**	**500.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**500.000**	**0**	**500.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
4 Despesas de Capital	**130.000**	**30.000**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**130.000**	**30.000**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	30.000	100.000
1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTIFICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	142.500	0	142.500
3 Despesas Correntes	**2.500**	**0**	**2.500**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.500**	**0**	**2.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	0	2.500
4 Despesas de Capital	**140.000**	**0**	**140.000**
4.4 INVESTIMENTO	**140.000**	**0**	**140.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	0	140.000
1046 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES	125.000	0	125.000
3 Despesas Correntes	**125.000**	**0**	**125.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**125.000**	**0**	**125.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	0	125.000

1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS ESCOLARES	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	2.168.500	8.500	2.160.000
3 Despesas Correntes	**2.008.500**	**8.500**	**2.000.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.008.500**	**8.500**	**2.000.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.008.500	8.500	2.000.000
4 Despesas de Capital	**160.000**	**0**	**160.000**
4.4 INVESTIMENTO	**160.000**	**0**	**160.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1052 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MARILENE MATIAS DA SILVA	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL	460.000	0	460.000
3 Despesas Correntes	**400.000**	**0**	**400.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**400.000**	**0**	**400.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
4 Despesas de Capital	**60.000**	**0**	**60.000**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**0**	**60.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
1054 E.I. 11,13,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA NOSSA SENHORA	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
1074 E.I. 17 - APOIO À EXECUÇÃO DA COMPETIÇÃO INTERESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
1088 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS SALAS DE AEE	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
1103 E.I. 12 - CLIMATIZAÇÃO E REFORMA DA E.M. PEDRO CIPRIANO DANTAS SITUADA NA COMUNIDADE MANIÇOBA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
1113 E.I. 18,25 - APOIO FINANCEIRO AO CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GILSON FIRMINO	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	**25.000**	**0**	**25.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**0**	**25.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
1114 E.I. 18 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE DESPORTO E CULTURA - ASDC	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
1119 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES - NUCA	7.000	0	7.000
3 Despesas Correntes	**7.000**	**0**	**7.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.000**	**0**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
1123 E.I. 17 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA SESITEC	12.000	0	12.000
3 Despesas Correntes	**12.000**	**0**	**12.000**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**0**	**12.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000

1199 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E MANUTENÇÃO DE CRECHES MODELOS FNDE TOPI II	600.000	200.000	400.000
4 Despesas de Capital	**600.000**	**200.000**	**400.000**
4.4 INVESTIMENTO	**600.000**	**200.000**	**400.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	200.000	400.000
1205 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO DO TOTORÓ	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
1209 INCENTIVO A INICIAÇÃO AO ATLETISMO	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
1267 E.I. 24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ROSA	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
1268 E.I. 24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO RURAL	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.663.500	0	1.663.500
3 Despesas Correntes	**1.633.500**	**0**	**1.633.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**711.500**	**0**	**711.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	711.500	0	711.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**922.000**	**0**	**922.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	922.000	0	922.000
4 Despesas de Capital	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	2.100.000	0	2.100.000
3 Despesas Correntes	**2.100.000**	**0**	**2.100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.100.000**	**0**	**2.100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.100.000	0	2.100.000
2043 E.I. 17 - APOIO AO FESTIVAL DE FANFARRAS	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2044 MANUTENÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.000	0	8.000
3 Despesas Correntes	**6.000**	**0**	**6.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**0**	**6.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	27.378.000	0	27.378.000
3 Despesas Correntes	**27.378.000**	**0**	**27.378.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**27.378.000**	**0**	**27.378.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.378.000	0	27.378.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO	3.600.000	0	3.600.000
3 Despesas Correntes	**3.600.000**	**0**	**3.600.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.600.000**	**0**	**3.600.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600.000	0	3.600.000
2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES	450.000	0	450.000
3 Despesas Correntes	**450.000**	**0**	**450.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**450.000**	**0**	**450.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	0	450.000
2048 MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	180.000	0	180.000
3 Despesas Correntes	**80.000**	**0**	**80.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.000**	**0**	**80.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000

4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	840.000	0	840.000
3 Despesas Correntes	**500.000**	**0**	**500.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**500.000**	**0**	**500.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
4 Despesas de Capital	**340.000**	**0**	**340.000**
4.4 INVESTIMENTO	**340.000**	**0**	**340.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	0	340.000
2099 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS	700.000	0	700.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**600.000**	**0**	**600.000**
4.4 INVESTIMENTO	**600.000**	**0**	**600.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	0	600.000
2103 E.I. 11,13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HUMBERTO GAMA	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2106 APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS - PROERD	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2107 ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	3.500	0	3.500
3 Despesas Correntes	**3.500**	**0**	**3.500**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.500**	**0**	**3.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	0	3.500
2108 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AUSÔNIO ARAÚJO	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2112 E.I. 11,15,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2127 APOIO AO PROGRAMA POLICIA E BOMBEIROS MIRIM	12.400	0	12.400
3 Despesas Correntes	**12.400**	**0**	**12.400**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.400**	**0**	**12.400**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.400	0	12.400
2162 E.I. 22 - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO ROSA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	9.744.000	0	9.744.000
3 Despesas Correntes	**9.684.000**	**0**	**9.684.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**8.284.000**	**0**	**8.284.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.284.000	0	8.284.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.400.000**	**0**	**1.400.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.400.000	0	1.400.000
4 Despesas de Capital	**60.000**	**0**	**60.000**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**0**	**60.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%	15.735.000	0	15.735.000
3 Despesas Correntes	**15.735.000**	**0**	**15.735.000**

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**15.735.000**	**0**	**15.735.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.735.000	0	15.735.000
2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	4.624.000	2.050.000	2.574.000
3 Despesas Correntes	**4.544.000**	**1.970.000**	**2.574.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.744.000**	**1.170.000**	**2.574.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.744.000	1.170.000	2.574.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**800.000**	**800.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	800.000	0
4 Despesas de Capital	**80.000**	**80.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**80.000**	**80.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%	1.872.000	0	1.872.000
3 Despesas Correntes	**1.872.000**	**0**	**1.872.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.872.000**	**0**	**1.872.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.872.000	0	1.872.000
2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%	708.000	0	708.000
3 Despesas Correntes	**708.000**	**0**	**708.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**703.000**	**0**	**703.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	703.000	0	703.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	6.000	0	6.000
3 Despesas Correntes	**6.000**	**0**	**6.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**0**	**6.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDICIPLINAR DE INTERVENÇÃO DAS ESCOLAS	20.000	0	20.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E/OU JORNADA AMPLIADA	807.500	0	807.500
3 Despesas Correntes	**600.500**	**0**	**600.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**175.500**	**0**	**175.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.500	0	175.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**425.000**	**0**	**425.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	425.000	0	425.000
4 Despesas de Capital	**207.000**	**0**	**207.000**
4.4 INVESTIMENTO	**207.000**	**0**	**207.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.000	0	207.000
2284 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV	14.000	0	14.000
3 Despesas Correntes	**14.000**	**0**	**14.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**14.000**	**0**	**14.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	0	14.000
2285 APOIO AS POLITIAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VOLTADAS A INCLUSÃO, EQUIDADE E DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL	8.000	0	8.000
3 Despesas Correntes	**8.000**	**0**	**8.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**0**	**8.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
2286 E.I. 16 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE III FRANCISCO BRANDÃO - SÍTIO BOM JARDIM	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
2287 E.I. 23,25 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA A BANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SALUSTIANO MEDEIROS	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
2288 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL O MUNDO DA CRIANÇA	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
2289 E.I. 13,18- FIRMAR CONVÊNIO COM A CRECHE MARGARIDA CUNHA	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2290 CONVENIO COM A NORTEAR, PARA RELAIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL, BEM COMO APOIO LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES EM ABIENTES ESCOLARES.	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2318 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SALUSTIANO MEDEIROS	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2319 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUN. DE EDUC. INFANTIL (CMEI) TIA NETA	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2327 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVENIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOCORRO AMARAL	29.000	0	29.000
3 Despesas Correntes	**29.000**	**0**	**29.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**29.000**	**0**	**29.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	0	29.000
2332 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M. JUSTINO DANTAS	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	**38.794.904**	**21.848.200**	**16.946.704**
1018 E.I. 15 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA COMUNIDADE TOTORÓ DE BAIXO	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	74.000	74.000	0
3 Despesas Correntes	**74.000**	**74.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**74.000**	**74.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.000	74.000	0
1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER	4.589.018	750.000	3.839.018
3 Despesas Correntes	**700.000**	**700.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**700.000**	**700.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	700.000	0
4 Despesas de Capital	**3.889.018**	**50.000**	**3.839.018**
4.4 INVESTIMENTO	**3.889.018**	**50.000**	**3.839.018**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.889.018	50.000	3.839.018
1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	6.062.686	2.900.000	3.162.686
3 Despesas Correntes	**1.400.000**	**1.400.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.400.000**	**1.400.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.400.000	1.400.000	0
4 Despesas de Capital	**4.662.686**	**1.500.000**	**3.162.686**
4.4 INVESTIMENTO	**4.662.686**	**1.500.000**	**3.162.686**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.662.686	1.500.000	3.162.686
1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	465.000	465.000	0
3 Despesas Correntes	**465.000**	**465.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**465.000**	**465.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	465.000	465.000	0
1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0

1068 CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITÁRIO	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	**24.000**	**24.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**24.000**	**24.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	116.500	116.500	0
3 Despesas Correntes	**116.500**	**116.500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**116.500**	**116.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.500	116.500	0
1111 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	**150.000**	**150.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**150.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	**2.000**	**2.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.000**	**2.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
1212 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	730.000	130.000	600.000
3 Despesas Correntes	**80.000**	**80.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.000**	**80.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	**650.000**	**50.000**	**600.000**
4.4 INVESTIMENTO	**650.000**	**50.000**	**600.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	50.000	600.000
1213 DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA A MUNICIPALIDADE	850.000	850.000	0
3 Despesas Correntes	**850.000**	**850.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**850.000**	**850.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	850.000	850.000	0
1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA	98.000	98.000	0
3 Despesas Correntes	**48.000**	**48.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**48.000**	**48.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	8.032.700	8.032.700	0
3 Despesas Correntes	**7.992.700**	**7.992.700**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**7.030.000**	**7.030.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.030.000	7.030.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**962.700**	**962.700**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	962.700	962.700	0
4 Despesas de Capital	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	4.500.000	4.500.000	0
3 Despesas Correntes	**4.500.000**	**4.500.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.500.000**	**4.500.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500.000	4.500.000	0
2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	7.100.000	1.100.000	6.000.000
3 Despesas Correntes	**1.000.000**	**1.000.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000.000**	**1.000.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
4 Despesas de Capital	**6.100.000**	**100.000**	**6.000.000**
4.4 INVESTIMENTO	**6.100.000**	**100.000**	**6.000.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.100.000	100.000	6.000.000
2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA	3.291.000	2.291.000	1.000.000
3 Despesas Correntes	**3.278.500**	**2.278.500**	**1.000.000**

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**760.500**	**760.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	760.500	760.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.518.000**	**1.518.000**	**1.000.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.518.000	1.518.000	1.000.000
4 Despesas de Capital	**12.500**	**12.500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**12.500**	**12.500**	**0**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	12.500	0
2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.345.000	0	2.345.000
3 Despesas Correntes	**1.905.000**	**0**	**1.905.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.905.000**	**0**	**1.905.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.905.000	0	1.905.000
4 Despesas de Capital	**440.000**	**0**	**440.000**
4.4 INVESTIMENTO	**440.000**	**0**	**440.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	440.000	0	440.000
2116 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	55.000	55.000	0
4 Despesas de Capital	**55.000**	**55.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**55.000**	**55.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
2117 E.I. 15 - PAVIMENTAÇÃO DA PARTE NÃO PAVIMENTADA DO POSTO DE SAÚDE DO TOTORÓ	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2160 E.I. 22 - FINALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DR. ELISIO GALVÃO FILHO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2161 E.I. 22 - FINALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	**80.000**	**80.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.000**	**80.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
2305 CRIAÇÃO DO NOVO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2351 CRIAR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS MUNICIPAL	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
2352 CRIAR PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PARA PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
08.031 Fundo Municipal de Saúde	**66.611.717**	**667.000**	**65.944.717**
1011 E.I. 21 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO RADIR PEREIRA	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
1012 E.I. 16 - PROJETO VIVER BEM - PREVENÇÃO AO SUICÍDIO	90.000	0	90.000
3 Despesas Correntes	**85.000**	**0**	**85.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**85.000**	**0**	**85.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	0	85.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
1014 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASPOSBERN	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
1016 E.I. 11,13,15,18,19,21,22,23,24,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACD - ASS. CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES	105.000	0	105.000
3 Despesas Correntes	**105.000**	**0**	**105.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**105.000**	**0**	**105.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	0	105.000
1025 E.I. 11 - AQUISIÇÃO DE NOVOS AUTOCLAVES DESTINADOS AS UBS	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
1057 E.I. 11 - RECURSO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS DESTINADOS AS CRIANÇAS PCDs	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
1070 E.I. 11,18 - ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA E DE PSICOLOGIA INFANTIL DA POLICLÍNICA	36.447	0	36.447
4 Despesas de Capital	**36.447**	**0**	**36.447**
4.4 INVESTIMENTO	**36.447**	**0**	**36.447**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.447	0	36.447
1071 E.I. 12 - AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS DE SUPORTE BÁSICO	171.447	0	171.447
4 Despesas de Capital	**171.447**	**0**	**171.447**
4.4 INVESTIMENTO	**171.447**	**0**	**171.447**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.447	0	171.447
1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	2.070.000	0	2.070.000
3 Despesas Correntes	**2.058.000**	**0**	**2.058.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.603.000**	**0**	**1.603.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.603.000	0	1.603.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**455.000**	**0**	**455.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	455.000	0	455.000
4 Despesas de Capital	**12.000**	**0**	**12.000**
4.4 INVESTIMENTO	**12.000**	**0**	**12.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
1073 E.I. 13,17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A UBS DO MIRADOR MARIA DE LOURDES DANTAS	20.000	0	20.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	3.000	0	3.000
3 Despesas Correntes	**3.000**	**0**	**3.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**0**	**3.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE	61.500	0	61.500
3 Despesas Correntes	**61.500**	**0**	**61.500**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**61.500**	**0**	**61.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.500	0	61.500
1077 E.I. 11,13,19,24,25 - CONVÊNIO COM A ACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIÊNTES FÍSICOS	36.000	0	36.000
3 Despesas Correntes	**36.000**	**0**	**36.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**36.000**	**0**	**36.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
1095 CONVÊNIO APAE (CER II) - PORTARIA 748/2023 - MS	2.268.000	0	2.268.000
3 Despesas Correntes	**2.268.000**	**0**	**2.268.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.268.000**	**0**	**2.268.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.268.000	0	2.268.000
1096 E.I. 11,13,17,19 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS ENFERMEIRA MARIA DAS DORES	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
1097 E.I. 11,19,24,25 - ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO CRÍNDELIA BEZERRA	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	423.000	300.000	123.000
4 Despesas de Capital	**423.000**	**300.000**	**123.000**
4.4 INVESTIMENTO	**423.000**	**300.000**	**123.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	423.000	300.000	123.000
1102 E.I. 11,25 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E ELETRONICOS PARA A UBS MARLENE RICARDO - JK I E II	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
1106 E.I. 15 - MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DR. JOSÉ BEZERRA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
1107 E.I. 19 - REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA MANIÇOBA	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
1108 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	26.447	0	26.447
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**26.447**	**0**	**26.447**
4.4 INVESTIMENTO	**26.447**	**0**	**26.447**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.447	0	26.447
1109 E.I. 19 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DR. GERALDO RUFINO NO DISTRITO DA CRUZ	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
1112 E.I. 18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APOIO FINANCEIRO DESTINADO A UBS BERNADETE XAVIER	65.000	0	65.000
4 Despesas de Capital	**65.000**	**0**	**65.000**
4.4 INVESTIMENTO	**65.000**	**0**	**65.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	0	65.000
1195 E.I. 14,17,19 - APOIO A UBS SILVIO BEZERRA DE MELO - IMUNIZA +COMUNIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	52.000	0	52.000
3 Despesas Correntes	**37.000**	**0**	**37.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**37.000**	**0**	**37.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	0	37.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
1215 CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PARA REPASSE DO PISO DA ENFERMAGEM	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
1221 E.I. 11,18,19,21,24 - CONVÊNIO COM A APAE/CER II	116.447	0	116.447
3 Despesas Correntes	**116.447**	**0**	**116.447**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**116.447**	**0**	**116.447**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.447	0	116.447
1223 E.I. 17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A UBS JOSÉ VILANI	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
1224 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA EM SAUDE	2.000	0	2.000
3 Despesas Correntes	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
1228 E.I. 14 - APOIO A UBS ANTONIA JUSTINO - QUALIFICAÇÃO DIAGNÓSTICA DA ESF	25.000	0	25.000

4 Despesas de Capital	**25.000**	**0**	**25.000**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**0**	**25.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
1229 E.I. 16 - ATENÇÃO INTEGRAL AO NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL NA UBS FRANCISCO JOSEANE DE ARAUJO	25.000	0	25.000
4 Despesas de Capital	**25.000**	**0**	**25.000**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**0**	**25.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	330.000	0	330.000
3 Despesas Correntes	**180.000**	**0**	**180.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**180.000**	**0**	**180.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	300.000	0	300.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**0**	**300.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**0**	**300.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
1246 E.I. - 21 - CONSTRUÇÃO DE MURO E SALA PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NA UBS DA COMUNIDADE SÃO LUIZ	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
1247 E.I. 21 - MOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE CACHOEIRA	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
1248 E.I. - 21 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO JOSÉ DANTAS	21.447	0	21.447
4 Despesas de Capital	**21.447**	**0**	**21.447**
4.4 INVESTIMENTO	**21.447**	**0**	**21.447**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.447	0	21.447
1261 E.I. 24 - APOIO PSICOSOCIAL AS MULHRES VITIMAS DE VIOLÊNCIA	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
1262 E.I. 24 - CRIAÇÃO DE UMA ALA PEDIÁTRICA NA UPA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
1263 E.I. 24 - APOIO A SEMANA NACIONAL DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA	3.000	0	3.000
3 Despesas Correntes	**3.000**	**0**	**3.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**0**	**3.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
1264 E.I. 24 - APOIO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SINDROME DE DOWN	3.800	0	3.800
3 Despesas Correntes	**3.800**	**0**	**3.800**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.800**	**0**	**3.800**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.800	0	3.800
1273 E.I. 25 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS PCD NA UBS FRANCISCO JOSEANE DE ARAÚJO	31.000	0	31.000
3 Despesas Correntes	**31.000**	**0**	**31.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**31.000**	**0**	**31.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	0	31.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1274 E.I. 25 - AQUISIÇÃO DE 10 CAIXAS DE SOM PARA 10 ACADEMIAS FUNCIONAIS NO MUNICÍPIO	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
1275 E.I. 25 - AQUISIÇÃO DE KITS ESPORTIVOS PARA AS 10 ACADEMIAS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO	40.000	0	40.000
4 Despesas de Capital	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**0**	**40.000**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	1.514.500	0	1.514.500
3 Despesas Correntes	**1.514.500**	**0**	**1.514.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.514.500**	**0**	**1.514.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.514.500	0	1.514.500
2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E AQUIS DE VEICULO	72.000	0	72.000
3 Despesas Correntes	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	**12.000**	**0**	**12.000**
4.4 INVESTIMENTO	**12.000**	**0**	**12.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
2037 E.I. 17,19,21,23,24 - CONVÊNIO COM A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO	61.000	0	61.000
3 Despesas Correntes	**61.000**	**0**	**61.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**61.000**	**0**	**61.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	0	61.000
2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	6.391.050	0	6.391.050
3 Despesas Correntes	**6.291.050**	**0**	**6.291.050**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.358.600**	**0**	**5.358.600**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.358.600	0	5.358.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**932.450**	**0**	**932.450**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	932.450	0	932.450
4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL , CONTROLE DE ZOONOZES E ENDEMIAS	390.000	0	390.000
3 Despesas Correntes	**380.000**	**0**	**380.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**380.000**	**0**	**380.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	380.000	0	380.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES	9.710.000	0	9.710.000
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
3 Despesas Correntes	**9.710.000**	**0**	**9.710.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**9.360.000**	**0**	**9.360.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.360.000	0	9.360.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**350.000**	**0**	**350.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	0	350.000
2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	880.000	0	880.000
3 Despesas Correntes	**680.000**	**0**	**680.000**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**680.000**	**0**	**680.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	680.000	0	680.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**44.000**	**0**	**44.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**44.000**	**0**	**44.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	0	44.000
4 Despesas de Capital	**6.000**	**0**	**6.000**
4.4 INVESTIMENTO	**6.000**	**0**	**6.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
2102 E.I. 11,13,18,23,24,25 - CONVÊNIO COM A NORTEAR - NUCLEO ORG. REAB. E AMP. SOC. DA PESS. COM TEA	99.894	0	99.894
3 Despesas Correntes	**99.894**	**0**	**99.894**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**99.894**	**0**	**99.894**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.894	0	99.894
2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.250	0	114.250
3 Despesas Correntes	**113.250**	**0**	**113.250**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**29.250**	**0**	**29.250**

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.250	0	29.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**84.000**	**0**	**84.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	0	84.000
4 Despesas de Capital	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
2115 E.I. 16,19 - AQUISIÇÃO DE ULTRA SOM E CÂMARA PORTATIL E CONSERVADORA DE VACINAS PARA A UBS MAXINARÉ	55.447	0	55.447
4 Despesas de Capital	**55.447**	**0**	**55.447**
4.4 INVESTIMENTO	**55.447**	**0**	**55.447**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.447	0	55.447
2122 E.I. 13,17,22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS JOANINHA PARTEIRA	57.000	0	57.000
4 Despesas de Capital	**57.000**	**0**	**57.000**
4.4 INVESTIMENTO	**57.000**	**0**	**57.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	0	57.000
2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVOS DE SAÚDE	1.080.000	0	1.080.000
3 Despesas Correntes	**1.080.000**	**0**	**1.080.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.080.000**	**0**	**1.080.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.080.000	0	1.080.000
2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	215.500	0	215.500
3 Despesas Correntes	**215.500**	**0**	**215.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**175.500**	**0**	**175.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.500	0	175.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**0**	**40.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
2125 E.I. 11,17,18,19,21,22,23,24,25 - APOIO/FIRMAR CONVÊNIO COM O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL - FMPDA	84.447	0	84.447
3 Despesas Correntes	**84.447**	**0**	**84.447**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**84.447**	**0**	**84.447**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.447	0	84.447
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2131 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE CÂMARA PORTÁTIL E CONSERVADORA DE VACINAS PARA A UBS ANTONIA JUSTINO	16.000	0	16.000
4 Despesas de Capital	**16.000**	**0**	**16.000**
4.4 INVESTIMENTO	**16.000**	**0**	**16.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
2132 E.I. 13,17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS MANOEL SALUSTINO I E II	54.000	0	54.000
4 Despesas de Capital	**54.000**	**0**	**54.000**
4.4 INVESTIMENTO	**54.000**	**0**	**54.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	0	54.000
2133 E.I. 15,19 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CURRAIS NOVOS - APCN	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2138 E.I. 22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO CENTRO	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
2146 E.I. 22 - CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS	111.447	0	111.447
4 Despesas de Capital	**111.447**	**0**	**111.447**
4.4 INVESTIMENTO	**111.447**	**0**	**111.447**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.447	0	111.447
2209 E.I. 17,25 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS EXPEDITO ARAÚJO	42.000	42.000	0
4 Despesas de Capital	**42.000**	**42.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**42.000**	**42.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
2213 E.I. 19,23,24 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAIS - APADEVIS	105.000	105.000	0
3 Despesas Correntes	**105.000**	**105.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**105.000**	**105.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
2224 PROGRAMA DE ESTAGIO	350.000	0	350.000
3 Despesas Correntes	**350.000**	**0**	**350.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**350.000**	**0**	**350.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	0	350.000

2227 MANUTENÇÃOA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL	1.174.700	0	1.174.700
3 Despesas Correntes	**1.169.700**	**0**	**1.169.700**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**11.700**	**0**	**11.700**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.700	0	11.700
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.158.000**	**0**	**1.158.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.158.000	0	1.158.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	9.770.500	0	9.770.500
3 Despesas Correntes	**9.770.500**	**0**	**9.770.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.510.500**	**0**	**3.510.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.510.500	0	3.510.500

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.260.000**	**0**	**6.260.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.260.000	0	6.260.000
2229 SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA AOS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICIPIO	380.000	0	380.000
3 Despesas Correntes	**380.000**	**0**	**380.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**380.000**	**0**	**380.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	380.000	0	380.000
2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	769.000	0	769.000
3 Despesas Correntes	**759.000**	**0**	**759.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**418.000**	**0**	**418.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	418.000	0	418.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**341.000**	**0**	**341.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	341.000	0	341.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.221.000	0	17.221.000
3 Despesas Correntes	**17.221.000**	**0**	**17.221.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**351.000**	**0**	**351.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	351.000	0	351.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.870.000**	**0**	**16.870.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.870.000	0	16.870.000
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	933.000	0	933.000
3 Despesas Correntes	**913.000**	**0**	**913.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**761.000**	**0**	**761.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	761.000	0	761.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**152.000**	**0**	**152.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.000	0	152.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2253 E.I. 17,18- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA II	45.000	0	45.000
4 Despesas de Capital	**45.000**	**0**	**45.000**
4.4 INVESTIMENTO	**45.000**	**0**	**45.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000
2256 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A UBS DO POVOADO TRANGOLA	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	1.610.000	0	1.610.000
3 Despesas Correntes	**1.610.000**	**0**	**1.610.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.610.000**	**0**	**1.610.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.610.000	0	1.610.000
2264 TRANSPORTE SANITÁRIO	2.546.000	0	2.546.000
3 Despesas Correntes	**2.546.000**	**0**	**2.546.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.546.000**	**0**	**2.546.000**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.546.000	0	2.546.000
2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	13.000	0	13.000
3 Despesas Correntes	**1.000**	**0**	**1.000**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**12.000**	**0**	**12.000**
4.4 INVESTIMENTO	**12.000**	**0**	**12.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	550.000	200.000	350.000
4 Despesas de Capital	**550.000**	**200.000**	**350.000**
4.4 INVESTIMENTO	**550.000**	**200.000**	**350.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550.000	200.000	350.000
2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	48.000	0	48.000
3 Despesas Correntes	**48.000**	**0**	**48.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**48.000**	**0**	**48.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	0	48.000
2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	3.059.000	0	3.059.000
3 Despesas Correntes	**3.059.000**	**0**	**3.059.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.984.000**	**0**	**2.984.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.984.000	0	2.984.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**75.000**	**0**	**75.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
2307 APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - FMPDA	2.000	0	2.000
3 Despesas Correntes	**2.000**	**0**	**2.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.000**	**0**	**2.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
2308 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS (FMPDA)	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
2310 REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2311 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE PARA ZONA RURAL	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	**60.000**	**0**	**60.000**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**0**	**60.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
2312 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2313 E.I 17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O E-MULTI	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
2314 E.I. 15 - APOIO AO SETOR DE ENDEMIAS	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2322 E.I 15 - MELHORIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE TOTORÓ	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2323 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS MALHADA DA AREIA CRINAURA ROSA DE MEDEIROS	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2324 E.I. 17,22 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ZOONOSES	26.447	0	26.447
3 Despesas Correntes	**26.447**	**0**	**26.447**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**26.447**	**0**	**26.447**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.447	0	26.447
2330 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO FILHO	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.001 Secretaria Municipal Trab.,Habit. e Assitencia Social	**4.209.250**	**4.128.650**	**80.600**
1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA	170.000	170.000	0
3 Despesas Correntes	**170.000**	**170.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**170.000**	**170.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUMID	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	2.223.300	2.217.300	6.000
3 Despesas Correntes	**2.221.300**	**2.215.300**	**6.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.755.000**	**1.755.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.755.000	1.755.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**466.300**	**460.300**	**6.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	466.300	460.300	6.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	315.000	315.000	0
3 Despesas Correntes	**307.000**	**307.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**257.500**	**257.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	257.500	257.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**49.500**	**49.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.500	49.500	0
4 Despesas de Capital	**8.000**	**8.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**8.000**	**8.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, MULHER, DROGAS E HABITAÇÃO)	8.600	8.600	0
3 Despesas Correntes	**6.600**	**6.600**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.600**	**6.600**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	6.600	0
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
2241 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	17.200	17.200	0
3 Despesas Correntes	**12.200**	**12.200**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.200**	**12.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.200	12.200	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI	49.150	24.550	24.600
3 Despesas Correntes	**48.150**	**23.550**	**24.600**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**36.300**	**11.700**	**24.600**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.300	11.700	24.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.850**	**11.850**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.850	11.850	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**

4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2255 PROGRAMA DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES VINCULADOS A REDE ESCPLAR DO MUNICIPIO	180.000	180.000	0
3 Despesas Correntes	**180.000**	**180.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**180.000**	**180.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
2269 APOIO FINANCEIRO AO FIA - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	250.000	250.000	0
3 Despesas Correntes	**250.000**	**250.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**250.000**	**250.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
2292 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO JANTAR POPULAR - CENTRO MULTIPLO USO MANOEL GARCIA	320.000	320.000	0
3 Despesas Correntes	**300.000**	**300.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**300.000**	**300.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2293 APOIAR REFORMAS A RESIDENCIAS DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2294 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	148.000	148.000	0
3 Despesas Correntes	**148.000**	**148.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**148.000**	**148.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	148.000	148.000	0
2296 INCENTIVO DE POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIPA+, CIGANOS, POVOS DE TERREIROS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
2298 INCENTIVO DE POLITICAS PUBLICAS EMANCIPADORAS VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2299 APOIO AS POLITICAS DE HABITAÇÃO	90.000	40.000	50.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	**75.000**	**25.000**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**75.000**	**25.000**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	25.000	50.000
2342 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIAS ACOLHEDORAS	308.000	308.000	0
3 Despesas Correntes	**308.000**	**308.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**158.000**	**158.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	158.000	158.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
2343 APOIO A POLITICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	**70.000**	**70.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.000**	**70.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
2344 MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	17.000	17.000	0
3 Despesas Correntes	**12.000**	**12.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**12.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

09.031 Fundo de Assistência Social	**3.003.650**	**1.227.900**	**1.775.750**
1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000	150.000	150.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**150.000**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**150.000**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	150.000	150.000
2082 PAC I CASA LAR	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
2086 ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS - PTMC	92.850	25.800	67.050
3 Despesas Correntes	**92.850**	**25.800**	**67.050**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**29.250**	**23.400**	**5.850**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.250	23.400	5.850
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**63.600**	**2.400**	**61.200**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.600	2.400	61.200
2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	974.500	547.500	427.000
3 Despesas Correntes	**974.500**	**547.500**	**427.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**468.000**	**117.000**	**351.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	468.000	117.000	351.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**506.500**	**430.500**	**76.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	506.500	430.500	76.000
2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	65.000	30.000	35.000
3 Despesas Correntes	**65.000**	**30.000**	**35.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**65.000**	**30.000**	**35.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	30.000	35.000
2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.800	1.800	0
3 Despesas Correntes	**1.800**	**1.800**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.800**	**1.800**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0
2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE	265.300	81.100	184.200
3 Despesas Correntes	**251.000**	**79.100**	**171.900**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**187.500**	**58.500**	**129.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	187.500	58.500	129.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**63.500**	**20.600**	**42.900**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.500	20.600	42.900
4 Despesas de Capital	**14.300**	**2.000**	**12.300**
4.4 INVESTIMENTO	**14.300**	**2.000**	**12.300**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.300	2.000	12.300
2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO D0 PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD - PBF	427.800	72.700	355.100
3 Despesas Correntes	**327.800**	**72.700**	**255.100**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**222.300**	**70.200**	**152.100**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	222.300	70.200	152.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**105.500**	**2.500**	**103.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.500	2.500	103.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
2222 COFINANCIAMENTO DE PROT SOCIAL BASICA ESP DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE REP GOV RN	103.000	17.000	86.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**103.000**	**17.000**	**86.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**103.000**	**17.000**	**86.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.000	17.000	86.000
2223 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)	372.500	60.500	312.000
3 Despesas Correntes	**352.500**	**60.500**	**292.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**292.500**	**58.500**	**234.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	292.500	58.500	234.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**2.000**	**58.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	2.000	58.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000

2234 AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS POR CALAMIDADE PUBLICA	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2236 MANUTENÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCAO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS	11.400	0	11.400
3 Despesas Correntes	**11.400**	**0**	**11.400**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.400**	**0**	**11.400**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.400	0	11.400
2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	7.500	0	7.500
3 Despesas Correntes	**3.500**	**0**	**3.500**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.500**	**0**	**3.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	0	3.500
4 Despesas de Capital	**4.000**	**0**	**4.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**0**	**4.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
2239 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	8.500	0	8.500
3 Despesas Correntes	**8.500**	**0**	**8.500**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.500**	**0**	**8.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.500	0	8.500
2248 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES.	6.500	6.500	0
3 Despesas Correntes	**6.500**	**6.500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.500**	**6.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	6.500	0
2250 BENEFICIOS EVENTUAIS	225.000	225.000	0
3 Despesas Correntes	**225.000**	**225.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**225.000**	**225.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.000	225.000	0
2353 PROCAD SUAS	72.000	0	72.000
3 Despesas Correntes	**72.000**	**0**	**72.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**72.000**	**0**	**72.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	0	72.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	**4.610.900**	**4.610.900**	**0**
1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE VISEM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO	7.000	7.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS	3.705.000	3.705.000	0
3 Despesas Correntes	**3.705.000**	**3.705.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.705.000**	**3.705.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.705.000	3.705.000	0
1125 E.I. 17 - APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO GEOPARQUE INCLUSIVO	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
1127 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DA AVANCE JUNIOR	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
1197 CONSTRUÇÕES DE PÓRTICOS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1210 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA	105.000	105.000	0

4 Despesas de Capital	**105.000**	**105.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**105.000**	**105.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
1220 APOIO/INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
1232 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONDOMINIO EMPRESARIAL	61.500	61.500	0
4 Despesas de Capital	**61.500**	**61.500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**61.500**	**61.500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.500	61.500	0
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	483.200	483.200	0
3 Despesas Correntes	**468.200**	**468.200**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**316.000**	**316.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	316.000	316.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**152.200**	**152.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.200	152.200	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2091 SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATUR.	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO À QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2211 MANUTENÇÃO DE CENTROS TURÍSTICOS - PORTAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	13.000	13.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL E AÇÕES DO GEOPARQUE SERIDO.	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2217 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E ENTIDADES REPRESENTANTES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
2219 DIVULGAÇÕES DE PROGRAMAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	18.000	18.000	0
3 Despesas Correntes	**18.000**	**18.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.000**	**18.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
2220 APOIO/PARCERIA AS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDO	54.000	54.000	0
3 Despesas Correntes	**54.000**	**54.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**54.000**	**54.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	54.000	0
2244 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DE INOVAÇÃO	2.200	2.200	0
3 Despesas Correntes	**2.200**	**2.200**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.200**	**2.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
2258 OPORTUNIZAR AOS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO NO MUNICIPIO	36.000	36.000	0
3 Despesas Correntes	**36.000**	**36.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**36.000**	**36.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
2295 PROGRAMA DE INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE NOVAS INDUSTRIAS	12.000	12.000	0

3 Despesas Correntes	**12.000**	**12.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**12.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2297 APOIO À POLÍTICAS PÚBLICOS DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E STARTUPS	13.000	13.000	0
3 Despesas Correntes	**13.000**	**13.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.000**	**13.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
2300 CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	9.000	9.000	0
3 Despesas Correntes	**9.000**	**9.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.000**	**9.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
2301 APOIO AS AÇÕES DAS CÂMARAS SETORIAIS	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
2302 APOIO AS AÇÕES VOLTADAS PARA O EMPREENDEDORISMO FEMININO	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
11.001 Controle Interno	**258.800**	**258.800**	**0**
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	218.000	218.000	0
3 Despesas Correntes	**208.000**	**208.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**190.000**	**190.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	190.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.000**	**18.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2262 PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS NA UNIDADE	40.800	40.800	0
3 Despesas Correntes	**40.800**	**40.800**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.800**	**40.800**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.800	40.800	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
12.001 Procuradoria Geral	**346.700**	**346.700**	**0**
2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	286.700	286.700	0
3 Despesas Correntes	**266.700**	**266.700**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**129.500**	**129.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.500	129.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**137.200**	**137.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	137.200	137.200	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2263 PROMOVER E IMPLANTAR PROGRAMA PÁRA ESTAGIARIOS DA PROCURADORIA	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
13.001 Secretaria Municipal de Cultura	**1.698.644**	**1.271.644**	**427.000**
1017 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTONIO OTHON FILHO E OUTRAS	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
1086 E.I. 16 - APOIO À MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU ANTONIO QUINTINO FILHO	22.894	22.894	0
4 Despesas de Capital	**22.894**	**22.894**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**22.894**	**22.894**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.894	22.894	0
1117 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DE OFICINAS DE HIP HOP	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
1120 E.I. 17 - APOIO AS AÇÕES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	14.000	14.000	0
3 Despesas Correntes	**14.000**	**14.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**14.000**	**14.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
1122 E.I. 17 - APOIO AS AÇÕES DA CIA FILHOS DO VENTO	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
1124 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE BONEQUEIROS	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
1129 E.I 17 - APOIO A EXECUÇÃO DO CLUBE DE LEITURA DA ASSOCIAÇÃO CASARÃO DE POESIA	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	**12.000**	**12.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**12.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
1279 E.I. 25 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS DO BAIRRO PAIZINHO MARIA, ALTO DE SANTA RITA E SILVIO BEZERRA	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA	724.250	724.250	0
3 Despesas Correntes	**714.250**	**714.250**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**164.000**	**164.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	164.000	164.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**550.250**	**550.250**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550.250	550.250	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO	78.000	78.000	0
3 Despesas Correntes	**63.000**	**63.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**63.000**	**63.000**	**0**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	63.000	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
2087 SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS	70.000	0	70.000
3 Despesas Correntes	**70.000**	**0**	**70.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.000**	**0**	**70.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	70.000	0	70.000
2126 OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS	41.000	0	41.000
4 Despesas de Capital	**41.000**	**0**	**41.000**
4.4 INVESTIMENTO	**41.000**	**0**	**41.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	0	41.000
2215 E.I. 17 - APOIO Á EXECUÇÃO DO MIX DANCE 2026	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0

2221 MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO	94.000	94.000	0
3 Despesas Correntes	**84.000**	**84.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**84.000**	**84.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	84.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2240 SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS	16.000	0	16.000
3 Despesas Correntes	**16.000**	**0**	**16.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.000**	**0**	**16.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
2281 FOMENTO CULTURAL PARA OSCs, AGENTES CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS	300.000	0	300.000
3 Despesas Correntes	**300.000**	**0**	**300.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**300.000**	**0**	**300.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
2282 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	160.000	160.000	0
3 Despesas Correntes	**160.000**	**160.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**160.000**	**160.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
2283 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	6.500	6.500	0
3 Despesas Correntes	**6.500**	**6.500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.500**	**6.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	6.500	0
2309 PROGRAMA DE ESTÁGIO	61.000	61.000	0
3 Despesas Correntes	**61.000**	**61.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**61.000**	**61.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	61.000	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
14.001 Gabinete da(o) Vice-Prefeita(o)	**375.000**	**375.000**	**0**
1104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE-PREFEITA	330.000	330.000	0
3 Despesas Correntes	**315.000**	**315.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**205.000**	**205.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.000	205.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**110.000**	**110.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
2335 PROGRAMA DE ESTÁGIO	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	**45.000**	**45.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**45.000**	**45.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	**1.743.441**	**1.743.441**	**0**
1118 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DA SUPER COPA DE JUDÔ	12.447	12.447	0
3 Despesas Correntes	**12.447**	**12.447**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.447**	**12.447**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.447	12.447	0
1126 E.I. 17 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROJETO TORCIDA JOVEM POTIGUAR	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
1130 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DO ENCONTRÃO DOS ESPORTES	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
1179 E.I. 15 - APOIO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE DESPORTO E CULTURA (ASDC)	10.000	10.000	0

3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1196 E.I. 12 - APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
1203 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, PROFISSIONAL E FEMININO	217.000	217.000	0
3 Despesas Correntes	**217.000**	**217.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**217.000**	**217.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	217.000	217.000	0
1204 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS	350.000	350.000	0
3 Despesas Correntes	**250.000**	**250.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**250.000**	**250.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
1211 E.I. 18,19,21,23,24 - APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC	111.447	111.447	0
3 Despesas Correntes	**111.447**	**111.447**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**111.447**	**111.447**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.447	111.447	0
1225 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	302.300	302.300	0
3 Despesas Correntes	**292.300**	**292.300**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**240.000**	**240.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	240.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**52.300**	**52.300**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.300	52.300	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1226 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	211.500	211.500	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**161.500**	**161.500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**161.500**	**161.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.500	161.500	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1230 PROGRAMA DE ESTAGIO	85.000	85.000	0
3 Despesas Correntes	**85.000**	**85.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**85.000**	**85.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
1231 APOIO A ATIVIDADE E EVENTOS VOLTADOS AO PARA-DESPORTO	48.000	48.000	0
3 Despesas Correntes	**48.000**	**48.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**33.000**	**33.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
1265 E.I. 24 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE DESPORTO E CULTURA	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
1278 E.I. 25 - RURALZÃO E INSCRIÇÕES DO CAMPEONATO DA LDC E COPA CARNAVALESCA DE FUTSAL	29.447	29.447	0
3 Despesas Correntes	**29.447**	**29.447**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**29.447**	**29.447**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.447	29.447	0
2078 APOIO FINANCEIRO A REALIZAÇÃO DA COPA JORGE GUIMARÃES DE VOLEIBOL	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	**70.000**	**70.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.000**	**70.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0

2079 BOLSA ATLETA	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	**80.000**	**80.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.000**	**80.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
2134 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO ESPORT CLUB BULLS POTIGUARES	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	**80.000**	**80.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.000**	**80.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
2208 INCENTIVO/APOIO AO ATLETISMO	81.300	81.300	0
3 Despesas Correntes	**81.300**	**81.300**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**81.300**	**81.300**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.300	81.300	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16.001 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	**1.500.800**	**1.500.800**	**0**
1080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	316.000	316.000	0
3 Despesas Correntes	**296.000**	**296.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**234.000**	**234.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	234.000	234.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**62.000**	**62.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	62.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
1218 MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN	148.600	148.600	0
3 Despesas Correntes	**133.600**	**133.600**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**93.600**	**93.600**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.600	93.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
1239 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	515.000	515.000	0
3 Despesas Correntes	**115.000**	**115.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**115.000**	**115.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
4 Despesas de Capital	**400.000**	**400.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**400.000**	**400.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
2336 PROGRAMA DE ESTÁGIO	61.200	61.200	0
3 Despesas Correntes	**61.200**	**61.200**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**61.200**	**61.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.200	61.200	0
2337 FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	**45.000**	**45.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**45.000**	**45.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
2338 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS PUBLICAS	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
2339 APOIO AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2340 IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA MELHORIAS DO TRÂNSITO	110.000	110.000	0
3 Despesas Correntes	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**100.000**	**0**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2341 CRIAÇÃO DE CONCENIO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA PARA FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO	75.000	75.000	0
3 Despesas Correntes	**75.000**	**75.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**75.000**	**75.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17.001 Assessoria Jurídica do Município	**429.300**	**429.300**	**0**
1227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	393.300	393.300	0
3 Despesas Correntes	**373.300**	**373.300**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**129.500**	**129.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.500	129.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**243.800**	**243.800**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	243.800	243.800	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2334 PROGRAMA DE ESTÁGIO	36.000	36.000	0
3 Despesas Correntes	**36.000**	**36.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**36.000**	**36.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
99.099 Reserva de Contigência	**708.962**	**708.962**	**0**
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.962	708.962	0
9 Reserva de Contingência	**708.962**	**708.962**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**708.962**	**708.962**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.962	708.962	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
Total:	**236.320.766**	**74.677.595**	**161.643.171**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. UNIDADE, ACAO E NATUREZA DA DESPESA.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 Câmara Municipal	**9.360.000**	**9.360.000**	**0**
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	352.225	352.225	0
4 Despesas de Capital	**352.225**	**352.225**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**352.225**	**352.225**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	352.225	352.225	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	352.225	352.225	0
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	8.745.127	8.745.127	0
3 Despesas Correntes	**8.745.127**	**8.745.127**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.536.000**	**5.536.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.536.000	5.536.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.765.000	4.765.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	763.000	763.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.209.127**	**3.209.127**	**0**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.209.127	3.209.127	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	250.000	250.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000	80.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	295.614	295.614	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.000	36.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	228.992	228.992	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	860.293	860.293	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	23.400	23.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.404.828	1.404.828	0
2002 ATIVIDADE DE APOIO À ESCOLA DO LEGISLATIVO	252.648	252.648	0
3 Despesas Correntes	**252.648**	**252.648**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**252.648**	**252.648**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	252.648	252.648	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	53.748	53.748	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	135.000	135.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.900	63.900	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.001 Gabinete do Prefeito	**4.606.825**	**4.606.825**	**0**
1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1024 E.I. 12 - APOIO A ASSOCIAÇÃO FUTURO DAS CRIANÇAS	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	25.000	25.000	0
1063 E.I. 12 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JK DE FUTSAL	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
1087 E.I. 14,25 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MAXINARÉ (EQUIPAMENTOS PARA A COZI	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
1089 E.I. 11,13,22 - CONVÊNIO COM A AMTBSV - ASSOC. DOS MORADORES DO TOTORÓ DE BAIXO E SACO DOS VEADOS	19.000	19.000	0
3 Despesas Correntes	**19.000**	**19.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**19.000**	**19.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	19.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	19.000	19.000	0
1100 E.I. 13,15,21 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE MIRADOR	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
1116 E.I. 18,25 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO À CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS - CDL	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	25.000	25.000	0
1194 E.I. 11,13,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACMUSIC - ASSOCIAÇÃO CURRAIS-NOVENSE DE MÚSICA	23.000	23.000	0
3 Despesas Correntes	**23.000**	**23.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**23.000**	**23.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	23.000	23.000	0
1214 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO VIDA NOVA JIU-JITSU	30.000	30.000	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
1219 E.I. 13,22 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO TOTORÓ (ADESCOTO)	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
1222 E.I. 14 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CASARÃO DA CULTURA POTIGUAR (ESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA)	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
1240 E.I. 19,22,24 - AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA PARA MONITORIAMENTO DO MUNICÍPIO	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1241 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE SÃO RAFAEL	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
1242 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA MALHADA DE DENTRO	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
1243 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COLONIA DE PESCADORES DE CURRAIS NOVOS	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
1244 E.I. 23,25 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA MALHADA DA AREIA	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
1245 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO DA CRUZ - ADESCOPOVO	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
1249 E.I. 21 - APOIO AO DIA MUNICIPAL DO EVANGELICO	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	40.000	40.000	0
1250 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL SERIDÓ	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
1251 E.I. 21 - APOIO A NOITE GOSPEL DO SERIDÓ	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	40.000	40.000	0
1252 E.I. 21 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO	10.000	10.000	0
CURRAISNOVENSE DE MOTOCROSS DO SITIO TOTORÓ DE BAIXO E SACO DOS			
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
1253 E.I. 21,22 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇAÕ DAS BORDADEIRAS DE CURRAIS NOVOS	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
1254 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO CATUNDA E CRAIBEIRA	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	25.000	25.000	0
1256 E.I. 22 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - ANV/AFRA VOLEI	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	40.000	40.000	0
1257 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO SEBASTIÃO	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	25.000	25.000	0
1259 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SANTO ANDRÉ - ADSAN	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
1260 E.I. 23,24 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO CURRAISNOVENSE	9.447	9.447	0
3 Despesas Correntes	**9.447**	**9.447**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.447**	**9.447**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.447	9.447	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	9.447	9.447	0
1266 E.I. 24 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA IDE - AMANDO VIDAS	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	25.000	25.000	0
1269 E.I. 24 - APOIO AO FESTIVAL CATÓLICO	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
1270 E.I. 24 - APOIO A CORRIDA DA INCLUSÃO	5.090	5.090	0
3 Despesas Correntes	**5.090**	**5.090**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.090**	**5.090**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.090	5.090	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.090	5.090	0
1271 E.I. 24 - APOIO A CASA IRMÃ ANANÍLIA	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
1272 E.I. 24 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CRIAÇÃO DE ESPAÇO SENSORIAL INCLUSIVO EM PRAÇA PÚBLICA	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	2.035.000	2.035.000	0
3 Despesas Correntes	**2.035.000**	**2.035.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.287.000**	**1.287.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.287.000	1.287.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000	1.100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187.000	187.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**748.000**	**748.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	748.000	748.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	35.000	35.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430.000	430.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000	70.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000	8.000	0
2011 E.I. 14 - APOIO A ASSOCIAÇÃO MAIS ARTES	20.000	20.000	0
(ESTRUTURAÇÃO E EQUIPAMENTOS)			
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
2062 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	40.000	40.000	0
CONSTRUÇÃO DE PISCINA NA ASSOCIAÇÃO DO TOTORÓ			
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	40.000	40.000	0
2072 E.I. 13,21,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ESCOLINHA DO NINHA	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
2077 E.I. 16 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A COZINHA COMUNITÁRIA DA ASSOC. DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
2085 E.I. 22 - FIRMAR CONVÊNIO COM O ABRIGO MONSENHOR PAULO HERONCIO	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS	130.000	130.000	0
3 Despesas Correntes	**130.000**	**130.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**130.000**	**130.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	130.000	130.000	0
2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA (MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE	39.500	39.500	0
SEGURANÇA PÚBLICA) E JUSTIÇA			
3 Despesas Correntes	**14.500**	**14.500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**14.500**	**14.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.500	14.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.500	6.500	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.500	5.500	0

4 Despesas de Capital	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
2120 E.I. 22 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACAPEV - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO PELA VIDA	21.447	21.447	0
3 Despesas Correntes	**21.447**	**21.447**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.447**	**21.447**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.447	21.447	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	21.447	21.447	0
2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	150.000	150.000	0
3 Despesas Correntes	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	150.000	150.000	0
2128 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DOUTOR JOSÉ BEZERRA	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	40.000	40.000	0
2130 E.I. 11,15 - FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CURRAIS NOVOS	16.447	16.447	0
3 Despesas Correntes	**16.447**	**16.447**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.447**	**16.447**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.447	16.447	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16.447	16.447	0
2135 E.I. 15 - APOIO A ACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
2136 E.I. 11,15,16,19,21,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ONG FORÇA DA LUIZA	75.000	75.000	0
3 Despesas Correntes	**75.000**	**75.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**75.000**	**75.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	75.000	75.000	0
2183 E.I. 11,13,19,21,23 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACKS - ASSOCIAÇÃO CURRRAIS-NOVENSE DE KARATÊ SHOTOKAN	32.000	32.000	0
3 Despesas Correntes	**32.000**	**32.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**32.000**	**32.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	32.000	32.000	0
2184 APOIO A CRIAÇÃO DE UM GRUPO TECNICO PRA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE GOVERNO	900.000	900.000	0
3 Despesas Correntes	**900.000**	**900.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**900.000**	**900.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	900.000	900.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000	900.000	0
2210 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ONG AGENTES DA PAZ	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
2243 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA	5.150	5.150	0
3 Despesas Correntes	**2.650**	**2.650**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.650**	**2.650**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.650	2.650	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	650	650	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	**2.500**	**2.500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.500**	**2.500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR	5.650	5.650	0

3 Despesas Correntes	**3.150**	**3.150**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.150**	**3.150**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.150	3.150	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	650	650	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
4 Despesas de Capital	**2.500**	**2.500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.500**	**2.500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
2270 PROGRAMA DE ESTÁGIO	61.200	61.200	0
3 Despesas Correntes	**61.200**	**61.200**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**61.200**	**61.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.200	61.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61.200	61.200	0
2315 E.I. 11,13 - FIRMAR CONVÊNIO COM A AMBAPAM - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PAIZINHO MARIA	23.000	23.000	0
3 Despesas Correntes	**23.000**	**23.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**23.000**	**23.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	23.000	23.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2316 E.I. 12,19,24,25 - APOIO A ASSOCIAÇÃO SPORT CLUB BULLS POTIGUARES	70.447	70.447	0
3 Despesas Correntes	**70.447**	**70.447**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.447**	**70.447**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.447	70.447	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	70.447	70.447	0
2317 E.I. 11,13,22 - FIRMAR CONVÊNIO COM O ABRIGO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DO CARMO - BAIRRO SILVIO BEZERRA	20.447	20.447	0
3 Despesas Correntes	**20.447**	**20.447**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.447**	**20.447**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.447	20.447	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	20.447	20.447	0
2320 E.I. 12 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURRAIS NOVOS FUTSAL CLUBE	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	25.000	25.000	0
2321 E.I. 11,12,13,19,23,25 - CONVÊNIO COM A ACD-ASSOC.CULT. DESP. TORCIDA JOVEM POTIGUAR SERIDOENSE	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
2326 E.I. 21 - FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO BENEFICENTE PRESBÍTERO FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
2333 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ABCBCN - ASSOC. DOS BOMBEIROS CIVIS E BRIGADISTAS DE CURRAIS NOVOS	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03.001 Secretaria Municipal de Administração	**3.520.350**	**3.520.350**	**0**
1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	30.000	0
1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	68.000	68.000	0

3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**18.000**	**18.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**18.000**	**18.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	18.000	0
2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.735.350	1.735.350	0
3 Despesas Correntes	**1.710.350**	**1.710.350**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.085.100**	**1.085.100**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.085.100	1.085.100	0
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	22.100	22.100	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000	900.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	153.000	153.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**625.250**	**625.250**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	625.250	625.250	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.000	37.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	500.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.250	1.250	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	1.200.000	1.200.000	0
3 Despesas Correntes	**1.200.000**	**1.200.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.200.000**	**1.200.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000	1.200.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200.000	1.200.000	0
2232 IMPLANTAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO	320.000	320.000	0
3 Despesas Correntes	**320.000**	**320.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**320.000**	**320.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	320.000	320.000	0
2272 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)	132.000	132.000	0
3 Despesas Correntes	**132.000**	**132.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**132.000**	**132.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.000	132.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	132.000	132.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	**7.883.323**	**7.883.323**	**0**
1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO FISCAL	210.000	210.000	0
3 Despesas Correntes	**180.000**	**180.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**180.000**	**180.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	2.520.966	2.520.966	0
3 Despesas Correntes	**2.510.966**	**2.510.966**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.444.600**	**1.444.600**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.444.600	1.444.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000	1.200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204.600	204.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.066.366**	**1.066.366**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.066.366	1.066.366	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	992.366	992.366	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	2.000.000	2.000.000	0
4 Despesas de Capital	**2.000.000**	**2.000.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**2.000.000**	**2.000.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000	2.000.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000.000	2.000.000	0
2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S	1.000.000	1.000.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000.000**	**1.000.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**1.000.000**	**1.000.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000	1.000.000	0
2247 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA, SETOR DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃOPROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PPA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	**80.000**	**80.000**	**0**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**80.000**	**80.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	80.000	0
2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS	2.012.357	2.012.357	0
4 Despesas de Capital	**2.012.357**	**2.012.357**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**2.012.357**	**2.012.357**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.012.357	2.012.357	0
4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.012.357	2.012.357	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	**7.846.300**	**7.846.300**	**0**
1018 E.I. 15 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA COMUNIDADE TOTORÓ DE BAIXO	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL	180.000	180.000	0

3 Despesas Correntes	**130.000**	**130.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**130.000**	**130.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	325.000	325.000	0
3 Despesas Correntes	**325.000**	**325.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**325.000**	**325.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	325.000	325.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
1031 E.I. 15 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NAS	45.000	45.000	0
COMUNIDADE CATUNDA, MIRADOR, TOTORÓ			
3 Despesas Correntes	**45.000**	**45.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**45.000**	**45.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	45.000	0
1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE POÇOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	180.000	180.000	0
3 Despesas Correntes	**140.000**	**140.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**140.000**	**140.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
1034 E.I. 12 - IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PROVENIENTE DE POÇOS NA COMUNIDADE MANIÇOBA	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
1035 CORTE DE TERRA	300.000	300.000	0
3 Despesas Correntes	**300.000**	**300.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**300.000**	**300.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS, AO AGRONÉGOCIO E A FEIRA DA DIVERSIDADE RURAL DO SERIDÓ (FEIRA DAS MULHERES)	65.000	65.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0
1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D´AGUA	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	**35.000**	**35.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**35.000**	**35.000**	**0**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
1098 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PRÓPRIOS PARA ANIMAIS APREENDIDOS	91.200	91.200	0
3 Despesas Correntes	**91.200**	**91.200**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**91.200**	**91.200**	**0**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.200	91.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.200	91.200	0
1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE	160.000	160.000	0
3 Despesas Correntes	**160.000**	**160.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**160.000**	**160.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
1115 E.I. 18 - PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE POÇOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
1121 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO COMITÊ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CMEA	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
1128 E.I. 17 - EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E INSUMOS DA RECICLA CURRAIS NOVOS	16.000	16.000	0
4 Despesas de Capital	**16.000**	**16.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**16.000**	**16.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	16.000	0
1207 IMPLANT., MANUT. E APLIAÇÃO DE PROG. VOLTADOS A PISCICULTURA/AQUAPONIA, AVICULTURA, CAPRINO, OVINOCULTURA, FRUTICULTURA.	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
1208 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	305.000	305.000	0
3 Despesas Correntes	**300.000**	**300.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**300.000**	**300.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	120.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000	180.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS E COM DESTINAÇÃO DE VEÍCULO	106.000	106.000	0

3 Despesas Correntes	**106.000**	**106.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**106.000**	**106.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.000	106.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.000	96.000	0
1258 E.I. 23 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1277 E.I. 25 - COMPRA DE MÁQUINA PARA LIMPEZA DE POÇOS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	2.474.000	2.474.000	0
3 Despesas Correntes	**2.459.000**	**2.459.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.240.000**	**1.240.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.240.000	1.240.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000	350.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	760.000	760.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000	130.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.219.000**	**1.219.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.219.000	1.219.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000	1.000.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
2033 PROGRAMA DE REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA	2.500	2.500	0
3 Despesas Correntes	**2.500**	**2.500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.500**	**2.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	**4.000**	**4.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**4.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
2118 RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PUBLICOS	13.500	13.500	0
3 Despesas Correntes	**13.500**	**13.500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.500**	**13.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.500	13.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ BEZERRA GOMES	172.000	172.000	0

3 Despesas Correntes	**132.000**	**132.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**132.000**	**132.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.000	132.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	82.000	82.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
2185 APOIO AS MULHERES RURAIS COM IMPLANTAÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS E A SUA COMERCIALIZAÇÃO	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	**12.000**	**12.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**12.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	12.000	0
2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO	392.000	392.000	0
3 Despesas Correntes	**380.000**	**380.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**380.000**	**380.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	380.000	380.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
4 Despesas de Capital	**12.000**	**12.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**12.000**	**12.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
2202 INTRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS ADAPTADAS A AGRICULTURA FAMILIAR	2.300	2.300	0
3 Despesas Correntes	**2.300**	**2.300**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.300**	**2.300**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.300	2.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300	2.300	0
2216 PROGRAMA AGUA DOCE	650.000	650.000	0
3 Despesas Correntes	**650.000**	**650.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**650.000**	**650.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	650.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000	650.000	0
2226 MANUTENÇÃO FROTA DA SEMAAB	1.608.000	1.608.000	0
3 Despesas Correntes	**1.608.000**	**1.608.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.608.000**	**1.608.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.608.000	1.608.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000	1.100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	500.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000	8.000	0
2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS	205.000	205.000	0
3 Despesas Correntes	**205.000**	**205.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**205.000**	**205.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.000	205.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	165.000	165.000	0
2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	**70.000**	**70.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.000**	**70.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	70.000	70.000	0
2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO	40.800	40.800	0
3 Despesas Correntes	**40.800**	**40.800**	**0**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.800**	**40.800**	**0**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.800	40.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.800	40.800	0
2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA PARA O CAMPO	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
2303 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
2304 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PVE, PARA COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2345 CRIAR E REGULARIZA O SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
2346 CRIAÇÃO DE PROGRAMA PARA JUVENTUDE RURAL	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2347 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE SILAGEM	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000	10.000	0
JURÍDICA			
2348 PROGRAMA INOVAR NO CAMPO	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2349 RESTIVAR O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2350 INOVAR MULHER E JUVENTUDE	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes	**78.811.900**	**2.343.500**	**76.468.400**
1040 INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR	160.000	0	160.000
3 Despesas Correntes	**160.000**	**0**	**160.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**160.000**	**0**	**160.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	140.000	0	140.000
1041 MANUTENÇÃO DA SESITEC	21.000	0	21.000
3 Despesas Correntes	**21.000**	**0**	**21.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**0**	**21.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
1042 TRANSPORTE ESCOLAR	3.373.000	0	3.373.000
3 Despesas Correntes	**3.373.000**	**0**	**3.373.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.373.000**	**0**	**3.373.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.373.000	0	3.373.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.823.000	0	2.823.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	550.000	0	550.000
1043 E.I. 11,24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TRINDADE CAMPELO	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	0	20.000
1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E	630.000	30.000	600.000
REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL			
3 Despesas Correntes	**500.000**	**0**	**500.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**500.000**	**0**	**500.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300.000	0	300.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	**130.000**	**30.000**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**130.000**	**30.000**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	30.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTIFICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	142.500	0	142.500
3 Despesas Correntes	**2.500**	**0**	**2.500**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.500**	**0**	**2.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	0	2.500
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	0	2.500
4 Despesas de Capital	**140.000**	**0**	**140.000**
4.4 INVESTIMENTO	**140.000**	**0**	**140.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	0	140.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000	0	140.000
1046 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES	125.000	0	125.000
3 Despesas Correntes	**125.000**	**0**	**125.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**125.000**	**0**	**125.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	0	125.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	0	30.000
1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS ESCOLARES	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	2.168.500	8.500	2.160.000
3 Despesas Correntes	**2.008.500**	**8.500**	**2.000.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.008.500**	**8.500**	**2.000.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.008.500	8.500	2.000.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	0	1.500.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	0	500.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.500	8.500	0
4 Despesas de Capital	**160.000**	**0**	**160.000**
4.4 INVESTIMENTO	**160.000**	**0**	**160.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000	0	160.000
1052 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MARILENE MATIAS DA SILVA	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	0	10.000
1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E	460.000	0	460.000
REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL			
3 Despesas Correntes	**400.000**	**0**	**400.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**400.000**	**0**	**400.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	0	200.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	**60.000**	**0**	**60.000**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**0**	**60.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	0	60.000
1054 E.I. 11,13,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA NOSSA SENHORA	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
1074 E.I. 17 - APOIO À EXECUÇÃO DA COMPETIÇÃO INTERESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
1088 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS SALAS DE AEE	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
1103 E.I. 12 - CLIMATIZAÇÃO E REFORMA DA E.M. PEDRO CIPRIANO DANTAS SITUADA NA COMUNIDADE MANIÇOBA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1113 E.I. 18,25 - APOIO FINANCEIRO AO CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GILSON FIRMINO	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	**25.000**	**0**	**25.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**0**	**25.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	25.000	0	25.000
1114 E.I. 18 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE DESPORTO E CULTURA - ASDC	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	50.000	0	50.000
1119 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES - NUCA	7.000	0	7.000
3 Despesas Correntes	**7.000**	**0**	**7.000**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.000**	**0**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	7.000	0	7.000
1123 E.I. 17 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA SESITEC	12.000	0	12.000
3 Despesas Correntes	**12.000**	**0**	**12.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**0**	**12.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
1199 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E MANUTENÇÃO DE CRECHES MODELOS FNDE TOPI II	600.000	200.000	400.000
4 Despesas de Capital	**600.000**	**200.000**	**400.000**
4.4 INVESTIMENTO	**600.000**	**200.000**	**400.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	200.000	400.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000	200.000	400.000
1205 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO DO TOTORÓ	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
1209 INCENTIVO A INICIAÇÃO AO ATLETISMO	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
1267 E.I. 24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ROSA	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	0	10.000
1268 E.I. 24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO RURAL	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	0	15.000
2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.663.500	0	1.663.500
3 Despesas Correntes	**1.633.500**	**0**	**1.633.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**711.500**	**0**	**711.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	711.500	0	711.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000	0	400.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.000	0	215.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.500	0	96.500
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**922.000**	**0**	**922.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	922.000	0	922.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	22.000	0	22.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	0	80.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000	0	800.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000

2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	2.100.000	0	2.100.000
3 Despesas Correntes	**2.100.000**	**0**	**2.100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.100.000**	**0**	**2.100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.100.000	0	2.100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.100.000	0	2.100.000
2043 E.I. 17 - APOIO AO FESTIVAL DE FANFARRAS	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2044 MANUTENÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.000	0	8.000
3 Despesas Correntes	**6.000**	**0**	**6.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**0**	**6.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	27.378.000	0	27.378.000
3 Despesas Correntes	**27.378.000**	**0**	**27.378.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**27.378.000**	**0**	**27.378.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.378.000	0	27.378.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.100.000	0	24.100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.278.000	0	3.278.000
2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO	3.600.000	0	3.600.000
3 Despesas Correntes	**3.600.000**	**0**	**3.600.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.600.000**	**0**	**3.600.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600.000	0	3.600.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600.000	0	3.600.000
2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES	450.000	0	450.000
3 Despesas Correntes	**450.000**	**0**	**450.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**450.000**	**0**	**450.000**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	0	450.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	450.000	0	450.000
2048 MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA	180.000	0	180.000
INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
3 Despesas Correntes	**80.000**	**0**	**80.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.000**	**0**	**80.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	840.000	0	840.000
3 Despesas Correntes	**500.000**	**0**	**500.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**500.000**	**0**	**500.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500.000	0	500.000
4 Despesas de Capital	**340.000**	**0**	**340.000**
4.4 INVESTIMENTO	**340.000**	**0**	**340.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	0	340.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340.000	0	340.000
2099 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS	700.000	0	700.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	100.000	0	100.000
JURÍDICA			
4 Despesas de Capital	**600.000**	**0**	**600.000**
4.4 INVESTIMENTO	**600.000**	**0**	**600.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	0	600.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000	0	600.000
2103 E.I. 11,13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HUMBERTO GAMA	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	0	20.000
2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	0	10.000
2106 APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS - PROERD	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
2107 ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	3.500	0	3.500
3 Despesas Correntes	**3.500**	**0**	**3.500**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.500**	**0**	**3.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	0	3.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.500	0	3.500
2108 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AUSÔNIO ARAÚJO	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	0	10.000
2112 E.I. 11,15,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	0	30.000
2127 APOIO AO PROGRAMA POLICIA E BOMBEIROS MIRIM	12.400	0	12.400
3 Despesas Correntes	**12.400**	**0**	**12.400**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.400**	**0**	**12.400**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.400	0	12.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.200	0	6.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.200	0	6.200
2162 E.I. 22 - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO ROSA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	9.744.000	0	9.744.000
3 Despesas Correntes	**9.684.000**	**0**	**9.684.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**8.284.000**	**0**	**8.284.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.284.000	0	8.284.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	0	1.500.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.600.000	0	5.600.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.184.000	0	1.184.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.400.000**	**0**	**1.400.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.400.000	0	1.400.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400.000	0	1.400.000
4 Despesas de Capital	**60.000**	**0**	**60.000**

4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**0**	**60.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	0	60.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%	15.735.000	0	15.735.000
3 Despesas Correntes	**15.735.000**	**0**	**15.735.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**15.735.000**	**0**	**15.735.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.735.000	0	15.735.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.300.000	0	13.300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.435.000	0	2.435.000
2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	4.624.000	2.050.000	2.574.000
3 Despesas Correntes	**4.544.000**	**1.970.000**	**2.574.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.744.000**	**1.170.000**	**2.574.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.744.000	1.170.000	2.574.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000	400.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800.000	600.000	2.200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	544.000	170.000	374.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**800.000**	**800.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	800.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000	800.000	0
4 Despesas de Capital	**80.000**	**80.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**80.000**	**80.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	80.000	0
2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%	1.872.000	0	1.872.000
3 Despesas Correntes	**1.872.000**	**0**	**1.872.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.872.000**	**0**	**1.872.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.872.000	0	1.872.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000	0	1.600.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	272.000	0	272.000
2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%	708.000	0	708.000
3 Despesas Correntes	**708.000**	**0**	**708.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**703.000**	**0**	**703.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	703.000	0	703.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	0	600.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.000	0	103.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	6.000	0	6.000
3 Despesas Correntes	**6.000**	**0**	**6.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**0**	**6.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDICIPLINAR DE INTERVENÇÃO DAS ESCOLAS	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E/OU JORNADA AMPLIADA	807.500	0	807.500
3 Despesas Correntes	**600.500**	**0**	**600.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**175.500**	**0**	**175.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.500	0	175.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000	0	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.500	0	25.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**425.000**	**0**	**425.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	425.000	0	425.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	425.000	0	425.000

4 Despesas de Capital	**207.000**	**0**	**207.000**
4.4 INVESTIMENTO	**207.000**	**0**	**207.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.000	0	207.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207.000	0	207.000
2284 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV	14.000	0	14.000
3 Despesas Correntes	**14.000**	**0**	**14.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**14.000**	**0**	**14.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	0	14.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	0	10.000
2285 APOIO AS POLITIAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VOLTADAS A INCLUSÃO, EQUIDADE E DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL	8.000	0	8.000
3 Despesas Correntes	**8.000**	**0**	**8.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**0**	**8.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2286 E.I. 16 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE III FRANCISCO BRANDÃO - SÍTIO BOM JARDIM	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
2287 E.I. 23,25 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA A BANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SALUSTIANO MEDEIROS	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2288 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL O MUNDO DA CRIANÇA	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	0	15.000
2289 E.I. 13,18- FIRMAR CONVÊNIO COM A CRECHE MARGARIDA CUNHA	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	0	30.000
2290 CONVENIO COM A NORTEAR, PARA RELAIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL, BEM COMO APOIO LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES EM ABIENTES ESCOLARES.	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	0	10.000
2318 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SALUSTIANO MEDEIROS	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
2319 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUN. DE EDUC. INFANTIL (CMEI) TIA NETA	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	0	30.000
2327 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVENIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOCORRO AMARAL	29.000	0	29.000
3 Despesas Correntes	**29.000**	**0**	**29.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**29.000**	**0**	**29.000**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	0	29.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	29.000	0	29.000
2332 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M. JUSTINO DANTAS	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	**38.794.904**	**21.848.200**	**16.946.704**
1018 E.I. 15 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA COMUNIDADE TOTORÓ DE BAIXO	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	74.000	74.000	0
3 Despesas Correntes	**74.000**	**74.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**74.000**	**74.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.000	74.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.500	12.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.500	61.500	0
1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER	4.589.018	750.000	3.839.018
3 Despesas Correntes	**700.000**	**700.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**700.000**	**700.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	700.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400.000	400.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
4 Despesas de Capital	**3.889.018**	**50.000**	**3.839.018**
4.4 INVESTIMENTO	**3.889.018**	**50.000**	**3.839.018**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.889.018	50.000	3.839.018
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.889.018	50.000	3.839.018
1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	6.062.686	2.900.000	3.162.686
3 Despesas Correntes	**1.400.000**	**1.400.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.400.000**	**1.400.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.400.000	1.400.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800.000	800.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	600.000	0
4 Despesas de Capital	**4.662.686**	**1.500.000**	**3.162.686**
4.4 INVESTIMENTO	**4.662.686**	**1.500.000**	**3.162.686**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.662.686	1.500.000	3.162.686
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.657.686	1.500.000	3.157.686
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	465.000	465.000	0
3 Despesas Correntes	**465.000**	**465.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**465.000**	**465.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	465.000	465.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	65.000	65.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	400.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
1068 CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITÁRIO	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	**24.000**	**24.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**24.000**	**24.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	24.000	0
1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	116.500	116.500	0

3 Despesas Correntes	**116.500**	**116.500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**116.500**	**116.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.500	116.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	61.500	61.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0
1111 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	**150.000**	**150.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**150.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0
1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	**2.000**	**2.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.000**	**2.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
1212 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	730.000	130.000	600.000
3 Despesas Correntes	**80.000**	**80.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.000**	**80.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**650.000**	**50.000**	**600.000**
4.4 INVESTIMENTO	**650.000**	**50.000**	**600.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	50.000	600.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000	50.000	600.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1213 DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA A MUNICIPALIDADE	850.000	850.000	0
3 Despesas Correntes	**850.000**	**850.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**850.000**	**850.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	850.000	850.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	850.000	850.000	0
1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA	98.000	98.000	0
3 Despesas Correntes	**48.000**	**48.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**48.000**	**48.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	24.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	8.032.700	8.032.700	0
3 Despesas Correntes	**7.992.700**	**7.992.700**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**7.030.000**	**7.030.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.030.000	7.030.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000.000	6.000.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.020.000	1.020.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**962.700**	**962.700**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	962.700	962.700	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.700	3.700	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	184.500	184.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000	750.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.500	12.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000	12.000	0

4 Despesas de Capital	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	4.500.000	4.500.000	0
3 Despesas Correntes	**4.500.000**	**4.500.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.500.000**	**4.500.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500.000	4.500.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500.000	4.500.000	0
2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	7.100.000	1.100.000	6.000.000
3 Despesas Correntes	**1.000.000**	**1.000.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000.000**	**1.000.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600.000	600.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	400.000	0
4 Despesas de Capital	**6.100.000**	**100.000**	**6.000.000**
4.4 INVESTIMENTO	**6.100.000**	**100.000**	**6.000.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.100.000	100.000	6.000.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000	100.000	1.200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800.000	0	4.800.000
2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA	3.291.000	2.291.000	1.000.000
3 Despesas Correntes	**3.278.500**	**2.278.500**	**1.000.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**760.500**	**760.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	760.500	760.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000	650.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.500	110.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.518.000**	**1.518.000**	**1.000.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.518.000	1.518.000	1.000.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000	1.000.000	1.000.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	500.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18.000	18.000	0
4 Despesas de Capital	**12.500**	**12.500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**12.500**	**12.500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	12.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500	12.500	0
2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.345.000	0	2.345.000
3 Despesas Correntes	**1.905.000**	**0**	**1.905.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.905.000**	**0**	**1.905.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.905.000	0	1.905.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800.000	0	800.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000	0	1.100.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	**440.000**	**0**	**440.000**
4.4 INVESTIMENTO	**440.000**	**0**	**440.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	440.000	0	440.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	440.000	0	440.000
2116 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	55.000	55.000	0
4 Despesas de Capital	**55.000**	**55.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**55.000**	**55.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	55.000	0
2117 E.I. 15 - PAVIMENTAÇÃO DA PARTE NÃO PAVIMENTADA DO POSTO DE SAÚDE DO TOTORÓ	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2160 E.I. 22 - FINALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DR. ELISIO GALVÃO FILHO	10.000	10.000	0

4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
2161 E.I. 22 - FINALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	**80.000**	**80.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.000**	**80.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0
2305 CRIAÇÃO DO NOVO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2351 CRIAR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS MUNICIPAL	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2352 CRIAR PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PARA PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
08.031 Fundo Municipal de Saúde	**66.611.717**	**667.000**	**65.944.717**
1011 E.I. 21 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO RADIR PEREIRA	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
1012 E.I. 16 - PROJETO VIVER BEM - PREVENÇÃO AO SUICÍDIO	90.000	0	90.000
3 Despesas Correntes	**85.000**	**0**	**85.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**85.000**	**0**	**85.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	0	85.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.000	0	72.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
1014 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASPOSBERN	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	0	20.000
1016 E.I. 11,13,15,18,19,21,22,23,24,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACD - ASS. CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES	105.000	0	105.000
3 Despesas Correntes	**105.000**	**0**	**105.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**105.000**	**0**	**105.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	0	105.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	105.000	0	105.000
1025 E.I. 11 - AQUISIÇÃO DE NOVOS AUTOCLAVES DESTINADOS AS UBS	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**

4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1057 E.I. 11 - RECURSO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS DESTINADOS AS CRIANÇAS PCDs	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	0	30.000
1070 E.I. 11,18 - ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA E DE PSICOLOGIA INFANTIL DA POLICLÍNICA	36.447	0	36.447
4 Despesas de Capital	**36.447**	**0**	**36.447**
4.4 INVESTIMENTO	**36.447**	**0**	**36.447**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.447	0	36.447
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.447	0	36.447
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1071 E.I. 12 - AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS DE SUPORTE BÁSICO	171.447	0	171.447
4 Despesas de Capital	**171.447**	**0**	**171.447**
4.4 INVESTIMENTO	**171.447**	**0**	**171.447**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.447	0	171.447
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171.447	0	171.447
1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	2.070.000	0	2.070.000
3 Despesas Correntes	**2.058.000**	**0**	**2.058.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.603.000**	**0**	**1.603.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.603.000	0	1.603.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	620.000	0	620.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000	0	750.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	233.000	0	233.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**455.000**	**0**	**455.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	455.000	0	455.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	125.000	0	125.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	0	300.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**12.000**	**0**	**12.000**
4.4 INVESTIMENTO	**12.000**	**0**	**12.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
1073 E.I. 13,17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A UBS DO MIRADOR MARIA DE LOURDES DANTAS	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	3.000	0	3.000
3 Despesas Correntes	**3.000**	**0**	**3.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**0**	**3.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE	61.500	0	61.500
3 Despesas Correntes	**61.500**	**0**	**61.500**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**61.500**	**0**	**61.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.500	0	61.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.500	0	61.500
1077 E.I. 11,13,19,24,25 - CONVÊNIO COM A ACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIÊNTES FÍSICOS	36.000	0	36.000
3 Despesas Correntes	**36.000**	**0**	**36.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**36.000**	**0**	**36.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	36.000	0	36.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1095 CONVÊNIO APAE (CER II) - PORTARIA 748/2023 - MS	2.268.000	0	2.268.000
3 Despesas Correntes	**2.268.000**	**0**	**2.268.000**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.268.000**	**0**	**2.268.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.268.000	0	2.268.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	2.268.000	0	2.268.000
1096 E.I. 11,13,17,19 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS ENFERMEIRA MARIA DAS DORES	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
1097 E.I. 11,19,24,25 - ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO CRÍNDELIA BEZERRA	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	423.000	300.000	123.000
4 Despesas de Capital	**423.000**	**300.000**	**123.000**
4.4 INVESTIMENTO	**423.000**	**300.000**	**123.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	423.000	300.000	123.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	423.000	300.000	123.000
1102 E.I. 11,25 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E ELETRONICOS PARA A UBS MARLENE RICARDO - JK I E II	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
1106 E.I. 15 - MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DR. JOSÉ BEZERRA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
1107 E.I. 19 - REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA MANIÇOBA	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	0	30.000
1108 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	26.447	0	26.447
4 Despesas de Capital	**26.447**	**0**	**26.447**
4.4 INVESTIMENTO	**26.447**	**0**	**26.447**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.447	0	26.447
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.447	0	26.447
1109 E.I. 19 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DR. GERALDO RUFINO NO DISTRITO DA CRUZ	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1112 E.I. 18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APOIO FINANCEIRO DESTINADO A UBS BERNADETE XAVIER	65.000	0	65.000
4 Despesas de Capital	**65.000**	**0**	**65.000**
4.4 INVESTIMENTO	**65.000**	**0**	**65.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	0	65.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000	0	65.000
1195 E.I. 14,17,19 - APOIO A UBS SILVIO BEZERRA DE MELO - IMUNIZA +COMUNIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	52.000	0	52.000
3 Despesas Correntes	**37.000**	**0**	**37.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**37.000**	**0**	**37.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	0	37.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.000	0	37.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**0**	**15.000**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
1215 CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PARA REPASSE DO PISO DA ENFERMAGEM	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	50.000	0	50.000
1221 E.I. 11,18,19,21,24 - CONVÊNIO COM A APAE/CER II	116.447	0	116.447
3 Despesas Correntes	**116.447**	**0**	**116.447**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**116.447**	**0**	**116.447**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.447	0	116.447
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	116.447	0	116.447
1223 E.I. 17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A UBS JOSÉ VILANI	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
1224 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA EM SAUDE	2.000	0	2.000
3 Despesas Correntes	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1228 E.I. 14 - APOIO A UBS ANTONIA JUSTINO - QUALIFICAÇÃO DIAGNÓSTICA DA ESF	25.000	0	25.000
4 Despesas de Capital	**25.000**	**0**	**25.000**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**0**	**25.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	0	25.000
1229 E.I. 16 - ATENÇÃO INTEGRAL AO	25.000	0	25.000
NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL NA UBS FRANCISCO JOSEANE DE ARAUJO			
4 Despesas de Capital	**25.000**	**0**	**25.000**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**0**	**25.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	0	25.000
1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	330.000	0	330.000
3 Despesas Correntes	**180.000**	**0**	**180.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**180.000**	**0**	**180.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	0	150.000
1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	300.000	0	300.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**0**	**300.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**0**	**300.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	0	300.000
1246 E.I. - 21 - CONSTRUÇÃO DE MURO E SALA PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NA UBS DA COMUNIDADE SÃO LUIZ	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	0	15.000
1247 E.I. 21 - MOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE CACHOEIRA	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**0**	**15.000**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
1248 E.I. - 21 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO JOSÉ DANTAS	21.447	0	21.447
4 Despesas de Capital	**21.447**	**0**	**21.447**
4.4 INVESTIMENTO	**21.447**	**0**	**21.447**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.447	0	21.447
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.447	0	21.447
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1261 E.I. 24 - APOIO PSICOSOCIAL AS MULHRES VITIMAS DE VIOLÊNCIA	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	0	10.000
1262 E.I. 24 - CRIAÇÃO DE UMA ALA PEDIÁTRICA NA UPA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	100.000	0	100.000
1263 E.I. 24 - APOIO A SEMANA NACIONAL DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA	3.000	0	3.000
3 Despesas Correntes	**3.000**	**0**	**3.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**0**	**3.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	0	3.000
1264 E.I. 24 - APOIO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SINDROME DE DOWN	3.800	0	3.800
3 Despesas Correntes	**3.800**	**0**	**3.800**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.800**	**0**	**3.800**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.800	0	3.800
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	3.800	0	3.800
1273 E.I. 25 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS PCD NA UBS FRANCISCO JOSEANE DE ARAÚJO	31.000	0	31.000
3 Despesas Correntes	**31.000**	**0**	**31.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**31.000**	**0**	**31.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	0	31.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000	0	31.000
1274 E.I. 25 - AQUISIÇÃO DE 10 CAIXAS DE SOM PARA 10 ACADEMIAS FUNCIONAIS NO MUNICÍPIO	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
1275 E.I. 25 - AQUISIÇÃO DE KITS ESPORTIVOS PARA AS 10 ACADEMIAS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO	40.000	0	40.000
4 Despesas de Capital	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	0	40.000
2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	1.514.500	0	1.514.500
3 Despesas Correntes	**1.514.500**	**0**	**1.514.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.514.500**	**0**	**1.514.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.514.500	0	1.514.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	214.500	0	214.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.300.000	0	1.300.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E AQUIS DE VEICULO	72.000	0	72.000
3 Despesas Correntes	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	**12.000**	**0**	**12.000**

4.4 INVESTIMENTO	**12.000**	**0**	**12.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
2037 E.I. 17,19,21,23,24 - CONVÊNIO COM A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO	61.000	0	61.000
3 Despesas Correntes	**61.000**	**0**	**61.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**61.000**	**0**	**61.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	0	61.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	61.000	0	61.000
2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	6.391.050	0	6.391.050
3 Despesas Correntes	**6.291.050**	**0**	**6.291.050**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.358.600**	**0**	**5.358.600**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.358.600	0	5.358.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	380.000	0	380.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200.000	0	4.200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.600	0	64.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	714.000	0	714.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**932.450**	**0**	**932.450**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	932.450	0	932.450
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.500	0	8.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	202.500	0	202.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000	0	13.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000	0	650.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	18.450	0	18.450
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000	0	40.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL , CONTROLE DE ZOONOZES E ENDEMIAS	390.000	0	390.000
3 Despesas Correntes	**380.000**	**0**	**380.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**380.000**	**0**	**380.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	380.000	0	380.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	0	40.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000	0	240.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	9.710.000	0	9.710.000
3 Despesas Correntes	**9.710.000**	**0**	**9.710.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**9.360.000**	**0**	**9.360.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.360.000	0	9.360.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000.000	0	8.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.360.000	0	1.360.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**350.000**	**0**	**350.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	0	350.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	350.000	0	350.000
2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	880.000	0	880.000
3 Despesas Correntes	**680.000**	**0**	**680.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**680.000**	**0**	**680.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	680.000	0	680.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	380.000	0	380.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	0	300.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	0	200.000
2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**44.000**	**0**	**44.000**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**44.000**	**0**	**44.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	0	44.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000	0	39.000
4 Despesas de Capital	**6.000**	**0**	**6.000**
4.4 INVESTIMENTO	**6.000**	**0**	**6.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2102 E.I. 11,13,18,23,24,25 - CONVÊNIO COM A NORTEAR - NUCLEO ORG. REAB. E AMP. SOC. DA PESS. COM TEA	99.894	0	99.894
3 Despesas Correntes	**99.894**	**0**	**99.894**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**99.894**	**0**	**99.894**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.894	0	99.894
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	99.894	0	99.894
2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.250	0	114.250
3 Despesas Correntes	**113.250**	**0**	**113.250**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**29.250**	**0**	**29.250**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.250	0	29.250
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	0	25.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.250	0	4.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**84.000**	**0**	**84.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	0	84.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.000	0	31.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000	0	17.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000	0	36.000
4 Despesas de Capital	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2115 E.I. 16,19 - AQUISIÇÃO DE ULTRA SOM E CÂMARA PORTATIL E CONSERVADORA DE VACINAS PARA A UBS MAXINARÉ	55.447	0	55.447
4 Despesas de Capital	**55.447**	**0**	**55.447**
4.4 INVESTIMENTO	**55.447**	**0**	**55.447**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.447	0	55.447
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.447	0	55.447
2122 E.I. 13,17,22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS JOANINHA PARTEIRA	57.000	0	57.000
4 Despesas de Capital	**57.000**	**0**	**57.000**
4.4 INVESTIMENTO	**57.000**	**0**	**57.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	0	57.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.000	0	57.000
2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVOS DE SAÚDE	1.080.000	0	1.080.000
3 Despesas Correntes	**1.080.000**	**0**	**1.080.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.080.000**	**0**	**1.080.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.080.000	0	1.080.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000	0	1.000.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	80.000	0	80.000
2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	215.500	0	215.500
3 Despesas Correntes	**215.500**	**0**	**215.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**175.500**	**0**	**175.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.500	0	175.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000	0	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.500	0	25.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**0**	**40.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
2125 E.I. 11,17,18,19,21,22,23,24,25 - APOIO/FIRMAR CONVÊNIO COM O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL - FMPDA	84.447	0	84.447
3 Despesas Correntes	**84.447**	**0**	**84.447**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**84.447**	**0**	**84.447**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.447	0	84.447
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	84.447	0	84.447
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2131 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE CÂMARA PORTÁTIL E CONSERVADORA DE VACINAS PARA A UBS ANTONIA JUSTINO	16.000	0	16.000
4 Despesas de Capital	**16.000**	**0**	**16.000**
4.4 INVESTIMENTO	**16.000**	**0**	**16.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	0	16.000
2132 E.I. 13,17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS MANOEL SALUSTINO I E II	54.000	0	54.000
4 Despesas de Capital	**54.000**	**0**	**54.000**
4.4 INVESTIMENTO	**54.000**	**0**	**54.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	0	54.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000	0	54.000
2133 E.I. 15,19 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CURRAIS NOVOS - APCN	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
2138 E.I. 22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO CENTRO	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2146 E.I. 22 - CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS	111.447	0	111.447
4 Despesas de Capital	**111.447**	**0**	**111.447**
4.4 INVESTIMENTO	**111.447**	**0**	**111.447**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.447	0	111.447
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111.447	0	111.447
2209 E.I. 17,25 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS EXPEDITO ARAÚJO	42.000	42.000	0
4 Despesas de Capital	**42.000**	**42.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**42.000**	**42.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000	42.000	0
2213 E.I. 19,23,24 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAIS - APADEVIS	105.000	105.000	0
3 Despesas Correntes	**105.000**	**105.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**105.000**	**105.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	105.000	105.000	0
2224 PROGRAMA DE ESTAGIO	350.000	0	350.000
3 Despesas Correntes	**350.000**	**0**	**350.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**350.000**	**0**	**350.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	0	350.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	350.000	0	350.000
2227 MANUTENÇÃOA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL	1.174.700	0	1.174.700
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**1.169.700**	**0**	**1.169.700**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**11.700**	**0**	**11.700**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.700	0	11.700
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700	0	1.700
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.158.000**	**0**	**1.158.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.158.000	0	1.158.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.158.000	0	1.158.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	9.770.500	0	9.770.500
3 Despesas Correntes	**9.770.500**	**0**	**9.770.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.510.500**	**0**	**3.510.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.510.500	0	3.510.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000	0	1.000.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000	0	2.000.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	510.500	0	510.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.260.000**	**0**	**6.260.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.260.000	0	6.260.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	850.000	0	850.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	220.000	0	220.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.590.000	0	2.590.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.600.000	0	2.600.000
2229 SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA AOS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICIPIO	380.000	0	380.000
3 Despesas Correntes	**380.000**	**0**	**380.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**380.000**	**0**	**380.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	380.000	0	380.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	380.000	0	380.000
2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	769.000	0	769.000
3 Despesas Correntes	**759.000**	**0**	**759.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**418.000**	**0**	**418.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	418.000	0	418.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	230.000	0	230.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	0	120.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000	0	68.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**341.000**	**0**	**341.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	341.000	0	341.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	130.000	0	130.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000	0	210.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.221.000	0	17.221.000
3 Despesas Correntes	**17.221.000**	**0**	**17.221.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**351.000**	**0**	**351.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	351.000	0	351.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	0	300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.000	0	51.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.870.000**	**0**	**16.870.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.870.000	0	16.870.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	0	1.500.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.800.000	0	14.800.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	570.000	0	570.000
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	933.000	0	933.000
3 Despesas Correntes	**913.000**	**0**	**913.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**761.000**	**0**	**761.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	761.000	0	761.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	0	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000	0	550.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111.000	0	111.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**152.000**	**0**	**152.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.000	0	152.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000	0	140.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2253 E.I. 17,18- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA II	45.000	0	45.000
4 Despesas de Capital	**45.000**	**0**	**45.000**
4.4 INVESTIMENTO	**45.000**	**0**	**45.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000	0	45.000
2256 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A UBS DO POVOADO TRANGOLA	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	1.610.000	0	1.610.000
3 Despesas Correntes	**1.610.000**	**0**	**1.610.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.610.000**	**0**	**1.610.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.610.000	0	1.610.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.300.000	0	1.300.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000	0	270.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000	0	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2264 TRANSPORTE SANITÁRIO	2.546.000	0	2.546.000
3 Despesas Correntes	**2.546.000**	**0**	**2.546.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.546.000**	**0**	**2.546.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.546.000	0	2.546.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	246.000	0	246.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300.000	0	2.300.000
2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	13.000	0	13.000
3 Despesas Correntes	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**12.000**	**0**	**12.000**
4.4 INVESTIMENTO	**12.000**	**0**	**12.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	550.000	200.000	350.000
4 Despesas de Capital	**550.000**	**200.000**	**350.000**
4.4 INVESTIMENTO	**550.000**	**200.000**	**350.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550.000	200.000	350.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000	200.000	350.000
2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	48.000	0	48.000
3 Despesas Correntes	**48.000**	**0**	**48.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**48.000**	**0**	**48.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	0	48.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	0	24.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.000	0	24.000
2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	3.059.000	0	3.059.000
3 Despesas Correntes	**3.059.000**	**0**	**3.059.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.984.000**	**0**	**2.984.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.984.000	0	2.984.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	550.000	0	550.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000	0	2.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	434.000	0	434.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**75.000**	**0**	**75.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000	0	70.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
2307 APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - FMPDA	2.000	0	2.000
3 Despesas Correntes	**2.000**	**0**	**2.000**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.000**	**0**	**2.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000

2308 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS (FMPDA)	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	0	15.000
2310 REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.500	0	3.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
2311 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE PARA ZONA RURAL	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	**60.000**	**0**	**60.000**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**0**	**60.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	0	60.000
2312 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2313 E.I 17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O E-MULTI	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2314 E.I. 15 - APOIO AO SETOR DE ENDEMIAS	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
2322 E.I 15 - MELHORIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE TOTORÓ	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2323 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS MALHADA DA AREIA CRINAURA ROSA DE MEDEIROS	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2324 E.I. 17,22 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ZOONOSES	26.447	0	26.447
3 Despesas Correntes	**26.447**	**0**	**26.447**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**26.447**	**0**	**26.447**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.447	0	26.447
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26.447	0	26.447
2330 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO FILHO	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.001 Secretaria Municipal Trab.,Habit. e Assitencia Social	**4.209.250**	**4.128.650**	**80.600**
1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA	170.000	170.000	0
3 Despesas Correntes	**170.000**	**170.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**170.000**	**170.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUMID	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	2.223.300	2.217.300	6.000
3 Despesas Correntes	**2.221.300**	**2.215.300**	**6.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.755.000**	**1.755.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.755.000	1.755.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000	1.400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	255.000	255.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**466.300**	**460.300**	**6.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	466.300	460.300	6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	93.000	90.000	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303.000	300.000	3.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.300	1.300	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000	25.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	315.000	315.000	0
3 Despesas Correntes	**307.000**	**307.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**257.500**	**257.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	257.500	257.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000	220.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.500	37.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**49.500**	**49.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.500	49.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.500	2.500	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	**8.000**	**8.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**8.000**	**8.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, MULHER, DROGAS E HABITAÇÃO)	8.600	8.600	0
3 Despesas Correntes	**6.600**	**6.600**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.600**	**6.600**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	6.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2241 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	17.200	17.200	0
3 Despesas Correntes	**12.200**	**12.200**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.200**	**12.200**	**0**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.200	12.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	700	700	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.500	4.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI	49.150	24.550	24.600
3 Despesas Correntes	**48.150**	**23.550**	**24.600**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**36.300**	**11.700**	**24.600**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.300	11.700	24.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.000	10.000	21.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300	1.700	3.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.850**	**11.850**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.850	11.850	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.250	1.250	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2255 PROGRAMA DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES VINCULADOS A REDE ESCPLAR DO MUNICIPIO	180.000	180.000	0
3 Despesas Correntes	**180.000**	**180.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**180.000**	**180.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180.000	180.000	0
2269 APOIO FINANCEIRO AO FIA - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	250.000	250.000	0
3 Despesas Correntes	**250.000**	**250.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**250.000**	**250.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	250.000	250.000	0
2292 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO JANTAR POPULAR - CENTRO MULTIPLO USO MANOEL GARCIA	320.000	320.000	0
3 Despesas Correntes	**300.000**	**300.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**300.000**	**300.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	250.000	250.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
2293 APOIAR REFORMAS A RESIDENCIAS DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
2294 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	148.000	148.000	0
3 Despesas Correntes	**148.000**	**148.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**148.000**	**148.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	148.000	148.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	120.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	3.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

2296 INCENTIVO DE POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIPA+, CIGANOS, POVOS DE TERREIROS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2298 INCENTIVO DE POLITICAS PUBLICAS EMANCIPADORAS VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
2299 APOIO AS POLITICAS DE HABITAÇÃO	90.000	40.000	50.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	**75.000**	**25.000**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**75.000**	**25.000**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	25.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000	25.000	50.000
2342 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIAS ACOLHEDORAS	308.000	308.000	0
3 Despesas Correntes	**308.000**	**308.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**158.000**	**158.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	158.000	158.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000	120.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000	23.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	150.000	150.000	0
2343 APOIO A POLITICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	**70.000**	**70.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.000**	**70.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
2344 MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	17.000	17.000	0
3 Despesas Correntes	**12.000**	**12.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**12.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.031 Fundo de Assistência Social	**3.003.650**	**1.227.900**	**1.775.750**
1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000	150.000	150.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**150.000**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**150.000**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	150.000	150.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	150.000	150.000
2082 PAC I CASA LAR	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000

3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	60.000	0	60.000
2086 ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS - PTMC	92.850	25.800	67.050
3 Despesas Correntes	**92.850**	**25.800**	**67.050**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**29.250**	**23.400**	**5.850**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.250	23.400	5.850
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	20.000	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.250	3.400	850
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**63.600**	**2.400**	**61.200**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.600	2.400	61.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	60.000	0	60.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.200	1.200	0
2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	974.500	547.500	427.000
3 Despesas Correntes	**974.500**	**547.500**	**427.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**468.000**	**117.000**	**351.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	468.000	117.000	351.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000	100.000	300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000	17.000	51.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**506.500**	**430.500**	**76.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	506.500	430.500	76.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	500	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400.000	350.000	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000	60.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	15.000	20.000
2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	65.000	30.000	35.000
3 Despesas Correntes	**65.000**	**30.000**	**35.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**65.000**	**30.000**	**35.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	30.000	35.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	30.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.800	1.800	0
3 Despesas Correntes	**1.800**	**1.800**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.800**	**1.800**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE	265.300	81.100	184.200
3 Despesas Correntes	**251.000**	**79.100**	**171.900**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**187.500**	**58.500**	**129.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	187.500	58.500	129.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000	50.000	110.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.500	8.500	19.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**63.500**	**20.600**	**42.900**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.500	20.600	42.900
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	600	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.500	12.500	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.800	7.500	12.300
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	**14.300**	**2.000**	**12.300**
4.4 INVESTIMENTO	**14.300**	**2.000**	**12.300**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.300	2.000	12.300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.300	2.000	12.300
2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO D0 PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD - PBF	427.800	72.700	355.100
3 Despesas Correntes	**327.800**	**72.700**	**255.100**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**222.300**	**70.200**	**152.100**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	222.300	70.200	152.100
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	190.000	60.000	130.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.300	10.200	22.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**105.500**	**2.500**	**103.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.500	2.500	103.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.500	2.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	44.000	0	44.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000	0	27.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
2222 COFINANCIAMENTO DE PROT SOCIAL BASICA ESP DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE REP GOV RN	103.000	17.000	86.000
3 Despesas Correntes	**103.000**	**17.000**	**86.000**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**103.000**	**17.000**	**86.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.000	17.000	86.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103.000	17.000	86.000
2223 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)	372.500	60.500	312.000
3 Despesas Correntes	**352.500**	**60.500**	**292.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**292.500**	**58.500**	**234.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	292.500	58.500	234.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250.000	50.000	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.500	8.500	34.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**2.000**	**58.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	2.000	58.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2234 AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS POR CALAMIDADE PUBLICA	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
2236 MANUTENÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCAO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS	11.400	0	11.400
3 Despesas Correntes	**11.400**	**0**	**11.400**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.400**	**0**	**11.400**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.400	0	11.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	0	9.000
2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	7.500	0	7.500
3 Despesas Correntes	**3.500**	**0**	**3.500**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.500**	**0**	**3.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	0	3.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0	500
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	0	500
4 Despesas de Capital	**4.000**	**0**	**4.000**

4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**0**	**4.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	0	4.000
2239 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	8.500	0	8.500
3 Despesas Correntes	**8.500**	**0**	**8.500**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.500**	**0**	**8.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.500	0	8.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.500	0	7.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2248 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES.	6.500	6.500	0
3 Despesas Correntes	**6.500**	**6.500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.500**	**6.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	6.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500	3.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
2250 BENEFICIOS EVENTUAIS	225.000	225.000	0
3 Despesas Correntes	**225.000**	**225.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**225.000**	**225.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.000	225.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000	150.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	75.000	75.000	0
2353 PROCAD SUAS	72.000	0	72.000
3 Despesas Correntes	**72.000**	**0**	**72.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**72.000**	**0**	**72.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	0	72.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.000	0	61.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000	0	11.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	**4.610.900**	**4.610.900**	**0**
1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE VISEM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO	7.000	7.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS	3.705.000	3.705.000	0
3 Despesas Correntes	**3.705.000**	**3.705.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.705.000**	**3.705.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.705.000	3.705.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500.000	3.500.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	170.000	170.000	0
1125 E.I. 17 - APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO GEOPARQUE INCLUSIVO	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
1127 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DA AVANCE JUNIOR	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
1197 CONSTRUÇÕES DE PÓRTICOS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1210 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA	105.000	105.000	0
4 Despesas de Capital	**105.000**	**105.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**105.000**	**105.000**	**0**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000	105.000	0
1220 APOIO/INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
1232 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONDOMINIO EMPRESARIAL	61.500	61.500	0
4 Despesas de Capital	**61.500**	**61.500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**61.500**	**61.500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.500	61.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.500	61.500	0
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	483.200	483.200	0
3 Despesas Correntes	**468.200**	**468.200**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**316.000**	**316.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	316.000	316.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000	270.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000	46.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**152.200**	**152.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.200	152.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.500	3.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000	85.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200	200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500	3.500	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2091 SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATUR.	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO À QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	10.000	0
2211 MANUTENÇÃO DE CENTROS TURÍSTICOS - PORTAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	13.000	13.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL E AÇÕES DO GEOPARQUE SERIDO.	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2217 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E ENTIDADES REPRESENTANTES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
2219 DIVULGAÇÕES DE PROGRAMAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	18.000	18.000	0
3 Despesas Correntes	**18.000**	**18.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.000**	**18.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	18.000	0
2220 APOIO/PARCERIA AS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDO	54.000	54.000	0
3 Despesas Correntes	**54.000**	**54.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**54.000**	**54.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	54.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	54.000	54.000	0
2244 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DE INOVAÇÃO	2.200	2.200	0
3 Despesas Correntes	**2.200**	**2.200**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.200**	**2.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2258 OPORTUNIZAR AOS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO NO MUNICIPIO	36.000	36.000	0
3 Despesas Correntes	**36.000**	**36.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**36.000**	**36.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000	36.000	0
2295 PROGRAMA DE INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE NOVAS INDUSTRIAS	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	**12.000**	**12.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**12.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2297 APOIO À POLÍTICAS PÚBLICOS DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E STARTUPS	13.000	13.000	0
3 Despesas Correntes	**13.000**	**13.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.000**	**13.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2300 CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	9.000	9.000	0
3 Despesas Correntes	**9.000**	**9.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.000**	**9.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2301 APOIO AS AÇÕES DAS CÂMARAS SETORIAIS	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**4.000**	**0**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2302 APOIO AS AÇÕES VOLTADAS PARA O EMPREENDEDORISMO FEMININO	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
11.001 Controle Interno	**258.800**	**258.800**	**0**
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	218.000	218.000	0
3 Despesas Correntes	**208.000**	**208.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**190.000**	**190.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	190.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.000	162.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000	28.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.000**	**18.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2262 PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS NA UNIDADE	40.800	40.800	0
3 Despesas Correntes	**40.800**	**40.800**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.800**	**40.800**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.800	40.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.800	40.800	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
12.001 Procuradoria Geral	**346.700**	**346.700**	**0**
2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	286.700	286.700	0
3 Despesas Correntes	**266.700**	**266.700**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**129.500**	**129.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.500	129.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.500	110.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000	19.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**137.200**	**137.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	137.200	137.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	700	700	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.500	120.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500	3.500	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2263 PROMOVER E IMPLANTAR PROGRAMA PÁRA ESTAGIARIOS DA PROCURADORIA	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

13.001 Secretaria Municipal de Cultura	**1.698.644**	**1.271.644**	**427.000**
1017 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTONIO OTHON FILHO E OUTRAS	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
1086 E.I. 16 - APOIO À MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU ANTONIO QUINTINO FILHO	22.894	22.894	0
4 Despesas de Capital	**22.894**	**22.894**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**22.894**	**22.894**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.894	22.894	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.894	22.894	0
1117 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DE OFICINAS DE HIP HOP	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**4.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	4.000	4.000	0
1120 E.I. 17 - APOIO AS AÇÕES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	14.000	14.000	0
3 Despesas Correntes	**14.000**	**14.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**14.000**	**14.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	14.000	14.000	0
1122 E.I. 17 - APOIO AS AÇÕES DA CIA FILHOS DO VENTO	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
1124 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE BONEQUEIROS	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
1129 E.I 17 - APOIO A EXECUÇÃO DO CLUBE DE LEITURA DA ASSOCIAÇÃO CASARÃO DE POESIA	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	**12.000**	**12.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**12.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
1279 E.I. 25 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS DO BAIRRO PAIZINHO MARIA, ALTO DE SANTA RITA E SILVIO BEZERRA	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA	724.250	724.250	0
3 Despesas Correntes	**714.250**	**714.250**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**164.000**	**164.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	164.000	164.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000	140.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**550.250**	**550.250**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550.250	550.250	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.250	1.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.000	380.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000	100.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000	4.000	0

4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO	78.000	78.000	0
3 Despesas Correntes	**63.000**	**63.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**63.000**	**63.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	63.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2087 SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS	70.000	0	70.000
3 Despesas Correntes	**70.000**	**0**	**70.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.000**	**0**	**70.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	70.000	0	70.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	70.000	0	70.000
2126 OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS	41.000	0	41.000
4 Despesas de Capital	**41.000**	**0**	**41.000**
4.4 INVESTIMENTO	**41.000**	**0**	**41.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	0	41.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000	0	41.000
2215 E.I. 17 - APOIO Á EXECUÇÃO DO MIX DANCE 2026	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2221 MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO	94.000	94.000	0
3 Despesas Correntes	**84.000**	**84.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**84.000**	**84.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	84.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2240 SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS	16.000	0	16.000
3 Despesas Correntes	**16.000**	**0**	**16.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.000**	**0**	**16.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	0	11.000
2281 FOMENTO CULTURAL PARA OSCs, AGENTES CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS	300.000	0	300.000
3 Despesas Correntes	**300.000**	**0**	**300.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**300.000**	**0**	**300.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	300.000	0	300.000
2282 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	160.000	160.000	0
3 Despesas Correntes	**160.000**	**160.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**160.000**	**160.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	160.000	160.000	0
2283 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	6.500	6.500	0
3 Despesas Correntes	**6.500**	**6.500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.500**	**6.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	6.500	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.500	3.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
2309 PROGRAMA DE ESTÁGIO	61.000	61.000	0
3 Despesas Correntes	**61.000**	**61.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**61.000**	**61.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	61.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61.000	61.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
14.001 Gabinete da(o) Vice-Prefeita(o)	**375.000**	**375.000**	**0**
1104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE-PREFEITA	330.000	330.000	0
3 Despesas Correntes	**315.000**	**315.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**205.000**	**205.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.000	205.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000	175.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**110.000**	**110.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	45.000	45.000	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2335 PROGRAMA DE ESTÁGIO	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	**45.000**	**45.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**45.000**	**45.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000	45.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	**1.743.441**	**1.743.441**	**0**
1118 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DA SUPER COPA DE JUDÔ	12.447	12.447	0
3 Despesas Correntes	**12.447**	**12.447**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.447**	**12.447**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.447	12.447	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	12.447	12.447	0
1126 E.I. 17 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROJETO TORCIDA JOVEM POTIGUAR	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
1130 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DO ENCONTRÃO DOS ESPORTES	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
1179 E.I. 15 - APOIO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE DESPORTO E CULTURA (ASDC)	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
1196 E.I. 12 - APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
1203 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, PROFISSIONAL E FEMININO	217.000	217.000	0
3 Despesas Correntes	**217.000**	**217.000**	**0**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**217.000**	**217.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	217.000	217.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	80.000	80.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000	12.000	0
1204 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS	350.000	350.000	0
3 Despesas Correntes	**250.000**	**250.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**250.000**	**250.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1211 E.I. 18,19,21,23,24 - APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC	111.447	111.447	0
3 Despesas Correntes	**111.447**	**111.447**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**111.447**	**111.447**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.447	111.447	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	111.447	111.447	0
1225 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	302.300	302.300	0
3 Despesas Correntes	**292.300**	**292.300**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**240.000**	**240.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	240.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000	205.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**52.300**	**52.300**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.300	52.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.300	12.300	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1226 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	211.500	211.500	0
3 Despesas Correntes	**161.500**	**161.500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**161.500**	**161.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.500	161.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1230 PROGRAMA DE ESTAGIO	85.000	85.000	0
3 Despesas Correntes	**85.000**	**85.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**85.000**	**85.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.000	85.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1231 APOIO A ATIVIDADE E EVENTOS VOLTADOS AO PARA-DESPORTO	48.000	48.000	0
3 Despesas Correntes	**48.000**	**48.000**	**0**

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**33.000**	**33.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	25.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1265 E.I. 24 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE DESPORTO E CULTURA	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
1278 E.I. 25 - RURALZÃO E INSCRIÇÕES DO CAMPEONATO DA LDC E COPA CARNAVALESCA DE FUTSAL	29.447	29.447	0
3 Despesas Correntes	**29.447**	**29.447**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**29.447**	**29.447**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.447	29.447	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	29.447	29.447	0
2078 APOIO FINANCEIRO A REALIZAÇÃO DA COPA JORGE GUIMARÃES DE VOLEIBOL	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	**70.000**	**70.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.000**	**70.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	70.000	70.000	0
2079 BOLSA ATLETA	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	**80.000**	**80.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.000**	**80.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000	80.000	0
2134 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO ESPORT CLUB BULLS POTIGUARES	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	**80.000**	**80.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.000**	**80.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	80.000	80.000	0
2208 INCENTIVO/APOIO AO ATLETISMO	81.300	81.300	0
3 Despesas Correntes	**81.300**	**81.300**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**81.300**	**81.300**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.300	81.300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.000	14.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000	15.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000	35.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.300	12.300	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16.001 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	**1.500.800**	**1.500.800**	**0**
1080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	316.000	316.000	0
3 Despesas Correntes	**296.000**	**296.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**234.000**	**234.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	234.000	234.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000	34.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**62.000**	**62.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	62.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1218 MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN	148.600	148.600	0
3 Despesas Correntes	**133.600**	**133.600**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**93.600**	**93.600**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.600	93.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.600	13.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1239 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	515.000	515.000	0
3 Despesas Correntes	**115.000**	**115.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**115.000**	**115.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	**400.000**	**400.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**400.000**	**400.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000	400.000	0
2336 PROGRAMA DE ESTÁGIO	61.200	61.200	0
3 Despesas Correntes	**61.200**	**61.200**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**61.200**	**61.200**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.200	61.200	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61.200	61.200	0
2337 FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	**45.000**	**45.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**45.000**	**45.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000	40.000	0
2338 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS PUBLICAS	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
2339 APOIO AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2340 IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA MELHORIAS DO TRÂNSITO	110.000	110.000	0
3 Despesas Correntes	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2341 CRIAÇÃO DE CONCENIO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA PARA FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO	75.000	75.000	0
3 Despesas Correntes	**75.000**	**75.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**75.000**	**75.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	75.000	75.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17.001 Assessoria Jurídica do Município	**429.300**	**429.300**	**0**
1227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	393.300	393.300	0
3 Despesas Correntes	**373.300**	**373.300**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**129.500**	**129.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.500	129.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.500	110.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000	19.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**243.800**	**243.800**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	243.800	243.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.000	215.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.800	2.800	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2334 PROGRAMA DE ESTÁGIO	36.000	36.000	0
3 Despesas Correntes	**36.000**	**36.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**36.000**	**36.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000	36.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
99.099 Reserva de Contigência	**708.962**	**708.962**	**0**
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.962	708.962	0
9 Reserva de Contingência	**708.962**	**708.962**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**708.962**	**708.962**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.962	708.962	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	708.962	708.962	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
Total:	**236.320.766**	**74.677.595**	**161.643.171**

25. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF		MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
01 - Câmara Municipal			9.360.000
01.001 - Câmara Municipal			9.360.000
	01 - LEGISLATIVA		9.360.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		9.360.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		8.745.127
	2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	**Fiscal**	**8.745.127**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.745.127
	0001 - Currais Novos		8.745.127
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.765.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		763.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		295.614
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		228.992
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		860.293
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		23.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.404.828
	0101 - Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos		614.873
	1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	**Fiscal**	**352.225**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		352.225
	0001 - Currais Novos		352.225
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		352.225
	2002 ATIVIDADE DE APOIO À ESCOLA DO LEGISLATIVO	**Fiscal**	**252.648**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		252.648
	0001 - Currais Novos		252.648
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		53.748
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		135.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		63.900
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Gabinete do Prefeito			4.606.825
02.001 - Gabinete do Prefeito			4.606.825
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.381.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.381.500
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		3.376.500
	1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Currais Novos		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	**Fiscal**	**2.035.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.035.000
	0001 - Currais Novos		2.035.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		187.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		430.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		70.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000
	2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS	**Fiscal**	**130.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - Currais Novos		130.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		130.000
	2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA (MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) E JUSTIÇA	**Fiscal**	**39.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.500
	0001 - Currais Novos		39.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES E	**Fiscal**	**150.000**
	ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Currais Novos		150.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		150.000

	2184 APOIO A CRIAÇÃO DE UM GRUPO TECNICO PRA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE GOVERNO DIVULGAÇÃO DE PLANEJAMENTOS DE AÇÕES DE GOVERNO	**Fiscal**	**900.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		900.000
	0001 - Currais Novos		900.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000
	2243 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA	**Fiscal**	**5.150**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.150
	0001 - Currais Novos		5.150
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR	**Fiscal**	**5.650**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.650
	0001 - Currais Novos		5.650
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	2270 PROGRAMA DE ESTÁGIO	**Fiscal**	**61.200**
	OPORTUNIZAR QUE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR PARTICIPEM DA GESTÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.200
	0001 - Currais Novos		61.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		61.200
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		5.000
	2135 E.I. 15 - APOIO A ACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Currais Novos		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		40.000
	181 - POLICIAMENTO		30.000
	0008 - Apoio à Segurança Pública		30.000
	1240 E.I. 19,22,24 - AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA PARA MONITORIAMENTO DO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		10.000
	0106 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		10.000
	2333 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ABCBCN - ASSOC. DOS BOMBEIROS CIVIS E BRIGADISTAS DE CURRAIS NOVOS	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		80.000
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		20.000
	0130 - ESTRUTURAÇÃO DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		20.000
	2085 E.I. 22 - FIRMAR CONVÊNIO COM O ABRIGO MONSENHOR PAULO HERONCIO	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		20.000
	0120 - Atendimento a População Carente		20.000
	2210 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ONG AGENTES DA PAZ	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		40.000
	0120 - Atendimento a População Carente		40.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2128 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DOUTOR JOSÉ BEZERRA	**Fiscal**	**40.000**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Currais Novos		40.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
	13 - CULTURA		179.447
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		9.447
	0028 - Fortalecimento da Economia Popular e Solidária		9.447
	1260 E.I. 23,24 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO CURRAISNOVENSE	**Fiscal**	**9.447**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.447
	0001 - Currais Novos		9.447
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		9.447
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		20.000
	0124 - Incentivo a Cultura		20.000
	1222 E.I. 14 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CASARÃO DA CULTURA POTIGUAR (ESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA)	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		150.000
	0124 - Incentivo a Cultura		150.000
	1249 E.I. 21 - APOIO AO DIA MUNICIPAL DO EVANGELICO	**Fiscal**	**40.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Currais Novos		40.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
	1251 E.I. 21 - APOIO A NOITE GOSPEL DO SERIDÓ	**Fiscal**	**40.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Currais Novos		40.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
	1253 E.I. 21,22 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇAÕ DAS BORDADEIRAS DE CURRAIS NOVOS	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	1269 E.I. 24 - APOIO AO FESTIVAL CATÓLICO	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	2011 E.I. 14 - APOIO A ASSOCIAÇÃO MAIS ARTES (ESTRUTURAÇÃO E EQUIPAMENTOS)	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		217.894
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		20.447
	0120 - Atendimento a População Carente		20.447
	2317 E.I. 11,13,22 - FIRMAR CONVÊNIO COM O ABRIGO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DO CARMO - BAIRRO SILVIO BEZERRA	**Fiscal**	**20.447**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.447

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Currais Novos		20.447
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.447
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		35.000
	0029 - Promoção, Proteção e Defesa das Crianças e Adolescentes		25.000
	1024 E.I. 12 - APOIO A ASSOCIAÇÃO FUTURO DAS CRIANÇAS	**Fiscal**	**25.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Currais Novos		25.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		25.000
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente		10.000
	1271 E.I. 24 - APOIO A CASA IRMÃ ANANÍLIA	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		48.000
	0006 - Garantia dos Direitos Humanos		10.000
	1272 E.I. 24 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CRIAÇÃO DE ESPAÇO SENSORIAL INCLUSIVO EM PRAÇA PÚBLICA	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000

	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	0103 - Infra-estrutura Social		23.000
	2315 E.I. 11,13 - FIRMAR CONVÊNIO COM A AMBAPAM - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PAIZINHO MARIA	**Fiscal**	**23.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - Currais Novos		23.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		23.000
	0120 - Atendimento a População Carente		15.000
	2326 E.I. 21 - FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO BENEFICENTE PRESBÍTERO FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA	**Fiscal**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		10.000
	0028 - Fortalecimento da Economia Popular e Solidária		10.000
	1243 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COLONIA DE PESCADORES DE CURRAIS NOVOS	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		25.000
	0120 - Atendimento a População Carente		25.000
	1266 E.I. 24 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA IDE - AMANDO VIDAS	**Fiscal**	**25.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Currais Novos		25.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		25.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		79.447
	0020 - Cidadania, Transparência e Participação		10.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1250 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL SERIDÓ	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		23.000
	1194 E.I. 11,13,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACMUSIC - ASSOCIAÇÃO CURRAIS-NOVENSE DE MÚSICA	**Fiscal**	**23.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - Currais Novos		23.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		23.000
	0102 - Apoio a Agricultura Familiar		15.000
	1241 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE SÃO RAFAEL	**Fiscal**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	0120 - Atendimento a População Carente		31.447
	1259 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SANTO ANDRÉ - ADSAN	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	2120 E.I. 22 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACAPEV - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO PELA VIDA	**Fiscal**	**21.447**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.447
	0001 - Currais Novos		21.447
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		21.447
	20 - AGRICULTURA		305.447
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		35.447
	0102 - Apoio a Agricultura Familiar		35.447
	1089 E.I. 11,13,22 - CONVÊNIO COM A AMTBSV - ASSOC. DOS MORADORES DO TOTORÓ DE BAIXO E SACO DOS VEADOS	**Fiscal**	**19.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001 - Currais Novos		19.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		19.000
	2130 E.I. 11,15 - FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CURRAIS NOVOS	**Fiscal**	**16.447**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.447
	0001 - Currais Novos		16.447
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		16.447

	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		120.000
	0102 - Apoio a Agricultura Familiar		120.000
	1242 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA MALHADA DE DENTRO	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1244 E.I. 23,25 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA MALHADA DA AREIA	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	1245 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO DA CRUZ - ADESCOPOVO	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	1254 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO CATUNDA E CRAIBEIRA	**Fiscal**	**25.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Currais Novos		25.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		25.000
	1257 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO SEBASTIÃO	**Fiscal**	**25.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Currais Novos		25.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		25.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		30.000
	0024 - Fomentar a Agricultura Familiar		30.000
	1100 E.I. 13,15,21 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE MIRADOR	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		120.000
	0102 - Apoio a Agricultura Familiar		70.000
	1087 E.I. 14,25 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MAXINARÉ (EQUIPAMENTOS PARA A COZI	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	2062 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA NA ASSOCIAÇÃO DO TOTORÓ	**Fiscal**	**40.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Currais Novos		40.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
	0116 - Desenvolvimento Agropecuário		50.000
	1219 E.I. 13,22 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO TOTORÓ (ADESCOTO)	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	2077 E.I. 16 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A COZINHA COMUNITÁRIA DA ASSOC. DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		25.000
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		25.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		25.000
	1116 E.I. 18,25 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO À CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS - CDL	**Fiscal**	**25.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Currais Novos		25.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		25.000
	27 - DESPORTO E LAZER		377.537
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		30.000
	0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		30.000

	2072 E.I. 13,21,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ESCOLINHA DO NINHA	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		347.537
	0014 - Fomentar o Esporte e Lazer com Qualidade e Diversidade		100.447
	1063 E.I. 12 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JK DE FUTSAL	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	2316 E.I. 12,19,24,25 - APOIO A ASSOCIAÇÃO SPORT CLUB BULLS POTIGUARES	**Fiscal**	**70.447**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.447
	0001 - Currais Novos		70.447
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		70.447
	0120 - Atendimento a População Carente		32.000
	2183 E.I. 11,13,19,21,23 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACKS - ASSOCIAÇÃO CURRRAIS-NOVENSE DE KARATÊ SHOTOKAN	**Fiscal**	**32.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Currais Novos		32.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		32.000
	0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		215.090
	1214 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO VIDA NOVA JIU-JITSU	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	1252 E.I. 21 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE MOTOCROSS DO SITIO TOTORÓ DE BAIXO E SACO DOS	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	1256 E.I. 22 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - ANV/AFRA VOLEI	**Fiscal**	**40.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Currais Novos		40.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1270 E.I. 24 - APOIO A CORRIDA DA INCLUSÃO	**Fiscal**	**5.090**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.090
	0001 - Currais Novos		5.090
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.090
	2136 E.I. 11,15,16,19,21,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ONG FORÇA DA LUIZA	**Fiscal**	**75.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - Currais Novos		75.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		75.000
	2320 E.I. 12 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURRAIS NOVOS FUTSAL CLUBE	**Fiscal**	**25.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Currais Novos		25.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		25.000
	2321 E.I. 11,12,13,19,23,25 - CONVÊNIO COM A ACD-ASSOC.CULT. DESP. TORCIDA JOVEM POTIGUAR SERIDOENSE	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
03 - Secretaria Municipal de Administração			3.520.350
03.001 - Secretaria Municipal de Administração			3.520.350
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.320.350
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.320.350
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		2.255.350
	1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	**Fiscal**	**68.000**
	segurança, administrabilidade, modernidade comm o objetivo de disponiblizar de forma mais rapida e acessivel ao arquivo municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.000
	0001 - Currais Novos		68.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	**Fiscal**	**1.735.350**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.735.350
	0001 - Currais Novos		1.735.350
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		22.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		153.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		37.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.250
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO	**Fiscal**	**320.000**
	OPORTUNIZAR A INCLUSÃO DE ESTUDANTES DA MUNICIPALIDADE AO INGRESSO NO SERVIÇO PUBLICO NA FORMA DE ESTAGIO.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		320.000
	0001 - Currais Novos		320.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		320.000
	2272 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)	**Fiscal**	**132.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		132.000
	0001 - Currais Novos		132.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		132.000
	0105 - Desenvolvimento de Recursos Humanos		65.000
	1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	**Fiscal**	**60.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Currais Novos		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	2232 IMPLANTAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	**Fiscal**	**5.000**
	VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO COM A IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALARIOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Currais Novos		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.200.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.200.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		1.200.000
	2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	**Fiscal**	**1.200.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.200.000
	0001 - Currais Novos		1.200.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.200.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			7.883.323
04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			7.883.323
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.870.966
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		80.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		80.000
	2247 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA, SETOR DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃOPROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PPA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	**Fiscal**	**80.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Currais Novos		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.580.966
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		2.580.966
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	**Fiscal**	**2.520.966**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.520.966
	0001 - Currais Novos		2.520.966
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		204.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		992.366
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO	**Fiscal**	**60.000**
	DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSITARIOS A SE ESPECIALIZAREM DENTRO DE AREAS AFINS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Currais Novos		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		210.000
	0106 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		210.000
	1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO FISCAL	**Fiscal**	**210.000**
	Buscar o aprimoramento da arrecadação tributraria		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210.000
	0001 - Currais Novos		210.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		5.012.357
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		5.012.357
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		5.012.357
	2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	**Fiscal**	**2.000.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000.000
	0001 - Currais Novos		2.000.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.000.000
	2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S	**Fiscal**	**1.000.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000
	0001 - Currais Novos		1.000.000
	4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000.000
	2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS	**Fiscal**	**2.012.357**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.012.357
	0001 - Currais Novos		2.012.357
	4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.012.357
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
05 - Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			7.846.300
05.001 - Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			7.846.300
	04 - ADMINISTRAÇÃO		954.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		132.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		40.800
	2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO	**Fiscal**	**40.800**
	DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSITARIOS A SE ESPECIALIZAREM DENTRO DE AREAS AFINS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.800
	0001 - Currais Novos		40.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.800
	0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal		91.200

	1098 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PRÓPRIOS PARA ANIMAIS APREENDIDOS	**Fiscal**	**91.200**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		91.200
	0001 - Currais Novos		91.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		91.200
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		650.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		650.000
	2216 PROGRAMA AGUA DOCE	**Fiscal**	**650.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		650.000
	0001 - Currais Novos		650.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		650.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		172.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		172.000
	2137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ BEZERRA GOMES	**Fiscal**	**172.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		172.000
	0001 - Currais Novos		172.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		82.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		8.000
	182 - DEFESA CIVIL		8.000
	0120 - Atendimento a População Carente		8.000
	2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL	**Fiscal**	**8.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Currais Novos		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	15 - URBANISMO		220.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		220.000
	0103 - Infra-estrutura Social		220.000
	1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL	**Fiscal**	**60.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Currais Novos		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE	**Fiscal**	**160.000**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - Currais Novos		160.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	17 - SANEAMENTO		191.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		176.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		176.000
	1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS E COM DESTINAÇÃO DE VEÍCULO	**Fiscal**	**106.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		106.000
	0001 - Currais Novos		106.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		96.000
	2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	**Fiscal**	**70.000**
	SUBSIDIAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Currais Novos		70.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		70.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		15.000
	0123 - Sistemas de Abastecimento D'agua		15.000
	1034 E.I. 12 - IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PROVENIENTE DE POÇOS NA COMUNIDADE MANIÇOBA	**Fiscal**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		287.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		10.000

	0023 - Gestão de Resíduos Sólidos e Recicláveis		10.000
	1121 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO COMITÊ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CMEA	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		48.500
	0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental		48.500
	1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	1128 E.I. 17 - EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E INSUMOS DA RECICLA CURRAIS NOVOS	**Fiscal**	**16.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Currais Novos		16.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000
	2033 PROGRAMA DE REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA	**Fiscal**	**2.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Currais Novos		2.500
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		13.500
	0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental		13.500
	2118 RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PUBLICOS	**Fiscal**	**13.500**
	PRESERVAR O MEIO AMBIENTE E PREVENIR A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.500
	0001 - Currais Novos		13.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		215.000
	0123 - Sistemas de Abastecimento D'agua		215.000
	1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE POÇOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	**Fiscal**	**180.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - Currais Novos		180.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D´AGUA	**Fiscal**	**35.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Currais Novos		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	20 - AGRICULTURA		5.681.300
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.111.000
	0024 - Fomentar a Agricultura Familiar		10.000
	1258 E.I. 23 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		4.101.000
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	**Fiscal**	**2.474.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.474.000
	0001 - Currais Novos		2.474.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		350.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		760.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2226 MANUTENÇÃO FROTA DA SEMAAB	**Fiscal**	**1.608.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.608.000
	0001 - Currais Novos		1.608.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.000
	2346 CRIAÇÃO DE PROGRAMA PARA JUVENTUDE RURAL	**Fiscal**	**4.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Currais Novos		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2349 RESTIVAR O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2350 INOVAR MULHER E JUVENTUDE	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Currais Novos		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		10.000
	0116 - Desenvolvimento Agropecuário		10.000
	2348 PROGRAMA INOVAR NO CAMPO	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		205.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		205.000
	2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS	**Fiscal**	**205.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		205.000
	0001 - Currais Novos		205.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		165.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		20.000
	0106 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		20.000
	2304 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PVE, PARA COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		70.000
	0025 - Gestão de Recursos Hídricos		10.000
	1277 E.I. 25 - COMPRA DE MÁQUINA PARA LIMPEZA DE POÇOS	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0102 - Apoio a Agricultura Familiar		15.000
	1018 E.I. 15 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA COMUNIDADE TOTORÓ DE BAIXO	**Fiscal**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Currais Novos		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	0123 - Sistemas de Abastecimento D'agua		45.000
	1031 E.I. 15 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NAS COMUNIDADE CATUNDA, MIRADOR, TOTORÓ	**Fiscal**	**45.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000

	0001 - Currais Novos		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		2.300
	0102 - Apoio a Agricultura Familiar		2.300
	2202 INTRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS ADAPTADAS A AGRICULTURA FAMILIAR	**Fiscal**	**2.300**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.300
	0001 - Currais Novos		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300
	605 - ABASTECIMENTO		727.000
	0116 - Desenvolvimento Agropecuário		392.000
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO	**Fiscal**	**392.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		392.000
	0001 - Currais Novos		392.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	0123 - Sistemas de Abastecimento D'agua		335.000
	1115 E.I. 18 - PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE POÇOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	1208 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	**Fiscal**	**305.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		305.000
	0001 - Currais Novos		305.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		100.000
	0102 - Apoio a Agricultura Familiar		100.000
	2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS	**Fiscal**	**100.000**
	DOTAR AS FAMILIAS RURAIS DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS CAPAZES DE PROMOVER MUDANÇAS SOCIAIS E ECONÔMICAS EM SUAS FAMILIAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Currais Novos		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		407.000
	0102 - Apoio a Agricultura Familiar		397.000
	1035 CORTE DE TERRA	**Fiscal**	**300.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - Currais Novos		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS, AO AGRONÉGOCIO E A FEIRA DA DIVERSIDADE RURAL DO SERIDÓ (FEIRA DAS MULHERES)	**Fiscal**	**65.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Currais Novos		65.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1207 IMPLANT., MANUT. E APLIAÇÃO DE PROG. VOLTADOS A PISCICULTURA/AQUAPONIA, AVICULTURA, CAPRINO, OVINOCULTURA, FRUTICULTURA.	**Fiscal**	**6.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Currais Novos		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES	**Fiscal**	**8.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Currais Novos		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	2185 APOIO AS MULHERES RURAIS COM IMPLANTAÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS E A SUA COMERCIALIZAÇÃO	**Fiscal**	**12.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Currais Novos		12.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA PARA O CAMPO	**Fiscal**	**6.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Currais Novos		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	0116 - Desenvolvimento Agropecuário		10.000
	2347 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE SILAGEM	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	609- DEFESA AGROPECUÁRIA		26.000
	0102 - Apoio a Agricultura Familiar		20.000
	2303 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal		6.000
	2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	**Fiscal**	**6.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Currais Novos		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	665- NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE		3.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		3.000
	2345 CRIAR E REGULARIZA O SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	**Fiscal**	**3.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Currais Novos		3.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		180.000
	608- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		180.000
	0116 - Desenvolvimento Agropecuário		180.000
	1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL	**Fiscal**	**180.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - Currais Novos		180.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	26 - TRANSPORTE		325.000
	782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		325.000
	0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município		325.000
	1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**325.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		325.000
	0001 - Currais Novos		325.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			78.811.900
06.001- Secretaria Municipal de Educação e Esportes			78.811.900
	12 - EDUCAÇÃO		78.507.900
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.074.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		4.226.000
	1043 E.I. 11,24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TRINDADE CAMPELO	**Fiscal**	**20.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000

	1046 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES	**Fiscal**	**125.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		125.000
	0001 - Currais Novos		125.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	**Fiscal**	**2.168.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.500
	0001 - Currais Novos		8.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.200.000
	0001 - Currais Novos		1.200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		160.000
	0001 - Currais Novos		160.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		200.000
	0001 - Currais Novos		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		600.000
	0001 - Currais Novos		600.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	1052 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MARILENE MATIAS DA SILVA	**Fiscal**	**10.000**
	Fomentar o esporte no nosso município.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1054 E.I. 11,13,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA NOSSA SENHORA	**Fiscal**	**30.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1205 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO DO TOTORÓ	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	**Fiscal**	**1.663.500**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.663.500
	0001 - Currais Novos		1.663.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		215.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2103 E.I. 11,13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA	**Fiscal**	**20.000**
	MUNICIPAL PROFESSOR HUMBERTO GAMA		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	2108 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA	**Fiscal**	**10.000**
	MUNICIPAL AUSÔNIO ARAÚJO		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000

	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	2112 E.I. 11,15,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	**Fiscal**	**30.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	2288 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL O MUNDO DA CRIANÇA	**Fiscal**	**15.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	2289 E.I. 13,18- FIRMAR CONVÊNIO COM A CRECHE MARGARIDA CUNHA	**Fiscal**	**30.000**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	2318 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SALUSTIANO MEDEIROS	**Fiscal**	**15.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2319 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUN. DE EDUC. INFANTIL (CMEI) TIA NETA	**Fiscal**	**30.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	2327 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVENIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOCORRO AMARAL	**Fiscal**	**29.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		29.000
	0001 - Currais Novos		29.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		29.000
	0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		840.000
	2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**Fiscal**	**840.000**
	despesas do ensino fundamental vinculadas ao salario educação		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		840.000
	0001 - Currais Novos		840.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		340.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		8.000
	2044 MANUTENÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Fiscal**	**8.000**
	manter o funcionamento do ensino infatil inclusive creches		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.000
	0001 - Currais Novos		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	126- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		142.500
	0122 - Educação Básica de Qualidade		142.500
	1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTIFICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	**Fiscal**	**142.500**
	FOMENTAR, INCENTIVAR E APOIAR A PRATICA DOCENTE E DISCENTE PARA A INICIAÇÃO CIENTIFICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		142.500
	0001 - Currais Novos		142.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.000
	243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		12.400
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		12.400
	2127 APOIO AO PROGRAMA POLICIA E BOMBEIROS MIRIM	**Fiscal**	**12.400**
	APOIO AOS PROGRAMAS DO MUNICIPIO LIGADOS A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.400
	0001 - Currais Novos		12.400

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.200
	306- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		2.100.000
	0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		2.100.000
	2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	**Fiscal**	**2.100.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.200.000
	0001 - Currais Novos		1.200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		900.000
	0001 - Currais Novos		900.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900.000
	361- ENSINO FUNDAMENTAL		43.279.500
	0013 - Educação Básica de Qualidade		85.000
	1113 E.I. 18,25 - APOIO FINANCEIRO AO CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GILSON FIRMINO	**Fiscal**	**25.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Currais Novos		25.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		25.000
	1267 E.I. 24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ROSA	**Fiscal**	**10.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	1268 E.I. 24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO RURAL	**Fiscal**	**15.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	2162 E.I. 22 - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO ROSA	**Fiscal**	**20.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2286 E.I. 16 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE III FRANCISCO BRANDÃO - SÍTIO BOM JARDIM	**Fiscal**	**15.000**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	0029 - Promoção, Proteção e Defesa das Crianças e Adolescentes		7.000
	1119 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES - NUCA	**Fiscal**	**7.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.000
	0001 - Currais Novos		7.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		7.000
	0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		1.537.500
	1074 E.I. 17 - APOIO À EXECUÇÃO DA COMPETIÇÃO INTERESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	**Fiscal**	**15.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	1103 E.I. 12 - CLIMATIZAÇÃO E REFORMA DA E.M. PEDRO CIPRIANO DANTAS SITUADA NA COMUNIDADE MANIÇOBA	**Fiscal**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2099 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS	**Fiscal**	**700.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Currais Novos		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		600.000
	0001 - Currais Novos		600.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600.000
	2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E/OU JORNADA AMPLIADA	**Fiscal**	**807.500**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		210.500
	0001 - Currais Novos		210.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		597.000
	0001 - Currais Novos		597.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		420.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		177.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		41.650.000
	1042 TRANSPORTE ESCOLAR	**Fiscal**	**3.373.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.200.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Currais Novos		1.200.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.200.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.500.000
	0001 - Currais Novos		1.500.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.500.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		123.000
	0001 - Currais Novos		123.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		123.000
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		550.000
	0001 - Currais Novos		550.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550.000
	1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**630.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		400.000
	0001 - Currais Novos		400.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100.000
	0001 - Currais Novos		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		100.000
	0001 - Currais Novos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2043 E.I. 17 - APOIO AO FESTIVAL DE FANFARRAS	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	**Fiscal**	**27.378.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.778.000
	0001 - Currais Novos		3.778.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		278.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		23.000.000
	0001 - Currais Novos		23.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		100.000
	0001 - Currais Novos		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		500.000
	0001 - Currais Novos		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES	**Fiscal**	**450.000**
	DISTRIBUIR FARDAMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO INICIO DO ANO LETIVO CONFORME LEI MUNICIPAL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		450.000
	0001 - Currais Novos		450.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		450.000

	2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB	**Fiscal**	**10.000**
	criar um politica de melhoria continua do desempenho do IDEB, para as uanidades escolares, com premiação de desempenho para escolas que atingirem as metas pre-fixadas pela SEMEC		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	**Fiscal**	**9.744.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.385.000
	0001 - Currais Novos		4.385.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		425.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.400.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		5.359.000
	0001 - Currais Novos		5.359.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		759.000
	2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDICIPLINAR DE INTERVENÇÃO DAS ESCOLAS	**Fiscal**	**20.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2287 E.I. 23,25 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA A BANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SALUSTIANO MEDEIROS	**Fiscal**	**15.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2332 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M. JUSTINO DANTAS	**Fiscal**	**20.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	363- ENSINO PROFISSIONAL		12.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		12.000
	1123 E.I. 17 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA SESITEC	**Fiscal**	**12.000**

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000
	0001 - Currais Novos		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	364- ENSINO SUPERIOR		6.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		6.000
	2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	**Fiscal**	**6.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.000
	0001 - Currais Novos		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	365- EDUCAÇÃO INFANTIL		21.662.500
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente		20.359.000
	2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%	**Fiscal**	**15.735.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.755.000
	0001 - Currais Novos		1.755.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		255.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		11.980.000
	0001 - Currais Novos		11.980.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.980.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.000.000
	0001 - Currais Novos		2.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	**Fiscal**	**4.624.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.050.000
	0001 - Currais Novos		2.050.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.574.000
	0001 - Currais Novos		2.574.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		374.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		703.500
	1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**460.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		360.000
	0001 - Currais Novos		360.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100.000
	0001 - Currais Novos		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	1088 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS SALAS DE AEE	**Fiscal**	**50.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Currais Novos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	2048 MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	**Fiscal**	**180.000**
	CRIAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E RH DA SEMEC		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		180.000
	0001 - Currais Novos		180.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2106 APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS - PROERD	**Fiscal**	**10.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	2107 ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	**Fiscal**	**3.500**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.500
	0001 - Currais Novos		3.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	0127 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE		600.000
	1199 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E MANUTENÇÃO DE CRECHES MODELOS FNDE TOPI II	**Fiscal**	**600.000**
	PROPORCIONAR A SOCIEDADE A MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA DA REDE FISICA ESCOLAR, COM A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE CONFORME ESTABELECE O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA ESCOLAR PUBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO-INFANCIA.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Currais Novos		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		400.000
	0001 - Currais Novos		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	366- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2.580.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		2.580.000
	2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%	**Fiscal**	**1.872.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		468.000
	0001 - Currais Novos		468.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.404.000
	0001 - Currais Novos		1.404.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		204.000

	2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%	**Fiscal**	**708.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		181.000
	0001 - Currais Novos		181.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		527.000
	0001 - Currais Novos		527.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.000
	367- EDUCAÇÃO ESPECIAL		8.000
	0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		8.000
	2285 APOIO AS POLITIAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VOLTADAS A INCLUSÃO, EQUIDADE E DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL	**Fiscal**	**8.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		8.000
	desenvolvimento do ensino		
	0001 - Currais Novos		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	368- EDUCAÇÃO BÁSICA		10.000
	0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		10.000
	2290 CONVENIO COM A NORTEAR, PARA RELAIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL, BEM COMO APOIO LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES EM ABIENTES ESCOLARES.	**Fiscal**	**10.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		10.000
	desenvolvimento do ensino		
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	422- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		21.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		21.000
	1041 MANUTENÇÃO DA SESITEC	**Fiscal**	**21.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		21.000
	0001 - Currais Novos		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	573- DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		3.600.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		3.600.000
	2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO	**Fiscal**	**3.600.000**
	DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E UNIVERSIDADES DE DESENVOLVER SUA AREA DE ATUAÇÃO ANTES DA CONCLUSÃO DO CURSO.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.600.000
	0001 - Currais Novos		3.600.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600.000	
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		14.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	422- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		14.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		14.000
	2284 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV	**Fiscal**	**14.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.000
	0001 - Currais Novos		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	27 - DESPORTO E LAZER		290.000
	392- DIFUSÃO CULTURAL		50.000
	0124 - Incentivo a Cultura		50.000
	1114 E.I. 18 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE DESPORTO E CULTURA - ASDC	**Fiscal**	**50.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		50.000
	desenvolvimento do ensino		
	0001 - Currais Novos		50.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	811- DESPORTO DE RENDIMENTO		180.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		20.000
	1209 INCENTIVO A INICIAÇÃO AO ATLETISMO	**Fiscal**	**20.000**

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		5.000
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		160.000
	1040 INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR	**Fiscal**	**160.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		160.000
	0001 - Currais Novos		160.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		5.000
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		140.000
	812- DESPORTO COMUNITÁRIO		60.000
	0109 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais		60.000
	1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS ESCOLARES	**Fiscal**	**60.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Currais Novos		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos			38.794.904
07.001- Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos			38.794.904
	04 - ADMINISTRAÇÃO		23.125.200
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		23.125.200
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		23.125.200
	1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	**Fiscal**	**116.500**
	ampliar os cemiterios de responsabilidade publica municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		116.500
	0001 - Currais Novos		116.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		61.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	**Fiscal**	**8.032.700**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.032.700
	0001 - Currais Novos		8.032.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.020.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		184.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		750.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	**Fiscal**	**4.500.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500.000
	0001 - Currais Novos		4.500.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500.000
	2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	**Fiscal**	**7.100.000**
	construção e manutenção de predios publicos ligados e/ou pertecentes ao municipio		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.100.000
	0001 - Currais Novos		1.100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		6.000.000
	0001 - Currais Novos		6.000.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.800.000
	2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA	**Fiscal**	**3.291.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.291.000
	0001 - Currais Novos		2.291.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.500
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000.000
	0001 - Currais Novos		1.000.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000
	2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO	**Fiscal**	**80.000**
	PROGRAMA DESTINADO A DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO E SUPERIOR DO MUNICIPIO A SE APERFEIÇOAR ANTES DA CONCLUSAO DO CURSO.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Currais Novos		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	2305 CRIAÇÃO DO NOVO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Currais Novos		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		100.000
	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		100.000
	0120 - Atendimento a População Carente		100.000
	2352 CRIAR PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PARA PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Currais Novos		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15 - URBANISMO		11.768.704
	451- INFRA-ESTRUTURA URBANA		11.768.704
	0001 - Mobilidade Urbana e Acessibilidade		20.000
	2117 E.I. 15 - PAVIMENTAÇÃO DA PARTE NÃO PAVIMENTADA DO POSTO DE SAÚDE DO TOTORÓ	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	0103 - Infra-estrutura Social		11.673.704
	1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	**Fiscal**	**74.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		74.000
	0001 - Currais Novos		74.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.500
	1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER	**Fiscal**	**4.589.018**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		750.000
	0001 - Currais Novos		750.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		3.839.018
	0001 - Currais Novos		3.839.018
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.839.018
	1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	**Fiscal**	**6.062.686**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.900.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Currais Novos		2.900.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		62.686
	0001 - Currais Novos		62.686
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.686
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere		100.000
	0001 - Currais Novos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		3.000.000
	0001 - Currais Novos		3.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000.000
	1213 DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA A MUNICIPALIDADE	**Fiscal**	**850.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		850.000
	0001 - Currais Novos		850.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		850.000
	1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA	**Fiscal**	**98.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		98.000
	0001 - Currais Novos		98.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município		75.000
	2116 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	**Fiscal**	**55.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Currais Novos		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	2160 E.I. 22 - FINALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DR. ELISIO GALVÃO FILHO	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2161 E.I. 22 - FINALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PRESIDENTE COSTA	**Fiscal**	**10.000**
	E SILVA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16 - HABITAÇÃO		2.000
	182- DEFESA CIVIL		2.000
	0103 - Infra-estrutura Social		2.000
	1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	**Fiscal**	**2.000**
	regularizar os diversos loteametnos, conjuntos habitacionais loclizados no municipio		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Currais Novos		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17 - SANEAMENTO		534.000
	512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO		534.000
	0103 - Infra-estrutura Social		534.000
	1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE	**Fiscal**	**465.000**
	SANEAMENTO BÁSICO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		465.000
	0001 - Currais Novos		465.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Currais Novos		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	1068 CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITÁRIO	**Fiscal**	**24.000**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Currais Novos		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	2351 CRIAR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS MUNICIPAL	**Fiscal**	**40.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Currais Novos		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		25.000
	541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		25.000
	0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental		25.000
	1111 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	**Fiscal**	**25.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Currais Novos		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	20 - AGRICULTURA		15.000
	544- RECURSOS HÍDRICOS		15.000
	0102 - Apoio a Agricultura Familiar		15.000
	1018 E.I. 15 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA COMUNIDADE TOTORÓ DE BAIXO	**Fiscal**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	25 - ENERGIA		2.345.000
	752- ENERGIA ELÉTRICA		2.345.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		2.345.000
	2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Fiscal**	**2.345.000**
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP		2.345.000
	0001 - Currais Novos		2.345.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		440.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	26 - TRANSPORTE		880.000
	782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		880.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		150.000
	1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	**Fiscal**	**150.000**
	adquirir dois veiculos para a secretaria municipal de infra estrutura e serviços urbanos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Currais Novos		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município		730.000
	1212 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	**Fiscal**	**730.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - Currais Novos		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		600.000
	0001 - Currais Novos		600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
08 - Secretaria Municipal de Saúde			66.611.717
08.031- Fundo Municipal de Saúde			66.611.717
	04 - ADMINISTRAÇÃO		10.000
	128- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		10.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		10.000
	2312 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**10.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000

	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	10 - SAÚDE		64.601.717
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.164.050
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		7.164.050
	1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	**Seguridade Social**	**423.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - Currais Novos		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		123.000
	0001 - Currais Novos		123.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		123.000
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	**Fiscal**	**6.391.050**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.388.550
	0001 - Currais Novos		6.388.550
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		380.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		714.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		650.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		18.450
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.500
	0001 - Currais Novos		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	2224 PROGRAMA DE ESTAGIO	**Seguridade Social**	**350.000**
	OPORTUNIZAR A ESTUDANTES DA AREA DE SAUDE, CONTBIL EXERCER SEU ESTAGIO		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		350.000
	0001 - Currais Novos		350.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		350.000
	125- NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		72.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		72.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E AQUIS DE VEICULO	**Seguridade Social**	**72.000**
	acompanhar as receitas, despesas e ações de saude do municipio		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		72.000
	0001 - Currais Novos		72.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	242- ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		121.447
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		121.447
	1221 E.I. 11,18,19,21,24 - CONVÊNIO COM A APAE/CER II	**Seguridade Social**	**116.447**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		116.447
	0001 - Currais Novos		116.447
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		116.447
	2310 REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	**Seguridade Social**	**5.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Currais Novos		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		105.000
	0120 - Atendimento a População Carente		105.000
	2213 E.I. 19,23,24 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAIS - APADEVIS	**Fiscal**	**105.000**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - Currais Novos		105.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		105.000
	301- ATENÇÃO BÁSICA		19.168.076
	0015 - Saúde de Qualidade Para Todas as Pessoas		317.447
	1057 E.I. 11 - RECURSO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS DESTINADOS AS CRIANÇAS PCDs	**Seguridade Social**	**30.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	1107 E.I. 19 - REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA MANIÇOBA	**Seguridade Social**	**30.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1109 E.I. 19 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DR. GERALDO RUFINO NO DISTRITO DA CRUZ	**Seguridade Social**	**20.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1112 E.I. 18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APOIO FINANCEIRO DESTINADO A UBS BERNADETE XAVIER	**Seguridade Social**	**65.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		65.000
	0001 - Currais Novos		65.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000
	1246 E.I. - 21 - CONSTRUÇÃO DE MURO E SALA PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NA UBS DA COMUNIDADE SÃO LUIZ	**Seguridade Social**	**15.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1247 E.I. 21 - MOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE CACHOEIRA	**Seguridade Social**	**15.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1273 E.I. 25 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS PCD NA UBS FRANCISCO JOSEANE DE ARAÚJO	**Seguridade Social**	**31.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.000
	0001 - Currais Novos		31.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.000
	2146 E.I. 22 - CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS	**Seguridade Social**	**111.447**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		111.447
	0001 - Currais Novos		111.447
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		111.447
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		9.832.000
	1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE	**Seguridade Social**	**61.500**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		61.500
	0001 - Currais Novos		61.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.500
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	**Seguridade Social**	**9.770.500**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.412.500
	0001 - Currais Novos		4.412.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		220.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		600.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.358.000
	0001 - Currais Novos		5.358.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750.000	

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		468.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000.000	
	0103 - Infra-estrutura Social		50.000
	1096 E.I. 11,13,17,19 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS	**Seguridade Social**	**50.000**
	ENFERMEIRA MARIA DAS DORES		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Currais Novos		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal		78.000
	2037 E.I. 17,19,21,23,24 - CONVÊNIO COM A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO	**Seguridade Social**	**61.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		61.000
	0001 - Currais Novos		61.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		61.000
	2307 APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - FMPDA	**Seguridade Social**	**2.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000
	0001 - Currais Novos		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2308 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E	**Seguridade Social**	**15.000**
	DEFESA DOS ANIMAIS (FMPDA)		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		8.825.629
	1011 E.I. 21 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO RADIR PEREIRA	**Seguridade Social**	**15.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1012 E.I. 16 - PROJETO VIVER BEM - PREVENÇÃO AO SUICÍDIO	**Seguridade Social**	**90.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		90.000
	0001 - Currais Novos		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		72.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1014 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASPOSBERN	**Seguridade Social**	**20.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	1016 E.I. 11,13,15,18,19,21,22,23,24,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACD - ASS. CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES	**Seguridade Social**	**105.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		105.000
	0001 - Currais Novos		105.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		105.000
	1025 E.I. 11 - AQUISIÇÃO DE NOVOS AUTOCLAVES DESTINADOS AS UBS	**Fiscal**	**20.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1070 E.I. 11,18 - ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA E DE PSICOLOGIA INFANTIL DA POLICLÍNICA	**Seguridade Social**	**36.447**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		36.447
	0001 - Currais Novos		36.447
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.447
	1071 E.I. 12 - AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS DE SUPORTE BÁSICO	**Seguridade Social**	**171.447**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		171.447
	desenvolvimento do ensino		
	0001 - Currais Novos		171.447
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		171.447
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	**Seguridade Social**	**2.070.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		543.000

	0001 - Currais Novos		543.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.521.000
	0001 - Currais Novos		1.521.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		620.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		216.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Currais Novos		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	1073 E.I. 13,17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A UBS DO MIRADOR MARIA DE LOURDES DANTAS	**Seguridade Social**	**20.000**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1077 E.I. 11,13,19,24,25 - CONVÊNIO COM A ACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIÊNTES FÍSICOS	**Seguridade Social**	**36.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		36.000
	0001 - Currais Novos		36.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		36.000
	1097 E.I. 11,19,24,25 - ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO CRÍNDELIA BEZERRA	**Seguridade Social**	**50.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Currais Novos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1102 E.I. 11,25 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E ELETRONICOS PARA A UBS MARLENE RICARDO - JK I E II	**Seguridade Social**	**30.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1106 E.I. 15 - MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DR. JOSÉ BEZERRA	**Seguridade Social**	**10.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1108 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**26.447**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		26.447
	0001 - Currais Novos		26.447
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.447
	1195 E.I. 14,17,19 - APOIO A UBS SILVIO BEZERRA DE MELO - IMUNIZA +COMUNIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	**Seguridade Social**	**52.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		52.000
	0001 - Currais Novos		52.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1215 CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PARA REPASSE DO PISO DA ENFERMAGEM	**Seguridade Social**	**50.000**
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		50.000
	0001 - Currais Novos		50.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1223 E.I. 17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A UBS JOSÉ VILANI	**Seguridade Social**	**10.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

	1228 E.I. 14 - APOIO A UBS ANTONIA JUSTINO - QUALIFICAÇÃO DIAGNÓSTICA DA ESF	**Seguridade Social**	**25.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
	0001 - Currais Novos		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1229 E.I. 16 - ATENÇÃO INTEGRAL AO NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL NA UBS FRANCISCO JOSEANE DE ARAUJO	**Seguridade Social**	**25.000**
	adquirir um veiculo destinado ao transporte de pacientes do município de currais novos		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
	0001 - Currais Novos		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1248 E.I. - 21 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO JOSÉ DANTAS	**Seguridade Social**	**21.447**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.447
	0001 - Currais Novos		21.447
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.447
	1261 E.I. 24 - APOIO PSICOSOCIAL AS MULHRES VITIMAS DE VIOLÊNCIA	**Seguridade Social**	**10.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	1262 E.I. 24 - CRIAÇÃO DE UMA ALA PEDIÁTRICA NA UPA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	**Seguridade Social**	**100.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Currais Novos		100.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		100.000
	1263 E.I. 24 - APOIO A SEMANA NACIONAL DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA	**Seguridade Social**	**3.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - Currais Novos		3.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	1264 E.I. 24 - APOIO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SINDROME DE DOWN	**Seguridade Social**	**3.800**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.800
	0001 - Currais Novos		3.800
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.800
	2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	**Seguridade Social**	**1.514.500**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		214.500
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Currais Novos		214.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		214.500
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.300.000
	0001 - Currais Novos		1.300.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.300.000	
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**880.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		880.000
	0001 - Currais Novos		880.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		380.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	**Seguridade Social**	**50.000**
	FORTALECER A PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		47.000
	0001 - Currais Novos		47.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - Currais Novos		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2102 E.I. 11,13,18,23,24,25 - CONVÊNIO COM A NORTEAR - NUCLEO ORG. REAB. E AMP. SOC. DA PESS. COM TEA	**Seguridade Social**	**99.894**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		99.894
	0001 - Currais Novos		99.894
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		99.894
	2115 E.I. 16,19 - AQUISIÇÃO DE ULTRA SOM E CÂMARA PORTATIL E CONSERVADORA DE VACINAS PARA A UBS MAXINARÉ	**Seguridade Social**	**55.447**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.447
	0001 - Currais Novos		55.447
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.447

	2122 E.I. 13,17,22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS JOANINHA PARTEIRA	**Seguridade Social**	**57.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		57.000
	0001 - Currais Novos		57.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.000
	2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	**Seguridade Social**	**215.500**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		195.500
	0001 - Currais Novos		195.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2131 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE CÂMARA PORTÁTIL E CONSERVADORA DE VACINAS PARA A UBS ANTONIA JUSTINO	**Seguridade Social**	**16.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.000
	0001 - Currais Novos		16.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000
	2132 E.I. 13,17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS MANOEL SALUSTINO I E II	**Seguridade Social**	**54.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		54.000
	0001 - Currais Novos		54.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.000
	2138 E.I. 22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO CENTRO	**Seguridade Social**	**15.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2209 E.I. 17,25 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS EXPEDITO ARAÚJO	**Seguridade Social**	**42.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000
	0001 - Currais Novos		42.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.000
	2227 MANUTENÇÃOA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL	**Seguridade Social**	**1.174.700**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		766.700
	0001 - Currais Novos		766.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.700
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		750.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		300.000
	0001 - Currais Novos		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		108.000
	0001 - Currais Novos		108.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		108.000
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	**Seguridade Social**	**933.000**
	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE A FIM DE PROMOVER A SAUDE BUCAL DOS MUNICIPES		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		306.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Currais Novos		306.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		627.000
	0001 - Currais Novos		627.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.000
	2253 E.I. 17,18- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA II	**Seguridade Social**	**45.000**

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		45.000
	0001 - Currais Novos		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	2256 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A UBS DO POVOADO TRANGOLA	**Seguridade Social**	**30.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	**Seguridade Social**	**13.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000
	0001 - Currais Novos		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Currais Novos		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		6.000
	0001 - Currais Novos		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	**Seguridade Social**	**550.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Currais Novos		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000
	0001 - Currais Novos		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
	0001 - Currais Novos		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2311 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE PARA ZONA RURAL	**Seguridade Social**	**60.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2322 E.I 15 - MELHORIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE TOTORÓ	**Seguridade Social**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2323 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS MALHADA DA AREIA CRINAURA ROSA DE MEDEIROS	**Seguridade Social**	**10.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0120 - Atendimento a População Carente		15.000
	2313 E.I 17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O E-MULTI	**Seguridade Social**	**15.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		50.000
	1274 E.I. 25 - AQUISIÇÃO DE 10 CAIXAS DE SOM PARA 10 ACADEMIAS FUNCIONAIS NO MUNICÍPIO	**Seguridade Social**	**10.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1275 E.I. 25 - AQUISIÇÃO DE KITS ESPORTIVOS PARA AS 10 ACADEMIAS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO	**Seguridade Social**	**40.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - Currais Novos		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		37.685.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		2.000
	1224 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA EM SAUDE	**Fiscal**	**2.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000

	0001 - Currais Novos		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		36.534.000
	1095 CONVÊNIO APAE (CER II) - PORTARIA 748/2023 - MS	**Seguridade Social**	**2.268.000**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.268.000
	0001 - Currais Novos		2.268.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.268.000
	1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Seguridade Social**	**330.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		230.000
	0001 - Currais Novos		230.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Currais Novos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
	0001 - Currais Novos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Seguridade Social**	**300.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Currais Novos		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - Currais Novos		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**9.710.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		835.000
	0001 - Currais Novos		835.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		250.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.025.000
	0001 - Currais Novos		3.025.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		425.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		5.850.000
	0001 - Currais Novos		5.850.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		850.000
	2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVOS DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**1.080.000**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.080.000
	0001 - Currais Novos		1.080.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		80.000
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Seguridade Social**	**17.221.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.901.000
	0001 - Currais Novos		6.901.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.020.000
	0001 - Currais Novos		8.020.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		2.300.000
	0001 - Currais Novos		2.300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500.000
	2264 TRANSPORTE SANITÁRIO	**Seguridade Social**	**2.546.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.546.000
	0001 - Currais Novos		2.546.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		246.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300.000	
	2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	**Seguridade Social**	**3.059.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		416.000
	0001 - Currais Novos		416.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.239.000
	0001 - Currais Novos		1.239.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		450.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		179.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.404.000
	0001 - Currais Novos		1.404.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		204.000
	2330 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO FILHO	**Seguridade Social**	**20.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0120 - Atendimento a População Carente		1.149.000
	2229 SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA AOS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICIPIO	**Seguridade Social**	**380.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos		380.000
	de saúde		
	0001 - Currais Novos		380.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		380.000
	2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	**Seguridade Social**	**769.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		368.600
	0001 - Currais Novos		368.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		400.400
	0001 - Currais Novos		400.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		230.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	304- VIGILÂNCIA SANITÁRIA		203.697
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		203.697
	2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Seguridade Social**	**114.250**
	FORTALECER A PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		84.250
	0001 - Currais Novos		84.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2125 E.I. 11,17,18,19,21,22,23,24,25 - APOIO/FIRMAR CONVÊNIO COM O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL - FMPDA	**Seguridade Social**	**84.447**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		84.447
	0001 - Currais Novos		84.447
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		84.447
	2133 E.I. 15,19 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CURRAIS NOVOS - APCN	**Seguridade Social**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Currais Novos		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		8.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		8.000
	1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	**Seguridade Social**	**3.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - Currais Novos		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	2314 E.I. 15 - APOIO AO SETOR DE ENDEMIAS	**Seguridade Social**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Currais Novos		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	306- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		48.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		48.000
	2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**Seguridade Social**	**48.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		24.000
	0001 - Currais Novos		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		24.000
	0001 - Currais Novos		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	542- CONTROLE AMBIENTAL		26.447
	0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental		26.447
	2324 E.I. 17,22 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ZOONOSES	**Seguridade Social**	**26.447**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		26.447
	0001 - Currais Novos		26.447
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.447
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		390.000
	542- CONTROLE AMBIENTAL		390.000
	0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental		390.000
	2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL , CONTROLE DE ZOONOZES E ENDEMIAS	**Fiscal**	**390.000**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		390.000
	0001 - Currais Novos		390.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	26 - TRANSPORTE		1.610.000
	782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.610.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		1.610.000

	2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	**Fiscal**	**1.610.000**
	EFETUAR A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS MOTORIZADOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.610.000
	0001 - Currais Novos		1.610.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			4.209.250
09.001- Secretaria Municipal Trab.,Habit. e Assitencia Social			4.209.250
04 - ADMINISTRAÇÃO			500.000
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL			500.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		500.000
	2255 PROGRAMA DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES VINCULADOS A REDE ESCPLAR DO MUNICIPIO	**Seguridade Social**	**180.000**
	DAR OPÓRTUNIDADE DE ESTAGIO A ESTUDANTES QUE FREQUENTAM A REDE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - Currais Novos		180.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		180.000
	2292 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO JANTAR POPULAR - CENTRO MULTIPLO USO MANOEL GARCIA	**Seguridade Social**	**320.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		320.000
	0001 - Currais Novos		320.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		308.000
	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		308.000
	0120 - Atendimento a População Carente		308.000
	2342 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIAS ACOLHEDORAS	**Seguridade Social**	**308.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		308.000
	0001 - Currais Novos		308.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		150.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.836.650
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.240.300
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		2.240.300
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	**Fiscal**	**2.223.300**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.217.300
	0001 - Currais Novos		2.217.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		255.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.300
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - Currais Novos		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2344 MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	**Seguridade Social**	**17.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Currais Novos		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		180.000
	0103 - Infra-estrutura Social		180.000
	1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA	**Seguridade Social**	**170.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		170.000
	0001 - Currais Novos		170.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUMID	**Seguridade Social**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		49.150
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente		49.150
	2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI	**Seguridade Social**	**49.150**
	CRI é uma Unidade de Referência Municipal para atendimento à crianças e adolescentes com deficiências, prestando serviços na área em Estimulação Precoce e Reabilitação.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.550
	0001 - Currais Novos		24.550
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.600
	0001 - Currais Novos		24.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		267.200
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente		267.200
	2241 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	**Seguridade Social**	**17.200**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.200
	0001 - Currais Novos		17.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2269 APOIO FINANCEIRO AO FIA - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	**Seguridade Social**	**250.000**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - Currais Novos		250.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		250.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		100.000
	0120 - Atendimento a População Carente		100.000
	2293 APOIAR REFORMAS A RESIDENCIAS DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	**Seguridade Social**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	2298 INCENTIVO DE POLITICAS PUBLICAS EMANCIPADORAS VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	**Seguridade Social**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000

	2343 APOIO A POLITICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	**Seguridade Social**	**70.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Currais Novos		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		326.600
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		326.600
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		323.600
	2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	**Seguridade Social**	**315.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		315.000
	0001 - Currais Novos		315.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, MULHER, DROGAS E HABITAÇÃO)	**Seguridade Social**	**8.600**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.600
	0001 - Currais Novos		8.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0130 - ESTRUTURAÇÃO DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.000
	2296 INCENTIVO DE POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIPA+, CIGANOS, POVOS DE TERREIROS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.	**Seguridade Social**	**3.000**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Currais Novos		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16 - HABITAÇÃO		90.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		90.000
	0118 - Programa de Habitação para Baixa Renda		90.000
	2299 APOIO AS POLITICAS DE HABITAÇÃO	**Seguridade Social**	**90.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Currais Novos		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Currais Novos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	26 - TRANSPORTE		148.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		148.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		148.000
	2294 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	**Fiscal**	**148.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		148.000
	0001 - Currais Novos		148.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			3.003.650
09.031 - Fundo de Assistência Social			3.003.650
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.900.650

	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		76.800
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		1.800
	2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Seguridade Social**	**1.800**
	CONTROLE SOCIAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.800
	0001 - Currais Novos		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	0103 - Infra-estrutura Social		75.000
	2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	**Seguridade Social**	**65.000**
	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DOS PREDIOS ONDE FUNCIONAM OS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICIPIO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000
	0001 - Currais Novos		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2234 AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS POR CALAMIDADE PUBLICA	**Seguridade Social**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		6.500
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		6.500
	2248 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES.	**Seguridade Social**	**6.500**
	QUALIFICAR OS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.500
	0001 - Currais Novos		6.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		101.350
	0103 - Infra-estrutura Social		8.500
	2239 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	**Seguridade Social**	**8.500**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.500
	0001 - Currais Novos		8.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0120 - Atendimento a População Carente		92.850
	2086 ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS - PTMC	**Seguridade Social**	**92.850**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.800
	0001 - Currais Novos		25.800

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa — Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		67.050
	0001 - Currais Novos		67.050
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		850
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		60.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		637.800
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente		637.800
	2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE	**Seguridade Social**	**265.300**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.100
	0001 - Currais Novos		81.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		184.200
	0001 - Currais Novos		184.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.300
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.300
	2223 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)	**Seguridade Social**	**372.500**
	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.500
	0001 - Currais Novos		60.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		312.000
	0001 - Currais Novos		312.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.078.200
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		72.000
	2353 PROCAD SUAS	**Seguridade Social**	**72.000**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa — Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		72.000
	0001 - Currais Novos		72.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		61.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	0103 - Infra-estrutura Social		7.500
	2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	**Seguridade Social**	**7.500**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.500
	0001 - Currais Novos		7.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	0120 - Atendimento a População Carente		1.987.300
	1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Seguridade Social**	**300.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Currais Novos		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		150.000
	0001 - Currais Novos		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	2082 PAC I CASA LAR	**Seguridade Social**	**60.000**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		60.000
	0001 - Currais Novos		60.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		60.000
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Seguridade Social**	**974.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		547.500

	0001 - Currais Novos		547.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		427.000
	0001 - Currais Novos		427.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO D0 PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD - PBF	**Seguridade Social**	**427.800**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.700
	0001 - Currais Novos		72.700
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		355.100
	0001 - Currais Novos		355.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2250 BENEFICIOS EVENTUAIS	**Seguridade Social**	**225.000**
	O BENEFICIO EVENTUAL É UMA MODALIDADE DE PROVISÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA DE CARATER SUPLEMENTAR E TEMPORÁRIO QUE INTEGRA ORGANIGAMENTE AS GARATIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL- SUAS, COM FUNDAMENTAÇÃO NOS PRINCÍPIOS DE CIDADANIA E OS DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		225.000
	0001 - Currais Novos		225.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		75.000
	0129 - PROMOCAO VOLTADA PARA A QUALIFICACAO PROFISSIONAL DOS MUNICIPES		11.400
	2236 MANUTENÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCAO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS	**Seguridade Social**	**11.400**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.400
	0001 - Currais Novos		11.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	24 - COMUNICAÇÕES		103.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		103.000
	0103 - Infra-estrutura Social		103.000
	2222 COFINANCIAMENTO DE PROT SOCIAL BASICA ESP DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE REP GOV RN	**Seguridade Social**	**103.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Currais Novos		17.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		80.000
	0001 - Currais Novos		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - Currais Novos		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
10 - Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo			4.610.900
10.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			4.610.900
	04 - ADMINISTRAÇÃO		683.400
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		659.400
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		659.400
	1210 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA	**Fiscal**	**105.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - Currais Novos		105.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	**Fiscal**	**483.200**
	Manter a funcionalidde da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo através da disponibilidade de Recursos Humanos e Materiais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		483.200
	0001 - Currais Novos		483.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO À QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS	**Fiscal**	**10.000**
	Apoiar as Quadrilhas Juninas do município de Currais Novos através de Contribuições ou Auxílios Financeiros às referidas quadrilhas juninas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		10.000
	OUTRAS		
	2244 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DE INOVAÇÃO	**Fiscal**	**2.200**
	Manter a funcionalidade do Conselho Municipal de Turismo para que este possa participar ativamente do desenvolvimento do turismo no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.200
	0001 - Currais Novos		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2258 OPORTUNIZAR AOS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO NO MUNICIPIO	**Fiscal**	**36.000**
	DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE UNIVERSITARIA DO MUNICIPIO A EFETUAR ESTAGIO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Currais Novos		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000
	2300 CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**Fiscal**	**9.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Currais Novos		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2301 APOIO AS AÇÕES DAS CÂMARAS SETORIAIS	**Fiscal**	**4.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Currais Novos		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2302 APOIO AS AÇÕES VOLTADAS PARA O EMPREENDEDORISMO FEMININO	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		6.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		6.000
	2217 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E	**Fiscal**	**6.000**

	ENTIDADES REPRESENTANTES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO		
	Qualificar os servidores públicos e prestadores de serviços que atuam nas áreas de desenvolvimento econômico e de turismo, através da realização de cursos, palestras, seminários, oficinas, etc.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Currais Novos		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	695 - TURISMO		18.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		18.000
	2219 DIVULGAÇÕES DE PROGRAMAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	**Fiscal**	**18.000**
	Divulgar os Eventos, Projetos e Ações através da mídia.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Currais Novos		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	11 - TRABALHO		74.500
	333 - EMPREGABILIDADE		61.500
	0125 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial		61.500
	1232 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONDOMINIO EMPRESARIAL	**Fiscal**	**61.500**
	Garantir a construção de um condomínio empresarial estratégico no município, como medida de atrair novos empreendimentos e fomentar a geração de emprego e renda.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.500
	0001 - Currais Novos		61.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		61.500
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		13.000
	0106 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		13.000
	2297 APOIO À POLÍTICAS PÚBLICOS DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E STARTUPS	**Fiscal**	**13.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - Currais Novos		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	13 - CULTURA		37.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		13.000
	0124 - Incentivo a Cultura		13.000
	2211 MANUTENÇÃO DE CENTROS TURÍSTICOS - PORTAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	**Fiscal**	**13.000**
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Manter a conservação e funcionalidade dos centros turísticos do município de Currais Novos, através da disponibilidade de recursos humanos e materiais para atender aos visitantes e turistas, assim como divulgar os atrativos turísticos existentes.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - Currais Novos		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		14.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		4.000
	1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	**Fiscal**	**4.000**
	Realizar o inventário do patrimônio histórico e cultural existente no município de Currais Novos para possível tombamento.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Currais Novos		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0124 - Incentivo a Cultura		10.000
	1197 CONSTRUÇÕES DE PÓRTICOS	**Fiscal**	**10.000**
	Ampliar a infraestrutura turística do município, facilitando o acesso à área onde se encontra localizada a Pedra do Cruzeiro, fomentando o turismo cultural e religioso, contribuindo para o aquecimento da economia no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	695 - TURISMO		10.000
	0103 - Infra-estrutura Social		10.000
	2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL E AÇÕES DO GEOPARQUE SERIDO.	**Fiscal**	**10.000**
	Apoiar o turismo ecológico, de aventura e sustentável.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000

	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	22 - INDÚSTRIA		19.000
	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		7.000
	0125 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial		7.000
	1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE VISEM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**7.000**
	Implantar, em parceria com outras instituições, programas voltados à geração de emprego e renda no município, como o Programa Pro Sertão.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Currais Novos		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL		12.000
	0125 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial		12.000
	2295 PROGRAMA DE INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE NOVAS INDUSTRIAS	**Fiscal**	**12.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Currais Novos		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		3.797.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		5.000
	0028 - Fortalecimento da Economia Popular e Solidária		5.000
	1127 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DA AVANCE JUNIOR	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Currais Novos		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	695 - TURISMO		3.792.000
	0027 - Apoio ao Empreendedorismo		15.000
	1125 E.I. 17 - APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO GEOPARQUE INCLUSIVO	**Fiscal**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	0103 - Infra-estrutura Social		3.767.000
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS	**Fiscal**	**3.705.000**
	Apoiar os eventos sócio culturais realizados pelo Poder Público Municipal ou em parceria com outras instituições públicas/privadas, desenvolver o turismo, aquecer a economia local através da geração de emprego e renda, além de proporcionar cultura e lazer à população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.705.000
	0001 - Currais Novos		3.705.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500.000	
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		170.000
	1220 APOIO/INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA	**Fiscal**	**8.000**
	Fomentar o desenvolvimento do artesanato e da culinária através do incentivo à participação dos artesãos e culinaristas em eventos diversos tais como: feiras, festivais gastronômicos, etc.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Currais Novos		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.000
	OUTRAS		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2220 APOIO/PARCERIA AS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDO	**Fiscal**	**54.000**
	Viabilizar a parceria através do termo de cooperação com o consórcio geoparque seridó, realizando rateio financeiro mensal, como medida para alavancar o turismo local e, consequentemente, o desenvolvimento econômico.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.000
	0001 - Currais Novos		54.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		54.000
	0124 - Incentivo a Cultura		10.000
	2091 SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATUR.	**Fiscal**	**10.000**
	Procurar desenvolver o comércio e serviço do município através do turismo cultural, religioso e de eventos em local próprio.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000

	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
11 - Controladoria Pública			258.800
11.001 - Controle Interno			258.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO		258.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		258.800
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		258.800
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	**Fiscal**	**218.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		218.000
	0001 - Currais Novos		218.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		162.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2262 PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS NA UNIDADE	**Fiscal**	**40.800**
	DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSIDADES DE PROMOVEREM SUAS CAPACIDADES DENTRO DA AAREA DE ATUAÇÃO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.800
	0001 - Currais Novos		40.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.800
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
12 - Procuradoria Geral do Município			346.700
12.001 - Procuradoria Geral			346.700
	04 - ADMINISTRAÇÃO		346.700
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		286.700
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		286.700
	2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**286.700**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		286.700
	0001 - Currais Novos		286.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		60.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		60.000
	2263 PROMOVER E IMPLANTAR PROGRAMA PÁRA ESTAGIARIOS DA	**Fiscal**	**60.000**
	PROCURADORIA		
	PROMOVER A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ATRAVES DA OPORTUNIDADE AOS ALUNOS MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSIDADES AFINS	**DA REDE**	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Currais Novos		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
13 - Secretaria Municipal de Cultura			1.698.644
13.001 - Secretaria Municipal de Cultura			1.698.644
	04 - ADMINISTRAÇÃO		61.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		61.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		61.000
	2309 PROGRAMA DE ESTÁGIO	**Fiscal**	**61.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.000

	0001 - Currais Novos		61.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		61.000
	13 - CULTURA		1.637.644
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.894
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		22.894
	1086 E.I. 16 - APOIO À MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU ANTONIO QUINTINO FILHO	**Fiscal**	**22.894**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.894
	0001 - Currais Novos		22.894
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.894
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		14.000
	0123 - Sistemas de Abastecimento D'agua		14.000
	1120 E.I. 17 - APOIO AS AÇÕES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	**Fiscal**	**14.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Currais Novos		14.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		14.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.585.750
	0002 - Integração Social		4.000
	1117 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DE OFICINAS DE HIP HOP	**Fiscal**	**4.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Currais Novos		4.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000
	0124 - Incentivo a Cultura		1.581.750
	1017 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTONIO OTHON FILHO E OUTRAS	**Fiscal**	**45.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Currais Novos		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1124 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE BONEQUEIROS	**Fiscal**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	1129 E.I 17 - APOIO A EXECUÇÃO DO CLUBE DE LEITURA DA ASSOCIAÇÃO	**Fiscal**	**12.000**
	CASARÃO DE POESIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Currais Novos		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	1279 E.I. 25 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS DO BAIRRO PAIZINHO MARIA, ALTO DE SANTA RITA E SILVIO BEZERRA	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa — Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA	**Fiscal**	**724.250**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		724.250
	0001 - Currais Novos		724.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		380.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO	**Fiscal**	**78.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		78.000
	0001 - Currais Novos		78.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000

	2087 SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS	**Fiscal**	**70.000**
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei		70.000
	14.399/2022		
	0001 - Currais Novos		70.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		70.000
	2126 OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS	**Fiscal**	**41.000**
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei		41.000
	14.399/2022		
	0001 - Currais Novos		41.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.000
	2221 MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO	**Fiscal**	**94.000**
	REFORMA, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		94.000
	0001 - Currais Novos		94.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2240 SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS	**Fiscal**	**16.000**
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		16.000
	0001 - Currais Novos		16.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	2281 FOMENTO CULTURAL PARA OSCs, AGENTES CULTURAIS, EMPRESAS	**Fiscal**	**300.000**
	CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS		
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei		300.000
	14.399/2022		

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Currais Novos		300.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		300.000
	2282 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	**Fiscal**	**160.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - Currais Novos		160.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		160.000
	OUTRAS		
	2283 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	**Fiscal**	**6.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.500
	0001 - Currais Novos		6.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		15.000
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente		5.000
	1122 E.I. 17 - APOIO AS AÇÕES DA CIA FILHOS DO VENTO	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Currais Novos		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	0124 - Incentivo a Cultura		10.000
	2215 E.I. 17 - APOIO Á EXECUÇÃO DO MIX DANCE 2026	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
14 - Gabinete da Vice-Prefeita			375.000
14.001 - Gabinete da(o) Vice-Prefeita(o)			375.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		375.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		375.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		375.000
	1104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE-PREFEITA	**Fiscal**	**330.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		330.000
	0001 - Currais Novos		330.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		175.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2335 PROGRAMA DE ESTÁGIO	**Fiscal**	**45.000**
	DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSITARIOS A SE ESPECIALIZAREM DENTRO DE AREAS AFINS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Currais Novos		45.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa — Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
15 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			1.743.441
15.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			1.743.441
	04 - ADMINISTRAÇÃO		211.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		211.500
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		211.500
	1226 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	**Fiscal**	**211.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		211.500
	0001 - Currais Novos		211.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	27 - DESPORTO E LAZER		1.531.941
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		22.447
	0014 - Fomentar o Esporte e Lazer com Qualidade e Diversidade		12.447
	1118 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DA SUPER COPA DE JUDÔ	**Fiscal**	**12.447**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.447
	0001 - Currais Novos		12.447
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		12.447
	0124 - Incentivo a Cultura		10.000
	1179 E.I. 15 - APOIO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE DESPORTO E CULTURA	**Fiscal**	**10.000**
	(ASDC)		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		861.194
	0014 - Fomentar o Esporte e Lazer com Qualidade e Diversidade		55.000
	1126 E.I. 17 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROJETO TORCIDA JOVEM POTIGUAR	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Currais Novos		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	1130 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DO ENCONTRÃO DOS ESPORTES	**Fiscal**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	1196 E.I. 12 - APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**Fiscal**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	1265 E.I. 24 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE	**Fiscal**	**20.000**
	DESPORTO E CULTURA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		302.300
	1225 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	**Fiscal**	**302.300**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		302.300
	0001 - Currais Novos		302.300

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		205.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		503.894
	1211 E.I. 18,19,21,23,24 - APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC	**Fiscal**	**111.447**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		111.447
	0001 - Currais Novos		111.447
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		111.447
	1230 PROGRAMA DE ESTAGIO	**Fiscal**	**85.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.000
	0001 - Currais Novos		85.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		85.000
	1231 APOIO A ATIVIDADE E EVENTOS VOLTADOS AO PARA-DESPORTO	**Fiscal**	**48.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Currais Novos		48.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1278 E.I. 25 - RURALZÃO E INSCRIÇÕES DO CAMPEONATO DA LDC E COPA CARNAVALESCA DE FUTSAL	**Fiscal**	**29.447**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.447
	0001 - Currais Novos		29.447
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		29.447
	2078 APOIO FINANCEIRO A REALIZAÇÃO DA COPA JORGE GUIMARÃES DE VOLEIBOL	**Fiscal**	**70.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 0001 - Currais Novos		70.000 70.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		70.000
	2079 BOLSA ATLETA	**Fiscal**	**80.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Currais Novos		80.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		80.000
	2134 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO ESPORT CLUB BULLS POTIGUARES	**Fiscal**	**80.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Currais Novos		80.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		80.000
	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO		298.300
	0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		298.300
	1203 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, PROFISSIONAL E FEMININO	**Fiscal**	**217.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		217.000
	0001 - Currais Novos		217.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		80.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000
	2208 INCENTIVO/APOIO AO ATLETISMO	**Fiscal**	**81.300**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.300
	0001 - Currais Novos		81.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		15.000
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.300
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		350.000
	0109 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais		350.000
	1204 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS	**Fiscal**	**350.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.000
	0001 - Currais Novos		350.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
16 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte			1.500.800
16.001 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte			1.500.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO		106.200
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		61.200
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		61.200
	2336 PROGRAMA DE ESTÁGIO	**Fiscal**	**61.200**
	OPORTUNIZAR QUE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR PARTICIPEM DA GESTÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE		
	ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.200
	0001 - Currais Novos		61.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		61.200
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		45.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		45.000
	2337 FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	**Fiscal**	**45.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Currais Novos		45.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000
	26 - TRANSPORTE		1.394.600
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		110.000
	0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município		110.000
	2340 IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA MELHORIAS DO TRÂNSITO	**Fiscal**	**110.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Currais Novos		110.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		200.000
	0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município		200.000
	2338 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS PUBLICAS	**Fiscal**	**200.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Currais Novos		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.084.600
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		1.084.600
	1080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	**Seguridade Social**	**316.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		316.000
	0001 - Currais Novos		316.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1218 MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN	**Fiscal**	**148.600**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		148.600
	0001 - Currais Novos		148.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1239 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**515.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		515.000
	0001 - Currais Novos		515.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000
	2339 APOIO AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2341 CRIAÇÃO DE CONCENIO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA PARA FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO	**Fiscal**	**75.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - Currais Novos		75.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		75.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
17 - Assessoria Jurídica			429.300
17.001 - Assessoria Jurídica do Município			429.300
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		393.300
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		393.300
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		393.300
	1227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	**Fiscal**	**393.300**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		393.300
	0001 - Currais Novos		393.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		36.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		36.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		36.000
	2334 PROGRAMA DE ESTÁGIO	**Fiscal**	**36.000**
	DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSITARIOS A SE ESPECIALIZAREM DENTRO DE AREAS AFINS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Currais Novos		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
99 - Reserva de Contigência			708.962
99.099 - Reserva de Contigência			708.962
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		708.962
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		708.962
	0999 - Reserva de Contingência		708.962
	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Fiscal**	**708.962**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		708.962
	0001 - Currais Novos		708.962
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		708.962
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	**236.320.766**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
26. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
Poder Legislativo			**9.360.000**
	01 - Câmara Municipal		9.360.000
		01 - LEGISLATIVA	9.360.000
Poder Executivo			**226.960.766**
	02 - Gabinete do Prefeito		4.606.825
		04 - ADMINISTRAÇÃO	3.381.500
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	40.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000
		13 - CULTURA	179.447
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	217.894
		20 - AGRICULTURA	305.447
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	25.000
		27 - DESPORTO E LAZER	377.537
	03 - Secretaria Municipal de Administração		3.520.350
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.320.350
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.200.000
	04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		7.883.323
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.870.966
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	5.012.357
	05 - Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		7.846.300
		04 - ADMINISTRAÇÃO	954.000
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	8.000
		15 - URBANISMO	220.000
		17 - SANEAMENTO	191.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	287.000
		20 - AGRICULTURA	5.681.300
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	180.000
		26 - TRANSPORTE	325.000
	06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		78.811.900
		12 - EDUCAÇÃO	78.507.900
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	14.000
		27 - DESPORTO E LAZER	290.000
	07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		38.794.904
		04 - ADMINISTRAÇÃO	23.125.200
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	100.000
		15 - URBANISMO	11.768.704

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
		16 - HABITAÇÃO	2.000
		17 - SANEAMENTO	534.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	25.000
		20 - AGRICULTURA	15.000
		25 - ENERGIA	2.345.000
		26 - TRANSPORTE	880.000
	08 - Secretaria Municipal de Saúde		66.611.717
		04 - ADMINISTRAÇÃO	10.000
		10 - SAÚDE	64.601.717
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	390.000
		26 - TRANSPORTE	1.610.000
	09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		7.212.900
		04 - ADMINISTRAÇÃO	500.000
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	308.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.737.300

		14 - DIREITO DA CIDADANIA	326.600
		16 - HABITAÇÃO	90.000
		24 - COMUNICAÇÕES	103.000
		26 - TRANSPORTE	148.000
	10 - Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo		4.610.900
		04 - ADMINISTRAÇÃO	683.400
		11 - TRABALHO	74.500
		13 - CULTURA	37.000
		22 - INDÚSTRIA	19.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	3.797.000
	11 - Controladoria Pública		258.800
		04 - ADMINISTRAÇÃO	258.800
	12 - Procuradoria Geral do Município		346.700
		04 - ADMINISTRAÇÃO	346.700
	13 - Secretaria Municipal de Cultura		1.698.644
		04 - ADMINISTRAÇÃO	61.000
		13 - CULTURA	1.637.644
	14 - Gabinete da Vice-Prefeita		375.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	375.000
	15 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.743.441
		04 - ADMINISTRAÇÃO	211.500
		27 - DESPORTO E LAZER	1.531.941

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
	16 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte		1.500.800
		04 - ADMINISTRAÇÃO	106.200
		26 - TRANSPORTE	1.394.600
	17 - Assessoria Jurídica		429.300
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	393.300
		04 - ADMINISTRAÇÃO	36.000
	99 - Reserva de Contigência		708.962
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	708.962
Total:			**236.320.766**

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
01 - LEGISLATIVA	9.360.000	0	9.360.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	393.300	393.300
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	35.240.616	35.240.616
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	356.000	356.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	5.817.300	5.817.300
10 - SAÚDE	0	64.601.717	64.601.717
11 - TRABALHO	0	74.500	74.500
12 - EDUCAÇÃO	0	78.507.900	78.507.900
13 - CULTURA	0	1.854.091	1.854.091
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	658.494	658.494
15 - URBANISMO	0	11.988.704	11.988.704
16 - HABITAÇÃO	0	92.000	92.000
17 - SANEAMENTO	0	725.000	725.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	702.000	702.000
20 - AGRICULTURA	0	6.001.747	6.001.747
22 - INDÚSTRIA	0	19.000	19.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	4.002.000	4.002.000
24 - COMUNICAÇÕES	0	103.000	103.000
25 - ENERGIA	0	2.345.000	2.345.000
26 - TRANSPORTE	0	4.357.600	4.357.600
27 - DESPORTO E LAZER	0	2.199.478	2.199.478
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	6.212.357	6.212.357

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Poder	**Órgão**	**Função**		**Valor**
		Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
	99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	708.962	708.962
	Total	**9.360.000**	**226.960.766**	**236.320.766**

27. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
01 Câmara Municipal								
01.001 Câmara Municipal	**9.360.000**	5.536.000	0	3.461.775	362.225	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	9.360.000	5.536.000	0	3.461.775	362.225	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	9.360.000	5.536.000	0	3.461.775	362.225	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	8.745.127	5.536.000	0	3.209.127	0	0	0	0
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	**8.745.127**	5.536.000	0	3.209.127	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.745.127	5.536.000	0	3.209.127	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	8.745.127	5.536.000	0	3.209.127	0	0	0	0
0101 - Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos	614.873	0	0	252.648	362.225	0	0	0
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	**352.225**	0	0	0	352.225	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	352.225	0	0	0	352.225	0	0	0
0001 - Currais Novos	352.225	0	0	0	352.225	0	0	0
2002 ATIVIDADE DE APOIO À ESCOLA DO LEGISLATIVO	**252.648**	0	0	252.648	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	252.648	0	0	252.648	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	252.648	0	0	252.648	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 Gabinete do Prefeito								
02.001 Gabinete do Prefeito	**4.606.825**	1.287.000	0	3.209.825	110.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.381.500	1.287.000	0	2.014.500	80.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.381.500	1.287.000	0	2.014.500	80.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	3.376.500	1.287.000	0	2.009.500	80.000	0	0	0
1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	**2.035.000**	1.287.000	0	748.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.035.000	1.287.000	0	748.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.035.000	1.287.000	0	748.000	0	0	0	0
2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS	**130.000**	0	0	130.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA (MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) E JUSTIÇA	**39.500**	0	0	14.500	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.500	0	0	14.500	25.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	39.500	0	0	14.500	25.000	0	0	0
2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	**150.000**	0	0	150.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2184 APOIO A CRIAÇÃO DE UM GRUPO TECNICO PRA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE GOVERNO DIVULGAÇÃO DE PLANEJAMENTOS DE AÇÕES DE GOVERNO	**900.000**	0	0	900.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0
2243 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA	**5.150**	0	0	2.650	2.500	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.150	0	0	2.650	2.500	0	0	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Currais Novos	5.150	0	0	2.650	2.500	0	0	0
2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR	**5.650**	0	0	3.150	2.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.650	0	0	3.150	2.500	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.650	0	0	3.150	2.500	0	0	0
2270 PROGRAMA DE ESTÁGIO OPORTUNIZAR QUE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR PARTICIPEM DA GESTÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS.	**61.200**	0	0	61.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.200	0	0	61.200	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	61.200	0	0	61.200	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2135 E.I. 15 - APOIO A ACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0008 - Apoio à Segurança Pública	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1240 E.I. 19,22,24 - AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA PARA MONITORIAMENTO DO MUNICÍPIO	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0106 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2333 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ABCBCN - ASSOC. DOS BOMBEIROS CIVIS E BRIGADISTAS DE CURRAIS NOVOS	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0130 - ESTRUTURAÇÃO DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2085 E.I. 22 - FIRMAR CONVÊNIO COM O ABRIGO MONSENHOR PAULO HERONCIO	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2210 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ONG AGENTES DA PAZ	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2128 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DOUTOR JOSÉ BEZERRA	**40.000**	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	179.447	0	0	179.447	0	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	9.447	0	0	9.447	0	0	0	0
0028 - Fortalecimento da Economia Popular e Solidária	9.447	0	0	9.447	0	0	0	0
1260 E.I. 23,24 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO CURRAISNOVENSE	**9.447**	0	0	9.447	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.447	0	0	9.447	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	9.447	0	0	9.447	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

0124 - Incentivo a Cultura	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1222 E.I. 14 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CASARÃO DA CULTURA POTIGUAR (ESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA)	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0124 - Incentivo a Cultura	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
1249 E.I. 21 - APOIO AO DIA MUNICIPAL DO EVANGELICO	**40.000**	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
1251 E.I. 21 - APOIO A NOITE GOSPEL DO SERIDÓ	**40.000**	0	0	40.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
1253 E.I. 21,22 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇAÕ DAS BORDADEIRAS DE CURRAIS NOVOS	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1269 E.I. 24 - APOIO AO FESTIVAL CATÓLICO	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2011 E.I. 14 - APOIO A ASSOCIAÇÃO MAIS ARTES (ESTRUTURAÇÃO E EQUIPAMENTOS)	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	217.894	0	0	217.894	0	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	20.447	0	0	20.447	0	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	20.447	0	0	20.447	0	0	0	0
2317 E.I. 11,13,22 - FIRMAR CONVÊNIO COM O ABRIGO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DO	**20.447**	0	0	20.447	0	0	0	0
CARMO - BAIRRO SILVIO BEZERRA								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.447	0	0	20.447	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.447	0	0	20.447	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0029 - Promoção, Proteção e Defesa das Crianças e Adolescentes	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
1024 E.I. 12 - APOIO A ASSOCIAÇÃO FUTURO DAS CRIANÇAS	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1271 E.I. 24 - APOIO A CASA IRMÃ ANANÍLIA	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
0006 - Garantia dos Direitos Humanos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1272 E.I. 24 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CRIAÇÃO DE ESPAÇO SENSORIAL	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
INCLUSIVO EM PRAÇA PÚBLICA								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
2315 E.I. 11,13 - FIRMAR CONVÊNIO COM A AMBAPAM - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PAIZINHO MARIA	**23.000**	0	0	23.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0

0120 - Atendimento a População Carente	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2326 E.I. 21 - FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO BENEFICENTE PRESBÍTERO FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0028 - Fortalecimento da Economia Popular e Solidária	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1243 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COLONIA DE PESCADORES DE CURRAIS NOVOS	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
1266 E.I. 24 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA IDE - AMANDO VIDAS	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	79.447	0	0	79.447	0	0	0	0
0020 - Cidadania, Transparência e Participação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1250 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL SERIDÓ	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
1194 E.I. 11,13,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACMUSIC - ASSOCIAÇÃO CURRAIS-NOVENSE DE MÚSICA	**23.000**	0	0	23.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0102 - Apoio a Agricultura Familiar	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1241 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE SÃO RAFAEL	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	31.447	0	0	31.447	0	0	0	0
1259 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SANTO ANDRÉ - ADSAN	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2120 E.I. 22 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACAPEV - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO PELA VIDA	**21.447**	0	0	21.447	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.447	0	0	21.447	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	21.447	0	0	21.447	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	305.447	0	0	305.447	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	35.447	0	0	35.447	0	0	0	0
0102 - Apoio a Agricultura Familiar	35.447	0	0	35.447	0	0	0	0
1089 E.I. 11,13,22 - CONVÊNIO COM A AMTBSV - ASSOC. DOS MORADORES DO TOTORÓ DE BAIXO E SACO DOS VEADOS	**19.000**	0	0	19.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
2130 E.I. 11,15 - FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CURRAIS NOVOS	**16.447**	0	0	16.447	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.447	0	0	16.447	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	16.447	0	0	16.447	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0102 - Apoio a Agricultura Familiar	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
1242 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0

RURAIS DA MALHADA DE DENTRO								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1244 E.I. 23,25 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA MALHADA DA AREIA	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
1245 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO DA CRUZ - ADESCOPOVO	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
1254 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO CATUNDA E CRAIBEIRA	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
1257 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO SEBASTIÃO	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0024 - Fomentar a Agricultura Familiar	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
1100 E.I. 13,15,21 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE MIRADOR	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0102 - Apoio a Agricultura Familiar	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
1087 E.I. 14,25 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MAXINARÉ (EQUIPAMENTOS PARA A COZI	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2062 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA NA ASSOCIAÇÃO DO TOTORÓ	**40.000**	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0116 - Desenvolvimento Agropecuário	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
1219 E.I. 13,22 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO TOTORÓ (ADESCOTO)	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2077 E.I. 16 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A COZINHA COMUNITÁRIA DA ASSOC. DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
1116 E.I. 18,25 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO À CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS - CDL	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	377.537	0	0	377.537	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2072 E.I. 13,21,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ESCOLINHA DO NINHA	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	347.537	0	0	347.537	0	0	0	0
0014 - Fomentar o Esporte e Lazer com Qualidade e Diversidade	100.447	0	0	100.447	0	0	0	0
1063 E.I. 12 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JK DE FUTSAL	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2316 E.I. 12,19,24,25 - APOIO A ASSOCIAÇÃO SPORT CLUB BULLS POTIGUARES	**70.447**	0	0	70.447	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.447	0	0	70.447	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	70.447	0	0	70.447	0	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
2183 E.I. 11,13,19,21,23 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACKS - ASSOCIAÇÃO CURRRAIS-NOVENSE DE KARATÊ SHOTOKAN	**32.000**	0	0	32.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	215.090	0	0	215.090	0	0	0	0
1214 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO VIDA NOVA JIU-JITSU	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
1252 E.I. 21 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE MOTOCROSS DO SITIO TOTORÓ DE BAIXO E SACO DOS	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1256 E.I. 22 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - ANV/AFRA VOLEI	**40.000**	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
1270 E.I. 24 - APOIO A CORRIDA DA INCLUSÃO	**5.090**	0	0	5.090	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.090	0	0	5.090	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.090	0	0	5.090	0	0	0	0
2136 E.I. 11,15,16,19,21,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ONG FORÇA DA LUIZA	**75.000**	0	0	75.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2320 E.I. 12 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURRAIS NOVOS FUTSAL CLUBE	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2321 E.I. 11,12,13,19,23,25 - CONVÊNIO COM A ACD-ASSOC.CULT. DESP. TORCIDA JOVEM POTIGUAR SERIDOENSE	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
03 Secretaria Municipal de Administração								
03.001 Secretaria Municipal de Administração	**3.520.350**	1.085.100	0	2.392.250	43.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.320.350	1.085.100	0	1.192.250	43.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.320.350	1.085.100	0	1.192.250	43.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	2.255.350	1.085.100	0	1.127.250	43.000	0	0	0
1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	**68.000**	0	0	50.000	18.000	0	0	0
segurança, administrabilidade, modernidade comm o objetivo de disponiblizar de forma mais rapida e acessivel ao arquivo municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	68.000	0	0	50.000	18.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	68.000	0	0	50.000	18.000	0	0	0
2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	**1.735.350**	1.085.100	0	625.250	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.735.350	1.085.100	0	625.250	25.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.735.350	1.085.100	0	625.250	25.000	0	0	0
2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO	**320.000**	0	0	320.000	0	0	0	0
OPORTUNIZAR A INCLUSÃO DE ESTUDANTES DA MUNICIPALIDADE AO INGRESSO NO SERVIÇO PUBLICO NA FORMA DE ESTAGIO.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0

0001 - Currais Novos	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
2272 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)	**132.000**	0	0	132.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0
0105 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	**60.000**	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2232 IMPLANTAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO COM A IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALARIOS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	**1.200.000**	0	0	1.200.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças								
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	**7.883.323**	1.444.600	0	1.306.366	120.000	0	5.012.357	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.870.966	1.444.600	0	1.306.366	120.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
2247 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA, SETOR DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃOPROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PPA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	**80.000**	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.580.966	1.444.600	0	1.126.366	10.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	2.580.966	1.444.600	0	1.126.366	10.000	0	0	0
2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	**2.520.966**	1.444.600	0	1.066.366	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.520.966	1.444.600	0	1.066.366	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.520.966	1.444.600	0	1.066.366	10.000	0	0	0
2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSITARIOS A SE ESPECIALIZAREM DENTRO DE AREAS AFINS	**60.000**	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	210.000	0	0	180.000	30.000	0	0	0
0106 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	210.000	0	0	180.000	30.000	0	0	0
1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO FISCAL	**210.000**	0	0	180.000	30.000	0	0	0
Buscar o aprimoramento da arrecadação tributraria								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	210.000	0	0	180.000	30.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	210.000	0	0	180.000	30.000	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	5.012.357	0	0	0	0	0	5.012.357	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.012.357	0	0	0	0	0	5.012.357	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	5.012.357	0	0	0	0	0	5.012.357	0
2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	**2.000.000**	0	0	0	0	0	2.000.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000	0	0	0	0	0	2.000.000	0
0001 - Currais Novos	2.000.000	0	0	0	0	0	2.000.000	0
2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S	**1.000.000**	0	0	0	0	0	1.000.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000	0	0	0	0	0	1.000.000	0
0001 - Currais Novos	1.000.000	0	0	0	0	0	1.000.000	0
2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS	**2.012.357**	0	0	0	0	0	2.012.357	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.012.357	0	0	0	0	0	2.012.357	0
0001 - Currais Novos	2.012.357	0	0	0	0	0	2.012.357	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
05 Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento								
05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	**7.846.300**	1.240.000	0	6.359.300	247.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	954.000	0	0	914.000	40.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0
2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO	**40.800**	0	0	40.800	0	0	0	0
DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSITARIOS A SE ESPECIALIZAREM DENTRO DE AREAS AFINS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0
0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal	91.200	0	0	91.200	0	0	0	0
1098 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PRÓPRIOS PARA ANIMAIS APREENDIDOS	**91.200**	0	0	91.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	91.200	0	0	91.200	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	91.200	0	0	91.200	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	650.000	0	0	650.000	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	650.000	0	0	650.000	0	0	0	0
2216 PROGRAMA AGUA DOCE	**650.000**	0	0	650.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	650.000	0	0	650.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	650.000	0	0	650.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	172.000	0	0	132.000	40.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	172.000	0	0	132.000	40.000	0	0	0
2137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ BEZERRA GOMES	**172.000**	0	0	132.000	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	172.000	0	0	132.000	40.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	172.000	0	0	132.000	40.000	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	8.000	0	0	4.000	4.000	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	8.000	0	0	4.000	4.000	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	8.000	0	0	4.000	4.000	0	0	0
2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL	**8.000**	0	0	4.000	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	4.000	4.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	8.000	0	0	4.000	4.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15 - URBANISMO	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL	**60.000**	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE	**160.000**	0	0	160.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	191.000	0	0	191.000	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	176.000	0	0	176.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	176.000	0	0	176.000	0	0	0	0
1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS E COM DESTINAÇÃO DE VEÍCULO	**106.000**	0	0	106.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	106.000	0	0	106.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	106.000	0	0	106.000	0	0	0	0
2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS	**70.000**	0	0	70.000	0	0	0	0

SÓLIDOS DO SERIDÓ								
SUBSIDIAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0123 - Sistemas de Abastecimento D'agua	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1034 E.I. 12 - IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PROVENIENTE DE POÇOS NA COMUNIDADE MANIÇOBA	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	287.000	0	0	231.000	56.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0023 - Gestão de Resíduos Sólidos e Recicláveis	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1121 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO COMITÊ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CMEA	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	48.500	0	0	32.500	16.000	0	0	0
0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	48.500	0	0	32.500	16.000	0	0	0
1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
1128 E.I. 17 - EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E INSUMOS DA RECICLA CURRAIS NOVOS	**16.000**	0	0	0	16.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
2033 PROGRAMA DE REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA	**2.500**	0	0	2.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0
0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0
2118 RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PUBLICOS	**13.500**	0	0	13.500	0	0	0	0
PRESERVAR O MEIO AMBIENTE E PREVENIR A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	215.000	0	0	175.000	40.000	0	0	0
0123 - Sistemas de Abastecimento D'agua	215.000	0	0	175.000	40.000	0	0	0
1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE POÇOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	**180.000**	0	0	140.000	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	0	0	140.000	40.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	180.000	0	0	140.000	40.000	0	0	0
1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D´AGUA	**35.000**	0	0	35.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	5.681.300	1.240.000	0	4.344.300	97.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.111.000	1.240.000	0	2.846.000	25.000	0	0	0
0024 - Fomentar a Agricultura Familiar	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1258 E.I. 23 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	4.101.000	1.240.000	0	2.846.000	15.000	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	**2.474.000**	1.240.000	0	1.219.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.474.000	1.240.000	0	1.219.000	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.474.000	1.240.000	0	1.219.000	15.000	0	0	0
2226 MANUTENÇÃO FROTA DA SEMAAB	**1.608.000**	0	0	1.608.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.608.000	0	0	1.608.000	0	0	0	0

0001 - Currais Novos	1.608.000	0	0	1.608.000	0	0	0	0
2346 CRIAÇÃO DE PROGRAMA PARA JUVENTUDE RURAL	**4.000**	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2349 RESTIVAR O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2350 INOVAR MULHER E JUVENTUDE	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0116 - Desenvolvimento Agropecuário	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2348 PROGRAMA INOVAR NO CAMPO	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS	**205.000**	0	0	205.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0106 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2304 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PVE, PARA COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0
0025 - Gestão de Recursos Hídricos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1277 E.I. 25 - COMPRA DE MÁQUINA PARA LIMPEZA DE POÇOS	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102 - Apoio a Agricultura Familiar	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1018 E.I. 15 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA COMUNIDADE TOTORÓ DE BAIXO	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0123 - Sistemas de Abastecimento D'agua	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
1031 E.I. 15 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NAS COMUNIDADE CATUNDA, MIRADOR, TOTORÓ	**45.000**	0	0	45.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	2.300	0	0	2.300	0	0	0	0
0102 - Apoio a Agricultura Familiar	2.300	0	0	2.300	0	0	0	0
2202 INTRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS ADAPTADAS A AGRICULTURA FAMILIAR	**2.300**	0	0	2.300	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.300	0	0	2.300	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.300	0	0	2.300	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	727.000	0	0	710.000	17.000	0	0	0
0116 - Desenvolvimento Agropecuário	392.000	0	0	380.000	12.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO	**392.000**	0	0	380.000	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	392.000	0	0	380.000	12.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	392.000	0	0	380.000	12.000	0	0	0
0123 - Sistemas de Abastecimento D'agua	335.000	0	0	330.000	5.000	0	0	0
1115 E.I. 18 - PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE POÇOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
1208 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	**305.000**	0	0	300.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	305.000	0	0	300.000	5.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	305.000	0	0	300.000	5.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0102 - Apoio a Agricultura Familiar	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
DOTAR AS FAMILIAS RURAIS DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS CAPAZES DE PROMOVER MUDANÇAS SOCIAIS E ECONÔMICAS EM SUAS FAMILIAS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	407.000	0	0	382.000	25.000	0	0	0
0102 - Apoio a Agricultura Familiar	397.000	0	0	372.000	25.000	0	0	0
1035 CORTE DE TERRA	**300.000**	0	0	300.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS, AO AGRONÉGOCIO E A FEIRA DA DIVERSIDADE RURAL DO SERIDÓ (FEIRA DAS MULHERES)	**65.000**	0	0	40.000	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	40.000	25.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	65.000	0	0	40.000	25.000	0	0	0
1207 IMPLANT., MANUT. E APLIAÇÃO DE PROG. VOLTADOS A PISCICULTURA/AQUAPONIA, AVICULTURA, CAPRINO, OVINOCULTURA, FRUTICULTURA.	**6.000**	0	0	6.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES	**8.000**	0	0	8.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2185 APOIO AS MULHERES RURAIS COM IMPLANTAÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS E A SUA COMERCIALIZAÇÃO	**12.000**	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA PARA O CAMPO	**6.000**	0	0	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0116 - Desenvolvimento Agropecuário	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2347 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE SILAGEM	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
0102 - Apoio a Agricultura Familiar	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2303 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	**6.000**	0	0	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
665 - NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2345 CRIAR E REGULARIZA O SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	180.000	0	0	130.000	50.000	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	180.000	0	0	130.000	50.000	0	0	0

0116 - Desenvolvimento Agropecuário	180.000	0	0	130.000	50.000	0	0	0
1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL	**180.000**	0	0	130.000	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	0	0	130.000	50.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	180.000	0	0	130.000	50.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0
0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0
1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	**325.000**	0	0	325.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes	**78.811.900**	58.603.000	0	17.609.900	2.599.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	78.507.900	58.603.000	0	17.305.900	2.599.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.074.000	711.500	0	3.810.500	552.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	4.226.000	711.500	0	3.304.500	210.000	0	0	0
1043 E.I. 11,24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TRINDADE CAMPELO	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1046 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES	**125.000**	0	0	125.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	**2.168.500**	0	0	2.008.500	160.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
1052 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MARILENE MATIAS DA SILVA	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Fomentar o esporte no nosso município.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1054 E.I. 11,13,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA NOSSA SENHORA	**30.000**	0	0	20.000	10.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
1205 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO DO TOTORÓ	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	**1.663.500**	711.500	0	922.000	30.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.663.500	711.500	0	922.000	30.000	0	0	0

0001 - Currais Novos	1.663.500	711.500	0	922.000	30.000	0	0	0
2103 E.I. 11,13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HUMBERTO GAMA	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2108 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AUSÔNIO ARAÚJO	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2112 E.I. 11,15,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2288 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL O MUNDO DA CRIANÇA	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2289 E.I. 13,18- FIRMAR CONVÊNIO COM A CRECHE MARGARIDA CUNHA	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2318 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SALUSTIANO MEDEIROS	**15.000**	0	0	5.000	10.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
2319 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUN. DE EDUC. INFANTIL (CMEI) TIA NETA	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2327 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVENIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOCORRO AMARAL	**29.000**	0	0	29.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	840.000	0	0	500.000	340.000	0	0	0
2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**840.000**	0	0	500.000	340.000	0	0	0
despesas do ensino fundamental vinculadas ao salario educação								
15500000- Transferência do Salário-Educação	840.000	0	0	500.000	340.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	840.000	0	0	500.000	340.000	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**8.000**	0	0	6.000	2.000	0	0	0
manter o funcionamento do ensino infatil inclusive creches								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	142.500	0	0	2.500	140.000	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	142.500	0	0	2.500	140.000	0	0	0
1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTIFICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO FOMENTAR, INCENTIVAR E APOIAR A PRATICA DOCENTE E DISCENTE PARA A INICIAÇÃO CIENTIFICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	**142.500**	0	0	2.500	140.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	142.500	0	0	2.500	140.000	0	0	0

0001 - Currais Novos	142.500	0	0	2.500	140.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.400	0	0	12.400	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	12.400	0	0	12.400	0	0	0	0
2127 APOIO AO PROGRAMA POLICIA E BOMBEIROS MIRIM	**12.400**	0	0	12.400	0	0	0	0
APOIO AOS PROGRAMAS DO MUNICIPIO LIGADOS A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	12.400	0	0	12.400	0	0	0	0
do ensino								
0001 - Currais Novos	12.400	0	0	12.400	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.100.000	0	0	2.100.000	0	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	2.100.000	0	0	2.100.000	0	0	0	0
2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	**2.100.000**	0	0	2.100.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	43.279.500	35.837.500	0	6.375.000	1.067.000	0	0	0
0013 - Educação Básica de Qualidade	85.000	0	0	65.000	20.000	0	0	0
1113 E.I. 18,25 - APOIO FINANCEIRO AO CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GILSON FIRMINO	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
1267 E.I. 24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ROSA	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1268 E.I. 24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO RURAL	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2162 E.I. 22 - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO ROSA	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2286 E.I. 16 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE III FRANCISCO BRANDÃO - SÍTIO BOM JARDIM	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0029 - Promoção, Proteção e Defesa das Crianças e Adolescentes	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
1119 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES - NUCA	**7.000**	0	0	7.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	1.537.500	175.500	0	540.000	822.000	0	0	0
1074 E.I. 17 - APOIO À EXECUÇÃO DA COMPETIÇÃO INTERESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1103 E.I. 12 - CLIMATIZAÇÃO E REFORMA DA E.M. PEDRO CIPRIANO DANTAS SITUADA NA COMUNIDADE MANIÇOBA	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**

2099 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS	**700.000**	0	0	100.000	600.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E/OU JORNADA AMPLIADA	**807.500**	175.500	0	425.000	207.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	210.500	175.500	0	5.000	30.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	210.500	175.500	0	5.000	30.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	597.000	0	0	420.000	177.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	597.000	0	0	420.000	177.000	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	41.650.000	35.662.000	0	5.763.000	225.000	0	0	0
1042 TRANSPORTE ESCOLAR	**3.373.000**	0	0	3.373.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	123.000	0	0	123.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	123.000	0	0	123.000	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0
1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	**630.000**	0	0	500.000	130.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Currais Novos	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2043 E.I. 17 - APOIO AO FESTIVAL DE FANFARRAS	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	**27.378.000**	27.378.000	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.778.000	3.778.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.778.000	3.778.000	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	23.000.000	23.000.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	23.000.000	23.000.000	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES	**450.000**	0	0	450.000	0	0	0	0
DISTRIBUIR FARDAMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO INICIO DO ANO LETIVO CONFORME LEI MUNICIPAL								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
criar um politica de melhoria continua do desempenho do IDEB, para as uanidades escolares, com premiação de desempenho para escolas que atingirem as metas pre-fixadas pela SEMEC								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	**9.744.000**	8.284.000	0	1.400.000	60.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.385.000	2.925.000	0	1.400.000	60.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	4.385.000	2.925.000	0	1.400.000	60.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.359.000	5.359.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.359.000	5.359.000	0	0	0	0	0	0
2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDICIPLINAR DE INTERVENÇÃO DAS ESCOLAS	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2287 E.I. 23,25 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA A BANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SALUSTIANO MEDEIROS	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2332 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M. JUSTINO DANTAS	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
1123 E.I. 17 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA SESITEC	**12.000**	0	0	12.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	**6.000**	0	0	6.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	21.662.500	19.479.000	0	1.343.500	840.000	0	0	0
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	20.359.000	19.479.000	0	800.000	80.000	0	0	0
2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%	**15.735.000**	15.735.000	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.755.000	1.755.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.755.000	1.755.000	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	11.980.000	11.980.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	11.980.000	11.980.000	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000.000	2.000.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.000.000	2.000.000	0	0	0	0	0	0
2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	**4.624.000**	3.744.000	0	800.000	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.050.000	1.170.000	0	800.000	80.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.050.000	1.170.000	0	800.000	80.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.574.000	2.574.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.574.000	2.574.000	0	0	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	703.500	0	0	543.500	160.000	0	0	0
1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL	**460.000**	0	0	400.000	60.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	360.000	0	0	300.000	60.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	360.000	0	0	300.000	60.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0

1088 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS SALAS DE AEE	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2048 MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	**180.000**	0	0	80.000	100.000	0	0	0
CRIAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E RH DA SEMEC								
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000	0	0	80.000	100.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	180.000	0	0	80.000	100.000	0	0	0
2106 APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS - PROERD	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2107 ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	**3.500**	0	0	3.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0127 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
1199 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E MANUTENÇÃO DE CRECHES MODELOS FNDE TOPI II	**600.000**	0	0	0	600.000	0	0	0
PROPORCIONAR A SOCIEDADE A MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA DA REDE FISICA ESCOLAR, COM A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE CONFORME ESTABELECE O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA ESCOLAR PUBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO-INFANCIA.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.580.000	2.575.000	0	5.000	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	2.580.000	2.575.000	0	5.000	0	0	0	0
2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%	**1.872.000**	1.872.000	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	468.000	468.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	468.000	468.000	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.404.000	1.404.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.404.000	1.404.000	0	0	0	0	0	0
2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%	**708.000**	703.000	0	5.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	181.000	176.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	181.000	176.000	0	5.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	527.000	527.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	527.000	527.000	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2285 APOIO AS POLITIAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VOLTADAS A INCLUSÃO, EQUIDADE E DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL	**8.000**	0	0	8.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2290 CONVENIO COM A NORTEAR, PARA RELAIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL, BEM COMO APOIO LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES EM ABIENTES ESCOLARES.	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
1041 MANUTENÇÃO DA SESITEC	**21.000**	0	0	21.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3.600.000	0	0	3.600.000	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	3.600.000	0	0	3.600.000	0	0	0	0
2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO	**3.600.000**	0	0	3.600.000	0	0	0	0
DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E UNIVERSIDADES DE DESENVOLVER SUA AREA DE ATUAÇÃO ANTES DA CONCLUSÃO DO CURSO.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.600.000	0	0	3.600.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.600.000	0	0	3.600.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2284 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV	**14.000**	0	0	14.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0124 - Incentivo a Cultura	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
1114 E.I. 18 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE DESPORTO E CULTURA - ASDC	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1209 INCENTIVO A INICIAÇÃO AO ATLETISMO	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
1040 INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR	**160.000**	0	0	160.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0109 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS ESCOLARES	**60.000**	0	0	60.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
07 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos								
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	**38.794.904**	7.790.500	0	14.935.200	16.069.204	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	23.125.200	7.790.500	0	9.182.200	6.152.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.125.200	7.790.500	0	9.182.200	6.152.500	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	23.125.200	7.790.500	0	9.182.200	6.152.500	0	0	0
1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	**116.500**	0	0	116.500	0	0	0	0
ampliar os cemiterios de responsabilidade publica municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	116.500	0	0	116.500	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	116.500	0	0	116.500	0	0	0	0

2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	**8.032.700**	7.030.000	0	962.700	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.032.700	7.030.000	0	962.700	40.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	8.032.700	7.030.000	0	962.700	40.000	0	0	0
2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	**4.500.000**	0	0	4.500.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.500.000	0	0	4.500.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	4.500.000	0	0	4.500.000	0	0	0	0
2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	**7.100.000**	0	0	1.000.000	6.100.000	0	0	0
construção e manutenção de predios publicos ligados e/ou pertecentes ao municipio								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000	0	0	1.000.000	100.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.100.000	0	0	1.000.000	100.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	6.000.000	0	0	0	6.000.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	6.000.000	0	0	0	6.000.000	0	0	0
2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA	**3.291.000**	760.500	0	2.518.000	12.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.291.000	760.500	0	1.518.000	12.500	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.291.000	760.500	0	1.518.000	12.500	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO	**80.000**	0	0	80.000	0	0	0	0
PROGRAMA DESTINADO A DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO E SUPERIOR DO MUNICIPIO A SE APERFEIÇOAR ANTES DA CONCLUSAO DO CURSO.								
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2305 CRIAÇÃO DO NOVO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2352 CRIAR PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PARA PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15 - URBANISMO	11.768.704	0	0	3.092.000	8.676.704	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.768.704	0	0	3.092.000	8.676.704	0	0	0
0001 - Mobilidade Urbana e Acessibilidade	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2117 E.I. 15 - PAVIMENTAÇÃO DA PARTE NÃO PAVIMENTADA DO POSTO DE SAÚDE DO TOTORÓ	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	11.673.704	0	0	3.072.000	8.601.704	0	0	0
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	**74.000**	0	0	74.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	74.000	0	0	74.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	74.000	0	0	74.000	0	0	0	0
1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER	**4.589.018**	0	0	700.000	3.889.018	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	750.000	0	0	700.000	50.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	750.000	0	0	700.000	50.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	3.839.018	0	0	0	3.839.018	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.839.018	0	0	0	3.839.018	0	0	0
1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	**6.062.686**	0	0	1.400.000	4.662.686	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.900.000	0	0	1.400.000	1.500.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.900.000	0	0	1.400.000	1.500.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	62.686	0	0	0	62.686	0	0	0

0001 - Currais Novos	62.686	0	0	0	62.686	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	0
1213 DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA A MUNICIPALIDADE	**850.000**	0	0	850.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	850.000	0	0	850.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	850.000	0	0	850.000	0	0	0	0
1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA	**98.000**	0	0	48.000	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	98.000	0	0	48.000	50.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	98.000	0	0	48.000	50.000	0	0	0
0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
2116 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	**55.000**	0	0	0	55.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
2160 E.I. 22 - FINALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DR. ELISIO GALVÃO FILHO	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2161 E.I. 22 - FINALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	**2.000**	0	0	2.000	0	0	0	0
regularizar os diversos loteametnos, conjuntos habitacionais loclizados no municipio								

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	534.000	0	0	534.000	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	534.000	0	0	534.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	534.000	0	0	534.000	0	0	0	0
1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	**465.000**	0	0	465.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	465.000	0	0	465.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	465.000	0	0	465.000	0	0	0	0
1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1068 CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITÁRIO	**24.000**	0	0	24.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
2351 CRIAR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS MUNICIPAL	**40.000**	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
1111 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0102 - Apoio a Agricultura Familiar	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1018 E.I. 15 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA COMUNIDADE TOTORÓ DE BAIXO	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
25 - ENERGIA	2.345.000	0	0	1.905.000	440.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	2.345.000	0	0	1.905.000	440.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	2.345.000	0	0	1.905.000	440.000	0	0	0
2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**2.345.000**	0	0	1.905.000	440.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.345.000	0	0	1.905.000	440.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.345.000	0	0	1.905.000	440.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	880.000	0	0	80.000	800.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	880.000	0	0	80.000	800.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
adquirir dois veiculos para a secretaria municipal de infra estrutura e serviços urbanos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município	730.000	0	0	80.000	650.000	0	0	0
1212 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	**730.000**	0	0	80.000	650.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	0	0	80.000	50.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	130.000	0	0	80.000	50.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
08 Secretaria Municipal de Saúde								
08.031 Fundo Municipal de Saúde	**66.611.717**	26.077.050	0	37.485.985	3.048.682	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2312 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
10 - SAÚDE	64.601.717	26.077.050	0	35.485.985	3.038.682	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.164.050	5.358.600	0	1.282.450	523.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	7.164.050	5.358.600	0	1.282.450	523.000	0	0	0
1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	**423.000**	0	0	0	423.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	123.000	0	0	0	123.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	123.000	0	0	0	123.000	0	0	0
2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	**6.391.050**	5.358.600	0	932.450	100.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.388.550	5.358.600	0	929.950	100.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	6.388.550	5.358.600	0	929.950	100.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
2224 PROGRAMA DE ESTAGIO	**350.000**	0	0	350.000	0	0	0	0
OPORTUNIZAR A ESTUDANTES DA AREA DE SAUDE, CONTBIL EXERCER SEU ESTAGIO								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	72.000	0	0	60.000	12.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	72.000	0	0	60.000	12.000	0	0	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00				
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E AQUIS DE VEICULO	**72.000**	0	0	60.000	12.000	0	0	0
acompanhar as receitas, despesas e ações de saude do municipio								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	72.000	0	0	60.000	12.000	0	0	0

0001 - Currais Novos	72.000	0	0	60.000	12.000	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	121.447	0	0	121.447	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	121.447	0	0	121.447	0	0	0	0
1221 E.I. 11,18,19,21,24 - CONVÊNIO COM A APAE/CER II	**116.447**	0	0	116.447	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	116.447	0	0	116.447	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	116.447	0	0	116.447	0	0	0	0
2310 REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
2213 E.I. 19,23,24 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAIS - APADEVIS	**105.000**	0	0	105.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	19.168.076	7.576.200	0	9.570.194	2.021.682	0	0	0
0015 - Saúde de Qualidade Para Todas as Pessoas	317.447	0	0	61.000	256.447	0	0	0
1057 E.I. 11 - RECURSO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS DESTINADOS AS CRIANÇAS PCDs	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
1107 E.I. 19 - REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA MANIÇOBA	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1109 E.I. 19 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DR. GERALDO RUFINO NO DISTRITO DA CRUZ	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1112 E.I. 18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APOIO FINANCEIRO DESTINADO A UBS BERNADETE XAVIER	**65.000**	0	0	0	65.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
1246 E.I. - 21 - CONSTRUÇÃO DE MURO E SALA PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NA UBS DA COMUNIDADE SÃO LUIZ	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1247 E.I. 21 - MOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE CACHOEIRA	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1273 E.I. 25 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS PCD NA UBS FRANCISCO JOSEANE DE ARAÚJO	**31.000**	0	0	31.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
2146 E.I. 22 - CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS	**111.447**	0	0	0	111.447	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	111.447	0	0	0	111.447	0	0	0
0001 - Currais Novos	111.447	0	0	0	111.447	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	9.832.000	3.510.500	0	6.321.500	0	0	0	0
1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE	**61.500**	0	0	61.500	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.500	0	0	61.500	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	61.500	0	0	61.500	0	0	0	0
2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	**9.770.500**	3.510.500	0	6.260.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.412.500	292.500	0	4.120.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	4.412.500	292.500	0	4.120.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.358.000	3.218.000	0	2.140.000	0	0	0	0

0001 - Currais Novos	5.358.000	3.218.000	0	2.140.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1096 E.I. 11,13,17,19 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS ENFERMEIRA MARIA DAS DORES	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal	78.000	0	0	78.000	0	0	0	0
2037 E.I. 17,19,21,23,24 - CONVÊNIO COM A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO	**61.000**	0	0	61.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
2307 APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - FMPDA	**2.000**	0	0	2.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2308 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS (FMPDA)	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	8.825.629	4.065.700	0	3.109.694	1.650.235	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1011 E.I. 21 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO RADIR PEREIRA	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1012 E.I. 16 - PROJETO VIVER BEM - PREVENÇÃO AO SUICÍDIO	**90.000**	0	0	85.000	5.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000	0	0	85.000	5.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	90.000	0	0	85.000	5.000	0	0	0
1014 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASPOSBERN	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1016 E.I. 11,13,15,18,19,21,22,23,24,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACD - ASS. CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES	**105.000**	0	0	105.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
1025 E.I. 11 - AQUISIÇÃO DE NOVOS AUTOCLAVES DESTINADOS AS UBS	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1070 E.I. 11,18 - ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA E DE PSICOLOGIA INFANTIL DA POLICLÍNICA	**36.447**	0	0	0	36.447	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.447	0	0	0	36.447	0	0	0
0001 - Currais Novos	36.447	0	0	0	36.447	0	0	0
1071 E.I. 12 - AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS DE SUPORTE BÁSICO	**171.447**	0	0	0	171.447	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	171.447	0	0	0	171.447	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Currais Novos	171.447	0	0	0	171.447	0	0	0
1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	**2.070.000**	1.603.000	0	455.000	12.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	543.000	117.000	0	420.000	6.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	543.000	117.000	0	420.000	6.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.521.000	1.486.000	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.521.000	1.486.000	0	35.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
1073 E.I. 13,17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A UBS DO MIRADOR MARIA DE LOURDES DANTAS	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1077 E.I. 11,13,19,24,25 - CONVÊNIO COM A ACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIÊNTES FÍSICOS	**36.000**	0	0	36.000	0	0	0	0

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
1097 E.I. 11,19,24,25 - ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO CRÍNDELIA BEZERRA	**50.000**	0	0	30.000	20.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
1102 E.I. 11,25 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E ELETRONICOS PARA A UBS MARLENE RICARDO - JK I E II	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1106 E.I. 15 - MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DR. JOSÉ BEZERRA	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1108 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	**26.447**	0	0	0	26.447	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	26.447	0	0	0	26.447	0	0	0
0001 - Currais Novos	26.447	0	0	0	26.447	0	0	0
1195 E.I. 14,17,19 - APOIO A UBS SILVIO BEZERRA DE MELO - IMUNIZA +COMUNIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	**52.000**	0	0	37.000	15.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	52.000	0	0	37.000	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	52.000	0	0	37.000	15.000	0	0	0
1215 CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PARA REPASSE DO PISO DA ENFERMAGEM	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
1223 E.I. 17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A UBS JOSÉ VILANI	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1228 E.I. 14 - APOIO A UBS ANTONIA JUSTINO - QUALIFICAÇÃO DIAGNÓSTICA DA ESF	**25.000**	0	0	0	25.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1229 E.I. 16 - ATENÇÃO INTEGRAL AO NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL NA UBS FRANCISCO JOSEANE DE ARAUJO	**25.000**	0	0	0	25.000	0	0	0
adquirir um veiculo destinado ao transporte de pacientes do município de currais novos								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1248 E.I. - 21 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO JOSÉ DANTAS	**21.447**	0	0	0	21.447	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.447	0	0	0	21.447	0	0	0
0001 - Currais Novos	21.447	0	0	0	21.447	0	0	0
1261 E.I. 24 - APOIO PSICOSOCIAL AS MULHRES VITIMAS DE VIOLÊNCIA	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1262 E.I. 24 - CRIAÇÃO DE UMA ALA PEDIÁTRICA NA UPA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
1263 E.I. 24 - APOIO A SEMANA NACIONAL DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
1264 E.I. 24 - APOIO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SINDROME DE DOWN	**3.800**	0	0	3.800	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0
2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	**1.514.500**	1.514.500	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	214.500	214.500	0	0	0	0	0	0

0001 - Currais Novos	214.500	214.500	0	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.300.000	1.300.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.300.000	1.300.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	**880.000**	0	0	680.000	200.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	880.000	0	0	680.000	200.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	880.000	0	0	680.000	200.000	0	0	0
2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	**50.000**	0	0	44.000	6.000	0	0	0
FORTALECER A PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	47.000	0	0	41.000	6.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	47.000	0	0	41.000	6.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2102 E.I. 11,13,18,23,24,25 - CONVÊNIO COM A NORTEAR - NUCLEO ORG. REAB. E AMP. SOC. DA PESS. COM TEA	**99.894**	0	0	99.894	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	99.894	0	0	99.894	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	99.894	0	0	99.894	0	0	0	0
2115 E.I. 16,19 - AQUISIÇÃO DE ULTRA SOM E CÂMARA PORTATIL E CONSERVADORA DE VACINAS PARA A UBS MAXINARÉ	**55.447**	0	0	0	55.447	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.447	0	0	0	55.447	0	0	0
0001 - Currais Novos	55.447	0	0	0	55.447	0	0	0
2122 E.I. 13,17,22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS JOANINHA PARTEIRA	**57.000**	0	0	0	57.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.000	0	0	0	57.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	57.000	0	0	0	57.000	0	0	0
2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	**215.500**	175.500	0	40.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	195.500	175.500	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	195.500	175.500	0	20.000	0	0	0	0
2131 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE CÂMARA PORTÁTIL E CONSERVADORA DE VACINAS PARA A UBS ANTONIA JUSTINO	**16.000**	0	0	0	16.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
2132 E.I. 13,17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS MANOEL SALUSTINO I E II	**54.000**	0	0	0	54.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
2138 E.I. 22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO CENTRO	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2209 E.I. 17,25 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS EXPEDITO ARAÚJO	**42.000**	0	0	0	42.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
2227 MANUTENÇÃOA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL	**1.174.700**	11.700	0	1.158.000	5.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	766.700	11.700	0	750.000	5.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	766.700	11.700	0	750.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	**933.000**	761.000	0	152.000	20.000	0	0	0
IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE A FIM DE PROMOVER A SAUDE BUCAL DOS MUNICIPES								
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	306.000	134.000	0	152.000	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	306.000	134.000	0	152.000	20.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	627.000	627.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	627.000	627.000	0	0	0	0	0	0
2253 E.I. 17,18- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA II	**45.000**	0	0	0	45.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
2256 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A UBS DO POVOADO TRANGOLA	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	**13.000**	0	0	1.000	12.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	**550.000**	0	0	0	550.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2311 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE PARA ZONA RURAL	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2322 E.I 15 - MELHORIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE TOTORÓ	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2323 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS MALHADA DA AREIA CRINAURA ROSA DE MEDEIROS	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2313 E.I 17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O E-MULTI	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1274 E.I. 25 - AQUISIÇÃO DE 10 CAIXAS DE SOM PARA 10 ACADEMIAS FUNCIONAIS NO MUNICÍPIO	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1275 E.I. 25 - AQUISIÇÃO DE KITS ESPORTIVOS PARA AS 10 ACADEMIAS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO	**40.000**	0	0	0	40.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de**

		Sociais	Dívida					Capital
0001 - Currais Novos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	37.685.000	13.113.000	0	24.091.000	481.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
1224 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA EM SAUDE	**2.000**	0	0	1.000	1.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	36.534.000	12.695.000	0	23.369.000	470.000	0	0	0
1095 CONVÊNIO APAE (CER II) - PORTARIA 748/2023 - MS	**2.268.000**	0	0	2.268.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.268.000	0	0	2.268.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.268.000	0	0	2.268.000	0	0	0	0
1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**330.000**	0	0	180.000	150.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	230.000	0	0	180.000	50.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	230.000	0	0	180.000	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	**9.710.000**	9.360.000	0	350.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	835.000	585.000	0	250.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Currais Novos	835.000	585.000	0	250.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.025.000	2.925.000	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.025.000	2.925.000	0	100.000	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.850.000	5.850.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.850.000	5.850.000	0	0	0	0	0	0
2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVOS DE SAÚDE	**1.080.000**	0	0	1.080.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.080.000	0	0	1.080.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.080.000	0	0	1.080.000	0	0	0	0
2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**17.221.000**	351.000	0	16.870.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.901.000	351.000	0	6.550.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	6.901.000	351.000	0	6.550.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.020.000	0	0	8.020.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	8.020.000	0	0	8.020.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.300.000	0	0	2.300.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.300.000	0	0	2.300.000	0	0	0	0
2264 TRANSPORTE SANITÁRIO	**2.546.000**	0	0	2.546.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.546.000	0	0	2.546.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.546.000	0	0	2.546.000	0	0	0	0
2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	**3.059.000**	2.984.000	0	75.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	416.000	351.000	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	416.000	351.000	0	65.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.239.000	1.229.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.239.000	1.229.000	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**

16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.404.000	1.404.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.404.000	1.404.000	0	0	0	0	0	0
2330 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO FILHO	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	1.149.000	418.000	0	721.000	10.000	0	0	0
2229 SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA AOS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICIPIO	**380.000**	0	0	380.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	380.000	0	0	380.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	380.000	0	0	380.000	0	0	0	0
2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	**769.000**	418.000	0	341.000	10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	368.600	47.600	0	311.000	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	368.600	47.600	0	311.000	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.400	370.400	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	400.400	370.400	0	30.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	203.697	29.250	0	173.447	1.000	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	203.697	29.250	0	173.447	1.000	0	0	0
2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**114.250**	29.250	0	84.000	1.000	0	0	0
FORTALECER A PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	84.250	29.250	0	54.000	1.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	84.250	29.250	0	54.000	1.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2125 E.I. 11,17,18,19,21,22,23,24,25 - APOIO/FIRMAR CONVÊNIO COM O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL - FMPDA	**84.447**	0	0	84.447	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	84.447	0	0	84.447	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	84.447	0	0	84.447	0	0	0	0
2133 E.I. 15,19 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CURRAIS NOVOS - APCN	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2314 E.I. 15 - APOIO AO SETOR DE ENDEMIAS	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**48.000**	0	0	48.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	26.447	0	0	26.447	0	0	0	0
0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	26.447	0	0	26.447	0	0	0	0
2324 E.I. 17,22 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ZOONOSES	**26.447**	0	0	26.447	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	26.447	0	0	26.447	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	26.447	0	0	26.447	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**

18 - GESTÃO AMBIENTAL	390.000	0	0	380.000	10.000	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	390.000	0	0	380.000	10.000	0	0	0
0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	390.000	0	0	380.000	10.000	0	0	0
2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL , CONTROLE DE ZOONOZES E ENDEMIAS	**390.000**	0	0	380.000	10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	390.000	0	0	380.000	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	390.000	0	0	380.000	10.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	1.610.000	0	0	1.610.000	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.610.000	0	0	1.610.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.610.000	0	0	1.610.000	0	0	0	0
2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	**1.610.000**	0	0	1.610.000	0	0	0	0
EFETUAR A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS MOTORIZADOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.610.000	0	0	1.610.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.610.000	0	0	1.610.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
09 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social								
09.001 Secretaria Municipal Trab.,Habit. e Assitencia Social	**4.209.250**	2.206.800	0	1.884.450	118.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	500.000	0	0	480.000	20.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000	0	0	480.000	20.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	500.000	0	0	480.000	20.000	0	0	0
2255 PROGRAMA DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES VINCULADOS A REDE ESCPLAR DO MUNICIPIO	**180.000**	0	0	180.000	0	0	0	0
DAR OPÓRTUNIDADE DE ESTAGIO A ESTUDANTES QUE FREQUENTAM A REDE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
2292 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO JANTAR POPULAR - CENTRO MULTIPLO USO MANOEL GARCIA	**320.000**	0	0	300.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	320.000	0	0	300.000	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	320.000	0	0	300.000	20.000	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	308.000	158.000	0	150.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	308.000	158.000	0	150.000	0	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	308.000	158.000	0	150.000	0	0	0	0
2342 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIAS ACOLHEDORAS	**308.000**	158.000	0	150.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	308.000	158.000	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	308.000	158.000	0	150.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.836.650	1.791.300	0	1.032.350	13.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.240.300	1.755.000	0	478.300	7.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	2.240.300	1.755.000	0	478.300	7.000	0	0	0
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	**2.223.300**	1.755.000	0	466.300	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.217.300	1.755.000	0	460.300	2.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.217.300	1.755.000	0	460.300	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2344 MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	**17.000**	0	0	12.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	12.000	5.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	17.000	0	0	12.000	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA	**170.000**	0	0	170.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUMID	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	49.150	36.300	0	11.850	1.000	0	0	0

0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	49.150	36.300	0	11.850	1.000	0	0	0
2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI	**49.150**	36.300	0	11.850	1.000	0	0	0
CRI é uma Unidade de Referência Municipal para atendimento à crianças e adolescentes com deficiências, prestando serviços na área em Estimulação Precoce e Reabilitação.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.550	11.700	0	11.850	1.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	24.550	11.700	0	11.850	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.600	24.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	24.600	24.600	0	0	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	267.200	0	0	262.200	5.000	0	0	0
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	267.200	0	0	262.200	5.000	0	0	0
2241 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	**17.200**	0	0	12.200	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.200	0	0	12.200	5.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	17.200	0	0	12.200	5.000	0	0	0
2269 APOIO FINANCEIRO AO FIA - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	**250.000**	0	0	250.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2293 APOIAR REFORMAS A RESIDENCIAS DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2298 INCENTIVO DE POLITICAS PUBLICAS EMANCIPADORAS VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2343 APOIO A POLITICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	**70.000**	0	0	70.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	326.600	257.500	0	59.100	10.000	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	326.600	257.500	0	59.100	10.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	323.600	257.500	0	56.100	10.000	0	0	0
2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	**315.000**	257.500	0	49.500	8.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	315.000	257.500	0	49.500	8.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	315.000	257.500	0	49.500	8.000	0	0	0
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, MULHER, DROGAS E HABITAÇÃO)	**8.600**	0	0	6.600	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.600	0	0	6.600	2.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	8.600	0	0	6.600	2.000	0	0	0
0130 - ESTRUTURAÇÃO DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2296 INCENTIVO DE POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIPA+, CIGANOS, POVOS DE TERREIROS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	90.000	0	0	15.000	75.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	90.000	0	0	15.000	75.000	0	0	0
0118 - Programa de Habitação para Baixa Renda	90.000	0	0	15.000	75.000	0	0	0
2299 APOIO AS POLITICAS DE HABITAÇÃO	**90.000**	0	0	15.000	75.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	15.000	25.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Currais Novos	40.000	0	0	15.000	25.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	148.000	0	0	148.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.000	0	0	148.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	148.000	0	0	148.000	0	0	0	0

2294 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	**148.000**	0	0	148.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	148.000	0	0	148.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	148.000	0	0	148.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
09 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social								
09.031 Fundo de Assistência Social	**3.003.650**	1.271.550	0	1.293.800	438.300	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.900.650	1.271.550	0	1.190.800	438.300	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.800	0	0	76.800	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**1.800**	0	0	1.800	0	0	0	0
CONTROLE SOCIAL								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	**65.000**	0	0	65.000	0	0	0	0
PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DOS PREDIOS ONDE FUNCIONAM OS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICIPIO								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2234 AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS POR CALAMIDADE PUBLICA	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
2248 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES.	**6.500**	0	0	6.500	0	0	0	0
QUALIFICAR OS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	101.350	29.250	0	72.100	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
2239 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	**8.500**	0	0	8.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0120 - Atendimento a População Carente	92.850	29.250	0	63.600	0	0	0	0
2086 ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS - PTMC	**92.850**	29.250	0	63.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.800	23.400	0	2.400	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	25.800	23.400	0	2.400	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	67.050	5.850	0	61.200	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	67.050	5.850	0	61.200	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	637.800	480.000	0	123.500	34.300	0	0	0
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	637.800	480.000	0	123.500	34.300	0	0	0
2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE	**265.300**	187.500	0	63.500	14.300	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	81.100	58.500	0	20.600	2.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	81.100	58.500	0	20.600	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	184.200	129.000	0	42.900	12.300	0	0	0
0001 - Currais Novos	184.200	129.000	0	42.900	12.300	0	0	0
2223 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)	**372.500**	292.500	0	60.000	20.000	0	0	0
ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO INFANTIL								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.500	58.500	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	60.500	58.500	0	2.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	312.000	234.000	0	58.000	20.000	0	0	0

0001 - Currais Novos	312.000	234.000	0	58.000	20.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.078.200	762.300	0	911.900	404.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	72.000	72.000	0	0	0	0	0	0
2353 PROCAD SUAS	**72.000**	72.000	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.000	72.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	72.000	72.000	0	0	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	7.500	0	0	3.500	4.000	0	0	0
2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	**7.500**	0	0	3.500	4.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.500	0	0	3.500	4.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	7.500	0	0	3.500	4.000	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	1.987.300	690.300	0	897.000	400.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
2082 PAC I CASA LAR	**60.000**	0	0	60.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**974.500**	468.000	0	506.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	547.500	117.000	0	430.500	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	547.500	117.000	0	430.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	427.000	351.000	0	76.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	427.000	351.000	0	76.000	0	0	0	0
2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO D0 PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD - PBF	**427.800**	222.300	0	105.500	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.700	70.200	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	72.700	70.200	0	2.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	355.100	152.100	0	103.000	100.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	355.100	152.100	0	103.000	100.000	0	0	0
2250 BENEFICIOS EVENTUAIS	**225.000**	0	0	225.000	0	0	0	0
O BENEFICIO EVENTUAL É UMA MODALIDADE DE PROVISÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA DE CARATER SUPLEMENTAR E TEMPORÁRIO QUE INTEGRA ORGANIGAMENTE AS GARATIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL- SUAS, COM FUNDAMENTAÇÃO NOS PRINCÍPIOS DE CIDADANIA E OS DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	225.000	0	0	225.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	225.000	0	0	225.000	0	0	0	0
0129 - PROMOCAO VOLTADA PARA A QUALIFICACAO PROFISSIONAL DOS MUNICIPES	11.400	0	0	11.400	0	0	0	0
2236 MANUTENÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCAO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS	**11.400**	0	0	11.400	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.400	0	0	11.400	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Currais Novos	11.400	0	0	11.400	0	0	0	0
24 - COMUNICAÇÕES	103.000	0	0	103.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.000	0	0	103.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	103.000	0	0	103.000	0	0	0	0
2222 COFINANCIAMENTO DE PROT SOCIAL BASICA ESP DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE REP GOV RN	**103.000**	0	0	103.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo								
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	**4.610.900**	316.000	0	4.098.400	196.500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	683.400	316.000	0	247.400	120.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	659.400	316.000	0	223.400	120.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	659.400	316.000	0	223.400	120.000	0	0	0
1210 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA	**105.000**	0	0	0	105.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	**483.200**	316.000	0	152.200	15.000	0	0	0
Manter a funcionalidde da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo através da disponibilidade de Recursos Humanos e Materiais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	483.200	316.000	0	152.200	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	483.200	316.000	0	152.200	15.000	0	0	0
2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO À QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Apoiar as Quadrilhas Juninas do município de Currais Novos através de Contribuições ou Auxílios Financeiros às referidas quadrilhas juninas.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2244 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DE INOVAÇÃO	**2.200**	0	0	2.200	0	0	0	0
Manter a funcionalidade do Conselho Municipal de Turismo para que este possa participar ativamente do desenvolvimento do turismo no município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
2258 OPORTUNIZAR AOS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO NO MUNICIPIO	**36.000**	0	0	36.000	0	0	0	0
DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE UNIVERSITARIA DO MUNICIPIO A EFETUAR ESTAGIO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
2300 CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**9.000**	0	0	9.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
2301 APOIO AS AÇÕES DAS CÂMARAS SETORIAIS	**4.000**	0	0	4.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2302 APOIO AS AÇÕES VOLTADAS PARA O EMPREENDEDORISMO FEMININO	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2217 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E ENTIDADES REPRESENTANTES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO	**6.000**	0	0	6.000	0	0	0	0
Qualificar os servidores públicos e prestadores de serviços que atuam nas áreas de desenvolvimento econômico e de turismo, através da realização de cursos, palestras, seminários, oficinas, etc.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
2219 DIVULGAÇÕES DE PROGRAMAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	**18.000**	0	0	18.000	0	0	0	0
Divulgar os Eventos, Projetos e Ações através da mídia.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
11 - TRABALHO	74.500	0	0	13.000	61.500	0	0	0
333 - EMPREGABILIDADE	61.500	0	0	0	61.500	0	0	0
0125 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial	61.500	0	0	0	61.500	0	0	0
1232 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONDOMINIO EMPRESARIAL	**61.500**	0	0	0	61.500	0	0	0
Garantir a construção de um condomínio empresarial estratégico no município, como medida de atrair novos empreendimentos e fomentar a geração de emprego e renda.								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.500	0	0	0	61.500	0	0	0
0001 - Currais Novos	61.500	0	0	0	61.500	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0106 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
2297 APOIO À POLÍTICAS PÚBLICOS DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E STARTUPS	**13.000**	0	0	13.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
13 - CULTURA	37.000	0	0	24.000	13.000	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	13.000	0	0	10.000	3.000	0	0	0
0124 - Incentivo a Cultura	13.000	0	0	10.000	3.000	0	0	0
2211 MANUTENÇÃO DE CENTROS TURÍSTICOS - PORTAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	**13.000**	0	0	10.000	3.000	0	0	0
Manter a conservação e funcionalidade dos centros turísticos do município de Currais Novos, através da disponibilidade de recursos humanos e materiais para atender aos visitantes e turistas, assim como divulgar os atrativos turísticos existentes.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	10.000	3.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	13.000	0	0	10.000	3.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	14.000	0	0	4.000	10.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	**4.000**	0	0	4.000	0	0	0	0
Realizar o inventário do patrimônio histórico e cultural existente no município de Currais Novos para possível tombamento.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0124 - Incentivo a Cultura	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1197 CONSTRUÇÕES DE PÓRTICOS	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
Ampliar a infraestrutura turística do município, facilitando o acesso à área onde se encontra localizada a Pedra do Cruzeiro, fomentando o turismo cultural e religioso, contribuindo para o aquecimento da economia no município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
695 - TURISMO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL E AÇÕES DO GEOPARQUE SERIDO.	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Apoiar o turismo ecológico, de aventura e sustentável.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
22 - INDÚSTRIA	19.000	0	0	17.000	2.000	0	0	0
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
0125 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE VISEM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO	**7.000**	0	0	5.000	2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Implantar, em parceria com outras instituições, programas voltados à geração de emprego e renda no município, como o Programa Pro Sertão.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0125 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2295 PROGRAMA DE INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE NOVAS INDUSTRIAS	**12.000**	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	3.797.000	0	0	3.797.000	0	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0028 - Fortalecimento da Economia Popular e Solidária	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1127 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DA AVANCE JUNIOR	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	3.792.000	0	0	3.792.000	0	0	0	0
0027 - Apoio ao Empreendedorismo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1125 E.I. 17 - APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO GEOPARQUE INCLUSIVO	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	3.767.000	0	0	3.767.000	0	0	0	0
1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS	**3.705.000**	0	0	3.705.000	0	0	0	0
Apoiar os eventos sócio culturais realizados pelo Poder Público Municipal ou em parceria com outras instituições públicas/privadas, desenvolver o turismo, aquecer a economia local através da geração de emprego e renda, além de proporcionar cultura e lazer à população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.705.000	0	0	3.705.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.705.000	0	0	3.705.000	0	0	0	0
1220 APOIO/INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA	**8.000**	0	0	8.000	0	0	0	0
Fomentar o desenvolvimento do artesanato e da culinária através do incentivo à participação dos artesãos e culinaristas em eventos diversos tais como: feiras, festivais gastronômicos, etc.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Currais Novos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2220 APOIO/PARCERIA AS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDO	**54.000**	0	0	54.000	0	0	0	0
Viabilizar a parceria através do termo de cooperação com o consórcio geoparque seridó, realizando rateio financeiro mensal, como medida para alavancar o turismo local e, consequentemente, o desenvolvimento econômico.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	54.000	0	0	54.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	54.000	0	0	54.000	0	0	0	0
0124 - Incentivo a Cultura	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2091 SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATUR.	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Procurar desenvolver o comércio e serviço do município através do turismo cultural, religioso e de eventos em local próprio.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
11 Controladoria Pública								
11.001 Controle Interno	**258.800**	190.000	0	58.800	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	258.800	190.000	0	58.800	10.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	258.800	190.000	0	58.800	10.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	258.800	190.000	0	58.800	10.000	0	0	0
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	**218.000**	190.000	0	18.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	218.000	190.000	0	18.000	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	218.000	190.000	0	18.000	10.000	0	0	0
2262 PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS NA UNIDADE	**40.800**	0	0	40.800	0	0	0	0
DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSIDADES DE PROMOVEREM SUAS CAPACIDADES DENTRO DA AAREA DE ATUAÇÃO								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
12 Procuradoria Geral do Município								
12.001 Procuradoria Geral	**346.700**	129.500	0	197.200	20.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	346.700	129.500	0	197.200	20.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	286.700	129.500	0	137.200	20.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	286.700	129.500	0	137.200	20.000	0	0	0
2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	**286.700**	129.500	0	137.200	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	286.700	129.500	0	137.200	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	286.700	129.500	0	137.200	20.000	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0

0100 - Atividade de Apoio Administrativo	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2263 PROMOVER E IMPLANTAR PROGRAMA PÁRA ESTAGIARIOS DA PROCURADORIA	**60.000**	0	0	60.000	0	0	0	0
PROMOVER A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ATRAVES DA OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSIDADES AFINS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
13 Secretaria Municipal de Cultura								
13.001 Secretaria Municipal de Cultura	**1.698.644**	164.000	0	1.410.750	123.894	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
2309 PROGRAMA DE ESTÁGIO	**61.000**	0	0	61.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	1.637.644	164.000	0	1.349.750	123.894	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.894	0	0	0	22.894	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	22.894	0	0	0	22.894	0	0	0
1086 E.I. 16 - APOIO À MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU ANTONIO QUINTINO FILHO	**22.894**	0	0	0	22.894	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.894	0	0	0	22.894	0	0	0
0001 - Currais Novos	22.894	0	0	0	22.894	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0123 - Sistemas de Abastecimento D'agua	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
1120 E.I. 17 - APOIO AS AÇÕES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	**14.000**	0	0	14.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.585.750	164.000	0	1.320.750	101.000	0	0	0
0002 - Integração Social	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
1117 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DE OFICINAS DE HIP HOP	**4.000**	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0124 - Incentivo a Cultura	1.581.750	164.000	0	1.316.750	101.000	0	0	0
1017 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTONIO OTHON FILHO E OUTRAS	**45.000**	0	0	20.000	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	20.000	25.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	45.000	0	0	20.000	25.000	0	0	0
1124 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE BONEQUEIROS	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1129 E.I 17 - APOIO A EXECUÇÃO DO CLUBE DE LEITURA DA ASSOCIAÇÃO CASARÃO DE POESIA	**12.000**	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
1279 E.I. 25 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS DO BAIRRO PAIZINHO MARIA, ALTO DE SANTA RITA E SILVIO BEZERRA	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA	**724.250**	164.000	0	550.250	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	724.250	164.000	0	550.250	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	724.250	164.000	0	550.250	10.000	0	0	0
2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO	**78.000**	0	0	63.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	78.000	0	0	63.000	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	78.000	0	0	63.000	15.000	0	0	0
2087 SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS	**70.000**	0	0	70.000	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
2126 OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS	**41.000**	0	0	0	41.000	0	0	0

17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
2221 MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO	**94.000**	0	0	84.000	10.000	0	0	0
REFORMA, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	94.000	0	0	84.000	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	94.000	0	0	84.000	10.000	0	0	0
2240 SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS	**16.000**	0	0	16.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
2281 FOMENTO CULTURAL PARA OSCs, AGENTES CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS	**300.000**	0	0	300.000	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
2282 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	**160.000**	0	0	160.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
2283 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	**6.500**	0	0	6.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1122 E.I. 17 - APOIO AS AÇÕES DA CIA FILHOS DO VENTO	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0124 - Incentivo a Cultura	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2215 E.I. 17 - APOIO Á EXECUÇÃO DO MIX DANCE 2026	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
14 Gabinete da Vice-Prefeita								
14.001 Gabinete da(o) Vice-Prefeita(o)	**375.000**	205.000	0	155.000	15.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	375.000	205.000	0	155.000	15.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	375.000	205.000	0	155.000	15.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	375.000	205.000	0	155.000	15.000	0	0	0
1104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE-PREFEITA	**330.000**	205.000	0	110.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	330.000	205.000	0	110.000	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	330.000	205.000	0	110.000	15.000	0	0	0
2335 PROGRAMA DE ESTÁGIO	**45.000**	0	0	45.000	0	0	0	0
DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSITARIOS A SE ESPECIALIZAREM DENTRO DE AREAS AFINS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer								
15.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	**1.743.441**	273.000	0	1.310.441	160.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	211.500	0	0	161.500	50.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	211.500	0	0	161.500	50.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	211.500	0	0	161.500	50.000	0	0	0
1226 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	**211.500**	0	0	161.500	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	211.500	0	0	161.500	50.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	211.500	0	0	161.500	50.000	0	0	0

27 - DESPORTO E LAZER	1.531.941	273.000	0	1.148.941	110.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	22.447	0	0	22.447	0	0	0	0
0014 - Fomentar o Esporte e Lazer com Qualidade e Diversidade	12.447	0	0	12.447	0	0	0	0
1118 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DA SUPER COPA DE JUDÔ	**12.447**	0	0	12.447	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.447	0	0	12.447	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	12.447	0	0	12.447	0	0	0	0
0124 - Incentivo a Cultura	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1179 E.I. 15 - APOIO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE DESPORTO E CULTURA (ASDC)	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	861.194	273.000	0	578.194	10.000	0	0	0
0014 - Fomentar o Esporte e Lazer com Qualidade e Diversidade	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
1126 E.I. 17 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROJETO TORCIDA JOVEM POTIGUAR	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1130 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DO ENCONTRÃO DOS ESPORTES	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1196 E.I. 12 - APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1265 E.I. 24 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE DESPORTO E CULTURA	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	302.300	240.000	0	52.300	10.000	0	0	0
1225 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	**302.300**	240.000	0	52.300	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	302.300	240.000	0	52.300	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	302.300	240.000	0	52.300	10.000	0	0	0
0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	503.894	33.000	0	470.894	0	0	0	0
1211 E.I. 18,19,21,23,24 - APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC	**111.447**	0	0	111.447	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	111.447	0	0	111.447	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	111.447	0	0	111.447	0	0	0	0
1230 PROGRAMA DE ESTAGIO	**85.000**	0	0	85.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
1231 APOIO A ATIVIDADE E EVENTOS VOLTADOS AO PARA-DESPORTO	**48.000**	33.000	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	33.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	48.000	33.000	0	15.000	0	0	0	0
1278 E.I. 25 - RURALZÃO E INSCRIÇÕES DO CAMPEONATO DA LDC E COPA CARNAVALESCA DE FUTSAL	**29.447**	0	0	29.447	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.447	0	0	29.447	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	29.447	0	0	29.447	0	0	0	0
2078 APOIO FINANCEIRO A REALIZAÇÃO DA COPA JORGE GUIMARÃES DE VOLEIBOL	**70.000**	0	0	70.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
2079 BOLSA ATLETA	**80.000**	0	0	80.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2134 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO ESPORT CLUB BULLS POTIGUARES	**80.000**	0	0	80.000	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	298.300	0	0	298.300	0	0	0	0
0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	298.300	0	0	298.300	0	0	0	0
1203 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, PROFISSIONAL E FEMININO	**217.000**	0	0	217.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	217.000	0	0	217.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	217.000	0	0	217.000	0	0	0	0
2208 INCENTIVO/APOIO AO ATLETISMO	**81.300**	0	0	81.300	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	81.300	0	0	81.300	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	81.300	0	0	81.300	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	350.000	0	0	250.000	100.000	0	0	0
0109 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais	350.000	0	0	250.000	100.000	0	0	0
1204 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS	**350.000**	0	0	250.000	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	0	0	250.000	100.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	350.000	0	0	250.000	100.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte								
16.001 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	**1.500.800**	327.600	0	628.200	545.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	106.200	0	0	106.200	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	61.200	0	0	61.200	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	61.200	0	0	61.200	0	0	0	0
2336 PROGRAMA DE ESTÁGIO	**61.200**	0	0	61.200	0	0	0	0
OPORTUNIZAR QUE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR PARTICIPEM DA GESTÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.200	0	0	61.200	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	61.200	0	0	61.200	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
2337 FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	**45.000**	0	0	45.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	1.394.600	327.600	0	522.000	545.000	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110.000	0	0	100.000	10.000	0	0	0
0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município	110.000	0	0	100.000	10.000	0	0	0
2340 IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA MELHORIAS DO TRÂNSITO	**110.000**	0	0	100.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	100.000	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	110.000	0	0	100.000	10.000	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0
0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0
2338 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS PUBLICAS	**200.000**	0	0	100.000	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.084.600	327.600	0	322.000	435.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.084.600	327.600	0	322.000	435.000	0	0	0
1080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	**316.000**	234.000	0	62.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	316.000	234.000	0	62.000	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	316.000	234.000	0	62.000	20.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1218 MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN	**148.600**	93.600	0	40.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	148.600	93.600	0	40.000	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	148.600	93.600	0	40.000	15.000	0	0	0

1239 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**515.000**	0	0	115.000	400.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	515.000	0	0	115.000	400.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	515.000	0	0	115.000	400.000	0	0	0
2339 APOIO AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2341 CRIAÇÃO DE CONCENIO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA PARA FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO	**75.000**	0	0	75.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17 Assessoria Jurídica								
17.001 Assessoria Jurídica do Município	**429.300**	129.500	0	279.800	20.000	0	0	0
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	393.300	129.500	0	243.800	20.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	393.300	129.500	0	243.800	20.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	393.300	129.500	0	243.800	20.000	0	0	0
1227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	**393.300**	129.500	0	243.800	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	393.300	129.500	0	243.800	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	393.300	129.500	0	243.800	20.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
2334 PROGRAMA DE ESTÁGIO	**36.000**	0	0	36.000	0	0	0	0
DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSITARIOS A SE ESPECIALIZAREM DENTRO DE AREAS AFINS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
99 Reserva de Contigência								
99.099 Reserva de Contigência	**708.962**	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	708.962	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.962	0	0	0	0	0	0	0
0999 - Reserva de Contingência	708.962	0	0	0	0	0	0	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**708.962**	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	708.962	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	708.962	0	0	0	0	0	0	0
Total:	**236.320.766**	**108.276.200**	**0**	**98.077.442**	**24.245.805**	**0**	**5.012.357**	**0,00**

28. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortozaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
Poder Legislativo		**9.360.000**	**5.536.000**	**0**	**3.461.775**	**362.225**	**0**	**0**	**0,00**
	01 - Câmara Municipal	9.360.000	5.536.000	0	3.461.775	362.225	0	0	0,00
	01 - Fiscal	9.360.000	5.536.000	0	3.461.775	362.225	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.360.000	5.536.000	0	3.461.775	362.225	0	0	0,00
Poder Executivo		**226.960.766**	**102.740.200**	**0**	**94.615.667**	**23.883.580**	**0**	**5.012.357**	**0,00**
	02 - Gabinete do Prefeito	4.606.825	1.287.000	0	3.209.825	110.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	4.606.825	1.287.000	0	3.209.825	110.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.606.825	1.287.000	0	3.209.825	110.000	0	0	0,00
	03 - Secretaria Municipal de Administração	3.520.350	1.085.100	0	2.392.250	43.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.520.350	1.085.100	0	2.392.250	43.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.520.350	1.085.100	0	2.392.250	43.000	0	0	0,00
	04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	7.883.323	1.444.600	0	1.306.366	120.000	0	5.012.357	0,00
	01 - Fiscal	7.883.323	1.444.600	0	1.306.366	120.000	0	5.012.357	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.883.323	1.444.600	0	1.306.366	120.000	0	5.012.357	0,00
	05 - Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	7.846.300	1.240.000	0	6.359.300	247.000	0	0	0,00

	01 - Fiscal	7.846.300	1.240.000	0	6.359.300	247.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.846.300	1.240.000	0	6.359.300	247.000	0	0	0,00
	06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	78.811.900	58.603.000	0	17.609.900	2.599.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	78.811.900	58.603.000	0	17.609.900	2.599.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.343.500	1.170.000	0	848.500	325.000	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.229.400	9.989.000	0	11.743.400	497.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	44.844.000	44.844.000	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.800.000	2.000.000	0	200.000	600.000	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0,00
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	2.500.000	0	0	2.000.000	500.000	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	123.000	0	0	123.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	997.000	0	0	420.000	577.000	0	0	0,00
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0,00

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inverssõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.150.000	0	0	1.150.000	0	0	0	0,00
	07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	38.794.904	7.790.500	0	14.935.200	16.069.204	0	0	0,00
	01 - Fiscal	38.794.904	7.790.500	0	14.935.200	16.069.204	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.848.200	7.790.500	0	12.030.200	2.027.500	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	62.686	0	0	0	62.686	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.345.000	0	0	1.905.000	440.000	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	13.439.018	0	0	0	13.439.018	0	0	0,00
	08 - Secretaria Municipal de Saúde	66.611.717	26.077.050	0	37.485.985	3.048.682	0	0	0,00
	01 - Fiscal	8.518.050	5.358.600	0	3.028.450	131.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.410.550	5.358.600	0	2.920.950	131.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	58.093.667	20.718.450	0	34.457.535	2.917.682	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	562.000	0	0	10.000	552.000	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	171.447	0	0	0	171.447	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.245.320	1.919.050	0	18.947.035	1.379.235	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.287.900	10.245.400	0	13.042.500	0	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	709.000	0	0	0	709.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	7.254.000	7.254.000	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.350.000	1.300.000	0	50.000	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	214.000	0	0	108.000	106.000	0	0	0,00

	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.300.000	0	0	2.300.000	0	0	0	0,00
	09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	7.212.900	3.478.350	0	3.178.250	556.300	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.371.300	1.755.000	0	614.300	2.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.365.300	1.755.000	0	608.300	2.000	0	0	0,00
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortizaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	4.841.600	1.723.350	0	2.563.950	554.300	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.991.250	754.800	0	2.018.450	218.000	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.720.350	968.550	0	465.500	286.300	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	10 - Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo	4.610.900	316.000	0	4.098.400	196.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	4.610.900	316.000	0	4.098.400	196.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.610.900	316.000	0	4.098.400	196.500	0	0	0,00
	11 - Controladoria Pública	258.800	190.000	0	58.800	10.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	258.800	190.000	0	58.800	10.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	258.800	190.000	0	58.800	10.000	0	0	0,00
	12 - Procuradoria Geral do Município	346.700	129.500	0	197.200	20.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	346.700	129.500	0	197.200	20.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	346.700	129.500	0	197.200	20.000	0	0	0,00
	13 - Secretaria Municipal de Cultura	1.698.644	164.000	0	1.410.750	123.894	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.698.644	164.000	0	1.410.750	123.894	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.271.644	164.000	0	1.024.750	82.894	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	427.000	0	0	386.000	41.000	0	0	0,00
	14 - Gabinete da Vice-Prefeita	375.000	205.000	0	155.000	15.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	375.000	205.000	0	155.000	15.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	375.000	205.000	0	155.000	15.000	0	0	0,00
	15 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.743.441	273.000	0	1.310.441	160.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.743.441	273.000	0	1.310.441	160.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.743.441	273.000	0	1.310.441	160.000	0	0	0,00
	16 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	1.500.800	327.600	0	628.200	545.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.184.800	93.600	0	566.200	525.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.184.800	93.600	0	566.200	525.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	316.000	234.000	0	62.000	20.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	316.000	234.000	0	62.000	20.000	0	0	0,00
	17 - Assessoria Jurídica	429.300	129.500	0	279.800	20.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	429.300	129.500	0	279.800	20.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	429.300	129.500	0	279.800	20.000	0	0	0,00
	99 - Reserva de Contigência	708.962	0	0	0	0	0	0	0,00
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortizaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
	01 - Fiscal	708.962	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	708.962	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	**236.320.766**	**108.276.200**	**0**	**98.077.442**	**24.245.805**	**0**	**5.012.357**	**0,00**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
29. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortização da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes	**78.507.900**	58.603.000	0	17.305.900	2.599.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	78.507.900	58.603.000	0	17.305.900	2.599.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.074.000	711.500	0	3.810.500	552.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	4.226.000	711.500	0	3.304.500	210.000	0	0	0
1043 E.I. 11,24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0

MUNICIPAL PROFESSORA TRINDADE CAMPELO								
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1046 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES	**125.000**	0	0	125.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	**2.168.500**	0	0	2.008.500	160.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
1052 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MARILENE MATIAS DA SILVA	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1054 E.I. 11,13,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA NOSSA SENHORA	**30.000**	0	0	20.000	10.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0

1205 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO DO TOTORÓ	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	**1.663.500**	711.500	0	922.000	30.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.663.500	711.500	0	922.000	30.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.663.500	711.500	0	922.000	30.000	0	0	0
2103 E.I. 11,13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HUMBERTO GAMA	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2108 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AUSÔNIO ARAÚJO	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2112 E.I. 11,15,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2288 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL O MUNDO DA CRIANÇA	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2289 E.I. 13,18- FIRMAR CONVÊNIO COM A CRECHE MARGARIDA CUNHA	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2318 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SALUSTIANO MEDEIROS	**15.000**	0	0	5.000	10.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2319 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUN. DE EDUC. INFANTIL (CMEI) TIA NETA	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2327 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVENIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOCORRO AMARAL	**29.000**	0	0	29.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	840.000	0	0	500.000	340.000	0	0	0
2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**840.000**	0	0	500.000	340.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	840.000	0	0	500.000	340.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	840.000	0	0	500.000	340.000	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**8.000**	0	0	6.000	2.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	142.500	0	0	2.500	140.000	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	142.500	0	0	2.500	140.000	0	0	0
1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTIFICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	**142.500**	0	0	2.500	140.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	142.500	0	0	2.500	140.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	142.500	0	0	2.500	140.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.400	0	0	12.400	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	12.400	0	0	12.400	0	0	0	0
2127 APOIO AO PROGRAMA POLICIA E BOMBEIROS MIRIM	**12.400**	0	0	12.400	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.400	0	0	12.400	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	12.400	0	0	12.400	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.100.000	0	0	2.100.000	0	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	2.100.000	0	0	2.100.000	0	0	0	0
2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	**2.100.000**	0	0	2.100.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	43.279.500	35.837.500	0	6.375.000	1.067.000	0	0	0
0013 - Educação Básica de Qualidade	85.000	0	0	65.000	20.000	0	0	0
1113 E.I. 18,25 - APOIO FINANCEIRO AO CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GILSON FIRMINO	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
1267 E.I. 24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ROSA	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1268 E.I. 24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO RURAL	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2162 E.I. 22 - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO ROSA	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2286 E.I. 16 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE III FRANCISCO BRANDÃO - SÍTIO BOM JARDIM	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0029 - Promoção, Proteção e Defesa das Crianças e Adolescentes	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
1119 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES - NUCA	**7.000**	0	0	7.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	1.537.500	175.500	0	540.000	822.000	0	0	0
1074 E.I. 17 - APOIO À EXECUÇÃO DA COMPETIÇÃO INTERESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1103 E.I. 12 - CLIMATIZAÇÃO E REFORMA DA E.M. PEDRO CIPRIANO DANTAS SITUADA NA COMUNIDADE MANIÇOBA	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2099 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS	**700.000**	0	0	100.000	600.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E/OU JORNADA AMPLIADA	**807.500**	175.500	0	425.000	207.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	210.500	175.500	0	5.000	30.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	210.500	175.500	0	5.000	30.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	597.000	0	0	420.000	177.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	597.000	0	0	420.000	177.000	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	41.650.000	35.662.000	0	5.763.000	225.000	0	0	0
1042 TRANSPORTE ESCOLAR	**3.373.000**	0	0	3.373.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	123.000	0	0	123.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	123.000	0	0	123.000	0	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0
1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	**630.000**	0	0	500.000	130.000	0	0	0

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2043 E.I. 17 - APOIO AO FESTIVAL DE FANFARRAS	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	**27.378.000**	27.378.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.778.000	3.778.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.778.000	3.778.000	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	23.000.000	23.000.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	23.000.000	23.000.000	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES	**450.000**	0	0	450.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	**9.744.000**	8.284.000	0	1.400.000	60.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.385.000	2.925.000	0	1.400.000	60.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	4.385.000	2.925.000	0	1.400.000	60.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.359.000	5.359.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.359.000	5.359.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDICIPLINAR DE INTERVENÇÃO DAS ESCOLAS	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2287 E.I. 23,25 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA A BANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SALUSTIANO MEDEIROS	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2332 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M. JUSTINO DANTAS	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
1123 E.I. 17 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA SESITEC	**12.000**	0	0	12.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0

0001 - Currais Novos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	**6.000**	0	0	6.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	21.662.500	19.479.000	0	1.343.500	840.000	0	0	0
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	20.359.000	19.479.000	0	800.000	80.000	0	0	0
2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%	**15.735.000**	15.735.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.755.000	1.755.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.755.000	1.755.000	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	11.980.000	11.980.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	11.980.000	11.980.000	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000.000	2.000.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.000.000	2.000.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	**4.624.000**	3.744.000	0	800.000	80.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.050.000	1.170.000	0	800.000	80.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.050.000	1.170.000	0	800.000	80.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.574.000	2.574.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.574.000	2.574.000	0	0	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	703.500	0	0	543.500	160.000	0	0	0
1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL	**460.000**	0	0	400.000	60.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	360.000	0	0	300.000	60.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	360.000	0	0	300.000	60.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
1088 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS SALAS DE AEE	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2048 MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	**180.000**	0	0	80.000	100.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000	0	0	80.000	100.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	180.000	0	0	80.000	100.000	0	0	0
2106 APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS - PROERD	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2107 ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	**3.500**	0	0	3.500	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0127 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
1199 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E MANUTENÇÃO DE CRECHES MODELOS FNDE TOPI II	**600.000**	0	0	0	600.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**

366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.580.000	2.575.000	0	5.000	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	2.580.000	2.575.000	0	5.000	0	0	0	0
2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%	**1.872.000**	1.872.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	468.000	468.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	468.000	468.000	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.404.000	1.404.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.404.000	1.404.000	0	0	0	0	0	0
2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%	**708.000**	703.000	0	5.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	181.000	176.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	181.000	176.000	0	5.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	527.000	527.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	527.000	527.000	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2285 APOIO AS POLITIAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VOLTADAS A INCLUSÃO, EQUIDADE E DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL	**8.000**	0	0	8.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2290 CONVENIO COM A NORTEAR, PARA RELAIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL, BEM COMO APOIO LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES EM ABIENTES ESCOLARES.	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
1041 MANUTENÇÃO DA SESITEC	**21.000**	0	0	21.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3.600.000	0	0	3.600.000	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	3.600.000	0	0	3.600.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO	**3.600.000**	0	0	3.600.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.600.000	0	0	3.600.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.600.000	0	0	3.600.000	0	0	0	0
Total:	**78.507.900**	**58.603.000**	**0**	**17.305.900**	**2.599.000**	**0**	**0**	**0**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
30. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**31.165.379,00**
IPTU	1.842.179,00
IRRF	6.623.200,00
ITBI	1.200.000,00
ISS	21.500.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**45.637.124,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	45.637.124,00
III - Transferências Legais	**112.234.347,00**
FPM	75.000.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	14.641.656,00
ITR	3.000,00

ICMS	18.345.200,00
IPVA	4.209.491,00
IPI	35.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**189.036.850,00**
IV - Transferências Vinculadas	**-13.648.538,00**
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	5.870.000,00
Transferência Líquida do FUNDEB	-19.518.538,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	41.979.500,00
Educação Especial	8.000,00
Educação Infantil	19.562.500,00
Educação de Jovens e Adultos	2.580.000,00
Outras subfunções	7.377.900,00
Total	71.507.900,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	-13.648.538,00
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensnio	**85.156.438,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**45,04**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
31. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
08.031 Fundo Municipal de Saúde	**64.601.717**	26.077.050	0	35.485.985	3.038.682	0	0	0
10 - SAÚDE	64.601.717	26.077.050	0	35.485.985	3.038.682	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.164.050	5.358.600	0	1.282.450	523.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	7.164.050	5.358.600	0	1.282.450	523.000	0	0	0
1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	**423.000**	0	0	0	423.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	123.000	0	0	0	123.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	123.000	0	0	0	123.000	0	0	0
2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	**6.391.050**	5.358.600	0	932.450	100.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.388.550	5.358.600	0	929.950	100.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	6.388.550	5.358.600	0	929.950	100.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
2224 PROGRAMA DE ESTAGIO	**350.000**	0	0	350.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	72.000	0	0	60.000	12.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	72.000	0	0	60.000	12.000	0	0	0
2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E AQUIS DE VEICULO	**72.000**	0	0	60.000	12.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	72.000	0	0	60.000	12.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	72.000	0	0	60.000	12.000	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	121.447	0	0	121.447	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	121.447	0	0	121.447	0	0	0	0
1221 E.I. 11,18,19,21,24 - CONVÊNIO COM A APAE/CER II	**116.447**	0	0	116.447	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	116.447	0	0	116.447	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	116.447	0	0	116.447	0	0	0	0
2310 REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
2213 E.I. 19,23,24 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAIS - APADEVIS	**105.000**	0	0	105.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	19.168.076	7.576.200	0	9.570.194	2.021.682	0	0	0
0015 - Saúde de Qualidade Para Todas as Pessoas	317.447	0	0	61.000	256.447	0	0	0
1057 E.I. 11 - RECURSO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS DESTINADOS AS CRIANÇAS PCDs	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
1107 E.I. 19 - REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA MANIÇOBA	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1109 E.I. 19 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DR. GERALDO RUFINO NO DISTRITO DA CRUZ	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1112 E.I. 18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APOIO FINANCEIRO DESTINADO A UBS BERNADETE XAVIER	**65.000**	0	0	0	65.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
1246 E.I. - 21 - CONSTRUÇÃO DE MURO E SALA PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NA UBS DA COMUNIDADE SÃO LUIZ	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1247 E.I. 21 - MOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE CACHOEIRA	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1273 E.I. 25 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS PCD NA UBS FRANCISCO JOSEANE DE ARAÚJO	**31.000**	0	0	31.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
2146 E.I. 22 - CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS	**111.447**	0	0	0	111.447	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	111.447	0	0	0	111.447	0	0	0
0001 - Currais Novos	111.447	0	0	0	111.447	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	9.832.000	3.510.500	0	6.321.500	0	0	0	0
1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE	**61.500**	0	0	61.500	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.500	0	0	61.500	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	61.500	0	0	61.500	0	0	0	0
2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	**9.770.500**	3.510.500	0	6.260.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.412.500	292.500	0	4.120.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	4.412.500	292.500	0	4.120.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.358.000	3.218.000	0	2.140.000	0	0	0	0

0001 - Currais Novos	5.358.000	3.218.000	0	2.140.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1096 E.I. 11,13,17,19 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS ENFERMEIRA MARIA DAS DORES	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal	78.000	0	0	78.000	0	0	0	0
2037 E.I. 17,19,21,23,24 - CONVÊNIO COM A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO	**61.000**	0	0	61.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
2307 APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - FMPDA	**2.000**	0	0	2.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2308 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS (FMPDA)	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	8.825.629	4.065.700	0	3.109.694	1.650.235	0	0	0
1011 E.I. 21 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO RADIR PEREIRA	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1012 E.I. 16 - PROJETO VIVER BEM - PREVENÇÃO AO SUICÍDIO	**90.000**	0	0	85.000	5.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000	0	0	85.000	5.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	90.000	0	0	85.000	5.000	0	0	0
1014 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASPOSBERN	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1016 E.I. 11,13,15,18,19,21,22,23,24,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACD - ASS. CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES	**105.000**	0	0	105.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
1025 E.I. 11 - AQUISIÇÃO DE NOVOS AUTOCLAVES DESTINADOS AS UBS	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1070 E.I. 11,18 - ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA E DE PSICOLOGIA INFANTIL DA POLICLÍNICA	**36.447**	0	0	0	36.447	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.447	0	0	0	36.447	0	0	0
0001 - Currais Novos	36.447	0	0	0	36.447	0	0	0
1071 E.I. 12 - AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS DE SUPORTE BÁSICO	**171.447**	0	0	0	171.447	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	171.447	0	0	0	171.447	0	0	0
0001 - Currais Novos	171.447	0	0	0	171.447	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	**2.070.000**	1.603.000	0	455.000	12.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	543.000	117.000	0	420.000	6.000	0	0	0

0001 - Currais Novos	543.000	117.000	0	420.000	6.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.521.000	1.486.000	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.521.000	1.486.000	0	35.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
1073 E.I. 13,17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A UBS DO MIRADOR MARIA DE LOURDES DANTAS	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1077 E.I. 11,13,19,24,25 - CONVÊNIO COM A ACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIÊNTES FÍSICOS	**36.000**	0	0	36.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
1097 E.I. 11,19,24,25 - ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO CRÍNDELIA BEZERRA	**50.000**	0	0	30.000	20.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
1102 E.I. 11,25 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E ELETRONICOS PARA A UBS MARLENE RICARDO - JK I E II	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1106 E.I. 15 - MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DR. JOSÉ BEZERRA	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1108 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	**26.447**	0	0	0	26.447	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	26.447	0	0	0	26.447	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Currais Novos	26.447	0	0	0	26.447	0	0	0
1195 E.I. 14,17,19 - APOIO A UBS SILVIO BEZERRA DE MELO - IMUNIZA +COMUNIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	**52.000**	0	0	37.000	15.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	52.000	0	0	37.000	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	52.000	0	0	37.000	15.000	0	0	0
1215 CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PARA REPASSE DO PISO DA ENFERMAGEM	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
1223 E.I. 17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A UBS JOSÉ VILANI	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1228 E.I. 14 - APOIO A UBS ANTONIA JUSTINO - QUALIFICAÇÃO DIAGNÓSTICA DA ESF	**25.000**	0	0	0	25.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1229 E.I. 16 - ATENÇÃO INTEGRAL AO NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL NA UBS FRANCISCO JOSEANE DE ARAUJO	**25.000**	0	0	0	25.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0

1248 E.I. - 21 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO JOSÉ DANTAS	**21.447**	0	0	0	21.447	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.447	0	0	0	21.447	0	0	0
0001 - Currais Novos	21.447	0	0	0	21.447	0	0	0
1261 E.I. 24 - APOIO PSICOSOCIAL AS MULHRES VITIMAS DE VIOLÊNCIA	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1262 E.I. 24 - CRIAÇÃO DE UMA ALA PEDIÁTRICA NA UPA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1263 E.I. 24 - APOIO A SEMANA NACIONAL DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
1264 E.I. 24 - APOIO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SINDROME DE DOWN	**3.800**	0	0	3.800	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0
2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	**1.514.500**	1.514.500	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	214.500	214.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	214.500	214.500	0	0	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.300.000	1.300.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.300.000	1.300.000	0	0	0	0	0	0
2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	**880.000**	0	0	680.000	200.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	880.000	0	0	680.000	200.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	880.000	0	0	680.000	200.000	0	0	0
2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	**50.000**	0	0	44.000	6.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	47.000	0	0	41.000	6.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	47.000	0	0	41.000	6.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2102 E.I. 11,13,18,23,24,25 - CONVÊNIO COM A NORTEAR - NUCLEO ORG. REAB. E AMP. SOC. DA PESS. COM TEA	**99.894**	0	0	99.894	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	99.894	0	0	99.894	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	99.894	0	0	99.894	0	0	0	0
2115 E.I. 16,19 - AQUISIÇÃO DE ULTRA SOM E CÂMARA PORTATIL E CONSERVADORA DE VACINAS PARA A UBS MAXINARÉ	**55.447**	0	0	0	55.447	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.447	0	0	0	55.447	0	0	0
0001 - Currais Novos	55.447	0	0	0	55.447	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2122 E.I. 13,17,22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS JOANINHA PARTEIRA	**57.000**	0	0	0	57.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.000	0	0	0	57.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	57.000	0	0	0	57.000	0	0	0

2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	**215.500**	175.500	0	40.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	195.500	175.500	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	195.500	175.500	0	20.000	0	0	0	0
2131 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE CÂMARA PORTÁTIL E CONSERVADORA DE VACINAS PARA A UBS ANTONIA JUSTINO	**16.000**	0	0	0	16.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
2132 E.I. 13,17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS MANOEL SALUSTINO I E II	**54.000**	0	0	0	54.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
2138 E.I. 22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO CENTRO	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2209 E.I. 17,25 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS EXPEDITO ARAÚJO	**42.000**	0	0	0	42.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
2227 MANUTENÇÃOA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL	**1.174.700**	11.700	0	1.158.000	5.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	766.700	11.700	0	750.000	5.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	766.700	11.700	0	750.000	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	108.000	0	0	108.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde — Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	**933.000**	761.000	0	152.000	20.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	306.000	134.000	0	152.000	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	306.000	134.000	0	152.000	20.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	627.000	627.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	627.000	627.000	0	0	0	0	0	0
2253 E.I. 17,18- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA II	**45.000**	0	0	0	45.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
2256 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A UBS DO POVOADO TRANGOLA	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	**13.000**	0	0	1.000	12.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0

0001 - Currais Novos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	**550.000**	0	0	0	550.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2311 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE PARA ZONA RURAL	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2322 E.I 15 - MELHORIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE TOTORÓ	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2323 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS MALHADA DA AREIA CRINAURA ROSA DE MEDEIROS	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2313 E.I 17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O E-MULTI	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1274 E.I. 25 - AQUISIÇÃO DE 10 CAIXAS DE SOM PARA 10 ACADEMIAS FUNCIONAIS NO MUNICÍPIO	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1275 E.I. 25 - AQUISIÇÃO DE KITS ESPORTIVOS PARA AS 10 ACADEMIAS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO	**40.000**	0	0	0	40.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	37.685.000	13.113.000	0	24.091.000	481.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
1224 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA EM SAUDE	**2.000**	0	0	1.000	1.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	36.534.000	12.695.000	0	23.369.000	470.000	0	0	0
1095 CONVÊNIO APAE (CER II) - PORTARIA 748/2023 - MS	**2.268.000**	0	0	2.268.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.268.000	0	0	2.268.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.268.000	0	0	2.268.000	0	0	0	0
1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**330.000**	0	0	180.000	150.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	230.000	0	0	180.000	50.000	0	0	0

0001 - Currais Novos	230.000	0	0	180.000	50.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	**9.710.000**	9.360.000	0	350.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	835.000	585.000	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	835.000	585.000	0	250.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.025.000	2.925.000	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.025.000	2.925.000	0	100.000	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.850.000	5.850.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.850.000	5.850.000	0	0	0	0	0	0
2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVOS DE SAÚDE	**1.080.000**	0	0	1.080.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.080.000	0	0	1.080.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.080.000	0	0	1.080.000	0	0	0	0
2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**17.221.000**	351.000	0	16.870.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.901.000	351.000	0	6.550.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde — Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Currais Novos	6.901.000	351.000	0	6.550.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.020.000	0	0	8.020.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	8.020.000	0	0	8.020.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.300.000	0	0	2.300.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.300.000	0	0	2.300.000	0	0	0	0
2264 TRANSPORTE SANITÁRIO	**2.546.000**	0	0	2.546.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.546.000	0	0	2.546.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.546.000	0	0	2.546.000	0	0	0	0
2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	**3.059.000**	2.984.000	0	75.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	416.000	351.000	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	416.000	351.000	0	65.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.239.000	1.229.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.239.000	1.229.000	0	10.000	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.404.000	1.404.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.404.000	1.404.000	0	0	0	0	0	0
2330 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO FILHO	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

0001 - Currais Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	1.149.000	418.000	0	721.000	10.000	0	0	0
2229 SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA AOS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICIPIO	**380.000**	0	0	380.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	380.000	0	0	380.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	380.000	0	0	380.000	0	0	0	0
2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	**769.000**	418.000	0	341.000	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	368.600	47.600	0	311.000	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	368.600	47.600	0	311.000	10.000	0	0	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.400	370.400	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	400.400	370.400	0	30.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	203.697	29.250	0	173.447	1.000	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	203.697	29.250	0	173.447	1.000	0	0	0
2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**114.250**	29.250	0	84.000	1.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	84.250	29.250	0	54.000	1.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	84.250	29.250	0	54.000	1.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2125 E.I. 11,17,18,19,21,22,23,24,25 - APOIO/FIRMAR CONVÊNIO COM O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL - FMPDA	**84.447**	0	0	84.447	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	84.447	0	0	84.447	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	84.447	0	0	84.447	0	0	0	0
2133 E.I. 15,19 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CURRAIS NOVOS - APCN	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2314 E.I. 15 - APOIO AO SETOR DE ENDEMIAS	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**48.000**	0	0	48.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	26.447	0	0	26.447	0	0	0	0
0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	26.447	0	0	26.447	0	0	0	0
2324 E.I. 17,22 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ZOONOSES	**26.447**	0	0	26.447	0	0	0	0

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	26.447	0	0	26.447	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	26.447	0	0	26.447	0	0	0	0
Total:	**64.601.717**	**26.077.050**	**0**	**35.485.985**	**3.038.682**	**0**	**0**	**0**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
32. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**31.165.379,00**
IPTU	1.842.179,00
IRRF	6.623.200,00
ITBI	1.200.000,00
ISS	21.500.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**45.637.124,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	45.637.124,00
III - Transferências Legais	**97.592.691,00**
FPM	75.000.000,00
ITR	3.000,00
ICMS	18.345.200,00
IPVA	4.209.491,00
IPI	35.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**174.395.194,00**
IV - Transferências Vinculadas	**35.197.400,00**
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	35.197.400,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	19.168.076,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.685.000,00
Vigilância Sanitária	203.697,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00
Outras subfunções	7.536.944,00
Total	64.601.717,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	35.197.400,00
Valor aplicado	**29.404.317,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**16,86**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 01 - Câmara Municipal		
Unidade 01.001 - Câmara Municipal		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	7.118.068	9.360.000
Função		
01 LEGISLATIVA	7.118.068	9.360.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	7.118.068	9.360.000
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	6.751.299	8.745.127
0101 Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos	366.769	614.873
Ação		
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	145.369	10.000
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	221.400	352.225
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	6.751.299	8.745.127
2002 ATIVIDADE DE APOIO À ESCOLA DO LEGISLATIVO	0	252.648
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.665.373	5.536.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.085.926	3.461.775
4 INVESTIMENTO	366.769	362.225

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.118.068	9.360.000
Fonte x Grupo Despesa		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000	5.536.000		3.461.775	362.225				**9.360.000**
Total	**5.536.000**		**3.461.775**	**362.225**				**9.360.000**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito		
Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.260.598	4.606.825
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.611.854	3.381.500
06 SEGURANÇA PÚBLICA	69.224	40.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	114.224	80.000
13 CULTURA	20.000	179.447
14 DIREITO DA CIDADANIA	148.180	217.894
20 AGRICULTURA	174.224	305.447
23 COMERCIO E SERVIÇOS	0	25.000
27 DESPORTO E LAZER	122.892	377.537
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.611.854	3.381.500
181 POLICIAMENTO	0	30.000
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	55.000	40.447
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	37.180	65.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	179.224	103.447
334 FOMENTO AO TRABALHO	0	10.000
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0	9.447
392 DIFUSÃO CULTURAL	10.000	45.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	238.116	746.984
606 EXTENSÃO RURAL	10.000	30.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	119.224	120.000
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	0	25.000
Programa		
0006 Garantia dos Direitos Humanos	0	10.000
0008 Apoio à Segurança Pública	0	30.000
0014 Fomentar o Esporte e Lazer com Qualidade e Diversidade	10.444	100.447
0020 Cidadania, Transparência e Participação	0	10.000
0024 Fomentar a Agricultura Familiar	10.000	30.000
0028 Fortalecimento da Economia Popular e Solidária	0	19.447
0029 Promoção, Proteção e Defesa das Crianças e Adolescentes	13.180	25.000
0100 Atividade de Apoio Administrativo	1.561.854	3.424.500
0102 Apoio a Agricultura Familiar	64.224	240.447
0103 Infra-estrutura Social	40.000	23.000
0106 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	69.224	10.000
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	50.000	5.000
0116 Desenvolvimento Agropecuário	100.000	50.000
0120 Atendimento a População Carente	178.448	183.894
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente	0	10.000
0124 Incentivo a Cultura	20.000	170.000
0126 Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	103.224	245.090
0130 ESTRUTURAÇÃO DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	40.000	20.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Ação		
1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE	30.750	50.000

1024 E.I. 12 - APOIO A ASSOCIAÇÃO FUTURO DAS CRIANÇAS	13.180	25.000
1063 E.I. 12 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JK DE FUTSAL	10.444	30.000
1087 E.I. 14,25 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MAXINARÉ (EQUIPAMENTOS PARA A COZI	5.000	30.000
1089 E.I. 11,13,22 - CONVÊNIO COM A AMTBSV - ASSOC. DOS MORADORES DO TOTORÓ DE BAIXO E SACO DOS VEADOS	15.000	19.000
1100 E.I. 13,15,21 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE MIRADOR	10.000	30.000
1116 E.I. 18,25 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO À CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS - CDL	0	25.000
1194 E.I. 11,13,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACMUSIC - ASSOCIAÇÃO CURRAIS-NOVENSE DE MÚSICA	0	23.000
1214 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO VIDA NOVA JIU-JITSU	4.000	30.000
1219 E.I. 13,22 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO TOTORÓ (ADESCOTO)	50.000	30.000
1222 E.I. 14 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CASARÃO DA CULTURA POTIGUAR (ESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA)	10.000	20.000
1240 E.I. 19,22,24 - AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA PARA MONITORIAMENTO DO MUNICÍPIO	0	30.000
1241 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE SÃO RAFAEL	0	15.000
1242 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA MALHADA DE DENTRO	0	10.000
1243 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COLONIA DE PESCADORES DE CURRAIS NOVOS	0	10.000
1244 E.I. 23,25 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA MALHADA DA AREIA	0	30.000
1245 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO DA CRUZ - ADESCOPOVO	0	30.000
1249 E.I. 21 - APOIO AO DIA MUNICIPAL DO EVANGELICO	0	40.000
1250 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL SERIDÓ	0	10.000
1251 E.I. 21 - APOIO A NOITE GOSPEL DO SERIDÓ	0	40.000
1252 E.I. 21 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE MOTOCROSS DO SITIO TOTORÓ DE BAIXO E SACO DOS	0	10.000
1253 E.I. 21,22 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇAÕ DAS BORDADEIRAS DE CURRAIS NOVOS	0	20.000
1254 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO CATUNDA E CRAIBEIRA	0	25.000
1256 E.I. 22 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - ANV/AFRA VOLEI	0	40.000
1257 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO SEBASTIÃO	0	25.000
1259 E.I. 23 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SANTO ANDRÉ - ADSAN	0	10.000
1260 E.I. 23,24 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO CURRAISNOVENSE	0	9.447
1266 E.I. 24 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA IDE - AMANDO VIDAS	0	25.000
1269 E.I. 24 - APOIO AO FESTIVAL CATÓLICO	0	30.000
1270 E.I. 24 - APOIO A CORRIDA DA INCLUSÃO	0	5.090
1271 E.I. 24 - APOIO A CASA IRMÃ ANANÍLIA	0	10.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
1272 E.I. 24 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CRIAÇÃO DE ESPAÇO SENSORIAL INCLUSIVO EM PRAÇA PÚBLICA	0	10.000
2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	1.205.154	2.035.000
2011 E.I. 14 - APOIO A ASSOCIAÇÃO MAIS ARTES (ESTRUTURAÇÃO E EQUIPAMENTOS)	10.000	20.000
2062 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA NA ASSOCIAÇÃO DO TOTORÓ	14.224	40.000
2072 E.I. 13,21,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ESCOLINHA DO NINHA	24.000	30.000
2077 E.I. 16 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A COZINHA COMUNITÁRIA DA ASSOC. DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA	50.000	20.000
2085 E.I. 22 - FIRMAR CONVÊNIO COM O ABRIGO MONSENHOR PAULO HERONCIO	40.000	20.000
2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS	123.000	130.000
2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA (MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) E JUSTIÇA	39.360	39.500
2120 E.I. 22 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACAPEV - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO PELA VIDA	50.000	21.447
2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	123.000	150.000
2128 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DOUTOR JOSÉ BEZERRA	10.000	40.000
2130 E.I. 11,15 - FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CURRAIS NOVOS	30.000	16.447
2135 E.I. 15 - APOIO A ACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS	50.000	5.000
2136 E.I. 11,15,16,19,21,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ONG FORÇA DA LUIZA	45.224	75.000
2183 E.I. 11,13,19,21,23 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACKS - ASSOCIAÇÃO CURRRAIS-NOVENSE DE KARATÊ SHOTOKAN	9.224	32.000
2184 APOIO A CRIAÇÃO DE UM GRUPO TECNICO PRA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE GOVERNO	6.150	900.000
2210 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ONG AGENTES DA PAZ	64.224	20.000
2243 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA	4.305	5.150
2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR	5.535	5.650
2270 PROGRAMA DE ESTÁGIO	24.600	61.200
2315 E.I. 11,13 - FIRMAR CONVÊNIO COM A AMBAPAM - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PAIZINHO MARIA	40.000	23.000
2316 E.I. 12,19,24,25 - APOIO A ASSOCIAÇÃO SPORT CLUB BULLS POTIGUARES	0	70.447
2317 E.I. 11,13,22 - FIRMAR CONVÊNIO COM O ABRIGO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DO CARMO - BAIRRO SILVIO BEZERRA	15.000	20.447
2320 E.I. 12 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURRAIS NOVOS FUTSAL CLUBE	15.000	25.000
2321 E.I. 11,12,13,19,23,25 - CONVÊNIO COM A ACD-ASSOC.CULT. DESP. TORCIDA JOVEM POTIGUAR SERIDOENSE	15.000	30.000
2326 E.I. 21 - FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO BENEFICENTE PRESBÍTERO FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA	30.000	15.000
2333 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ABCBCN - ASSOC. DOS BOMBEIROS CIVIS E BRIGADISTAS DE CURRAIS NOVOS	69.224	10.000
Grupo de Despesa		

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.050.420	1.287.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.149.908	3.209.825
4 INVESTIMENTO	60.270	110.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.260.598	4.606.825

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E	2 - JUROS E	3 - OUTRAS	4-	5 - INVERSÕES	6-	9 - RESERVA	Total
	ENCARGOS SOCIAIS	ENCARGOS DA DÍVIDA	DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTO	FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	DE CONTINGÊNCI	
15000000	1.287.000		3.209.825	110.000				**4.606.825**
Total	**1.287.000**		**3.209.825**	**110.000**				**4.606.825**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração		
Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Administração		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	3.858.975	3.520.350
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.658.975	2.320.350
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.200.000	1.200.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.658.975	2.320.350
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.200.000	1.200.000
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	3.766.725	3.455.350
0105 Desenvolvimento de Recursos Humanos	92.250	65.000
Ação		
1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	61.500	60.000
1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	24.600	68.000
2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.988.625	1.735.350
2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	1.200.000	1.200.000
2232 IMPLANTAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	30.750	5.000
2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO	307.500	320.000
2272 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)	246.000	132.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	962.106	1.085.100
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.829.219	2.392.250
4 INVESTIMENTO	67.650	43.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.858.975	3.520.350
Fonte x Grupo Despesa		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000	1.085.100		2.392.250	43.000				**3.520.350**
Total	**1.085.100**		**2.392.250**	**43.000**				**3.520.350**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
Unidade 04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	6.464.366	7.883.323
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.088.996	2.870.966
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.375.370	5.012.357
Sub-Função		

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	80.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.900.006	2.580.966
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	138.990	210.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.375.370	5.012.357
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	6.325.376	7.673.323
0106 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	138.990	210.000
Ação		
1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO FISCAL	138.990	210.000
2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.801.606	2.520.966
2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	1.750.000	2.000.000
2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S	1.000.000	1.000.000
2247 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA, SETOR DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃOPROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PPA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	50.000	80.000
2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO	98.400	60.000
2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS	1.625.370	2.012.357
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.239.496	1.444.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	768.750	1.306.366
4 INVESTIMENTO	80.750	120.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4.375.370	5.012.357
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.464.366	7.883.323
Fonte x Grupo Despesa		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000	1.444.600		1.306.366	120.000		5.012.357		**7.883.323**
Total	**1.444.600**		**1.306.366**	**120.000**		**5.012.357**		**7.883.323**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 05 - Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		
Unidade 05.001 - Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	5.674.544	7.846.300
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	492.000	954.000
06 SEGURANÇA PÚBLICA	9.840	8.000
15 URBANISMO	93.480	220.000
17 SANEAMENTO	60.270	191.000
18 GESTÃO AMBIENTAL	148.830	287.000
20 AGRICULTURA	4.624.124	5.681.300
23 COMERCIO E SERVIÇOS	184.500	180.000
26 TRANSPORTE	61.500	325.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.067.364	4.243.000
182 DEFESA CIVIL	9.840	8.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	10.000
334 FOMENTO AO TRABALHO	141.450	205.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	93.480	220.000
452 SERVIÇOS URBANOS	30.000	20.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	10.000
542 CONTROLE AMBIENTAL	66.420	224.500
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	13.530	13.500
544 RECURSOS HÍDRICOS	498.150	950.000
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	12.300	2.300
605 ABASTECIMENTO	209.100	727.000
606 EXTENSÃO RURAL	2.460	100.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	442.800	759.000
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	26.150	26.000
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	0	3.000

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	61.500	325.000
Programa		
0023 Gestão de Resíduos Sólidos e Recicláveis	0	10.000
0024 Fomentar a Agricultura Familiar	0	10.000
0025 Gestão de Recursos Hídricos	0	10.000
0100 Atividade de Apoio Administrativo	4.367.484	4.697.800
0102 Apoio a Agricultura Familiar	194.660	534.300
0103 Infra-estrutura Social	93.480	220.000
0106 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	30.000	20.000
0110 Promoção e Prevenção a Saúde Animal	6.150	97.200
0112 Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	19.680	62.000
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	369.000	650.000
0116 Desenvolvimento Agropecuário	332.100	592.000
0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município	61.500	325.000
0120 Atendimento a População Carente	9.840	8.000
0123 Sistemas de Abastecimento D'agua	190.650	610.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Ação		
1018 E.I. 15 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA COMUNIDADE TOTORÓ DE BAIXO	0	15.000
1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL	184.500	180.000
1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	61.500	325.000
1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	3.690	30.000
1031 E.I. 15 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NAS COMUNIDADE CATUNDA, MIRADOR, TOTORÓ	0	45.000
1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE POÇOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	104.550	180.000
1034 E.I. 12 - IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PROVENIENTE DE POÇOS NA COMUNIDADE MANIÇOBA	0	15.000
1035 CORTE DE TERRA	86.100	300.000
1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS, AO AGRONÉGOCIO E A FEIRA DA DIVERSIDADE RURAL DO SERIDÓ (FEIRA DAS MULHERES)	43.050	65.000
1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D´AGUA	24.600	35.000
1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL	7.380	60.000
1098 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PRÓPRIOS PARA ANIMAIS APREENDIDOS	0	91.200
1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE	86.100	160.000
1115 E.I. 18 - PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE POÇOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	0	30.000
1121 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO COMITÊ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CMEA	0	10.000
1128 E.I. 17 - EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E INSUMOS DA RECICLA CURRAIS NOVOS	0	16.000
1207 IMPLANT., MANUT. E APLIAÇÃO DE PROG. VOLTADOS A PISCICULTURA/AQUAPONIA, AVICULTURA, CAPRINO, OVINOCULTURA, FRUTICULTURA.	6.150	6.000
1208 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	61.500	305.000
1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES	12.300	8.000
1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS E COM DESTINAÇÃO DE VEÍCULO	11.070	106.000
1258 E.I. 23 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	0	10.000
1277 E.I. 25 - COMPRA DE MÁQUINA PARA LIMPEZA DE POÇOS	0	10.000
2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	2.191.614	2.474.000
2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	6.150	6.000
2033 PROGRAMA DE REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA	2.460	2.500
2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL	9.840	8.000
2118 RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PUBLICOS	13.530	13.500
2137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ BEZERRA GOMES	98.400	172.000
2185 APOIO AS MULHERES RURAIS COM IMPLANTAÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS E A SUA COMERCIALIZAÇÃO	12.300	12.000
2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO	147.600	392.000
2202 INTRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS ADAPTADAS A AGRICULTURA FAMILIAR	12.300	2.300
2216 PROGRAMA AGUA DOCE	369.000	650.000
2226 MANUTENÇÃO FROTA DA SEMAAB	1.851.150	1.608.000
2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS	141.450	205.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS	2.460	100.000
2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	49.200	70.000
2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO	24.600	40.800
2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA PARA O CAMPO	0	6.000
2303 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	20.000	20.000

2304 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PVE, PARA COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	30.000	20.000
2345 CRIAR E REGULARIZA O SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	0	3.000
2346 CRIAÇÃO DE PROGRAMA PARA JUVENTUDE RURAL	0	4.000
2347 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE SILAGEM	0	10.000
2348 PROGRAMA INOVAR NO CAMPO	0	10.000
2349 RESTIVAR O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0	10.000
2350 INOVAR MULHER E JUVENTUDE	0	5.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.185.474	1.240.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.329.920	6.359.300
4 INVESTIMENTO	159.150	247.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.674.544	7.846.300
Fonte x Grupo Despesa		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000	1.240.000		6.359.300	247.000				**7.846.300**
Total	**1.240.000**		**6.359.300**	**247.000**				**7.846.300**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	51.408.287	78.811.900
Função		
12 EDUCAÇÃO	51.408.287	78.507.900
14 DIREITO DA CIDADANIA	0	14.000
27 DESPORTO E LAZER	0	290.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	798.510	5.074.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	142.500
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	12.400
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	864.690	2.100.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL	30.757.700	43.279.500
363 ENSINO PROFISSIONAL	0	12.000
364 ENSINO SUPERIOR	0	6.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	17.261.697	21.662.500
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.725.690	2.580.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	8.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	0	10.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	0	50.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	35.000
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0	3.600.000
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	0	180.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	0	60.000
Programa		
0013 Educação Básica de Qualidade	0	85.000
0029 Promoção, Proteção e Defesa das Crianças e Adolescentes	0	7.000
0100 Atividade de Apoio Administrativo	675.510	4.272.400
0107 Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	997.690	4.495.500
0109 Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais	0	60.000
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente	17.008.317	20.359.000
0122 Educação Básica de Qualidade	32.505.370	48.723.000
0124 Incentivo a Cultura	0	50.000
0126 Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	0	160.000
0127 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	221.400	600.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Ação		
1040 INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR	0	160.000
1041 MANUTENÇÃO DA SESITEC	0	21.000
1042 TRANSPORTE ESCOLAR	1.180.800	3.373.000
1043 E.I. 11,24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TRINDADE CAMPELO	0	20.000
1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	295.200	630.000
1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTIFICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	0	142.500
1046 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES	0	125.000
1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS ESCOLARES	0	60.000
1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	660.510	2.168.500
1052 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MARILENE MATIAS DA SILVA	0	10.000
1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL	31.980	460.000
1054 E.I. 11,13,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA NOSSA SENHORA	0	30.000
1074 E.I. 17 - APOIO À EXECUÇÃO DA COMPETIÇÃO INTERESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0	15.000
1088 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS SALAS DE AEE	0	50.000
1103 E.I. 12 - CLIMATIZAÇÃO E REFORMA DA E.M. PEDRO CIPRIANO DANTAS SITUADA NA COMUNIDADE MANIÇOBA	10.000	15.000
1113 E.I. 18,25 - APOIO FINANCEIRO AO CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GILSON FIRMINO	0	25.000
1114 E.I. 18 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE DESPORTO E CULTURA - ASDC	0	50.000
1119 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES - NUCA	0	7.000
1123 E.I. 17 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA SESITEC	0	12.000
1199 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E MANUTENÇÃO DE CRECHES MODELOS FNDE TOPI II	221.400	600.000
1205 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO DO TOTORÓ	15.000	30.000
1209 INCENTIVO A INICIAÇÃO AO ATLETISMO	0	20.000
1267 E.I. 24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ROSA	0	10.000
1268 E.I. 24 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO RURAL	0	15.000
2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	0	1.663.500
2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	864.690	2.100.000
2043 E.I. 17 - APOIO AO FESTIVAL DE FANFARRAS	10.000	10.000
2044 MANUTENÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0	8.000
2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	23.709.480	27.378.000
2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO	0	3.600.000
2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES	0	450.000
2048 MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0	180.000
2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	123.000	840.000
2099 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS	0	700.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
2103 E.I. 11,13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HUMBERTO GAMA	0	20.000
2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB	0	10.000
2106 APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS - PROERD	0	10.000
2107 ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	0	3.500
2108 E.I. 11 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AUSÔNIO ARAÚJO	0	10.000
2112 E.I. 11,15,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	0	30.000
2127 APOIO AO PROGRAMA POLICIA E BOMBEIROS MIRIM	0	12.400
2162 E.I. 22 - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO ROSA	0	20.000
2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	5.552.220	9.744.000
2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%	13.302.819	15.735.000
2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	3.705.498	4.624.000
2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%	1.200.480	1.872.000
2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%	525.210	708.000
2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	0	6.000
2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDICIPLINAR DE INTERVENÇÃO DAS ESCOLAS	0	20.000
2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E/OU JORNADA AMPLIADA	0	807.500
2284 E.I 17 - APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV	0	14.000
2285 APOIO AS POLITIAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VOLTADAS A INCLUSÃO, EQUIDADE E DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL	0	8.000
2286 E.I. 16 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE III FRANCISCO BRANDÃO - SÍTIO BOM JARDIM	0	15.000
2287 E.I. 23,25 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA A BANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SALUSTIANO MEDEIROS	0	15.000
2288 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL O MUNDO DA CRIANÇA	0	15.000
2289 E.I. 13,18- FIRMAR CONVÊNIO COM A CRECHE MARGARIDA CUNHA	0	30.000
2290 CONVENIO COM A NORTEAR, PARA RELAIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL, BEM COMO APOIO LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES EM ABIENTES ESCOLARES.	0	10.000

2318 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SALUSTIANO MEDEIROS	0	15.000
2319 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM O CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUN. DE EDUC. INFANTIL (CMEI) TIA NETA	0	30.000
2327 E.I. 11,13,25 - FIRMAR CONVENIO COM O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOCORRO AMARAL	0	29.000
2332 E.I. 19 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M. JUSTINO DANTAS	0	20.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.786.607	58.603.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.168.880	17.609.900
4 INVESTIMENTO	452.800	2.599.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.321.088	2.343.500
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0	22.229.400
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	0	25.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	46.841.229	44.844.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	100.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	130.380	2.800.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	500.000
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	184.500	100.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	627.300	2.500.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	864.690	900.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	123.000	123.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	110.700	997.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	282.900	200.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	922.500	1.150.000
Fonte x Grupo Despesa		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000	1.170.000		848.500	325.000				**2.343.500**
15001001	9.989.000		11.743.400	497.000				**22.229.400**
15001002			25.000					**25.000**
15400000	44.844.000							**44.844.000**
15410000	100.000							**100.000**
15420000	2.000.000		200.000	600.000				**2.800.000**
15421070								**0**
15430000	500.000							**500.000**
15440000				100.000				**100.000**
15500000			2.000.000	500.000				**2.500.000**
15520000			900.000					**900.000**
15530000			123.000					**123.000**
15690000			420.000	577.000				**997.000**
15700000								**0**
15730000			200.000					**200.000**
15760000			1.150.000					**1.150.000**
Total	**58.603.000**		**17.609.900**	**2.599.000**				**78.811.900**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		
Unidade 07.001 - Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	19.891.451	38.794.904
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	13.926.632	23.125.200
14 DIREITO DA CIDADANIA	0	100.000
15 URBANISMO	2.684.409	11.768.704
16 HABITAÇÃO	2.460	2.000
17 SANEAMENTO	461.250	534.000
18 GESTÃO AMBIENTAL	110.700	25.000

20 AGRICULTURA	0	15.000
25 ENERGIA	2.460.000	2.345.000
26 TRANSPORTE	246.000	880.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.926.632	23.125.200
182 DEFESA CIVIL	2.460	2.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	100.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.684.409	11.768.704
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	461.250	534.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	110.700	25.000
544 RECURSOS HÍDRICOS	0	15.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.460.000	2.345.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	246.000	880.000
Programa		
0001 Mobilidade Urbana e Acessibilidade	0	20.000
0100 Atividade de Apoio Administrativo	16.558.832	25.620.200
0102 Apoio a Agricultura Familiar	0	15.000
0103 Infra-estrutura Social	3.128.119	12.209.704
0112 Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	110.700	25.000
0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município	93.800	805.000
0120 Atendimento a População Carente	0	100.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Ação		
1018 E.I. 15 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA COMUNIDADE TOTORÓ DE BAIXO	0	15.000
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	12.300	74.000
1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER	308.959	4.589.018
1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	2.035.650	6.062.686
1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	430.500	465.000
1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO	6.150	5.000
1068 CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITÁRIO	24.600	24.000
1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	98.400	116.500
1111 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	110.700	25.000
1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	172.200	150.000
1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2.460	2.000
1212 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	73.800	730.000
1213 DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA A MUNICIPALIDADE	184.500	850.000
1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA	123.000	98.000
2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	6.574.596	8.032.700
2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	3.690.000	4.500.000
2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	455.100	7.100.000
2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA	2.980.536	3.291.000
2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.460.000	2.345.000
2116 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	20.000	55.000
2117 E.I. 15 - PAVIMENTAÇÃO DA PARTE NÃO PAVIMENTADA DO POSTO DE SAÚDE DO TOTORÓ	0	20.000
2160 E.I. 22 - FINALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DR. ELISIO GALVÃO FILHO	0	10.000
2161 E.I. 22 - FINALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	0	10.000
2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO	123.000	80.000
2305 CRIAÇÃO DO NOVO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO	5.000	5.000
2351 CRIAR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS MUNICIPAL	0	40.000
2352 CRIAR PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PARA PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	0	100.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.857.742	7.790.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.424.559	14.935.200
4 INVESTIMENTO	2.609.150	16.069.204
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.379.801	21.848.200
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	129.150	62.686
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere	61.500	100.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	861.000	1.000.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.460.000	2.345.000

17540000 Recursos de Operações de Crédito	0	13.439.018

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000	7.790.500		12.030.200	2.027.500				**21.848.200**
17000000				62.686				**62.686**
17010000				100.000				**100.000**
17200000			1.000.000					**1.000.000**
17510000			1.905.000	440.000				**2.345.000**
17540000				13.439.018				**13.439.018**
Total	**7.790.500**		**14.935.200**	**16.069.204**				**38.794.904**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade 08.031 - Fundo Municipal de Saúde		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	25.801.838	66.611.717
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	10.000
10 SAÚDE	25.801.838	64.601.717
18 GESTÃO AMBIENTAL	0	390.000
26 TRANSPORTE	0	1.610.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	248.460	7.164.050
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	72.000
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	10.000
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0	121.447
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	110.000	105.000
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.601.038	19.168.076
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.727.990	37.685.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.750	203.697
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0	8.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	24.600	48.000
542 CONTROLE AMBIENTAL	0	416.447
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	1.610.000
Programa		
0015 Saúde de Qualidade Para Todas as Pessoas	0	317.447
0100 Atividade de Apoio Administrativo	3.901.068	18.690.050
0103 Infra-estrutura Social	0	50.000
0110 Promoção e Prevenção a Saúde Animal	0	78.000
0112 Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	0	416.447
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	21.228.660	45.740.773
0120 Atendimento a População Carente	672.110	1.269.000
0126 Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	0	50.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Ação		
1011 E.I. 21 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO RADIR PEREIRA	0	15.000
1012 E.I. 16 - PROJETO VIVER BEM - PREVENÇÃO AO SUICÍDIO	0	90.000
1014 E.I. 11,19 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ASPOSBERN	0	20.000
1016 E.I. 11,13,15,18,19,21,22,23,24,25 - FIRMAR CONVÊNIO COM A ACD - ASS. CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES	0	105.000
1025 E.I. 11 - AQUISIÇÃO DE NOVOS AUTOCLAVES DESTINADOS AS UBS	0	20.000
1057 E.I. 11 - RECURSO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS DESTINADOS AS CRIANÇAS PCDs	0	30.000
1070 E.I. 11,18 - ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA E DE PSICOLOGIA INFANTIL DA POLICLÍNICA	0	36.447
1071 E.I. 12 - AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS DE SUPORTE BÁSICO	0	171.447
1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	1.113.150	2.070.000
1073 E.I. 13,17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A UBS DO MIRADOR MARIA DE LOURDES DANTAS	0	20.000

1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	0	3.000
1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE	61.500	61.500
1077 E.I. 11,13,19,24,25 - CONVÊNIO COM A ACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIÊNTES FÍSICOS	0	36.000
1095 CONVÊNIO APAE (CER II) - PORTARIA 748/2023 - MS	1.205.400	2.268.000
1096 E.I. 11,13,17,19 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS ENFERMEIRA MARIA DAS DORES	0	50.000
1097 E.I. 11,19,24,25 - ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO CRÍNDELIA BEZERRA	0	50.000
1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	246.000	423.000
1102 E.I. 11,25 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E ELETRONICOS PARA A UBS MARLENE RICARDO - JK I E II	0	30.000
1106 E.I. 15 - MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DR. JOSÉ BEZERRA	0	10.000
1107 E.I. 19 - REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA MANIÇOBA	0	30.000
1108 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	0	26.447
1109 E.I. 19 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DR. GERALDO RUFINO NO DISTRITO DA CRUZ	0	20.000
1112 E.I. 18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APOIO FINANCEIRO DESTINADO A UBS BERNADETE XAVIER	0	65.000
1195 E.I. 14,17,19 - APOIO A UBS SILVIO BEZERRA DE MELO - IMUNIZA +COMUNIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0	52.000
1215 CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PARA REPASSE DO PISO DA ENFERMAGEM	0	50.000
1221 E.I. 11,18,19,21,24 - CONVÊNIO COM A APAE/CER II	0	116.447
1223 E.I. 17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A UBS JOSÉ VILANI	0	10.000
1224 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA EM SAUDE	0	2.000
1228 E.I. 14 - APOIO A UBS ANTONIA JUSTINO - QUALIFICAÇÃO DIAGNÓSTICA DA ESF	0	25.000
1229 E.I. 16 - ATENÇÃO INTEGRAL AO NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL NA UBS FRANCISCO JOSEANE DE ARAUJO	0	25.000
1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	73.800	330.000
1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	123.000	300.000
1246 E.I. - 21 - CONSTRUÇÃO DE MURO E SALA PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NA UBS DA COMUNIDADE SÃO LUIZ	0	15.000
1247 E.I. 21 - MOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE CACHOEIRA	0	15.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
1248 E.I. - 21 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO JOSÉ DANTAS	0	21.447
1261 E.I. 24 - APOIO PSICOSOCIAL AS MULHRES VITIMAS DE VIOLÊNCIA	0	10.000
1262 E.I. 24 - CRIAÇÃO DE UMA ALA PEDIÁTRICA NA UPA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	0	100.000
1263 E.I. 24 - APOIO A SEMANA NACIONAL DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA	0	3.000
1264 E.I. 24 - APOIO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SINDROME DE DOWN	0	3.800
1273 E.I. 25 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS PCD NA UBS FRANCISCO JOSEANE DE ARAÚJO	0	31.000
1274 E.I. 25 - AQUISIÇÃO DE 10 CAIXAS DE SOM PARA 10 ACADEMIAS FUNCIONAIS NO MUNICÍPIO	0	10.000
1275 E.I. 25 - AQUISIÇÃO DE KITS ESPORTIVOS PARA AS 10 ACADEMIAS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO	0	40.000
2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	1.000.000	1.514.500
2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E AQUIS DE VEICULO	0	72.000
2037 E.I. 17,19,21,23,24 - CONVÊNIO COM A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO	0	61.000
2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	2.460	6.391.050
2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL , CONTROLE DE ZOONOZES E ENDEMIAS	0	390.000
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	7.148.760	9.710.000
2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	0	880.000
2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	6.150	50.000
2102 E.I. 11,13,18,23,24,25 - CONVÊNIO COM A NORTEAR - NUCLEO ORG. REAB. E AMP. SOC. DA PESS. COM TEA	0	99.894
2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.750	114.250
2115 E.I. 16,19 - AQUISIÇÃO DE ULTRA SOM E CÂMARA PORTATIL E CONSERVADORA DE VACINAS PARA A UBS MAXINARÉ	0	55.447
2122 E.I. 13,17,22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS JOANINHA PARTEIRA	0	57.000
2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVOS DE SAÚDE	0	1.080.000
2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	450.180	215.500
2125 E.I. 11,17,18,19,21,22,23,24,25 - APOIO/FIRMAR CONVÊNIO COM O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL - FMPDA	0	84.447
2131 E.I. 15 - AQUISIÇÃO DE CÂMARA PORTÁTIL E CONSERVADORA DE VACINAS PARA A UBS ANTONIA JUSTINO	0	16.000
2132 E.I. 13,17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS MANOEL SALUSTINO I E II	0	54.000
2133 E.I. 15,19 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CURRAIS NOVOS - APCN	59.000	5.000
2138 E.I. 22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO CENTRO	0	15.000
2146 E.I. 22 - CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS	0	111.447
2209 E.I. 17,25 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS EXPEDITO ARAÚJO	12.112	42.000
2213 E.I. 19,23,24 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAIS - APADEVIS	110.000	105.000
2224 PROGRAMA DE ESTAGIO	0	350.000
2227 MANUTENÇÃOA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL	492.000	1.174.700
2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	3.591.108	9.770.500
2229 SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA AOS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICIPIO	0	380.000
2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	562.110	769.000

2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.140.150	17.221.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	645.258	933.000
2253 E.I. 17,18- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA II	0	45.000
2256 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A UBS DO POVOADO TRANGOLA	0	30.000
2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	0	1.610.000
2264 TRANSPORTE SANITÁRIO	0	2.546.000
2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	7.380	13.000
2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	172.200	550.000
2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	24.600	48.000
2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	1.474.770	3.059.000
2307 APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - FMPDA	0	2.000
2308 E.I. 13 - FIRMAR CONVÊNIO COM O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS (FMPDA)	0	15.000
2310 REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0	5.000
2311 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE PARA ZONA RURAL	30.000	60.000
2312 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	0	10.000
2313 E.I 17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O E-MULTI	0	15.000
2314 E.I. 15 - APOIO AO SETOR DE ENDEMIAS	0	5.000
2322 E.I 15 - MELHORIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE TOTORÓ	20.000	10.000
2323 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS MALHADA DA AREIA CRINAURA ROSA DE MEDEIROS	0	10.000
2324 E.I. 17,22 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ZOONOSES	0	26.447
2330 E.I. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO FILHO	0	20.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.503.186	26.077.050
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.609.240	37.485.985
4 INVESTIMENTO	689.412	3.048.682
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	348.712	667.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0	171.447
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	0	30.655.870
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.904.146	23.290.400
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	417.450	709.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.702.280	7.254.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.000.000	1.350.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	215.250	214.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.214.000	2.300.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00				
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000			115.000	552.000				**667.000**
15001001				171.447				**171.447**
15001002	7.277.650		21.867.985	1.510.235				**30.655.870**
16000000	10.245.400		13.045.000					**23.290.400**
16010000				709.000				**709.000**
16040000	7.254.000							**7.254.000**
16050000	1.300.000		50.000					**1.350.000**
16210000			108.000	106.000				**214.000**
16320000			2.300.000					**2.300.000**
Total	**26.077.050**		**37.485.985**	**3.048.682**				**66.611.717**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
Unidade 09.001 - Secretaria Municipal Trab.,Habit. e Assitencia Social		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.985.566	4.209.250
Função		

04 ADMINISTRAÇÃO	165.300	500.000
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0	308.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.379.572	2.836.650
14 DIREITO DA CIDADANIA	272.694	326.600
16 HABITAÇÃO	120.000	90.000
26 TRANSPORTE	48.000	148.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.300.338	2.888.300
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	61.200	180.000
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	43.745	49.150
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	167.589	267.200
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.000	408.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	272.694	326.600
482 HABITAÇÃO URBANA	120.000	90.000
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	2.569.032	3.211.900
0103 Infra-estrutura Social	61.200	180.000
0118 Programa de Habitação para Baixa Renda	120.000	90.000
0120 Atendimento a População Carente	20.000	408.000
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente	211.334	316.350
0130 ESTRUTURAÇÃO DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000	3.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Ação		
1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA	51.200	170.000
2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUMID	10.000	10.000
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	2.087.038	2.223.300
2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	249.629	315.000
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, MULHER, DROGAS E HABITAÇÃO)	19.065	8.600
2241 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	17.589	17.200
2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI	43.745	49.150
2255 PROGRAMA DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES VINCULADOS A REDE ESCPLAR DO MUNICIPIO	135.300	180.000
2269 APOIO FINANCEIRO AO FIA - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	150.000	250.000
2292 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO JANTAR POPULAR - CENTRO MULTIPLO USO MANOEL GARCIA	30.000	320.000
2293 APOIAR REFORMAS A RESIDENCIAS DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	10.000	20.000
2294 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	48.000	148.000
2296 INCENTIVO DE POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIPA+, CIGANOS, POVOS DE TERREIROS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.	4.000	3.000
2298 INCENTIVO DE POLITICAS PUBLICAS EMANCIPADORAS VOLTADAS PARA A	10.000	10.000
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL		
2299 APOIO AS POLITICAS DE HABITAÇÃO	120.000	90.000
2342 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIAS ACOLHEDORAS	0	308.000
2343 APOIO A POLITICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0	70.000
2344 MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	0	17.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.774.497	2.206.800
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.074.009	1.884.450
4 INVESTIMENTO	137.060	118.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.928.106	4.128.650
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.460	30.600
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	50.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000	2.182.200		1.878.450	68.000				**4.128.650**
16600000	24.600		6.000					**30.600**
17000000				50.000				**50.000**
Total	**2.206.800**		**1.884.450**	**118.000**				**4.209.250**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
Unidade 09.031 - Fundo de Assistência Social		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.649.702	3.003.650
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.626.332	2.900.650
24 COMUNICAÇÕES	23.370	103.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.975	179.800
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.150	6.500
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	269.270	101.350
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	679.329	637.800
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.624.978	2.078.200
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	7.995	80.300
0103 Infra-estrutura Social	107.318	194.000
0120 Atendimento a População Carente	1.843.375	2.080.150
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente	679.329	637.800
0129 PROMOCAO VOLTADA PARA A QUALIFICACAO PROFISSIONAL DOS MUNICIPES	11.685	11.400
Ação		
1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000	300.000
2082 PAC I CASA LAR	73.800	60.000
2086 ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS - PTMC	261.890	92.850
2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	964.552	974.500
2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	34.760	65.000
2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.845	1.800
2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE	263.466	265.300
2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO D0 PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD - PBF	311.953	427.800
2222 COFINANCIAMENTO DE PROT SOCIAL BASICA ESP DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE REP GOV RN	23.370	103.000
2223 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)	415.863	372.500
2234 AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS POR CALAMIDADE PUBLICA	10.000	10.000
2236 MANUTENÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCAO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS	11.685	11.400
2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	31.808	7.500
2239 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	7.380	8.500
2248 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES.	6.150	6.500
2250 BENEFICIOS EVENTUAIS	81.180	225.000
2353 PROCAD SUAS	0	72.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.137.650	1.271.550
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.291.942	1.293.800
4 INVESTIMENTO	220.110	438.300

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	562.512	1.227.900
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	80.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.087.190	1.695.750
Fonte x Grupo Despesa		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000	327.600		748.300	152.000				**1.227.900**
16210000			80.000					**80.000**
16600000	943.950		465.500	286.300				**1.695.750**
Total	**1.271.550**		**1.293.800**	**438.300**				**3.003.650**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Órgão 10 - Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo	

Unidade 10.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.002.130	4.610.900
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	578.205	683.400
11 TRABALHO	73.500	74.500
13 CULTURA	62.115	37.000
22 INDÚSTRIA	26.760	19.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.261.550	3.797.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	553.605	659.400
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.150	6.000
333 EMPREGABILIDADE	61.500	61.500
334 FOMENTO AO TRABALHO	12.000	18.000
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	12.300	13.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	31.365	14.000
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	14.760	7.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	12.000	12.000
695 TURISMO	1.298.450	3.820.000
Programa		
0027 Apoio ao Empreendedorismo	0	15.000
0028 Fortalecimento da Economia Popular e Solidária	0	5.000
0100 Atividade de Apoio Administrativo	584.970	687.400
0103 Infra-estrutura Social	1.270.160	3.777.000
0106 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	12.000	13.000
0124 Incentivo a Cultura	46.740	33.000
0125 Apoio ao Desenvolvimento Industrial	88.260	80.500

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício **2026 -** Em R$ 1,00	
Ação		
1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE VISEM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO	14.760	7.000
1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS	1.186.950	3.705.000
1125 E.I. 17 - APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO GEOPARQUE INCLUSIVO	0	15.000
1127 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DA AVANCE JUNIOR	0	5.000
1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	6.765	4.000
1197 CONSTRUÇÕES DE PÓRTICOS	24.600	10.000
1210 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA	61.500	105.000
1220 APOIO/INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA	14.760	8.000
1232 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONDOMINIO EMPRESARIAL	61.500	61.500
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	413.895	483.200
2091 SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATUR.	9.840	10.000
2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO À QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS	0	10.000
2211 MANUTENÇÃO DE CENTROS TURÍSTICOS - PORTAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	12.300	13.000
2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL E AÇÕES DO GEOPARQUE SERIDO.	18.450	10.000
2217 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E ENTIDADES REPRESENTANTES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO	6.150	6.000
2219 DIVULGAÇÕES DE PROGRAMAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	18.450	18.000
2220 APOIO/PARCERIA AS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDO	50.000	54.000
2244 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DE INOVAÇÃO	2.460	2.200
2258 OPORTUNIZAR AOS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO NO MUNICIPIO	30.750	36.000
2295 PROGRAMA DE INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE NOVAS INDUSTRIAS	12.000	12.000
2297 APOIO À POLÍTICAS PÚBLICOS DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E STARTUPS	12.000	13.000
2300 CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	15.000	9.000
2301 APOIO AS AÇÕES DAS CÂMARAS SETORIAIS	15.000	4.000
2302 APOIO AS AÇÕES VOLTADAS PARA O EMPREENDEDORISMO FEMININO	15.000	10.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	262.605	316.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.577.165	4.098.400
4 INVESTIMENTO	162.360	196.500
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.002.130	4.610.900

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000	316.000		4.098.400	196.500				**4.610.900**
17060000								**0**
Total	**316.000**		**4.098.400**	**196.500**				**4.610.900**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 11 - Controladoria Pública		
Unidade 11.001 - Controle Interno		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	236.283	258.800
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	236.283	258.800
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	236.283	258.800
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	236.283	258.800
Ação		
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	206.148	218.000
2262 PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS NA UNIDADE	30.135	40.800
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.078	190.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.285	58.800
4 INVESTIMENTO	4.920	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	236.283	258.800

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000	190.000		58.800	10.000				**258.800**
Total	**190.000**		**58.800**	**10.000**				**258.800**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 12 - Procuradoria Geral do Município		
Unidade 12.001 - Procuradoria Geral		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	507.129	346.700
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	507.129	346.700
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	402.579	286.700
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	104.550	60.000
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	507.129	346.700
Ação		
2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	402.579	286.700
2263 PROMOVER E IMPLANTAR PROGRAMA PÁRA ESTAGIARIOS DA PROCURADORIA	104.550	60.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.054	129.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	365.925	197.200
4 INVESTIMENTO	6.150	20.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	507.129	346.700

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000	129.500		197.200	20.000				**346.700**

Total	**129.500**		**197.200**	**20.000**				**346.700**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 13 - Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade 13.001 - Secretaria Municipal de Cultura		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	552.830	1.698.644
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	61.000
13 CULTURA	552.830	1.637.644
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	83.894
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0	14.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	522.830	1.585.750
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	30.000	15.000
Programa		
0002 Integração Social	0	4.000
0100 Atividade de Apoio Administrativo	0	83.894
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente	0	5.000
0123 Sistemas de Abastecimento D'agua	0	14.000
0124 Incentivo a Cultura	552.830	1.591.750
Ação		
1017 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTONIO OTHON FILHO E OUTRAS	49.200	45.000
1086 E.I. 16 - APOIO À MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU ANTONIO QUINTINO FILHO	0	22.894
1117 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DE OFICINAS DE HIP HOP	0	4.000
1120 E.I. 17 - APOIO AS AÇÕES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0	14.000
1122 E.I. 17 - APOIO AS AÇÕES DA CIA FILHOS DO VENTO	0	5.000
1124 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE BONEQUEIROS	0	15.000
1129 E.I 17 - APOIO A EXECUÇÃO DO CLUBE DE LEITURA DA ASSOCIAÇÃO CASARÃO DE POESIA	0	12.000
1279 E.I. 25 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS DO BAIRRO PAIZINHO MARIA, ALTO DE SANTA RITA E SILVIO BEZERRA	0	20.000
2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA	345.630	724.250
2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO	73.800	78.000
2087 SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS	0	70.000
2126 OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS	0	41.000
2215 E.I. 17 - APOIO Á EXECUÇÃO DO MIX DANCE 2026	30.000	10.000
2221 MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO	49.200	94.000
2240 SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS	0	16.000
2281 FOMENTO CULTURAL PARA OSCs, AGENTES CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS	0	300.000
2282 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0	160.000
2283 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	5.000	6.500
2309 PROGRAMA DE ESTÁGIO	0	61.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	164.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	448.280	1.410.750
4 INVESTIMENTO	104.550	123.894

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	552.830	1.271.644
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	0	427.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000	164.000		1.024.750	82.894				**1.271.644**
17190000			386.000	41.000				**427.000**
Total	**164.000**		**1.410.750**	**123.894**				**1.698.644**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 14 - Gabinete da Vice-Prefeita		
Unidade 14.001 - Gabinete da(o) Vice-Prefeita(o)		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	0	375.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	375.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	375.000
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	0	375.000
Ação		
1104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE-PREFEITA	0	330.000
2335 PROGRAMA DE ESTÁGIO	0	45.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	205.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	155.000
4 INVESTIMENTO	0	15.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	375.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000	205.000		155.000	15.000				**375.000**
Total	**205.000**		**155.000**	**15.000**				**375.000**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:	**2026 -** Em R$ 1,00
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade 15.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	0	1.743.441
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	211.500
27 DESPORTO E LAZER	0	1.531.941
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	211.500
392 DIFUSÃO CULTURAL	0	22.447
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	861.194
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	0	298.300
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	0	350.000
Programa		
0014 Fomentar o Esporte e Lazer com Qualidade e Diversidade	0	67.447
0100 Atividade de Apoio Administrativo	0	513.800
0109 Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais	0	350.000
0124 Incentivo a Cultura	0	10.000
0126 Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	0	802.194
Ação		
1118 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DA SUPER COPA DE JUDÔ	0	12.447
1126 E.I. 17 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROJETO TORCIDA JOVEM POTIGUAR	0	5.000
1130 E.I. 17 - APOIO A EXECUÇÃO DO ENCONTRÃO DOS ESPORTES	0	15.000
1179 E.I. 15 - APOIO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE DESPORTO E CULTURA (ASDC)	0	10.000
1196 E.I. 12 - APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0	15.000
1203 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, PROFISSIONAL E FEMININO	0	217.000
1204 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS	0	350.000
1211 E.I. 18,19,21,23,24 - APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC	0	111.447
1225 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	0	302.300
1226 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	0	211.500
1230 PROGRAMA DE ESTAGIO	0	85.000
1231 APOIO A ATIVIDADE E EVENTOS VOLTADOS AO PARA-DESPORTO	0	48.000
1265 E.I. 24 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE DESPORTO E CULTURA	0	20.000

1278 E.I. 25 - RURALZÃO E INSCRIÇÕES DO CAMPEONATO DA LDC E COPA CARNAVALESCA DE FUTSAL	0	29.447
2078 APOIO FINANCEIRO A REALIZAÇÃO DA COPA JORGE GUIMARÃES DE VOLEIBOL	0	70.000
2079 BOLSA ATLETA	0	80.000
2134 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO ESPORT CLUB BULLS POTIGUARES	0	80.000
2208 INCENTIVO/APOIO AO ATLETISMO	0	81.300
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	273.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.310.441
4 INVESTIMENTO	0	160.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	1.743.441

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000	273.000		1.310.441	160.000				**1.743.441**
Total	**273.000**		**1.310.441**	**160.000**				**1.743.441**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	
Unidade 16.001 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	

Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	0	1.500.800
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	106.200
26 TRANSPORTE	0	1.394.600
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	61.200
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	110.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	200.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	1.129.600
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	0	1.190.800
0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município	0	310.000
Ação		
1080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0	316.000
1218 MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN	0	148.600
1239 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0	515.000
2336 PROGRAMA DE ESTÁGIO	0	61.200
2337 FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	0	45.000
2338 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS PUBLICAS	0	200.000
2339 APOIO AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	0	30.000
2340 IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA MELHORIAS DO TRÂNSITO	0	110.000
2341 CRIAÇÃO DE CONCENIO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA PARA FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO	0	75.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	327.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	628.200
4 INVESTIMENTO	0	545.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	1.500.800

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000	327.600		628.200	545.000				**1.500.800**
Total	**327.600**		**628.200**	**545.000**				**1.500.800**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 17 - Assessoria Jurídica		
Unidade 17.001 - Assessoria Jurídica do Município		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	0	429.300
Função		
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	393.300
04 ADMINISTRAÇÃO	0	36.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	429.300
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	0	429.300
Ação		
1227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	0	393.300
2334 PROGRAMA DE ESTÁGIO	0	36.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	129.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	279.800
4 INVESTIMENTO	0	20.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	429.300

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000	129.500		279.800	20.000				**429.300**
Total	**129.500**		**279.800**	**20.000**				**429.300**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 99 - Reserva de Contigência		
Unidade 99.099 - Reserva de Contigência		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	513.172	708.962
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	513.172	708.962
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	513.172	708.962
Programa		
0999 Reserva de Contingência	513.172	708.962
Ação		
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	513.172	708.962
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	513.172	708.962
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	513.172	708.962

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000							708.962	**708.962**
Total							**708.962**	**708.962**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
34. NATUREZA DA RECEITA.PDF				
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1 Receitas Correntes				**222.881.748**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			77.112.503	
1.1.1 Impostos		76.802.503		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		48.029.303		

1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		46.746.179		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	1.842.179		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	44.694.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	190.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	20.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.283.124		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	1.200.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	83.124		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		6.623.200		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		6.623.200		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		6.623.200		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		6.623.200		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	5.400.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	1.223.200		

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		22.150.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		22.150.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		22.150.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	21.500.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	500.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	100.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	50.000		
1.1.2 Taxas		310.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		300.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		300.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		300.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	300.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		10.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		10.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		10.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	10.000		
1.2 Contribuições			2.345.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.345.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.345.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.345.000		

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	2.345.000		
1.3 Receita Patrimonial			2.937.840	
1.3.2 Valores Mobiliários		2.937.840		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		2.937.840		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		2.937.840		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.937.840		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	2.005.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	250.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	60.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	266.840		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	200.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	41.000		
1.7 Transferências Correntes			140.486.405	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		118.030.652		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		74.644.056		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		74.641.656		

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		60.000.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		60.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	75.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	Fiscal	300.000		
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	Fiscal	-300.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-15.000.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		14.641.656		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		14.641.656		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	14.641.656		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.400		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.400		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	3.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		1.000.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		1.000.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	1.000.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		32.336.560		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		31.627.560		

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		16.057.160		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		16.057.160		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	16.037.160		
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	Fiscal	20.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		13.960.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		13.960.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	13.960.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		270.400		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		270.400		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	270.400		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		1.340.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		1.340.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Fiscal	1.340.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		709.000		

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		709.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	709.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		4.460.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		2.500.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	2.500.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		900.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		900.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	900.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		123.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		123.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	123.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		937.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		937.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	Fiscal	927.000		

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.400.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		2.800.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		2.800.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	2.800.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		100.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		100.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	100.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		500.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		500.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	500.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.676.350		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.676.350		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.676.350		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	220.000		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	330.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	Seguridade Social	270.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	400.000		

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	356.350		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		92.686		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		92.686		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	Fiscal	92.686		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		421.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		421.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		421.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	421.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		22.455.753		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		18.096.753		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		14.676.160		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		14.676.160		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	18.345.200		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.669.040		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		3.367.593		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		3.367.593		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	4.209.491		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-841.898		

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		28.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		28.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	35.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-7.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		25.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	25.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		350.000		
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		350.000		
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	350.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		294.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS		294.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		294.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Fiscal	294.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		3.715.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		2.285.000		

1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS		2.285.000		
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	Seguridade Social	2.285.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		1.350.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		1.350.000		

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.350.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		80.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		80.000		
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	80.000		
2 Receitas de Capital				**13.439.018**
2.1 Operações de Crédito			13.439.018	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		13.439.018		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		13.439.018		
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		13.439.018		
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Fiscal	13.439.018		
			Total Geral:	**236.320.766**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
35. FONTE DE RECURSO.PDF				
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-19.518.538	127.759.312
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	44.844.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	100.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	2.800.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	500.000
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Outras Fontes	0	0	100.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	2.500.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	900.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	123.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	997.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	200.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	1.150.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	23.290.400
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	709.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	7.254.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	1.350.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	294.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	2.300.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	1.726.350
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	112.686
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere	Outras Fontes	0	0	100.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	427.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	1.000.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	2.345.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	13.439.018

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
	Total:	**0**	**-19.518.538**	**236.320.766**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
36. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes**	**Valor**
04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		**236.320.766**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	127.759.312
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	44.844.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	100.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	2.800.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	500.000
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Outras Fontes	100.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	2.500.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	900.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	123.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	997.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	200.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	1.150.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	23.290.400
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	709.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	294.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	2.300.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	1.726.350
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	112.686
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere	Outras Fontes	100.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	2.345.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	13.439.018
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	7.254.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	427.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	1.350.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	1.000.000
	Total:	**236.320.766**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

37. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF

Evolução da Receita do Tesouro — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

	Receita Arrecadada						**Receita Orçada**			
RECEITA	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.572.705,86	10,13	14.929.953,75	10,30	27.037.409,03	15,59	16.275.687,00	9,33	77.112.503,00	32,63
Contribuições	2.637.162,66	1,97	2.615.817,79	1,81	2.893.194,42	1,67	2.460.000,00	1,41	2.345.000,00	0,99
Receita Patrimonial	2.726.337,07	2,04	3.065.618,06	2,12	3.126.839,59	1,80	2.247.087,00	1,29	2.937.840,00	1,24
Transferências Correntes	111.919.150,76	83,55	123.005.780,75	84,89	135.227.289,88	77,96	153.508.389,00	87,97	140.486.405,00	59,45
Outras Receitas Correntes	2.430.829,55	1,81	1.063.637,82	0,73	1.696.381,75	0,98	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**133.286.185,90**	**99,50**	**144.680.808,17**	**99,85**	**169.981.114,67**	**97,99**	**174.491.163,00**	**100,00**	**222.881.748,00**	**94,31**
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.439.018,00	5,69
Transferências de Capital	666.397,46	0,50	218.929,32	0,15	3.478.000,00	2,01	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**666.397,46**	**0,50**	**218.929,32**	**0,15**	**3.478.000,00**	**2,01**	**0,00**	**0,00**	**13.439.018,00**	**5,69**
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	**133.952.583,36**	**100,00**	**144.899.737,49**	**100,00**	**173.459.114,67**	**100,00**	**174.491.163,00**	**100,00**	**236.320.766,00**	**100,00**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

38. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF

Receita Orçametária por Órgão e Natureza — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
I - Receita			**236.320.766**
1 Receitas Correntes			222.881.748
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		77.112.503	
1.1.1 Impostos	76.802.503		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	48.029.303		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	46.746.179		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	**1.842.179**		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	**44.694.000**		

1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	**190.000**		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	**20.000**		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.283.124		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	**1.200.000**		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	**83.124**		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.623.200		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.623.200		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.623.200		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.623.200		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	**5.400.000**		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	**1.223.200**		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	22.150.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	22.150.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	22.150.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	**21.500.000**		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	**500.000**		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	**100.000**		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	**50.000**		

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Órgão e Natureza		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.1.2 Taxas	310.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	300.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	300.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	**300.000**		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	**10.000**		
1.2 Contribuições		2.345.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.345.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.345.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.345.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	**2.345.000**		
1.3 Receita Patrimonial		2.937.840	
1.3.2 Valores Mobiliários	2.937.840		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.937.840		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	2.937.840		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.937.840		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	**2.005.000**		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	**50.000**		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	**250.000**		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	**60.000**		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	**281.840**		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	**50.000**		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	**200.000**		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	**41.000**		
1.7 Transferências Correntes		140.486.405	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	118.030.652		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	74.644.056		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	74.641.656		

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	60.000.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	60.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	**75.000.000**		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	**300.000**		
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	**-300.000**		

1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	**-15.000.000**		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	14.641.656		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	14.641.656		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	**14.641.656**		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	**3.000**		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	**-600**		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.000.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.000.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	**1.000.000**		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	32.336.560		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.627.560		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	16.057.160		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	16.057.160		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	**16.037.160**		
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	**20.000**		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	13.960.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	13.960.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	**13.960.000**		

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	270.400		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	270.400		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	**270.400**		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.340.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.340.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	**1.340.000**		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	709.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	709.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	**709.000**		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	4.460.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	2.500.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	**2.500.000**		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	900.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	900.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	**900.000**		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	123.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	123.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	**123.000**		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	937.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	937.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	**10.000**		
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	**927.000**		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.400.000		

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.800.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.800.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	**2.800.000**		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	**100.000**		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	500.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	500.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	**500.000**		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.676.350		

1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.676.350		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.676.350		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	**220.000**		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	**330.000**		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	**270.000**		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	**400.000**		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	**100.000**		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	**356.350**		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	92.686		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	92.686		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	**92.686**		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	421.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	421.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	421.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	**421.000**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.455.753		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	18.096.753		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	14.676.160		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	14.676.160		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	**18.345.200**		

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	**-3.669.040**		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	3.367.593		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	3.367.593		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	**4.209.491**		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	**-841.898**		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	28.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	28.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	**35.000**		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	**-7.000**		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	**25.000**		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	350.000		
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	350.000		
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	**350.000**		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	294.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	294.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	294.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	**294.000**		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.715.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.285.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	2.285.000		
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	**2.285.000**		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.350.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.350.000		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	**1.350.000**		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000		
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	**80.000**		
2 Receitas de Capital			13.439.018

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.1 Operações de Crédito		13.439.018	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	13.439.018		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	13.439.018		
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	13.439.018		
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	**13.439.018**		

Total		**236.320.766**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
39. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	**236.320.766**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	127.759.312
01 - Fiscal	127.759.312
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.842.179
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	190.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.200.000
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	83.124
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	5.400.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	1.223.200
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	21.500.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	300.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.000.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	50.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	75.000.000
1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	300.000
1711511108 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	-300.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-15.000.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	14.641.656
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	18.345.200
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-3.669.040
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	4.209.491
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-841.898
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	35.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-7.000
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000
1722510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	350.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	44.844.000
01 - Fiscal	44.844.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	44.694.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	150.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	2.800.000
01 - Fiscal	2.800.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.800.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	500.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
01 - Fiscal	500.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	500.000
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	100.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	2.500.000
01 - Fiscal	2.500.000

1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	2.500.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	900.000
01 - Fiscal	900.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	900.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	123.000
01 - Fiscal	123.000
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	123.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	997.000
01 - Fiscal	997.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	60.000
1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	10.000
1714990102 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	927.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	200.000
01 - Fiscal	200.000
1724510101 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Outras Fontes)	1.150.000
01 - Fiscal	1.150.000
1724510101 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.150.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	23.290.400
01 - Fiscal	20.000
1713501107 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	20.000
02 - Seguridade Social	23.270.400
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	266.840
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	8.773.160
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	13.960.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	270.400
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	709.000
02 - Seguridade Social	709.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	709.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	7.254.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
02 - Seguridade Social	7.254.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.254.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	1.350.000
01 - Fiscal	1.340.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.340.000
02 - Seguridade Social	10.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	10.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	294.000
01 - Fiscal	294.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	294.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	2.300.000
01 - Fiscal	15.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000
02 - Seguridade Social	2.285.000
1724500101 - Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	2.285.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	1.726.350
01 - Fiscal	50.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	50.000
02 - Seguridade Social	1.676.350
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	220.000
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	330.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	270.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	400.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	356.350
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	112.686
01 - Fiscal	112.686
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.000

1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	92.686
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.000
1724990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	80.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	427.000
01 - Fiscal	427.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	421.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	1.000.000
01 - Fiscal	1.000.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.000.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	2.345.000
01 - Fiscal	2.345.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.345.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	13.439.018
01 - Fiscal	13.439.018
2112540100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	13.439.018
Total:	**236.320.766**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
40. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF				
Resumo Geral da Receita			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza da Receita		**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1 Receitas Correntes		**222.881.748**	**127.759.312**	**95.122.436**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		77.112.503	32.418.503	44.694.000
	Fiscal	77.112.503	32.418.503	44.694.000
1.2 Contribuições		2.345.000	0	2.345.000
	Fiscal	2.345.000	0	2.345.000
1.3 Receita Patrimonial		2.937.840	2.250.000	687.840
	Fiscal	2.671.000	2.250.000	421.000
	Seguridade Social	266.840	0	266.840
1.7 Transferências Correntes		140.486.405	93.090.809	47.395.596
	Fiscal	105.548.495	93.090.809	12.457.686
	Seguridade Social	34.937.910	0	34.937.910
2 Receitas de Capital		**13.439.018**	**0**	**13.439.018**
2.1 Operações de Crédito		13.439.018	0	13.439.018
	Fiscal	13.439.018	0	13.439.018
	Total	**236.320.766**	**127.759.312**	**108.561.454**
	Fiscal	201.116.016	201.116.016	0
	Seguridade Social	35.204.750	35.204.750	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
41. RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2026 - Em R$ 1,00
Natureza da Receita	**Valor**
RECEITAS CORRENTES (I)	**242.400.286**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.112.503
IPTU	46.746.179
ISS	22.150.000
ITBI	1.283.124
IRRF	6.623.200
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.000
Contribuições	2.345.000
Receita Patrimonial	2.937.840
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.937.840

Outras Receitas Patrimoniais	0
Receita Agropecuária	0
Receita Industrial	0
Receita de Serviços	0
Transferências Correntes	160.004.943
Cota-Parte do FPM	89.641.656
Cota-Parte do ICMS	18.345.200
Cota-Parte do IPVA	4.209.491
Cota-Parte do ITR	3.000
Transferências da LC 61/1989	35.000
Transferências do FUNDEB	3.400.000
Outras Transferências Correntes	44.370.596
Outras Receitas Correntes	0
DEDUÇÕES (II)	**-19.518.538**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-19.518.538
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**222.881.748**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. GERAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**222.881.748**	**Despesas Correntes**		**206.353.642**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.112.503		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.276.200	
Contribuições	2.345.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.077.442	
Receita Patrimonial	2.937.840				
Transferências Correntes	140.486.405		Superavit Corrente		16.528.106
Total		**222.881.748**	**Total**		**222.881.748**
Receitas de Capital		**13.439.018**	**Despesas de Capital**		**29.258.162**
Operações de Crédito	13.439.018		INVESTIMENTO	24.245.805	
Déficit de Capital		16.528.106	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.012.357	
			Reserva de Contingência		**708.962**
Total		**236.320.766**	**Total**		**29.967.124**
RESUMO					
Receitas Correntes		**222.881.748**	**DESPESAS CORRENTES**		**206.353.642**
Receitas de Capital		**13.439.018**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**29.258.162**
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**708.962**
Total		**236.320.766**	**Total**		**236.320.766**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
43. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**187.676.998**	**Despesas Correntes**		**146.594.357**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.112.503		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.600.400	
Contribuições	2.345.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.993.957	
Receita Patrimonial	2.671.000				
Transferências Correntes	105.548.495		Superavit Corrente		41.082.641
Total		**187.676.998**	**Total**		**187.676.998**
Receitas de Capital		**13.439.018**	**Despesas de Capital**		**25.766.180**
Operações de Crédito	13.439.018		INVESTIMENTO	20.753.823	
Déficit de Capital		13.036.124	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.012.357	
			Reserva de Contingência		**708.962**
Total		**201.116.016**	**Total**		**26.475.142**
RESUMO					
Receitas Correntes		**187.676.998**	**DESPESAS CORRENTES**		**146.594.357**
Receitas de Capital		**13.439.018**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**25.766.180**
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**708.962**

			Transf. para o Orçamento de Seguridade		28.046.517
Total		**201.116.016**	**Total**		**201.116.016**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
44. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**35.204.750**	**Despesas Correntes**		**59.759.285**
Receita Patrimonial	266.840		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.675.800	
Transferências Correntes	34.937.910		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.083.485	
Deficit Corrente		24.554.535			
Total		**59.759.285**	**Total**		**59.759.285**
			Despesas de Capital		**3.491.982**
Déficit de Capital		3.491.982	INVESTIMENTO	3.491.982	
Total		**35.204.750**	**Total**		**3.491.982**
RESUMO					
Receitas Correntes		**35.204.750**	**DESPESAS CORRENTES**		**59.759.285**
Transf. do Orçamento Fiscal		**28.046.517**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**3.491.982**
Total		**63.251.267**	**Total**		**63.251.267**

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:815AD075

